SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 04 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3739

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº100/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 003/2022

1º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº100/2023

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa VAGALUME INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
OBJETO: Implementação do parque de energia LED no Município de Dom Viçoso-MG
DATA: 18.03.2024
Supressivo de R$38.444,56 em virtude de aproveitamento de braços, abraçadeiras e
parafusos em boas condições.
Supressivo pautado no § 1º, Alínea "b", Inciso II do Artigo 65º da Lei Federal de
nº8.666/93 e posteriores alterações.
VALOR TOTAL E ATUAL DO CONTRATO: R$459.445,60
Ratificadas e confirmadas demais cláusulas contratuais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:31A36C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - AMEPI E PREFEITURA JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVENENTE: AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cooperação mútua entre as partes visando promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do MUNICÍPIO mediante a prestação de assistência técnica nas áreas de atuação da AMEPI conforme previsto em seu estatuto social, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento da cooperação municipalista.
VALOR: R$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:4CDA41C2

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2024

CONVENENTE: AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA
CONCEDENTE: CISMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros e /ou provisão de saldos à **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, viabilizando o custeio das despesas administrativas referentes à Sede da Entidade.
VALOR: R$ 49.929,91 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 á 31/12/2024

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:2E2C149F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – PAUTA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO AMVAP SAÚDE 05/04/2024

Circ.006/2024.

Uberlândia, 03 de abril de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Convocamos V.Exa. para a **13ª Assembleia Geral Extraordinária do Amvap Saúde**, no próximo dia **05 de abril de 2024**, às **09h00**, de forma virtual, pela plataforma teams. O link de acesso será enviado em breve.

Pauta:

Discussão da LOA do Transporte em Saúde dos municípios de Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Centralina, Gurinhatã, Indianópolis, Ituiutaba, Tupaciguara.

A sua participação fortalece o nosso trabalho.

Contamos com a sua honrosa presença e desde já agradecemos. Atenciosamente,

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde
Prefeito de Indianópolis

EXMO(A). SR.(A)
DD.SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:528C01E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 06/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA.
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia óssea.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.
CNPJ: 02.091.360/0001-71
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, loja 2, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia óssea.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 02.396.816/0001-01
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 170/180, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

CLIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Bairro Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

IGEP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.941.068/0001-63
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 689, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA e Manometria Esofágica.
Data do Credenciamento: 27/03/2024

CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.457.318/0001-04
Endereço: Avenida Cipriano Del Favero, nº 510, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 01/04/2024

HOSPITAL MED CENTER LTDA.
CNPJ: 42.938.662/0001-57
Endereço: Rua Otavio de Brito, nº 20, Bairro Centro, Patrocínio/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, Densitometria óssea e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 02/04/2024

Uberlândia-MG, 02 de abril de 2024.

CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:AD610578

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 235/2024. **Contratada**: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de Exames de Duplex Scan de aorta abdominal e ilíacas. Valor total do contrato: R$613,34 (seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 01/04/2024 a 01/042025. Uberlândia-MG, 03 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7F41821E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 236/2024. **Contratada**: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de Exames de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R$8.534,70 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 01/04/2024 a 01/042025. Uberlândia-MG, 03 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4B84EF19

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 237/2024. **Contratada**: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do contrato: R$1.447,40 (um mil, quatrocentos e

quarenta e sete reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 01/04/2024 a 01/042025. Uberlândia-MG, 03 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AD352C7D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 241/2024. **Contratada**: Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-68, para realização de Exames de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R$8.534,70 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 01/04/2024 a 01/042025. Uberlândia-MG, 03 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:484E65E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS FIAT SIENA HLX (PLACA HLF 1813) E COROLLA XEI 2.0 2021/2022 (PLACA GDQ-4H66), PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 09/2024
Nº da Dispensa: 07/2024
Início do envio de Propostas: 04/04/2024 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 10/04/2024 - 08:01hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br
Barão de Cocais, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:A3D84CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024, Processo nº 003/2024. Empresa: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA empresa inscrita no CNPJ sob o n. 27.054.061/0001-98 Valor R$ 2.943,00. Objeto: "Aquisição de Televisor 60 Polegadas e suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior para o Plenário da Câmara Municipal de Bela Vista."

JOSÉ GERALDO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:AE3D4037

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2024

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONTRATO da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024, Processo nº 003/2024. Empresa: : LUDMILA APARECIDA DE SOUZA empresa inscrita no CNPJ sob o n. 27.054.061/0001-98 - Valor R$ 2.943,00. Objeto: "Aquisição de Televisor 60 Polegadas e suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior para o Plenário da Câmara Municipal de Bela Vista."

JOSÉ GERALDO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:867AF88E

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2024, Processo nº 004/2024. Empresa: COMERCIAL VENER LTDA - EPP empresa inscrita no CNPJ sob o n. 65 353 401/0001-70 Valor R$ 8.501,88. Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização conforme a necessidade da Câmara Municipal, durante período de 12 (doze) meses, para garantir a manutenção dos padrões de higiene e funcionalidade das repartições da Administração Pública."

JOSÉ GERALDO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:9550CFBB

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2024

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONTRATO 004/2024 da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2024, Processo nº 004/2024. Empresa: COMERCIAL VENER LTDA - EPP empresa inscrita no CNPJ sob o n. 65 353 401/0001-70 Valor R$ 8.501,88. Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização conforme a necessidade da Câmara Municipal, durante período de 12 (doze) meses, para garantir a manutenção dos padrões de higiene e funcionalidade das repartições da Administração Pública." José Geraldo dos Reis Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:1D3C53FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
ACÓRDÃO

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
EMENTA: PROCESSO ÉTICO-PARLAMENTAR - QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR - MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO – UTILIZAÇÃO DE EXPRESSÕES PEJORATIVAS - IMUNIDADE

PARLAMENTAR DO VEREADOR - PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL - IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS.

ACORDÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023
Partes Representantes: Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Caetanópolis/MG (CODEMA) e Dalber José Alves da Silva
Parte Representada: Vereador Pedro Henrique Ferreira e Franco
Relatório
Trata-se de pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar apresentado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Caetanópolis/MG (CODEMA) e Dalber José Alves da Silva contra o Vereador Pedro Henrique Ferreira e Franco.
O CODEMA alega em seu pedido que no dia 05/06/2023, na reunião ordinária realizada pela Câmara, o Vereador questionou um relatório apresentado pelo CODEMA sobre a poda de árvores na cidade utilizando-se de expressões como "encher linguiça" e "maracutaia", entendendo a requerente que houve quebra de decoro parlamentar em razão da utilização dessas expressões.
Por sua vez, o Sr. Dalber disse que no dia 08/08/2023, também em reunião ordinária, que o Vereador expressou desaprovação a um projeto de lei, utilizando a expressão "coçando saco" ao se referir ao motorista do gabinete do prefeito.
Devidamente notificado, o Vereador Pedro Henrique apresentou defesa onde alega que tais expressões, cunhadas como pejorativas, são comuns, não ofensivas, e ressalta a imunidade parlamentar, protegendo opiniões, palavras e votos dos vereadores. Argumenta que as expressões foram utilizadas no contexto de fiscalização e debate político, não configurando quebra de decoro parlamentar.
É o relatório.
Fundamentação
Considerando que a causa de pedir dos requerimentos de abertura de processo administrativo são comuns, para se evitar decisões conflitantes ou contraditórias, reputo a necessidade de os pedidos serem julgados conjuntamente.
O conceito de decoro parlamentar, de acordo com a doutrina, refere-se à conduta ética e moral dos membros do Poder Legislativo. Embora a doutrina possa variar em suas interpretações e ênfases, muitos juristas concordam que o decoro parlamentar está associado ao comportamento digno e respeitoso esperado dos parlamentares no exercício de suas funções.
Na mesma linha, O Congresso Nacional em seu Glossário de Termos Legislativos conceitua o decoro parlamentar como sendo princípios e normas de conduta que orientam o comportamento do parlamentar no exercício de seu mandato e que estabelecem medidas disciplinares em caso de descumprimento.
Em relação ao tema, a Lei Orgânica do Município de Caetanópolis, reproduzindo o §1º do art. 55 da Constituição Federal, prevê no §1º do art. 41 que além de outros casos definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens ilícitas ou imorais.
Por sua vez, o Regimento Interno da Câmara prevê no §2º do art. 55 que será considerado ato atentatório ao decoro parlamentar o uso, em discurso ou proposição, de expressões que configurem violação dos direitos constitucionais.
Ainda, diz o §3º do art. 55 que é incompatível com o decoro parlamentar: (I) o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador; (II) a percepção de vantagens indevidas ou imorais; (III) a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes.
Lado outro, o inciso VIII do art. 29 da Constituição Federal e art. 39 da Lei Orgânica Municipal, preveem que os Vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.
Sobre a questão o Supremo Tribunal Federal em julgamento em sede de repercussão geral, Tema 469, fixou a seguinte tese sobre a imunidade do vereador:
Nos limites da circunscrição do município e havendo pertinência com o exercício do mandato, garante-se a imunidade ao vereador.
Vale destacar trecho do voto do ministro Luís Roberto Barroso, redator do acórdão:
É fundamental, portanto, perceber que a imunidade material dos parlamentares confere às suas manifestações relacionadas ao exercício do respectivo mandato **proteção adicional à liberdade de expressão**. Considerar essas manifestações passíveis de responsabilização judicial **quando acarretam ofensa a alguém é esvaziar por completo o 'acréscimo' de proteção que constitui a essência da imunidade constitucional.**
A imunidade parlamentar, portanto, é uma importante prerrogativa conferida aos parlamentares para que possam exercer seu mandato com liberdade e independência.
No presente caso, verifico que em ambas as situações – requerimento CODEMA e no requerimento feito pelo Sr. Dalber – o vereador estava em plenário manifestando-se sobre o relatório apresentado pelo CODEMA e no outro momento estava manifestando sobre o projeto de lei complementar nº 15/2023. Ainda que o vereador tenha se utilizado de linguagem coloquial para se manifestar, ele está protegido pela imunidade parlamentar. Além disso, a manifestação do vereador não extrapolou os limites de sua prerrogativa.
Desta forma, entendo que ambos os requerimentos devem ser tipos por improcedentes, devendo os requerimentos serem arquivados.
Dispositivo
EM FACE DO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, Julgo Improcedentes os requerimentos, devendo os requerimentos serem arquivados.
Caetanópolis/MG, 01 de março de 2024.

OTÁVIO MARINHO NASCIMENTO

https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-legislativo

STF. Plenário. RE 600063, Rel. para acórdão Min. Roberto Barroso, julgado em 25/02/2015.

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:800D4FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2023
INEXIGIBILIDADE N° 002/2023

Pelo presente instrumento ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, empresa inscrita no CNPJ sob o no 20.513.859/0001-01, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia no 385, Bairro Cidade Jardim, CEP 30380-103, neste ato representado por seu Presidente Sr. Marcos Vinicius Da Silva Bizarro, RG no MG14410599, e CPF. no 687.262.440-04, de ora em diante designada CONTRATADA; e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG, inscrita no CNPJ no. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, no 70, Centro, CEP 37270-000, Campo Belo/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Elisson de Assis Casarino, aqui denominada CONTRATANTE vêm ADITAR o instrumento acima epigrafado, nos termos da Lei no 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01-DO OBJETO
Constitui em aditamento para prorrogar o contrato acima epigrafado, que tem como objetivo "a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Portaria n° 044/2023, Resolução n° 629/2023 Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online."

02-DA ALTERAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do termo final anteriormente fixado nos termos da Lei Federal no 8.666/1993, art. 57, inciso II.

03-DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações inicialmente estabelecidas, bem como àquelas modificadas por termos de apostilamentos aditivos anteriores a este, que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

04- DA JUSTIFICATIVA
A alteração deve-se à necessidade da Administração Pública da Câmara Municipal de Campo Belo/MG de manter a prestação do serviço, essencial à publicização de seus atos oficiais, bem como à permanência das condições de habilitação da contratada e à adequação dos valores cobrados.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Campo Belo, 02 de abril de 2024.

Camara Municipal de Campo Belo
ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente

Associação Mineira de Municípios
MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:1F6B5377

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 12/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 12/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 12/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 3 (três) inscrição com a empresa ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, para capacitação de servidoras da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no "CURSO DE CERIMONIAL PÚBLICO E PROTOCOLO", nos dias 15 E 16 de abril de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Empresa ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS-AMM,
CNPJ: 20.513.859/0001-01.

Valor Total R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2024.

DOTAÇÃO:
Referência: n°1158.
Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo, 03 dias do mês de abril de 2024.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:4DDE0837

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°003/2023

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2023
Processo: 09, Dispensa 8

Partes: Câmara Municipal de Campo Belo/MG e Stratus Telecomunicação LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula sétima alínea C e oitava alínea B – que definem o prazo de vigência e valor do item 03 definido na cláusula primeira que dispõe sobre o ponto de internet localizado na Rua João Pinheiro, nº 89, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93. As alterações têm por finalidade coincidir a mesma data de encerramento dos pontos de internet localizados na Praça Oscar Botelho, nº 70, nesta.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 533,20, passando valor total para R$ 16.729,60 (dezesseis mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: da data da assinatura até 23/04/2024

Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo e o representante legal da Empresa Stratus Telecomunicações LTDA

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:73C8FF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **001/2024**, Processo Administrativo nº **002/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para realizar a reforma e a ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Conquista.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 51.510.702/0001-56 bclicitacao22@gmail.com - (35) 99991-8710	362.992,88	308.000,00	54.992,88 Proveito (15,15%)
Totais	**362.992,88**	**308.000,00**	**54.992,88 Proveito (15,15%)**

Detalhes

Rodrigo Zara Faria na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.510.702/0001-56				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 27/03/2024 12:37:15**			
Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para realizar a reforma e a ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Conquista.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para realizar a reforma e a ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Conquista.	1,00	OBRA	308.000,00	308.000,00
2-CRONOGRAMA_assinado.pdf		**Inserido em:** 21/02/2024 17:09		
1-PLANILHA_assinado.pdf		**Inserido em:** 21/02/2024 17:09		

Conquista, 27 de Março de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:9ED099BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2024. REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

Processo nº 009/2024. Pregão Eletronico nº 001/2024. Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhonete, tração 4x4, combustível diesel, cinco lugares, zero km, modelo TORO FIAT VOLCANO. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, presidente Vereador THIAGO VICENTE DA SILVA. CONTRATADO: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0001-83. Valor Total: R$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:BCA3357D

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09 – DISPENSA Nº 05/2024

Processo nº 009/2024. Dispensa nº 005/2024. Objeto: Contratação do SENAC MINAS para execução de cursos a serem disponibilizados para os vereadores, servidores públicos da Câmara e cidadãos no âmbito da legislação local (Resolução 07/2023) que dispõe sobre a Escola Legislativa local. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, presidente Vereador Thiago Vicente da Silva. CONTRATADO: SENAC EM MINAS, CNPJ 03.4447.242/0001-46. Valor Total: R$ 16.681,41 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:A239C96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO 01/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR LUIZ GUSTAVO CONCEIÇÃO DE ASSIS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, do cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E6D13EC7

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 808, DE 03 DE ABRIL DE 2024

ALTERA O PRAZO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 778/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, de 18 de março de 1990,
Considerando a Portaria nº 778/2024;
Considerando que os membros nomeados pela Portaria nº 778/2024 suspenderam o andamento do processo em três oportunidades devido o gozo de férias de integrantes da comissão e resposta da OAB (Ordem dos Advogados Brasil) mediante solicitação do servidor Júlio Damasceno de Almeida, no qual totalizou 43 (quarenta e três) dias paralisados;
RESOLVE:
Art. 1°. Fica estipulado o prazo final da comissão nomeada pela Portaria nº 778, de 10 de janeiro de 2024, em referência ao Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações administrativas atribuídas ao servidor Júlio Damasceno de Almeida, motorista efetivo da Câmara Municipal de Curvelo, matrícula 145, até o dia 09 de maio de 2024.
Art. º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Presidente Ad Hoc da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A54B1E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 09/2024 QUE "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL – APRECIAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO-HONRA AO MÉRITO E CIDADÃO HONORÁRIO – NOMEIA MEMBROS – ANO 2024".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto no Artigo 144 do Regimento Interno e § 1º do Artigo 25 da Lei Orgânica deste Município, RESOLVE:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, através desta portaria, nomeia membros para compor a Comissão Especial para apreciação de concessão de Título de Honra ao Mérito e Cidadania Honorária para o Exercício de 2024 e dá outras providências.
§ 1° - A Comissão Especial tem como membros:
Vereadores Efetivos: Cristiane Pinheiro Luna, Fábio Júnior dos Santos e Luiz Júnior Antunes Coelho.Vereador Suplente: Alípio Ferreira de Lima
Art. 2° - A Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar seu parecer sobre a matéria.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 02 de abril de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:6AF1CC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024,

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- No cumprimento do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Administrativo nº 016/2024, Inexigibilidade nº 003/2024**, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024 para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa qualificada para prestação de serviços técnicos educacionais à Câmara Municipal de Formiga, relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Para a referida contratação a Câmara Municipal de Formiga pagará um valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por inscrição, perfazendo um valor total de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais). Formiga, 01 de abril de 2024.

FLAVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:A91F61B1

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 27/2024

Portaria Nº 27/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Formiga,**Flávio Martins da Silva – Flávio Martins,**no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente art. 92, §5º; e

Considerando,o Requerimento dos vereadores datado em 25/03/2024 e repassado ao Presidente da Câmara na 151ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25/03/2024, solicitando a instauração da Comissão Parlamentar de Inquéritopara investigar a denúncia descrita no citado requerimento publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 27/03/2024, edição nº 3734, relativo ao número insuficiente de profissionais da saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Formiga/MG, causando a precarização do atendimento à população.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, composta pelos seguintes vereadores:
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto - Presidente
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás - Relator
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha - Membro

Art. 2º Esta CPI funcionará pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta, podendo ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único.A prorrogação dependerá de requerimento do Presidente da CPI dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de abril de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:3FD45E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2702/2024

Ata Eletrônica da 2ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 27/02/2024 - 19:45 ; Encerramento: 27/02/2024 - 19:59

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2024, ATUALIZA SUBSÍSIO DO PREFEITO, VICE - PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 004/2024, em turno único, votação nominal. Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 13, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 2, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: O Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por 6 votos a 1 (voto contrário do Vereador Devanil Laurindo da Silva), em deliberação única, nominal. Após aprovação do requerimento o Projeto foi incluído para deliberação, sendo aprovado por cinco votos a dois (votos contrários dos Vereadore Devanil Laurindo da Silva e Alexandre Sabino Marques), turno único, simbólico. ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2024, ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA N.º 1.498, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, E REVOGA A LEI ORDINÁRIA N.º 1.632, DE 19 DE JUNHO DE 2023. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO -

PREFEITO, Número de Protocolo: 6, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;3 - Projeto de Lei Ordinária nº 5 de 2024, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.624, DE 17 DE ABRIL DE 2023. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º001, 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 18, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;4 - Projeto de Lei Ordinária nº 7 de 2024, AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 27, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;5 - Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2024, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, 1º Turno. Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 26, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;6 - Projeto de Lei Ordinária nº 8 de 2024, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 952, DE 10 DE MAIO DE 2006, SOBRE CORREÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA. - Obs.: 1º Turno. Autor: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, Número de Protocolo: 29, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;7 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2024, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 653/1999, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 5, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D90C4C12

MESA DIRETORA
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/03/2024

Ata Eletrônica da 3ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 14/03/2024 - 19:52 ; Encerramento: 14/03/2024 - 20:00

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 11 de 2024, DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP DISPENSA A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 005/2024, turno único. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 51, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência Especial, em votação nominal, a Emenda Modificativa n.º001 e o Projeto, estes em votação simbólica, todos por unanimidade, em turno único.Votos Nominais :ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES - Sim ; ALEXANDRE SABINO BRAGA - Sim ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA - Sim ; ELIVELTON DA SILVA - Sim ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA - Não Votou ; JOSÉ RONALDO PEREIRA - Sim ; TONI TOSHIO YAMASHITA - Sim ; TONY SANDRO DE LIMA - Sim ; WILL ELETRICISTA - Sim ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2024, ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA N.º 1.498, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, E REVOGA A LEI ORDINÁRIA N.º 1.632, DE 19 DE JUNHO DE 2023. - Obs.: Incluído em 2º turno a Emenda Modificativa n.º 001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 6, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n.º 001, em 2º Turno. ;3 - Projeto de Lei Ordinária nº 5 de 2024, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.624, DE 17 DE ABRIL DE 2023. - Obs.: Incluído em 2º Turno o Substitutivo Global n.º 001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 18, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Substitutivo Global n.º 001, em 2º Turno. ;4 - Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2024, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 2º Turno. Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 26, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n.º 001, em 2º Turno. ;5 - Projeto de Lei Ordinária nº 7 de 2024, AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 27, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n.º 001. em 2º Turno. ;6 - Projeto de Lei Ordinária nº 8 de 2024, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 952, DE 10 DE MAIO DE 2006, SOBRE CORREÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA. - Obs.: Incluído em 2º Turno. Autor: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, Número de Protocolo: 29, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:28429F2E

MESA DIRETORA
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 26/03/2024

Ata Eletrônica da 4ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 26/03/2024 - 19:40 ; Encerramento: 26/03/2024 - 20:08

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ;

HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2024, ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA N.º 1.498, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, E REVOGA A LEI ORDINÁRIA N.º 1.632, DE 19 DE JUNHO DE 2023. - Obs.: 1º Turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 6, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Redação Final aprovada em 1º Turno. ;2 - Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2024, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012. - Obs.: 1º Turno Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 26, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Redação Final aprovada em 1º Turno. ;3 - Projeto de Lei Ordinária nº 7 de 2024, AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 27, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Redação Final aprovada em 1º Turno. ;4 - Projeto de Lei Complementar nº 4 de 2024, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 85 DE 13 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 45, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado em 1º Turno. ;5 - Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2024, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno da Emenda Modificativa n.º 001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 55, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n.º 001, em 1º turno. ;6 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2024, ALTERA VENCIMENTO DE CARGO CONSTANTE DA LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 60, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado em 1º Turno. ;7 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2024, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Obs.: 1º Turno do Substitutivo Global n.º 001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 59, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Substitutivo Global n.º 001., em 1º turno. ;

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:4EA94057

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 385, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Paulo Henrique da Silva Cruz.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida ao senhor Paulo Henrique da Silva Cruz, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 03 de Abril de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:8316DDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 34, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 34, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

ENONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora **IOHANA KAROLLINE CARVALHO,** lotada no gabinete do vereador José Roberto dos Santos**,** do cargo de Assessor Parlamentar VI – CM-AP-VI, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 01 de abril de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:199AB20F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 38/24 – DISPENSA Nº 23/24 - PLACA DE INAUGURAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 38/24 – DISPENSA Nº 23/24
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO REFERENTE À REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO EM 2024. O LAYOUT A SER INSERIDO NA PLACA SERÃO CONFORME PROPOSTO PELO

ÓRGÃO, ADQUIRENTE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 08/04/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:CF1D701D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024.
Processo Dispensa nº. 15/2024.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 26/01/2024.
Contratado**: MOVBRINK COMERCIAL LTDA.**
Objeto: Compra de materiais de limpeza, descartáveis e utensílios.
CNPJ: 19.602.514/0001-45.
Valor total estimado: R$ 36.095,96.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:00783C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO, torna público que fará realizar o Processo Administrativo Licitatório n.º 004/2024 – Pregão, na Forma Eletrônica n.º 004/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição estimada de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes, dentro do período do ano letivo de 2024 e 2025, da rede municipal de ensino, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no sitio eletrônico: www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 08/04/2024 às 08:00mim. Fim de Cadastramento das Propostas: 18/04/2024 às 12h30min. Abertura das Propostas e análises: 18/04/2024 às 13h30min. Fase de Disputa de Lances: 18/04/2024 às 13h45min.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Presidenta CIMLAGO.
Alfenas/MG, 2 de abril de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:1A4FDEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição compartilhada de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. Processo Administrativo nº: 010/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024 Empresa: HIDROQUIMICA - INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor total R$ 2.333.530,00. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:EF0000C0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição compartilhada de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. Processo Administrativo nº: 010/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024 Empresa: INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA. Valor total R$ 270.900,00. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:8117BD03

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição compartilhada de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. Processo Administrativo nº: 010/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024 Empresa: LICITA LEX LTDA. Valor total R$ 818.380,00. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:84C96F42

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição compartilhada de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. Processo Administrativo nº: 010/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024 Empresa: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA. Valor total R$ 211.032,50. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:B89708A4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição compartilhada de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. Processo Administrativo nº: 010/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024 Empresa: PLASTIART COMERCIAL LTDA. Valor total R$ 603.000,00. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:402B23F9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição compartilhada de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. Processo Administrativo nº: 010/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024 Empresa: G R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. Valor total R$ 368.210,00. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:52DC30B2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição compartilhada de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. Processo Administrativo nº: 010/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024 Empresa: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor total R$ 328.400,00. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:3B321D22

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição compartilhada de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. Processo Administrativo nº: 010/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024 Empresa: KF DO BRASIL. Valor total R$ 1.475.000,00. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:9491AD95

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição compartilhada de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. Processo Administrativo nº: 010/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024 Empresa: MIIKA NACIONAL LTDA. Valor total R$ 307.940,00. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:56A8B72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024 - O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a realização de processo de credenciamento de contratação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos em Psiquiatria, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. O credenciamento ficará aberto do dia 10/04/2024 a 10/04/2025 até 23:59 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG,

pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:17B3110B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo 005/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024. – Empresa Vencedora:
Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA. CNPJ: 33.614.013/0001-00.
Curvelo/MG, 03/04/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:2B83FDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 06/2024
PREGÃO Nº. 03/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024

O CISMIV torna público o ato de julgamento, adjudicação e homologação realizados no processo nº 06/2024, pregão n° 03/2024, nº de cadastro no site do comprasgov.br 90006/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o CISMIV. As empresas que apresentaram o melhor preço foram a empresa CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o número 21.016.690/0001-47, para os itens 12 e 13, e a empresa MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 24.371.543/0001-83, para o item 14. Os demais itens foram fracassados ou desertos. Para obter mais informações sobre esse processo, é possível consultar o site do ComprasGov ou o sítio eletrônico do CISMIV.

Viçosa - MG, 03 de abril de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:7902BF26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 07/2024. Pregão Eletrônico 04/2024. Registro de Preços 04/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas pesadas com o fornecimento de peças, componentes e acessórios, originais e/ou genuínos, através de maior desconto, utilizando por referência a tabela de preços do sistema traz-valor, para atender as necessidades dos municípios integrantes Cispará. **Recebimento das propostas:** 16/04/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 16/04/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.
FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:1C373AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°28/2024, Modalidade Dispensa de Licitação Nº26/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA CNPJ 00.544.599/0001-24 Objeto "**MANUTENÇÃO DE APARELHOS UTILIZADOS NA ASSISTÊNCIA PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192"**. Valor previsto total de R$5.805,00 (Cinco mil, oitocentos e cinco reais). Divinópolis/MG, 25 de março de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:1A062D1B

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 30/2024, Modalidade Dispensa de Licitação Nº28/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: CHULIPA ELETRO INDUSTRIAL LTDA CNPJ 20.656.625/0001-13 Objeto "**MANUTENÇÃO DE BOMBA LAVADORA E DE COMPRESSOR PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192"**. Valor previsto total de R$750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Divinópolis/MG, 25 de março de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:AADFC67C

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação

N°29/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 27/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: TELE TÉCNICO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ 03.379.570/0001-22 Objeto "**SUBSTITUIÇÃO DA TELA DO NOTEBOOK DISPONIBILIZADO AO SETOR DE CONTABILIDADE DO CIS-URG OESTE/SAMU 192"**. Valor previsto total de R$810,00 (Oitocentos e dez reais). Divinópolis/MG, 25 de março de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:B3B86F8B

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 31/2024, Modalidade Dispensa de Licitação Nº29/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: MG LOGÍSTICA DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 64.479.322/0001-48 Objeto **"ALUGUEL DE CAÇAMBA PARA LIMPEZA DO PÁTIO PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192"**. Valor previsto total de R$190,00 (Cento e noventa reais).

Divinópolis/MG, 26 de março de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:81E03E03

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°32/2024, Modalidade Dispensa de Licitação Nº30/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: ÁUDIO CLÍNICA LTDA CNPJ 17.594.367.0001/83 Objeto **"MANUTENÇÃO DE MICROONDAS DA BASE DE CLÁUDIO PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192"**. Valor previsto total de R$130,00 (Cento e trinta reais). Divinópolis/MG, 26 de março de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:086BBE47

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 033/2024, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 31/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: BORLEN INDÚSTRIA QUÍMICA CNPJ 03.177.859.0001/69 e da ÚNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ 05.202.679/0001-15 Objeto **"Aquisição de material de limpeza para reposição de estoque para atender a demanda da assistência para o CIS URG OESTE/SAMU**." Valor previsto total de R$18.282,25 (Dezoito mil reais, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Divinópolis/MG, 02 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:B5F2A119

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇOES E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.
O CIS-URG OESTE torna pública respostas a solicitações de esclarecimentos e impugnações do Edital do Pregão Eletrônico 02/2024 disponível no site do Cis-Urg Oeste, www.cisurg.oeste.mg.gov.br ou na Plataforma de Licitações da Licitar Digital, em www.licitardigital.com.br.Divinópolis, de 02 de abril de 2024.

DÁRCIO ABUD LEMOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:A1EFCC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 09/04/2024, a partir das 09:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de expediente e de papelaria, para suprir as demandas do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Leste – CISLESTE. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.cisleste.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na sede do CISLESTE, localizada na Rua Sinval Florenço da Silva, 250, Bairro Chácara Doutor Brum, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 04/04/2024.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:299B964F

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 09/04/2024, a partir das 13:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com regime de mão de obra não exclusiva, para suprir as demandas do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Leste – CISLESTE. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.cisleste.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na sede do CISLESTE, localizada na Rua Sinval Florenço da Silva, 250, Bairro Chácara Doutor Brum, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9802ADB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024
Processo Licitatório N º 098/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
CNPJ: 46 651 315/0001-08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 3.346.200,00 (três milhões trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais)

Data de assinatura: 31/01/2024
Vigência: 12 meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024
Processo Licitatório N º 098/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
CNPJ: 46 651 315/0001-08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 3.346.200,00 (três milhões trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais)

Data de assinatura: 31/01/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C469CBC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024
Processo Licitatório N º 098/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA - FILIAL MS
CNPJ: 79 788 766/0015-38

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 2.531.100,00 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil e cem reais)

Data de assinatura: 31/01/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E187F32D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório N º 098/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CALUX COMERCIAL EIRELI-EPP,
CNPJ: 03 578 434/0001-61

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 4.318.499,32 (quatro milhões trezentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)

Data de assinatura: 27/03/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:202751E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024
Processo Licitatório N º 098/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA
CNPJ: 47 794 016/0001-87

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 108.550,00 (cento e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: 31/01/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0676680C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024
Processo Licitatório N º 098/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18 627 195/0001-60

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 829.975,65 (oitocentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Data de assinatura: 05/02/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2D937993

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024
Processo Licitatório N º 098/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Universo da Criação Indústria e Comércio de Bolsas Ltda
CNPJ: 18 627 195/0001-60

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 1.819.451,00 (um milhão oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais)

Data de assinatura: 31/01/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A552A458

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 2 PREGÃO 66-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **066/2023**, Processo Administrativo nº **152/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQ UISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIM ENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos Ltda - 30.540.358/0001-78 licitacao@biogram.med.br - (31) 97513-5130	9.536.399,07	3.848.209,33	5.688.189,74 Proveito - 59,6%
Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86 editais@valecomercial.com.br - (35) 3449-9950	55.939,60	43.228,00	12.711,60 Proveito - 22,7%
Totais	**9.592.338,67**	**3.891.437,33**	**5.700.901,34 Proveito - 59,4%**

Matozinhos, 25 de Janeiro de 2024.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3C9C2FDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 2 PREGÃO 66-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **066/2023**, Processo Administrativo nº **152/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQ UISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIM ENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos Ltda - 30.540.358/0001-78 licitacao@biogram.med.br - (31) 97513-5130	9.536.399,07	3.848.209,33	5.688.189,74 Proveito - 59,6%
Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86 editais@valecomercial.com.br - (35) 3449-9950	55.939,60	43.228,00	12.711,60 Proveito - 22,7%
Totais	**9.592.338,67**	**3.891.437,33**	**5.700.901,34 Proveito - 59,4%**

Matozinhos, 25 de Janeiro de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1AFBAD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA
DISPENSA ELETRONICA N° 09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024
DISPUTA ELETRÔNICA
OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 04/04/2024 às 8h Até 10/04/2024 às 7:59h.
PERÍODO DE LANCES: De 10/04/2024 às 8h até às 14h.

Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970
João Monlevade, 03 de Abril de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:9C66C213

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 027/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **A FLOR DA PELE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.556.085/0001-38, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, n.º 290 – Sala 03 – bairro Centro, Carangola/MG, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA – VIGÊNCIA 03/04/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 3 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:E9FA0ECB

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 0021/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **ALEXANDRE SOARES BIFANO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.369.308/0001-84, com sede à Chácara Parque das Aguas, S/N, Zona Rural – Manhuaçu/MG, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGIA – VIGÊNCIA 03/04/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 3 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:7BC6044F

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 022/2024

O **CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LUCIENE DA SILVA PIRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.399.627/0001-18, com sede à Rua Coronel Olímpio Machado, 22, Centro - Carangola/MG, CEP: 368000-000. para a realização de **CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA – VIGÊNCIA 03/04/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 03 de Abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:82F28B81

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 023/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CONSULTÓRIO MÉDICO MANHUAÇU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.589.978/0001-50, com sede à Rua Alencar Soares Vargas, 92, Sala 6, centro, Manhuaçu/MG, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA – VIGÊNCIA 03/04/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 3 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:209E8EB2

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 025/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **IOC – INSTITUTO DE OLHOS DO CAPARAÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.832.028/0001-26, com sede à Praça Jhonny Soares Lamas, 11 – Sala Clinica, Centro – Iúna/ES, para a realização de **CONSULTA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA – VIGÊNCIA 03/04/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 3 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C4E094C7

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 026/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **M L SAÚDE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.468.641/0001-90, com sede à Rua João Moreira Bastos, 125, Centro, Matipó/MG, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA – VIGÊNCIA 03/04/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 3 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:CAEAB10B

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 028/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **ALMEIDA LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 46.527.371/0001-27, com sede à Avenida Dona Clara, 320 – Sala 13 – Centro – Monte Carmelo/MG, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA – VIGÊNCIA 03/04/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 3 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:BC7BB953

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 024/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **MEDICINA HIPERBARICA MANHUAÇU LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 36.605.753/0001-78, com sede à Rua professora Mary Pinto Coelho Campos, 100 - Alfa Sul - Manhuaçu/MG, para a realização de **TERAPIA HIPERBARICA POR SESSÃO MINIMO (2 HORAS)– VIGÊNCIA 03/04/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 3 de Abril de 2024. Gil

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:1AC02BD6

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 029/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **INSTITUTO CLINICO CENTERMED LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 47.115.645/0001-33, com sede à Rua Caetano Flora, 131 – Letra B – Centro – Manhumirim/MG, para a realização de **CONSULTAS E EXAMES EM OFTALMOLOGIA – VIGÊNCIA 03/04/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 3 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:4BEC0F23

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 035/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CLINICA MEDICA COSENSA & LOIOLA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n°. 26.048.159/0001-70, com Sede à Rua Jamile Bracks Chedid, n.º 26A – Centro, Carangola/MG, CEP 36.800-000**,** para a realização de **CONSULTA E EXAMES EM A NGIOLOGIA – VIGÊNCIA 03/04/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 3 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:B33E89A3

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 030/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna pública a habilitação da empresa: **LAMBERT SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, NOME FANTASIA MEDICLIN inscrita no CNPJ/MF n°. 53.007.148/0001-14, com Sede à Rua ALENCAR SOARES VARGAS, n° 65, ANDAR 2, bairro Centro, MANHUAÇU/MG - CEP: 36.900-037,** para a realização de **CONSULTA MÉDICA E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA– VIGÊNCIA 03/04/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 3 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:3552FA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - DRA ANRELA URBIOLA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2022
INEXIGIBILIDADE: N° 004/2022
CREDENCIAMENTO: Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE **-** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
Contratos Administrativos: n° 031/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL, EM UNIDADE DE SAUDE, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: ANRELA URBIOLA PEREIRA LTDA - CNPJ: 40.920.541/0001-52
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	37	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.301.0002.2.0004 3.3.90.39.36	Apoio a estratégia de saúde da família Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laboratórios.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de abril de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:FD1DD324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CAVALCANTE E MARTINS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 001/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE **-** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

Contratos Administrativos: n° 025/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: CAVALCANTE E MARTINS LTDA - CNPJ: 32.015.396/0001-37
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato
2024	40	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0008 3.3.90.39.36	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de abril de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:6BCBD6D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CRISTIANE ASSIS MOTTA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 001/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE **-** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

Contratos Administrativos: n° 037/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: CRISTIANE ASSIS MOTTA - CNPJ: 28.555.433/0001-22 VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.3 02.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato
2024	40	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.3 02.0002.2.0008 3.3.90.39.36	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se. Jacinto /MG, 03 de abril de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:CCDAAE05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - DENTAL DESIGN LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 001/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

Contratos Administrativos: n° 035/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: DENTAL DESIGN LTDA - CNPJ: 21.286.840/0001-32
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.3 02.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato
2024	40	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.3 02.0002.2.0008 3.3.90.39.36	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se. Jacinto /MG, 03 de abril de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:278853C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - INSTITUTO DE CIRURGIA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E DIAGNOSTICOS POR IMAGENS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 001/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

Contratos Administrativos: n° 034/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: INSTITUTO DE CIRURGIA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E DIAGNOSTICOS POR IMAGENS - CNPJ: 21.153.063/0001-58
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.3 02.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato
2024	40	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.3 02.0002.2.0008 3.3.90.39.36	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se. Jacinto /MG, 03 de abril de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:10DF724E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - TMR SERVIÇOS MEDICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 001/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

Contratos Administrativos: n° 036/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: TMR SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 42.834.279/0001-59
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.3 02.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato
2024	40	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.3 02.0002.2.0008 3.3.90.39.36	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se. Jacinto /MG, 03 de abril de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:6D6999E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO AVISA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 024/2024 - Pregão Eletrônico 001/2024

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 17/04/2024, às 09:30 horas o PL 024/2024 - Pregão Eletrônico 001/2024 – **Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos oftalmológicos para montagem de consultórios no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha em atendimento à resolução SES/MG Nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/__e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17/04/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:00min do dia **17/04/2024**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Agente de Contratação

Jacinto/MG, 03 de Abril de 2024.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:2FE81E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG, torna público o **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 002/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – SINTESE DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO PRÉDIO DO CIMMESF. **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO:** 08/03/2024**, EMPRESA CONTRATADA;** JP E OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 14.100,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES. Maiores informações através do telefone (38) 3740-1701 ou pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:939E133C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório Pregão Eletrônico 002/2024 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA USO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE, no dia 18/04/2024, as 08:30h, plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail licitacaocidsmeje@hotmail.com. Ou no site https://ammlicita.org.br/

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:D586EE94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, sediado na rua Santa Lúcia, 291, Aclimação, João Monlevade/MG, realizará processo de compras, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento por **menor preço-TAXA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com a Portaria Municipal n.º 2.488 de 06 de janeiro de 2023, Decreto Municipal n.º 622/2022, e demais legislação aplicável.
Objeto:Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão de vale alimentação eletrônico, magnético ou similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores do CPGRS.
SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: LICITAR DIGITAL: www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 10/04/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 10/04/2024 às 08h00min
Fim da análise das propostas 10/04/2024 às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00minh (horário de Brasília/DF)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18.122.0030.1001.33.90.46.00 – Auxílio vale Alimentação.
VALOR ESTIMADO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) total, devendo ser pago o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) por mês.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:297C2262

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a SUSPENSÃO da abertura da DISPENSA ELETRÔNICA n.º 004/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de fechamento em alambrado da quadra do Hospital Frei Gabriel-Frutal/MG, conforme termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, por meio do site www.licitanet.com.br, que ocorreu na data de 01/04/2024, tendo como motivo a readequação do Aviso de Dispensa e seus Anexos.

Frutal/MG, 02 de abril de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:89A89DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

JURÍDICO
DECRETO 10.943 DE 21 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 10.943, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 03/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 70, daLei Orgânicado Município, e,
Considerando o disposto no caput do art. 4º da Instrução Normativa nº. 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e pelas atribuições que lhes são conferidas, através da Lei Complementar Estadual nº102/2008 Lei Orgânicado Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
Considerando o teor do ofício nº. 3362/2024, e do Processo E-TCE nº. 1082418, com tramitação no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
Considerando o relevante interesse público,
DECRETA:
Art. 1º – Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas Especial, devendo promover a apuração dos fatos constantes no Processo E-TCE 1082418, bem como a identificação dos responsáveis pela entidade, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas.
Art. 2º – A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:
PRESIDENTE: Jheneffer Alves Rosa – mat. 1877
MEMBROS: Marizete Ramos de Melo – mat. 470; e
Fernanda Cristina Silva Oliveira – mat. 1825.
Parágrafo Único - As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.
Art. 3º – A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 21 de março de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:5D9B709D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 06/2024, Processo nº 08/2024, para firmar termo de parceria com a APAE de Coromandel-MG, conforme Lei autorizativa n.º 1912 de 05 de Março de 2.024 .
Contratada: APAE – Coromandel -MG
CNPJ n.º 22.238.505/0001-21.
Valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.
Abadia dos Dourados-MG, 03 de Abril de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:348355CE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 07/2024, Processo nº 09/2024, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei autorizativa n.º 1913 de 05 de março de 2.024 .
Contratada: APAE – Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 00.102.575/0001-15.
Valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.
Abadia dos Dourados-MG, 03 de abril de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:7B1DB5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 010/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** E empresa **SUMICITY TELECOMUNICAÇOES S.A** ,que tem por objeto a contratação na área de fornecimento de link dedicado de 60 mb de acesso à internet com 16 ips reais fixos em uma rede de dados

privativa de pontos ligando todas as unidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA e demais locais
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2024.**
VALOR: O valor **MENSAL estimado** do Contrato será de R$ 20.300,00(Vinte mil e trezentos reais).Sendo o valor unitário por ponto de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) .
PARAGRAFO ÚNICO: Dos 58 pontos contratados , restam 13 pontos a serem instalados , onde serão instaladas as futuras câmeras de segurança.
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0004.**2.0025**.3.3.90.40-Manutenção das Repartições Públicas ,02.04.00.12.122.0001.**2.0037.**3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Educação 02.04.00.12.361.0004.**2.0039**.3.3.90.40-Manutenção do ensino Fundamental . 02.04.00.12.365.0005.**2.0043**.3.3.90.40-Manutenção da Educação Infantil de 4 a 5 anos, 02.04.00.12.365.0006.**2.0049**.3.3.90.40-Manutenção do Atendimento em Creches. 02.09.03.08.244.0013.**2.0150**.3.3.90.40-Manutenção do Programa Bolsa Família; 02.09.01.08.244.0014.**2.0140**.3.3.90.40-Manutenção do Cras/Paif; 02.09.02.08.244.0016.**2.0146.**3.3.90.40-Manutenção do Creas/Paef 02.07.01.10.301.0010.**2.0105**.3.3.90.40-Fomento ao Desenv . Assistência Primaria em Saúde ; 02.08.00.08.243.0017.**2.0158.**3.3.90.40-mnautençaõ do Conselho Tutelar
DATA: Além Paraíba, 21 de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F6852C1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
PROCESSO 040/2024 - DISPENSA Nº 020/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JBG ENGENHARIA LTDA –ME** inscrita no CNPJ sob o número: 49.132.148/0001-79.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia **Reforma parcial da cobertura e vestiários do Ginásio Poliesportivo** , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR : R$ 54.271,65 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO : prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados dos a partir da assinatura do contrato
DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: Manutenção de areas de Esporte e Lazer: 02.06.04.27.812.0024.2.0095.3.3.90.39
Data: Além Paraíba, 22 de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:28B8080B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 012/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12, que tem por objeto determinar as condições de contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de acompanhamento processual, por meios eletrônicos. Tais serviços são imprescindíveis para o cumprimento dos prazos processuais
OBJETO: O presente termo tem como objeto a alteração da razão social e CNPJ que representam a CONTRATADA: A Razão social da empresa **CONTRATADA,** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, passa a denominar-se **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA**, O CNPJ da empresa passa a ser 26.579.777/0003-08.
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE MARÇO DE 2025.**
VALOR: Contratante pagará ao Contratado pelo serviço constante do objeto deste contrato, a importância total de R$ 2.896,20 (Dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) , sendo o valor mensal de R$ 241,35 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 04.122.001.2.0022.3.3.90.39 – PROCURADORIA JURÍDICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Data: Além Paraíba-MG , 21 de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:802585FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 009/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANTENOR RICARDO MARTINS ZAMBONI** portador do CPF nº 305.733.867-49, que tem por objeto locação do imóvel situado à Rua Coronel Castelo Branco, nº 186 – Vila Laroca, nesta cidade, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e seus anexos.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 01 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE MARÇO DE 2025.**
VALOR: Foi realizado o Primeiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,496%, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 11.096,41 (Onze mil, noventa e seis reais e quarenta e um centavos) sendo o valor anual de R$ 133.156,92 (Cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber : 02.04.00.12.122.0001.2.0035.3.3.90.36-Gestão da Secretaria de Educação.
Data: Além Paraíba, 27 de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C01A20DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.028908/2022-18 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE, inscrito no CNPJ 00.378.257/0001-81. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 objetivando aquisição de 01(um) ônibus Urbano Escolar acessível , ONUREA PB , piso baixo , transmissão mecânica , conforme Anexo I, do edital que, para todos os efeitos é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa contratada MARCOPOLO S/A inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0018-77, no valor de R$ 648.480,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)

Além Paraíba, 02 de Abril de 2024.

Publique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DAB53C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DO TERMO DE DISPENSA

AVISO DO TERMO DE DISPENSA e seus respectivos anexos, referente à Cotação n°087, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 05/04/2024 até 18:00h do dia 09/04/2024, para o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, preparação de documentos e viabilidade de execução nas funcionalidades oriundas da Saúde Municipal, em caráter consultivo assessoria para o Gestor Municipal de Saúde e equipe de gestão a captação de Recursos e aplicação deles de forma qualitativa para assistência e Promoção em saúde, viabilização do planejamento e a execução dos saldos remanescentes dispostos a transferência e transposição de acordo com a LC 171/23 (Estatual) e 172/23 (Federal). A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Link: **https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024**. Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: **cotação@alemparaiba.mg.gov.br,ou** pelo telefone: 32 3462-6733.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:030A8E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
TERMO DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA CAPITÃO AMÉRICO TAVEIRA, 189, LOJA 01 - Bairro CENTRO - Ervália – 3235541468

TERMO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram
a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
e o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, na
forma abaixo:
A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS
GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100,
Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TREMG, neste
ato representado por sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral de Ervália/MG, Dra.
Daniele Viana da Silva Vieira Lopes, de acordo com a delegação de competência
contida no art. 6º, da Portaria Conjunta nº 5/2023, da Presidência e da Corregedoria
Regional Eleitoral deste Tribunal, de 12 de julho de 2023, e o MUNICÍPIO DE
ARAPONGA/MG, CNPJ nº 18132167000171, com sede na Praça Manoel Romualdo de
Lima, nº 221, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Luiz
Henrique Macedo Teixeira, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos
termos da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Cooperação entre as(os) partícipes para auxílio técnico-administrativo nos
cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento
presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na
coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no caput, consideram-se:
I. Operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;
II. Atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras
regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes;
III. Caráter excepcional e temporário: característica do auxílio a ser prestado,
decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral
para prestação dos serviços citados nos incisos I e II deste parágrafo único, no período
compreendido entre os 2(dois) meses anteriores e o mês posterior ao fechamento do
Cadastro Eleitoral para o público externo, bem como durante o período de revisão do
eleitorado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O Município de Araponga/MG arcará com as obrigações previstas nos incisos abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:
I. Disponibilizar colaboradora ou colaborador nas seguintes condições:
a. ser selecionada(o) dentre as servidoras e servidores efetivas(os) pertencentes ao quadro próprio de pessoal ou contratadas(os) pelo órgão cooperador, excluídas(os) as(os) estagiárias(os);
b. possuir formação escolar de nível médio, concluída ou em andamento;
c. não ser filiada(o) a partido político ou exercer atividade político-partidária;
d. apresentar os documentos exigidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TREMG;
e. iniciar suas atividades somente após a inserção de seus dados no(s) sistema(s) informatizado(s) do TREMG.
II. Ceder espaço físico em instalações pertencentes à (ao) entidade/órgão cooperadora(cooperador) ou sob sua administração;
III. Ceder mobiliário e equipamentos necessários à instalação das unidades de atendimento ao eleitorado;
IV. Ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitoras(es);
V. Fornecer materiais de consumo e permanentes para os trabalhos de Cadastro Eleitoral e atividades correlatas;
VI. Disponibilizar materiais e infraestrutura de rede lógica, elétrica e hidráulica, para auxílio nos trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas;
VII. Divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município.
Parágrafo Único: Será conferido ao colaborador descrito no item I nível de acesso
aos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral na medida da estrita necessidade do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em 08 de março de 2024 e encerra-se em 8 de julho de 2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO
Faculta-se a qualquer uma(um) dos(das) partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente Acordo a qualquer momento, devendo apenas a(o) partícipe interessada(o) notificar por escrito a(o) outra(o) de sua intenção, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, as(os) partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas no Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas às(aos) partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao Município de Araponga/MG proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partícipes signatárias(os).
CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
As(Os) partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações ─ em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis ─ repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.
Parágrafo Primeiro: É vedado às(aos) partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: As(Os) partícipes ficam obrigadas(os) a comunicar uma(um) a outra(o), em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que as(os) colaboradoras(es) de ambos as(os) partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Ajuste é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/21, na Portaria Conjunta nº 5/2023 do TREMG.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As(Os) partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.
Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município de Araponga/MG e o TREMG indicarão suas(seus) representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre as (os) signatárias (os) deverão ser formalmente encaminhadas às(aos) representantes indicadas (os).
Caberá ao Cartório Eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres ─ SECOL ─, para registros e providências pertinentes.
CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem ajustadas(os) e acordadas(os), as(os) partícipes assinam o presente instrumento.

Daniele Viana da Silva Vieira Lopes
Juíza Eleitoral

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Araponga/MG

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9AB5E950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 82, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo Efetivo em razão de Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o benefício nº 224.198.746-2 que concedeu ao servidor Luciano da Silva, CPF: 726.464.546-00 a carta de concessão de aposentadoria;

Considerando o disposto nos artigos 35, V e 38, III ambos do Estatuto dos Servidores do Município;

Considerando que este Município não possui Regime Próprio de Previdência Social e, por conseguinte seus servidores são segurados pelo Regime Geral da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão de aposentadoria, o servidor **LUCIANO DA SILVA**, matrícula 692, CPF: 726.464.546-00, do seu respectivo cargo efetivo de Pedreiro Junior.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **01/04/2024**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:FB1F9693

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de Serviços de Pintura de Sinalização Horizontal de Trânsito em Vias Públicas.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de ABRIL de 2.024 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES Dia 17 de ABRIL de 2.024 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8F1BF6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2023

N.º Processo: 122/2023 – Pregão Presencial SRP: 64/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA RARO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrados para o item 03 **CARNE DE SUÍNA:** PERNIL TRASEIRO FRESCA, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS a Ata de Registro de Preços n.º 108/2023 do Processo Licitatório n.º 122/2023, cujo objeto é a aquisições de Gêneros Alimentícios (Carne Bovina e Suína). Data de assinatura: 03 de abril 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9BCEE231

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Filé de Frango Congelado.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de ABRIL de 2.024 às 13h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES Dia 17 de ABRIL de 2.024 às 13h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:9EC76324

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 83, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 55/2024 que nomeia Ordenadores de Despesas e Liquidantes de Empenhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos VIII e IX do art. 1º, da Portaria nº 55, de 19 de fevereiro de 2024, substituindo Liquidante de empenhos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador – Carla Santos da Silva Rodrigues;
Liquidante – Nellys Maria da Silva.

IX – Fundo Municipal de Saúde
Ordenador – Carla Santos da Silva Rodrigues;
Liquidante – Nellys Maria da Silva..

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/04/2024.

Prefeitura Municipal de Araújos (MG), 03 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:EB4A1B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 84, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 56/2024 que nomeia Gestores e Fiscais de Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso VI do art. 1º, da Portaria nº 56, de 19 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Gestor – Carla Santos da Silva Rodrigues;
Fiscal – Nellys Maria da Silva.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/04/2024.

Prefeitura Municipal de Araújos (MG), 03 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:9BE620AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 85, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a revogação de nomeação de Auxiliar de Secretaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de Reclassificação da candidata no prazo legal destinado à posse;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a nomeação de **SÍNTIA SANTIAGO AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº 904.601.206-97, habilitada no Concurso Público nº 02/2023, para o cargo de Auxiliar de Secretaria, nomeada através da Portaria nº 70 de 08/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:6DB1414A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 86, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Auxiliar de Secretaria, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que *"... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento...*";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **GLEICIENE CARVALHO GONÇALVES FAGUNDES**, inscrita no CPF sob o nº 056.887.496-

01, para o cargo de Auxiliar de Secretaria, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 04 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:89930D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 03/2024
OBJETO: OFICINEIROS – ATIVIDADES ESPORTIVAS FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO.
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: A PARTIR DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:B7E6C7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
ATA 194/2023
CONTRATO Nº 015/2024
EXTRATO

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo e JOLAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ nº 07.555.058/0001-40
OBJETOO presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento e execução de metodologias e ferramentas para promover o uso de tecnologias para a aprendizagem, que apoiam os gestores educacionais no diagnóstico e planejamento do uso pedagógico de tecnologia nas escolas e creches municipais
DO VALORO valor total deste contrato é de R$25.395,04 (vinte e cinco mil, trezentis e noventa e cinco reais e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste contrato será da assinatura por 12 meses.

Arcos/MG, 08 de janeiro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DA70E327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
ATA 194/2023
CONTRATO Nº 149/2023
EXTRATO DE ADITIVO 01

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo EJOLAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ nº 07.555.058/0001-40.

DO OBJETO-O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento e execução de metodologias e ferramentas para promover o uso de tecnologias para a aprendizagem, que apoiam os gestores educacionais no diagnóstico e planejamento do uso pedagógico de tecnologia nas escolas e creches municipais

DA PRORROGAÇÃO-Solicito a prorrogação do contrato 149/2023, por 12 meses, a partir de 18/05/2024, por solicitação e justificativa do setor requisitante.O valor total deste contrato é de R$51.477,76 (cinqenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Arcos/MG, 03 de abril de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14BE0706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PL-076-2024

EXTRATO DE INEX

PROCESSO Nº 076/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

CONTRATO Nº064/2024

Objeto é **contratação de curso para capacitação aos conselheiros tutelares no ano de 2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social**

Valor global de R$7.000,00(sete mil reais)
Empresa contratada: **Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda**
Vigência de 60 dias.

Arcos/MG, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1F4328A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 081/2023

CONTRATO nº041/2023 – MUNICÍPIO DE ARCOS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
CONTRATO Nº 041/2023
EXTRATO DE ADITIVO 01

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.**e** SÍSAMO- SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.586.749/0001-89,representada por Júlio Alves Costa.

DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação, suporte, manutenção e cessão de direito de uso de plataforma eletrônica para atendimento à lei 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.
DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogado o contrato original por 12 meses, a a partir de 08/03/2024, por solicitação e justificativa do requisitante e clausula quinta do contrato original

DO REAJUSTE-Conforme clausula nona fica concedido a revisão após 12 meses de contrato aplicado a taxa de IPCA/IBGE. O IPCA/IBGE de 2024 é de 0,42%. O valor global do erajuste é de R$2.221,78. O valor total deste contrato é de R$53.021,78(cinquenta e três mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Arcos/MG, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2FB153F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 076/2024

PROCESSO Nº 076/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024
CONTRATO DE COMPRA Nº 064/2024

EXTRATO

A Prefeitura Municipal por intermédio do inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50 eMente e Saber Cursos e Consultoria Ltda, inscrito(a)no CNPJ/MF sob o nº 33.793.026/0001-93, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu.
OBJETO. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de curso para capacitação aos conselheiros tutelares no ano de 2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, totalizando o valor global deR$7.000,00 (sete mil reais) para serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Processo.
PREÇO - O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Arcos, 01 de abril de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:23BC24FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTATO DE DISPENSA PL-080/2024

EXTRATO

DISPENSAFÍSICA Nº 021/2024
PROCESSO nº 080/2024

Objeto se refere à **aquisição emergencial de gêneros alimentícios não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Escolas e Creches municipais de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,a ser adquirido das empresas descritas abaixo: Ilha dos Bichos Hortifruti Ltda no valor global de R$250.255,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) e Israel e Israel Ltda no valor global de R$11.323,00 (onze mil, trezentos e vinte e três reais)., aprovado em parecer jurídico.

Arcos/MG, 02de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:072D2CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 088/2024 - PREGÃO ELETRONICO 052/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 032/2024

PL 088/2024
Pregão Eletrônico 052/2024
Registro de Preço 032/2024

Objeto refere-se à: Aquisição de equipamentos de pulverização no combate as doenças infecciosas virais - Arboviroses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 16/04/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:20894008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6790/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.790 - 02/04/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **LÍVIA CAROLINE MARTINS MARQUES,** que recebe neste ato a matrícula - MASPM de número143518/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AD49AF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6764/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.764 – 06/03/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.843.9008.0.001.000.3.2.90.21 ..... R$ 49.674,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.761,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 ..... R$200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00

TOTAL: .....R$252.435,91

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.843.9008.0.001.000.4.6.90.71 ..... R$ 49.674,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.761,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.39 ..... R$200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.36
..... R$ 1.000,00

TOTAL: .....R$252.435,91

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.764, de 06/03/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:351E1824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6765/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.765 – 12/03/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91 ..... R$130.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01..... R$130.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.765, de 12/03/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B60A32E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6770/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.770 – 13/03/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.93 ..... R$ 509,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.39 ..... R$188.586,36
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R$ 72.676,63
Sub-total ..... R$261.262,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 42.670,29

TOTAL: ..... R$304.442,67

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94..... R$303.933,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.36
..... R$ 509,39

TOTAL: ..... R$304.442,67

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.770, de 13/03/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DE717D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6771/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.771 – 15/03/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 457.630,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.22.661.9006.1.151.000.4.4.90.51 ..... R$ 523.213,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$ 148.391,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.787,00
02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 54.184,15
02.06.12.365.9031.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 22.890,24
Sub-total ..... R$ 85.861,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.500,00
02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.114,10
02.08.26.453.9037.2.330.000.4.4.90.52 ..... R$ 25.929,33
02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52 ..... R$ 97.167,86
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 150.000,00
02.08.26.453.9037.2.330.000.4.4.90.51 ..... R$ 58.790,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 300.000,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$ 200.000,00
02.08.26.782.9019.1.156.000.4.4.90.51 ..... R$ 138.648,92
Sub-total ..... R$ 986.150,21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.437.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.678,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 536.000,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.4.4.90.52 ..... R$ 137.200,00
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 41.167,38
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 ..... R$ 57.244,00
Sub-total ..... R$ 773.605,38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 ..... R$ 26.317,28
02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51 ..... R$ 94.666,66
02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$ 29.769,73
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 ..... R$ 23.464,65
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 150.000,00
02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51 ..... R$1.979.277,74
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 34.402,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 138.857,51
02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$ 318.222,22
02.13.10.302.9016.2.365.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.494,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$ 62.180,87
02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$ 102.188,27
Sub-total ..... R$2.960.840,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.485,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$ 118.160,00
02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51 ..... R$ 128.700,00
Sub-total ..... R$ 250.345,00

TOTAL: .....R$6.195.716,67

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$6.195.716,67 (Seis milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.771, de 15/03/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:57F29150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RESPOSTA AO (S) RECURSO (S) APRESENTADOS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

CARGO: Técnico de Enfermagem

Candidato(a):	Silvana Gracieli Lucas de Sousa
Cargo:	Técnico de Enfermagem
Ato contra o qual se interpõe o recurso administrativo:	Resultado preliminar do processo seletivo simplificado
Situação:	Indeferido
Resposta ao recurso: Nos termos do item 7.3, alíneas D e E do Edital nº 001/2024 que rege o presente processo seletivo, resta claro a documentação a ser apresentada pelo candidato no momento da inscrição para fins de comprovação do tempo de serviço prestado no cargo pretendido, seja ele no serviço público ou privado. Conferida a documentação da candidata, constata-se que a mesma somente anexou à sua inscrição certidões de contagem de serviço público, não tendo apresentado em tempo hábil comprovação de tempo de serviço privado. Estando cristalinos no edital publicado todas as documentações necessárias e todos os seus respectivos prazos, fica impossibilitado o aceite de apresentação de documentação após o prazo de inscrição, bem como eventual alegação de desconhecimento ou de desídia do candidato na ciência dos termos do edital, visto que foi devidamente publicado e dado ciência pública ao mesmo.	

Arcos/MG, 03 de abril de 2024.

WILMA APARECIDA RODRIGUES Diretora do Depto. de Recursos Humanos MASP Nº 104412/5	***GISELE APARECIDA TEIXEIRA LOPES*** Assistente MASP Nº 143479/9
ADRIANA AMORIM ALBUQUERQUE Auxiliar de Administração MASP Nº 104738/8	

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FD01820C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no Município de Argirita, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos

arquitetônicos, projetos básicos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 04/04/2024, às 07h30m do dia 24/05/2024.
Data da sessão: 24/05/2024
Horário: 08h30min
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 16horas do dia 21/05/2024.
CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: na internet, no site www.argirita.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, site do PNCP; telefone (32) 3445-1288/1176/1179; e-mail: licitacao@argirita.mg.gov.br, ou pessoalmente com a Equipe de Licitações no endereço da Prefeitura Municipal (Rua Joaquim Babosa de Castro, nº 22 – Centro, Argirita/MG).
VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Portal Nacional de Compras Públicas, Imprensa Oficial do Município (Jornal Eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM), Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e no site www.argirita.mg.gov.br .

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D8F809A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº: 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2024 – Registro de Preços
IMPUGNANTE: **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA CNPJ Nº 01.906.450/0001-00**

I – RELATÓRIO
A Prefeitura Municipal de Barroso está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 005/2024, cujo objeto é a **futura, eventual e parcelada prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos,** em atendimento à solicitação das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

Publicado o instrumento convocatório, a empresa **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA** apresentou impugnação, requerendo a alteração do edital, sob a alegação de que não foram solicitados vários documentos necessários para comprovar a qualificação técnica das licitantes, bem como, não foi solicitado balanço patrimonial, como requisito de habilitação econômico-financeira.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Preliminarmente, a Pregoeira reconhece a tempestividade da impugnação, nos termos doart. 164da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que fora anexada no sistema do Pregão Eletrônico no dia 21/03/2024, às 16:14:19, estando a abertura da sessão prevista para o dia 04/04/2024, cumprindo assim o requisito temporal-legal exigido para o processamento da presente impugnação.

Informamos também que, para melhor responder aos questionamentos levantados, realizou-se diligência junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secretaria Requisitante), na pessoa da Secretária Municipal de Cultura e Turismo Sra. Édna Américo, que se manifestou através do Memorando nº 105/2024, datado de 01/04/2024.

Analisando os questionamentos e segundo a manifestação dos responsáveis acima citados, temos que:

Primeiramente, é importante ressaltar que a qualificação técnica será cobrada da empresa vencedora de acordo com os serviços a serem executados, os quais serão vistoriados pelo Corpo de Bombeiros e pelo gestor de contratos. Destacamos que a apresentação do balanço do patrimônio não se torna necessário, uma vez que os documentos obrigatórios exigidos dos participantes do certame incluem a certidão negativa de falência e concordata, com data atualizada.

Quanto às ARTs, estas serão cobradas de todos os vencedores do certame, a fim de facilitar a assinatura dos contratos, o que, por sua vez, possibilita a participação de mais empresas no processo licitatório, garantindo a economicidade dos recursos públicos e não prejudicando a qualidade e eficiência na execução do objeto.

É importante salientar que o termo "analisando" não infringe nenhum princípio da legalidade e competitividade, pois não afasta nenhuma empresa interessada, facilitando assim a administração pública na seleção da proposta mais vantajosa.

Por fim, a obrigatoriedade da empresa comprovar o registro no CREA está presente nos itens necessários do certame e é verificada em todos os eventos pelo Corpo de Bombeiros.

III – DECISÃO
Pelo exposto, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secretaria Requisitante), decide a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barroso em **NEGAR PROVIMENTO**à impugnação apresentada pela empresa supra citada, não acatando nenhum dos pedidos apresentados na peça de impugnação, mantendo-se todos os termos do Instrumento Convocatório publicado, mantendo-se ainda a data de abertura da sessão designada inicialmente.

Barroso, 02 de abril de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:02DE0265

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0004/2024

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0004/2024 referente ao processo 00003124, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	435.000,0000	03/04/2024

03 de abril de 2024 13:27:05

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:09887933

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0004/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00042024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	03/04/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	435.000,0000	03/04/2024

03 de abril de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9B650543

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 057/2024 - PROCESSO 031/2024 - PREGÃO LETRÔNICO 004/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 057/2024- PROCESSO 031/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024.

OBJETO:Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para realização de serviço de "Pavimentação em vias urbanas" no Bairro Genésio Graçano, referente ao Convênio Nº 1301001653/2023 firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais através da SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura".**

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA - CNPJ: 05.401.407/0001-44

Valor total : R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2024 a 03/07/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:51C782EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 141/2020 PROCESSO 197/2020 PREGÃO PRESENCIAL 107/2020

O município de Barroso torna publico o 16ºTermo aditivode prazo ao contrato141/2020 Processo197/2020 Pregão Presencial 107/2020 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão de Saúde Pública em WEB integrada com abrangências de todos os níveis da gestão (atenção básica, média e alta complexidade, Vigilância em Saúde, assistência farmacêutica e gestão) com a prestação de serviços de apoio à gestão da saúde pública municipal, com ênfase na otimização e captação de recursos pautada em resultados por meio de ferramentas de Tecnologia de Informação por meio do desenvolvimento de processos de gestão, monitoramento e cuidado nos serviços públicos de saúde na esfera municipal e suas interações, buscando eficiência, eficácia e efetividade com base nas demandas e características loco regionais, instituindo uma base Municipal informatizada com os indicadores de saúde, contratação de Software para controle de atendimento no Laboratório Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

COURART INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.861.587/0001-47
Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:51282179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, solda, consertos e manutenção de estruturas metálicas, incluindo materiais, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: 19.744.880 EDMAR DOS SANTOS, CNPJ n° 19.744.880/0001-39. Valor global: R$ 279.363,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais). Data da assinatura: 27/03/2024. Vigência: 29/03/2024 a 28/12/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:3A9293CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃOPROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 AUTORIZAÇÃO AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS RELACIONADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de serviços relacionados de pessoa jurídica para **Contratação de Profissional para ministrar Aulas de Balé,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa STUDIO´S DANCE VERONICA ALCANTARA MANAIM**, CNPJ 46.211.593/0001-36**, com sede na Rua Martinho Rodrigues Carneiro Duque de Caxias, 11A– Primavera II, CEP 38.680-000, Arinos - MG**,** pelo preço de **R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**mensais, totalizando **R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 03 de abril de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:36939222

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 126/2024** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **54.459.509 SAMELA KETLEN DE JESUS**

FEITOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.459.509/0001-26**. Valor total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).** Início: 01.04.2024. Vigência: 01.04.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 01 de abril de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9DA11979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Botumirim/MG torna público a abertura da **Chamada Pública 001/2024**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos Alunos de Educação Básica Pública da Rede Municipal, com verba oriunda do Programa Nacional De Alimentação Escolar/PNAE/FNDE. A documentação será recebida pelo Agente de Contratação, entre os dias **04/04/2024 à 17/04/2024, de 8:00h às 13:00h**, na Prefeitura Municipal, setor de Licitações.
A Sessão Pública para análise final dos documentos e dos Projetos de vendas será no dia **18/04/2023, às 08:01 horas**. Edital e maiores informações pelo tel: (38) 99946-4671, ou pelo e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br ou no site: http://botumirim.mg.gov.br/licitacoes/.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:1504B6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 042/2024 Ana Paula de Souza Rodrigues, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cuidadora Social no "SAICA-Ninho da Esperança", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4D6A9675

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 044/2024 Luis Camargos Lara, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.511,85 (um mil e quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A7715926

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 045/2024 Shara Karuline Borges, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Odontólogo na VI Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Santo Agostinho", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$5.468,05 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), 01/02/2024 a 31/12/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F3A1A903

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 048/2024 Kilsem Henrique Oliveira da Silva Costa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.511,85 (um mil e quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:253AB3A1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 049/2024 Alexandro Aparecido Gomes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.511,85 (um mil e quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:63F00860

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 050/2024 Hemerson Henrique de Menezes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.511,85 (um mil e quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C1BEA33E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 051/2024 Marcio Gleimison Vaz Souto, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.511,85 (um mil e quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0C8A7E0B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 053/2024 Osvaldo Oliveira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Operário, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3413AA5B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 055/2024 Marinalva Alves Meira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no Município de Brasilândia de Minas – MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 01/02/2024, a 01/08/2024 ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:41769DFE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 054/2024 Ronivon Mesquita de Brito, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Operário, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2DF4F3E9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 056/2024 Josiane Mendes Cardoso, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde, no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C72551B7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 057/2024 Rosemayre da Silva Bento, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.511,85 (um mil e quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FF6E82EC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 058/2024 Vitoria Camille Alves Cassimiro, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no Município de Brasilândia de Minas – MG, no valor mensal de R$1.511,85 (Um mil e quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), tendo início no dia 01/02/2024, a 01/08/2024 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E3953F72

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 060/2024 Adriana Beatriz de Sousa Menezes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", em substituição a servidora Alzenara Mariana dos Santos Alves, que se encontra exercendo cargo Comissionado de Diretora Escolar, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5CDB08A1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 061/2024 Dielma Macedo de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", em substituição a servidora Alzenara Mariana dos Santos Alves, que se encontra exercendo cargo Comissionado de Diretora Escolar, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:565095D4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 063/2024 Kerley Aparecida de Sousa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B891C7F5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 064/2024 Maria das Graças Ferreira de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", em substituição a servidora Adriele Neves da Silva, que encontra-se de licença maternidade, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 20/04/2004.

*** *OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:04C04231

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 065/2024 Raiane Ferreira Soares Abreu, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Professora de Educação Física no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E1ABDC8F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 066/2024 Tahis Alves da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E8DDE1AC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 067/2024 Edmarcia Fernandes da Silva Martins, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Jaqueline Batista Balbino dos Santos, que se encontra de licença maternidade, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 10/05/2024.

*** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DFBCE890

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 068/2024 Eliana Aparecida Rosa Maciel, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

*** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F73102AC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 069/2024 Elizangela Lacerda Alves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na

Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:04ACE1F1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 070/2024 Elizangela da Costa Ramos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B6765440

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 071/2024 Gleiciane Pereira da Silva Andrade, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:16DC7DA7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 072/2024 Keila Aguida Alves de Jesus, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8048DE2D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 073/2024 Maria Cleudes Rodrigues Lima, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A925779D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 074/2024 Maria do Carmo Aparecida Fernandes Lima Mesquita, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:592CA6AC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 075/2024 Marta Souza Mesquita, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C996E5AC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 076/2024 Naiane Gonçalves Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F42ECDF1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 077/2024 Neide Aparecida Ferreira de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **
Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8E54AC6A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 079/2024 Raiane Alves Fonseca, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AC87986E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 080/2024 Renata Barbosa de Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Professora de Educação Física na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** *OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:767CCF69

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 082/2024 Sintia Braga da Mota, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C8F1999F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 083/2024 Sirlene Aparecida Antonia da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F5CF38C6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 084/2024 Tatiane Correia dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FED930A7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 085/2024 Valeria Gonçalves de Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:81D3A49A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 086/2024 Vera Lucia Mendes da Fonseca, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** *OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E5700A1F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 087/2024 Celidalva Maria Lopes da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8DFF189D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 088/2024 Celina Aparecida Batista Teixeira Costa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BD455AB5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 089/2024 Cleia Aparecida da Silva Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **
Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BAB9F131

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 090/2024 Daiane Cristina Cardoso de Mendonça, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II- Educação Física na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B9EBC2F5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 091/2024 Debora Aparecida de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.
***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C36CA341

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 092/2024 Elisangela Aparecida Costa Lopes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2DC7A1A1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 093/2024 Geisiane Nogueira dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

*** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:377B4EEC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 094/2024 Iolanda Nobre de Assis, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E7CAE04B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 095/2024 Juliana Ferreira de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD0C3971

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 096/2024 Lavínia Ferreira de Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1A2F0AE9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 097/2024 Marcela Teles Alvim Costa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II, na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:34BFDA06

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 098/2024 Maria das Dores Batista Braga, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2959529D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 099/2024 Maria de Fátima Rodrigues Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:33E39625

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 100/2024 Solange Pereira de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6021607A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 101/2024 Viviane Pereira Gomes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:24CAB976

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 102/2024 Zelia Bento de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9D913DF3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 103/2024 Ana Paula de Souza Rocha, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Creche Municipal "João Cardoso do Couto" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:58A0451C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 104/2024 Cristiane Ribeiro Lemos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Creche Municipal "João Cardoso do Couto" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F78E1A5E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 105/2024 Helen Cassia Fernandes Madureira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Creche Municipal "João Cardoso do Couto" , no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:208C85A6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 106/2024 Kenia Gomes Barbosa da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2E8D1404

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 107/2024 Natalya Regina Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:84812222

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 108/2024 Barbara Pryscila Marques da Rocha, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal "Olympia Maria do Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ADD4073C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 109/2024 Dalila de Fátima Carneiro Estrela, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Creche Municipal "Semente do Futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CA6812B9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 110/2024 Nagila Andreia Fernandes Madureira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Creche Municipal "Semente do Futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CF331DC5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 111/2024 Andreia Gomes Vilela, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Semente do futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E66B605F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 112/2024 Barbara Cristina Gomes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Semente do futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:01BD9100

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 113/2024 Kelly Rosa da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Semente do futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:69B76C03

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 114/2024 Maria Cristina Torres Maciel, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Semente do futuro", em substituição a Servidora Ester de Oliveira Souza, que se encontra de licença maternidade, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 28/04/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CF1F0188

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 115/2024 Maria de Lourdes Serafim dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Semente do futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CB5E9627

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 116/2024 Maria Odete de Souza Mesquita, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Semente do futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:598366AF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 117/2024 Rosenilda Aparecida Fernandes Silva Leles, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Semente do futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:294537D9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 118/2024 Sandra Fernandes Teixeira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Semente do futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:10A66720

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 119/2024 Thania Gonçalves Soares, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Semente do futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:550CF61E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 120/2024 Valeria Aparecida Pinto dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Semente do futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

*** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5D08C546

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 121/2024 Veronica Gonçalves Martins Souto, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Semente do futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:340AE40A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 122/2024 Adrieli Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6356BA5E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 123/2024 Ana Laura Fonseca Torres, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ECBE985D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 124/2024 Bianca Rosa Soares, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E8A9A5DE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 125/2024 Cicera Alves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

*** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:90F963E1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 126/2024 Debora da Silva Cardoso, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0884A10C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 127/2024 Edilaine Duele de Avelar Gomes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E7A719E9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 128/2024 Flávia Rodrigues Macedo Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F0073D41

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 129/2024 Lorrany Flancyelle Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:078E7F57

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 130/2024 Maria Aparecida M. Rodrigues, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CF65FAF7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 131/2024 Marilda Batista Pires Vila Nova, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6F6D2620

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 132/2024 Marinalha Tavares de Assis, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1A6A40BD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 133/2024 Adriele Ribeiro da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:839EFDED

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 134/2024 Alice Simara Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:867396F9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 135/2024 Aline Cristina Jose da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:85852DCA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 136/2024 Amelia Evangelista de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:571FDEFF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 137/2024 Ana Clara Monteiro Magalhães, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:29494FE6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 138/2024 Carla dos Reis Torres Ferreira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:61C43C78

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 139/2024 Deuscleide Gonçalves da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4D0806F4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 140/2024 Edna Barcelos de Oliveira Teodoro, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EDF02A30

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 141/2024 Eduarda Nobre de Freitas, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6DFD37D0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 142/2024 Gleide Lara Gomes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:07BD3C50

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 143/2024 Helia Ferreira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ED9D232C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 144/2024 Liliane Aparecida de Lima, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AEC161CF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 145/2024 Lorena Soares de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:22FA7373

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 146/2024 Maria Aparecida de Campos Cordeiro, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:85EC9F7F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 147/2024 Maria Helaine Fernandes Viana, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8D539497

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 148/2024 Querle Bento de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C18CE7F3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 149/2024 Valeria Gonçalves da Silva Faria, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **
Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D03B6590

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 150/2024 Sandra Ribeiro da Silva Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 01/02/2024, a 01/08/2024 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:39B6E2E3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 151/2024 Daniela Balbino de Andrade, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 01/02/2024, a 01/08/2024 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0A5820B1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 152/2024 Jozilenny Silva dos Santos Marques, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 01/02/2024, a 01/08/2024 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D09602D6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 153/2024 Rosilene Fonseca Freitas, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 01/02/2024, a 01/08/2024 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F3073199

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 154/2024 Samira Cristina Ferreira Diniz, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 01/02/2024, a 01/08/2024 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1CB6BDC5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 155/2024 Alexia Fernandes Damascena, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 01/02/2024, a 01/08/2024 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:66FDB68B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 156/2024 Debora Alves Ferreira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 01/02/2024, a 01/08/2024 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5992F0C1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 157/2024 Ilma das Neves Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", em substituição a servidora Lorena Silva de Oliveira, que se encontra de licença maternidade, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 01/02/2024, a 14/05/2024 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FF721753

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 158/2024 Sandra Alves de Sousa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 01/02/2024, a 01/08/2024 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B8A14691

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 159/2024 Bruna Rosa Soares, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Gotinha do Saber", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4952D4EC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 160/2024 Debora Gonçalves Soares, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Gotinha do Saber", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:87A6ABE2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 161/2024 Fabiana da Silva Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Gotinha do Saber", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6D5E4A49

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 162/2024 Franciele Ferreira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Gotinha do Saber", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4406928C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 163/2024 Gesica Batista da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Gotinha do Saber", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BBA1BF84

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 164/2024 Joyce Alves Torres, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Gotinha do Saber", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A5F14A85

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 165/2024 Keila Teides Alves Santana Balbino, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Gotinha do Saber", no Município de Brasilândia

de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A4813FEF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 166/2024 Maria da Conceição Lopes Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Gotinha do Saber", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FA60B539

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 167/2024 Mariza Pereira dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Gotinha do Saber", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C8C065FD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 168/2024 Nubia Aparecida Lopes de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Gotinha do Saber", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ADD10FC7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 169/2024 Adriana Fernandes Miranda, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "João Cardoso Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9644B9A7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 170/2024 Cristiane Ferreira da Silva Mesquita, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "João Cardoso Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:16307434

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 171/2024 Dayana Lira Cardoso, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "João Cardoso Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1DF58D4A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 173/2024 Fabiane dos Reis Pereira Alves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "João Cardoso Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:652410F9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 174/2024

Ivone Batista Rodrigues Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “João Cardoso Couto”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:94CFC75F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 175/2024 Katia Inacio Martins, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “João Cardoso Couto”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D1C1E586

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 176/2024 Kelly Cassia Gonçalves Carneiro, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “João Cardoso Couto”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:36DAC9D2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 177/2024 Luana Gonçalves Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “João Cardoso Couto”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **
Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:49468513

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 178/2024 Luana da Costa Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “João Cardoso Couto”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:60368B77

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 179/2024 Maria Jose Gomes Bispo Celestino, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “João Cardoso Couto”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D18B3B57

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 180/2024 Olivia Macedo dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “João Cardoso Couto”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FBDE1264

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 182/2024 Tamila Marciana Cardoso Viana, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “João Cardoso Couto”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7C847102

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 183/2024 Andressa Vilela Rodrigues de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliara de Serviços Gerais / Faxineira na Creche Municipal “João Cardoso do Couto”, no

Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:67AC4994

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 184/2024 Sirlei Ferreira Gomes da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "João Cardoso Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3D909835

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 185/2024 Daniela de Assis Rodrigues, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliara de Serviços Gerais / Faxineira na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5BD0D414

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 186/2024 Fatima Aparecida Gomes do Prado, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliara de Serviços Gerais / Faxineira na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D16FC34F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 187/2024 Paula Carvalho dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliara de Serviços Gerais / Faxineira na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7ABD0C42

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 188/2024 Rosilene Cardoso da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Creche Municipal "Semente do Futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas, 03/04/2024

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5052AEED

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 189/2024 Vanessa Gonçalves Araujo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Creche Municipal "Semente do Futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4E837525

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 190/2024 Aliciane Aparecida Souza Gomes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliara de Serviços Gerais / Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal *

*Brasilândia de Mina, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1D7D335B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 191/2024 Elenice Canuta da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D265A9B9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 192/2024 Maria Nice Pereira de Moura, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliara de Serviços Gerais / Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8D7E715D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 194/2024 Rosimar Ferreira Machado, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliara de Serviços Gerais / Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:09014296

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 195/2024 Silma Severino Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliara de Serviços Gerais / Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:96CB2A2F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 197/2024 Andreia Fernandes de Lima, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:945A0277

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 198/2024 Rosimar da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6B3BF939

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 199/2024 Seila Mariza Pacheco da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

*** *OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:794C02FC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 200/2024 Adriana Pereira de Souza Leão, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E4C52064

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 201/2024 Cleide Guimarães Maia, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0D29348B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 202/2024 Dezeniy Rodrigues Sousa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2923B897

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 203/2024 Maria Adilma Rosa Fernandes Pinto, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CB4F269B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 205/2024 Maria Raquel Leite, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2DE2C8B3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 206/2024 Eliane Ferreira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F6381352

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 207/2024 Luzia Batista Araujo da Cunha, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

*** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D3208DEF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 208/2024 Marta Alves Gouveia, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:56E6DEEA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 209/2024 Vanedi Pereira Gonçalves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de

Abreu", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:05EF419C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 210/2024 Eva Martins Lemes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal de Educação Infantil "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3256D316

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 211/2024 Piedade Aparecida da Cunha, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal de Educação Infantil "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6C01E339

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 212/2024 Valmiria Nobre de Assis, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal de Educação Infantil "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:355C1FF6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 213/2024 Zenaide Luiza Tavares, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal de Educação Infantil "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9FDDCE08

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 214/2024 Daniele Cristina da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliara de Serviços Gerais / Faxineira na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 07/04/2024.

*** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1A9231D5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 215/2024 Vanderlea Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal de Educação Infantil "Rui Veloso Cordeiro", em substituição a Servidora Kely Barbosa Martins, que se encontra afastada de suas funções para exercer função gratificada de coordenadora administrativa, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E10A906F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 216/2024 Ana Lies Gomes Morais Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliara de Serviços Gerais / Faxineira na Creche Municipal "Gotinha do Saber", em substituição a servidora Simone Barcelos de Oliveira, que se encontra de licença saúde, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 09/06/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:007DA7D9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 217/2024 Daniane Menezes dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Creche Municipal "Semente do Futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B68C0CC8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 218/2024 Jane Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Supervisora Educacional na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", em substituição a Servidora Claumirene Ribeiro Duarte, que se encontra em gozo de férias prêmio, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/02/2024 a 29/06/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:62276D7C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 223/2024 Josiane Fatima de Lima, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Creche Municipal "Semente do Futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 02/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BA257748

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 224/2024 Thaynara Ribeiro de Santana, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliara de Serviços Gerais / Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/02/2024 a 01/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B66409F4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 236/2024 Vanda Amaral de Souza Correia, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Cuidadora Social no "SAICA-Ninho da Esperança", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 08/02/2024 a 08/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CA1E70A7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 237/2024 Joyce Alanna Braga Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Técnica de Enfermagem na Clínica de Especialidade, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.783,06 (um mil e setecentos e oitenta e três reais e seis centavos), 08/02/2024 a 08/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2EB2EB03

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 240/2024 Jeovana Pinheiro da Silva Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a Servidora Carla Cirlene Marques que se encontra de licença sem vencimento, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 08/02/2024 a 08/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:787771E0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 241/2024 Arlete Ferreira da Rocha, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", em substituição a Servidora Flaviana Timoteo Damacena que se encontra de férias prêmio, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 08/02/2024 a 07/04/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:60D518F0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 242/2024 Enildo Gonçalves Bragança, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Operário, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 08/02/2024 a 08/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5BD85D9E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 243/2024 Gleciely Fernandes Nogueira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na APAE, conforme convênio nº 02/2024 firma entre a Prefeitura Municipal e a APAE de Brasilândia de Minas – MG, conforme Lei Municipal nº 764 de 29/05/2023, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 08/02/2024 a 08/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F6561573

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 244/2024 Jose Hemmerson Barbosa Machado, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Operário, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 09/02/2024 a 09/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B92FAE11

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 246/2024 Graciele Cristina Teixeira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde na VI Unidade Básica de Saúde “Santo Agostinho”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 16/02/2024 a 31/12/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9A3181EA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 249/2024 Jose Antonio de Jesus, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.511,85 (um mil e quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), 14/02/2024 a 14/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5C3661EF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 250/2024 Ivana Caldas Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira na VI Unidade Básica de Saúde “Santo Agostinho”, em substituição a Servidora Rosenilda Alves da Silva, que se encontra de licença saúde, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 15/02/2024 a 23/05/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FC8A81BD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 251/2024 Maria Aparecida Gonçalves de Andrade, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro”, no valor mensal de R$1.511,85 (Um mil e quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), tendo início no dia 15/02/2024, a 15/08/2024 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B32E3B2D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 252/2024 Ellen Carla de Almeida dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo na VI Unidade Básica de Saúde “Santo Agostinho”, no Município de Brasilândia de

Minas - MG, no valor mensal de R$1.511,85 (um mil e quinhentos e onze reais e oitenta centavos), 16/02/2024 a 16/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ECB337B9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG -Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 253/2024 Cristiane Pereira de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo na Clínica de Fisioterapia "Ilmo Cícero Dias Magalhães", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.511,85 (um mil e quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), 16/02/2024 a 16/08/2024. ****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ-**Prefeito Municipal** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BF85F50A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG -Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 256/2024 Nilvia Aparecida Severino Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Educação Física na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 16/02/2024 a 16/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ-
Prefeito Municipal** Brasilândia de Minas , 02/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CEEC0186

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 257/2024 Agna Jeane Lopes Mesquita Martins, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Enfermeira, no Centro Municipal de Saúde "Sinval Farias de Sá", em substituição a servidora Estefânia Aparecida Zica Neto, que encontra-se de Férias Prêmio, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$4.013,67 (quatro mil e treze reais e sessenta e sete centavos), 16/02/2024 a 29/07/2024.

***** *OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C7B689C9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG -Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 259/2024 Jaime César Gonçalves Cardoso, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde, no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) , 20/02/2024 a 20/08/2024. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ-
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4ADDD48B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 260/2024 Kerly Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "João Cardoso Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 21/02/2024 a 21/08/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:979778DB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG -Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 262/2024 Pedro Marcos Spagnuolo Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS -Médico na VII Unidade Básica de Saúde "Zona Rural", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$17.385,25 (dezessete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), 22/02/2024 a 31/12/2024. ****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ-**Prefeito Municipal** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6C005A63

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 266/2024 Josiane dos Santos Madureira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", em substituição a servidora Thaís de Paula Rodrigues, que se encontra de licença maternidade, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 21/02/2024, a 03/08/2024 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:20EF71A3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG -Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 267/2024 Taynara Aparecida Silva Queiroz, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde na II Unidade Básica de Saúde "Jose Mauricio Rodrigues", no Município de Brasilândia de

Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 22/02/2024 a 31/12/2024.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ-
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8D08CF4B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG -Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 282/2024 Francisca Divana Rodrigues do Nascimento, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "João Cardoso Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 26/02/2024 a 26/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1A0DE3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
HOMOLOGAÇÃO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL
PROGER Nº 015/2024

GABINETE DO PREFEITO

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL PROGER Nº. 015/2024.
PROCEDÊNCIA: Procuradoria Geral do Município - PROGER.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG.
ASSUNTO: Manifestação Jurídica Referencial. Aquisição de Medicamentos e Produtos de Saúde em Cumprimento de Ordem Judicial. Emergencialidade. Inexigibilidade e Dispensa de Licitação. Desnecessidade Parecer Jurídico Individualizado de Regularidade Processual. Obediência de Checklist de Documentos. Inexistência Comprovada de Dúvida Jurídica Sobre a Aquisição e ou Contratação. Regime Jurídico da Lei Federal N° 14.133/2021, Arts. 74, I e 75, VIII.

D E C I S Ã O:
HOMOLOGO, por seus fundamentos fáticos e jurídicos, o **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL - PROGER Nº 015/2024,** de lavra do Procurador Geral do Município de Braúnas, Dr. Hamilton Antônio de Araújo, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais sob o Nº. 29.620, em atendimento à Comunicação Interna nº 004/2024, originária da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, no qual são estabelecidas regras para a instrução dos processos administrativos licitatórios, para os fins de orientar o procedimento de **Aquisição de Medicamentos e Produtos de Saúde em Cumprimento de Ordem Judicial. Emergencialidade. Inexigibilidade e Dispensa de Licitação. Desnecessidade Parecer Jurídico Individualizado de Regularidade Processual. Obediência de Checklist de Documentos. Inexistência Comprovada de Dúvida Jurídica Sobre a Aquisição e ou Contratação. Regime Jurídico da Lei Federal N° 14.133/2021, Arts. 74, I e 75, VIII.**

Encaminhem-se cópias do parecer referencial a Secretaria Municipal de Saúde, coordenadorias e demais unidades administrativas da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 02/04/2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:B614864B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
HOMOLOGAÇÃO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL
PROGER Nº 016/2024

GABINETE DO PREFEITO

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL PROGER Nº. 016/2024.
PROCEDÊNCIA: Procuradoria Geral do Município - PROGER.
INTERESSADOS: Órgãos e Entidades do Município de Braúnas/MG.
ASSUNTO: Manifestação Jurídica Referencial. Contratação por Dispensa de Licitação em Razão do Valor. Desnecessidade de Parecer Jurídico Individualizado de Regularidade Processual. Obediência de Checklist de Documentos. Inexistência Comprovada de Dúvida Jurídica Sobre a Contratação. Regime Jurídico da Lei Federal N° 14.133/2021, Art. 75, Incisos, I e II.

D E C I S Ã O:

HOMOLOGO, por seus fundamentos fáticos e jurídicos, o **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL - PROGER Nº 016/2024,** de lavra do Procurador Geral do Município de Braúnas, Dr. Hamilton Antônio de Araújo, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais sob o Nº. 29.620, em atendimento à Comunicação Interna nº 004/2024, originária da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, no qual são estabelecidas regras para a instrução dos processos administrativos licitatórios, para os fins de orientar o procedimento de C**ontratação Direta por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, nos termos do** A**rt. 75, Incisos I e II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021, no Sentido da Desnessidade de Parecer Jurídico Individualizado de Regularidade Processual Mediante Obediência de Checklist de Documentos e da Inexistência de Dúvida Jurídica Sobre a Contratação.**

Encaminhem-se cópias do parecer referencial as secretarias municipais, coordenadorias e demais unidades administrativas da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 02/04/2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:F9030B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024; Órgão Gestor: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR.; Origem: Processo de

Compras nº 17/2023, Pregão eletrônico nº 10/2023, Ata de registro de preços 00/2024. O Município de Bueno Brandão, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição veículo tipo ambulância – furgoneta – 0 km veículo tipo furgoneta – 0 km – adaptado para ambulância simples remoção zero km, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso Fonte de recurso estadual da SES/MG 9122/23. no valor de R$ 270.000,00, (duzentos e setenta mil reais), Fornecedor: Belabru Comércio e Representações LTDA. CNPJ: 03.353.258/0001-60. Bueno Brandão, 03 de março de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:205F6B45

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica,com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 11/2024, PRC nº 043/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por Dispensa de Licitação de placas de identificação para veículos e motocicletas conforme Resolução CONTRAN Nº 969 de 20/06/2022 e as que vierem a substituí-la, para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 10/04/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

JANAÍNA DAS GRAÇAS TELES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:39469B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024.

Objeto: Aquisição de máquinas de código de barras para o Laboratório de Análises Clínicas. Empresa Vencedora: GIBE LICITACOES LTDA - CNPJ: 53.670.776/0001-85, com o valor de R$ 2.974,00. Valor Total do Processo R$ 2.974,00. Buritis-MG, 03 de abril de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:6CD33E0E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 022/2024 – O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fica Revogada a Dispensa Eletrônica com objetivo de Contratação de serviços para fornecimento de estrutura e equipamentos de som e comunicação para o dia de campo que será realizado no dia 04 de abril pela SEMAG. Maiores informações: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 03 de abril de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:28B630C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 025/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 001/2024,*** para a *contratação de empresa para realização de pavimentação em piso intertravado na Rua do Rosário e Rua João Tenório Rocha.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 32.091.094/0001-48, no valor global de R$ 345.000,000 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).
Cachoeira de Minas, 03 de Abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:50BE5A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 026/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 014/2024,*** cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada em formação e aperfeiçoamento referente ao curso "Novos olhares sobre a concepção de ensino na perspectiva da Pedagogia Participativa" para os profissionais da Pré Escola Municipal "Professora Rachel Ribeiro Rezende" e Creche Municipal "Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa"*, com a pessoa jurídica ***FABRICIO ALAN MONTEIRO 30908500874*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.034.278/0001-85, no valor total de R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).
Cachoeira de Minas, 03 de Abril de 2024. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8FC88506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024 - DISPENSA N.º 004/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 032/2024*** como ***Dispensa n.º 004/2024,*** cujo objeto refere-se à *locação de Planetário Digital Móvel Fulldome (Planetário completo) destinado à rede municipal de ensino do município de Cachoeira de Minas/MG*, com a pessoa jurídica ***URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º

23.604.958/0001-97, no valor total de R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 03 de Abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:79E7D514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Municipal de Desenvolvimento, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. **GABRIEL RIBEIRO DA SILVA** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Cachoeira Dourada-MG.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
•Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024**; 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:86E60F49

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SINDICÂNCIA VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024

"Instaura Inquérito Administrativo / Sindicância Administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, Conforme descreve Seção III o Art. 62 - Das Diárias da Lei Complementar n°001/1992, ao Servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco)dias.
Parágrafo único – na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em geral.

Considerando, os fatos narrados no relatório anexo aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada o competente Inquérito Administrativo / Sindicância Administrativa para apuração dos fatos em referência ao Servidor VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS, matrícula funcional número 684.
Art. 2º - Ficam designados os servidores estáveis abaixo indicados para constituir a comissão sindicante:
a)RONALDO ALVES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
b)ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA
MEMBRO
PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS
MEMBRO
Parágrafo único - A comissão terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância instituída no artigo 2º deverá apresentar suas conclusões no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2024; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:D5AAE302

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SINDICÂNCIA SONEIR TEODORO DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024

"Instaura Inquérito Administrativo / Sindicância Administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, Conforme descreve Seção III o Art. 62 - Das Diárias da Lei Complementar n°001/1992, ao Servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco)dias.

Parágrafo único – na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em geral.
Considerando, os fatos narrados no relatório anexo aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada o competente Inquérito Administrativo / Sindicância Administrativa para apuração dos fatos em referência ao Servidor SONEIR TEODORO DA SILVA, matrícula funcional número 703.
Art. 2º - Ficam designados os servidores estáveis abaixo indicados para constituir a comissão sindicante:
a)RONALDO ALVES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
b)ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA
MEMBRO
PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS
MEMBRO
Parágrafo único - A comissão terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância instituída no artigo 2º deverá apresentar suas conclusões no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2024; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:CE5CF4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO N° 07/2024

Ato Convocatório n° 07/2024
Edital 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação divulga o ato convocatório n° 06/2024 para seleção de contratação temporária conforme edital n° 001/2023 para seleção de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL para substituir professor que estará de férias prêmio.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	NOTA	DATA DA OFERTA DA VAGA
5°	VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO	16,49	01/04/2024
6°	ELIANA APARECIDA MARTINS SOUZA	13,75	01/04/2024
7°	SILVIA APARECIDA DE AMORIM	13,0	01/04/2024
8°	ELISANGELA FERREIRA BERNARDO	11,0	01/04/2024
9°	ALINE BARBOSA DE SOUZA	9,25	01/04/2024
10°	UESLAINE EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	8,0	01/04/2024
11°	CAROLINE OLIVEIRA SILVA	6,75	02/04/2024
12°	ADRIANA CAVALCANTE PEREIRA	0	02/04/2024

Cachoeira Dourada – MG, 03 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:16F66DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 002/2024

Ato de Desistência Processo Seletivo 002/2024
Ato Convocatório 06/2024
Edital 001/2023

Considerando a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo 001/2023 para a VAGA OFERTADA no ato convocatório 06/2024:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	NOTA	DATA DA OFERTA DA VAGA
4°	HÉLBIA PADILHA MARTINS	16,75	26/03/2024
5°	VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO	16,49	01/04/2024
6°	ELIANA APARECIDA MARTINS SOUZA	13,75	01/04/2024
7°	SILVIA APARECIDA DE AMORIM	13,0	01/04/2024
8°	ELISANGELA FERREIRA BERNARDO	11,0	01/04/2024
9°	ALINE BARBOSA DE SOUZA	9,25	01/04/2024
10°	UESLAINE EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	8,0	01/04/2024
11°	CAROLINE OLIVEIRA SILVA	6,75	02/04/2024
12°	ADRIANA CAVALCANTE PEREIRA	0	02/04/2024

Considerando o que trata o Edital 001/2023 no art.
15.9 A chamada será feita via publicação/convocação em Diário Oficial (AMM) https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, pelo departamento de Recursos Humanos, conforme o surgimento de vagas. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações convocatórias. O prazo do ato convocatório será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir da publicação do mesmo. O candidato que não atender à convocação no prazo estipulado será realocado na última colocação do certame.
Considerando a desistência de todos os candidatos conforme contatos e registro da desistência dos mesmos que se encontram arquivadas na Secretaria Municipal de Educação para a vaga ofertada.
Cachoeira Dourada – MG, 03 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:F8A2C1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04 /2024

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04 /2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, através da Secretaria Municipal de Educação representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação a Srª. **Maria Aparecida de Souza Araújo**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº. 477.160.456-87, residente e domiciliado na avenida cinco , n° 87, nesta cidade de Cachoeira Dourada MG, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que da realização do Processo Seletivo nº 01/2023, que tem por finalidade, dentre outras, a contratação de professores para o exercício 2024, para suprir
vaga de professor de área específica, por tempo determinado devido à solicitação de licença prêmio do profissional, licença maternidade ou de atestado médico;
CONSIDERANDO a possibilidade de abertura de vagas docentes durante o ano letivo, motivada por afastamentos, desistências ou forma de atendimento;
CONSIDERANDO que o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal permite a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, estabelecido no caput, ao artigo37, da Constituição Federal;

CONVOCA os interessados em assumir **contratação temporária** para suprir vaga ou manter cadastro reserva para os cargos de: a) **Professor PEB I,** conforme habilitação, atribuições, carga horária e vencimentos estabelecidos no quadro do magistério, observando a legislação vigente, **que se apresentem até o dia 05/04/2024,** junto ao setor da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida das Nações N° 37, Bairro Vila Nova, em horário de expediente, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para protocolo de documentação obedecendo aos seguintes critérios:

Art. 1º. Dos requisitos para o cargo:
Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
Idade mínima de 18 anos;
Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
Escolaridade exigida por Lei para o exercício do cargo;
Ter disponibilidade de carga horária semanal de acordo com as vagas disponíveis e necessidades do Município;
Art. 2º. Das Vagas, vencimento e documentação necessária:
Vagas:

Professor PEB I Séries Iniciais do ensino fundamental e Educação Infantil em cadastro reserva.

Vencimento:
Salário base (24 horas) previsto em lei municipal (Estatuto do Magistério): **R$ 2.584,49.**
Documentação a ser apresentada para concorrer a vaga:
Carteira de identidade;
CPF;
Título de eleitor e quitação eleitoral;
Certificado de reservista (masculino);
Documentos que comprovem a formação na área especifica;
Diploma/certificado de pós-graduação (para quem os tiver), para fins de pontuação e desempate;
Diploma/certificado de conclusão de cursos no ano de 2022 e 2023 na área (se tiver), para fins de pontuação e desempate;
Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, cargo pretendido, telefone e email para contato.

DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:
Art. 3º. A contratação dos profissionais será temporária, considerando a necessidade da Secretaria de Educação para preenchimento de vaga(s).
Parágrafo primeiro: O período de contratação para os cargos será pelo período que perdurar a existencia da vaga para a qual será convocado, de acordo com a necessidade da municipalidade.
Parágrafo segundo: o candidato se compromete a manter os seus dados atualizados, sendo de sua responsabilidade acompanhar o chamamento para as escolhas de aulas, comparecendo ou enviando um procurador.
Parágrafo terceiro: O candidato habilitado que for chamado para assumir a vaga deverá, no ato da contratação, apresentar os documentos solicitados pelo setor responsável.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
Art. 4º. O protocolo da documentação dos candidatos interessados será, da publicação deste Edital **até o dia 05/04/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação**, cito na Avenida das Nações N° 37, Bairro Vila nova, em horário de expediente, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:
Art. 5º. A sessão pública para abertura dos envelopes dos candidatos inscritos para as vagas será as 08:00hs, do dia 08 de abril de 2024, em sala na Secretaria Municipal de Educação, e será realizada pela Comissão Especial, designada pela Portaria Municipal, para atuar na seleção dos candidatos às vagas da Chamada Pública 04/2024 e para este certame da chamada pública 04/2024.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Art. 6º. Os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados pela Comissão Especial, observando a documentação exigida neste Edital e os critérios de desempate.
Os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente edital de chamada pública, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido, serão inabilitados;
Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, o candidato será declarado classificado para a vaga a qual se inscreveu.
Caso houver mais de um candidato habilitado para a vaga, será observado para a classificação os seguintes tópicos:
Maior grau e posterior maior quantidade de Pós-graduação;
Maior carga horária de cursos concluídos no ano de 2022 e 2023;
Maior idade do candidato;

Da classificação final será publicado no diário oficail – AMM pela Comissão Especial, com a relação dos classificados e a ordem de classificação dos mesmos das vagas;
Os casos omissos deste edital, poderão ser, de imediato, dirimidos pela comissão especial designada NA PORTARIA..

DA CONVOCAÇÃO:
Art. 7º. Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário serão convocados para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.
Art. 8º. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem e entregarem cópia de:
Documentação:
CPF e Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos até 21 (vinte e um) anos, dependentes;
CPF dos filhos;
Título de Eleitor com o comprovante da votação da última eleição;
1 foto 3x4 recente;
Comprovante de residência atualizado;
Certificado do Ensino Superior, conforme o caso;
Comprovante do PIS/PASEP;
Comprovante do CDI (Disp. Exército) (homem);
Declaração do Banco c/ nº da conta e agência;
Declaração de não acumulação de cargo;
Outros documentos legais e necessários solicitados pelo setor responsável;
Após escolha da vaga, o candidato deverá se apresentar, no prazo de até 24h, na unidade escolar especificada para dar início ao desempenho das funções;
A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos
documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão,
acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.
Art. 9º. A não apresentação de qualquer dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado.
Art. 10. O munícipio de Cachoeira Dourada MG, durante o prazo de validade para convocação dos classificados no Processo Seletivo nº 01/2023 e chamada pública 04/2024, priorizará aqueles aprovados e classificados, sendo aqueles convocados com prioridade sobre os selecionados no presente chamamento, até se esgotarem as vagas e disponibilidades lá constantes.

Cachoeira Dourada - MG, 03 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO I – PONTUAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação*Lato Sensu*em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados)	7,5	15,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 40h (máximo 2 certificados) nos anos 2022 e 2023.	1,5	3,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 60h (máximo 2 certificados) nos anos 2022 e 2023.	2,0	4,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 80h (máximo 2 certificados) nos anos 2022 e 2023.	2,5	5,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 100h (máximo 2 certificados) nos anos 2022 e 2023.	3,0	6,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 120h (máximo 2 certificados) nos anos 2022 e 2023.	3,5	7,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 140h (máximo 2 certificados) nos anos 2022 e 2023.	4,0	8,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 160h (máximo 2 certificados) nos anos 2022 e 2023.	4,5	9,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 180h (máximo 2 certificados) nos anos 2022 e 2023.	5,0	10,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 200h (máximo 2 certificados) nos anos 2022 e 2023.	5,5	11,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 220h (máximo 2 certificados) nos anos 2022 e 2023.	6,0	12,0
TOTAL DE PONTOS		90,0

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:DA7DA2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024

A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo, 12 - **CENTRO,** apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.

Do Processo de Contratação Temporária

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:

1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);
4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;
I. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.
5. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
7. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8. Certidão de casamento, quando for o caso;
9. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
10. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
11. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem.
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física).
15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.
2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 04/04/2024
Horário: 14:30
Local: Secretaria Municipal de Educação

História	12 aulas	Escola Municipal Arnaldo Dias de Andrade Filho.

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Cajuri-MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0AE842C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0086/2024 - PROCESSO 00143/2023 - PREGÃO 0040/2023

Extrato de Contrato nº 0086/2024 - Processo nº 00143/2023 – PREGÃO n° 0040/2023 – Contratada: **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Sassafrá, Nº15 – Jd Novo Horizonte - município de Boa Esperança/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **25.052.801/0001-21**, com o valor total de **R$ 3.770,00** (três mil e setecentos e setenta reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS** - Dotação: exercício 2024: 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.030; 02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.030.
Vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025.

Campanha/MG, 02 de Abril de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5DE91E39

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA 4854/2024

PORTARIA Nº 4854/2024

Designa, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos de contratos, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

Os **Secretários Municipais de Planejamento e Gestão, Governo e Fazenda**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º. Esta portaria tem por objetivo designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2024 das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Governo e Fazenda.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestores doscontratos indicados no art. 1º:
I – Carolina da Silva Arantes - Gestora;
II – Lucas Carvalho Brandão - Gestor;
III – Leila Carvalho de Andrade - Gestora;
IV – Tales Gomes - Gestor;
V – José Masseli Neto - Gestor;
VI – André Luiz Dias Ferreira Pinto - Gestor.

Parágrafo Único: As atribuições de gestor de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidorespara atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Lucas Carvalho Brandão - Fiscal Técnico;
II – Rosiane dos Anjos Pereira - Fiscal Técnico;
III – Gláucia ProckSilva - Fiscal Técnico;
IV – Robertada Silva Nunes - Fiscal Técnico;
V – André Luiz Dias Ferreira Pinto - Fiscal Técnico;
VI – Romano Vieira da Silva - Fiscal Técnico.

Parágrafo Único: As atribuições do fiscais técnicos são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Administrativos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Lucas Carvalho Brandão - Fiscal Administrativo;
II – Rosiane dos Anjos Pereira - Fiscal Administrativo;
III – Gláucia Prock Silva - Fiscal Administrativo;
IV – Roberta da Silva Nunes - Fiscal Administrativo;
V – André Luiz Dias Ferreira Pinto - Fiscal Administrativo;
VI – Romano Vieira da Silva - Fiscal Administrativo.

Parágrafo Único: As atribuições dosfiscais administrativos são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 5º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais de contrato, serão oportunamente indicados para os devidos contratos administrativos, nos instrumentos de planejamento, nos editais, avisos de contratação direta, ou instrumentos de contratação, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades de modo a não comprometer a eficiência da atividade de fiscalização e gestão contratual.

Art. 6º. Nos termos do art. 1º, § 1ºdo Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, as nomeações para atuação como gestores e fiscais de contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.

Art. 7º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 27 de março de 2024.

JULIANA DE CASTRO ARANTES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

NEI FERREIRA MAIA
Secretário Municipal de Governo

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Fazenda
Em substituição

PORTARIA Nº 4854/2024

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA GESTOR DE CONTRATO

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como gestor de contratos.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de gestor de contrato conforme previsão constante do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº 4854/2024

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal técnico de contratos.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal técnico de contrato conforme previsão constante do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº 4854/2024

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal administrativo de contratos.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal administrativo de contrato conforme previsão constante do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:957732F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/24 - PROC 352/23 - CONCORRÊNCIA Nº 11/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna público o extrato de Contrato nº 0056/2024 - Processo nº 0352/23 – Concorrência nº 011/23 – Contratada:AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira / MG , CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50 , com o valor total deR$ 550.086,47 - Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DA CONCLUSÃO DA CRECHE DO CANADÁ. Rua Tristão de Alvarenga nº 948 – Bairro Canadá.** -Dotação: 02.05.03.12.365.0010.3004.4490.51.00

Vigência: 12 meses

Campanha/MG, 03 de Abril de 2024.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Departamento de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C2E61B04

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00269/2023 - PROCESSO 00158/2023 - PREGÃO 0046/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00269/2023

REFERÊNCIA: Processo n° 00158/2023 – Pregão n° 0046/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME – CNPJ: 25.052.801/0001-21,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SASSAFRÁ, Nº15 – JD NOVO HORIZONTE, no município de Boa Esperança - MG, neste ato representada por ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-18.512.317, inscrita no CPF/MF sob n.º 075.515.046-56, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
12436	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE COM 5 KG	PCT	R$ 16,30	R$ 18,98
8641	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	KG	R$ 5,70	R$ 6,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 041/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 02 de abril de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME
CNPJ: 25.052.801/0001-21
Contratada

Visto Jurídico:_____

Testemunhas:

Nome:_____
Nome:_____

Assinatura:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:FCE5AAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7746 / 2024

DECRETO Nº 7746/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

O Prefeito Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Esporte, incluindo o novo membro abaixo indicado, em substituição ao membro igualmente identificado:

Membro representante do poder público nomeado	Membro representante do poder público substituído
Liliane Aparecida Pereira Alves	Nei Ferreira Maia

Art. 2º - Os demais membros que passaram a compor o referido Conselho, a partir do Decreto nº 7645/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 1 de abril de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal	***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*** Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:22C52D62

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0087/2024

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00230/2023 – Inexigibilidade nº 0036/2023 – Contrato nº 0087/2024 - **Contratada:FERREIRA & FRANCO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.404.213/0001-68, com o valor total estimado de **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais). –**Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM *DERMATOLOGIA* PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Vigência: 02/04/2024 a 23/08/2024. **Dotação 2024**: 02.06.03.10.302.0016.4.056.3390.34.00 - **431**.

Campanha/MG, 02 de abril de 2024

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B32D00BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7747 / 2024

DECRETO Nº 7747 /2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
O Prefeito Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Cultura, conforme abaixo especificado:

Membro representante do poder público nomeado "TITULAR"	Membro representante do poder público suplente
Liliane Aparecida Pereira Alves	Mateus Carvalho Fernandes
Membro Substituído Nei Ferreira Maia	

Art. 2º - Os demais membros que passaram a compor o referido Conselho, a partir do Decreto nº 7626/2023, permanecem inalterados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 1 de abril de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA* Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6E29A60E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0088/2024 - PROCESSO 00266/2023 - INEXIGIBILIDADE 048/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0088/2024 – Processo nº 00266/2023 – Inexigibilidade n° 0048/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa **GERALDO EDER GOMES FILHO** – CNPJ n° 46.969.451/0001-32, situada na RUA SATURNINO DE OLIVEIRA, 139 – Centro – Campanha/MG, com valor total de R$ 25.556,76 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PRÉ-OPERATÓRIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, PROCEDIMENTO ELETIVO ANESTÉSICO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO, ATENDIMENTO CLÍNICO, INCLUINDO INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE OS PERÍODOS PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIOS** -
Vigência: 27/03/2024 a 27/03/2025.

Campanha/MG, 27 de Março de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:FAF31F62

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00164/2023 - PROCESSO 00094/2023 - INEXIGIBILIDADE 0017/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00164/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00094/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 00017/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. JOSÉ RUBENS BASTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA MARIA FABREGAS, 78 – Lambari/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **02.753.251/0001-72,** neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor JOSE RUBENS BASTOS, inscrito no CPF Nº: 261.318.116-87, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 05/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 97/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 102/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 03 de Abril de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. JOSÉ RUBENS BASTOS LTDA
CNPJ nº. 02.753.251/0001-72
Contratada

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____ Assinatura:_____

Nome: _____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B3E6342F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00157/2023 - PROCESSO 00082/2023 - INEXIGIBILIDADE 00014/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00157/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00082/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 00014/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RONALD LEAL DA SILVA ME** pessoa jurídica de direito privado,

com endereço à RUA GERALDA LAURINDA DE ANDRADE 235, Bairro Bela Vista, Varginha – MG, CEP 37.014-785, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **22.086.130/0001-21**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor RONALD LEAL DA SILVA, inscrito no CPF Nº 110.082.596-75, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 05/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 98/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 103/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 03 de Abril de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RONALD LEAL DA SILVA ME
CNPJ nº. 22.086.130/0001-21
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____ Assinatura:_____

Nome:_____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:26FDBBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº054 DE 02 DE ABRIL DE 2024.
"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função deCuidador de Crianças e Supervisor Pedagógico conforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
CONSIDERANDOo princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionalque preencha os requisitos legaispara a funçãoconstante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Cuidador de Crianças	03	40horas	R$ 1.585,61
Supervisor Pedagógico	01	24 horas	R$ 3.160,70

Parágrafo único.O contrato temporário, autorizado no caput, vigoraráaté 15/12/2024, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º.A contrataçãoautorizada por este Decreto se darápor critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos02de Abril de 2024.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:20BF12EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 016 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Atribui a função e concede gratificação na forma do art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009 a servidora que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe atribuído pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município e art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuída a servidora STHEFANIE JULIA CARVALHO E SILVA, Matrícula Funcional nº 3212, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo I, no Departamento Financeiro, a gratificação de 1/3 de seu salário base conforme previsão no art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009.

Art. 2º.A gratificação de que trata esta portaria será devida enquanto permanecer na função, não gerando seu exercício nenhum direito ou incorporação de vencimento ou apostilamento.

Art. 3º.A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 1º de Abril de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:77E333EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 017 DE 01DE ABRIL DE 2024.

"Atribui a função e concede gratificação na forma do art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009 a servidora que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe atribuído pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município e art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuída a servidora POSSIANA SOARES LIMA ANTUNES, Matrícula Funcional nº 3512, lotada no cargo de Telefonista, no Departamento de Administração, a gratificação de 1/3 de seu salário base conforme previsão no art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009.
Art. 2º.A gratificação de que trata esta portaria será devida enquanto permanecer na função, não gerando seu exercício nenhum direito ou incorporação de vencimento ou apostilamento.

Art. 3º.A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 1º de Abril de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0CC4233F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 101/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 43/2022
Pregão Eletrônico nº 29/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Global Brain Telemedicina Inteligência Artificial e Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 33.709.514/0001-70, com sede na cidade de Araxá - MG, na Praça Coronel Adolfo nº 68, Vila São Pedro, cep: 38.183-085, neste ato representada pelo Sr. Adriano Augusto Pimenta de Oliveira, CPF nº 896.705.666-49, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2022 tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% do item 07 (Ortopedia) passando de 1200 para 1500 consultas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 101/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 101/2022.

2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 03 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA INTELIGÊNCIA ART. E COM. LTDA
CNPJ: 33.709.514/0001-70
Contratada

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:47EB925A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 609/2024

DECRETO Nº 609/2024

INSTITUI NÚCLEO GESTOR E EQUIPE TÉCNICA EXECUTIVA PARA COORDENAR E OPERACIONALIZAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, ao uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Diretor Participativo em atendimento às disposições da Constituição Federal, da Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e da Lei Orgânica Municipal, segundo os princípios constitucionais da administração pública, em face de todas as ações de desenvolvimento social, urbano, rural, político, ambiental, econômico e turístico.

CONSIDERANDO o Plano Diretor Participativo como instrumento básico da política de desenvolvimento municipal, sob os aspectos físico, ambiental e socioeconômico, de forma a atender às necessidades da comunidade e orientar as ações do Poder Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo, a instância consultiva e deliberativa, responsável por garantir a perseverança e transparência da elaboração do Plano Diretor Participativo, desta forma para assegurar que todos tenham direito à voz, como condição de credibilidade e para fazer avançar o processo.

Art. 2º. O Núcleo Gestor é a instância de articulação técnica e política, em que reúne representantes do poder público da sociedade civil, sendo de caráter consultivo e deliberativo, integrante da estrutura gestão participativa no processo de revisão/elaboração do Plano Diretor Participativo.

Parágrafo único - São atribuições do Núcleo Gestor:
I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Equipe Técnica Executivo;
II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de gerenciamento de resíduos, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

Art. 3º. O Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo será composto pelos seguintes representantes:
I - Representantes do Poder Executivo:

Rideny Ferreira Martins
Altair Berton
Cíntia Angélica Turola
Magda Maria Fuquisato da Silva
Sinval Alves Cordeiro
Marco Aurélio de Assis

II - Representante da Câmara de Vereadores

1. Elquy Aparecida Gonçalves
2. Adamilson Isaías de Jesus da Costa

III - Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

• Marcel Chagas
• Getúlio de Oliveira

IV - Representantes da Sociedade Civil

Alba Waleria Henrique Franco- Presidente da Subseção da OAB/MG
Vitor Leandro Ribeiro- Presidente da Associação Comercial e Empresarial – ACE;
Eli Costa Dias- Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito- SICOOB;
Hilton Antônio Dornelas- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Carlos Roberto de Carvalho- Presidente da Corporação Musical Lira Santo Antônio;
Juliana Conceição Aparecida de Deus – Diretora da Escola Estadual Padre Clemente de Maleto;

§ único. Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano e/ou rural.
Art. 4º. As deliberações do Núcleo Gestor, responsável pela orientação, assessoramento, coordenação e acompanhamento da elaboração do Plano Diretor Participativo deliberará pela maioria de seus membros, cabendo ao coordenador o voto de qualidade, em caso de empate.
Art. 5º. O Núcleo Gestor, a fim de garantir a participação social em suas ações e audiências públicas, repassando informações à sociedade civil, com o objetivo de que esta possa participar dos processos de escolha, discussão e de planejamento na formulação do Plano Diretor Participativo.
Art. 6º. Fica instituído a Equipe Técnica Executiva do Plano Diretor Participativo, órgão colegiado multidisciplinar, de caráter técnico, composto por profissionais dos órgãos e entidades municipais e secretarias afins, além de representantes técnicos da Autarquia Municipal.
Art. 7º. A Equipe Técnica Executiva do Plano Diretor Participativo é responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano, levando sempre a avaliação e aprovação do Núcleo Gestor.
Art. 8º. A Equipe Técnica Executiva será composta pela equipe do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE e alguns servidores/funcionários responsáveis pelo Planejamento Municipal. Os membros estão listados abaixo:

• Ivan Massimo Pereira Leite;
• Bruno dos Anjos Oliveira;
• Raphaelly de Oliveira Ferreira;
• Iara Lopes Nogueira Coelho;
• Wesley da Silva;
• Amanda Cristina Soares;

§ Único. A Equipe Técnica Executiva CONSANE poderá contar com o apoio de órgão técnico específico que exerça as funções executivas de regulação e fiscalização dos serviços de arquitetura e urbanismo, saneamento básico, social e econômica.

Art. 9º. O Núcleo Gestor juntamente com a Equipe Técnica Executiva, acompanhará e opinará nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração do Plano Diretor Participativo. Estes comitês terão como atribuições:
a) Acompanhar todas as fases do processo;
b) Facilitar e defender de forma a garantir a efetiva participação da sociedade civil no processo do Plano Diretor Participativo, desta forma contribuir na construção coletiva do PDP;
c) Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um Plano Diretor Participativo democrático;
d) Auxiliar na mobilização e representação da sociedade durante o processo de construção participativa do Plano Diretor Participativo;
e) Supervisionar a articulação da compatibilização do trabalho técnico com a leitura comunitária;
f) Acompanhar a tramitação do projeto de lei na Câmara Municipal, buscando analisar eventuais emendas propostas e elucidar assuntos técnicos ou relativos ao processo de pactuação social quanto aos conteúdos enviados;
g) Promover ampla divulgação de suas deliberações à população.

Art. 10. O processo de elaboração do Plano Diretor Participativo deverá contemplar no mínimo as seguintes diretrizes:
I - Proposta para a implementação de processo de planejamento local e estratégias do Plano Diretor, em observação aos requisitos constitucionais e legais, respeitando ainda as resoluções das leis;
II - Mobilização e importância da participação comunitária no Plano Diretor Municipal - PDM;
III - Identificação de entidades, associações e movimentos sociais atuantes no município;
IV - Criação do Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo, sua composição e atribuições:
a) Contribuir com o diagnóstico da realidade municipal.
b) Manifestação da Sociedade Civil com sugestões para o aprimoramento das sínteses apresentadas.
c) Aprovação das ações, dos projetos prioritários e dos investimentos públicos municipais necessários à implementação do Plano Diretor;
d) Avaliação dos Produtos Finais do Plano Diretor.
V - Sondagem inicial dos objetivos, necessidades e aspirações comunitárias afetas ao Plano Diretor;
VI - Elaboração do Plano Diretor Participativo;
VII - Realização de audiência pública e aprovação do Legislativo.

Art. 11. O Plano Diretor Participativo deve contemplar todo o Município economicamente de forma viável, ambientalmente sustentável e socialmente justa.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 01 de abril de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D77767EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 613/2024

DECRETO Nº 613/2024

Dispõe sobre destituição de membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Campos Altos e do Conselho Municipal de Assistência Social, para fins políticos/Eleições/2024 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente e prerrogativas legais, DECRETA:

Art. 1º: Fica destituída a pedido a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA TAVARES**, inscrita no CPF: 539.246.576-53 de suas funções de Presidente e membro do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Campos Altos e do Conselho Municipal de Assistência Social, para fins políticos/Eleições/2024** a partir da data de sua publicação.

Art. 2º: Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 03 de abril de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3A427197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, por meio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 001, de 09 de janeiro de 2024, torna público aos interessados, que em razão da necessidade de melhor análise de impugnação recebida e, caso necessário, alterações no Edital, a **SUSPENSÃO**, *sine die,* da realização da sessão pública designada para o dia **04/04/2024,** referente ao Processo Licitatório N.º 014/2024 – Pregão Eletrônico N.º 003/2024, que tem por objeto: **Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste Município**.

DENNER EWERTON DE SOUSA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:D9D00274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 031/2023- PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023- CONTRATO N° 044/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ROCHA TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 07.914.853/0001-88.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO E RURAL) E DESTINAÇÃO FINAL (AMBIENTALMENTE LEGAL) NA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO - UTC DO MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG.
ASSINATURA: 03/04/2024 VIGÊNCIA: 12/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:7D3F03F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: DURVALINA ALVES GONCALVES - EPP; CNPJ: 28 898 386/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.579,00 (quatorze mil e quinhentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA:03/04/2024 A 03/04/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:B845BD98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP; CNPJ: 10 670 994/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 31.268,00 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA:03/04/2024 A 03/04/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:9B6596E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME; CNPJ: 11 234 029/0001-54
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.797,50 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA:03/04/2024 A 03/04/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:D665C313

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA; CNPJ: 51 647234/0001-66
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS), EM

ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.829,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais).
VIGÊNCIA:03/04/2024 A 03/04/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:D5C8F735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: TECIDOS BRAZ; CNPJ: 53 511734/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.649,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA:03/04/2024 A 03/04/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:FA53B2CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: VANDERLEI CUPERTINO MARQUES 20144652668; CNPJ: 37 432 213/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA:03/04/2024 A 03/04/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:7C13877B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ADÃO VIRGINIO DE ARAUJO ME; CNPJ: 00 998 931/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA:03/04/2024 A 03/04/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:1B37F653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ: 31 486 195/0001-55
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.297,60 (um mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA:03/04/2024 A 03/04/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:8290A000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO; CNPJ: 48 466 658/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA:03/04/2024 A 03/04/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:2E3E90C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - ORDEM DE SERVIÇO - Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Praça Presidente Vargas, 190 – centro – Carmo da Mata-MG – 35547-000. CNPJ: 18.312.967/0001-74. OBJETO: LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, CNPJ nº 46.640.417/0001-10,objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica na Rua Antônio de Sousa Fontes no Bairro Cohab no município de Carmo da Mata/MG, **REFERÊNCIA.** Processo Licitatório N.º 023/2024, C.E. n.º 004/2024. Valor do Contrato: R$ 343.997,10 (Trezentos e quarenta e três mil , novecentos e noventa e sete reais e dez centavos). : LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, CNPJ nº 46.640.417/0001-10. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA a iniciar na data de 01 de Abril de 2024 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a empresa supracitada. Carmo da Mata, 01 de Abril de 2024

. JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:838E9054

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - ORDEM DE SERVIÇO - Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Praça Presidente Vargas, 190 – centro – Carmo da Mata-MG – 35547-000. CNPJ: 18.312.967/0001-74. OBJETO: LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, CNPJ nº 46.640.417/0001-10,objeto: Contratação de empresa especializada em recapeamento asfáltico na Rua Dona Fátima no município de Carmo da Mata/MG, **REFERÊNCIA.** Processo Licitatório N.º 025/2024, Contrato nº 38 C.E. n.º 006/2024. Valor do Contrato: R$ 218.199,98 (Duzentos e Dezoito mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). : LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, CNPJ nº 46.640.417/0001-10. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA a iniciar na data de 01 de Abril de 2024 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a empresa supracitada. Carmo da Mata, 01 de Abril de 2024. José Carlos Lobato - Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:F3449A87

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 016/2024 – Processo Licitatório Nº 040/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 03/04/2024, nos termos do Artigo 75, XV, da Lei Federal 14.133/2021, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 016/2024, que objetiva a implementação, desenvolvimento e manutenção do sistema de controle e administração escolar SISLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela FADEPE - processo nº 23071.001515/2015/2015-83 do CRITT/UFJF), desenvolvido pela Universidade Federal de Juiz de Fora, para o desenvolvimento da educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata-MG – Vencedora: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - FADEPE**, valor R$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:90D22A64

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CARLOS FRANCISCO DE MOURA03763767673** CNPJ16.999.919/0001-70, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em aparelhos odontológicos com reposição de peças e instalação de aparelhos odontológicos atendendo as necessidades da atenção básica do município de Carmo da Mata-MG, valor de R$ 44.160,00 data: 02/04/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:9E5505F5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG– EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CLINICA E.A.QUEIROZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.198.651/0001-15, objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas, clínico com especialização em Pediatria para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivo do aditivo: prorrogação de vigência por um período de 03 (três) meses, a contar de 04/04/2024 até 04/07/2024; Valor: R$ 14.400,00; data: 03/04/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:C1105441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO PREGÃO ELETRÕNICO Nº 04/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2024
Nº PROC. ADM. 20/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DOCAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃOELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor BIANCA DE SOUZAMESSIAS e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.

PUBLICAÇÃO: 03/04/2024 09:31
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/04/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/04/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 17/04/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 104.221,90

OBJETO DO PROCESSO:
Aquisição de um painel elétrico de comando com materiais, montagem e instalação inclusos para acionamento de motobombas centrifugas trifásicas 220V, 40 CV,4 polos (1750 rpm), com o fornecimento de projeto elétrico ou esquema elétrico, e de dois motores de 40CV para bombas mancalizadas, conforme condições e especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência), do Edital.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
Nos casos de divergências entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site https://bll.org.br/ e as especificações do Edital, a licitante deverá considerar a descrição do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dv8dApeU8tXjpD3CJIljt1SUUrFevTSob%2FKzK3tBgox6WIDOGpOJ42MSyvThlyJnblX1nN4sNvbinbF6%2FkxhO1pi0Fd%2Fn31TUwj78PqumriA%3D

Carmo do Cajuru, 03 de abril de 2024.

BIANCA DE SOUZA MESSIAS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:00863276

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 008/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024. **O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 08.682.079/0001-90, localizado na Rua Jeováh Guimarães, n. º 550, no bairro Adelino Mano, em Carmo do Cajuru/MG., CEP. 35.557-000, por meio do seu Diretor Geral, **Fábio Rabelo de Melo**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados a revogação do procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 006/2024, TIPO MENOR PREÇO, para ***Contratação de empresa especializada para caracterização e classificação dos resíduos sólidos (lodo desaguado e resíduos do tratamento preliminar) com base na NBR 10.004/2004 da ABNT; provenientes da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE da sede do município de Carmo do Cajuru/MG, conforme condições, quantidades e exigências no Edital e seus anexos***. O SAAE, considerando os princípios os princípios da razoabilidade; da moralidade; da economicidade; e ainda no princípio da eficiência, decido pela REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 e todos os atos a ela relativos, e determino a imediata abertura de novo processo, com as devidas correções. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www. https://saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A16995EE

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de soldas leves, soldas pesadas, torno e maçarico, visando à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do SAAE, sendo as montadoras: **FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND,** e manutenção em moto-bombas das elevatórias de água e esgoto e bombas dosadoras de produtos químicos. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 31.457,40 (Trinta um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), devido a reajuste de acordo com o INPC de 3,8618%, acumulado dos últimos 12 meses, para a empresa **IRMÃOS MARRA LTDA,** CNPJ: 40.114.893/0001-10, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, n° 28, loja 2 Galpão, bairro Bonfim, Carmo do Cajuru/MG.

Vigência até 31/03/2025.

Carmo do Cajuru, 31 de março de 2024

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C6439752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 97/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de insumos da construção civil, através de percentual de desconto com base na Tabela SINAPI, para atender as necessidades da Administração Municipal. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h00min do dia 04/04/2024 até 08h45min do dia 17/04/2024 .** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min do dia 17/04/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:1775DD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 98/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para estruturação da Nova Creche Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h00min do dia 05/04/2024 até 08h45min do dia 18/04/2024 .** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min do dia 18/04/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:341587AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA ADÉLIA SOARES VILELA, A SER EDIFICADO NA RUA RICARDO DE JESUS COSTA, ENTRE A AVENIDA CARLOS SANTA ROSA E JOSÉ AMBRÓSIO DE QUEIROZ, BAIRRO - JARDIM PRIMAVERA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **MACHADO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 46.404.069/001/81, no valor global de R$ 108.900,00 (cento e oito mil novecentos reais). Data da Adjudicação: 01/04/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:82A3A82A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 14/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **MACHADO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 46.404.069/001/81, no valor global de R$ 108.900,00 (cento e oito mil novecentos reais). Objeto: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE

SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA ADÉLIA SOARES VILELA, A SER EDIFICADO NA RUA RICARDO DE JESUS COSTA, ENTRE A AVENIDA CARLOS SANTA ROSA E JOSÉ AMBRÓSIO DE QUEIROZ, BAIRRO - JARDIM PRIMAVERA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Do Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto ora contratado será de até 03 (três) meses, a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Data da Assinatura: 01/04/2024. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:73FC8808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 03/2024

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2024

PROCESSO Nº 03/2024

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **LH 7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 23.369.163/0001-41, estabelecida na Rua Agesilau Paschoal Greco, n° 376, PAVMTO02, Bairro Altamira, na cidade de Uberlândia/MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA E ENCERRAMENTO CÓNTABIL, DO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, do qual o valor total **é de R$ 57.600,000 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 03 de abril de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1604D169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAIS DESTINADOS A EVENTOS; INSTALAÇÃO OU REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS EM GERAL, TAIS COMO: COMPUTADORES, VENTILADORES, INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA AR-CONDICIONADO E QUAISQUER OUTROS MOVIDOS A ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE INTERNA DE TELEFÔNIA, EM PRÉDIOS E LOCAIS DE EVENTOS, NA SÉDE, NOS DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **LUIS CARLOS POSSARI 02729336605,** inscrita no CNPJ 19.259.733/0001-73, no valor global de R$ 98.050,00 (noventa e oito mil e cinqüenta reais). Data da Adjudicação: 25/03/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A8004BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024. Extrato do Termo da Ata de Registro de Preços ARP nº. 07/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LUIS CARLOS POSSARI 02729336605,** inscrita no CNPJ 19.259.733/0001-73, no valor global de R$ 98.050,00 (noventa e oito mil e cinqüenta reais). Objeto: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAIS DESTINADOS A EVENTOS; INSTALAÇÃO OU REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS EM GERAL, TAIS COMO: COMPUTADORES, VENTILADORES, INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA AR-CONDICIONADO E QUAISQUER OUTROS MOVIDOS A ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE INTERNA DE TELEFÔNIA, EM PRÉDIOS E LOCAIS DE EVENTOS, NA SÉDE, NOS DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Adminsitração –
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E024C1EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, DO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 1.149.661,90 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos) e **EUCLESIO OLIVEIRA DE FREITAS ME,** inscrita no CNPJ n° 05.554.951/0001-45, no valor global de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais). Data da Adjudicação: 25/03/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9BE32A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024. Extrato do Termo da Ata de Registro de Preços ARP nº. 08/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 1.149.661,90 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos) e **EUCLESIO OLIVEIRA DE FREITAS ME,** inscrita no CNPJ n° 05.554.951/0001-45, no valor global de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 25/03/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Adminsitração –
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8514BD96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT CESTA DE ALIMENTOS E O KIT DE CESTA DE ALIMENTOS ESPECIAL DE NATAL, PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais) e **CJR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 48.853.414/0001-90, no valor global de R$ 715.600,00 (setecentos e quinze mil e seiscentos reais). Data da Adjudicação: 26/03/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4067FE12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024. Extrato do Termo da Ata de Registro de Preços ARP nº. 09/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais) e **CJR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 48.853.414/0001-90, no valor global de R$ 715.600,00 (setecentos e quinze mil e seiscentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT CESTA DE ALIMENTOS E O KIT DE CESTA DE ALIMENTOS ESPECIAL DE NATAL, PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 26/03/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Adminsitração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7721B644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 09/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.380/0001-42, no valor global de R$ 8.879,40 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA E COMODATO DE EQUIPAMENTO MÉDICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Do Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da devida assinatura do contrato, podendo, entretanto, ser prorrogado mediante termo aditivo.. Data da Assinatura: 12/03/2024. Carneirinho-MG. Gabriela Carolina Soua Maia – Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6DEC6F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022

Tomada de Preço nº 001/2022
Processo nº 010/2022

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022 – Acréscimo de valor.
Contratado: **PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA.-ME**.
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica nas áreas de engenharia e arquitetura, a fim de auxiliar à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação na fiscalização de obras de infraestrutura, saneamento e construções em geral, promovendo uma gestão executiva e consultiva no âmbito técnico administrativo, físico e financeiro, bem como a fiscalização das atividades necessárias à execução das obras, consolidando o apoio à PMCA.

Data da assinatura: 02/04/2024.

Catas Altas, 03 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:9A9B278A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024

O Pregoeiro Municipal e a Equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024, processo autuado nº 046/2024, visando registro de preços para aquisição de medicamentos éticos de "A – Z", constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA), visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas neste edital e demais anexos, cuja sessão pública ocorreu no dia 03/04/2024 às 8h00min, foi declarada DESERTA, devido a nenhum licitante ter apresentado proposta.

Catas Altas/MG, 03 de abril de 2024.

GABRIEL HOSKEN
Pregoeiro

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F4A0A349

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 022/2024

Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: **Nº 30/2024**
Empresa: 3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor: R$ 22.676,40 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
Ata de registro de preço: **Nº 031/2024**
Empresa: ALEX DIONÍSIO VIEIRA
Valor: R$ 177.863,02 (cento e setenta e sete reais e oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos)
Ata de registro de preço: **Nº 32/2024**
Empresa: DIRCE E MELO LIMA MAGALHÃES
Valor: R$ 4.385,60 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco mil e sessenta centavos)
Ata de registro de preço: **Nº 33/2024**
Empresa: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
Valor: R$ 10.982,00 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais)
Data da assinatura: 27/03/2024
Vigerá até: 27/03/2025
Catas Altas, 03 de abril de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:94AB4F98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 028/2024

Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024
Objeto: Aquisição de aparelhos auditivos (AASI) com prestação de serviços (avaliação, diagnóstico, adaptação de aparelhos) aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: Nº 45/2024
Empresa: E. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS ME
Valor: R$ 127.670,00 (cento e vinte sete mil, seiscentos e setenta reais)
Data da assinatura: 02/04/2024
Vigerá até: 02/04/2025
Catas Altas, 03 de abril de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:267E54C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2024

OBJETO: Aquisição de insumos odontológico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 17.239,00
DENTAL UNIVERSO EIRELI	R$ 1.150,50
DUARTE DENTAL LTDA	R$ 5.650,00
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 1.410,00
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	R$ 11.186,50
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R$ 3.400,00
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R$ 4.810,20
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R$ 17.734,50
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4.868,50

Valor Total: R$ 67.449,20

Catas Altas/MG, 03 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6EFBA138

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Concorrência nº 007/2023
Processo nº 247/2023
Objeto: contratação de empresa para execução da construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais sendo 60 (sessenta) na sede do município de Catas Altas e 20 (vinte) no distrito do Morro D'Água Quente-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Assunto: Decisão quanto as razões recursais apresentadas pelas licitantes. Cópias digitais dos recursos encontram-se no sítio: https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes-exibir?id=39676 .

Diante da decisão da CPL, acompanhando o parecer jurídico retro e em atenção ao princípio da autotutela dos atos administrativos, **ACOLHO** a recomendação da Procuradoria Jurídica pela improcedência dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes e mantenho a decisão da CPL, conforme 5ª ata da sessão.

Intimar as empresas quanto a esta decisão.

Dar prosseguimento ao certame em seus ulteriores termos.

Catas Altas/MG, 03 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:6006392C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
6ª ATA DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

No dia 03 de abril 2024, às 13h:30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 382/2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, para julgamento da Concorrência nº 005/2023, processo autuado nº 176/2023, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem, rede de abastecimento e rede de esgoto) do loteamento das casas populares, Catas Altas-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Inicialmente, cumpre esclarecer que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública.

Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos na peça recursal, de acordo com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final.

Destaca-se que a interposição recursal encontra-se regulamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da seguinte forma:
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Ainda de acordo com esta mesma lei, o Edital deve estabelecer diretrizes, dentre outras coisas, sobre "instruções e normas" para exercício do direito recursal, conforme determina o seu artigo 40, XV, in verbis:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

Seguindo esta determinação, o Edital dispôs os seguintes requisitos:
7.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação, perante a promotora, aquela licitante que tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, possibilidade de falhas ou irregularidades que entenda o tenham viciado, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de recurso.
7.7. Recurso intempestivo será considerado nulo.

Desta forma, resta evidente que além de o recurso ter sido apresentado após o decurso do interregno de 05 (cinco) dias, item 7.1 do edital, a forma pela qual este foi encaminhado, é vedada EXPRESSAMENTE pelo instrumento convocatório, logo, este caracteriza-se como INTEMPESTIVO e INADMISSÍVEL. Superada a questão atinente aos aspectos formais, é importante destacar que as razões relacionadas ao mérito também não correspondem às determinações vigentes do ordenamento jurídico.

No que tange à qualificação financeira, a empresa Conceito Engenharia e Serviços Ltda. apresentou balanço econômico-financeiro, conforme exigido no edital no item 3.9.3. Qualificação Econômico-Financeira, que supre os requisitos estabelecidos na legislação contábil.

Além de caracterizar-se como documento formalmente válido, o conteúdo material deste demonstra, de maneira clara, que a licitante vencedora cumpriu os requisitos necessários quanto à qualificação econômico-financeira.

Logo, não assiste razão em alegar que a empresa Habilitada não tenha cumprido este requisito, conforme depreende-se apenas observando os documentos apresentados.

CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação considera o Recurso apresentado pela empresa Black Engenharia Ltda. intempestivo e inadmissível, tendo em vista a inobservância do cumprimento dos requisitos formais para a sua interposição. Ademais, destaca-se que, conforme acima evidenciado, as razões apresentadas pelo Recorrente não merecem prosperar, de acordo com o ordenamento jurídico e jurisprudência pátria, principalmente em razão do princípio da legalidade, disposto no artigo 22, XXVII da Constituição Federal de 1988 e da vinculação ao instrumento convocatório, insculpido no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Desta forma, o presente certame licitatório deve ter sua continuidade respeitando o resultado do julgamento da Habilitação conforme a 3ª Ata da Sessão realizada no dia 25 de janeiro de 2024.

Por todos os argumentos apresentados e tendo em vista o cumprimento as exigências do edital, a CPL RATIFICA sua decisão proferida na 5ª ata de 11 de março do ano corrente a seguinte licitante que apresentou a melhor proposta:

Classificação	Razão Social	CNPJ	Valor
1ª Vencedora	Conceito Engenharia e Serviços Ltda.	13.241.358/0001-58	R$6.758.474,05 (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)

Nada mais havendo a tratar, os autos serão encaminhados para a autoridade superior, para sua apreciação e decisão final.

Fica franqueada vistas aos autos, sendo o resultado desse julgamento comunicado na Imprensa Oficial do Município.

Encerrada a sessão às 14h25min horas e lavrada a presente Ata, que após ser lida por todos e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Catas Altas/MG, 03 de abril de 2024.

Comissão Permanente de Licitação:

GABRIEL HOSKEN VIEGAS

MABEL SOUZA COSTA ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:0DD4E988

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 522/2024

DECRETO Nº 522/2024

"*ALTERA O DECRETO 036/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção dos dados lançados no Decreto n.º 036/2022 e termo de compromisso assinado pelas partes interessadas;

CONSIDERANDO o que foi devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário da circunscrição do empreendimento, no TERMO DE CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO,

CONSIDERANDO o interesse público e a legalidade das modificações que se fazem presentes,

D E C R E T A:

Art. 1º – O artigo 6, IV, do Decreto n.º 036/2022, passa a ter seguinte redação:

Art. 6º. (...)
IV - O sistema de tratamento de esgoto de cada residência será individual e do tipo fossa séptica "biodigestor" ou similar, conforme determinado pelo poder público, devendo o efluente ser filtrado na própria unidade. A execução do sistema e o tratamento do esgoto são de responsabilidade e custas exclusivas dos futuros adquirentes das unidades autônomas e que a fossa séptica é um tanque capaz de prender os dejetos vindos de banheiros e cozinhas, transformando-os em material menos agressivo à natureza. A responsabilidade da manutenção é do proprietário que deverá efetuar o controle e limpeza periódica. Não fazendo essa manutenção, a fossa deixa de realizar o tratamento e torna-se inútil. Deve-se evitar hábitos rotineiros, como o despejo de objetos sólidos no tanque, os quais possam comprometer o processo de tratamento.

Art. 2º – O TERMO DE COMPROMISSO previsto no artigo 11, do Decreto n.º 036/2022, passa a ter seguinte redação:

"*TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS", de propriedade da empresa CATAS ALTAS MG INCORPORADORA – SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.700.244/0001-07."*
Pelo presente Termo de Compromisso, CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS, de propriedade da empresa CATAS ALTAS MG INCORPORADORA – SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.700.244/0001-07, sociedade empresária, com sede nesta cidade de Catas Altas, na Fazenda Córrego do Funil, neste ato representado pelo seu sócio, Léu Soares de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 131.170.176-15, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS , com área total de 258.677,24m².
As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 179/2005 e da Lei Federal nº 6.766/79, que os signatários propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.
Obras e procedimentos a serem executados estão expressas na Lei Municipal n.º 179/2005, arts. 79 e 80, bem como na Lei n.º 6766/79:
I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;
IV - O sistema de tratamento de esgoto de cada residência será individual e do tipo fossa séptica "biodigestor" ou similar, conforme determinado pelo poder público, devendo o efluente ser filtrado na própria unidade. A execução do sistema e o tratamento do esgoto são de responsabilidade e custas exclusivas dos futuros adquirentes das unidades autônomas e que a fossa séptica é um tanque capaz de prender os dejetos vindos de banheiros e cozinhas, transformando-os em material menos agressivo à natureza. A responsabilidade da manutenção é do proprietário que deverá efetuar o controle e limpeza periódica. Não fazendo essa manutenção, a fossa deixa de realizar o tratamento e torna-se inútil. Deve-se evitar hábitos rotineiros, como o despejo de objetos sólidos no tanque, os quais possam comprometer o processo de tratamento;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação interna, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias.
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.
Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.
A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como a área institucional prevista no art. 80, VII, da Lei n.º 179/2005, que será transferida ao Patrimônio do Município, mediante doação, sem ônus a este, consistente na área correspondente a 15% do loteamento, que dá uma área de 58.851,15m².
Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 37 lotes, que são os seguintes: I - Quadra A – 14 lotes (lotes 24 ao 37); II - Quadra I – 12 lotes (lotes 01 ao 12); III -

Quadra F – 07 lotes (lotes 07 ao 12 e 19); IV - Quadra E – 04 lotes (lotes 06, 07, 09 e 14).
A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, salvo em caso de instituição e registro de incorporadora para gerenciar o empreendimento e imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas para o empreendimento; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas por lei; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.
Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir as questões dele oriundas.
Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.
Catas Altas, ___ de _____ de 20__.

CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS
CATAS ALTAS MG INCORPORADORA – SPE LTDA., CNPJ sob o n.º 34.700.244/0001-07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 02 de abril de 2024.

Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS", de propriedade da empresa CATAS ALTAS MG INCORPORADORA – SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.700.244/0001-07.

Pelo presente Termo de Compromisso, CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS, de propriedade da empresa CATAS ALTAS MG INCORPORADORA – SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.700.244/0001-07, sociedade empresária, com sede nesta cidade de Catas Altas, na Fazenda Córrego do Funil, neste ato representado pelo seu sócio, Léu Soares de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 131.170.176-15, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS , com área total de 258.677,24m².

As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 179/2005 e da Lei Federal nº 6.766/79, que os signatários propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas.

As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Obras e procedimentos a serem executados estão expressas na Lei Municipal n.º 179/2005, arts. 79 e 80, bem como na Lei n.º 6766/79:
I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;
IV - O sistema de tratamento de esgoto de cada residência será individual e do tipo fossa séptica "biodigestor" ou similar, conforme determinado pelo poder público, devendo o efluente ser filtrado na própria unidade. A execução do sistema e o tratamento do esgoto são de responsabilidade e custas exclusivas dos futuros adquirentes das unidades autônomas e que a fossa séptica é um tanque capaz de prender os dejetos vindos de banheiros e cozinhas, transformando-os em material menos agressivo à natureza. A responsabilidade da manutenção é do proprietário que deverá efetuar o controle e limpeza periódica. Não fazendo essa manutenção, a fossa deixa de realizar o tratamento e torna-se inútil. Deve-se evitar hábitos rotineiros, como o despejo de objetos sólidos no tanque, os quais possam comprometer o processo de tratamento.;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação interna, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias.
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.
Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como a área institucional prevista no art. 80, VII, da Lei n.º 179/2005, que será transferida ao Patrimônio do Município, mediante doação, sem ônus a este, consistente na área correspondente a 15% do loteamento, que dá uma área de 58.851,15m².

Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 37 lotes, que são os seguintes: I - Quadra A – 14 lotes (lotes 24 ao 37); II - Quadra I – 12 lotes (lotes 01 ao 12); III - Quadra F – 07 lotes (lotes 07 ao 12 e 19); IV - Quadra E – 04 lotes (lotes 06, 07, 09 e 14).

A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, salvo em caso de instituição e registro de incorporadora para gerenciar o empreendimento e imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas para o empreendimento; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas por lei; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir as questões dele oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

Catas Altas, 02 de abril de 2024.

Condomínio Colonial Catas Altas
CATAS ALTAS MG INCORPORADORA – SPE LTDA.
CNPJ sob o n.º 34.700.244/0001-07

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CD1B221D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 521/2024

DECRETO Nº 521/2024

"*Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 12, Inc. XI da Lei Orgânica deste Município e artigo 5º, "k" e "m" do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:
I – Imóvel residencial situado à Rua Monsenhor Barros no. 110, centro, na cidade de Catas Altas MG e seu respectivo terreno com área de área de 2.792,67m2, confrontando pela frente com a mencionada Rua Monsenhor Barros, fundos com a Rua da Biquinha, lado esquerdo com Rômulo Martins de Souza e lado direito com Ornelinda da Conceição Hosken Barbosa., inscrito na Matricula n.º 21802, fl. 01, LV-2-AP

Art. 2º - O objeto da desapropriação destina-se à recuperação de bem tombado pelo Patrimônio Histórico local e construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O imóvel expropriado foi avaliado na forma da Lei e fins de registro imobiliário uma vez que haverá ônus a se pagar aos desapropriados, as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da rubrica orçamentária específica, aprovada pela Lei n.º 779/2022 e suplementação orçamentária, a saber:

Conta ..... = 2490 Credito Orçamentário 2 Vinculado
Orgão ..... = 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária. = 02. 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Subunidade..... = 02.05.000
Funcional ..... = 101225001 Saúde
Proj./Ativ ..... = 1112000 ESTRUT. REDE FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
Natureza da Despesa . = 449061000000 Aquisição de Imoveis
Fonte de Recursos ... = 2708 Transf União Referente a Compensação Fin

Art. 4º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação e doação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 02 de abril de 2024.

Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL e JOSÉ ALVES DOS SANTOS; GERALDO MORAES BITENCOURT; NILZA DAS GRAÇAS BITTENCOURT FERREIRA; ESPÓLIO DE NILO DE MORAIS BITENCOURT, representado por ROGÉRIA PAULA BITENCOURT RODRIGUES, NEILOR MORAIS BITENCOURT, HELTON ALVES BITENCOURT, LUAN LOPES BITENCOURT e LUCAS LOPES BITENCOURT; NILCE DO ROSÁRIO BITENCOURT VIEGAS e NIVAL ALVES BITENCOURT.

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n.º 01.612.70/0001-42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, 136, centro, em Catas Altas – MG, representado por seu Prefeito Municipal **Saulo Morais de Castro,** e os proprietários do imóvel, 1) **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, CPF 231 917 166-53, CI MG-1.704.631, casado com Maria Margarida de Ramos Santos, brasileira, maior, CPF 174 954 076-20, CI MG-1.379.557, residentes e domiciliados a Rua Antônio Pereira Rocha nº 439, centro, na cidade de Santa Bárbara/MG CEP 35.960-000; 2) **GERALDO MORAES BITENCOURT**, brasileiro, maior, CPF 318 607 376-68, CI M-4.870.133 SSP/MG, casado com Luiza de Oliveira Bitencourt, brasileira, maior, CPF 732 190 106-87, CI M-5.895.725 SSP/MG, residentes e domiciliados a Rua Felício Alves nº 512, Bairro Sol Nascente, na cidade de Catas Altas/MG, CEP 35.969-000; 3) **NILZA DAS GRAÇAS BITTENCOURT FERREIRA**, brasileira, maior, CPF 468 764 566-68, CI M-2.730.744, SSP/MG, casada com José da Anunciação Ferreira, brasileiro, maior, CPF 231 825 716-72, CI MG-2.361.293, residentes e domiciliados a Rua Felício Alves nº 430, Bairro Sol Nascente, na cidade de Catas Altas/MG, CEP 35.969-000; 4) **REPRESENTANDO O ESPÓLIO DE NILO DE MORAIS BITENCOURT**: 4.1 - ROGÉRIA PAULA BITENCOURT RODRIGUES, brasileira, maior, CPF 055 804 676-21, CI MG-12.651.017, casada com Jordânio de Morais Rodrigues, brasileiro, maior, CPF 052 648 596-55, CI MG-8.183.203, residentes e domiciliados a Rua Olinto Viegas no. 92, centro, Catas Altas/MG, CEP 35.969-000; 4.2 - NEILOR MORAIS BITENCOURT, brasileiro, maior, CPF 057 738 856-89, CI MG-13.007.647, casado com Nasnahara Suellen Miranda, brasileira, maior, CPF 100 957 316-01, CI MG-16.689.033, residentes e domiciliados à Rua Carlos Artur Hosken no. 101, Bairro Sol Nascente, na cidade de Catas Altas/MG, CEP 35.969-000; 4.3 - HELTON ALVES BITENCOURT, brasileiro, maior, solteiro, CPF 108 830 566-07, CI MG-17.384.074, residente e domiciliado à Rua dos Industriários nº 22, Bairro Gabiroba, na cidade de Itabira/MG, CEP 35.900-424; 4.4 – LUAN LOPES BITENCOURT, brasileiro, inscrito no CPF n.º 144.961.626-79, CI n.º MG-20.049.501 SSPMG; 4.5 – LUCAS LOPES BITENCOURT, brasileiro, inscrito np CPF n.º 144.961.556-21, CI n.º MG-20.049.492 SSPMG; 5) **NILCE DO ROSÁRIO BITENCOURT VIEGAS**, brasileira, maior, CPF 040 126 476-95, CI M-5.901.575, casada, com Roberto José Viegas, brasileiro, maior, CPF 203 495 726-15, CI M-1.181.945 SSP/MG, residentes e domiciliados a Rua Acre nº 79, Bairro Colina, na cidade de Mariana/MG, CEP 35.420-000; 6) **NIVAL ALVES BITENCOURT**, brasileiro, maior, CPF 468 763 836-87, CI M-2.730.743, casado com Eunice dos Santos Arcanjo Bitencourt, brasileira, maior, CPF 031 013 676-89, CI M-7.252.201 SSP/MG, residentes e domiciliados no Beco da Maricota no. 19, centro, na cidade de Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, doravante denominados simplesmente **ACORDANTES**, tendo em vista o Decreto de Desapropriação n.º 521/2024, incidente sobre o imóvel do qual são proprietários, resolvem promovê-la amigavelmente e, portanto, celebrar o presente **TERMO DE ACORDO**, regendo-se pelas cláusulas previamente entendidas, expressamente aceitas e pelas quais se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

Em virtude da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, através do Decreto n.º 521/2024, no imóvel abaixo descrito, os **ACORDANTES** cede, pelo valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), o referido imóvel à **PREFEITURA**, imitindo de imediato a **PREFEITURA** na posse do imóvel.
Parágrafo Primeiro – O bem expropriado corresponde a: Imóvel residencial situado à Rua Monsenhor Barros no. 110, centro, na cidade de Catas Altas MG e seu respectivo terreno com área de área de 2.792,67m2, confrontando pela frente com a mencionada Rua Monsenhor Barros, fundos com a Rua da Biquinha, lado esquerdo

com Rômulo Martins de Souza e lado direito com Ornelinda da Conceição Hosken Barbosa., inscrito na Matricula n.º 21802, fl. 01, LV-2-AP. A área citada será destinada ao Município para restauração do casarão frontal à Rua Monsenhor Barros, 110 e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

A **PREFEITURA** arcará, a partir da assinatura deste Termo com todos os débitos tributários porventura existentes, relacionados ao imóvel desapropriado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESCRITURAS

A **PREFEITURA** e os **ACORDANTES** deverão providenciar a transcrição das escrituras públicas, caso necessário, para regularização do presente Termo, na seguinte forma da lei vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Com a assinatura deste termo os **ACORDANTES** dá plena, total e irrevogável quitação, comprometendo-se a não pleitear, sobre qualquer fundamento, direitos referentes à mencionada desapropriação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor da indenização será pago em duas etapas, num montante de 50% (cinquenta por cento) em cada etapa, rateado entre os proprietários, na seguinte forma e proporção:
I – Primeiro pagamento – R$ 410.000,00 – valor a ser pago no prazo de 10 dias, a contar da assinatura de todos os ACORDANTES neste instrumento, via depósito bancário, aos ACORDANTES abaixo relacionados, em percentual de quinhão e respectivas contas bancárias:
1) **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, CPF 231 917 166-53, CI MG-1.704.631, casado com Maria Margarida de Ramos Santos, brasileira, maior, CPF 174 954 076-20, CI MG-1.379.557, residentes e domiciliados a Rua Antônio Pereira Rocha nº 439, centro, na cidade de Santa Bárbara/MG CEP 35.960-000, com direito a 16,666% do valor, correspondente a R$ 68.333,33, a depositar na seguinte conta bancária: Banco do Brasil S/A, Agencia 2570-4, Conta 4058-4;
2) **GERALDO MORAES BITENCOURT**, brasileiro, maior, CPF 318 607 376-68, CI M-4.870.133 SSP/MG, casado com Luiza de Oliveira Bitencourt, brasileira, maior, CPF 732 190 106-87, CI M-5.895.725 SSP/MG, residentes e domiciliados a Rua Felício Alves nº 512, Bairro Sol Nascente, na cidade de Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, com direito a 16,666% do valor, correspondente a R$ 68.333,33, a depositar na seguinte conta bancária: Banco do Brasil S/A, Agencia 4025-8, Conta 7283-4;
3) **NILZA DAS GRAÇAS BITTENCOURT FERREIRA**, brasileira, maior, CPF 468 764 566-68, CI M-2.730.744, SSP/MG, casada com José da Anunciação Ferreira, brasileiro, maior, CPF 231 825 716-72, CI MG-2.361.293, residentes e domiciliados a Rua Felício Alves nº 430, Bairro Sol Nascente, na cidade de Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, com direito a 16,666% do valor, correspondente a R$ 68.333,33, a depositar na seguinte conta bancária; Banco do Brasil S/A, Agencia 4025-8, Conta 9607-5, Poupança;
4) **ESPÓLIO DE NILO DE MORAIS BITENCOURT**, no tottal de R$ 68.333,35representado pelos seguintes herdeiros:
4.1 - ROGÉRIA PAULA BITENCOURT RODRIGUES, brasileira, maior, CPF 055 804 676-21, CI MG-12.651.017, casada com Jordânio de Morais Rodrigues, brasileiro, maior, CPF 052 648 596-55, CI MG-8.183.203, residentes e domiciliados a Rua Olinto Viegas no. 92, centro, Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, com direito a 3,333% do valor, correspondente a R$ 13.666,67, a depositar na seguinte conta bancária: Banco do Brasil S/A, Agencia 4025-8, Conta 5423-2;
4.2 - NEILOR MORAIS BITENCOURT, brasileiro, maior, CPF 057 738 856-89, CI MG-13.007.647, casado com Nasnahara Suellen Miranda, brasileira, maior, CPF 100 957 316-01, CI MG-16.689.033, residentes e domiciliados à Rua Carlos Artur Hosken no. 101, Bairro Sol Nascente, na cidade de Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, com direito a 3,333% do valor, correspondente a R$ 13.666,67, a depositar na seguinte conta bancária: Banco do Brasil S/A, Agencia 2570-4, Conta 24078-8;
4.3 - HELTON ALVES BITENCOURT, brasileiro, maior, solteiro, CPF 108 830 566-07, CI MG-17.384.074, residente e domiciliado à Rua dos Industriários nº 22, Bairro Gabiroba, na cidade de Itabira/MG, CEP 35.900-424, com direito a 3,333% do valor, correspondente a R$ 13.666,67, a depositar na seguinte conta bancária: Banco do Brasil S/A, Agencia 767-6, Conta 53484-6;
4.4 – LUAN LOPES BITENCOURT, brasileiro, inscrito no CPF n.º 144.961.626-79, CI n.º MG-20.049.501 SSPMG, com direito a 3,333% do valor, correspondente a R$ 13.666,67, a depositar na seguinte conta bancária: Banco do Brasil S/A, Agencia 4025-8, conta 14194-1;
4.5 – LUCAS LOPES BITENCOURT, brasileiro, inscrito np CPF n.º 144.961.556-21, CI n.º MG-20.049.492 SSPMG, com direito a 3,333% do valor, correspondente a R$ 13.666,67, a depositar na seguinte conta bancária: Banco Bradesco S/A, Agencia 5633-2, Conta 0014215-8;
5) **NILCE DO ROSÁRIO BITENCOURT VIEGAS**, brasileira, maior, CPF 040 126 476-95, CI M-5.901.575, casada, com Roberto José Viegas, brasileiro, maior, CPF 203 495 726-15, CI M-1.181.945 SSP/MG, residentes e domiciliados a Rua Acre nº 79, Bairro Colina, na cidade de Mariana/MG, CEP 35.420-000, com direito a 16,666% do valor, correspondente a R$ 68.333,33, a depositar na seguinte conta bancária: Banco Bradesco S/A, Agencia 02068, Conta 65581-3;
6) **NIVAL ALVES BITENCOURT**, brasileiro, maior, CPF 468 763 836-87, CI M-2.730.743, casado com Eunice dos Santos Arcanjo Bitencourt, brasileira, maior, CPF 031 013 676-89, CI M-7.252.201 SSP/MG, residentes e domiciliados no Beco da Maricota no. 19, centro, na cidade de Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, com direito a 16,666% do valor, correspondente a R$ 68.333,33, a depositar na seguinte conta bancária: Caixa Economica Federal, Agencia 1475, Conta 00020180-2, Poupança, operação 013;

II – Segundo Pagamento – R$ 410.000,00 - valor a ser pago no prazo de 10 dias, a contar da entrega da escritura definitiva de registro no Registro Imobiliário da circunscrição do imóvel, via depósito bancário, aos ACORDANTES abaixo relacionados, em percentual e respectivas contas bancárias:
1) **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, CPF 231 917 166-53, CI MG-1.704.631, casado com Maria Margarida de Ramos Santos, brasileira, maior, CPF 174 954 076-20, CI MG-1.379.557, residentes e domiciliados a Rua Antônio Pereira Rocha nº 439, centro, na cidade de Santa Bárbara/MG CEP 35.960-000, com direito a 16,666% do valor, correspondente a R$ 68.333,33, a depositar na seguinte conta bancária: Banco do Brasil S/A, Agencia 2570-4, Conta 4058-4;
2) **GERALDO MORAES BITENCOURT**, brasileiro, maior, CPF 318 607 376-68, CI M-4.870.133 SSP/MG, casado com Luiza de Oliveira Bitencourt, brasileira, maior, CPF 732 190 106-87, CI M-5.895.725 SSP/MG, residentes e domiciliados a Rua Felício Alves nº 512, Bairro Sol Nascente, na cidade de Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, com direito a 16,666% do valor, correspondente a R$ 68.333,33, a depositar na seguinte conta bancária: Banco do Brasil S/A, Agencia 4025-8, Conta 7283-4;
3) **NILZA DAS GRAÇAS BITTENCOURT FERREIRA**, brasileira, maior, CPF 468 764 566-68, CI M-2.730.744, SSP/MG, casada com José da Anunciação Ferreira, brasileiro, maior, CPF 231 825 716-72, CI MG-2.361.293, residentes e domiciliados a Rua Felício Alves nº 430, Bairro Sol Nascente, na cidade de Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, com direito a 16,666% do valor, correspondente a R$ 68.333,33, a depositar na seguinte conta bancária; Banco do Brasil S/A, Agencia 4025-8, Conta 9607-5, Poupança;
4) **ESPÓLIO DE NILO DE MORAIS BITENCOURT**, no tottal de R$ 68.333,35representado pelos seguintes herdeiros:
4.1 - ROGÉRIA PAULA BITENCOURT RODRIGUES, brasileira, maior, CPF 055 804 676-21, CI MG-12.651.017, casada com Jordânio de Morais Rodrigues, brasileiro, maior, CPF 052 648 596-55, CI MG-8.183.203, residentes e domiciliados a Rua Olinto Viegas no. 92, centro, Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, com direito a 3,333% do

valor, correspondente a R$ 13.666,67, a depositar na seguinte conta bancária: Banco do Brasil S/A, Agencia 4025-8, Conta 5423-2;
4.2 - NEILOR MORAIS BITENCOURT, brasileiro, maior, CPF 057 738 856-89, CI MG-13.007.647, casado com Nasnahara Suellen Miranda, brasileira, maior, CPF 100 957 316-01, CI MG-16.689.033, residentes e domiciliados à Rua Carlos Artur Hosken no. 101, Bairro Sol Nascente, na cidade de Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, com direito a 3,333% do valor, correspondente a R$ 13.666,67, a depositar na seguinte conta bancária: Banco do Brasil S/A, Agencia 2570-4, Conta 24078-8;
4.3 - HELTON ALVES BITENCOURT, brasileiro, maior, solteiro, CPF 108 830 566-07, CI MG-17.384.074, residente e domiciliado à Rua dos Industriários nº 22, Bairro Gabiroba, na cidade de Itabira/MG, CEP 35.900-424, com direito a 3,333% do valor, correspondente a R$ 13.666,67, a depositar na seguinte conta bancária: Banco do Brasil S/A, Agencia 767-6, Conta 53484-6;
4.4 – LUAN LOPES BITENCOURT, brasileiro, inscrito no CPF n.º 144.961.626-79, CI n.º MG-20.049.501 SSPMG, com direito a 3,333% do valor, correspondente a R$ 13.666,67, a depositar na seguinte conta bancária: Banco do Brasil S/A, Agencia 4025-8, conta 14194-1;
4.5 – LUCAS LOPES BITENCOURT, brasileiro, inscrito np CPF n.º 144.961.556-21, CI n.º MG-20.049.492 SSPMG, com direito a 3,333% do valor, correspondente a R$ 13.666,67, a depositar na seguinte conta bancária: Banco Bradesco S/A, Agencia 5633-2, Conta 0014215-8;
5) **NILCE DO ROSÁRIO BITENCOURT VIEGAS**, brasileira, maior, CPF 040 126 476-95, CI M-5.901.575, casada, com Roberto José Viegas, brasileiro, maior, CPF 203 495 726-15, CI M-1.181.945 SSP/MG, residentes e domiciliados a Rua Acre nº 79, Bairro Colina, na cidade de Mariana/MG, CEP 35.420-000, com direito a 16,666% do valor, correspondente a R$ 68.333,33, a depositar na seguinte conta bancária: Banco Bradesco S/A, Agencia 02068, Conta 65581-3;
6) **NIVAL ALVES BITENCOURT**, brasileiro, maior, CPF 468 763 836-87, CI M-2.730.743, casado com Eunice dos Santos Arcanjo Bitencourt, brasileira, maior, CPF 031 013 676-89, CI M-7.252.201 SSP/MG, residentes e domiciliados no Beco da Maricota no. 19, centro, na cidade de Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, com direito a 16,666% do valor, correspondente a R$ 68.333,33, a depositar na seguinte conta bancária: Caixa Economica Federal, Agencia 1475, Conta 00020180-2, Poupança, operação 013

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para socorrer à despesa resultante do presente instrumento, utilizar-se-ão recursos próprios do orçamento vigente, a saber:
Conta ..... = 2490 Credito Orçamentário 2 Vinculado
Órgão ..... = 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária. = 02. 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Subunidade..... = 02.05.000
Funcional ..... = 101225001 Saude
Proj./Ativ ..... = 1112000 ESTRUT. REDE FISICA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
Natureza da Despesa . = 449061000000 Aquisição de Imoveis
Fonte de Recursos ... = 2708 Transf Uniao Referente a Compensação Fin

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para todos os fins de direito, fica eleito como competente o Foro da Comarca de Santa Bárbara - MG para dirimir as questões porventura originadas deste instrumento

E por estarem assim, justos e combinados, as partes acordantes assinam o presente termo em 11 (onze) vias de igual teor e forma.

Catas Altas, 02 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Acordantes

JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Maria Margarida de Ramos Santos

GERALDO MORAES BITENCOURT
Luiza de Oliveira Bitencourt

NILZA DAS GRAÇAS BITTENCOURT FERREIRA
José da Anunciação Ferreira

NILCE DO ROSÁRIO BITENCOURT VIEGAS
Roberto José Viegas

NIVAL ALVES BITENCOURT
Eunice Dos Santos Arcanjo Bitencourt

Representantes do Espólio de Nilo de Morais Bitencourt

ROGÉRIA PAULA BITENCOURT RODRIGUES
Jordânio de Morais Rodrigues

NEILOR MORAIS BITENCOURT
Nasnahara Suellen Miranda

HELTON ALVES BITENCOURT

LUAN LOPES BITENCOURT

LUCAS LOPES BITENCOURT

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A57BD1C9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 422/2024

PORTARIA Nº 422/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a Função Gratificada de Agente Patrimonial.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e o que reza o Decreto Municipal nº 088/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o exercício da Função Gratificada de ***AGENTE PATRIMONIAL***, para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

I – ROSILENE COUTO BITENCOURT

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei

Catas Altas/MG, 03 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F7B0DB00

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 523/2024

DECRETO N.º 523/2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA 2º COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º – Substitui ROSILENE COUTO BITENCOURT, que foi nomeada por meio do Decreto Municipal nº 485/2024, de 17 de janeiro de 2024 por LUDMILA MARQUES DE ASSIS, para atuar na equipe de apoio da 2º Comissão de Agentes de Contratação.

Paragrafo Único: A 2º Comissão de Contratação passa a ter a referente composição:

I – Agente de Contratação:
1. GABRIEL HOSKEM VIEGAS

II – Equipe de Apoio:
1. CAMILA RAMOS DA CUNHA
2 – ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS
3 – NEIDE ODALIA FERREIRA DO CARMO
4 - LUDMILA MARQUES DE ASSIS
5 - CENY APARECIDA ROCHA
6 - KÊNIA CRISTINA DE FREITAS
7 - ADRIENE MERIELE DE SENA

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei

Catas Altas, 03 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:137AE272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

CREDENCIADA(S): MELISSA DA COSTA PRADO.
VPG SAUDE LTDA.
MRV REZENDE SERVICOS MEDICOS LTDA.
DLS SERVICOS MEDICOS LTDA.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE "PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO E 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA".

Às 15 (quinze) horas do dia 27 de março de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cetralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **15/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **01/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **MELISSA DA COSTA PRADO, VPG SAUDE LTDA, MRV REZENDE SERVICOS MEDICOS LTDA, DLS SERVICOS MEDICOS LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **MELISSA DA COSTA PRADO, VPG SAUDE LTDA, MRV REZENDE SERVICOS MEDICOS LTDA, DLS SERVICOS MEDICOS LTDA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **15/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **01/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **MELISSA DA COSTA PRADO, VPG SAUDE LTDA, MRV REZENDE SERVICOS MEDICOS LTDA, DLS SERVICOS MEDICOS**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.121/23.

Centralina, 27 de março 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:73CF3A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO 005/2024

AVISO DE PUBLICAO DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Administrativo nº005/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para realização de obra de adequações de estradas vicinais, conforme informações constantes no projeto básico e demais documentos que integram este edital; execução por regime de empreitada por menor preço global e com recursos provenientes de contrato de repasse nº 938924/2022/Mapa/Caixa, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Chapada do Norte/MG. **DATA DE ABERTURA**: 19 de abril de 2024 ás 09:00hs. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares,

nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 03 de abril de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:448B171E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 051/2024 - PROCESSO 037/2024 - ADESÃO 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. EXTRATO DE CONTRATO. PRC 037/2024. ADESÃO 005/2024.O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato do CONTRATO Nº 051/2024, cujo objeto da presente licitação é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; Conforme condições estabelecidas neste Edital. CONTRATO 051/2024. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob o n° 18.308.775/0001-94. contratada: CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.109/0001-41, no valor global de R$ 100.501,44 (cem mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: Art 74, II, Lei 14.133/2021. Vigência 05/03/2024 a 05/03/2025. Cláudio/MG, 03 de abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:43CBF78D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº071/2023, PREGÃO 021/2023**, cujo objeto é a aquisição de gás para suprir as necessidades de todas as secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **CONTRATO N° 069/2024.FERFAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **41.917.790/0001-51.** Objeto do aditivo: acréscimo quantitativo de 162 unidades de gás 13kg, no valor de R$ 140,00 cada, fazendo o valor total de R$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seis centos e oitenta reais) representa o percentual de 25% de acréscimo quantitativo, em relação ao contrato inicial.Vigência 19/03/2024 a 04/04/2024. prorrogação de prazo (fica prorrogado até 04 de outubro de 2024) Cláudio, 03 de abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E09D4426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PROCESSO 037/2024 ADESÃO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. PRC 037/2024. ADESÃO 005/2024. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato do TERMO ADITIVO, cujo objeto da presente licitação é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; Conforme condições estabelecidas neste Edital. CONTRATO 051/2024. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob o n° 18.308.775/0001-94. contratada: CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.109/0001-41. Fundamentação Legal: Art 74, II, Lei 14.133/2021. Cláudio/MG, 03 de abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
- Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB5A34B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONSULTA PUBLICA Nº 001/2024 PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– CONSULTA PÚBLICAnº 001/2024. O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, comunica que está prospectando sistema similar ao descrito no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS que se encontra disponível no sítio eletrônico https://www.claudio.mg.gov.br/portal/editais/1, podendo quem se interessar,se apresentar e encaminhar até às 17horasdo dia 16/04/2024, a descrição detalhada do sistema juntamente com o portifólio da empresa (nome, CNPJ endereço, e-mail, telefone), e seu orçamento ambos para o endereço eletrônico:licitacao@claudio.mg.gov.br.

Cláudio (MG), 03 de abril de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BDA3F68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS 003/2023

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, alterada pela Deliberação Normativa COPAM n° 219/2018, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 19/04/2023, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **Construtora Terraço Ltda.**CNPJ/CPF: **19.235.340/0005-53**
Empreendimento: **Construtora Terraço Ltda.**
Endereço da pessoa física ou jurídica: Rod. MG 229, Zona Rural Km 79 São José da Ilha Conceição do Mato Dentro MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 7904027.38, Long. 675407.34, UTM zona 23K
Fator locacional resultante: 1

Nº Processo administrativo licenciamento: 068/2023

Com condicionantes:
Código:F-06-01-7 -Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.**Parâmetro:**Capacidade de armazenagem.**Qtde 15m³**
Código:H-02-05-0 -Postos de serviços automotivos- lubrificação, lava-jato, troca de óleo e/ou atividades correlatas.**Qtde 2**
Código: H-02-06-0-Oficina mecânica de veículos automotores.**Qtde 2**

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **21/12/2026.**

Observação: Trata-se de processo de ampliação de empreendimento, vinculada a licença ambiental de processo nº 263/2022, com prazo de validade remanescente da licença principal da atividade ou do empreendimento.

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 19 de abril de 2023.

EDILÉIA MARIA UTSCH JORGE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:B65B0CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS 012/2022

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, concede à empresa **CONSTRUTORA TERRAÇO LTDA CNPJ: 19.235.340/0005-53, LICENÇA AMBIENTAL** para a atividade de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, **Código F-06-01-7;** Postos de serviços automotivos- lubrificação, lava-jato, troca de óleo e/ou atividades correlatas, **Código H-02-05-0;** Oficina mecânica de veículos automotores, **Código H-02-06-0 da DN 217/2017 COPAM,** empreendimento localizado na Rodovia MG 229, KM 79, São José da Ilha, Zona Rural, no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 263/2022.

Com condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4(quatro) anos, com vencimento em 21/12/2026.

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 21 de dezembro de 2022.

EDILÉIA MARIA UTSCH JORGE
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:238740D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.492/0001-39, com sede na Av. Hermenegildo Nogueira da Silva s/n – Centro - CEP: 39489-000, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Senhor Agidê Alves Santana

CONTRATADA: LOPES E SALES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.653.883/0001-92**, estabelecida na Rua Conego Livino – nº 107 – Bairro – Centro – Cep: 39.480-000 – Januária - MG, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços DE MUTIRÃO DE LIMPEZA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cônego Marinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° 001/2024, na forma prevista no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até 02/04/2024, iniciando no dia 02/05/2024.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é **R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal.

Cônego Marinho, 02 de abril de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4B40084A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2023
OBJETO**:** Locação de imóvel situado na Rua Januária - nº 200, Bairro – Centro - Cônego Marinho - MG, para Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Cônego Marinho – MG**.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 31/03/2024 com término em 30/12/2024 – Valor: **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**

-O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a senhora Rosimeire Ribeiro Silva, inscrito no CPF n.º 116.167.716-07.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F47868D2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, necessita proceder a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA A PACIENTE SRA. ETILANIA ROSA LOPES, USUÁRIA DO SUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG**;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75 incisos VIII da Lei n° 14.133/21;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75 incisos VIII da Lei n° 14.133/21;

CONSIDERANDO que o custo da contratação é de **R$ 3.197,76 (três mil e cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**, e que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do Serviço de Contabilidade desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que a empresa **GILSON FARMA EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 26.828.351/0001-89, estabelecida na Rua Padre Henrique – nº 239 – Bairro – Centro – Cep: 39.480-000 - Januária, tem preços considerado razoável e correspondente aos valores praticados pelo mercado, conforme cotações anexas ao processo;

CONSIDERANDO, finalmente: a empresa **GILSON FARMA EIRELI - ME**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto, resolve essa comissão recomendar a sua contratação de empresa fornecimento de medicamentos por ordem judicial para a paciente senhora Etilania Rosa Lopes, Usuária do SUS*, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cônego Marinho - MG*, e declaramos Dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas na Lei n° 14.133/21.

Registre-se e Publique-se,

Cônego Marinho - MG, 27 de março de 2024.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4F598D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1626, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
"ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº1505 DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº 1626, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Altera a Lei Ordinária nº1505 de 2021, que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu, Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente no âmbito do Município de Congonhal, MG, definido como órgão de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Inclui os incisos XXXV, XXXVI e XXXVII no Art. 4º da Lei nº1505 de 2021, da seguinte forma:

Art. 4º.....
.....
XXXV. debater e fiscalizar a Política Municipal deSaneamentoBásicoe a execução do Plano Municipal deSaneamentoBásico;
XXXVI. diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal deSaneamentoBásico;
XXXVII. encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

As competências do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente nas matérias deSaneamentoBásicosão limitadas às matérias relativas ao Município de Congonhal/MG.

É assegurado ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente deSaneamentoBásicodo Município de Congonhal, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observado o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal nº 73.217/2010.

Eventuais despesas do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente nas matérias deSaneamentoBásico, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte das entidades representadas, não cabendo ressarcimento pelo Município.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 03 de abril de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E828CDB9

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1627, DE 03 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES OU NÃO LICENCIADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1627, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a regularização de construções irregulares ou não licenciadas pela Prefeitura Municipal de Congonhal, em desacordo com a legislação pertinente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a regularização de obras em desacordo com os padrões urbanísticos e técnicos, nestas compreendidas aquelas que, além da irregularidade documental, apresentarem itens em desacordo com a legislação municipal, mediante ato administrativo específico, desde que comprovadamente iniciadas até a data de publicação desta Lei, e que apresentem condições mínimas de:
I - segurança de uso;

II - estabilidade;
III - higiene;
IV - habitabilidade; e,
V - não cause danos a terceiros.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá exigir obras de adequação para garantir as condições mínimas referidas, bem como obras de acessibilidade, conforme normas pertinentes.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:
I - construção irregular: aquela cuja licença foi expedida pelo Município, porém, executada total ou parcialmente em desacordo com o projeto aprovado ou com as diretrizes e normas do loteamento;
II - construção clandestina: aquela executada sem prévia autorização do Município, ou seja, sem projetos aprovados e sem a correspondente licença;
III - construção parcialmente clandestina: aquela correspondente à ampliação de construção legalmente autorizada, porém, sem licença do Município.

Art. 3º São regularizáveis as construções que tenham acessos por logradouros públicos oficializados pelo Município ou, em condomínios, por unidades autônomas:
I - destinadas a residências unifamiliares, bem como os aumentos e reformas nelas executadas;
II - relativas a prédios de habitação coletiva, bem como os aumentos e reformas neles executados;
III - destinadas a atividades não residenciais, ou mistas, bem como os aumentos e reformas nelas executadas.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei consideram-se:
I - logradouros públicos oficializados pelo Município aqueles que se originaram de regularização fundiária, de parcelamento do solo e vias consolidadas, legalmente reconhecidas pelo Município;
II - condomínios por unidades autônomas aqueles constituídos na forma do artigo 8º da Lei Nacional nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Art. 4º Para a obra em desacordo com os padrões urbanísticos ou técnicos, nos termos da legislação municipal em vigor, o Poder Público, além do Valor Pecuniário de Regularização, poderá firmar com o interessado na regularização, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual constará o compromisso quanto ao cumprimento das medidas mitigatórias apontadas pela Administração Municipal, com cronograma de obras, sempre que houver previsão dessas.
Parágrafo único. Poderão ser regularizadas:
I - exclusivamente por meio do pagamento de Valor Pecuniário de Regularização, as obras já concluídas;
II - por meio de Termo de Ajustamento de Conduta e pagamento do Valor Pecuniário de Regularização, as obras já iniciadas e ainda não concluídas.

Art. 5º As medidas mitigatórias referidas nesta Lei são todas as alterações, acréscimos, reformas ou demolições que necessitam ser efetuadas na edificação, com a finalidade de adequá-la aos padrões urbanísticos exigidos pelas leis vigentes, quando da sua execução.
Parágrafo único. Quando pertinentes, as medidas migratórias serão apresentadas pelo proprietário com o respectivo cronograma de execução de obras, para análise e aprovação da Administração Municipal, devendo constar no TAC.

Art. 6º Não serão passíveis de regularização as edificações que:
I - estejam construídas em logradouros públicos, praças e terrenos públicos, exceto as construções balanceadas sobre o passeio, com altura mínima de 2,70 mt, devendo constar no laudo técnico;
II - estejam localizadas em faixas não edificáveis junto a lagos, lagoas, rios, córregos, fundos de vales, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações, linhas de transmissão de energia de alta tensão, oleodutos e gasodutos;
III - possam ser caracterizadas como edificações provisórias ou não permanentes;
IV - estejam construídas em loteamentos irregulares ou clandestinos;
V - desatendam o direito de vizinhança de que trata o Código Civil, a menos que haja declaração expressa, firmada em Cartório, de concessão, dos vizinhos afetados;
VI - por suas características construtivas resultem comprometimento da estrutura restante, edículas isoladas, sistemas construtivos e baixo custo e fácil demolição;
VII - sejam objeto de ação judicial relacionada à sua regularidade, ressalvados os casos de expresso pedido de desistência da ação.
Parágrafo único. As edificações irregulares que apresentam características constantes no **caput** deste artigo, não poderão receber adequações ou ampliações e são passíveis de demolição pelo Poder Público, sem qualquer direito indenizatório.

Art. 7º Os proprietários de edificações descritas na forma do art. 2º desta Lei, interessados na regularização, deverão providenciar laudo técnico elaborado e assinado por profissional habilitado inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), no qual ateste as condições de estabilidade estrutural, de segurança, de uso e de habitabilidade da área construída, objeto de regularização.
§ 1º O laudo técnico especificado no **caput** deste artigo deverá ser anexado ao processo administrativo de regularização da construção.
§ 2º As informações constantes do laudo técnico serão objeto de fiscalização por parte dos fiscais da Prefeitura.

Art. 8º A regularização das construções de que cuida esta Lei dependerá da apresentação, pelo proprietário, compromissário, comprador ou cessionário do imóvel, dos seguintes documentos:
I - requerimento do interessado contendo:
a) qualificação do requerente e localização da construção a ser regularizada;
b) laudo técnico de que trata o art. 7° e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
II - comprovante de que a construção foi iniciada até a data de publicação desta Lei, ou manifestação da Administração Municipal, para os casos de obras em execução, não sendo aceitos comprovantes de luz e água;
III - cópia da matrícula imobiliária, atualizada em no máximo 30 (trinta) dias;
IV - certidão negativa de tributos municipais relativa ao proprietário contribuinte;
V - projeto arquitetônico da edificação, com a ART, no qual conste:
a) planta de situação;
b) planta de localização, com, no mínimo, as cotas da situação real da edificação sobre o lote e o quadro de áreas dela;
c) planta baixa de todos os pavimentos da edificação;
d) para todas as edificações, 2 (dois) cortes, passando por locais que melhor identifiquem toda a edificação.
VI - anuência da sociedade condominial, quando for o caso;
VII - comprovante dos seguintes recolhimentos:
a) taxa de expediente, relativa à solicitação de análise e aprovação do projeto;
b) Valor Pecuniário de Regularização incidente sobre a área a ser regularizada;
c) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços de construção civil, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente;
d) quitação de multas e tributos relacionados ao imóvel, quando houver.
§ 1º A Administração Municipal poderá solicitar documentação complementar, a qual julgue necessária para elucidar algum aspecto relativo à obra em regularização.
§ 2º Na hipótese do §1° deste artigo, o interessado será notificado a prestar esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do processo administrativo.
§ 3º Salvo circunstâncias devidamente justificadas, a análise dos processos de regularização de obras deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do protocolo do requerimento pelo interessado.
§ 4° O pagamento prévio do Valor Pecuniário de Regularização de análise do projeto de regularização de imóvel construído ou em construção, não garante o direito à aprovação do projeto, tampouco será objeto de ressarcimento.

Art. 9º Os responsáveis por construções irregulares, passíveis de adequação do projeto, deverão requerer a retificação, sob pena de aplicação de multa.

Art. 10. Os parâmetros para cobrança das taxas estabelecidas para os procedimentos de pedido de aprovação de projeto de regularização, serão os mesmos definidos para a aprovação de projetos de obras regulares.

Art. 11. As regularizações, para qualquer tipo de edificação, dependerão do pagamento do Valor Pecuniário de Regularização.

Art. 12. O valor do Valor Pecuniário de Regularização é formado por uma parcela fixa e uma variável, em cada modalidade e, será calculado à razão de:
I - 20 (vinte) Unidades Fiscais Municipais (UFM) para cada construção a ser regularizada;
II - 01 (uma) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, clandestina ou parcialmente clandestina a ser regularizada e passível de Habite-se.
Parágrafo único. O valor referente ao Valor Pecuniário de Regularização poderá ser parcelado em até 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, convertidas em UFM por ocasião do parcelamento, porém, a emissão do Alvará de Regularização e/ou Habite-se ficará condicionada ao pagamento integral do valor devido e demais taxas incidentes, quando houver.

Art. 13. Analisado o processo administrativo em face da legislação vigente e estando a construção em condições de regularização, o Departamento de Engenharia do Município o enviará à Secretaria Municipal de Fazenda ou órgão equivalente, para expedição da guia de pagamento do Valor Pecuniário de Regularização e demais taxas pertinentes.
Parágrafo único. Após a quitação do montante do Valor Pecuniário de Regularização, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento para juntada ao processo administrativo, perante o Departamento de Engenharia do Município, para emissão do Alvará de Regularização e/ou Habite-se.

Art. 14. Para todos os casos de regularização previstos nesta Lei, deverá constar no selo de identificação de cada prancha: "Regularização de obra, conforme a Lei n°".

Art. 15. As regularizações das construções localizadas em vias não oficializadas, loteamentos ou desmembramentos não aprovados pelo Poder Público Municipal, dependerão de prévia regularização do parcelamento do solo e da correção de toda a documentação referente ao terreno, observada a legislação nacional e municipal vigentes.

Art. 16. A regularização da edificação não dispensa o interessado do cumprimento das demais exigências previstas na legislação pátria, quanto à atividade exercida no imóvel.

Art. 17. A regularização de que trata esta Lei:
I - não implica o reconhecimento, pelo Poder Público Municipal, do direito de propriedade;
II - não exime as responsabilidades administrativas, cíveis ou penais de qualquer dos envolvidos na construção, sejam eles agentes públicos ou não.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 03 de abril de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:06BAB852

GABINETE
DECRETO Nº 03248 DE 28 DE MARÇO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 48.200,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03248
de 28 de MARÇO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 48.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1620 de 01 de MARÇO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 48.200,00 (Quarenta e Oito Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en Valor: 22.200,00 (Vinte e Dois Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

Adiciona: 48.200,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2024.

CREDITO ADICIONAL ABERTO ORIUNDO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO PARA PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

CONGONHAL - MG, 28 DE MARÇO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:300DFC10

GABINETE
DECRETO Nº 03247 DE 27 DE MARÇO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 93.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03247
de 27 de MARÇO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 93.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de (a)(o)CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.:1ºFica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$93.000,00(NoventaeTrêsMilReais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.500.95-RecursosdestinadosàAçõeseServiçosPúblicosdeSaúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95-RecursosdestinadosàAçõeseServiçosPúblicosdeSaúde Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
1.500.95-RecursosdestinadosàAçõeseServiçosPúblicosdeSaúde Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06.182.0104 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.098 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
1.500.99-RecursosnãoVinculadosdeImpostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99-RecursosnãoVinculadosdeImpostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Adiciona: 93.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais ,autorizados em Lei,conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 03247
de 27 de MARÇO de 2024.

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1304 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.95-RecursosdestinadosàAçõeseServiçosPúblicosdeSaúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.055 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
1.500.95-RecursosdestinadosàAçõeseServiçosPúblicosdeSaúde Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
1.500.95-RecursosdestinadosàAçõeseServiçosPúblicosdeSaúde Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.079 - DESPESAS COM OPERACIONALIZACAO E VIGILANCIA SOCIO-ASSISTENCIAL
1.500.99-RecursosnãoVinculadosdeImpostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06.182.0104 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.098 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
1.500.99-RecursosnãoVinculadosdeImpostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: 93.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/03/2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentáriona dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 27 DE MARÇO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG:51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A8C80097

GABINETE
DECRETO Nº 03244 DE 15 DE MARÇO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03244
de 15 de MARÇO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00parareforçodedotaçõesconstantesdovigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de (o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.:1ºFica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$20.000,00(Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
1.500.99-RecursosnãoVinculadosdeImpostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Adiciona: 20.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou TotaldeDotaçõesOrçamentáriasoudeCréditos Adicionais,autorizadosem Lei,conformeprevistonoart. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.031 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PRACAS E ÁREAS DE LAZER
1.500.99-RecursosnãoVinculadosdeImpostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Reduz: 20.000,00
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentáriona dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 15 DE MARÇO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal Rg:51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E59D3E5E

GABINETE
DECRETO Nº 03243 DE 15 DE MARÇO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 284.972,38 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03243
de 15 de MARÇO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 284.972,38 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1623 de 13 de MARÇO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 284.972,38 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 25.752.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.041 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA
2.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Valor: 42.014,38 (Quarenta e Dois Mil Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.044 - CONSTRUCAO,MELHORIAS DE ESTRADAS,PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 158.457,20 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.013 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO UNIDADES DESPORTIVAS
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 84.500,80 (Oitenta e Quatro Mil Quinhentos Reais e Oitenta Centavos)

Adiciona: 284.972,38

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2024.

A Suplementação destina-se a necessidade da Construção da Quadra Society, que será localizada na Praça Manoel Benedito dos Santos no bairro Primavera, Calçamento da Estrada de acesso ao Bairro São Domingos (Trecho 3) , e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública da Zona Urbana.

CONGONHAL - MG, 15 DE MARÇO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4614B6B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VISO RETIFICAÇÃO EDITAL PE 004

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, **RETIFICAÇÃO EDITAL**, Pregão Eletrônico n.º 004/2024. Objeto: C**ontratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para realização do processo seletivo de escolha dos diretores das escolas na rede municipal, visando cumprir as condicionalidades impostas pelo governo federal para o recebimento do VAAR. RETIFICO no item2.5 da participação:** ***A presente licitação terá destinação exclusiva á participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*** . Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 24/04/2024.** Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 – Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, e mail licitacao@conquista..mg.gov.br. Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br).**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228 ramal 211. Conquista/MG,03/04/2024.
KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6F0BB012

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5073/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5073/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com aLei Federal nº 14.133/21e com oDecreto Municipal nº 4262/2024."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 207 da Lei Orgânica do Município de Conquista;

Considerando a necessidade de designação de servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com aLei Federal nº 14.133/21e com oDecreto Municipal nº 4262/2024;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados para atuar nas seguintes funções os servidores:

Iara Maria Ribeiro- Agente de Contratação
Keula Alves Soares Turra - Pregoeira
Silene das Graças Silva Andrade - Pregoeira

§1º- Cabe ao Secretário Municipal de Administração e RH, a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput.
§2º- As atribuições do agente de contratação são aquelas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 (art. 7º ao 10) e no Decreto Municipal n. 4262/2024.

Artigo 2º - Compõem a Comissão de Contratação e equipe de apoio, os seguintes servidores:

Keula Alves Soares Turra
Letícia Aparecida Siqueira de Faria
João Antonio Neto

Artigo 3º - Deverá ser observado o princípio da Segregação de Funções.

Parágrafo único - As atribuições do agente da comissão de contratação são aquelas constantes da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4262/2024.

Artigo 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 5046/2024.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AA5F5C75

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4292/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4292/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **KEILA APARECIDA VALIM** é nomeada, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SC-06**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:35E1FF4B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4291/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4291/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **MILENA APARECIDA RIBEIRO** fica exonerada, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SC-06**.

Artigo 2º - A Srta. **MILENA APARECIDA RIBEIRO** é nomeada, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DE OBRAS – SC-06**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3633/2022.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:32456DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA

Proc. Licitatório nº. 006/2024. Pregão Eletrônico nº. 004/2024. O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Sr. José Walter Pereira, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGA** o Pregão que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, alimentício, de higiene e de limpeza para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Coqueiral/MG. Homologado em 26/03/2024. Ata de Registro de Preço nº 005/2024, empresa contratada: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS**, inscrita no CNPJ nº 25.052.801/0001-21, valor total estimado: R$ R$ 4.339,69 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). Ata de Registro de Preço nº 006/2024, empresa contratada **CLEBER BOTELHO DE BASTOS**, inscrita no CNPJ nº 43.694.653/0001-20, valor total estimado: R$ 5.133,31 (Cinco mil cento e trinta e três reais e trinta e um centavos). Ata de Registro de Preço nº 007/2024, empresa contratada **COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.420.003/0001-21, valor total estimado: R$ 102,00 (cento e dois reais). Ata de Registro de Preço nº 008/2024, empresa contratada **OXI QUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.271.868/0001-71, valor total estimado: R$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência 28 de março 2024 à 28 de março 2025. Coqueiral/MG, 28 de março de 2024.
MARLY APARECIDA DIAS BOTELHO –
Pregoeira;
JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:2E7AD6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 09/2024 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **09/2024** realizado pela pessoa jurídica POLICLINICA CUIDAR BEM LTDA.

Data do termo: 02/04/2024
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024.

Exames credenciados:

Serviço	Unidade	Valor
HOLTER 24 HORAS	Serviço	91,86
MAPA 24 HORAS	Serviço	94,05
US ABDOME TOTAL	UND	104,06
US ABDOME SUPERIOR	UND	82,86
US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	UND	94,59
US PRÓSTATA ABDOMINAL	UND	84,58
US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	UND	83,58
US TIREÓIDE / PESCOÇO	UND	92,26
US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	UND	83,06
US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	UND	83,29
US MAMAS	UND	111,39

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:294A2ACA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1289, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coração de Jesus para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.184/21- Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R$ 51.250,64 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), nas dotações abaixo especificadas.

09 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO UM. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0007. 6049 – Transferência Recursos Fundação Antônio Augusto de Matos
33500000 – TRANSF. INST. PRIV. S/FIM LUC. Fonte 1500000000 Valor R$ 3.000,00

Finalidade: Emenda impositiva para transferência de recursos à Fundação Antônio Augusto de Matos

09 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO UM. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAL
08.244.0007. 6050 – Apoio Financeiro Associação Filantrópica de Mulheres de Luiz Pires de Minas
3350000 – TRANSF. INST. PRIV. S/FIM LUC. Fonte 1500000000 Valor R$ 48.250,64

Finalidade: Emenda impositiva para apoio financeiro Associação Filantrópica de Mulheres de Luiz Pires de Minas

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus para o Exercício de 2024, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64

09 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO UM. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0007. 6038 – Transferência Recursos Fundação Antônio Augusto de Matos
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500000000 Valor R$ 3.000,00

12 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
01 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
02 – SERVIÇOS URBANOS E DE UTIL. PÚBLICA
15.451.0022. 7028 – Construção Pista de Caminhada em Frente Escola Coronel Luiz Pires de Minas
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500000000 Valor R$ 48.250,64

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.184/21– Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o quadriênio 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 07- PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação 6049 – Transferência Recursos Fundação Antônio Augusto de Matos

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Emenda Executada	Unidade	1,00	R$ 3.000,00

Programa: 07- PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação 6050 – Apoio Financeiro Associação Filantrópica de Mulheres de Luiz Pires de Minas

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Emenda Executada	Unidade	1,00	R$ 48.250,64

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 02 de abril de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7D60FCCE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024.
Contrato Inicio: 03/04/2024 - Término 31/12/2024
Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO E MANUTENÇÃO DO GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 7 / 2023
Dotação 16.
Valor Total: R$ 91.001,05.
Coração de Jesus, Quarta-feira 03 Abril 2024.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:1865A64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Retificação de Edital**- Processo Licitatório – 39/2024, Concorrência Eletrônica – 02/2024, do tipo<u>Menor Preço/Empreitada por preço global.</u>Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIUSO NO CENTRO DE TRADIÇÕES AFRODESCENDENTES LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**A administração municipal torna público que houve alterações no edital supracitado, prorrogando a data de abertura da sessão, entre outros prazos.**DISPUTA: 29/04/2024, às 08h30min,**na Plataforma LICITAPP,https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//.A errata e o edital retificado estão disponíveis no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 03 de abril de2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5B796FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 019/2024, Dispensa nº 005/2024, Chamada Pública n° 002/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Os interessados deverão entregar os envelopes entre os dias 05/04/2024 à 30/04/2024. Abertura da sessão: 30/04/2024 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail: licitacao.cristaliamg@gmail.com –Agente de Contratação: Tamires Ribeiro.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:A0846531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2024

"Exonera o servidor que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Secretária Municipal de Saúde,* de provimento Agente Político;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Agente Político é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o **Sr. Leonardo Augusto de Oliveira**, portador do documento de CPF: 071.318.996-74, do Cargo **Secretário Municipal de Saúde** de provimento de Agente Político

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31/03/2024.

Cristiano Otoni, 1º de abril de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:DBCB101C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2024

"Exonera a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiologia,* de provimento Comissionado.
CONSIDERANDO que o provimento do cargo Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a **Sra. Daiane Vieira da Silva** portadora do documento de CPF: 090.406.156-67, do Cargo Comissionado de **Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2024.

Cristiano Otoni, 1º de abril de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:6E123100

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2024

"Nomeia a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos de agente político constantes na estrutura administrativa deste poder Executivo e que estão relacionados na Lei Municipal Complementar nº. 035/2015;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal compor os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art.75, inciso VI, da LOM;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Agente Político é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra. Daiane Vieira da Silva** portadora do documento de CPF: 090.406.156-67, para exercer as funções do Cargo Agente Político de **Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 1º de abril de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3BC33901

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2024

"Exonera a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Agente Político Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo;

CONSIDERANDO que o provimento do cargo Agente Político é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Sra**. **Hellen da Silva Barbosa**, portadora do documento de CPF: 015.816.836-42, do Cargo **Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo** de provimento Agente Político.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31/03/2024.

Cristiano Otoni, 1º de abril de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:FB048871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/04/24	62525-6 - Fundeb	R$ 344.016,17
03/04/24	77659-9 - SUS	R$ 246.918,41
03/04/24	55203-8 – PM Curvelo Alime	R$ 96.671,80

Curvelo, 03 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6B6FECA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.809, DE 3 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
4.4.90.52.00 893 Equipamento e Material Permanente R$91.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$91.000,00
TOTAL: R$91.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.35.00 627 Serviços de Consultoria R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.36.00 669 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
3.3.90.40.00 671 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.3.90.92.00 737 Despesas de Exercícios Anteriores R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.3.90.30.00 761 Material de Consumo R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
TOTAL: R$91.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4D878910

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.694, DE 2 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 12.583, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, QUE "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 114/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42C/2022", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 43/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de Processo Administrativo ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 12.583, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante a partir do dia 23 de março de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 12.583, de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:97247865

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.705, DE 3 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA A PORTARIA Nº 12.596, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, QUE "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA SALUS COMERCIAL LTDA-EPP, NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 44/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 12.596, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6F080E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Revoga os Decretos nº 159 e nº 164, ambos de 01º de abril de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 159, de 01º de abril de 2024, que "Nomeia membros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 164, de 01º de abril de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências";

E considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando Interno nº 451/2024,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 159, de 01º de abril de 2024, que "Nomeia membros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e dá outras providências".

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 164, de 01º de abril de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 03 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:08DDD533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 4.257, de 19 de outubro de 2023, que "Institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, organiza o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito do Município de Diamantina/MG, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno número 413/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN :

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Laís Kelly Soares Alves Almeida

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Hemerson Peterson de Lima

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Roseane Amado da Matta

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jairo Gomes Santos

Art. 2º - O mandato dos membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será de 02 (dois)

anos, para o mandato de 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2026, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:77380E51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 4.257, de 19 de outubro de 2023, que "Institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, organiza o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito do Município de Diamantina/MG, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno número 410/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA:

I - Representantes de Entidades Não Governamentais:

A)Grupo de Ecologia Humana – Jequivale
Titular: Nadja Maria Gomes Murta
Suplente: Marivaldo Aparecido de Carvalho

B)Projeto Caminhando Juntos – PROCAJ
Titular: Ihara Santana Silva
Suplente: Evany Rodrigues da Silva

C)Associação a Vitória de São João da Chapada
Titular: Sônia Aparecida Leite
Suplente: Gislene Correia de Miranda

D)Sociedade Protetora da Infância – SPI
Titular: Vinícios de Jesus Pinto
Suplente: Angelita das Mercês Lima de Meira

E)Associação Comunitária dos Artesãos de Sopa
Titular: Maria da Piedade Gomes
Suplente: Vera Lúcia Vieira

F)Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Ozânia Joaquina dos Reis
Suplente: Aline Alcântara Guimarães

G)Cáritas Arquidiocesana de Diamantina
Titular: Juvenita do Carmo Fernandes
Suplente: Simone do Rosário Santana

H)Fundação do Bem Estar do Menor – FUMBEM
Titular: Luan Henrique Pereira
Suplente: Evandro Moreira

II - Representantes do Poder Público Municipal:

A)Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Raquel Mohallem Ferreira
Suplente: Débora Maria Fernandes Rocha

B) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Clara Pimenta de Souza
Suplente: Adailton Muniz

C)Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lauriany Lívia Costa
Suplente: Roseane Amado da Mata

D)Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: Clevison Damião da Silva Ribeiro
Suplente: Joysiene Sanguinete Coelho

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, será de 02 (dois) anos, para o mandato de 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2026, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1B6B11CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada

com a Organização Não Governamental "Cuida de Mim", bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 045/2024, de lavra da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 197/2024 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a realização de mutirões de castração de cães e gatos da Organização Não Governamental "Cuida de Mim" de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Charlene Gleice de Deus Crawford (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão);
II – Clevison Damião da Silva Ribeiro (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente);
III -Ariane Graciela Teixeira da Silva (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente).

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C9358F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 323/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 010/2023. Objeto: seleção de oficineiros, com formação musical, para atuar junto ao projeto "Pra Ver A Banda Passar". A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará sessão pública para abertura dos envelopes de propostas dos classificados na fase anterior, na próxima terça-feira, 09/04/2024, a partir das 10:00 horas. Diamantina, 03 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:667EEF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n. º 469/2023, Modalidade: Concorrência Pública n. º 034/2023. Objeto: construção de ponte na Rua das Bicas, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/INFRA nº 365.885/2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de licitação, em sessão restrita, realizada em 03/04/2024, resolveu classificar da seguinte maneira as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas: em primeiro lugar, com observações, Nelson Simões Siqueira Junior, com o valor total de R$ 363.799,40; em segundo lugar, com observações, Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, com o valor total de R$ 372.276,09; em terceiro lugar, com observações, Construtora Caldeira Ltda, com o valor total de R$ 381.944,73; em quarto lugar, Tijuco Engenharia Ltda, com o valor total de R$ 382.876,05. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", Inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Diamantina, 03 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0B9BAFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – EXTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024. DATA ENCERRAMENTO DA DISPUTA ELETRÔNICA

Dia: 09/04/2024 as 14:00 hs (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Código UASG: 929630. A Câmara Municipal de Divinópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com disputa de lances por meio da internet, através do portal Comprasnet, no endereço acima, tipo menor preço, objetivando a Contratação de serviço de seguro automotivo para a frota oficial da Câmara Municipal de Divinópolis (MG), nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021,o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência repectivo e seus anexos. Divinópolis, 03 de abril de 2024 -

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A6413C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 73/2024 - PL 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

. Empresa: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 08.145.933/0001-89. OBJETO: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e pacientes IST/AIDS, Policlínica e Unidades de Atenção Primária da Saúde. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 27/03/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ARGININA 1,5 GRAMAS SACHE	un	1320	1,35	1.782,00
03	CARNITINA 300MG/ML FRASCO 350ML	un	15	105,00	1.575,00
05	COENZIMA Q 10 100MG CAPSULA PT C/ 60 CAPS	un	900	0,80	720,00
06	COENZIMA Q10 100MG/ML FRASCO 100ML	un	15	78,00	1.170,00
08	PICOLINATO DE CROMO 200MG CAPSULA	un	900	0,19	171,00
14	BISSULFITO DE SÓDIO 2% SOLUÇÃO 120ML	fr	15	25,00	375,00
16	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO 30ML	fr	10	25,90	259,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC6B6266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 74/2024 - PL 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024.

Empresa: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, CNPJ 04.522.343/0001-77. OBJETO: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e pacientes IST/AIDS, Policlínica e Unidades de Atenção Primária da Saúde. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 01/04/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	CARNITINA L. 200MG	un	1.350	0,48	648,00
04	CITRATO DE POTASSIO	un	900	0,89	801,00
07	METRONIDAZOL 1% GEL	un	30	21,49	644,70
09	POLIETILENOGLICOL 50	un	450	5,25	2.362,50
10	VITAMINA B2	un	450	0,63	283,50
11	VITAMINA H (BIOTINA)	un	870	0,48	417,60
12	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% SOLUÇÃO 30ML	fr	25	24,45	611,25
13	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% SOLUÇÃO 30ML	fr	25	29,90	747,50
20	SOLUTO DE CLORETO FERRICO	fr	10	28,00	280,00
21	PIRIDOXINA 50MG CÁPSULA	un	3.180	0,44	1.399,20

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AE40A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024 - CT 011/2023 - PL 046/2023

LOCADOR: JANDER REZENDE DE OLIVEIRA. Objeto: Prorrogação por um período de 12 meses a contar da assinatura do presente documento. Repactuação do preço do aluguel, em comum acordo entre as partes, a partir de 03/04/2024 para R$ 7.500,00. O endereço do referido imóvel passará a ser o seguinte: Rua Cidade Oceania, no 491, bairro Jardim Candelária, Divinópolis MG. Ass: 01/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72F68232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO ASSOCIATIVO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - ESTADO DE MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA DOS BANDEIRANTES

Considerando que o Termo Associativo visa estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como entidade jurídica de direito privado sem fins econômicos objetivando a gestão, promoção e fortalecimento das atividades de relevância pública local e regional no contexto turístico considerando o desenvolvimento social e econômico visando à sustentabilidade do setor incentivando a criação e a manutenção dos programas turísticos no âmbito da Instância de Governança Regional - Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes;

Considerando que há ajuste que se subordina às prescrições da Lei Nº 13.019/2014 e há ajuste de interesse mútuo que se converge para a formalização de Termo, a exemplo do firmado entre o MUNICÍPIO E O CIRCUITO, de natureza específica e com origem unicamente circunscrita ao interesse público;

Considerando que inexiste no âmbito da região abrangida pela prestação dos serviços, outra entidade da mesma natureza que exerça o objeto descrito dentro das diretrizes estabelecidas pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, regulamentado pela Lei Estadual nº 22.765/2017, regulamentada pelo Decreto de Lei Estadual n° 47.687/2019 e Resolução nº 16 de 08/04/2020, bem como do Ministério do Turismo, ordenadores da Política Pública de Turismo do Brasil, que estabelecem os critérios e normas condicionantes da existência das Instâncias de Governança Regionais e de seu reconhecimento perante o referido Programa;

Considerando que esse procedimento obedece às prescrições da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, evidenciando-se como exceção ao estabelecido como regra;

Considerando o disposto nas hipóteses de não aplicabilidade da referida Lei previstas em seu artigo 3º das quais destacamos o inciso IX.

Resolvem celebrar o presente Termo Associativo mediante as seguintes cláusulas e condições:

O Município de Divinópolis com sede na Avenida Paraná, nº 2.601 Bairro São José, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.291.351/0001-64 representado por seu Prefeito, Sr. Gleidson Azevedo brasileiro, casado, residente à rua Avenida Amazonas, 1.380 Apto 302 Jardim Nova América CEP:35500.065 município de Divinópolis/MG portador da Carteira de Identidade Nº 10.842.580 CPF/MF Nº 015.302.986-28 doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL - ASSOCIAÇÃO CIRCUITO VERDE TRILHA DOS BANDEIRANTES,** sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.023.758/0001-69, com sede na Praça Frei Concórdio S/N Bairro São Francisco - Pará de Minas – MG , neste ato representado por seu presidente Wanildo Lopes da Silva, , abaixo assinado, brasileiro/a, casado, portador/a da Carteira de Identidade nº MG–4.374.022, e do CPF: 523.150.376-20 , Residente na Rua Professor Olímpio de Morais, nº 152, Bairro Fontinha, Cep:35667-000, na cidade de Pequi/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes, resolvem celebrar o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O presente Termo Associativo tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação da Instância de Governança Regional Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes, objetivando a gestão, promoção e fortalecimento das atividades de relevância pública local e regional no contexto turístico da Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes considerando o desenvolvimento social e econômico, visando à sustentabilidade do setor e o fortalecimento de vínculos comunitários; incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito regional, conforme descrito no Estatuto e Regimento da Associação do Circuito Turístico Verde Trilha dos Bandeirantes, parte integrante deste termo.

2. A Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes é constituída pelos Municípios Membros, da qual é parte integrante o Município de Divinópolis.

3. Este instrumento será regido no que couber pela Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações e Lei Federal n. 4.320/64.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o(s) Plano(s) de Trabalho que a Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes elaborar durante o(s) exercício(s) deste termo e aprovado pela Assembleia.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - O Município obriga-se a:

A - assinar este Termo Associativo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do seu recebimento e encaminhá-lo à Presidência da Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes para as devidas anotações;

B - Seguir as orientações e determinações do Ministério do Turismo através da Portaria Mtur nº 144/ 27 agosto 2015, que trata da categorização dos municípios;

C - Designar representantes para compor as diretorias, conselho e demais comissões de trabalho definidos em seu Estatuto, bem como para comparecer às reuniões e outros compromissos agendados pela Associação em dias e horários pré-definidos;

D - Atender às demandas e solicitações da Associação em cumprimento de seu Estatuto, bem como do estabelecido pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais e do Ministério da Cultura e Turismo;
E - Atualizar, sempre que solicitado, o inventário da oferta turística do Município na plataforma online ou outra orientada pela Associação no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT-MG;

F - Fazer uso da marca da instância de Governança Regional -IGR, seguindo a orientação do Manual de Utilização de Marca da Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes. (Identidade Visual) em toda e qualquer peça publicitária e promocional relacionada às ações de cunho turístico no Município e fora dele;

G - Repassar a Associação o valor estipulado na Cláusula Quarta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto deste Termo;

H - Notificar a Associação, fixando-lhe prazo, para corrigir irregularidades, quando encontradas, na execução do objeto deste Termo;

I - Fiscalizar a qualquer tempo, através de representante designado, a perfeita execução do objeto deste Termo;

J - Dar ciência da assinatura deste instrumento à Câmara Municipal, conforme determina o §2° do art. 116, da Lei Federal n.14.133/21;

K - Analisar as propostas de reformulações de Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente em Assembleia, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;

L - Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo, a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

M - Empenhar a despesa prevista na cláusula quarta e fornecer cópia do empenho global referente a este Termo em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura;

N - Promover a publicação na imprensa oficial do Município no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo para a eficácia da ação e fornecer cópia a Associação;

O - Atualizar ao longo do ano o Calendário de Eventos do Município no sistema online e ou outra plataforma orientada pela Associação, no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT-MG e conforme as orientações da Associação;

P - Responder no prazo determinado pela Associação ou SECULT-MG pesquisas de demanda, questionários e outros que se fizerem necessários;

Q – Elaborar a Lei da Política Municipal de Turismo

R – Elaborar e manter atualizado Plano Municipal de Turismo com respectivo cronograma de ações,

S - Criar e manter em funcionamento o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

T - Criar e manter em funcionamento o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

II - A Associação do Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes obrigar-se a:

A - Promover a elaboração de um plano integrado para o desenvolvimento sustentável da Instância de Governança Regional;

B - Assessorar e orientar o Município na implantação de projetos e programas especificados no plano integrado conforme item anterior;

C - Exercer a representação dos associados perante as organizações regionais, estaduais e ou federais, procurando defender os interesses gerais de seus associados sem servir a causas individuais ou particulares para assuntos relacionados ao turismo;

D - Participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, regionais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;

E - Estabelecer a promoção de serviços de capacitação e treinamento de recursos humanos locais, atuando como interlocutor entre as entidades de ensino profissionalizante;

F - Desenvolver periodicamente campanhas de promoção e publicidade para dar à cadeia produtiva uma imagem adequada perante a comunidade local, estadual e de todo o país, criando material publicitário para o Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes. incluindo todos os associados, além de assessorá-los na elaboração de material promocional individualizado, incluindo meios eletrônicos e convencionais;

G - Desenvolver e realizar levantamentos estatísticos para determinar periodicamente dados socioeconômicos e culturais da Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes informando sobre novos investimentos, emprego direto e indireto gerado, aportes fiscais municipais e estaduais, fluxo turístico, bem como promover intercâmbio de conhecimento e elaboração de um banco de dados sobre a IGR, a disposição dos interessados;

H - Realizar a prestação de conta financeira e das atividades realizadas referentes aos valores repassados anualmente;

I - Desenvolver ações que estimulem aos municípios associados:
- A conservação da cultura, do patrimônio turístico, histórico, cultural e natural;
- A melhoria dos sistemas de transporte público;
-A melhoria dos sistemas de saúde pública;
-A melhoria do sistema de segurança pública;
- A melhoria dos acessos aos produtos turísticos;
- O controle da qualidade do receptivo turístico;
- A melhoria da infraestrutura básica;
- O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos;
- A promoção a implementação de Plano Diretor e de Uso e Ocupação do Solo e sua respectiva manutenção;
- A promoção e a valorização da imagem da região como destino turístico.

J - Utilizar os recursos repassados pelo Município, exclusivamente para a execução e manutenção das atividades da entidade de acordo com o Plano de Trabalho aprovado em Assembleia;

L - Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;

M - Não utilizar os recursos recebidos do Município em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo;

N - Propiciar os meios e as condições necessárias para que os representantes do Município de Divinópolis tenham acesso a todas e quaisquer informações solicitadas acerca do cumprimento deste instrumento.
O – Realizar a prestação de contas ao Município associado, anualmente, mediante a entrega do balanço patrimonial, balancete analítico, demonstrativo de resultado, cálculo de índice de liquidez, certidões: federal, estadual, municipal, trabalhista, de falência e concordata, do FGTS e do relatório de atividades do período.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A - O recurso necessário à execução do objeto do presente Termo, no montante de R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) será repassado a Associação do Circuito Turístico Verde Trilha dos Bandeirantes por transferência bancária para Banco Sicoob 756 - Coop.3150-0 Conta 13221-7,favorecido Associação do Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes, sendo que os

repasses ocorrerão mensalmente, no valor de R$1.214,00 (Hum mil, duzentos e quatorze reais) entre os meses de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024, impreterivelmente até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente Termo dar-se-á conforme Cláusula Quarta, condicionada ao cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de Divinópolis manter a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mesmo nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Associativo terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2024, com término previsto para 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo e acordo entre os convenentes.

CLÁUSULA OITAVA DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo pela Associação do Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n. 14.133/21.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 14.133/21, observados, no que couber, os preceitos do art. 79 e as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal, inclusive o inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

§ 1º - O presente Termo também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sujeitando-se o Município à integralidade do pagamento das parcelas, em razão de se considerar o presente valor deste Termo como sendo de caráter anual.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO SIGILO DOS TERMOS DESTE INSTRUMENTO

Os participantes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo dados e informações referentes aos projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das

informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Termo Associativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Os participantes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Termo Associativo a ser eventualmente divulgado em publicações, relatórios, conclaves, propagandas e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, **Termos Aditivos** que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Associativo, no Diário Oficial do Município ou no Quadro de Publicações do Município, será providenciada pelo Município de Divinópolis

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes, elegem o foro da Comarca de Divinópolis - Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de 02 de janeiro de 2024.

Prefeito do Município de Divinópolis Secretário Municipal de Divinópolis

WANILDO LOPES DA SILVA
Presidente da Associação do Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes

TESTEMUNHAS:

Nome Nome:

CPF: CPF:

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2929A80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.113/24

Exonera os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos:
I - Anselmo de Oliveira Pereira do cargo de Coordenador de Drenagem e Saneamento;
II - Adriele Costa Batista do cargo de Coordenadora de Fiscalização de Pavimentação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º/04/2024.
Divinópolis, 27 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:69775093

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.114/24

Altera o Decreto nº 15.783/23.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Diretor Pedagógico I, prevista no inciso IX, do art. 22 da Lei nº 7.290/11, bem como o contido no Ofício SEMAD-GRH Nº 023/2024,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 15.783/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada Helga Lene Oliveira Santos para o cargo comissionado de Diretor Pedagógico I, na E. M. Professor Odilon Santiago, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à titular, em razão do gozo de licença maternidade, pelo período de 10/07/2023 a 02/02/2024."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1°/1/2024.
Divinópolis, 27 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C90BA0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.115/24

Exonera a titular de função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Mariza Ferreira Ribeiro, matriculada sob o nº 9903519-5, da função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º/04/2024.
Divinópolis, 27 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:33DF31C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.116/24

Nomeia a titular em cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Ofício SEMAD-GRH Nº 019/2024 e as atribuições do cargo de Diretor de Escola II, prevista no inciso VIII do art. 22 da Lei nº 7.290/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Mariza Ferreira Ribeiro, matriculada sob o n° 9903519-5, no cargo em comissão de Diretor de Escola II, pelo período de 01/04/2024 a 31/12/2025, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º/04/2024.
Divinópolis, 27 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E91546E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.122/24

Nomeia a titular no cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Maria Luiza Nogueira Alves no cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Fiscalização de Pavimentação na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.
Divinópolis, 27 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1E70905B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Roberta Carvalho Carrilho
Cargo: Auxiliar Administrativo
Colocação: 15° Lugar

Nome: Marlandes Silva Milagre Tavares
Cargo: Auxiliar Administrativo
Colocação: 19° Lugar

Nome: Tatiany Cristina da Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1010° Lugar

Nome: Cleber Gontijo de Castro
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1071° Lugar

Nome: Maria Helena de Jesus Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1094° Lugar

Nome: Ivonildes Ottonia Tostes
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1116° Lugar

Nome: Gloria Camila dos Santos Monteiro
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1118° Lugar

Nome: Elisa de Souza Vasconcelos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1143° Lugar

Nome: Lilian Concordia da Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1202° Lugar
Divinópolis, 3 de abril de 2024

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDE0AAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 –

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: **Registro de preço para a aquisições futuras de insumos utilizados nas atividades de monitoramento da qualidade da água realizadas pelo Programa Vigiágua da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG**. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 17/04/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 03 de abril de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84B8FCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 125 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
276º	KAROLINA ALMEIDA RODRIGUES DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.
277º	ELINE BRUNA BATISTA CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAB6E39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 148 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
278º	FABIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
279º	BRENDA LARA BARROS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 03 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA5A6727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 101 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	305º	JANAINA TAVARES PACHECO	Não manifestou interesse na vaga.	
	315º	LETÍCIA APARECIDA AMORIM LOPES	Não manifestou interesse na vaga.	
	316º	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 03 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAF2354F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 127 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
317º	EDUARDA RAFAEL DE FREITAS MARTINS
318º	LARA ALVES ARAUJO SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 03 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:014CE1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 58 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
81º	ISABELY KAROLINE DA SILVA RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 03 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C54B8EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 76 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
29º	ROBSON FERNANDES DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 03 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F573FA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO –

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
FAEC - NEFROLOGIA	FEV de 2024	672.877,72

Divinópolis, 03 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACA0A3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –

Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1406/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Bruna Luisa de Oliveira Santana **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:584D8891

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –

Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1901/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Tassia Luzia Morato Santos **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/05/2024 a 06/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C29F0F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –

Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1347/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Camila Fernandes dos Santos **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/05/2024 a 30/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3E74AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –

Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1905/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Vivian de Sousa Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/05/2024 a 06/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:215B311B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –

Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1886/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Aldazuite Correa **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/05/2024 a 05/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ABC22C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –

Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1898/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Bruno Henrique Custodio Gonçalves **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/05/2024 a 08/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02E4141F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –

Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1919/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sanya Pedroso de Oliveira **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/05/2024 a 19/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10A495EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –

Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1904/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Luciana de Castro Borges Lacerda **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/05/2024 a 19/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DB2BFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –

Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1889/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Bruna Iracema Gonçalves **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/05/2024 a 12/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD1CC662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –

Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1915/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Camila Mendonça Veloso **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/05/2024 a 19/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF7CD0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –

Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1381/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Bianca Fernanda Romano **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/05/2024 a 30/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADD823DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –

Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1509/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Meury Aparecida Ferreira **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/05/2024 a 25/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A064021F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTA TÉCNICA Nº 001/2024/SEMUSA/GESTOR-REGULAÇÃO

INTERESSADOS: Diretoria de Regulação, Supervisores/Auditores Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis e Hospital São João de Deus.

1. ASSUNTO:

Alteração do caráter da internação regulada pelo SUS-FACIL e SAMU pelos médicos Supervidores/Auditores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO:

2.1. A presente Nota Técnica tem por objetivo padronizar a conduta da equipe de Supervisão e Auditoria Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente no que diz respeito à ocorrência de alteração do caráter da internação de pacientes admitidos no Hospital São João de Deus após regulação do SUS-Fácil.

2.2. O assunto já vinha sendo pauta de discussões entre prestador e Município e, em face das implicações, estatísticas e, eventualmente, financeiras, da alteração do caráter da internação, a discussão foi pautada na reunião do Núcleo Interno de Regulaçao (NIR), realizada em 13 de dezembro de 2024.

2.3. Por parte da equipe de Supervisão e Auditoria Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, sustentou-se que as alterações promovidas guardavam relação, principalmente, com o aprazamento do procedimento cirúrgico, nem sempre realizado tão logo o paciente ingressa no estabelecimento hospitalar, bem como ponderou-se o receio de responsabilização futura pela validação de um procedimento caracterizado inicialmente como de urgência, mas que foi realizado dias ou semanas após sua admissão na unidade hospitalar.

2.4. Por parte dos demais atores presentes, ficou consensuado que o caráter que deve vincular a internação é aquele atinente ao ingresso do paciente no Hospital, indicado pelo médico regulador. As intercorrências que eventualmente aprazam a realização do procedimento, notadamente aquelas decorrentes da necessidade de estabilização clínica prévia, não seriam capazes de alterar o status e o caráter do ingresso.

2.6. Coube à Secretaria Municipal de Saúde a elaboração da presente Nota Técnica para fins de padronização de conduta, nos termos do que ficou deliberado na reunião.

3. DA CONDUTA A SER OBSERVADA:

3.1. Não caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através de seus Supervisores/Auditores Hospitalares a alteração do caráter da internação de pacientes regulados pelo SUS-Fácil e pelo SAMU, **devendo prevalecer aquele indicado pelo médico regulador**.

3.2. Os casos de inobservância do que fora pactuado deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Saúde para fins de adoção das providências correcionais eventualmente necessárias.

4. CONCLUSÃO:

4.1. A presente Nota Técnica será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

4.2. Eventuais casos omissos constatados na aplicação do disposto nesta Nota Técnica serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde em interface com o NIR.

Divinópolis, data da assinatura digital.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Diretora de Regulação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E1E0569

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1036/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Rhodolfo Campos Siqueira. **Cargo:** Médico Generalista PSF – **Lotação:** ESF Nações – **Período:** 08/02/2024 a 05/08/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89E5EA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1196/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Cristina Aparecida Coelho Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica – **Período:** 21/02/2024 a 18/08/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10EF606C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1223/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Maria Celina Moura. **Cargo:** Médico Generalista PSF – **Lotação:** Gerência de Regulação – **Período:** 01/03/2024 a 27/08/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C226984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1243/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Andreza Gregorio da Cunha. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Lotação:** ESF CSU 02 – **Período:** 27/02/2024 a 24/08/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:343DC873

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1263/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Janaina Padilha Ferreira Martins Cazuza. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h – **Lotação:** ESF São José/Catalão – **Período:** 06/03/2024 a 01/09/2024. – **Total:** R$ 8.731,41 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44837A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N 420/2024 CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando a Portaria de Transferências nº. 064/2024, datada de 02/04/2024, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços II no CMEI),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, da servidora **FLAVIA APARECIDA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculada sob o nº. 99020714, **com efeitos retroativos a 19/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D9D0081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 421/2024 CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, considerando a Portaria de Transferência nº. 064/2024, de 02 de abril de 2024, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (**Auxiliar de Serviços II no CMEI**), à servidora **FLAVIA APARECIDA FERREIRA**, matriculada sob o nº. 99020714, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada no CMEI José Cristovam, **com efeitos retroativos a 19/02/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C058ED75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 022/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 007/2024, em favor da empresa, empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.209.965/0007-40, com sede na End. Rua Bernardo Sayao, 225, UBERLANDIA-MG. **Objeto**: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, filtros e lubrificantes da máquina PATROL NEW HOLLAND RG 140 D ANO 2013 CHASSI HBZN0140LDAF02485, pertencente a Frota de veículo do Município de Dom Bosco, lotado na Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura. Valor global R$ 41.228,14 (quarenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 03 de Abril de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:567C2172

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO - MG, inscrito no CNPF/MF: nº 01.602.782/0001-00, com endereço a Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Bairro Alto da Boa Vista, CEP – 38.654-000, através daComissão de Contratação, em atendimento a Solicitação daSecretaria Municipal de Meio Ambiente,considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços em face das contrataçõesDIRETAS,nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na Contratação de empresa de consultoria ambiental, para regularização de poços tubulares (poços artesianos) já perfurados no município, nos termos do seguinte:

1- OBJETO: Contratação de empresa de consultoria ambiental, para regularização de poços tubulares (poços artesianos) já perfurados no município, com forcecimento de materiais e mão de obra, infraestrutura e documentação, através de elaboração de laudos técnicos, montagem de processo e protocolo dos mesmos junto ao órgão competente, com finalidade de abastecimento publico, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
01	Regularização de Uso Insignificante de Recurso Hídricos (Poços Artesiano) – Finalidade: Consumo Humano e Dessedentação de Animais.	10	SERV
02	Solicitação de Outorga subterrânea de poço(s) artesiano(s) – Finalidade: Consumo Humano e Dessedentação de Animais.	05	Serv

2- FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail licitacoesdombosco@gmail.com, ou entregues diretamente na sala de licitações, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até as 16h00 do dia 09/04/2024.

As propostas deverão ser elaboradas contendo as seguintes informações:

2.1- Carta Proposta- deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da futura contratada contendo o valor global dos serviços em R$ (reais), apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.
2.1.1- Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais;
2.1.2- Os preços unitários e o valor global da proposta deverão ser propostos considerando-se para a execução do objeto a inclusão de todos os custos e valores de quaisquer despesas diretas e indiretas, como: mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, materiais, equipamentos, serviços, dentre outros.
2.1.3- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA
I- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
a)- Cédula de Identidade RG e CPF de um ou mais sócios da empresa;

a1)- Registro comercial, no caso de empresa individual;
a2)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

II- DA REGULARIDADE FISCAL
a)- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;
b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c)- Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);
d)- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;
f)- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

III- DA REGULARIDADE TRABALHISTA
a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, **será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.**

IV- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a)- Certidão de Regularidade perante o CREA, da empresa;
b)- Certidão de Regularidade perante o CREA dos Responsáveis Técnicos que irão realizar o serviço;
c)- Qualificação técnica, mediante a apresentação, em uma única via, de cópias autenticadas, ou cópias acompanhadas dos originais, de atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Nos atestados deverá constar o nome da pessoa para contato com seu respectivo telefone/fax, endereço e e-mail, e obrigatoriamente, o registro do responsável técnico;
d)- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro, geólogo ou engenheiro de minas, devidamente registrado junto ao CREA. A prova poderá ocorrer mediante apresentação da cópia da CTPS, do Contrato Social da Empresa (no caso de ser sócio da mesma), por contrato particular de prestação de serviços nos termos da legislação vigente ou por qualquer outro meio de comprovação

V- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA
a)- Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 9*0 (noventa) dias* da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

VI- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
a)- Declaração emprega Menor;

4- PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1. A empresa será responsavel pela elaboração do projeto de regularização com todas as exigencias estabelecidas na legislação vigente, bem como protocolo e acompanhamento do processo junto ao IGAM.
4.1.1- Os serviços deverão está inclusos:
Preenchimento de formularios e Realatórios;
Teste de bombeamento nos poços tubulares;
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
Acompanhamento do Processo no órgão ambiental;
Orientações após concessão de outorga;
Dentre outros necessarios.
4.2. A prestação do serviço deverá ser de imediato após a solicitação da secretaria.
4.2.1. A empresa a ser contratada tem a responsabilidade de cumprir com os serviços solicitados.

5- DO PAGAMENTO:
5.1 O pagamento devido a Contratada será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (38) 3675-7137, (38) 9.9725 9776 ou através do email: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 03 de Abril de 2024.

ISABELLA ALVES AZEVEDO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:20857F77

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 076/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 076/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **GREIK JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 125.502.596-45 E CI 18.723.221 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CÂNDIDA SOUTO GONÇALVES, Nº 1.216, NOVO HORIZONTE, PARACATU-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Cirurgião Dentista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Cirurgião Dentista**, perfazendo 20 (vinte) horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Unidade de Saúde Ronivon Cândido da Fonseca - Distrito de Santo Antônio; Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/04/2024 e encerrando-se 02/10/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 3.121,21 (três mil e cento e vinte e um reais e vinte e um centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 306 - Manutenção Programa Saúde Bucal - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 406 - Manutenção Programa Saúde Bucal - Fonte 1600; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE ABRIL DE 2024.
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

GREIK JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0D9531F2

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 077/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 077/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, A SENHORITA **EDUARDA ALKIMIM OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 134.234.946-62 E CI 20.545.780 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA LINDORIFO BATISTA, Nº 809, CENTRO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666,

DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA –– DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Cirurgião Dentista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pela **CONTRATADA**, na função de **Cirurgião Dentista**, perfazendo 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde Ronivon Cândido da Fonseca - Distrito de Santo Antônio; Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/04/2024 e encerra 02/10/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 3.121,21 (três mil e cento e vinte e um reais e vinte e um centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 306 - Manutenção Programa Saúde Bucal - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 406 - Manutenção Programa Saúde Bucal - Fonte 1600; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE ABRIL DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDA ALKIMIM OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:68EE7D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 017/2024, Pregão Eletrônica n.º 006/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CAMINHÃO COMPACTADOR), CONFORME CONVÊNIO Nº 932407/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a abertura das propostas remarcada para o dia 18/04/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$694.166,67 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*

Dores do Indaiá, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:15F31BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 018/2024, Pregão Eletrônica n.º 007/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, ZERO KM, COR BRANCA, PARA RESGATE ANIMAL, CONFORME CONVÊNIO Nº1371001683/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a abertura das propostas remarcada para o dia 19/04/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$117.750,00 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*

Dores do Indaiá, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:63949BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 23/04/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO HOSPITALAR** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/04/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 03/04/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3733DB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 009/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 001/2024, Registro de Preços n°: 001/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL/REGIONAL"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 001/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ 12.251.837/0001-92. Total estimado para este fornecedor R$ 35.985,00 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:132CB7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023, PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 14/2023 – Pregão Presencial 07/2023, Registro de Preços 01/2023. Objeto: a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em iluminação pública, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas, no período de 12 (doze) meses (...)**. Contrato a partir do saldo remanescente da ata de registro de preços nº 01/2023, firmado com a empresa **GILMEIA GONÇALVES PEREIRA -ME**, inscrita no **CNPJ 27.449.423/0001-40**, com sede na Rua vereador Milton Mercini nº 52, bairro nova gameleira, CEP: 39237-000, cidade Felixlândia/MG, no valor de **R$ 40.089,00** (quarenta mil e oitenta e nove reais), com vigência de 07/02/2024 até 31/12/2024. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento de Obras:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:27F033F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:032/2024. Processo Licitatório nº. 184/2023 – Concorrência nº. 008/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: MTL CONSTRUTORA LTDA. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE

INTERCEPTORES DE ESGOTO NOS CÓRREGOS BELA VISTA E ÁGUA VERMELHA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, POR MEIO DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS Nº 336.494/21 E 350.583/22, FIRMADOS COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. (BDMG). **DO VALOR:** R$ 6.638.300,83 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos reais e oitenta e três centavos). **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar da data da sua assinatura, e o prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da autorização de início para realização do serviço, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato sendo execuções parciais neste período, podendo o mesmo ser prorrogado nos moldes do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.001.26.782.0077.1.390.4.4.90.51;05.001.26.782.0077.1.434.4.4.90.51.

Data: 01/04/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6395CECF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que **não acolheu o recurso administrativo interposto pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., não sendo reconsiderada sua decisão, mantendo habilitada a empresa MICROSENS S/A.,** nos autos do **Processo Licitatório nº 01/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024**, pelos fatos e fundamentos narrados na Decisão de Recurso, datada de 03/04/2024.

Formiga, 04 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:98FD087A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3788 DE 03/04/2024

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais químicos para serem utilizados no tratamento de água da E.T.A. desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Abril de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5331E948

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Homologo o Processo Licitatório nº. 013/2024, Inexigibilidade nº. 008/2024, em favor de: **A Z PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ nº. 20.081.175/0001-88, com sede de suas atividades à Rua Ivon José Curi - nº -985 – bairro Portal da Torre – Juiz de Fora - MG – CEP – 36.037-467, cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria técnica na execução, elaboração do projeto do ICMS cultural, segundo metodologia do IEPHA/MG, elaboração de Dossiê de Tombamento: acompanhamento permanente ao Setor de Patrimônio Cultural do Município, auxiliando nas atividades relativas à proteção do patrimônio cultural – Orientação para elaboração de projetos de educação patrimonial e seus respectivos relatórios: Assessoria às reuniões e capacitação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural COMPAC e Conselho Municipal de Cultura – CONCULT; elaboração do plano de inventários de bens culturais ,conforme DN em vigor para ser encaminhado ao IEPHA/MG; representação do Município perante ao IEPHA/MG; formatação de todos os quadros (II e III) referente ao exercício de 2026 – Ano Civil 2024 do critério ICMS Patrimônio Cultural de acordo com a DN em vigor; abastecimento do sistema virtual de recebimento de documentação através do sistema virtual de recebimento de documentação através do site do IEPHA/MG dos quadros 1ª gestão e 1B Investimento. Apresentação de relatórios dos serviços prestados para acompanhamento. O valor total da referida contratação é de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 03 de abril de 2024.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CE58F8EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.219, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 187.713,21 (cento e oitenta e sete mil setecentos e treze reais e vinte e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.822	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Resolução 5.975/2017	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 187.713,21

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "Prestação de Serviço de Saúde", a ação "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Resolução 5.975/2017".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:44BB403D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.221, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.093	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - Saúde em Casa	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo (584)	R$ 7,56

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F0E21EBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.218, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 25.000 (vinte e cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.298	Apoio a Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 593)	R$25.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

0.298	Apoio a Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 592)	R$25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CE3B8E09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.220, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.355.000 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.1.072	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica	
4.4.90.51 (1500)	Obras e instalações (Ficha 1421)	R$ 400.000
4.4.90.51 (1700)	Obras e instalações (Ficha 1421)	R$ 955.000

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D7A0B6B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.216, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para doação de terrenos do Município de Formiga-MG para fins de moradia, mediante a definição de critérios pertinentes e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Art. 1º Com a finalidade de fomentar a política habitacional do Município de Formiga em atendimento ao direito social à moradia e à função social da propriedade, fica o Poder Executivo autorizado a proceder doação com encargos, conforme critérios e prazos definidos na presente Lei, dos imóveis constantes no Anexo I para fins de moradia.

Parágrafo único. A doação com encargos descrita no *caput* dar-se-á em observância ao disposto na Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, mediante prévia avaliação do imóvel e devido processo licitatório.

Art. 2º A doação com encargos dos imóveis constantes no Anexo I desta Lei como forma de fomento ao direito social à moradia e a política pública de assistência social consubstanciada no acesso à terrenos urbanizados e acesso a moradia digna e sustentável, dar-se-á,

sem prejuízo dos demais critérios definidos na presente Lei e em devido Processo Licitatório, para núcleos familiares e indivíduos:

I- que seu responsável tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II- residentes no Município de Formiga pelo período mínimo de 5 (cinco) anos;

III- tenham inscrição prévia no Cadastro Único;

IV- não sejam proprietários de imóveis, sejam eles urbanos ou rurais, salvo em área de risco, bem como não tenham sido contemplados em outros programas habitacionais;

V- possuam renda bruta familiar não excedente a 5 (cinco) salários-mínimos.

§ 1º Considera-se entidade familiar, para os fins desta Lei, toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição dos membros residentes no imóvel.

§ 2º Entende-se por renda bruta familiar, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, excetuando-se a remuneração da pessoa com deficiência; na condição de aprendiz ou estagiário; os recursos de programas de transferência de renda; os benefícios e auxílios assistenciais eventuais e temporários.

§ 3º Os casos de coabitação serão averiguados pelo setor social do Município de Formiga que observarão os critérios do Cadastro Único, nos termos do Art. 2º, incisos I e II da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 3º A destinação da doação com encargos se dará nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) dos imóveis destinados para núcleo familiar com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

II – 20% (vinte por cento) dos imóveis destinados para núcleo familiar de que faça parte pessoa com deficiência;

III – 20% (vinte por cento) dos imóveis destinados para núcleo familiar com mulher vítima de violência doméstica com aplicação de medida protetiva em vigor;

IV – 20% (vinte por cento) dos imóveis destinados a núcleos familiares proprietários/possuidores de imóveis em áreas de risco;

V – 20% (vinte por cento) dos imóveis aos núcleos familiares habilitados nos termos do art. 2º da presente lei.

§ 1º Assistente Social dos quadros do Executivo Municipal realizará visita domiciliar aos candidatos que apresentarem a documentação requisitada no Processo Licitatório e em especial aquela disposta no art. 6º da presente Lei para elaboração de competente relatório social e aferição das informações prestadas, podendo, para fins de averiguação de rendimentos do candidato que não possui comprovante de rendimentos e que firmou a Declaração constante no Anexo IV desta Lei, caso julgar necessário, requisitar a apresentação de extratos bancários, pelo período mínimo de 6 meses, do referido candidato.

§ 2º A comprovação da existência de pessoa com deficiência no núcleo familiar pleiteante será realizada por meio de laudo médico com CID, expedido há no máximo 1 ano, considerando-se, para os efeitos desta Lei, pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei Nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

§ 3º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF a análise e pronunciamento do cumprimento do inciso III deste artigo, mediante verificação nos órgãos competentes acerca da vigência da referida medida protetiva no momento da apresentação do documento no processo licitatório.

§ 4º Para fins de comprovação do disposto no inciso IV deste artigo o interessado deverá apresentar documento fornecido pela Defesa Civil Municipal acerca da localização em área de risco do competente imóvel de sua posse ou propriedade.

§ 5º Após as análises previstas nos parágrafos 1º e 3º deste artigo, constatada a veracidade das informações exigidas na presente Lei, será promovido o prosseguimento do feito, caso contrário, o indivíduo ou núcleo familiar sofrerá desclassificação, sendo o imóvel destinado ao próximo beneficiário da lista, promovendo-se a cientificação das autoridades competentes para averiguarem eventual cometimento de crime.

§ 6º Em caso de remanescer imóveis sem beneficiários contemplados dentro das proporções previstas no *caput*, estes serão destinados aos núcleos familiares enquadrados no inciso V deste artigo, bem como aqueles remanescentes oriundos de arredondamento dos percentuais previstos nos incisos do *caput*.

Art. 4º Dentro das proporções dispostas no art. 3º desta Lei aplicar-se-á os seguintes critérios de classificação, conforme pontuação:

§ 1º Rendimentos do núcleo familiar:

I – até 1 salário-mínimo – 5 pontos;

II – acima de 1 salário-mínimo até 3 salários-mínimos – 3 pontos;

III – acima de 3 salários-mínimos até 5 salários-mínimos – 2 pontos.

§ 2º Número de filhos:

I – 4 ou mais filhos – 5 pontos;

II – 2 ou 3 filhos – 3 pontos;

III – 1 ou nenhum filho – 2 pontos.

§ 3º Naturalidade ou residência no Município de Formiga:

I – natural de Formiga – 5 pontos;

II – residente em Formiga por período superior a 8 anos – 3 pontos;

III – residente em Formiga de 5 a 8 anos – 2 pontos.

§ 4º Idade do Responsável pelo Núcleo Familiar e Declarante das informações Constantes no Anexo II:

I – idade igual ou superior a 41 anos – 5 pontos;

II – idade igual ou superior a 31 até 40 anos – 3 pontos;

III – até 30 anos – 2 pontos.

§ 5º Aplicados os critérios básicos de habilitação e de classificação, os primeiros da lista de cada uma das proporções previstas no art. 3º da presente Lei serão aqueles que obterem a maior pontuação e em caso de empate, dar-se-á preferência as unidades familiares mais numerosas e por fim remanescendo habilitados empatados definir-se-á por sorteio.

§ 6º Em caso de sorteio, este será promovido pela Administração Municipal em local, data e horários previamente agendados com ampla divulgação para participação dos interessados, bem como de toda população formiguense, devendo serem convidados a participar do sorteio membros do legislativo e órgãos de controle externo para fins de constatação acerca da lisura do procedimento.

§ 7º Os candidatos que passarão pelo sorteio serão identificados por numeração.
Art. 5º Todos os habilitados constarão, dentro de cada uma das proporções previstas no art. 3º da presente Lei, listados em ordem seguindo os critérios previstos, mesmo que o número exceda os imóveis disponíveis para doação, considerando-se que havendo desabilitação o imóvel a ele destinado passará ao próximo na ordem de classificação.

Art. 6º A habilitação para doação com encargos dar-se-á por meio de Processo Licitatório, em que serão exigidos no mínimo os seguintes documentos:

I – cópia do documento de identificação de todos pertencentes ao núcleo familiar;

II – certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (com prazo de expedição de no máximo 90 dias contados da data de apresentação dos documentos no processo licitatório) do(s) responsável(is) pelo núcleo familiar;

III – declaração constante no Anexo II desta Lei, preferencialmente acompanhada de documento idôneo que comprove a naturalidade e/ou residência do responsável e/ou membros do núcleo familiar no Município de Formiga há pelo menos 5 (cinco) anos, tais como, contas de água, luz, telefone; contrato de aluguel; cadastro em órgãos públicos; Carteira de Trabalho com vínculo empregatício neste município; matrícula escolar do responsável e/ou dos filhos e outros.

IV – comprovante de Inscrição no Cadastro Único;

V – certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que aponte a inexistência de imóveis pelos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos e Declaração constante no Anexo III desta Lei;

VI – comprovantes de rendimentos do núcleo familiar ou Declaração constante no Anexo IV daqueles que não possuírem referido comprovante de rendimentos;

VII – documento emitido por autoridade competente que comprove a existência de medida protetiva em face da mulher pleiteante, caso exista;

VIII – laudo médico acerca da deficiência de membro familiar, expedido há no máximo 1 ano, caso exista;

IX - documento fornecido pela Defesa Civil Municipal acerca da localização em área de risco do competente imóvel de sua posse ou propriedade, caso exista;

X – o pleiteante de núcleo familiar que possuam crianças e adolescentes em idade escolar deverão apresentar o competente histórico escolar ou documento idôneo que comprove a matrícula e assiduidade dos mesmos e carteira de vacinação constando todas as vacinas obrigatórias em dia.

Parágrafo único. A habilitação ficará condicionada a verificação das respetivas informações prestadas pelos interessados, conforme art. 2º, §3º e art. 3º, §1º e §3º, e tão somente atestadas as informações pelos setores competentes, o processo será encaminhado para devida homologação pela autoridade competente.

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES, PRAZOS E PENALIDADES

Art. 7º Concluído o processo licitatório, o resultado será homologado e o projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo Municipal solicitando autorização para a formalização da doação com encargos.

Art. 8º Autorizada a doação com encargos pelo Poder Legislativo Municipal, será lavrada escritura pública, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da entrada em vigor da lei, com as cláusulas e condições seguintes:

I – o beneficiário terá até 60 (sessenta) dias de prazo, contados da lavratura da escritura pública para proceder ao seu registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, apresentando o documento junto ao setor de cadastro imobiliário da Secretaria Municipal Fiscalização e Regulação Urbana;

II – o beneficiário fica obrigado a protocolizar, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data do registro da escritura pública de doação do terreno, perante a Secretaria Municipal competente para o licenciamento, projeto de construção do imóvel;

III – o beneficiário terá o prazo de até 06 (seis) anos, contados da data da emissão do alvará de construção, para concluir a obra, sem prejuízo da renovação do alvará de construção em caso de vencimento no curso da obra durante o prazo ora assinalado.

IV – concluída a construção, em até 06 (seis) meses do final da referida obra ou do prazo final estabelecido no inciso III deste artigo, o beneficiário deverá comprovar a averbação do Habite-se na Matrícula do imóvel;

V – proibição de transferência do imóvel pelo período de 5 (cinco) anos após a averbação do Habite-se na Matrícula do imóvel, salvo em caso de direito sucessório;

VI - permanecer com a propriedade do imóvel até a Certificação Municipal acerca do cumprimento dos encargos.

Art. 9º Concluída construção e averbado o Habite-se, o beneficiário deverá apresentar cópia atualizada da Matrícula do Imóvel com referida averbação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para fins de agendamento de visita domiciliar por Assistente Social do Poder Executivo na residência construída, a fim de mediante Relatório Social objetivamente apontar se o beneficiário e seu núcleo familiar estão em posse e uso do imóvel para fins residenciais.

Art. 10. Se por qualquer circunstância o beneficiário pela doação com encargo, enquanto perdurar referido encargo, não cumprir com o constante nesta Lei, ou ainda, constatando desvio de finalidade ou tentativa de venda, locação ou similar, sem observância dos critérios, prazos e expresso consentimento do Munícipio de Formiga, romper-se-á o Instrumento Jurídico retornando ao munícipio o imóvel com todas as benfeitorias já realizadas, sem qualquer direito a indenização ao donatário, mediante processo administrativo com devido contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. O Munícipio notificará os beneficiários que tiverem descumprido os encargos da presente Lei, após constatação em devido processo administrativo nos termos do *caput*, concedo-lhes prazo estipulado pela Secretaria Fiscalização e Regulação Urbana, nunca superior a 60 (sessenta) dias para que os mesmos retirem os bens móveis do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o munícipio poderá fazê-lo sem direito a qualquer tipo de reclamação por parte dos beneficiários, ocasião em que os referidos bens móveis reverter-se-ão ao acervo municipal sem qualquer direito de indenização aos donatários.

CAPÍTULO III
DA CERTIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS

Art. 11. O Prefeito Municipal designará por ato próprio Comissão constituída para fins de apreciação do cumprimento dos encargos pelos beneficiários e eventual condução de processo administrativo em caso de descumprimento destes.

Parágrafo único. Deliberando a Comissão própria pelo cumprimento das obrigações impostas ao donatário, certificar-se-á tal cumprimento dos encargos, ocasião em que o imóvel achar-se-á livre das obrigações impostas pelo município em decorrência da presente Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Não será concedida mais de uma Doação a um único beneficiário.

Art. 13. O donatário arcará com os custos empregados na doação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana disponibilizará aos interessados projeto padrão de casa popular, o qual deverá ser seguido à risca para execução da obra.

Art. 15. Os beneficiários não terão direito de escolha sobre os lotes doados, recebendo aquele que a Administração Municipal lhe indicar segundo critérios objetivos definidos em Edital.

Art. 16. Os prazos dispostos na presente Lei serão contínuos, excluindo-se, na contagem, o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, somente se iniciando ou vencendo em dia de expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
ANEXO I

• Lote 03 da quadra 01;
• Lote 03 da quadra 04;
• Lote 05 da quadra 04;
• Lote 06 da quadra 04;
• Lote 08 da quadra 04;
• Lote 09 da quadra 04;
• Lote 14 da quadra 04;
• Lote 17 da quadra 04;
• Lote 02 da quadra 07;
• Lote 06 da quadra 07;
• Lote 15 da quadra 07;
• Lote 16 da quadra 07;
• Lote 04 da quadra 10;
• Lote 12 da quadra 10;
• Lote 14 da quadra 10;
• Lote 17 da quadra 10;
• Lote 08 da quadra 13;
• Lote 09 da quadra 13;
• Lote 13 da quadra 13;
• Lote 17 da quadra 13;
• Lote 20 da quadra 13;
• Lote 21 da quadra 13;
• Lote 24 da quadra 13;
• Lote 25 da quadra 13;
• Lote 27 da quadra 13;
• Lote 01 da quadra 14;
• Lote 02 da quadra 14;
• Lote 07 da quadra 14;
• Lote 10 da quadra 14;
• Lote 13 da quadra 14;
• Lote 15 da quadra 14;
• Lote 16 da quadra 14;
• Lote 17 da quadra 14;
• Lote 01 da quadra 15;
• Lote 06 da quadra 15;
• Lote 08 da quadra 15;
• Lote 10 da quadra 15
• Lote 08 da quadra 18;
• Lote 11 da quadra 18;
• Lote 13 da quadra 18;
• Lote 16 da quadra 18;
• Lote 03 da quadra 19;
• Lote 11 da quadra 19;
• Lote 02 da quadra 20;
• Lote 07 da quadra 20;
• Lote 02 da quadra 21;
• Lote 06 da quadra 21;
• Lote 01 da quadra 22;
• Lote 03 da quadra 22;
• Lote 07 da quadra 22;
• Lote 08 da quadra 22;
• Lote 09 da quadra 23;
• Lote 01 da quadra 28;
• Lote 02 da quadra 28;
• Lote 03 da quadra 28;
• Lote 04 da quadra 28;
• Lote 05 da quadra 28;
• Lote 06 da quadra 28;
• Lote 07 da quadra 28;
• Lote 08 da quadra 28;
• Lote 09 da quadra 28;
• Lote 10 da quadra 28;
• Lote 01 da quadra 29;
• Lote 03 da quadra 29;
• Lote 06 da quadra 29;
• Lote 07 da quadra 29;
• Lote 08 da quadra 29;
• Lote 09 da quadra 29;
• Lote 10 da quadra 29;
• Lote 11 da quadra 29;
• Lote 13 da quadra 29;
• Lote 15 da quadra 29;
• Lote 16 da quadra 29;
• Lote 17 da quadra 29;
• Lote 18 da quadra 29;
• Lote 19 da quadra 29;
• Lote 20 da quadra 29;
• Lote 24 da quadra 29;
• Lote 01 da quadra 30;
• Lotes 02 da quadra 30.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FORMIGA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº.: _____e portador do RG nº.: _____, profissão: _____, residente e domiciliado à Rua: _____, Formiga/MG, declaro que sou responsável pela unidade familiar, bem como declaro para os devidos fins, que resido no Município de Formiga há no mínimo ____ anos e que meu núcleo familiar é composto pelas pessoas naturais abaixo descritas.

Nome	Idade	Relação de Parentesco com o Responsável Pela Unidade Familiar

Declaro ainda que: (marcar somente se enquadrar em alguma das hipóteses):
_____ sou mulher responsável pela unidade familiar.
_____ em meu núcleo familiar possui pessoa com deficiência. (apresentar laudo, nos termos do art. 3º, §2º)
_____ em meu núcleo familiar possui mulher vítima de violência doméstica com aplicação de medida protetiva em vigor. (apresentar documento expedido por autoridade competente que comprove a medida protetiva)
_____ possuo imóvel em áreas de risco. (apresentar documento emitido pela Defesa Civil Municipal que comprove a localização do imóvel em área de risco, nos termos do art. 3º, § 4º)
_____ sou natural de Formiga-MG. (apresentar documento comprobatório, nos termos do art. 6º, III)

Formiga, _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMOVEIS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº.: _____e portador do RG nº.: _____, profissão: _____, residente e domiciliado à Rua: _____, Formiga/MG, declaro para os devidos fins, que eu e todos os integrantes do núcleo familiar por mim chefiado não possuímos propriedade de imóveis urbanos ou rurais, bem como que não fomos contemplados em outros programas habitacionais.

Formiga, _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº.: _____e portador do RG nº.: _____, profissão: _____, residente e domiciliado à Rua: _____, Formiga/MG, declaro para os devidos fins, que não possuo comprovante de rendimentos ou outro documento que comprove minha renda mensal e atividade, e ainda, declaro que minha renda mensal é de aproximadamente de R$_____.

Formiga, _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:08423C31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.217, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 3.001.524,86 (três milhões mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
05.001.26.782.77.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.761.392,79
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.761.392,79

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
05.001.26.782.77.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$1.240.132,07
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.240.132,07

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6549F0FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.558, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 96/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Teixeira Soraggi para, sem ônus adicional ao erário, atuar como fiscal do processo licitatório referente a contratação de empresa especializada para realizar serviços de transporte em ambulâncias tipo D - UTI móvel adulto, pediátrico e neonatal - para atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DFA80D11

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.556, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 66/2024;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo em face à empresa Forte Auto Center Ltda., vencedora no Processo Licitatório nº 129/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem no respectivo processo administrativo, sem ônus adicional ao erário:

I – Petrônio Bernardes de Castro;
II – Tales Marcos Fonseca Patrício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:02E7570F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.555, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 90/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo em face à empresa A & G Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, vencedora no Processo Licitatório nº 28/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem no respectivo processo administrativo, sem ônus adicional ao erário:

I – Paula Teixeira Soraggi;
II – Poliana Carlos Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FF068087

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.557, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 95/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andreia Cristina Figueiredo para, sem ônus adicional ao erário, atuar como fiscaldadispensa de licitação cujo objeto é prestação de serviço de Vigilância Desarmada para atender a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), situada na rua Alberico Salazar, nº 100; no horário de 24 hs, em regime de plantão de dois seguranças por turno, na escala de 12x36, de segunda a domingo, inclusive feriados, dispondo de no mínimo 8 funcionários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B5E80ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024. OBJETO: Contratação, em razão do valor, de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames e diagnósticos laboratoriais componentes da Atenção Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 16/02/2024. RATIFICAÇÃO EM 16/02/2024. VALOR GLOBAL: R$ 58.454,58 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). CONTRATADA: Diagnosticus Laboratório de Análises Clínicas Ltda – CNPJ: 00.350.071/0001-14. Formoso/MG, 16 de fevereiro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CF066F83

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024. OBJETO: Contratação, em razão do valor, de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames e diagnósticos laboratoriais componentes da Atenção Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Diagnosticus Laboratório de Análises Clínicas Ltda – CNPJ: 00.350.071/0001-14. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 58.454,58 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 3 (três) meses, 16/02/2024 a 15/05/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 267 – 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.39.00 – Fonte: 1.500.000.1002. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2024. Formoso/MG, 16 de fevereiro de 2024.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Coordenadora da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:979965ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 116, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA DE N° 116, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA FINS DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Comissão Especial para vistoria e avaliação dos veículos da frota municipal que irão a leilão:
I. Paulo Lincon de Souza Oliveira;
II. Luiz Carlos Silva Froes;
III. Junior Adriano Faustino.

Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes, os Srs. Warley Ferreira Soares e Elvecio Ferreira Santos.

Art. 3º. Compete à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, vistoriar e avaliar os veículos a serem leiloados, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Grão Mogol - MG, 18 de março de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:2642ED25

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 019 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 019/2024-CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 002/2024-Contratação de pessoa jurídica para conclusão da obra de construção de quadra coberta na Escola Municipal Afrânio Augusto Figueiredo na Comunidade Vista Alegre conforme Termo do Convênio de Saída nº 1261000569/2022/SEE, no valor total estimado de R$539.195,58(quinhentos e trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), por empreitada, por execução indireta e por preço global-Habilitação: 16/05/2024-9h-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5DFA2AA6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL 055/2021

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 125/2021. PRC 113/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 05.994.986/0001-86-VIANET GRAO MOGOL EIRELI. Objeto: É a redução em 10% da prestação de serviço Internet, como autoriza o Art. 65, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 02/01/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:28EAE166

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 020 DISPENSA 005/2022

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 023/2022. PRC 020/2022. DP 005/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 19.193.527/0001-08-CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE. Objeto: É a redução do valor mensal da contratação para R$4.000,00, como autoriza o Art. 65, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 02/01/2024.

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 023/2022. PRC 020/2022. DISPENSA 005/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 19.193.527/0001-08-CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 22.02.2024 a 21/02/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 21/02/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4D8CFB1E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 021 ADESÃO 001/2022

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 024/2022. PRC 021/2022. ADESÃO 001/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 08.052.666/0001-03-LVM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 24.02.2024 a 23/02/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 23/02/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:88A29A57

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel comum e óleo diesel S10), em atendimento de necessidades para veículos da Prefeitura Municipal de Grão Mogol. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 017/2024-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Romeu Gabriel da Silva Mota por AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.009.828/0001-24. Valor: R$3.787.229,73. Vigência: 31/12/2024

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:154D7C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024. DISPENSA Nº 003/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024. DISPENSA Nº 003/2024. PROCESSO Nº 006/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba/MG, durante o exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data limite para apresentação da documentação: 24/04/2024, as 09h:00 na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.Guaraciaba/MG, 03/04/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:76A85393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024. Objeto: Registro

de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, envazado em botijão de 13kg, à base de troca, e a granel, para uso nas ações das Secretarias municipais, incluindo escolas e creches do município de Guaraciaba/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 10/04/2024. Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00. Local: www.comprasnet.gov.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130. Guaraciaba, 03/04/2024. Ademar Fernandes Moreira. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A27B4529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICADO - CONTRATO Nº 047/2024

ONDE SE LÊ:

SIGNATÁRIOS: MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

LEIA-SE:

SIGNATÁRIOS: GILBERTO GUALTER DOS SANTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:1339E951

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual para contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de pão e leite para atender as Secretarias do Município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 16/04/2024 (TERÇA-FEIRA)
HORÁRIO: 13H30MIN
LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 03 dias de abril de 2024.

AGILDO DA SILVA GRAVINA -
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:8E6542BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.291.912/0001-58: Valor Total de R$ 14.063,30 (quatorze mil, sessenta e três reais e trinta centavos);

TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53: Valor Total de R$ 23.079,10 (vinte e três mil, setenta e nove reais e dez centavos);

H & I DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.351.983/0001-74: Valor Total de R$ 24.843,88 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos);

CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69: Valor Total de R$ 35.781,30 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos);

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 17.403.267/0001-22: Valor Total de R$ 18.010,80 (dezoito mil, dez reais e oitenta centavos);

COMERCIAL J & C COMEX LTDA - CNPJ: 46.687.136/0001-12: Valor Total de R$ 7.756,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais);

SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - CNPJ: 06.176.619/0001-38: Valor Total de R$ 8.202,40 (oito mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) produtos solicitados e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Compras e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

Guarani – MG, aos 03 dias de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Guarani/mg
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:3EDCFC26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a recusa da locatária em promover a assinatura do 2º termo aditivo referente ao Contrato nº 086/2022, cujo objeto, aluguel de imóvel para acomodação de Acadêmicos de Medicina que estarão prestando serviços de atendimento médico no município de Guarani, conforme estampado em e-mail enviado pela mesma, fica declarado sem efeito o extrato de publicação do 2º termo aditivo ao contrato nº 086/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/03/2024 – Edição 3717.

Por consequente, fica declarado extinto o Contrato nº 086/2022 de locação do imóvel localizado na Rua Orpheu Sergio Ferreira, nº 17, Bairro Nova Guarani, na cidade de Guarani/MG, em razão da expiração do prazo contratual.

Publique-se, a presente decisão.

Guarani-MG, aos 03 dias de abril de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:1508BEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.106, DE 1° DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 3.106, DE 1° de abril de 2024

que dispõe sobre

DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA PARA TODOS "JOSÉ LÉZIO RODRIGUES"

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Farmácia Para Todos, localizada em anexo a unidade de saúde do Parque dos Municípios II, passará a denominar-se "JOSÉ LÉZIO RODRIGUES".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1° de abril de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AEBEA781

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 066/2024, originado do Credenciamento nº 002/2019, firmado com o **BANCO DO BRASIL S/A. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2024, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências. **Valor:** R$ 336.055,00. Guaxupé, MG, 02/04/2024.
ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2CFC61BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 065/2024, originado do Credenciamento nº 004/2019, firmado com o **BANCO DO BRASIL S/A. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, através do INTERNET BANKING, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências. **Valor:** R$ 123.200,00. Guaxupé/MG, 02/04/2024.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:D34A3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.853, DE 3 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.853, de 3 de abril de 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alínea""k" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, art. 3º da Lei 1.652, de 29 de setembro de 2004 e art. 59, I, da Lei Complementar 12, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, seguinte imóvel registrado em nome de LUIZ FERNANDO CELANI, inscrito no CPF sob n. 583.267.236-49, PAULO SÉRGIO CELANI, inscrito no CPF sob n. 471.157.266-04 e CARLOS ALBERTO CELANI inscrito no CPF sob n. 771.629.436-91.

Um lote de terreno, situado nesta cidade, medindo 71.91 metros de frente para a Av. Pedro Nicola; lado direito, de quem do lote olha para a referida Avenida, medindo 31,64 metros com mais 69,51 metros, confrontando com Remanescente da matrícula n. 19.566 de propriedade de Luiz Celani e outros; do lado esquerdo, de quem do lote olha para a Avenida, medindo 61,56 metros, confrontando com o Rio Guaxupé; e nos fundos medindo 52,16 metros, confrontando com o Município de Guaxupé Parque da Mogiana; a descrição acima encerra uma **área total de 4.178,54 m².** Contém neste lote uma área de PP, com largura de 30,00 metros e com área de ***2.311,62 m***². A área acima descrita esta inserida em uma área maior que totaliza 50.271,25 m², objeto da matrícula n. 19.556.

Parágrafo único. A avaliação foi realizada levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), o tombamento, área de preservação permanente, bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Ar. 2º A área ora declarada de utilidade pública será necessária à preservação ambiental, e já compõe o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

Art. 3º As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 4º Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários incidentes sobre o imóvel de responsabilidade dos proprietários.

Art. 5º Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários incidentes sobre o imóvel de responsabilidade dos proprietários.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 03 de abril de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B453335C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 193, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 193, de 02 de abril de 2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:
Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
35388	JANAÍNA GOMES DE SOUZA CABRERA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I
35489	ANTÔNIO PEDRO ADRIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
35358	REBECA ARAÚJO CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I
35483	FELIPE ANTÔNIO TERRA TEIXEIRA	MECÂNICO I

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3D82760E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 194, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 194, de 02 de fevereiro de 2024

Exonera
THAÍS CRISTINA SIQUEIRA

Da função gratificada
CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,
.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **THAÍS CRISTINA SIQUEIRA**, da função gratificada de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE,** lotada na Unidade de Saúde ESF Miguel Antônio Stampone e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2024.

Guaxupé, 02 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:48D04AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 195, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 195, de 02 de abril de 2024

Nomeia
CARMEM MARQUES RODRIGUES

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE HISTORIADOR I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de abril de 2024:

Nome	Cargo
CARMEM MARQUES RODRIGUES	**HISTORIADOR I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de abril de 2024.

Guaxupé, 02 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7E5A2907

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 196, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 196, de 02 de abril de 2024

Nomeia
ÉRIKA VILELA EVANGELISTA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de abril de 2024:

Nome	Cargo
ÉRIKA VILELA EVANGELISTA	**ENFERMEIRO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2024.

Guaxupé, 02 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E88D3B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 197, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 197, de 02 de abril de 2024

Nomeia
JULIANA KELY MARTINS

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de abril de 2024:

Nome	Cargo
JULIANA KELY MARTINS	**AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de abril de 2024.

Guaxupé, 02 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3089C18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 198, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 198, de 02 de abril de 2024

Nomeia
DANIELA GONÇALVES

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de abril de 2024,

Nome	Cargo
DANIELA GONÇALVES	**PSICÓLOGO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de abril de 2024.

Guaxupé, 02 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0A9E8E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 199, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 199, de 02 de abril de 2024

Nomeia
MARIA EDUARDA FERREIRA FIGUEIREDO

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de abril de 2024,

Nome	Cargo
MARIA EDUARDA FERREIRA FIGUEIREDO	**PSICÓLOGO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de abril de 2024.

Guaxupé, 02 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6D029125

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 200, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 200, de 02 de abril de 2024

Nomeia
ELISANGELA APARECIDA DOS REIS RAMOS FERREIRA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de abril de 2024:

Nome	Cargo
ELISANGELA APARECIDA DOS REIS RAMOS FERREIRA	**AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de abril de 2024.

Guaxupé, 02 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C417424D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 201, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 201, de 02 de abril de 2024

Nomeia
LORRAINE DALBELO DA SILVA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencado, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de abril de 2024:

Nome	Cargo
LORRAINE DALBELO DA SILVA	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de abril de 2024.

Guaxupé, 02 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5C0D8B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 202, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 202, de 02 de abril de 2024

Nomeia
MARIA RITA DA SILVA OLIVEIRA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de abril de 2024:

Nome	Cargo
MARIA RITA DA SILVA OLIVEIRA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de abril de 2024.

Guaxupé, 02 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8374588A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 203, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 203, de 02 de abril de 2024

Nomeia
PAULO HENRIQUE MARTINS NUNES

Servidor Concursado
PARA O CARGO DE PEDREIRO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 02 de abril de 2024.

Nome	Cargo
PAULO HENRIQUE MARTINS NUNES	**PEDREIRO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 02 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F9212FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 204, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 204, de 02 de abril de 2024

Nomeia
LUIZ CARLOS DIAS FAUSTINO

Servidor Concursado
PARA O CARGO DE MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 02 de abril de 2024:

Nome	Cargo
LUIZ CARLOS DIAS FAUSTINO	**MOTORISTA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 02 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F0410E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 205, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 205, de 02 de abril de 2024

Nomeia
KRISLAINE ASSIS GONÇALO

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de abril de 2024:

Nome	Cargo
KRISLAINE ASSIS GONÇALO	**AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 02 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A6036A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 208, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 208, de 03 de abril de 2024

Exonera
JURANDI SANTANA

Do cargo
PEDREIRO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1° de abril de 2024, **JURANDI SANTANA** do cargo de **PEDREIRO I,** matriculado sob o nº 16158 e subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de abril de 2024

Guaxupé, 03 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9BD10C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 209, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 209, de 03 de abril de 2024

Exonera
ANDREIA COSTA DA ASCENCÃO

Do cargo
PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1° de abril de 2024, **ANDREIA COSTA DA ASCENCÃO** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** matriculada sob o nº 36153 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2024.

Guaxupé, 03 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BBEAA99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 210, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 210, de 03 de abril de 2024

Nomeia
CARMO GABRIEL CAVALHEIRO PEDROSO

Servidor Concursado
PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I
(AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I)

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 03 de abril de 2024.

Nome	Cargo
CARMO GABRIEL CAVALHEIRO PEDROSO	**AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I)**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:661FFB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 211, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 211, de 03 de abril de 2024

Nomeia
JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO

Servidor Concursado
PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I
(AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I)
O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 03 de abril de 2024.

Nome	Cargo
JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	**AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I)**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:14584992

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 212, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 212, de 03 de abril de 2024

Nomeia
FÁBIO MENDES FERNANDES

Servidor Concursado
PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 03 de abril de 2024:

Nome	Cargo
FÁBIO MENDES FERNANDES	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B858FCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 213, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 213, de 03 de abril de 2024

Nomeia
MARCELA RODRIGUES REIS LIMA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de abril de 2024:

Nome	Cargo
MARCELA RODRIGUES REIS LIMA	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4561A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 214, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 214, de 03 de abril de 2024

Nomeia
MELISSA MARIA DE PAULA SILVA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de abril de 2024:

Nome	Cargo
MELISSA MARIA DE PAULA SILVA	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:67B3DBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 215, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 215, de 03 de abril de 2024

Nomeia
LETÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de abril de 2024:

Nome	Cargo
LETÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6129F34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 216, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 216, de 03 de abril de 2024

Nomeia
JACQUELINE APARECIDA GONÇALVES MOSCATELLI

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de abril de 2024:

Nome	Cargo
JACQUELINE APARECIDA GONÇALVES MOSCATELLI	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:88BF40E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 217, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 217, de 03 de abril de 2024

Nomeia
INGRID CORREA DE ARAÚJO RIBEIRO

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE COZINHEIRA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de abril de 2024:

Nome	Cargo
INGRID CORREA DE ARAÚJO RIBEIRO	**COZINHEIRA I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DA973F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 218, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 218, de 03 de abril de 2024

Nomeia

JURANDI SANTANA
Servidor Concursado
PARA O CARGO DE PEDREIRO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 02 de abril de 2024.

Nome	Cargo
JURANDI SANTANA	**PEDREIRO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de abril de 2024

Guaxupé, 03 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5751230D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, VISANDO TAMBÉM ATENDER E DEMANDA ADMINISTRATIVA DAS DEMAIS SECRETARIAS REQUISITANTES, EM EVENTUAIS REUNIÕES ADMINISTRATIVAS conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

Vencedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor Total: R$ 426.520,00 (Quatrocentos e vinte seis mil, quinhentos e vinte reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 27 de março de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:874B6A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICIO SRP Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico - 011/2024. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SANITÁRIOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, PALCO, PAINEL DE LED), INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, APOIO LOGÍSTICO, SEGURANÇA DESARMADA, PESSOAL DE APOIO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**, que será realizado no dia 19/04/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:387D039A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico - 012/2024. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS MAQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG**, que será realizado no dia 17/04/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:996C846C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 22/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 79/2022, Pregão Eletrônico nº 33/2022, cujo objeto consiste na **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com sua necessidade e demanda. P**ara execução do objeto contratual, o contratado **COMERCIAL CONFINS VAREJO E DITRIBUIÇÃO LTDA** Vigência – 25/01/2024 a 25/01/2025. No valor de R$ 150.195,55 (cento e cinquenta mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 03 de abril de 2024. Raquel Aparecido de Paula dos Anjos – Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 23/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 79/2022, Pregão Eletrônico nº 33/2022, cujo objeto consiste na **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com sua necessidade e demanda. P**ara execução do objeto contratual, o contratado **JXP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** Vigência – 25/01/2024 a 25/01/2025. Valor total: R$ 276.255,74 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 03 de abril de 2024. Raquel Aparecido de Paula dos Anjos – Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 24/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 79/2022, Pregão Eletrônico nº 33/2022, cujo objeto consiste na **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com sua necessidade e demanda.** Para execução do objeto contratual, o contratado **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA** Vigência – 25/01/2024 a 25/01/2025. Valor total: R$ 35.660,10 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos).

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 03 de abril de 2024. Raquel Aparecido de Paula dos Anjos – Pregoeira.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 25/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 79/2022, Pregão Eletrônico nº 33/2022, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com sua necessidade e demanda. Para execução do objeto contratual, o contratado MERCEARIA DA MARGARIDA EPP Vigência – 25/01/2024 a 25/01/2025. Valor total: R$ 1.149.885,95 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 03 de abril de 2024. Raquel Aparecido de Paula dos Anjos – Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 26/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 79/2022, Pregão Eletrônico nº 33/2022, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com sua necessidade e demanda. Para execução do objeto contratual, o contratado NUVEM DISTRIBUIDORA – ME. Vigência – 25/01/2024 a 25/01/2025. Valor total: R$ 147.368,07 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e sete centavos).

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 03 de abril de 2024.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:5158F503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº43/2024, com a empresaELETRO SATELITE BRASIL LTDA, CNPJ Nº10.983.779/0001-56 doProcesso Licitatório Nº 80/2024 - Dispensa nº54/2024- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS RETRANSMISSORES DAS ANTENAS DE TV DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.** Valor do contrato:R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Acesso a Radiodifusão e Telecomunicações - 02.05.01.24.722.0020.2.249. 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:21ABC5CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 55/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE QUADRO ESCOLAR VERDE QUADRICULADO 3,0 X 1,20 PARA A ESCOLA MUNICIPAL VICENTINA DE AGUIAR BRANDÃO.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 83/2024 à empresa DIEGO AUGUSTO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 32.051.601/0001-10, pelo valor total de R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
PrefeitoMunicipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:A63C4F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2024 DISPENSA 12/2024
CHAMADA PÚBLICA 02/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Processo Licitatório 33/2024 Dispensa 12/2024 – Chamada Pública /Credenciamento 02/2024. Aviso de ratificação. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos Alunos de Educação Básica Pública da Rede Municipal. Agricultores classificados: Luiz Américo Souza Ribeiro, valor total R$7.498,00; Anicersio Pereira Duarte, valor total R$39.995,85; Geraldo Silvio de Oliveira, valor total R$39.990,13; Selma Maria de Oliveira Assunção, valor total R$3.952,00; Mário Lúcio, valor total R$38.390,40; Luiz Flavio Ribeiro, valor total R$39.577,00; Cássia Celiane Gonçalves Penido, valor total R$18.368,83; Anderson Silvio de Oliveira, valor total R$39.977,40; João Custódio Pereira, valor total R$39.998,78; Cooprafad Cooperativa dos Prod. da Agricultura Familiar de Divinópolis, valor total R$83.163,83; Josiel Augusto de Sousa Silva, valor total R$11.947,24; Vanda Maria de Sousa Silva, valor total R$18.017,32; Marco Aurélio Silvio de Oliveira, valor total R$27.905,48; Vilma Soares da Cunha, valor total R$5.702,23; Guilherme Marcelo Larangote, valor total R$3.744,50; Joana Darc Teixeira de Oliveira, valor total R$12.605,86; Total geral R$430.834,85. Maiores informações 031-3184.1232. Itaguara, 03/04/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1ACCFD7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° APOSTILAMENTO A ATA N° 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 02/2024, Processo Licitatório n.º 190/2023, Pregão nº 132/2023**. CONTRATADA**: **POSTO ITACEMA LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
1	Óleo diesel comum - Marca: petrobras	L	83.590,172	5,76	5,57
2	Óleo diesel S-10 - Marca: petrobras	L	131.044,882	5,88	5,67

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 02/04/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:04FA5534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 42/2024 Pregão Eletrônico SRP 19/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2024 - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de pó de café atendendo solicitação da Secretaria de Obras. O Prefeito torna público a homologação e adjudicação do Pregão 19/2024. Empresa vencedora: Café Coliseu Ltda, item 01 com valor total de R$29.568,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 03/04/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:67599950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 049/2024
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
CONTRATADA: 46.451.995 EDUARDO SANTOS MIRANDA
CNPJ:46.451.995/0001-08
VALOR TOTAL: 63.195,21 (Sessenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, e da data de assinatura até o dia 03 de abril de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 03/04/2024
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela 46.451.995 EDUARDO SANTOS MIRANDA – Eduardo Santos Miranda.

Espécie: Contrato nº 050/2024
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
CONTRATADA: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
CNPJ:37.180.839/0001-69
VALOR TOTAL: 31.102,86 (Trinta e um mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos)
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, e da data de assinatura até o dia 03 de abril de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 03/04/2024
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS – Raymundo Sabino Carneiro.

Espécie: Contrato nº 051/2024
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: FJ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.455.042/0001-83
VALOR TOTAL: 513.164,72 (Quinhentos e treze mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos.)

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, e da data de assinatura até o dia 03 de abril de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 03/04/2024
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela FJ DISTRIBUIDORA LTDA – Felipe Conde Pereira

Espécie: Contrato nº 052/2024
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
CONTRATADA: JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607
CNPJ:40.796.555/0001-06
VALOR TOTAL: 46.956,06 (Quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis mil e seis centavos)
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, e da data de assinatura até o dia 03 de abril de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 03/04/2024
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607 – Juliana de Fátima Toledo Pinto.

Espécie: Contrato nº 053/2024
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
CONTRATADA: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ:17.403.267/0001-22
VALOR TOTAL: 111.897,00 (Cento e onze mil, oitocentos e noventa e sete reais)
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, e da data de assinatura até o dia 03 de abril de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 03/04/2024
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – Camila dos Santos Magalhães Silva.

Espécie: Contrato nº 054/2024
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
CONTRATADA: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA - ME
CNPJ:13.094.173/0001-68
VALOR TOTAL: 132.928,35 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos.
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, e da data de assinatura até o dia 03 de abril de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 03/04/2024
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA – ME – Neuza Marly Pocidonio Pereira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2B017B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, através de sua Agente de Contratação, torna-se público para conhecimento de todos que a Dispensa de Licitação n° 037/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, foi considerada DESERTA face a ausência de propostas e interessados pelo processo licitatório.Itambé do mato Dentro, 21 de Novembro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:96A4E617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 01/2024 – Objeto: Execução de obra de reforma e manutenção do Mercado Municipal. Sessão dia 22/04/2024 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 22/04/2024, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B8972B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 58/2024 - processo licitatório nº 58/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 43/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 16/04/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 43/2024, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de padaria, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 2,4,14,16,20,22,24,26,28 e 33 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Guarda Municipal e Secretaria Municipal de Saúde,** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 16/04/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:46B2FDDB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 001/2024 - processo licitatório nº 001/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 001/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 18/04/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é o "**Registro de preços** para

contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de controle interno e externo de Qualidade para laboratório clinico, para prestação de serviços contínuos, ATENDENDO EXIGÊNCIA DA RDC 302/2005 DA ANVISA, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 18/04/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CB8FC98D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 556/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024

Processo administrativo nº 556/2023 - processo licitatório nº 556/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 432/2023. **Extrato do Contrato nº 81/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e VFB BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 447/2023, do processo n° 89/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 64/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 30/01/2023 a 03/08/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9A837F12

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2024

Processo administrativo nº 65/2024 - processo licitatório nº 65/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 50/2024. **Extrato do Contrato nº 262/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.864.942/0001-13, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 539/2023, do processo n° 104/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 75/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: 07/03/2024 a 14/09/2024.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9DADE543

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 552/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024

Processo administrativo nº 552/2023 - processo licitatório nº 552/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 428/2023. **Extrato do Contrato nº 80/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.864.942/0001-13, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 430/2023, do processo n° 86/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 61,2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 30/01/2023 a 24/07/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7076CA2A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2024

Processo administrativo nº 22/2024 - processo licitatório nº 22/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 17/2024. **Extrato do Contrato nº 261/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 533/2023, do processo n° 104/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 75/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 07/03/2024 a 14/09/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FEBFC1C8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2024

Processo administrativo nº 46/2024 - processo licitatório nº 46/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2024. **Extrato do Contrato nº 316/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.325.157/0001-34, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 918/2023, do processo n° 160/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 119/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$3.000,00 (três mil reais). Vigência: 20/03/2024 a 16/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:33260CEB

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 54/2024 - processo licitatório nº 54/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 39/2024. **Extrato do Contrato nº 310/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pré Moldados Bela Vista Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.849/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de bica corrida, cascalho e escória, **para registro de preços,** para

fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (01, 03 e 05) e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 04 e 06)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$677.080,00 (seiscentos e setenta e sete mil e oitenta reais).** Vigência: 18/03/2024 a 17/03/2025. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.
Processo administrativo nº 54/2024 - processo licitatório nº 54/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 39/2024. **Extrato do Contrato nº 311/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ikigai Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 50.160.181/0001-91. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de bica corrida, cascalho e escória, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (01, 03 e 05) e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 04 e 06)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais).** Vigência: 18/03/2024 a 17/03/2025.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:631AB20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 10/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022 Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do termo aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 02/02/2024 que ficará estendido até 02/02/2025, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **JULIA TEIXEIRA ANACLETO VIDIGAL 04071534621**. Prefeita Municipal – Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C1EAA462

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022 Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 02/02/2024 que ficará estendido até 02/02/2025, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **EDSON VANDER VIDIGAL 66935270600**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C4F7D2DE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022. Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 02/02/2024 que ficará estendido até 02/02/2025, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Contratada:
RENATO JOSE DE SOUZA 05223979800.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1F10A4CE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 05/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022. Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 02/02/2024 que ficará estendido até 02/02/2025, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **ANTONIO CARLOS ANTONIETTI JUNIOR 09294167674**. Prefeita Municipal – Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8E8B0A3B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022. Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 02/02/2024 que ficará estendido até 02/02/2025, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **NILZA MARIA DA SILVEIRA 96357711691**. Prefeita Municipal – Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FC01B9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 034, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 034, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;

Considerando, o requerimento da servidora pública efetiva;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular a servidora pública municipal **Juliana Bastos da Piedade Redoan**, ocupante do cargo de **Enfermeira,** pelo período de dois anos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Jequitibá, 03 de Abril de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2FDF10F9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 033, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 033, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;

Considerando, o requerimento da servidora pública efetiva;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular a servidora pública municipal **Jussara Amaral Mateus**, ocupante do cargo de Farmacêutica, pelo período de dois anos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Jequitibá, 02 de Abril de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C5A3BCF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
40º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

40º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021** - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93; Portaria GM/MS Nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023, que habilita os estados e os municípios a receberem, em parcela única, recursos financeiros emergenciais para o custeio de Atenção Especializada. Dispõe sobre o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário: 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas e Planos Orçamentários referentes a dotações acrescidas por emendas de bancadas, durante a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, classificadas com identificador de Resultado Primário 2 - RP 2. Determina que a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG – **Valor:** R$ 250.000,00 **- Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2105 / 33.90.39.00 **- Ficha:** 514 **- F.R.:** 1.600.000.00000 - **Data:** 02/04/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E12CAA52

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO, previstas na LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, DE 28 DE JULHO DE 2015, que estabelece regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados em meio magnético via VAN ou transmissão direta.

Ás 09:00 horas do dia 28 de março de 2024, na sala de reunião da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito, nomeada, pela Portaria nº.186/2023, de 24 de abril de 2023, com a finalidade de dar sequência ao processo de Credenciamento bancário supracitado. Cumpre-nos assevar que o edital foi afixado no Hall de entrada da Prefeitura, bem como publicado no site Oficial do Município de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) , e, em jornal de circulação local. Encaminhou a documentação para credenciamento o interessado BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A , inscrito no CNPJ sob o nº. 60.701.190/0001-04. Registra-se que a referida Instituição Financeira encaminhou a documentação, por meio de protocolo físico, na data de 25/03/2024. A documentação foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Destarte, a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito declarou **HABILITADA** a Instituição Financeira credenciada, **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A**. , inscrito no CNPJ sob o nº. 60.701.190/0001-04. Certifica-se que o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A encaminhou toda documentação necessária à habilitação,via protocolo físico. Diante do exposto, a comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das

Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito encaminhou o presente processo para a Comissão permanente de licitações do Município de João Monlevade, objetivando a continuidade dos trâmites administrativos e legais que fizerem necessários. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito.

ADRIANO SOARES PEREIRA
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito
Portaria N°. 186/2023

GISLENE CRISTNA DA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito
Portaria N°. 186/2023

POLIANA CRISTINA ALVES SATYRO
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito
Portaria N°. 186/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1FC433C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 165/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 165/2024
DE 02 DE ABRIL DE 2024

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar, a pedido, a partir de 02 de Abril de 2024, Hosana Ciriane Cunha, Matrícula 9449, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade - MG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Abril de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AAD1186C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 164/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **01 Abril de 2024,** retorno de licença sem vencimento de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Hosana Ciriane Cunha - Matrícula nº 9449

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Abril de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:199B95BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2630/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Altera as Leis nºs: 2.430 de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e 2.543 de 17 de julho de 2023, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Esta Lei promove alterações nas Leis n° 2.430 de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e na lei nº 2.543 de 17 de julho de 2023 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2° A alteração da lei n° 2.430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, consiste em inserir, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos, as ações aos programas abaixo relacionados, com respectivos valores para os exercícios de 2024 e 2025:

PROGRAMA 0401 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE 2149: GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
2024 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
2025 no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

PROGRAMA 2301 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
ATIVIDADE 2150: PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PROJETOS ESTRATÉGICOS
2024 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
2025 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

ATIVIDADE 2151: AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E AGRICULTURA
2024 no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)
2025 no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)

Art. 3° A alteração da lei n° 2543/2023, de 17 de julho de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, consiste na

inclusão das ações, abaixo relacionadas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos, em seu anexo de metas e prioridades.

PROGRAMA 0401 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE 2149: GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

PROGRAMA 2301 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
ATIVIDADE 2150: PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PROJETOS ESTRATÉGICOS
ATIVIDADE 2151: AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E AGRICULTURA.

Art. 4° As ações têm como finalidade assegurar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos, capacidade gerencial e administrativas, para execução de suas atribuições.

Art. 5° Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de abril de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:557C3FD7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2631/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.160,000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais).

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º é para inclusão das seguintes classificações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual nº 2.598, de 26 de dezembro de 2023.

02.011. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
001. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
04. ADMINISTRAÇÃO
122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
0401. APOIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADE 2149: GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15010000000 130.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15010000000 30.000,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15010000000 1.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 15010000000 1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 15010000000 4.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 15010000000 10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 15010000000 10.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15010000000 14.000,00
Total do Projeto/Atividade: 200.000,00

02.011. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
001. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS
691. PROMOÇÃO COMERCIAL
2301. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
ATIVIDADE 2150: PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PROJETOS ESTRATÉGICOS

33504100000 – CONTRIBUIÇÕES 15010000000 30.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 15010000000 10.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 15010000000 10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 15010000000 10.000,00
Total do Projeto/Atividade: 60.000,00

02.011. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
001. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS
691. PROMOÇÃO COMERCIAL
2301. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
ATIVIDADE 2151: AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E AGRICULTURA.

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15000000000 350.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15000000000 100.000,00
33504100000 – CONTRIBUIÇÕES 15000000000 40.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 15000000000 10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 15000000000 20.000,00
33723900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 1500000000 380.000,00
Total do Projeto/Atividade: 900.000,00
Art. 3º Como recurso para suportar o crédito autorizado no art. 1°, descrito no art. 2º, serão utilizados a anulação de dotações constantes na Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64:

02005001.0412104012.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

33723900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
579
15000000000
110.000,00
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 52 15000000000 100.000,00

Total do Projeto/Atividade: 210.000,00 210.000,00

02005001.0412204022.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 56 15000000000 350.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 57 15000000000 100.000,00
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES 58 15000000000 240.000,00

Total do Projeto/Atividade: 690.000,00

02005001.2369123012.030 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPRESARIAL E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
33504100000 – CONTRIBUIÇÕES 71 15010000000 10.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 72 15010000000 30.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 73 15010000000 20.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 74 15010000000 200.000,00

Total do Projeto/Atividade:
260.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito autorizado adicional especial até o limite de 30% (trinta por cento) do valor constante do art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 03 de abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de abril de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BA034DC5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2632/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza, para cumprimento da lei n° 2.620 de 07 de março de 2024, a realização de remanejamento, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Esta Lei autoriza a realização de remanejamento de recursos da Secretaria Municipal de Planejamento, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos, criada pela Lei Municipal nº 2.620 de 07 de março 2024.

Parágrafo único. A autorização solicitada é para cumprimento do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2° O valor a ser remanejado, conforme autorização do art. 1° será no limite de até R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), referente ao saldo orçamentário da dotação orçamentária, existente na data da operacionalização do remanejamento.

Art. 3° Os recursos a serem remanejados têm origem na Secretaria Municipal de Planejamento, na seguinte dotação orçamentária:

02005001.2369123011.002 - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E STARTUP'S

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	66	15010000000	6.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	67	15010000000	8.000,00
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	68	15010000000	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	69	15010000000	100.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70	15010000000	15.000,00
			130.000,00

Art. 4° Os registros contábeis do remanejamento autorizado nesta Lei serão realizados por decreto do Executivo Municipal, com observância dos limites do art. 2° desta Lei.

Art. 5° Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 03 de abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de abril de 2024.
GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EAD224B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 158/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

EXONERA CHEFE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar a partir de 01 de Abril de 2024, Gleiciele Diana Araújo Vieira, ocupante do cargo de Chefe de Setor do Município de João Monlevade - MG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Abril de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1E68F723

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 159/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA COORDENADORA DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Abril de 2024, **Gleiciele Diana Araújo Vieira** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Atividades Educacionais (S-19)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Abril de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, primeiro dia do mês de Abril de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2328AB72

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 160/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Abril de 2024, **José Benício Werneck** para o cargo comissionado de **Chefe de Setor (S-18)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Abril de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:98DDA557

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 163/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido a partir de 01 de Abril de 2024, a servidora **Marinete da Silva Morais** do seu respectivo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Abril de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:422134DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 162/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INTERINA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente Interina** no período de 01/04/2024 a 20/04/2024.

Bárbara Morais Siqueira em substituição de **Samuel Domingos da Silva**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Abril de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EEEC1AED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 161/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO QUE ATUARÁ NO PROCESSO DE ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER MONLEVADENSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica do Município, de 29 de abril de 1990 e em cumpriemnto às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, membros para compor a comissão que atuará no processo de atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense do Município de João Monlevade - MG, e deverá reestruturar a composição das representatividades para o próximo mandato.

GOVERNO:

Renata Aparecida de Oliveira Braz
Ana Maria Domingues

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Maria Aparecida de Oliveira
Sônia Maria Melo Barbosa

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Abril de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EF2EA5A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 159/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA COORDENADORA DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Abril de 2024, **Gleiciele Diana Araújo Vieira** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Atividades Educacionais (S-19)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Abril de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, primeiro dia do mês de Abril de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:43B0CAA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024 - Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de refeições, tipo marmitex, para Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, em atendimento aos servidores, que prestam serviços em atividades nos distritos, zona rural e projetos desenvolvidos pelas secretarias. Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00:
Itens desertos:1, 2 e 3
JOÃO PINHEIRO - MG, 03 de abril de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:2A1C6314

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2024

Inexigibilidade de Licitação 27/2024
Processo Licitatório 68/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2024, para fins de Termo de fomento para repasse financeiro à **Liga Pinheirense de Desportos**, conforme Lei Municipal 4.190 de 01 de Abril de 2024.

Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: Ficha 885

O valor do repasse será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme plano de trabalho em anexo. Devendo ser pago parceladamente até o dia 31 de Dezembro de 2024, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município realtivas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: **Liga Pinheirense de Desportos** – CNPJ 20.208.963/0001-92

João Pinheiro MG, 02 de Abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B6E41DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 16/02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA E JOÃO PEREIRA DE ARRUDA. O objeto do presente contrato é a Aquisição de grades de proteção para serem usadas na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jordânia-MG. Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de R$ 1.200,00 cuja composição encontra-se descrito no termo aditivo, consoante disposto no artigo 132 da Lei 14.133/2021. Deste modo, o valor global do contrato 002/2024 que era de R$ 7.451,00 passa a ser de R$ 8.651,00. Jordânia/MG, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:30D10894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa da Prata, nos termos dos arts. 31 e 32 da lei 13.019/2014 e no art. 41 do Decreto nº 304/2016, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Prata/MG, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 31, caput da lei 13.019/*2014: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica..."* (idem art. 41 do Decreto nº 304/2016) e art. 32: "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público."*
Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista no Orçamento Municipal do ano de 2024, a saber:
"Projeto/ativ.: 8050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde - 3350.43 - Subvenções Sociais – destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ n. 20.897.203/0001-30, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)"
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016. Bem como há que se ressaltar e certificar que a Entidade em questão é a única que desenvolve um Projeto de Complementação e Promoção nos Atendimentos da Pessoa com Deficiência Intelectual – DI e Transtorno do Espectro Autista – TEA (transtornos do neurodesenvolvimento) no Município de Lagoa da Prata. Pela estrutura física e serviços prestados, a APAE é a única Entidade capaz de desenvolver o Projeto, promover a consecução do objeto e atingir as metas com qualidade e presteza. Não há outra Entidade capaz de desenvolvê-lo e, por isso, justifica-se a Dispensa de Chamamento Público.

Lagoa da Prata, 03 de Abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:711C53A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 11/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 08269482609,** CNPJ sob o nº**: 26.839.707/0001-80,** visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA COLETA E PREPARO DE MATERIAL BIOLÓGICO ENVIADO A FUNED, POR UM PERÍODO DE 60 DIAS**, no valor de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme Processo n°: 71/2024, Dispensa de Licitação 11/2024.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:52AFED1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 11/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 08269482609,** CNPJ sob o nº**: 26.839.707/0001-80,** visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA COLETA E PREPARO DE MATERIAL BIOLÓGICO ENVIADO A FUNED, POR UM PERÍODO DE 60 DIAS**, no valor de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme Processo n°: 71/2024, Dispensa de Licitação 11/2024.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:C3CD14A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2023 - Proc. 067/2023 INEXIBILIDADE 021/2023 - Contratação do cantor Guilherme Silva para apresentação de show artístico no dia 11 de maio de 2024 na festa de vaquejada no município de Lagoa dos Patos/MG -**ALTERAÇÃO DA DATA** de apresentação do show para o dia 12 de maio de 2024 no município de Lagoa dos Patos/MG. Assinatura:02/04/2024.

Lagoa dos Patos/MG, 03 de abril de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C6C32070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **VALE COMERCIAL LTDA** - CNPJ**: 71.336.101/0001-86 –** ARP Nº 009/2024. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **4602/2024.** Em 03/04/2024.
CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:3828C47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024

Abertura da Concorrência Pública 001/2024 no dia 23/04/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização das obras de recapeamento, drenagem e sinalização das ruas do bairro São Geraldo no Município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra executados com recursos próprios e do contrato de repasse nº 931493/2022/MDR/CAIXA. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://app.licitardigital.com.br/.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D9DBA683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024

Abertura da Concorrência Pública 002/2024 no dia 24/04/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das obras de construção do Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais no Município de Lagoa Santa/MG, com recursos próprios e recursos do convênio nº 11452/23, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE e o Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://app.licitardigital.com.br/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E6D86CE1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
39ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **06/04/2024**, ÀS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
73	THALITA SIBELI SOUZA SILVA	Médico da Família e Comunidade	03/04/2024	
77	MARINA VASCONCELOS ANDRADE	Médico da Família e Comunidade	03/04/2024	
30	KATIA FIGUEIREDO ALVES FERREIRA	Técnico de Enfermagem	03/04/2024	
83	RAFAELA ARAMITA CRISTINA EDUARDA BALBINA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/04/2024	

DIRETORIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4EC8DDEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.276, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a prioridade no atendimento odontológico, consultas médicas, exame laboratoriais e de imagens, na rede Municipal e particular para pacientes oncológicos e dá outras providências"

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecida a prioridade no atendimento odontológico, consultas médicas, exames de imagem e exames laboratoriais na rede municipal e particular para pacientes oncológicos.

Art. 2º Considera-se atendimento odontológico qualquer intervenção realizada por um profissional de odontologia e exames laboratoriais todos os exames realizados em laboratórios de análise clinicas.

Art. 3º As consultas, exames de imagens, exames laboratoriais e os atendimentos odontológicos, deverão ser agendadas em até 30 (trinta) dias corridos, após a data constante na prescrição.

Art. 4º Para os efeitos da Lei, considera-se pessoa com câncer aquela que tenha o regular diagnóstico, com exames e relatórios elaborados por médico inscrito no conselho profissional, devendo o paciente apresentar tal relatório para garantir a prioridade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:B0E9BBDF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.153 DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante do Ato nº 8.124 de 13 de março,** que trata da exoneração de **Jucilane Aparecida Rocha de Almeida,** resolve; O ato de nomeação nº 8.124 de 13 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:
"*Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação."*
Leia-se:
"*Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024."***
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:27756C4B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.154 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Aline Avelino Xavier no cargo de provimento em comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:90CE99A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.155 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Sintia Melgaço Cunha no cargo de provimento em comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F1B8B854

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.156 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Aline de Souza Neri no cargo de provimento em comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:ACA0E709

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.157 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Monique Duarte Coelho de Oliveira do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CEFB7A63

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.158 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **EXONERAR Maria Aparecida Pires de Moura** do cargo de provimento em comissão de **Assessor II** e **NOMEÁ-LA** no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento** exercendo suas atribuições no **Departamento de Licitações e Contratos.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E971B2C6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.159 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **EXONERAR Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento** e
NOMEÁ-LO no cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal** exercendo suas atribuições na **Coordenação de Planejamento Orçamentário.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7FA30BBF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.160 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Rosiane Gonçalves de Lima no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Municipal** exercendo suas atribuições na **Coordenação de Pessoal e Saúde Ocupacional.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D16A9C80

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.161 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **EXONERAR Sandra da Silva Moura** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento** e **NOMEÁ-LA** no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Municipal** exercendo suas atribuições na **Coordenação de Acompanhamento de Projetos e Captação de Recursos.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AD09EB6F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.162 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Simone Alevato Escobar de Paula,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Informática,** para a **FG4** exercendo suas funções na **Coordenação de Modelagem Institucional** subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:900534D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.163 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Monique Duarte Coelho de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** para a **FGAC** exercendo suas funções na Diretoria Administrativa subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5AC1FA4F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.164 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR André Luiz Fernandes,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** para a **FGAC** exercendo suas funções na **Diretoria Administrativa** subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:01FC397F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.165 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Marilene Vieira Bertaso no cargo de provimento em comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:19EABBC5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.167 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Leonardo Farias Alves de Moura do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Fazenda.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A4D42D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.415, DE 24 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação do artigo 2º da Portaria nº 1.413, de 22 de março de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 1.413, de 22 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.413, de 22 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:1B590DFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.197, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação do Decreto nº 3.885, de 2019, que dispõe sobre o procedimento administrativo de dação em pagamento de bens imóveis, como forma de extinção da obrigação tributária, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º O art. 9º, do Decreto nº 3.885, de 08 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 9º** Com a aceitação dos termos, será elaborado o instrumento de dação em pagamento."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.885, de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:836282A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.198, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º Declara-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estável no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286620	Aline Carla Santos Castro	Agente Administrativo Fazendário	29/03/2021

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, considerou-se os 3 (três) anos em que a servidora esteve em efetivo exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:C93E3AB8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.166 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante do Ato nº 8.152 de 20 de março,** que trata da nomeação de **Emily Martins Moura,** resolve; O ato de nomeação nº 8.152 de 20 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê: ***"Nomear Emily Martins Moura*** *no cargo de provimento em comissão de* ***Chefe de Departamento*** *exercendo suas funções no* ***Departamento de Cobrança de Multas Administrativas."***
Leia-se: ***"Nomear Emily Martins Moura*** *no cargo de provimento em comissão de* ***Chefe de Departamento*** *exercendo suas atribuições no* ***Departamento de Cobrança de Multas Administrativas."***
"*Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2024.***
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E5995C05

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUIMAR DIAGNÓSTICOS LTDA** - CNPJ: 42.777.847/0001-27.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação integral do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5777FC64

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 023/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 120/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HB PROTECTION LTDA** - CNPJ nº. 40.276.871/0001-57**; MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** - CNPJ nº. 03.291.912/0001-58; **PLACIDO E PLACIDO LTDA** - CNPJ nº. 18.023.458/0001-21; **IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA** - CNPJ n.º 21.438.323/0001-31 ; **DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ nº. 42.021.022/0001-88; **EMBRACOL TEXTIL CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA** - CNPJ nº. 13.545.135/0001-84.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE APOIO E OPERACIONAIS DE TRÂNSITO, DE FISCALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
Vigência: 26/03/2024 a 25/03/2025.
Valor: R$ 230.028,88

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
201	02.04.01.06.182.0033.2137.3.3.90.30.00
213	02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
217	02.04.02.04.122.0005.2130.4.4.90.52.00
240	02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.30.00
253	02.04.03.04.125.0005.2133.3.3.90.30.00
258	02.04.03.04.125.0005.2133.4.4.90.52.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5D110E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2023

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2023 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES, COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA LIDER VEÍCULOS SA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa LIDER VEÍCULOS SA representada pela Srª João Adolfo Rodrigues Duvanel, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 064/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela segunda vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O item abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:
- Veículo 7 lugares passando de R$134.000,00 para R$137.676,52.

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 03 de abril de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

JOÃO ADOLFO RODRIGUES DUVANEL
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2E43FF57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em aluguel de maquinas para atender a secretaria municipal de agricultura pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

IMPERIO CONSTRUTORA DE MURIAÉ LTDA
CNPJ: 50.378.653/0001-87
RUA HAIDE THURLER SECUNHO, Nº 830 B – BAIRRO VERMELHO, MURIAÉ/MG, CEP: 36.892-500
Valor Global R$1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais)

JLM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 51.482.887/0001-32
RUA ZUMBI DOS PALMARES, Nº 02 – BAIRRO TUCANO, MIRAÍ/MG, CEP: 36.790-000
Valor Global R$732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 03/04/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2CC13C46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para perfuração e limpeza de poço artesiano no distrito de Vila São João da Sapucaia, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 16/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **www.licitardigital.com.br**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 03 de abril de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8E39F334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 002/2024

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata:

I – Tarcília Rodrigues Fernandes;
II - Carolina Henriques Silva Manna;
III - Renata Carvalho Mendonça Barbosa;
IV- Wagner de Oliveira Cerqueira;
V - Cleyber Luiz da Silva Guimarães.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Tarcília Rodrigues Fernandes.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 03 de abril de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:26BCA7CD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 63, DE 1 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

a) Andrea Gomes – CNH (04941860100 - AB);

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 1 de abril de 2024. 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BE7C8EC5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: OR 2482
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Infofisco Soluções Tecnologias Ltda – CNPJ: 25.097.149/0001-61
Objeto: contratação direta, por dispensa em razão do valor, para contratação de empresa objetivando a aquisição de certificado digital E-CPF.
Valor Total: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 3 anos.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 27 de março de 2024
Processo Licitatório – PRC 043/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Infofisco Soluções Tecnologias Ltda.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9F37B657

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 66, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 66, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo da Portaria nº 54, de 19 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os incisos do artigo 1º, da Portaria nº 54/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...)

I – Alexandre Carlos Moreira;
II - Claudio Verneque Guerson;
III - Paulo Roberto de Oliveira Junior;
IV - Iago Geraldo Xavier;
V - Fernanda Valverde Netto;
VI - Jose Luiz Junqueira Ferraz;
VII - Rafael Pereira Azevedo;
VIII - Ana Paula Salvador Pedroni Castro;
IX – Darlan Lúcio de Mendonça;
X – Fernanda Guimarães Espíndola;
XI – Éder Rufino Alves.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 54/2024.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de abril de 2024. 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F8AA7D4D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 - PRC Nº 1143/2023.

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias Municipais de Leopoldina durante o exercício de 2024, de acordo com as

especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
JUNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 08832398680/CNPJ: 46.899.389/0001-50/Valor Total: R$ 31.155,12
RPG SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 27.490.179/0001-69
Valor Total: R$ 8.289,20
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA/CNPJ: 21.016.690/0001-47/Valor Total: R$1.499,20
COMERCIAL P&L LTDA/CNPJ: 45.539.312/0001-06Valor Total: R$ 22.551,85
JC TEIXEIRA & CIA LTDA/CNPJ: 41.737.131/0001-33Valor Total: R$ 39.025,19
CICLO ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 49.955.687/0001-08Valor Total: R$ 24.976,90
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06Valor Total: R$ 9.065,27
Recursos: Próprios, FNAS/BL.MAC. CONTA 32.914-2, FEAS/DINA CONTA 27.859-9, FNAS/BL.PSB CONTA 31026-3, FNAS/PBF CONTA 31018-2
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:19/02/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E1B0D6BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 145/2023 - PRC Nº 1143/2023.

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias Municipais de Leopoldina durante o exercício de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
- Contrato nº 138/2024 - JUNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 08832398680/CNPJ: 46.899.389/0001-50/Valor Total: R$ 31.155,12
- Contrato nº 139/2024 - RPG SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 27.490.179/0001-69/Valor Total: R$ 8.289,20
- Contrato nº 141/2024 - COMERCIAL P&L LTDA/CNPJ: 45.539.312/0001-06Valor Total: R$ 22.551,85
- Contrato nº 142/2024 - JC TEIXEIRA & CIA LTDA/CNPJ: 41.737.131/0001-33Valor Total: R$ 39.025,19
- Contrato nº 143/2024 - CICLO ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 49.955.687/0001-08Valor Total: R$ 24.976,90
- Contrato nº 144/2024 - JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06Valor Total: R$ 9.065,27
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura.
Data da Assinatura:19/03/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E1BE98D8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - PRC Nº 22/2024.

Objeto: Aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, através de processo licitatório, conforme descrições e especificações contidas neste termo de referência para atendimento à 3° Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina, conforme OFÍCIOS 202/2023 e 203/2023.
Empresa Vencedora:
R N GESUALDO/CNPJ: 34.975.725/0001-17/Valor Total: R$ 5.007,00
Recursos: Próprios,
Condições de pagamento:O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação:01/04/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D3A714E2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023 - PRC Nº 1002/2023.

Objeto: Contratação de empresa através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais aquisição de refeições (quentinhas) grandes, para atender as demandas das Secretarias Municipais durante o exercício de 2024.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 137/2024 – JURANI ARCANJO/CNPJ: 14.507.148/0001-21/Valor Total: R$ 91.957,12
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua publicação.
Data da Assinatura:18/03/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:49E46B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATRAVÉS DO INSTITUTO ESTADUAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (IEPHA) E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, VISANDO A DESTINAÇÃO DE VERBAS GOVERNAMENTAIS PARA PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 16 de abril de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 03 de abril de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9B72C84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 001/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2024 DE 27.02.2024

ATA Nº 001/2024 DO
PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2024 de 27.02.2024.
LEILÃO Nº 003/2024 de 27.02.2024.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA LEGAL: Art. 31 da Lei 14.133/2021
Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, no Centro Administrativo Municipal, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 3.308/202/2022 de 08.08.2022, da inicio a realização de mais uma sessão, conforme previsto no item 8.5.3 do edital, em sua sede, na sala de licitações, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, LUZ/MG, do **LEILÃO PÚBLICO 003/2024,** a quem **oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação**, nos termos do que dispõe o Art. 31 da Lei 14.133/2021, em atendimento ao Decreto nº 3.561/2023 de 19.12.2024, mediante as condições estabelecidas no edital e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital.
OBJETO:
"ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO LOTEAMENTO DAS PALMEIRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.918 DE 14.12.2023, OS QUAIS FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 3.542/2023 de 13.11.2023. SELECIONADO EM LOTE DE 02 AO 10, NO ANEXO I DO EDITAL".

Infelizmente, na presente data e horário, **NÃO HOUVE O COMPARECIMENTO DE INTERESSADOS EM ARREMATAR OS LOTES.** Sendo assim, conforme o item 8.5.3 do edital os nove lotes ficam disponibilizados para lances as segundas feiras subseqüentes.
Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela Leiloeira, membros da CPL, licitante vencedora/arrematadora nesta sessão pública, que será encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação.

Luz, 26 de março de 2024.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

DENISE MARIA CHAVES MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:82595069

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 002/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2024 DE 27.02.2024

ATA Nº 002/2024 DO
PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2024 de 27.02.2024.
LEILÃO Nº 003/2024 de 27.02.2024.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA LEGAL: Art. 31 da Lei 14.133/2021

Ao primeiro dia do mês de abril dois mil e vinte e quatro, às oito horas, no Centro Administrativo Municipal, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 3.308/202/2022 de 08.08.2022, da inicio a realização de mais uma sessão, conforme previsto no item 8.5.3 do edital, em sua sede, na sala de licitações, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, LUZ/MG, do **LEILÃO PÚBLICO 003/2024,** a quem **oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação**, nos termos do que dispõe o Art. 31 da Lei 14.133/2021, em atendimento ao Decreto nº 3.561/2023 de 19.12.2024, mediante as condições estabelecidas no edital e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital.
OBJETO:
"ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO LOTEAMENTO DAS PALMEIRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.918 DE 14.12.2023, OS QUAIS FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 3.542/2023 de 13.11.2023. SELECIONADO EM LOTE DE 02 AO 10, NO ANEXO I DO EDITAL".

O leilão aconteceu dia 26.03.2024, onde não houve o comparecimento de nenhum interessado aos lotes disponibilizados, na primeira sessão. Sendo assim, conforme o item 8.5.3 do edital os lotes ficam disponibilizados para lances as segundas feiras subseqüentes.
Iniciada a sessão, apresentou para o leilão a licitante/participante, assinante desta ata a Sra **DARLENE FARIA MESQUITA**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 100.615.446-98. Realizada a leitura do edital e diante dos esclarecimentos, a licitante não houve lances verbais, portanto apresentou a oferta a partir do valor mínimo de avaliação e ao final, declarado pela Leiloeira arrematador do lote.

Lote N.º 10, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 19.941, Livro N.º 2-CI, Folha N.º 113, Ano 2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 300 m² (trezentos metros quadrados), avaliado em R$60.000,00 (sessenta mil reais) e arrematado pela licitante no mesmo valor de avaliação, portanto vendido por R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),
O valor total do presente processo é de **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela Leiloeira, membros da CPL, licitante vencedora/arrematadora nesta sessão pública, que será encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação.

Luz, 01 de abril de 2024.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

DENISE MARIA CHAVES

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Vencedora:
Sra DARLENE FARIA MESQUITA - CPF nº 100.615.446-98

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:897FD359

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2024 DE 23.02.2024 - LEILÃO Nº 002/2024 DE 26.02.2024.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2024 de 23.02.2024.
LEILÃO Nº 002/2024 de 26.02.2024.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA LEGAL: Art. 31 da Lei 14.133/2021

Aos **vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro**, às oito horas, no Centro Administrativo Municipal, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 3.308/202/2022 de 08.08.2022, da inicio a realização, em sua sede, na sala de licitações, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, LUZ/MG, do **LEILÃO PÚBLICO 002/2024 de 26.02.2024,** a quem **oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação**, nos termos do que dispõe o Art. 31 da Lei 14.133/2021, em atendimento ao Decreto nº 3.561/2023 de 19.12.2024, mediante as condições estabelecidas no edital e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital.
OBJETO:
"ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.561/2023 de 19.12.2023, OS QUAIS FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 3.542/2023 de 13.11.2023. SELECIONADO EM LOTE NO ANEXO I DO EDITAL".

O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Saguão da Prefeitura Municipal de Luz/MG e disponibilizado na Internet através do Site: **www.luz.mg.gov.br**. Iniciada a sessão, apresentaram-se para o leilão os licitantes/participantes, presentes e assinantes da lista de credenciado anexa. Inicialmente, a Pregoeira/Leiloeira, fez a leitura do edital e diante do esclarecimento de dúvidas, deu-se o inicio ao leilão. Ficou acordado entre os participantes, que os itens serão leiloados na ordem do edital, o qual será apresentado cada lote, o participante irá ofertar seus lances verbais conforme interesse, a partir do valor mínimo de avaliação e ao final, vence aquele que apresentar o maior lance. Sendo vencedor, a guia de recolhimento será emitida em nome do arrematador do item. A Leiloeira diante do aceite aos valores ofertados por estarem iguais e/ou superiores aos valores da avaliação da Comissão de Avaliação, são vencedores os abaixo relacionados:
Lote N.º 01, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.266, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 49, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 220 m² (Duzentos e vinte metros quadrados) no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
ARREMATADOR: LEANDRO CRISTINO PALHANO
CPF: 062.527.366-43
VALOR: R$ 60.250,00 (Sessenta mil e duzentos e cinquenta reais)

Lote N.º 02, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.267, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 50, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 220 m² (Duzentos e vinte metros quadrados) no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
ARREMATADOR: FERNANDA CAROLINA SERVIO
CPF: 015.284.276-45
VALOR: R$ 60.250,00 (Sessenta mil e duzentos e cinquenta reais)

Lote N.º 03, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.268, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 51, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 220 m² (Duzentos e vinte metros quadrados) no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
ARREMATADOR: JOELMA ADRIANA DE SOUZA PARREIRA
CPF: 037.081.906-37
VALOR: R$ 60.250,00 (Sessenta mil e duzentos e cinquenta reais)

Lote N.º 04, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.269, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 52, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 220 m² (Duzentos e vinte metros quadrados) no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
ARREMATADOR: JOELMA ADRIANA DE SOUZA PARREIRA
CPF: 037.081.906-37
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Lote N.º 05, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.270, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 53, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 210 m² (Duzentos e dez metros quadrados) no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
ARREMATADOR: SANDRA CARLA DUARTE
CPF: 000.869.486-95
VALOR: 70.750,00(Setenta mil e setecentos e cinquenta reais)
Lote N.º 06, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.271, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 54, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 210 m² (Duzentos e dez metros quadrados) no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
ARREMATADOR: SANDRA CARLA DUARTE
CPF: : 000.869.486-95
VALOR: R$ 60.250,00 (Sessenta mil e duzentos e cinquenta reais)
Lote N.º 07, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.272, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 55, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 210 m² (Duzentos e dez metros quadrados) no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
ARREMATADOR: RENATO MOREIRA SILVA
CPF: 100.341.716-73
VALOR: R$ 60.250,00 (Sessenta mil e duzentos e cinquenta reais)
Lote N.º 08, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.273, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 56, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 210 m² (Duzentos e dez metros quadrados) no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

ARREMATADOR: RENATO MOREIRA SILVA
CPF: 100.341.716-73
VALOR: R$71.000,00 (Setenta um mil reais)

Lote N.º 09, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.274, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 57, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 220 m² (Duzentos e vinte metros quadrados) no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
ARREMATADOR: GABRIELA LUZIA XAVIER ROSA
CPF: 116.225.886-14
VALOR: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos)

Lote N.º 10, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.275, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 58, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 220 m² (Duzentos e vinte metros quadrados) no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
ARREMATADOR: EVANDRO GONÇALVES ALVARENGA LIMA
CPF:083.803.396-22
VALOR: R$ 60.250,00 (Sessenta mil e duzentos e cinquenta reais)

Lote N.º 11, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.276, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 59, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 220 m² (Duzentos e vinte metros quadrados) no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

SEM VENCEDOR

Lote N.º 12, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.277, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 60, Ano 2023, do Cartório de

Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 220 m² (Duzentos e vinte metros quadrados) no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
ARREMATADOR: VALERIA ERNESTINA CHAVES
CPF: 035.986.126-13
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
O valor total do presente processo é de **R$ 685.750,00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); sendo 11(onze) arrematados.** O lote nº 11, NÃO ARREMATADO, nesta primeira **1ª sessão ficarão disponíveis para lances em sessões posteriores, que serão realizadas todas as segundas-feiras às 8:00 h, em atendimento ao item 8.5.3.**

Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela Leiloeira, membros da CPL, licitantes e licitantes vencedores/arrematadores nesta sessão p ública, que será encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação.

Luz, 22 de março de 2024.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

BIANCA PEREIRA ALVES

DENISE MARIA CHAVES

Vencedores:

LEANDRO CRISTINO PALHANO
CPF: 062.527.366-43

FERNANDA CAROLINA SERVIO
CPF: 015.284.276-45

JOELMA ADRIANA DE SOUZA PARREIRA
CPF: 037.081.906-37

SANDRA CARLA DUARTE
CPF: 000.869.486-95

RENATO MOREIRA SILVA
CPF: 100.341.716-73

GABRIELA LUZIA XAVIER ROSA
CPF: 116.225.886-14

EVANDRO GONÇALVES ALVARENGA LIMA
CPF:083.803.396-22

VALERIA ERNESTINA CHAVES
CPF: 035.986.126-13

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:22B79E40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 002/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2024 - LEILÃO Nº 002/2024 DE 26.02.2024.

ATA Nº 002/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2024
LEILÃO Nº 002/2024 de 26.02.2024.
FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA LEGAL: Art. 31 da Lei 14.133/2021

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA LEGAL: Art. 31 da Lei 14.133/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, no Centro Administrativo Municipal, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 3.308/202/2022 de 08.08.2022, da inicio a realização de mais uma sessão, conforme previsto no item 8.5.3 do edital, em sua sede, na sala de licitações, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, LUZ/MG, do **LEILÃO PÚBLICO 002/2024,** a quem **oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação**, nos termos do que dispõe o Art. 31 da Lei 14.133/2021, em atendimento ao Decreto nº 3.561/2023 de 19.12.2024, mediante as condições estabelecidas no edital e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital.
OBJETO:
"ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.561/2023 de 19.12.2023, OS QUAIS FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 3.542/2023 de 13.11.2023. SELECIONADO EM LOTE NO ANEXO I DO EDITAL".
O leilão aconteceu dia 22.03.2024, onde foram arrematados todos os lotes disponibilizados, com exceção do lote nº 11, conforme o item 8.5.3 do edital o lote fica disponibilizado para lances.
Iniciada a sessão, apresentaram-se para o leilão o licitante/participante, presente e assinante desta ata o Sr. Rui Barbosa da Fonseca, portador do 229.445.326-34, o qual apresentou uma procuração pública representando o **Sr. ISAIAS ARAÚJO FONSECA**, portador do CPF: 050.884.306-55. Realizada a leitura do edital e diante dos esclarecimentos, passou o participante a ofertar seus lances verbais conforme interesse, a partir do valor mínimo de avaliação e ao final, declarado pela Leiloeira arrematador do lote.
Lote N.º 11, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.276, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 59, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 220 m² (Duzentos e vinte metros quadrados) vendido por R$ 60.250,00 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta reais),
O valor total do presente processo é de **R$ 60.250,00 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E CINQUETA REAIS).**

Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela Leiloeira, membros da CPL, licitante e licitante vencedor/arrematador nesta sessão pública, que será encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação.

Luz, 25 de março de 2024.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

DENISE MARIA CHAVES

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Vencedor:

RUI BARBOSA DA FONSECA
CPF 229.445.326-34
Representando o Sr. ISAIAS ARAÚJO FONSECA CPF: 050.884.306-55.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6131A750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 040/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 040/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 714/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO ATRAVES DE MARMITEX DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO E PACIENTES QUE UTILIZAM A CASA DA ACOLHIDA EM JUIZ DE FORA.** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 16 de abril de 2024, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 02 de abril de 2024

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E3664A89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 032/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 037/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 032/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 037/2024

Processo nº: 032/2024
Número de Contrato: 037/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA – MG.
Empresa Contratada: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ da Contratada: 03.353.258/0001-60
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 03/04/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7F8226D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 041/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 041/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **AQUSIÇÃO DE ARMÁRIO, REFRIGERADOR E VENTILADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.244,00 (quinze mil duzentos quarenta e quatro reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08/04/2024 às 10:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 08/04/2024.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 03 de abril de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A36AA8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO/MG comunica que abrirá Concorrência Eletrônica nº 001/2024, tendo como objeto: contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia padronizados, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram o Edital de Licitação. O julgamento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 17/04/2024, às 07h00m, através da plataforma "LicitarDigital" pelo link: www.licitardigital.com.br. Informações no tel: (33) 3284-1488 ou licitacao@mathiaslobato.mg.gov.br – com Marcos Vinicius Ferreira Souza – Agente de contratação.

Publicado por:
Marcos Vinicius Ferreira Souza
Código Identificador:53BAFDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.121 DE 03 DE ABRIL DE 2024

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.121 DE 03 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 844 DE 02 DE JULHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Matutina, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas mais 06 (seis) vagas do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Lei Complementar 844 de 02 de julho de 2010.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 03 de abril de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C8D9EC61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 034 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA ADRIANA APARECIDA DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **ADRIANA APARECIDA DE MORAIS**, matrícula 798, portadora do CPF nº 063.620.706-40 e RG nº MG-12.328.674, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 11 de março de 2024, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua SEGUNDA prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de abril de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B9B3A5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2024

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, Estado de Minas Gerais, torna público que realizará Processo Licitatório n.º 016/2024, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2024. Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (TIPO PADARIA) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Valor Estimado: R$ 395.256,02 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). Abertura das propostas: 10 horas do dia 17/04/2024. Local: Departamento de Compras e Licitações - Praça Benedito Quintino, 15, Centro, Mendes Pimentel/MG. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima em horário normal de expediente e no e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinado no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link “Licitações”.
Mendes Pimentel (MG), aos 03 dias do mês de abril de 2024.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:05CC8358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. PROCESSO 050/2023 DISPENSA 007/2023. CONTRATO Nº 039/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GERADOR A DIESEL 81/78 PARA FUNCIONAMENTO DE BOMBA UTILIZADA NO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO BAIRRO ACHARÁ EM MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR: GERALDO NOGUEIRA PEREIRA. CNPJ: 16.913.907/0001-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA IV DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 01 DE ABRIL DE 2024. VALOR: R$19.440,00. PRAZO: 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:ED557F69

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 3. PROCESSO 147/2020 DISPENSA 023/2020, CONTRATO Nº 065/2020. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM DIAMANTINA/MG, A PRAÇA VICENTE DE PAULA FONSECA, Nº 98, CENTRO, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE

NECESSITAM DE PERNOITE DEVIDO TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CISAJE, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. FORNECEDOR: MARTINEZ ANTÔNIO COSTA. CPF: 043.839.076-87. **ONDE SE LÊ:** "*VALOR: R$: 9.948,70"* **LEIA-SE:** "*VALOR: R$: 10.446,14*". PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 00408 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000143, DATADOS DE 16/02/2024; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR:3FC53CF7 NO DIA 19/02/2024, EDIÇÃO 3707.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA III, ITEM 3.2 E 3.5 DO REFERIDO CONTRATO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGOR: 16/02/2024 A 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A1D443C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024
Envio das propostas: 05/04/2024 das 08:00hs até 10/04/2024 as 08:29hs, Sessão dia 10/04/2024 das 8:30hs as 14:30hs.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, BASEADO EM LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPRAS GOVERNAMENTAIS, SITES DE DOMÍNIO AMPLO E DE COTAÇÕES COM FORNECEDORES, COM SUPORTE ON-LINE (CHAT, E-MAIL, WHATSAPP E TELEFONE) E TREINAMENTO ILIMITADOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Edital disponível no site:www.mirabela.mg.gov.br, portal nacional de contratações públicas, (pncp.gov.br) e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Informações: (38)3239-1288 –

LETICIA MENDES SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Mendes Santos
Código Identificador:5EE79412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1670 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Concede revisão salarial anual aos servidores do Município de Miradouro, com alteração do ANEXO VI, da Lei 1.208/07.

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores do Município de Miradouro/MG, a revisão salarial anual de **3,86% (três inteiros e oitenta e seis por cento)**, incidentes sobre o vencimento percebido pelo servidor no contra cheque do mês de fevereiro de 2024, referente ao INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, entre março de 2023 a fevereiro de 2024.
Art. 2º. O ANEXO VI da Lei 1.208/07 passa a vigorar com o vencimento percebido pelo servidor, acrescido do percentual constante do artigo anterior, devendo o setor de Recursos Humanos do Município afixar a Tabela de Vencimento do referido Anexo em local visível para dar a devida publicidade a todos, assegurado o percentual de 3% (três por cento) entre cada nível da tabela de vencimentos, conforme previsto na Lei 1.208/07, Art. 51, § 6º, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Miradouro.
Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01 de maio de 2024.

Miradouro/MG, 03 de abril de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:2942B607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2024. Inexigibilidade N.º 010/2024. EMPRESA: Teia de Saberes LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de projeto técnico educacional, para acompanhamento, monitoramento e apoio à gestão educacional do sistema municipal de ensino do município, abrangendo o estudo técnico com mentoria, com vistas a implantação de processo de gestão democrática plena, além de prestar apoio e formação adequada ao corpo profissional da Secretaria Municipal de Educação de Miradouro.. Valor: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência do Contrato: 25/03/2024 a 25/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0E0520D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 032/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 032/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde	01	Será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser cumprida uma carga horária de 20 horas semanais.	Contrato com vigência de 09/04/2024 a 30/06/2024.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 05/04/2024 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PSICÓLOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção dos atendimentos psicologicos da Secretaria Municipal de Saúde, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:
01. – Candidato com pós-graduação ou especialização na área pleiteada;
02. – Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Psicólogo;
03. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Curso superior em Psicologia e registro no referido conselho);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 03 de abril de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:D54C76A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público Pregão Eletrônico nº 001/2024- Processo nº 003//2024 – Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de Controlador de Acesso para a *Câmara Municipal de Muriaé*- MG, conforme condições descritas no edital e seus anexos – Abertura da sessão de licitação dia 15/04/2024 às 09:00 horas, no htttps;//www.bnc.org.br e o edital no site www.camaramuriae.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas e Bolsa Nacional de Compras-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
-Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:1C7C53B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
NOTIFICAÇÃO 019/2024

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: RFC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.491.310/0001-30, situada à Rua Gil Moreira, 44 – Sl A – 1º andar – Muriaé/MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. RENAN FELIPE DE CARVALHO, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR, formalmente Vossa Senhoria, pela segunda vez, visto que a NOTIFICADA não se manifestou em relação à primeira notificação de número 013/2024. Após relatos de funcionários e vistoria in loco da equipe de engenharia na E.M. JOSÉ

MIGUEL MUAHAD, localizada no bairro da Barra, foi identificado revestimento de parede na cozinha e banheiros soltando e emassamento de teto em sala de aula soltando, gerando risco aos alunos. Solicito que sejam tomadas as devidas providencias para sanar os inconvenientes descritos dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento desta notificação.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no contrato 204/2020, concorrência pública nº 030/2020.
Muriaé, 13 de março de 2024.

ANA CAROLINA ANTUNES P. DANTAS
CAU 252926-2 – Masp 005.642.0002
Arquiteta e Urbanista

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:768EAB72

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA OS TAXISTAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, Órgão Executivo de Trânsito do Município de Muriaé - MG, de acordo com os Artigos 4º, § 1º e 35 da Lei Municipal 1.242/87, de 30 de dezembro de 1987 **CONVOCA** todos os taxistas deste município a requererem no período de ***08 a 30 de abril de 2024***, a renovação do Alvará a título precário, para o **exercício de 2024** e a apresentarem seus veículos ao DEMUTTRAN, localizado na Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, n. 305, Centro, para a vistoria anual e fixação do selo respectivo, no período de ***02 a 17 de maio de 2024,*** no horário do expediente público municipal.

Caso o requerimento não seja apresentado até a data estabelecida, ficará caracterizada a desistência do permissionário que se sujeitará às sanções dos Artigos 4º e 9º, Inciso II da citada Lei e, bem como da Lei Municipal nº. 3.466/2007.

Muriaé, 02 de abril de 2024.

MÁRIO LUCIO BRAMBILA
Diretor do DEMUTTRAN
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D42A66F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 50 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Altera as funções e os percentuais das gratificações concedidas à Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os percentuais e as funções gratificadas dos servidores abaixo relacionados, pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Zenith Alonso Soares	2402.001	Encarregada dos Serviços de Tesouraria	50% do vencimento básico
Cláudia Mara Cruz Moreira	3399.002	Coordenadora das Linhas de Cuidados do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria	95% do vencimento básico
Jander Freitas Pereira Júnior	3324.004	Coordenador da Comissão Municipal de Oncologia e do Setor de Auditoria	95% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de abril de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FAD3FE2A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.596, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, exonerados dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de março de 2024, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-16	CC - 05	AMAURI FLORIANO DO NASCIMENTO SETTA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS E PUBLICIDADE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	CH - 14	CC - 06	LETÍCIA CARVALHO LIMA LEITE

Art. 2º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2024, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-16	CC - 05	LETÍCIA CARVALHO LIMA LEITE

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2024.

Muriaé-MG, 01 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7626281D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.609, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.907, de 02 de abril de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.334.0005.2.143 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 370.000,00**

_____
TOTAL R$ 370.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais) no Banco do Brasil 0286-0.76.695-X, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:75167CE6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.610, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.909, de 02 de abril de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 9.000,00**
3390.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 9.000,00**

_____
TOTAL R$ 18.000,00

02.06.01. 10.302.0040.2.479 PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DE CUSTOS (PNGC) – CEAE
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 8.000,00**

_____
TOTAL R$ 8.000,00

02.06.01. 10.301.0037.2.124 eMULTI - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de RecSUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 25.000,00**

_____
TOTAL R$ 25.000,00

_____
TOTAL R$ 51.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) no Banco do Brasil 0286-0.72977-9, no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) no Banco do Brasil 0286-0.74505-7, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) na Caixa Econômica Federal 0133-624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:89679711

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.611, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.906, de 02 de abril de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 187.557,11** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028.1.096 CONVÊNIO DE SAÍDA – SEE
4490.52.00 629 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.571.99 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **R$ 187.557,11**

_____
TOTAL R$ 187.557,11

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 187.557,11** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.71121-0, código da receita 1.7.2.4.51.00.01.00, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1C69B5AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.612, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.905, de 02 de abril de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 599.251,00** (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.706.00 Transferência Especial da União **R$ 123.000,00**

_____
TOTAL R$ 123.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
20.608.0025.2.517 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
4490.52.00 1844 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.706.00 Transferência Especial da União **R$ 476.251,00**

_____
TOTAL R$ 476.251,00

_____
TOTAL GERAL R$ 599.251,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 599.251,00** (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais) nas contas da Caixa Econômica Federal de números 0133-3.672009-1 e 0133-3.672010-5 com código da receita 2.4.1.9.51.00.01.06 e 2.4.1.9.51.00.01.10 respectivamente, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B3D9B6F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.613, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.904, de 02 de abril de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.197.096,41** (um

milhão, cento e noventa e sete mil, noventa e seis reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.002 PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3190.91.00 1862 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 503.455,37**
1.501.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 693.641,04**

TOTAL R$ 1.197.096,41

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.002 PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3390.91.00 1863 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 503.455,37**
1.501.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 693.641,04**

TOTAL R$ 1.197.096,41

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6563E61A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.614, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.903, de 02 de abril de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.061.336,62** (dois milhões, sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.405 PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ - RES 6.949/19
3190.04.00 810 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 45.325,12**
3190.13.00 811 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 1.000,00**
3190.94.00 812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 10.000,00**
3390.30.00 813 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 26.361,00**
3390.39.00 814 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 312.639,00**

TOTAL R$ 395.325,12

02.06.01. 10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3393.39.00 746 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 701.225,28**

TOTAL R$ 701.225,28

02.06.01. 10.301.0037.2.710 POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA
3390.30.00 715 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 7.748,68**

TOTAL R$ 7.748,68

02.06.01. 10.303.0039.2.438 POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3390.14.00 776 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 500,00**
3390.30.00 777 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 5,00**
3390.36.00 778 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 36.831,60**
3390.37.00 779 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 2.395,48**
3390.39.00 780 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 40.732,08

02.06.01. 10.301.0037.2.653 MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAB
3390.30.00 704 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.81 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares de bancada **R$ 552.214,00**
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 100.000,00**
3390.39.00 705 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.81 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares de bancada **R$ 160.000,00**

TOTAL R$ 812.214,00

02.06.01. 10.301.0037.2.456 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS
3393.39.00 696 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 58.187,31**

TOTAL R$ 58.187,31

02.06.01. 10.305.0041.2.400 CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS - RES 6.962/19
3390.30.00 805 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 368,96**
3390.39.00 807 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 45.513,19**
4490.52.00 809 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 22,00**

TOTAL R$ 45.904,15

TOTAL GERAL R$ 2.061.336,62

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 395.325,12** (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.73034-3, código da receita 1.7.2.3.50.00.01.45, no valor de **R$ 701.225,28** (setecentos e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.683-4, código da receita 1.7.2.3.50.00.01.12, no valor de **R$ 7.748,68** (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5 código da receita 1.7.1.3.50.01.01.44, no valor de **R$ 40.732,08** (quarenta mil, setecentos e trinta e dois reais e oito centavos) na conta do Banco do Brasil 0286-0.74508-1, código da receita 1.7.23.50.00.01.87, no valor de **R$ 812.214,00** (oitocentos e doze mil, duzentos e quatorze reais) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5, código da receita 1.7.1.3.50.01.01.51 e 1.7.1.3.50.01.01.55, no valor de **R$ 58.187,31** (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5, código da receita 1.7.1.3.50.01.01.38, no valor de **R$ 45.904,15** (quarenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.73025-4, código da receita 1.7.2.3.50.00.01.84, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3538B107

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.615, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.908, de 02 de abril de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 – ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 26.000,00**

TOTAL R$ 26.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 – ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 1066 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 26.000,00**

TOTAL R$ 26.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2156C5E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.617 , DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidores públicos municipais.
O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, que solicita afastamento a partir do dia 03 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do parágrafo 2º do Art. 56 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.
DECRETA

Art. 1º Ficam os servidores públicos municipais abaixo relacionados exonerados, a pedido, de seus respectivo cargos, a partir da data de 03 de abril de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVO	GABINETE DO PREFEITO	CO-18	CC – 01.1	VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CH-62	CC-06	MILTON LIMA DE SOUZA JUNIO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé/MG, 03 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B05F7B52

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.616, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.910, de 02 de abril de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 473.846,20** (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0042.2.489 – AÇÕES RELACIONADAS ÀS DOENÇAS CRÔNICAS NA APS – RES. 5.969/17
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 10.000,00**
3390.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 10.000,00**
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 180.030,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 148.210,41**

TOTAL R$ 348.240,41

02.06.01.10.305.0041.2.388 – FORTALECIMENTO NO ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS – RES. 7837/21
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 22.218,31**
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 8.463,30**
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 111,82**

TOTAL R$ 30.793,43

02.06.01. 10.301.0037.2.488 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de RecSUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 3.119,09**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de RecSUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 3.000,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de RecSUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 16.000,00**

TOTAL R$ 22.119,09

02.06.01.10.304.0041.2.471 – ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RES. 6286/18
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 36.020,15**

TOTAL R$ 36.020,15

02.06.01.10.305.0041.2.487 - FIM DA TUBERCULOSE COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA - RES. 8161
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 23.000,00**
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 13.299,01**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 374,11**

TOTAL R$ 36.673,12
TOTAL GERAL R$ 473.846,20

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 348.240,41** (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) no Banco do Brasil 0286-0.75634-2, no valor de **R$ 30.793,43** (trinta mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.73173-0, no valor de **R$ 22.119,09** (vinte e dois mil, cento e dezenove reais e nove centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5, no valor de **R$ 36.020,15** (trinta e seis mil, vinte reais e quinze centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.50340-1, no valor de **R$ 36.673,12** (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.74550-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F98C251E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO N°.: 026-2024/OBRAS

Muriaé, 03 março de 2024.

À J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

Assunto: Obra de Construção da Praça Adevanir João de Andrade, situada à Rua Professora Odaléia Oliveira Moraes Azevedo, s/nº - Bairro São Gotardo, Muriaé - MG.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, com sede em Estrada do Vermelho, SN, Km 02, Sala 01, Distrito Zona Rural, Muriaé/MG, CEP: 36.892-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por ESTEVÃO PEDROSA JÚNIOR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, preste esclarecimentos pelo atraso na entrega das obras de construção da Praça Adevanir João de Andrade, situada à Rua Professora Odaléia Oliveira Moraes Azevedo, s/nº - Bairro São Gotardo, Muriaé - MG, com área total de 565,62m. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

ARLAN DO CARMO MENDONÇA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DDAF11DD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO N°.: 25-2024/OBRAS

Muriaé, 03 de Abril de 2024.

À QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL ZACCARIA MARQUES EM MURIAÉ-MG
Contrato Administrativo nº 32201/2024
Tomada de Preços nº 002/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.121/0001-41, situada na Avenida Farmaceutico Raul Alves Ferreira, nº 51, Cobertura, Bairro Centro, Rodeiro/MG, CEP: 36.510-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Cerqueira Fintelman ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, cumpra o prazo estipulado pelo cronograma físico-financeiro previsto no contrato, visto que a obra enconstra-se atrasada, em desacordo com o cronograma. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1F0885E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO N°.: 24-2024/OBRAS

Muriaé, 03 de Abril de 2024.

À ELITE CONSTRUTORA - LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES LOCALIZADO BR 356, ESTRADA MURIAÉ - ERVÁLIA - DISTRITO DE VERMELHO; MURIAÉ/MG
Contrato Administrativo nº 23301/2023
Concorrencia Publica nº 020/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

ELITE CONSTRUTORA - LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES CPF: 147.623.677-10, inscrita no CNPJ sob o nº 47.045.007/0001-93, situada na rua antonio vieira bastos, nº 156, casa 1ª, bairro Centro , Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Guilherme Faria Marques ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, cumpra o prazo estipulado pelo cronograma físico-financeiro previsto no contrato, visto que a obra enconstra-se atrasada, em desacordo com o cronograma. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

MACK OLIVEIRA SALVATO
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:847C84A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO EXTRATO ATA DA REUNIÃO DIA 27 DE MARÇO DE 2024

Na data do dia 27 de março de 2024, foi realizada, no auditório da Sala Amarela, Centro Administrativo, 1° andar, Avenida Maestro Sansão, n.° 236, centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 14 (quatorze) horas e 02 (dois) minutos e termino às 14 (quatorze) horas e 25 (vinte e cinco) minutos. Análise e consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização, com posterior autorização de reforma da Igreja Metodista do Vermelho. Aprovada proposta de destinação de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) disponível no FUNDES para reforma, melhoria e manutenção de escadões dos bairros mais afastados. Modificação da data das reuniões do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano (COMUPLAN) para as sextas-feiras. Presentes os membros: Karine Bra0ga Fritz Dias, Fábio Almeida Vieira, Mauro Francisco de Aquino, Daniela M. Monteiro, Marcos Paulo Alessandro, Regina Coezi Gouvea Varella, Mateus Alexandre Otoni Borges e Emerson Otaíde Melo de Souza
.

Muriaé, 27 de março de 2024

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:01F554E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO EXTRATO ATA DA REUNIÃO DIA 08 DE MARÇO DE 2024.

Na data do dia 08 de março de 2024, foi realizada, no auditório da Sala Amarela, Centro Administrativo, 1° andar, Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 14 (quatorze) horas e 05 (cinco) minutos e término às 14 (quatorze) horas e 41 (quarenta e um) minutos. Deliberadas as pautas para análise e consulta de processos administrativos de legalização em decorrência da aprovação da lei 5.836/2019 – lei de regularização, processos: processo n. 27718/2023, requerente Margarida Rodrigues Gotijo; processo n. 29-24, requerente Carlos Alberto Campos de Carvalho; processo n. 130/2023, requerente Fabricio Dias Brazolino; processo n. 14024/2023, requerente Dayane Camargo da Matta; processo n. 27592/2024, requerente LG Empreendimentos Mobiliários LTDA; apresentação do Decreto para Instalação de Parklet. Presentes os membros: Fábio Almeida Vieira, Daniela M. Monteiro, Mauro Francisco de Aquino, Karine Braga Fritz Dias, Marcos Paulo Alessandro, Talita Cerqueira de Oliveira, Poliana C. Bittencourt, Emerson Otaíde Melo de Souza e Mayara de Souza Pessoa.

Muriaé, 08 de março de 2024.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente do COMUPLAN

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:56DAC7B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º13, de 09 de novembro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação temorária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.
O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:
1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
1.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;
1.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**
1.3.**Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3.DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
3.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
4.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
Muriaé-MG, 03 de abril de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 04/04/2024
Horário: 14h

Escola	Turno/ Turma	Período	Justificativa
EM Alzira Chaves Lacerda	1º período Vespertino	09/04/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo
EM Maria Aleluia Soares Bitencourt	Apoio Matutino	09/04/2024 a 12/12/2024	Necessidade temporária
EM José Miguel Muahad	Maternal Vespertino	09/04/2024 a aguardando perícia	Licença de saúde

ANEXO I
SUPERVISOR ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 04/04/2024
Horário: 14h

Escola	Turno	Período	Justificativa
EM Profª Elza Rogério	Vespertino	09/04/2024 a 19/07/2024	Aposentadoria
EM Sérgio Lúcio F. Amaral	Matutino	09/04/2024 a aguardando perícia	Licença de saúde

ANEXO I
INSPETOR ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 04/04/2024
Horário: 14h

Local	Período	Justificativa
SME	09/04/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS ARTE
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 04/04/2024
Horário: 14h

Escola	Turno/Aula	Período	Justificativa
EM Profª Stella Fidelis	02 aulas Matutino 2ª feira	15/04/2024 a 12/12/2024	Fraça de aula

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 04/04/2024
Horário: 14h 30 min

Escola	Turno	Período	Justificativa
EM Maria do Carmo C. Castro	Vespertino Cozinha e limpeza	09/04/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	Vespertino Cozinha	09/04/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C7381744

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO N°.: 027-2024/OBRAS

Muriaé, 03 abril de 2024.

À J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

Assunto: Contratação de empresa de engenharia para construção dos portais de entrada nos distritos de Belisário e Boa Família, Muriaé-MG, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002,

neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.
NOTIFICADA: J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, com sede em Estrada do Vermelho, SN, Km 02, Sala 01, Distrito Zona Rural, Muriaé/MG, CEP: 36.892-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por ESTEVÃO PEDROSA JÚNIOR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, preste esclarecimentos sobre o NÃO cumprimentos do cronograma das obras de construção dos portais de entrada nos distritos de Belisário e Boa Família, Muriaé-MG, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

ARLAN DO CARMO MENDONÇA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3BB8604B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.606, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Substitui liquidante de despesa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito- DEMUTTRAN."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade, estão estabelecidos nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 062/2024/DEMUTTRAN, encaminhada pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN;

DECRETA

Art. 1º Fica revogada a delegação de competência ao servidor MARIO LUCIO BRAMBILA, MASP 1.051.005, para liquidar despesas do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN.

Art. 2º Fica delegada competência à servidora KARINE BRAGA FRITZ DIAS, MASP 7.850-001, para liquidar despesas do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito- DEMUTTRAN, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 03 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9E1A9965

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 058/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH-03 - CC-10), ZAINE MARIA DE OLIVEIRA XAIA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 01 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B3F31540

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 062/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
CONSIDERANDO a Portaria nº 079/2023 de 12/06/2023 que nomeou Denis de Paula Silva, para o cargo em comissão de Chefe de Seção.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), DENIS DE PAULA SILVA**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 03 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:85A7622D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 063/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação (GAS-06 - CC-08),** o servidor **DENIS DE PAULA SILVA**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 03 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8D98BF0E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PINTURA DE MURAIS NO MERCADO DO PRODUTOR RURAL COM 144M² DE ÁREA TOTAL PELA ARTISTA PLÁSTICA TALITA KUTIANSKI GONÇALVES – VALOR: R$ 28.800,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 02/04/2024E ENCERRA-SE EM 17/05/2025 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 039, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 –
WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:476C77EA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Para os fins legais, consolido o resultado do TERMO DE ANÁLISE DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001-F/2024 e homologo a avaliação e análise de seus responsáveis, concedendo o credenciamento 001-F/2024 com validade até 02/04/2026 às instituições financeiras Administradora/Gestora/Custodiante de Fundos de Investimentos: Gestora: BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44, Administradora: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 e Custodiante: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme respectivo Termo de Análise e Portarias: 519/11, 440/13 e 1.467/2022 do MPS, Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN, Resolução CMN 4.963/2021 e Edital de Credenciamento.
Muriaé, 03 de abril de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C6B07D87

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº905.982.536-53, CI nº MG-6.671.116 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada pelo administrador o Sr. Ludmar Sant'anna de Paiva, inscrito no CPF nº 399.737.358-20 denominado CONTRATADO, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no artigo 65, § 1º, I, alínea "b" e no inciso II, alínea "d", bem como nas cláusulas do contrato vigente e para manter o Equilíbrio Econômico Financeiro com as despesas decorrentes da execução com qualidade da Prestação de Serviços, fica alterado o valor total do contrato na vigência atual, em razão do aumento no volume de horas de consultoria, treinamento e outros.

A justificativa para o acréscimo encontra-se na necessidade do Muriaé Prev em contar com uma quantidade maior de consultoria especializada em sua sede ou remota, mediante a atuação de técnicos da Contratada. Estes atendimentos estarão voltados à realização de treinamentos e esclarecimentos de dúvidas e aplicação sobre a Lei 14.133/2021, bem como às atividades de revisão de conceitos para utilização correta dos sistemas atuais e das suas novas funcionalidades até a data final desta vigência.

O valor total ora aditado até o final da vigência do aditivo atual será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Considerando que o valor inicial atualizado do contrato corresponde hoje a R$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais), o presente acréscimo equivale a 19,48% (dezenove ponto quarenta e oito por cento), encontrando-se abaixo do limite legal de 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Muriaé-MG, 11 de março 2024

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-Prev

LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA
CPF: 399.737.358-20

TESTEMUNHAS:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:CB9B17C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021* -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ADEVANIR JOÃO DE ANDRADE, SITUADA À RUA PROFESSORA ODALÉIA OLIVEIRA MORAES AZEVEDO, S/N, BAIRRO SÃO GOTARDO, MURIAÉ-MG, COM ÁREA TOTAL DE 565,62 M². O PROJETO CONTEMPLA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ÁREA DE PARQUE INFANTIL QUE SERÁ DOTADA DE BRINQUEDO, INSTALAÇÃO DE PISO E DE MOBILIÁRIOS URBANOS (CANTEIROS E LIXEIRAS), ACADEMIA POPULAR COM APARELHOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - **CONTRATADA: J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA–** MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 **- VIGÊNCIA: 02/04/2024 A 01/05/2024.**

MURIAÉ/MG, 03/04/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2C47314F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASecretáriaMunicipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelalegislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**355/2023**
Licitação Nº	**027/2023**
Modalidade	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Data Adjudicação	**03/04/2024**
ObjetoAdjudicado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares para finalização da implantação do PROINFÂNCIA – Vermelho II, Muriaé – MG, conforme edital e seus anexos.
Fornecedore valor: **SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.780/0001-25, situada na Rua Valdir Trota, nº 1100, Galpão B, Bairro Santa Helena, Muriaé-MG, CEP: 36.884-255,**com o valor global de R$ 173.268,08 (cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos).**	

Muriaé,03 de abril de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:81CC237F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2023

A SecretáriaMunicipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares para finalização da implantação do PROINFÂNCIA – Vermelho II, Muriaé – MG, conforme edital e seus anexos.

Fornecedore valor:

SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA,inscrita no CNPJ sob onº 06.978.780/0001-25,situada na Rua Valdir Trota, nº 1100, Galpão B, Bairro Santa Helena, Muriaé-MG, CEP: 36.884-255,**com o valor global de R$ 173.268,08 (cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos).**

Muriaé, 03 de abril de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1874A648

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 015/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES/FUNDARTE.- CONTRATADA: **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUALITATIVO, REFERENTE AO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VALOR: 431.220,02.**

MURIAÉ/MG, 03/04/2024

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:90BBD7A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013 – DISPENSA Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013 – *DISPENSA Nº* 004/2013** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO POSTO DE CORREIO DE BOM JESUS - **LOCADOR: FABRÍCIO BERNARDES RIBEIRO– MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 28/02/2025.**

MURIAÉ/MG, 20/03/2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:20E6DC3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 17 de abril de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de mobiliários escolares, voltados para equipar salas de aula da rede municipal de ensino de Naque/MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Av. José Martins Morais Júnior, nº. 70, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 03 de abril de 2024.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Agente de Contratações / Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:E5AF75FA

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
INEXIGIBILIDADE N° 006/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 020/2024 – Inexigibilidade n° 005/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à Contratação da empresa G S COSTA - ME- G 2 PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ: 16.642.064/0001-26, para a realização do show artístico do cantor MARCYNHO SENSAÇÃO, no dia 19 de julho de 2024, em Naque/MG, como parte das festividades da 28ª Cavalgada de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo no artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: G S COSTA - ME- G 2 PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o número 16.642.064/0001-26, O valor contratual estipulado para a prestação dos serviços artísticos é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 03 de abril de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1330B686

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
INEXIGIBILIDADE N° 006/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 020/2024 – Inexigibilidade n° 005/2024, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à Contratação da empresa G S COSTA - ME- G 2 PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ: 16.642.064/0001-26, para a realização do show artístico do cantor MARCYNHO SENSAÇÃO, no dia 19 de julho de 2024, em Naque/MG, como parte das festividades da 28ª Cavalgada de Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista pelo no artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da : G S COSTA - ME- G 2 PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o número 16.642.064/0001-26, O valor contratual estipulado para a prestação dos serviços artísticos é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 03 de abril de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2F82D4A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à aquisição de medalhas esportivas personalizadas para o 3° encontro regional de ciclismo de Natalândia/MG, cujo prestação de serviços será executado pela empresa **A.MM. ESPORTES, inscrita no CNPJ: 20.082.569/0001-50, com sede à Mampituba, nº 497, Loja 01 e 02, Bairro: Progresso, em Passo de Torres/SC, pelo valor global de R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais).**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 03 de Abril de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EA6C37DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2024 - Processo Administrativo Nº 0067/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COBERTURA E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 16 de abril de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Natércia (MG), 03 de abril de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:59B5CBCA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024 PROCESSO: PRC Nº0026/24
LICITAÇÃO: PREG Nº0010/24 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA /MG CONTRATADA.: CLINICA MÉDICA MARIENSE LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE REUMATOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG).
VALOR.....: R$89.280,00
VIGÊNCIA...: 19/03/2024 a 19/03/2025
DOTAÇÕES...:
0307 - 339034 - 1030100082.047 - SAUDE

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:284F1DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP001/2024

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 001/2024, modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para aquisição de refeições a quilo, refeições (comercial), refeições prontas (marmitex) e salgados, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Ninheira-MG, nos termos da Lei 14.133/21, e legislação correlata, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 16/04/2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitaçãoninheira@gmail.com site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.
Ninheira/MG 03 de Abril de 2024

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:D243E3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 074, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE VALTER JOSÉ PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **VALTER JOSÉ PIRES**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **288.553.536-91**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** sob a Matrícula n° **936**, **Nível G-02, Referência "E", Carga Horária 40 horas**, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:
Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários).....R$2.257,71
Última Remuneração..... R$1.594,60
Tempo de Contribuição (22,23/35)..... 0,64
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03.R$1.020,54
Complemento Constitucional.....R$391,46
TOTAL DO PROVENTO.....R$1.412,00
II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº.

10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.
III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, aos 05 dias do mês de março de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:89C1118E

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 075, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE SCHEILLA DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do artigo acima transcrito, os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003, devem preencher os seguintes requisitos cumulativamente:
1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003;
2º) 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria;
5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 60 e 57 anos (respectivamente para homens e mulheres); e
6º) pedágio de 100% (cem por cento) do período de contribuição que, na data de entrada em vigor desta lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

CONSIDERANDO que os documentos acostados, o(a) servidor(a), à época da aposentadoria em **04/03/2024**, já possuía:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **SCHEILLA DE ANDRADE**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **604.634.576-68**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, **Nível G-06, Referência "E", Carga Horária 40 horas**, **Matrícula nº 817**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:
Provento Base ..... R$ 2.323,44
Quinquênio (06) (60%)..... R$ 1.394,06
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 3.717,50

II – A forma de reajuste do provento será revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, aos 05 dias do mês de março de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:86830E02

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 076, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE JOÃO SILVÉRIO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, c/c Emenda Constitucional nº 103/2019 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **JOÃO SILVÉRIO DE OLIVEIRA**, CPF: 320.633.856-33, Cargo de Vigia, Matrícula nº 2137, **Nível G-02, Referência "G", Carga Horária 40 horas**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:
Média Aritmética Simples (100% dos maiores salários)....R$1.697,47
Última Remuneração.....R$1.540,53
Tempo de Contribuição 60% + 2% acima de 20 anos (28,84) (76%).....R$1.290,08
Complemento Constitucional.....R$ 121,92
TOTAL DO PROVENTO.....R$1.412,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.
III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, aos 05 dias do mês de março de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F510ED68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 218/2022 TP 011/2022, PRC 181/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DECIMO TERMO Aditivo ao contrato PMOB 218/2022, oriundo da TP 011/2022, PRC 181/2022 e tem como objeto Contratação de empresa especializada de reforma e revitalização da Praça de Eventos, Etapa 1, no município de Ouro Branco, conforme contrato de repasse BDMG. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 90(noventa) dias compreendendo o período de 15/04/2024 a 15/07/2025. Data de assinatura: 02/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:565DE708

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA CONTRATO PMOB/065/2024 INEX Nº 028/2024 - PRC Nº 074/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 1101, veiculado no dia 01/04/2024, por um lapso constou o valor o nome da empresa referente ao **CONTRATO PMOB/065/2024**, oriundo **da Inexigibilidade nº 028/2024 - PRC nº 074/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA SCARCÉUS NO DIA 07 DE ABRIL DE 2024 DURANTE O EVENTO AVENIDA VIVA**, como Augusto Jose Resende Nogueira, sendo o nome correto da empresa CAT AUDIO LTDA.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:FEE6E1A8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PRC Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PRC Nº 006/2024**, tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação e drenagem no trecho de ligação entre os bairros BELVEDERE E bela vista.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$719.999,00 (setecentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais). Data: 27/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:0638FDD4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/070/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PRC Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/070/2024, firmado com a empresa **SECOL CONSTRUTORA LTDA**, oriundo **da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PRC Nº 006/2024**, tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação e drenagem no trecho de ligação entre os bairros BELVEDERE E bela vista**. Vigência: 120(cento e vinte) dias. Valor R$719.999,00 (setecentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais)**.** Data assinatura: 03/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:24213B75

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO INEX Nº 026/2024 - PRC Nº 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO Inexigibilidade nº 026/2024 - PRC nº 072/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA "BANDA SATURNO" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2024, NO EVENTO AVENIDA VIVA.** Fica ratificado o processo com valor de: **R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).** Data: 27/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:8C2E9D33

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/071/2024 INEX Nº 026/2024 - PRC Nº 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/071/2024, firmado com a empresa **CLAUDIO RODRIGUES SONORIZAÇÃO**, oriundo d**a Inexigibilidade nº 026/2024 - PRC nº 072/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA "BANDA SATURNO" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2024, NO EVENTO AVENIDA VIVA**. Vigência: 60(sessenta) dias. Valor **R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).** Data assinatura: 03/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:BC6D6945

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO INEX Nº 029/2024 - PRC Nº 075/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 029/2024 - PRC nº 075/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADOS A OFERECER SUPORTE À PROCURADORIA JURÍDICA E AOS PROCURADORES RECÉM-EMPOSSADOS.** Fica ratificado o processo com valor de: R$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**.** Data: 27/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:3CFE3C79

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/069/2024 INEX Nº 029/2024 - PRC Nº 075/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/069/2024, firmado com a empresa **OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS**, oriundo d**a Inexigibilidade nº 029/2024 - PRC nº 075/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADOS A OFERECER SUPORTE À PROCURADORIA JURÍDICA E AOS PROCURADORES RECÉM-EMPOSSADOS**. Vigência:

31/12/2024. Valor R$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Data assinatura: 03/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:353A3279

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PRC Nº 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **007/2024 - PRC nº 069/2024**, tendo como objeto a **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISAP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES.** Fica ratificado o processo com valor de: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Data: 21/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:6A82F802

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/072/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PRC Nº 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/072/2024, firmado com a empresa **CISAP-VP CONSORCIO PUBLICO INETRMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAOPEBA** oriundo d**a DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº **007/2024 - PRC nº 069/2024**, tendo como objeto a **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISAP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES**. Vigência: 12(doze) meses. Valor R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Data assinatura: 27/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:7321D14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023. PREGÃO Nº 047/2023 – CONTRATO Nº 072/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 098/2023. Pregão nº 047/2023 – Contrato nº 072/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação e manutenção pública (capina mecanizada) - Contratado: **THV SANEAMENTO LTDA** - CNPJ nº 08.571.302/0001-21. Assinatura: 01/04/2024. Validade: 19/04/2024 à 19/04/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:32DE9671

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 050/2024

PORTARIA N° 050/2024

Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG Sustentabilidade"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG Sustentabilidade" – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a obra de execução de reservatório metálico apoiado de 800.000 litros com base – Processo Licitatório 266/2023.

Artigo 2° - A "Gerência do Programa BDMG Sustentabilidade" será constituída por:
I – Gabriel Faria – Engenheiro Civil;
II – Elzio José de Alencar – Encarregado do Planejamento de Obras;
III – Wesley Martins de Vasconcelos – Fiscal Municipal.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Abril de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5951DA6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 051/2024

PORTARIA N° 051/2024

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG Mobilidade""

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG Mobilidade" – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a obra de Adequação Viária da Estrada Dos Pedrosos – Ponte Mista de 25,00m sobre o Rio Moji Guaçu.

Artigo 2° - A "Gerência do Programa BDMG Mobilidade" será constituída por:
I – Gabriel Faria – Engenheiro Civil;
II – Elzio José de Alencar – Encarregado do Planejamento de Obras;
III – Wesley Martins de Vasconcelos – Fiscal Municipal.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Abril de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:58811178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, frutas, verduras, legumes e carnes para atender as necessidades das escolas e Unidades Administrativas Municipais**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	05/04/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	17/04/2024 às 11h59min
Data da Sessão	17/04/2024 às 12h00min

Paineiras, 03 de abril de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E2D8FED9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	R$ 53.757,49
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIREL	13.759.849/0001-95	R$ 231,00
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	29.126.669/0001-06	R$ 17.816,21
VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA	27.630.745/0001-90	R$ 60.407,70

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para aquisição dos produtos de material didático-pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e aquisição de material de expediente para atender as unidades administrativas municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 012/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2024. Valor total homologado: R$ 123.589,35. Vigência: de 05/04/2024 até 04/04/2025. Assinatura: 03/04/2024.

Paineiras/MG, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:DC92B8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 013-2024 PREGÃO 007-2024 SRP - SERVIÇOS HORAS MÁQUINA

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM OPERADOR**. Recebimento de propostas e documentação até as 08:00hs do dia 18/04/2024. Abertura: 18/04/2024 as 09:00hs, local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 – ***HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:92BADC14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 018-2024 DISPENSA 003-2024 - MATERIAL ELÉTRICO

O município de Palma/MG, por meio da Comissão de Licitação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Data limite para envio das propostas: dia 08/04/2024 às 18:00h, EXCLUSIVAMENTE VIA EMAIL: licitacao@palma.mg.gov.br . Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Maiores informações: Tel: (32) 998825775 ou licitacao@palma.mg.gov.br – Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:DFF90C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0697, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991, CONSIDERANDO, ainda, a solicitação constante no Ofício SJMG-PTU-SESAP 7/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor **FELIPE RODRIGUES DE BARROS,** matrícula 138203970, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, CPF 124.405.136-52, para exercer a Função Comissionada de Assistente Adjuro II, Código FC-02, no Poder Judiciária – Seção Judiciária de Minas Gerais – Subseção Judiciária de Paracatu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:43381098

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01-2024

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Esportes. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2024. Processo de Compras Nº 02/2024** – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**

DESPORTIVA, MASSOTERÁPICOS, LOCUÇÃO E COORDENAÇÃO DOS EVENTOS. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente até o dia **16/04/2024** às 08:59:00 com início da Sessão da disputa de lances às **09:00 horas** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**. Paracatu-MG, 02 de Abril de 2024. **Diego Ferreira da Fonseca** – Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:71D8EC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 PRC: 014/2022 DISP: 005/2022. Partes: Município de Paula Cândido e NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ sob n° 05.621.288/0001-35. Objeto: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante. Prazo de vigência: 28/03/2024 à 27/03/2025. Paula Cândido, 01 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:DD790CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2023 PRC: 059/2023 DISP: 015/2023. Partes: Município de Paula Cândido e **HIGOR HENRIQUE FAGUNDES PAIVA,** CPF: 112.558.2156-20. Objeto: Contratação de Treinador Esportivo para prestação de serviços técnicos profissionais, visando o treinamento de Futebol Masculino e Feminino em atendimento a Secretaria de Esporte e Lazer. Valor do Aditivo: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), equivalente a 14,86% do valor inicial do contrato. Para Mais informações; (32) 998207495.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:8378A9DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG - EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta. Coleta de lixo hospitalar e ambulatorial; serviço especializado para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo Hospitalar), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data e Hora de abertura: 10/04/2024 às 08:15hs. Recolhimento de proposta: 04/04/2024 às 08:00hs até 10/04/2024 às 08:00hs**. João Carlos de Oliveira e Silva – Agente de Contratação Municipal. Maiores informações entrar em contato no email licitacao@paulacandido.mg.gov.br. ou no site link do site da prefeitura.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0C829097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2024 - PROCESSO Nº. 008/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **Moto Clube Luvas de Prata, - CNPJ n° 07.761.855/0001-84.**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração, execução, organização e locação de infraestrutura completa, para realização do evento esportivo da "Copa Enduro de Regularidade", a realizar no Município de Pedra do Indaiá/MG no dia 28 de abril de 2024.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de março de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:84D62008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000014/2024, Pregão Presencial nº: 000004/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO DA CIDADE DE PERDIGÃO/MG NOS DIAS 11, 12, E 13 DE ABRIL DE 2024. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO, TAIS COMO, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, SANITÁRIOS E OUTROS; PROMOVER AMPLA DIVULGAÇÃO DA FESTA ATRAVÉS DE RÁDIOS, OUTDOORS, CARTAZES, CARROS DE SOM, ETC; DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODA ESTRUTURA PÁRA REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, FORNECER TENDAS, CONTRATAR SEGURANÇAS, REALIZAR ESPETÁCULO PIROTÉCNICO E SHOWS ARTÍSTICOS EM TODOS OS DIAS DO EVENTO. A empresa vendera: CIA MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.150.815/0001-24, no valor de R$ 600.000,00. Venceu o item. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 26 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E06D87DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato nº: 0014/2024 do Processo Licitatório nº: 000014/2024, Pregão Presencial nº: 000004/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO DA CIDADE DE PERDIGÃO/MG NOS DIAS 11, 12, E 13 DE ABRIL DE 2024. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO, TAIS COMO, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, SANITÁRIOS E OUTROS; PROMOVER AMPLA DIVULGAÇÃO DA FESTA ATRAVÉS DE RÁDIOS, OUTDOORS, CARTAZES, CARROS DE SOM, ETC; DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODA ESTRUTURA PÁRA REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, FORNECER TENDAS, CONTRATAR SEGURANÇAS, REALIZAR ESPETÁCULO PIROTÉCNICO E SHOWS ARTÍSTICOS EM TODOS OS DIAS DO EVENTO. A empresa vendera: CIA MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.150.815/0001-24, no valor de R$ 600.000,00. Venceu o item. Vigência do Contrato por 12 meses. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 26 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:56BEB512

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE R.P Nº 071-2023 - INSTIRUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata nº: 000071/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000083/2023, Pregão Presencial nº: 000048/2023. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PERDIGAO/MG EM JORNAL DE "GRANDE CIRCULACAO" DIARIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 03 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:365C2A56

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 026-2023 - QUALY MAIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo da Ata de nº: 026/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000038/2023, Pregão Presencial nº: 000020/2023, Registro de Preços nº: 000018/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG**.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 03 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A231037F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 121-2023 - SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000121/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000087/2023, Pregão Eletrônico nº: 000002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPILAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E OS PSF´S DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 03 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D9AF0345

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 088-2023 - SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 000088/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000095/2023, Pregão Eletrônico nº: 000004/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 03 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:94D928D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 54-2023 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 000054/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2023, Pregão Presencial nº: 000040/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 03 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CE97E843

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000008/2024, Pregão Presencial nº: 000002/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE E MARMITEX GRANDE E PEQUENA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Foram vencedoras as empresas*:* LUIZ FERNANDO CAMARGOS DA CRUZ 14396347693 no valor de R$ 173.000,00, CNPJ: 40.492.646/0001-58, venceu os itens 01 e 02 e MINEIRÍSSIMO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA, no valor de R$21.576,00, CPJ: 17.303.508/0001-61, venceu o item 03. Perdigão/MG, 03 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B503438D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público os contratos do Processo Licitatório nº: 000008/2024, Pregão Presencial nº: 000002/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE E MARMITEX GRANDE E PEQUENA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato n°017/2024 em favor da empresa*:* LUIZ FERNANDO CAMARGOS DA CRUZ 14396347693, CNPJ: 40.492.646/0001-58, no valor de R$ 173.000,00 e Contrato n° 018/2024 em favor da empresa: MINEIRÍSSIMO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA, CPJ: 17.303.508/0001-61, no valor de R$21.576,00. Perdigão/MG, 03 de abril de 2024. Julliano Lacerda Lino - Prefeito Municipal. Vigência: 12 meses. Os contratos estão disponíveis no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 03 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6516D91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 015/2024 DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.314, de 01 de Março de 2023, Katiucia Ferreira Aguiar e Equipe de Apoio, Wilson Antônio Fraga Junior, Dayane de Menezes Pereira e Ray Teles de Sousa Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "A contratação de empresa para fornecimento do Curso de Capacitação da SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, para Conselheiros Tutelares, sendo 02 encontros de 8 horas/aula nos dias 10 e 11 de Abril de 2024, em solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".Visando atender o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.544 de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 05/04/2024. TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 10/04/2024 às 08:59h. DATA E HORA DA DISPUTA: 10/04/2024 das 09:00h às 15:00h. ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/). Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 03 de abril de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:100CAF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 012/2024. Pregão Eletronico Nº 009/2024. Ata de Registro de Preço N° 004/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2024 e Ata de Registro de Preço 004/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material básico de construção civil, para atendimento dos setores e secretaria municipais de perdizes/mg, de acordo com as especificações mínima indicada no Termo de Referência (anexo I) do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **05/04/2024**, data e horário das disputas: **17/04/2024** ás **09:00 hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 03 de Abril de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0BF4E50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 013/2024. Pregão Eletronico Nº 010/2024. Ata de Registro de Preço N° 005/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2024 e Ata de Registro de Preço 005/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção civil, para atendimento dos setores e Secretarias Municipais De Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Anexo I(Termo de Referência) do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **05/04/2024**, data e horário das disputas: **19/04/2024** ás **09:00 hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 03 de Abril de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7E1A2181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Homologação de Dispensa. Processo N.º 008/2024. Dispensa de Licitação N.° 001/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Homologo integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de revistas e informativos institucionais para divulgação das políticas públicas do Município de Perdizes/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75°, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 008/2024 – Dispensa n.º 001/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Clésio Menes Bernardes, inscrito no CNPJ 09.447.062/0001-10, com o valor global a ser pago de 13.000,00 (Treze mil reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2024. Após as anotações

de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 25 de Março de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO -
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F5A5A8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 008/2024 – Dispensa Nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de revistas e informativos institucionais para divulgação das políticas públicas do Município de Perdizes/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Clésio Menes Bernardes. Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2024. Valor Global de R$ R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Antônio José Machado - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. Perdizes - MG, 25 de Março de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6A256838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 011/2024. Origem: Inexigibilidade N.º 002/2024. Objeto: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação do Sr. Paulo Márcio da Silva para Locação de um imóvel localizado na Rua Geraldo Rodrigues da Silva, no Bairro Cruzeiro, n°172, para instalação do almoxarifado central, em solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, de acordo com as especificações mínimas do Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: SR. Paulo Márcio da Silva. Valor Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo de Vigência: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando por 12 (doze) meses. Antônio José Machado - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Perdizes - MG, 19 de março de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C1BF229D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. PROCESSO Nº 011/2024. RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Geraldo Rodrigues da Silva, no Bairro Cruzeiro, n°172, para instalação do almoxarifado central, em solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, de acordo com as especificações mínimas do Termo de Referência. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação do Sr. PAULO MÁRCIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 556.402.906-25, pelo valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), e valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 19 março de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4160D480

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato N.° 115/2020. Origem: Processo N.º 019/2020 – Pregão Presencial N.º 013/2020. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLAUSUAL PRIMEIRA – OBJETO: A contratação dos serviços de CLINICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, DE ÁLCOOL, VOLUNTARIO - MASCULINO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I E CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme Processo Licitatório n.º 019/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a empresa IRMANDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE PATROCÍNIO EIRELI, em data de 28 de Abril de 2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Irmandade Comunidade Terapêutica de Patrocínio EIRELI. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2023 e término previsto em 31 de Dezembro de 2024. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 04 de Dezembro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DEE53EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULO RENAULT MASTER E MICRO ÔNIBUS IVECO WAYCLASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 13/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 101/2024 - Dispensa Eletrônica nº 13/2024 - objeto: Aquisição de peças veículo Renault Master e Micro Ônibus Iveco Wayclass, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 10.04.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B90FCA4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.139/2024
PROCESSO Nº40/2024 CREDENCIAMENTO Nº 16/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.139/2024 Processo nº40/2024 CREDENCIAMENTO Nº 16/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: WX CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA CNPJ/MF nº27.595.543/0001-55 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para emissão de certificados digitais CPF e CNPJ. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. PRAZO: 12/03/2024 a 12/03/2025. Valor: R$89.100,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ED42BE37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.140/2024
PROCESSO Nº42/2024 CREDENCIAMENTO Nº 17/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.140/2024 Processo nº42/2024 CREDENCIAMENTO Nº 17/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: LOCADORA SOARES LTDA CNPJ/MF nº04.030.892/0001-24 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Locação de andaime e mão de obra especializada. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. PRAZO: 12/03/2024 a 12/03/2025. Valor: R$227.177,50

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A25F16F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.141/2024
PROCESSO Nº42/2024 CREDENCIAMENTO Nº 17/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.141/2024 Processo nº42/2024 CREDENCIAMENTO Nº 17/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: CARVALHO MAQUINAS LTDA CNPJ/MF nº21.805.839/0001-77 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Locação de andaime e mão de obra especializada. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. PRAZO: 12/03/2024 a 12/03/2025. Valor: R$100.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EDD813F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.142/2024
PROCESSO Nº42/2024 CREDENCIAMENTO Nº 17/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.142/2024 Processo nº42/2024 CREDENCIAMENTO Nº 17/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: LOCA.ANDRADE LTDA CNPJ/MF nº41.963.599/0001-46 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Locação de andaime e mão de obra especializada. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. PRAZO: 12/03/2024 a 12/03/2025. Valor: R$227.177,50

HANDERSON BARROS FERREIRA
– Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2EBF3DE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.144/2024
PROCESSO Nº45/2024 CREDENCIAMENTO Nº 19/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.144/2024 Processo nº45/2024 CREDENCIAMENTO Nº 19/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº36.926.581/0001-34 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Contratação de empresa especializada em controle, avaliação, auditoria e serviços médicos. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024. PRAZO: 15/03/2024 a 15/03/2025. Valor: R$202.800,00

HANDERSON BARROS FERREIRA
– Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8B749885

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.146/2024
PROCESSO Nº49/2024 CREDENCIAMENTO Nº 21/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.146/2024 Processo nº49/2024 CREDENCIAMENTO Nº 21/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: MIRELLA OLIVEIRA CLEMENTE CNPJ/MF nº40.614.016/0001-09 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para serviços de publicação em jornal local. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024. PRAZO: 15/03/2024 a 15/03/2025. Valor: R$10.188,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A494A9DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.192/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.192/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024, PROCESSO Nº 06/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de abril, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 6.267,60 (seis mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 376.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 DE ABRIL DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente da APAC

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3654D335

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FÓRMULA INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 18/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 103/2024 - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição fórmula infantil, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 18.04.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD5B622B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 19/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 104/2024 - Pregão Eletrônico nº 19/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar, com abertura para lances às 13:00 hs do dia 18.04.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC17725B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 20/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 105/2024 - Pregão Eletrônico nº 20/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de material e equipamento, com abertura para lances às 15:00 hs do dia 18.04.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F67D082F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDENCIAMENTO 38/2024 PROCESSO 105/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E CLÍNICO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 38/2024 Processo 105/2024 que tem como objeto: Serviços de coordenação e clínico geral. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 04.04.2024 a 25.04.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA360A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 13/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 13/2024

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar a seguinte candidata aprovada no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**

MÔNICA APARECIDA DA SILVA
A candidata acima referida, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.
Perdões, 02 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:06A78954

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.184/2024 - NATHÁLIA GIULIA PEREIRA SULINSKI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.184/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- NATHÁLIA GIULIA PEREIRA SULINSKI , brasileira, ocupante do cargo Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 485.841.578-32, residente na Rua: Sebastião Hélio Pereira, Eldorado – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em substituição a servidora efetiva *Mariza de Melo botelho,* que se encontra de licença sem vencimento.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **NATHÁLIA GIULIA PEREIRA SULINSKI,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de abril de 2024 a 29 de julho de 2024** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de abril de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NATHÁLIA GIULIA PEREIRA SULINSKI
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5A69A3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.186/2024 - LUISA NEIDILANIA EVANGELISTA,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.186/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- LUISA NEIDILANIA EVANGELISTA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº

065.008.013-00, residente na Rua: Sebastião Ferreira dos Santos, Vila Real – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Marilda Maria Bernardes,* que se encontra de férias prêmio para aposentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUISA NEIDILANIA EVANGELISTA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de abril de 2024 a 17 de dezembro 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de abril de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUISA NEIDILANIA EVANGELISTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8EFF8845

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.185/2024 - ISADORA RITA CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.185/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ISADORA RITA CARVALHO, brasileira, ocupante do cargo de Médica PSF, portadora do CPF n.º 131.855.076-90, residente na Rua João Dias, Cruzeiro - Perdões /MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Médica PSF, em substituição a servidora efetiva *Vívian Pereira de Paiva Vilela,* que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 1.927/97
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 154.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ISADORA RITA CARVALHO,** como Médica PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 8 horas conforme art. n.º 8 da Lei Municipal 2.469/2006, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 13.917,01 (treze mil novecentos e dezessete reais e um centavo) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 1.927/97

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de abril de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ISADORA RITA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BF29E557

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.743/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024. INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO E EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO DO SERVIDOR ALAN OLIVEIRA CARVALHO

PORTARIA Nº 9.743/2024 de 03 de abril de 2024.

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO E EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO DO SERVIDOR ALAN OLIVEIRA CARVALHO
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença sem vencimento concedida no período de 02 de setembro de 2019 com término em 30 de agosto de 2024, e exonera, a pedido do servidor, na data de **01/04/2024**, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, o servidor público municipal **ALAN OLIVEIRA CARVALHO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de abril de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A7F91D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.944/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA CRISTINA BARBOSA.

PORTARIA Nº 9.944/2024 de 03 de abril de 2024.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA CRISTINA BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **MARIA CRISTINA BARBOSA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 03/04/2024, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ED8BAB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.945/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, DORALINA MARIA SIQUEIRA SOUSA.

PORTARIA Nº 9.945/2024 de 03 de abril de 2024.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, DORALINA MARIA SIQUEIRA SOUSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **DORALINA MARIA SIQUEIRA SOUSA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 03/04/2024, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8966C709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM CBUQ.

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações A CONCORRENCIA 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM CBUQ**.** Data de Abertura: 24 de abril de 2024 as 09:00 horas no site www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas. Pirajuba-MG, 03 de abril de 2024.

AIRTON ALVES.
Prefeito..

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:60EAB195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a empresa João Bosco Ribeiro - ME, resolvem com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 010/2022, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 208/2022, Credenciamento nº. 008/2022, Inexigibilidade nº. 039/2022, para serviços médicos para realização de consultas especializadas em pediatria. Valor remanescente cancelado: R$213.218,16.

Piranga/MG, 03/04/2024

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F5084100

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 053/2024, Pregão Presencial Nº. 008/2024, Registro de Preços nº 004/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE PIRANGA/MG. Data de abertura: 22/04/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 03/04/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FDEB1336

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 043/2024, Credenciamento nº 005/2024, Inexigibilidade nº 020/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de empresas habilitadas para prestação de serviços médicos de consultas na especialidade de pediatria. Contratadas: João Bosco Ribeiro - ME - CNPJ: 20.320.292/0001-57 no valor total de R$ 115.434,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais) e POLIANA SILVA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 35.828.043/0001-44 no valor total de R$ 115.434,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 03/04/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E6A00972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

Justificativa: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Favorecido:** NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAUDE E AMBIENTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.049.077/0001-72 **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos dos serviços de saúde classe A, B e E gerados pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga- FUMSP, de acordo com a Resolução CONAMA e RDC 222/2018 da ANVISA. **Valor Total:** R$ 1.920,00 (MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS, valor mensal. **Dotação Orçamentária:** 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39 02/01/2024. Larissa Arleu Gomes Garcia, Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:DB5B4378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 010/2024

Objeto é a Aquisição de hortifruti, biscoitos caseiros, doces cseiros e polpa de frutas, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o julgamento da habilitação do Chamamento Público nº 001/2024, sendo declarados HABILITADOS: Rodrigues & Gouvea LTDA CNPJ 32.316.251/0001-76; Jussara Rodrigues de Sousa CPF **.441.916-**; Ingridh Lorrane Souza Santos CPF ***.778.166-**; Adriana Duarte Rocha CPF ***.328.036-**; Delmar Machado de Abreu CPF ***.359.236-**; Marco Aurélio Rodrigues Gouvêa CPF ***.919.156-**; Ronaldo Leite dos Santos CPF ***.089.996-**; Dilma Francisca Sanches CPF ***.549.106-**; Leida Maria Santos Nobre CPF ***.437.106-**; Vanildo Pereira Souza CPF ***.499.634-**; Raimundo Malaquias dos Santos CPF ***.589.396-**; Adalberto Dias de Souza CPF ***.820.205-**; Valdeci Soares dos Reis CPF ***.252.218-**; Mursulmano Martins dos Santos CPF ***.983.636-**; Musulneves Gonçalves dos Santos CPF ***.627.116-**; Geraldo Amadeu dos Santos CPF ***.587.346-**; Ademilson dos Santos Silva CPF ***.814.176-**; Paula Cristina de Assis Munis CPF ***.146.306-**; Cesar Teixeira da Silva CPF ***.522.656-**; Adão Ferreira de Almeida CPF ***.059.106-**; Alan Fernandes da Silva CPF ***.705.806-**; Marcos Luiz Soares Leite CPF ***.817.546-**; Mariza Vieira de Mesquita CPF ***.859.976-**; Elienai de Souza Duque CPF ***.067.486-**; Carlos Soares de Azevedo CPF ***.812.646-**; Kaline da Silva Rodrigues CPF ***.586.096-**; Quênia Morais Sena CPF ***.881.316-**; Sandra Conceição Morais Sena CPF ***.364.938-**; Mauro Antonio dos Santos CPF ***.287.926-**; Terezinha Barbosa de Brito Pereira CPF ***.995.076-**; Maria das Dores Duarte CPF ***.028.696-**; Carlos José Pereira CPF ***.965.446-**; conforme ata de julgamento. Fica concedido o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data da publicação. As atas de julgamento, na sua íntegra poderão ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 02/04/2024 –

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:1AA36533

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2022

Contratante: Município de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada: CONECTV LTDA** – CNPJ da Contratada: 17.347.928/0001-40 - **Objeto:** Apostilar o contrato nº 092/2022 para fins de alteração do representante legal **Sr. Gilson Feliciano Ferreira** – CPF 472.073.706.44 para **Sra. Kelly Christiani de Oliveira Alves Moreira** – CPF 577.633.056-49

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:7DA412B1

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO BAIRRO BOM JESUS II. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de toda a sede urbana municipal. O núcleo urbano informal consolidado atinge a **Matrícula nº 6.485**, Livro nº 02 do Ofício de Registro de Imóveis de Pirapora/MG cujo proprietário é **Walid Ramos Abdalla (falecido)**. Informamos que o presente edital tem por objetivo regularizar os imóveis da sede urbana municipal do Bairro Bom Jesus II, à luz da Lei Federal nº 13.465/2017, através da notificação via edital de terceiros eventualmente interessados e respectivos cônjuges, bem como dos interessados listados na matrícula, vez que ausente os endereços na matrícula mencionada, quais sejam:

Newton de Oliveira Torres;
Caetano H. Barbosa Mascarenhas;
Francisco Sales Rios Horta;
Gustavo Ferreira de Paula;
Fernando Colas Arantes;
Geralda Jose Duarte de Paula;
Carlos Boaventura Leite;
Luciano Franco Fonseca;
Independentes Clube;
Walmir Pinto Magalhães;
José Francisco de Souza;
Marcos Diniz Martins;
Banco Nacional de Investimentos S/A;
Sinal S/A;
Cemig;
Eloi Ramos Ferreira da Silva;
Manoel Pereira Silva;
Florinda de Jesus Oliveira;
Maria Vera de Jesus Oliveira;
Wanderley Francisco dos Anjos;
Osvaldo Francisco de Jesus;
Maria Helena Francisca de Jesus;
Herculano Muniz Nobre;
Geraldo Cardoso de Souza;
Márcio José Patrus Ananias;
Laecio Ferreira de Andrade;
Osvaldo das Neves Barbosa;
José Wilson Mendes da Silva;
Raimundo Fernandes da Silva;
Leda Fidelis Braga;
Gerson Gonçalves;
Raimundo Lagoeiro Albernaz;
Antonio Jose Alves Pereira;
Rosário Laureano Santana;
Antonio Jose da Costa;
Eduardo Gonçalves Cordeiro;
Paulo Sergio Hatem;
Antonio Carlos de Melo Barreto;
Euridice Gonzaga Costa;
Romilson Luiz de Souza Melgaço;
Hiroe Hashiguchi;
João de Souza Pires;
Antonia Gomes de Azevedo;
Maria das Dores Ribeiro da Fonseca;
Maria Eunice Martins Durães;
Elio Tesbita Monteiro;
José Gonçalves Primo;
Pio Pereira da Silva;
José Benedito de Freitas;
Maria Terezinha de Jesus;
Lázaro Pereira da Fonseca;
Aguinaldo Batista Avelar;
Josué Pereira Pacheco;
Dely Azevedo;
Nájila Cunha de Oliveira;
Adilson Gonçalves de Matos;
Expedito Antonio de Magalhães;
Rogério da Silva Evangelista;
Carlos Augusto de Lima Magalhães;
Antônio Lopes Coelho;
José Hamilton da Silva;
Leda Fideles Braga;
Karla Almeida de Oliveira;
Associação Rodoviária de Pirapora – ARPI;
Associação Atlética dos Servidores de Previdência de Pirapora;
Carlúcio Gonçalves Froes;
Aristóteles do Couto Silva;
Alcides Alves Marçal;
David Muniz de Abreu;
Alenidas Alves Santos;
Laerte Ferreira;
Raimundo Pereira da Silva;
Marcos Gomes Procópio;
Astor Rocha de Abreu;
Edgar Nunes da Rocha;
Clarice Rosa Tarabel;
Daclê Lima;
Carlos Alberto Alves Ferreira;
Lourenço Eustáquio Serafim Borba;
Olinto Gomes;
Martins Rodrigues Nunes;
Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência – AFBEA;
Heitor Moreira Diniz;
Geraldo Faustino Ferreira;
Terezinha de Jesus;
Expedião Pereira Leite;
Antônio Adevalda Bortoletto;
Ascânio Maria de Oliveira;
Décio Diniz Gotlib;
Maria Izabel de Almeida;
Claudenice Fernandes Barbosa
Alípio Costa Santos;
Vicente Fernandes da Silva;
José Martins de Almeida;
Cunegundes Agapito de Souza;
Antônio Jefferson Gitirana;
Santa Viana da Silva;
Francisco Bastos Gil;
Teodoro Mune;
Francisco Koyama;
Manoel Alves dos Santos;
Donaldson de Souza Melo;
Márcia Diniz Gonzaga Abdalla;
Cristiane de Carvalho Santos e Edson Argemiro de Carvalho Santos;
Antônio Augusto Muniz Nobre;
Manoel Conceição Neto;
Nirlando Brito da Cunha;
Valdelice Cunha de Almeida;
Marco Aurélio Cunha de Almeida;

Maria Lúcia Cardoso de Aguiar;
Naildo Alves Moreira;
Sebastião Marcelino Gomes;
Deoclides Crispim Guimarães;
José Jeferson Martins;
Takeshi Yakayma;
Fábio Alves Rodrigues;
Sérgio Nóca;
Márcio Paulo Barbosa Pena Mascarenhas;
Adherbal Cedro de Carvalho;
Décio Diniz Gotlib;
Augusto Araujo Sobrinho;
Arlinda Santos Siqueira;
João Sabino da Silva Lima;
José Jorge Kahey;
Braz Ribeiro da Silva;
José Abilio Damanesceno;
Carlos Coelho de Oliveira;
Braz Ribeiro da Silva;
Aparecido Pimenta Borges;
Mariano Evangelista da Silva;
Maria Aparecida da Piedade Diniz;
Francisco Carlos Sodero;
Murilo Perini Marino;
Raphael Perini Marino;
Aline Perini Marinho;
Eustáquio Machado de Miranda;
Ezequiel Querino;
Yvone Figueiredo Querino;
Maria das Graças Alves Barreto Fonseca;
Nadir Rezera;
Antônio Jefferson Gitirana;
Breno Emanuel de Magalhães Silva;
Ivan Pellizzaro de Sousa;
Olinto Gomes;
Oswaldo Antônio Magalhães;
Murilo Castro Mendes:
Maria do Carmo dos Santos;
Nourival Rodrigues dos Santos;
Argemiro Cardoso Andrade;
José de Souza Santana;
Ana Marques de Freire;
Adécio de Souza Santana;
Milton José de Oliveira Filho;
Mitra Arquidiocesana de Diamantina;
Agnaldo Batista de Avelar;
Antonio Alexandre de Araujo Alberto;
Jean Paul Georges Teyssonneyre;
Juarez Magalhães Rodrigues;
Ascânio Maria de Oliveira;
Antonio Adevalde Bortoleto;
Carlos Alberto de Deus;
Carlos Murilo Vieira;
Sérgia Ramos da Franca;
Maria Sóter Vergas;
Roberto Arnaldo Pereira;
José Efigênio Lopes;
Marcos Caram Patrus;
Ligas de Alumínio S/A - LIASA;
Flaviano Pereira;
Olinto Gomes;
Sebastião José Fernandes;
Vasco Anselmo Filho;
Nilson Aladia da Cunha;
Florêncio Pereira dos Santos;
Antônio Lúcio Fernandes Gontijo;
Eulina Rodrigues Dunstan;
José Milton Alves Cruz;
Décio Divino Pedras Gonçalves;
Maria Rosa Coelho de Oliveira;
Manoel Rodrigues de Souza;
Ataíde Vicente Dias;
Ary Seraphim Borba;
Márcio Louzada;
José Manoel Souza;
Braz Ribeiro da Silva;
João Evangelista Duarte;
Eva Pereira de Souza;
Manoel Conceição Neto;
João José dos Santos;
José Eustáquio de Campos;
Alzira Ferreira de Almeida;
Mario Veloso da Silva;
Januário Laurindo Carneiro;
José Fernandes da Silva;
Ruben Villani;
Geraldo Lataliza França;
Newton Carlos Amaral Figueiredo;
Edwaldo Pereira;
Agenor Paulista dos Santos;
Rubens Antônio Magalhães;
Câncio de Oliveira;
Odete Maria dos Santos;
João Luiz Araujo Gama;
Geraldo Rodrigues das Chagas;
Geracy Aguiar Pinto;
Yara Maria Frota Figueiredo;
Aziz José Abrão;
Edir Guerra de Souza;
Saturnino Umbelino de Almeida;
Lourival José de Almeida;
Adão Elton Freire Nobre;
Raimundo da Silva;
Júlia Martins de Oliveira;
Edgar Goulart da Silveira;
Malaquias Agostinho Pereira;
Pio Pereira da Silva;
Leonardo Brito da Fonseca;
Josefina Bano de Souza;
Jamil Dabian;
Paschoal Antônio da Fonseca;
José Fernandes da Silva;
Wilson Rodrigues da Rocha;
Brasilino Pereira da Silva;
Watson Wilton de Azevedo Rocha;
Vandir Soares de Melo;
Izael Ferreira Soares;
Maria Natividade Andrade Maynart;
Wander Wilton Godinho;
Gilmar Antonio Belchior;
João José Olimpio;
Braz Ribeiro da Silva;
José Boaventura da Silva Melo;
João Batista Damásio;
José Domingos Batista dos Santos;
Deoclides Crispim Guimarães;
Vanilsa Queiroz Pinheiro;
Valdinete Queiroz Pinheiro;
Jesus Francelino de Melo;
Rural Minas;
Reinaldo Francisco dos Santos;
Bento José de Souza;
Hortência Campos Viana;
Maria Mailde Nobre Magalhães;
Antônio Fernandes Barbosa;
Gilmac - Materiais de Construção LTDA;
Associação dos Moradores do Bairro Vale do Amanhecer;
Jorge Gomes dos Santos;
Lino das mercês Araújo;
Paulo Roberto de Bello;
Marlene Conceição Araújo;
Maria José David Araújo;
Vanderlei Nonato de Magalhães
Nelson Guedes de Moura Filho;
Geralda Yeda Gonçalves Vieira;
Sebastião Alves de Oliveira;
Daugeter Belcavello;
Reynaldo Alves Pereira;

Maria Lúcia Lemos de Oliveira;
Magno Celestino Ferreira;
Antonio Alvimar de Carvalho;
Haliomar José da Silva;
José Adão Pereira Fonseca;
Charles Aparecido Antunes Silveira;
Affonso Norberto de Paula;
José Ferreira Durães;
Dijalma José da Silva;
Ana Gonçalves Mendonça;
Elio Tesbita Monteiro;
Leôncio Felipe Rodrigues de Mendonça;
Francisco Antonio Gomes Costa;
Joselito Carvalho Fonseca;
Antonio de Pádua Rosa;
Salvador Tadeu Vieira;
Sirlei Garcia Buzogany;
Maria da Conceição Alves Silveira;
Angelo Soares da Mota;
Igreja Batista Missionária;
Enedina Sanches do Santos;
Mariza Martins Ferreira;
Luciano Cordeiro Santos;
Jorge Martins Souza Costa;
Josiane Christina Souza da Cruz;
Sergio Soares Gomes;
João Bispo de Farias;
Maria Dilma Ruas Cardoso da Silva;
Aneri de Souza Lacerda;
João Antônio;
Jandires Rodrigues de Souza;
Laurindo Batista Ferreira;
Altino Cesar Dayreel;
Eduardo Ferreira dos Santos;
Joaquim Helvécio de Moura;
Hélio Ferreira da Cruz;
José Alkimim Rabelo;
Valcinea de Almeida Neves;
Rosita dos Santos;
Geraldo de Souza;
Rosemior Salgado Roque;
Charles David Mendes Duarte;
Maria Santana Alves dos Reis;
Luciano Andre Peres;
José Gregório Santana;
Carlos Eduardo Pereira;
Maria da Conceição Guimarães;
José Geraldo Barbosa de Souza;
Felipe Rocha Henrique Ramos;
Maricele Araujo da Silva Rocha;
Carmelita Peres dos Santos;
Emanuele Miranda de Barros;
Mauricélio Lucas de Oliveira;
Benedita Rocha mesquita;
Jander Feitosa Silva;
Belmiro M. do Nascimento;
Nabarro Soares de Souza;
Sergio Luiz de Paula;
Antonio Horácio dos Santos;
Josefa Batista;
Simone Ramos de Magalhães;
Maria dos Santos Francisco Abreu;
Pedro caetano dos Santos;
Eustaquio Jose dos Santos;
José augusto Peres;
Wilson Gomes dos Santos;
Jose M. de Andrade;
Mauricelio Lucas de Oliveira;
Edson Pereira Rodrigues;
Geraldo Carlos de Lima;
Adnilda Alecrim Brito;
Aureliano Pereira da Paz;
Genival Dias Aguiar;
Benigno Ramos de Oliveira;
Regivaldo Soares Santos;
José Francisco Ferreira;
Sebastião Augusto Coelho;
Wilson Silva Oliveira;
Alphorria Royalties e Licenciamentos LTDA;
Antônio Wanderley Pereira da Silva;
Maria Eutalia Soares Brandão;
Tereezinha Azevedo Leite;
Rosália Florentina de Sousa;
Fernando Almeida da Silva;
Domingos Alves Queiroz;
Celso de Oliveira;
Francisco Carlos Nogueira;
Mario Gomes da Silva;
Antonio Alves Pimenta Neto;
Zoraide Vieira Gabriel Pimenta;
Cícero Pereira;
Eliene Brandão de Souza;
Jose Marcos Rodrigues de Souza;
Wilson Gonçalves Silva;
Jaqueline Soares de Souza;
Ezio Alves Barbosa;
Luis Antonio Souza;
Luciano Bernardino dos Santos;
Helena de Souza Pereira;
Cizelma Maria de Alencar Coelho Maia;
João Soares dos Reis;
Maria Almeida Gonçalves;
Maria Soares Pereira;
Antonio Gentil Bezerra;
Zilma Maria Ferreira Ozorio;
Rodolfo Ferreira Ozorio;
Lucivania Sandri Ozorio;
Geraldo Antônio Maga;
Vicente Paulo Magalhães;
Ricardo Alves Barbosa;
Lulia Soares Ramos;
Jose Neto dos Santos;
Douglas Aparecido Santana;
Luciano Dias da Silva;
Ary Lopes Fernandes;
Paulo Eustaquio Ramos;
Alex Versiane Nascimento;
Solange Ribeiro dos Santos;
Deoclides Welligton Soares Figueiredo;
Juliete Lemos Silva;
Edna Aparecida Moreira;
João Batista Caetano;
Lincoln Alexander Fleming Bicalho;
Marcelo Fleming Bicalho;
Marcos Vinicius Fleming Bicalho;
Manoel Henrique Gomes;
Luiz Gustavo Lima Alves;
José Claudino Alves;
Josefa Teixira de Araujo;
Eric Jean Gonçalves Dias;
Belchor Benedito de Queiroz;
Danuse Silveira Martins;
Miguelina Batista Silveira;
Leonardo Daniel Klibis;
Carlos Henrique Miward;
Sião Pereira Lopes;
Manoel Tiburcio Magalhães;
Pedro Francisco de Oliveira;
Maria do Carmo Guimarães Silva;
Antonio Carlos Pereira de Brito;
Gizelma Maria de Alencar;
Rubens Cezar de Souza;
Rubens Pereira Magalhães;
José Marques Nobre;
Ernandes Brandão Nobre;
Gabriel Milbratz;
Marcos de Freita Lima;
Vagner Brandão Nobre;

Marcos Brandão Nobre;
Edilene Miranda de Souza;
Rayane Melissa Santos de Souza Marques;
Terezinha Azevedo Leite;
Caetano Rocha Neto;
Raimundo Natal Afonso Veloso;
Denio Maia Moraes;
Bruno Cesar ferreira;
Ana Flávia Leite Teixeira;
Welica da Silva Fonseca;
Julio Cesar Rodrigues dos Santos;
Alcisio Silva dos Santos;
Daniel Batista Rodrigues;
Gisely Souza Silva;
Leonardo Gabriel Da Mata;
Jose Novak;
Antonio dos Passos Santos;
Ana Paula Guimarães Santos;
Geni Rosa Rodrigues Pinto;
Juvenal Agostinho Rodrigues;
Maria do Rosário Queiroz;
Jane Hercilia de Souza Alves;
Vitor Felix Ruas de Araujo;
Lourival Cordeiro de Brito;
Osvaldo Miranda Araujo;
Denio Maia Morais;
Eliane Aparecida da Silva;
Maria Lucia Ramos Oliveira;
Orlando Pereira de Lima;
João Ferreira Neto;
Luiz Carlos da Luz Santos;
José de Oliveira Souza;
José Vieira de Freitas;
Ana Helena de Almeida;
Marcilia dos Santos;
Elceio Antonio dos Santos;
Gisely Souza Silva;
Rosira Leite Azevedo;
Emanuele Miranda de Barros;
Veralucia de Barros Mais;
Samara Soares de Souza Cornelio;
Jose Floriano Pardinho;
Maria Irene Teixeira Brant;
Eliste Gonçalves Amaral;
Sebastião Gilberto Fernandes;
Wagner Batista Castro;
Terezinha Maria Ramos;
Darci de Souza Maia;
Deise Prados Borges;
Maria Candida Fiuza Costa Queiroz;
Cleonice Andrade Amaral;
Inácio da costa Leite;
Vanildo Ferreira dos Santos;
Italo Rafael Silva;
Jeuina Pereira de Oliveira;
Liliane Campos Corgosinho;
Pedro Lourenço Neto;
Vagner Reis Rodrigues;
Aline de Passos Rodrigues;
Guilherme Rodrigues da Silva;
Veralucia de Barros Mais;
Fabiana Alves de Oliveira;
Claudemiro Moreira Rosa;
Ademilson Leite Nobre;
Bruno Leite Gitirana;
Lidiane Ribeiro Azevedo;
Antônio Carlos Pereira;
Dyane Costa Carvalho;
Ednei Brandão Nibre;
Maria Joana Santos Nascimento;
Valmir Mamedio dos Santos;
José Maria Vieira;
Michel Leoncio de carvalho;
Jadir Rodrigues Pego;
Noel Nunes dos Santos;
Heli Farias de Jesus;
Alcides das Graças Ribeiro;
Aguimar Nobre Botelho;
Calixto Ferreira de Souza;
Maria Carmelita Guerra da Silva;
Paulino Ferreira de Aguiar;
João Osmar Soares Gonçalves;
Maria Helena Mamedio;
Jose Maria de Castro;
Thiago Levy Gonçalves da silva;
Elenita Mamedio dos santos;
Claudia Alves Pacheco;
Gillerad do Nascimento;
Vagner de Souza;
Vanilso Ferreira dos Santos;
Renata Soares Vita Baptista;
Rui Baptista da mSilva;
Antonio Sinval Fonseca;
Jander Santos da Silva;
Maria das Dores Gomes Peres;
Andre Luiz Mnduca de Sousa Barreto;
Deoclides W. Soares Figueiredo;
Idália Vieira Pereira;
Joana D'arc Silva Santos;
Sandra Eliana Pereira;
Benedito Souza Marques;
Crislaine França Queiroz ;
Gleberson Barbosa Nascimento;
Edvaldo Maciel Borges;
Eliana Maria das Dores;
Roberto Luis Santos;
Ademilson Leite Nobre;
Humberto Queiroz de Carvalho;
Carlos Diego Leite Azevedo;
Miguel Rodrigues Soares;
Alain Jefferson Oliveira;
Marcos Antônio Durães;
Sandra Eliana Pereira;
Maria Mota Guedes Medeiros;
Nair Gonçalves Neves; João José de Brito;
Ivan Marconi Costa de Queiroz;
Leandro Daniel Almeida;
Roberto Marçal Rezende;
Jose Nunes dos Santos;
Marlene Antunes Dias;
Jose Maria de Castro e Silva;
Vanderlei Fernandes Ribeiro de Oliveira;
Maria Candida Fiuza Costa Queiroz;
Warley Hadson Silva de Azevedo;
Maria da Conceição Alves de Alcantara;
Durvalina Lemos de Souza;
Walyd Ramos Abdalla Filho;
Genira Aparecida Mendes;
Marcelo Lucio Diiz Gonzaga;
Keila Coelho Castro;
Fernanda Gonçalves Moreira;
Patrícia Gonçalves Moreira;
Ana Cardoso Ferro;
Lucas Monteiro dos Santos;
Jose Maria Vieira;
Domingas Francisca de Almeida;
Sivonei Souza dos Santos;
Sandra Eliana Pereira;
Antonio Courinho Dolabella;
Leita Soares Orlinda;
Enedina Sanches dos Santos;
Jussara Gonçalves dos Santos;
Maria Nilva Pereira;
Nivaldo Alves Pereira;
Edna Maria Santos Cunha;
Wilson Higino dos Santos;
Ana Paula Farias de Jesus;
Elias Cardoso Gomes;

Junio Aparecido Rodrigues;
Jose Fernando Gomes;
Adão Aparecido Barbosa da Rocha;
Jose Laudir Barbosa da Rocha;
João Gonçalves da Silva;
Ronaldo Aleixo Ribeiro;
Amir Vieira de Freitas;
Manoel Reinaldo Pereira;
Maria do Rosário Queiroz;
Geraldo ferreira dos Santos;
Manoel Alves Dias;
Alessandra Lima de Miranda;
Aldair Jose Ferreira do Amaral;
Sidnea Ferreira dos Santos;
Vicente da Conceição de Almeida;
Maria Aparecida ramos Cangussu;
Jose Marques de Almeida;
Maria Aparecida Gomes Neves;
Lucimar da Cruz Marques;
João Hermínio Braga;
Andrelina Celestino Ferreira;
Vanderlei Martins Veiga;
Nilo Sergio Peixoto Porto;
Antonio Jose Alves Pereira;
Daniel Pereira da Costa;
Vanessa Castro dos Santos;
Avelino Pereira da Silva;
Paulo Cardoso dos Santos;
Marcos Aurelio Rocha;
Jaqueline Pereira Lime;
Flávio Rubião Resende;
Marieta Cardoso Rocha;
Wilson Tome da Silva;
Ana Helena de Almeida;
Câncio de Oliveira;
Timóteo Francisco do Nascimento;
Francisco José Diniz ;
Ivo Alguimar de Magalhães Leite;
Antônio Hernázio Mendes;
Maria Aparecida Mendes e Mendes;
Sebastião Ivanilso Queiroz Silva;
Aparecido Vieira de Freitas;
Eva Rodrigues Santana ;
José Carlos Pereira dos Reis ;
Zenaide Fátima de Oliveira;
Agostinho Alves Ferreira;
Distribuidora de Bebidas Beira Rio Ltda;
Jenuína Alexandrina Rodrigues ;
Magda Lúcia Magalhães Porto ;
Charles Campos Barros Junior ;
Elias Guerra ;
Maria Aparecida Santos;
Anna Maria de Moraes ;
Mauricélio Lucas de Oliveira ;
Maria Luzia Gomes da Silva;
Silvanira Rodrigues de Oliveira ;
Marilene Alves Lima;
Joaquim Ferreira dos Santos;
Máximo Pereira de Assis;
Francisco de Assis Soares ;
Edileuza Pereira Leite;
José Eduardo Gomes ;
Mário Algusto Aparecido Santos;
Silvino Alves de Carvalho;
Abner Bavosa Soares;
Izabel Maria da Conceição;
Claudecir Pereira de Souza;
Joaquim Adriano Cruz;
Leopoldo Gomes de Oliveira;
Conceição Moura Rindoni;
Jordana Aparecida Abreu Alves;
Zélia Gonçalves de Abreu ;
Edvaldo Regis de Santana ;
Durval Rodrigues dos Santos ;
Reinilson Soares dos Santos ;
Juraci Alexandrina Leite;
Eustáquio José dos Santos ;
Izaura Pereira Lima da Silva;
Luiz Gonzaga Cardoso Ruas;
Vânio Carlos Pereira ;
Jacinto Alves da Silva ;
Marcelo Vilas Boas da Cruz;
Gercira Hatem ;
Gilberto Viana de Souza ;
Gildo Faria ;
Jorge Martins dos Santos ;
Antônio Araújo dos Souza;
Manoel do Nascimento Chaves de Moraes;
Nelson Trindade Cotta Filho;
Maria Lúcia Rodrigues Alves ;
Mário Rodrigues Cardo ;
Paulo Agapito de Souza;
Manoel Ivo Ferreira ;
José Geraldo Gomes Santana;
Marta Tavares da Silva;
Sebastião Bonfim Nobre ;
Eustáquio Machado de Miranda ;
Maria Auixliadora Rocha de Mattos ;
Honorina Ribas Andrade ;
José Eduardo Gomes;
Antônio Rodrigues Daruich ;
Marina de Lourdes Araújo Kai ;
Carlos Alberto Pereira da Silva;
Edson Medeiros Araújo ;
Silvano Alves Peres ;
Simão pereira Lopes ;
Ernane Nepomuceno Soares ;
Genovevo Pereira de Souza;
Raimundo Pereira da Silva;
Damião Pereira de Oliveira ;
Silvio Augusto Crespo Filho;
Manoel Andrade Ramos;
Azemar Silva;
Walter Luiz da Silva;
Antonio Alvimar de Carvalho;
Antonieta Cordeiro de Oliveira ;
Alexandro Pereira de Jesus ;
Manoel Domingos de Araújo ;
Sebastião Celso de Aguiar Guerra;
Antônio de Moura Fonseca ;
Rosilangia Pereira Lima ;
João Batista de Brito;
Celso Marcelino ;
Marcelo Colás Boaventura Leite;
Luiz Ferreira da Silva ;
Sebastião Pereira dos Reis ;
Leondina Carneiro Carneiro Gonçalves de Souza;
Antônio Carlos Rodrigues dos Santos ;
Juval Alves da Silva ;
Vicente Gonçalves Primo ;
Izaura Pereira Lima da Silva;
Suênia Moreira Alves ;
Helder Geraldo Gonçalves Bezerra;
Diolinda Oliveira da Silva ;
Yukihiro Hashiguchi;
Carlos Roberto Gomes;
João Eduardo;
José Pereira das Neves;
Percival Arthus amorim Marques Gontijo ;
Durval Rodrigues dos Santos;
Florentino Laureano de Araújo;
João Pereira dos Santos ;
José Raimundo Rodrigues ;
Letícia Francio de Oliveira ;
João Rodrigues Alves Neto;
Roberto Marçal Rezende ;
Sebastião Pereira dos Santos;
Almerita Soares de Orlinda ;

João Rocha Queiróz;
Maria Gonçalves de Jesus ;
Adib Salmen Muniz Sarai Edine ;
Manoel Lopes de Brito ;
Waldemar Pereira da Rocha;
Wander Nilson da Silva Coelho ;
Raimundo José Cabral ;
Joveni Alexandrina Rodrigues ;
Djalma Pedro Mercedes ;
Décio Divino Pedras Gonçalves ;
José Justiniano de Melo ;
Laurentina Dias Maciel ;
João Batista Silva Costa;
Célia franco Schettino ;
Eremita da Silva Lemos Almeida;
Julieta Maria de Carvalho;
Maria Francisca Lataliza França;
Márcio Carneiro de Mendonça;
Ronaldo Mundim;
Sebastião Andrade da Silva ;
Gilberto Machado ;
Manoel José Alves Pereira ;
Posto Salmeron Ltda. ;
Melchizedec Ferreora Paulino ;
Fernando Saraiva Rios ;
Maria Antônia Alves Gonçalves ;
Raimundo Pereira Marçal;
Roberto Marçal Rezende ;
Pedro Inácio ;
Justino Ribeiro dos Santos ;
José Calazans Pereira Junior ;
Luciano José da Silva e Valmira da Cruz Almeida ;
Vilson Santana Rocha;
Ursino de Souza Santana ;
Joaquim Santos Soares ;
Edaene Prates Alves Araújo;
Helena dos Santos Marçal ;
Jorge Tadeu Pereira dos Santos ;
Exupério Pereira dos Santos;
Onildo Barbosa dos Santos ;
Manoel José Alves Pereira;
Jane Maria Soares Banolas Costa ;
Maria da Conceição Ribeiro Soares;
Marcelino Rodrigues Pego;
Francisco José dos Santos ;
Deusdete Veras da Silva ;
Geraldo Antonio da Silva;
Carlos Roberto Martins Tavares ;
Alencar e Marino Ltda. ;
Associação dos Servidores da Unidade Mista de Pirapora-ASUMP;
José Tadeu de Almeida Afonso;
Marcilio Helber Caxito ;
José Trajano Porto ;
Olinto Gomes ;
Deusolinda Teixeira Junqueira ;
Vilson Santana da Rocha ;
Jose Sebastião ramos Siqueira;
Geancarlos Rodrigues ;
Vinicius de Souza Jorge;
Adão de Jesus Costa ;
Sebastiao pereira Guimaraes ;
Ana Maria de Souza Campos Arosteguy;
Elson Gomes de Vasconcelos;
Janaina Angélica Agapito ;
João Luiz dos Santos ;
Vanildo Ferreira dos Santos;
Wanilma Lemos da Rocha;
Geraldo Martins Costa ;
Jair Marins Costa ;
Izaak Alves da Silva ;
Leisiane Aparecida dos Santos Evangelista;
Thiago Cordeiro Figueiredo;
Tiburtino Moreira de Aruda;
Orlando Pereira de Lima;
Vilson Cardo de Oliveira ;
Neivaldo Rodrigues ;
Helvecio Ribeiro de Carvalho;
Maria Geane da Gloria Leite;
Luiz Carlos Lima;
Danielle Franca Teixeira Caixeta;
Cleonice Goncalves Pimenta Magalhaes;
Silvania Vanessa Ramos ;
Sebastião Rodrigues Figueiredo;
Marcos Antônio Rodrigues da Silva ;
Jorge Hiroshi Fujizakt;
João Paulo de Oliveira ;
Jorge Manoel Pereira da Silva ;
Paulo Batista Peixoto de Oliveira;
Claudivonia Nobre Souza ;
Robson Macedo de Souza;
Maura Batista dos Santos;
Lourival Santana Carvalho ;
Wilson Gonçalves da Silva ;
David Pinheiro da Cruz ;
Juliana Figueiredo Costa;
Teodoro Lopes de Brito ;
Maria Aparecida de Oliveira ;
José Marcelino Batista ;
Nadir Lousada Barbosa ;
Manoel Goncalves Neves ;
Valdite Nepomuceno Guedes;
Denilson Brito do Nascimento ;
Juliana Figueiredo Costa ;
Donizete Pereira de Souza ;
Carlania Conceição Amaral ;
Luciano Cordeiro Santos ;
Rosa Lucia de Souza Alves ;
João Henrique Milward de Azevedo Filho ;
Rogerio Rodrigues Lima;
Terezinha de Jesus Ramos ;
Juliana Teresa de Melo Noberto Santos e Windey Carneiro Santos Noberto ;
Eder Alexandre dos Reis ;
Almira de Azevedo Silva ;
Marcia Conceição Miranda ;
Luana Pimenta de Andrada;
Luciano Cordeiro Santos ;
Luciano Silva Vale;
Maria Dias Ramos;
Adonai Brasileiro Alvarenga ;
Adonai Brasileiro de Alvarenga e Adair Loureço;
Vilson Batista Santos ;
Cleide Santana da Rocha;
Cleusa Santana dos Santos ;
Guiomar Soares Santana ;
Jose Carlos Teixeira ;
Joaquim Felix Medeiros Neto ;
Herminio da Silva Machado;
Jandira Captain da Silva;
Jose Custodio dos Santos;
Maria da Conceição Ribeiro Soares ;
Valdomiro Nunes Cardoso;
Wilson Goncalves da Silva ;
Antônio de Moura Fonseca;
Barbara Bezerra Palma ;
Joaquim Ramos dos Santos ;
Marilza Alves Cardoso ;
Eunice Mendes Lacerda ;
Oscar Raimundo dos Santos ;
Lucy Seki ;
João Severino da Silva;
Joaquim Fulgencio Filho;
João Carlos Teixeira;
Daniela Gomes Rodrigues Alves ;
Orlando Wagner Magalhaes de Macedo;
Gecelito Freitas de Oliveira ;
Antônio Becheleni;
Bráulio Antônio Rochido ;

Monica de Lourdes Rochido Azevedo ;
Iris Soares de Souza;
Silvio Chaves de Jesus;
Paulo Oliveira Costa;
Lincola Moreira Jorge ;
Manoel Luciano de Magalhaes;
Terezinha Rodrigues Nascimento;
Antônio Gomes Barbosa ;
Juarez Fialho Pires ;
José Alkmin Rabelo;
Jorge Aparecido Chaves de Morais ;
Ronaldo Aleixo Ribeiro ;
Gilmar Jose Pereira Rodrigues ;
Oziel Pereira de Queiroz ;
Arnaldo Batista de Melo;
Edite Gonzaga dos Santos ;
Juarez Fialho Pires ;
Izabel Larroque de Souza ;
Adinomima Orivalda Rochido dos Santos;
Bráulio Antônio Rochido ;
Antônio Vicente Ferreira Barbosa ;
José Carlos Pereira de Jesus ;
Eunice Dias do Carmo ;
Sátiro Pereira de Oliveira ;
Jose Alkmin Rabelo ;
Debora da Silva Santos ;
Rui Rezende Souza ;
Geraldo Ferreira da Cunha ;
José de Oliveira Rocha
Humberto Pereira Carvalho;
Celso Joaquim Ribeiro ;
Jander Santos da Silva ;
Eduardo Miguel Santos;
Benicio Dias Morais ;
Anderson da Silva Santos ;
Geraldo Ferreira dos Santos ;
Ivan José Dumbá;
Carlos Diego Leite Azevedo ;
Valerio Vieira dos Santos ;
Celso Joaquim Ribeiro ;
Ercilia Mendes de Souza ;
Santos Imóvel LTDA ;
Flaviano Pereira Neto
Vanderlei Nonato de Magalhaes;
Veralucia de Barros Maia Morais ;
Ricardo Correa da Mota ;
Jander Henrique Pereira de Queiroz ;
Sociedade Empresaria JRA Calcados e Confecções LTDA ;
Vanderlei Fernandes Ribeiro de Oliveira;
Jeová Ribeiro da Silva;
Lucas Geraldo Neves Cruz;
Frederico Márcio Diniz Gonzaga ;
Luciano Pereira da Luz ;
Eric Ganghi Silveira
Carlos Eustáquio de Azevedo;
Irene Vieira de Souza ;
Joaquina de Castro Cardoso;
Gilvan Aparecido de Almeida ;
Maria do Socorro Soares Costa ;
Ênio Cassio Marques Soares;
José Itamar Cruz ;
Leucimar Aparecida Pereira dos Santos ;
Aldairdes Pereira da Silva;
Eliene Pereira Sampaio;
Osvaldo Pereira da Silva;
Francisco Vagner Bezerra da Silva;
Cristovam Miranda;
Humbert Pereira Carvalho;
Jorge de Oliveira ;
Sergina Martins Costa ;
José Geraldo Goncalves de Souza ;
Tiago José Rodrigues Santos ;
Jhonnatha Ramos da Silva ;
Maria Augusta Neves Mendes ;
José Israel Sol ;
Sonia de Paula Ramos Oliveira ;
Henrique Boaventura Fassy ;
Gabriela Silveira Neves ;
Marlene de Fatima Souza ;
Roberto Marçal Rezende ;
Luiz Pereira de Moura ;
Ednei Brandão Nobre ;
Janice Santana Silva ;
Roberto Soares da Silva ;
José Raimundo dos Santos;
Agnaldo Alecrim de Oliveira Brito;
Adão Aparecido Barbosa da Rocha;
Tereza Alves Pereira ;
Leandro Reiverson Queiroz ;
Milton Pereira de Oliveira ;
Júlio José Coelho;
Maria das Gracas Marques ;
Dalcy Brandão Marques;
Eliana Vieira Rocha ;
José Maria Vieira da Silva ;
Comercial Avenida de Pirapora LTDA;
Luciano Bernardino dos Santos ;
Neli Soares da Fonseca ;
Grasiele Tatiane Soares da Fonseca;
Carlos Magno Sancho Oliveira;
Carlos Sérgio de Oliveira Junior ;
Luiz Carlos Sancho de Oliveira ;
Rosilene Silva Caponi;
Adelino de Souza Gomes ;
Lindolfo Cardoso Peixoto ;
Jailton Alves Cabral ;
Olivarda Rosa Siqueira;
Marcio Rocha ;
Diego Soares Benfica ;
Maria Geralda de Souza Cardoso;
João Amorim do Nascimento ;
Israel Antônio da Luz ;
Andrelino Alves Mesquita ;
Jorge Luiz de Oliveira Pereira ;
Leopoldo Diniz Neto ;
João Carlos Frota Figueiredo;
Simone Tereza Costa ;
Tito Pereira de Brito ;
Eustáquio José dos Santos ;
Paulo Sergio Pereira de Abreu ;
Gilmar Alves dos Santos;
Osmar Nunes de Azevedo;
Flavio Runião Resende ;
Valdecir Nunes Mesquita ;
Humberto Pereira Carvalho ;
Fabiano Medeiros Pinto ;
Ramon de Oliveira Mota
Maria Da Conceição Rodrigues dos Santos Coutinho ;
Eudimar Pereira dos Reis ;
Marcos Antônio Rodrigues da Silva ;
Michel Leôncio de Carvalho ;
Vithor Rodrigues de Araújo ;
Thiago de Jesus Fonseca;
Anilton Jose Ventura ;
Geraldo Paulo da Costa Paula ;
Ariovaldo de Barros Lima ;
Thiago Lopes Vernardes ;
Alan Brito Gomes Silva;
Júlio Carneiro de Abreu ;
Fabricio Alves dos Santos;
Debora Vieira Marques ;
Paulo Sóstenes das Chagas Junior;
Charly Rondinely de Magalhaes ;
Simone Ramos Magalhaes ;
João Neto de Freitas ;
Santo Imóvel LTDA ;
Thiago Lopes Bernardes ;
Carmen Domingues Coelho;

Jose Aparecido Neves ;
Gilmar de Castro Cardoso;
João Paulo de Almeida Melo;
Alessandro Pires Pedreira ;
Marcelo Antônio Alves Rogue;
Joaquina de Castro Cardoso;
Santo Imóvel LTDA ;
Manoel Hermes da Costa ;
Mauricio Leandro Pereira ;
EDSON Nunes Azevedo;
Edenilson Nunes Azevedo ;
Deusdete de Sousa Sena ;
Ana Helena de Almeida ;
Vanildo Ferreira dos Santos;
Valter Jose dos Santos ;
Antônio Carlos Pereira de Brito;
Anupia Tauane Pereira Alves; e
Joaquim vieira de Araújo.

Considerando ainda o processo nº 5080093-52.2020.8.13.0024 que tramita na 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte/MG que trata da partilha de bens de Walyd Ramos Abdala, é o presente para notificar o inventariante, a meeira e os herdeiros abaixo discriminados:

HAYANI SILVA ABDALA;
HAMYDA GONZAGA ABDALA;
MÁRCIA DINIZ GONZAGA ABDALA;
WALYD RAMOS ABDALA FILHO;
WADAD GONZAGA ABDALA.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG, 19 de março de 2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AAE800F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° NOTIFICAÇÃO

Boa tarde, Senhores e Senhoras! Notifico a empresa LIFE CLEAN, inscrita no CNPJ n°43.219.256/0001-05 pela não entrega dos materiais solicitados na NAF 1179/24.
Em atenção a Ata de Registro assinada pela respectiva empresa, informo que o prazo de entrega das lixeiras seria no prazo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação da Secretaria demandante.
Feita essa observação, esclareço que por diversas vezes foram feitos contatos telefónicos com a empresa no intuito de regularizarmos a situação, sendo, todas infrutíferas, eis que o material solicitado ainda não foi recebido no Município de Pitangui.
Informo que a não entrega dos materiais solicitados acarretará na desclassificação da empresa do certame licitatorio, bem como, abertura de Processo Administrativo contra a Pessoa Jurídica LIFE CLEAN, podendo ainda sofrer bloqueio de seus bens, primeiro através da Pessoa Jurídica e não sendo o suficiente, poderá acarretar nos bens da Pessoa Física.
Qualquer dúvida e esclarecimento me encontro a disposição.

ATT. LÍVIA LOBATO
Supervisora de Compras e Licitações

Publique-se.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:906B11ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° NOTIFICAÇÃO

Boa tarde!

Conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos do
Município de Pitangui, no qual possui como Secretario Sr. Christian Slani Antônio Duarte Almeida, NOTIFICO a empresa MADIMBA EMPREENDIMENTOS, CNPJ 47.759.958/0001-24, pela não entrega dos produtos solicitados nas NAFS 0431 e 0430, ambas datadas no mês de janeiro de 2024.
Assim, fica a empresa NOTIFICADA e advertida que a não
entrega dos produtos acarretara em abertura de Processo Administrativo
contra a empresa para apuração dos fatos, bem como, não poder contratar
com a Administração Pública e podendo ainda sofrer bloqueio de seus bens, primeiro através da Pessoa Jurídica e não sendo o suficiente, poderá acarretar nos bens da Pessoa Física.
Qualquer dúvida e esclarecimento me encontro a disposição.

Publique-se.

Att. Lívia Lobato
Supervisora de Compras e Licitações

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:EBC29AF9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0144/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO 022/2024 PAL 144/2023

ORIGEM: **PAL 144/2023** – **TOMADA DE PREÇO 08/2023**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração e implantação de infraestrutura de poço artesiano, conforme planilha, memorial descritivo – MUNICIPIO DE PITANGUI - MG
CONTRATO: **022/2024**
DATA DO CONTRATO: 14/03/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **GEOPOÇOS TECNOLOGIAS EM POÇOS ARTESIANOS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 285.952,02**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:23733D2E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :040/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$1.346,18(mil e trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA-ME.**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3496DAD0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :041/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$47.484,01(quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B7860C94

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :043/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$591,36(quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C0E9E5E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :044/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$15.801,00 (quinze mil e oitocentos e um reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **ALFALAGOS LTDA .**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6D34B823

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :045/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$6.643,55 (seis mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA .**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:86ECB3DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :047/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$51.019,70 (cinquenta e um mil e dezenove reais e setenta centavos).**

CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA .**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D84EFE40

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
051

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :051/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:EFF71443

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :051/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E2E5778C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :052/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$4.816,50 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **PRATI DONADUZZI .**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BD93FE44

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :053/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$20.557,50 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **UP DISTRIBUIDORA LTDA .**

VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E6B9AEB4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :054/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$9.742,56 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS .**

VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:973C987E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :055/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$31.667,84 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2D624534

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :056/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$17.204,00 (dezessete mil e duzentos e quatro reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:26932619

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :058/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$800,00 (oitocentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:242C324D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :059/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$800,00 (oitocentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CFC92872

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :048/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$29.136,06 (vinte e nove mil e cento e trinta e seis reais e seis centavo).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **MEDITON FARMACEUTICA LTDA.**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8BFC4B7B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :060/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.

VALOR TOTAL ATA:**R$8.688,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **NEO HOSPITALAR LTDA.**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B1A0F5C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :061/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$1.049,22 (mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:754B4F78

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 05/2024 - CONCORRENCIA N° 02/2024

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA** o **PL 05/2024 – CONCORRENCIA 02/2024,** para **Contratação de empresa de engenharia especializada para CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS Padrão Alvenaria – Tipo I e Tipo II, projetada para atender às necessidades assistências da Atenção Primária à Saúde (APS), localizadas na Rua Maria Eugenia de Jesus, Bairro Morada do Sol, Município de Pitangui/MG.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:724B45DD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :042/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$14.128,43 (quatorze mil e cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E3AC4DB1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :047/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$29.378,80(vinte e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA.**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:485FD80C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :050/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$128.056,01(cento e vinte e oito mil e cinquenta e seis reais e um centavo).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:335CCA27

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :057/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$18.695,60(dezoito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA .**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:25336C7F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :058/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO MUNUCÍPIO E PITANGUI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$800,00(oitocentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9E8D37C6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 037/2024 - DISPENSA N° 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO 019/2024 PAL 037/2024

ORIGEM: **PAL 037/2024 –DISPENSA 015/2024**
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar o reperfilamento e recapeamento em diversas vias e logradouros públicos do Município de Pitangui, através do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ.
CONTRATO: **019/2024**
DATA DO CONTRATO: 08/03/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ**
VALOR TOTAL: **R$ 5.897.023,93**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:2F71FAE2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2024_PREGÃO 002/2024

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – REGISTRO DE PREÇO N° 002/2024.** Objeto: Aquisição de veículos 0km, com intuito de atender as demandas das secretarias municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8A32857C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.542, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, Representantes da Sociedade Civil eleitos e Representantes do Poder Público, para o biênio 2024/2025.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Municipal nº. 5.333/13, de 10 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados para o COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros e representações:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) **Área da Saúde:**

Hospital das Clínicas Samuel Libânio
TITULAR: Daniel Setsuo Tai
SUPLENTE: Marcelo Luiz Leal Teodoro

b) **Área da Educação:**

Fundação Sul Mineira de Ensino - FDSM
TITULAR: Ângelo Junqueira Guersoni
SUPLENTE: Carlos Alberto Conti Pereira

c) **Material Reciclável:**

Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre - ACAMPA
TITULAR: Luana de Souza de Almeida
SUPLENTE: Maria Eduarda Carvalho Sandoval

d) **Conselho de Classe:**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
TITULAR: Nelson Benedito Franco
SUPLENTE: Edilson Luiz da Silva Mota

e) **Área Social:**

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região - IDIPAR
TITULAR: Wilson Pereira Gonçalves
SUPLENTE: Ivan Albers

f) **Comércio e Indústria:**

Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA
TITULAR: José Luiz Paiva Fagundes Júnior
SUPLENTE: Tadeu Fernandes Oliveira

II – Representantes do Poder Público:

a) **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**

PRESIDENTE: Renato Garcia de Oliveira Dias
SUPLENTE: Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo
TITULAR: Ana Carla Arantes Viana Andrade
SUPLENTE: Michele Pereira

b) **Secretaria de Agricultura, Pecuniária e Abastecimento**

TITULAR: Alexandre da Silva Mendes
SUPLENTE: Mariana Gessi Camargo

c) **Secretaria Municipal de Educação**

TITULAR: Márcia Marisa de Oliveira Furtado
SUPLENTE: Rosângela Dias R. de Lima

d) **Polícia Militar de Meio Ambiente**

TITULAR: 2º Sargento PM Charlton Brito de Oliveira
SUPLENTE: Cabo PM João Graciano Júnior

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08/04/2024, após o vencimento da Portaria nº 4.194/2022.

Pouso Alegre/MG, 25 de março de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino

Matéria republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 28/03/2024, Edição nº 3735, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:D0092E52

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.545, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Cria a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) e nomeia seus respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP), que será responsável pela avaliação dos estudos técnicos contendo diagnósticos, levantamentos, projetos, estudos de engenharia e afins que subsidiarão a modelagem do Edital para a Concessão do Cristo Redentor de Pouso Alegre - MG, bem como demais atribuições constantes no Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse.

Art. 2º. A Comissão para a Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo
Jaqueline Lima da Costa
Stephanie Maria Leite Bernardes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Pedro Augusto Masiero

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
Marcio Eli Barbosa Júnior
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
André Luiz Barbosa de Souza Júnior

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Michel Julião Pinheiro de Paes

Secretaria de Finanças
Silvestre Cândido de Souza Turbino

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:AC8158F7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.546, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4.426/2023, reconduzida pela Portaria nº 4.491/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.426/2023 e reconduzido pela Portaria nº 4.491/2023;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Presidente da Comissão Processante, realizado em 25 de março de 2024 por meio do Ofício nº 06 - PAD - Portaria nº 4.426/2023, solicitando a prorrogação do prazo da recondução do referido Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que os prazos para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes.
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.426/2023.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de abril de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:F7AB4512

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.547, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Exonera o Superintendente de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar Jorge Luís de Godoy, do cargo em comissão de Superintendente de Saúde (CCE), sendo o seu último dia de trabalho o dia 01/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 02 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:947892DB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.548, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Nomeia o Superintendente de Saúde: Leandro Gonçalves.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Leandro Gonçalves, para o cargo de Superintendente de Saúde (CCE), a partir de 02/04/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 02 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:23EB63AF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.844, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Delega competências ao Superintendente de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Superintendente de Saúde **Leandro Gonçalves**, nomeado pela Portaria nº 4.548/2024, a partir de 02 de abril de 2024, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 37 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Superintendente de Saúde fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 02 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0EAED554

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.550, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Nomear Leandro Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 19.651-6, a partir de 02/04/2024, na condição de liquidante, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que serão liberadas pelo Sistema IPM.

Art. 2º. O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º.**

Pouso Alegre - MG, 03 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:79679A94

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.845, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei n° 5.881, de 10 de novembro de 2017, modificada pela Lei nº 6.768, de 06 de janeiro de 2023, pela Lei 6.771, de 27 de janeiro de 2023 e pela Lei 6.911 de 09 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o cargo em comissão de Supervisor – CC3, do quadro de pessoal da Superintendência Municipal de Esportes, previsto no art. 45, inc. II, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Superintendência Municipal de Recursos Materiais.

Art. 2º. O cargo fica transferido para a estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Recursos Materiais, com nova nomenclatura sendo a de Assistente – CC3, conforme art. 42, inc. IV, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9BFD9896

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 141 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigação e apuração da suposta irregularidade no exercício da função, em face da servidora Sra. I. F. B., atuando em Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM).
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:
Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional sob nº 15.845-3
Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 10.884-1
Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 4°. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de abril de 2024

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:0F4893CD

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Pouso Alegre, 02 de fevereiro 2024.

APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA ARBOVIROSES – DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA – 2023/2024.
Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3.866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando o Decreto de Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre 4994 de 18 de junho de 2019.
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
Considerando a Resolução SES/MG n.º 9.201, de 06 de dezembro de 2023- Define as regras de financiamento do projeto de caráter provisório para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG no 4.493, de 06 de dezembro de 2023.
O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes em Assembléia Extraordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2024, ***aprova*** *o* **PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA ARBOVIROSES – DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA – 2023/2024.**
Ricardo Adriano Dias Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, nos termos de delegação e competência

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:79EAC93D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2024 –- Objeto: **“**Contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, descarte, manutenção e transporte de infraestrutura para eventos, projetos e atividades realizadas dentro do município de Pouso Alegre/MG”. A sessão pública será realizada no dia 23 de abril de 2024 as 9h 00 min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

GILBERT PEREIRA CASTRO
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8F6D696C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 240/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado,
RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato **WELLER HAROLDO ALVES** para o cargo de **MOTORISTA D**, constante na Portaria nº 181/2024, publicada em 01/03/2024, em virtude de sua ***desistência formal***, por não ter interesse em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos.

Art. 4º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante desistência formal assinalada pela própria nomeada, ***vaga-se*** o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito em 19/03/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:80E81EE0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 241/2024

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 04/04/2024 o servidor **Sr. LUIS RENATO SILVA DE SOUZA** ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o “Termo de Responsabilidade”, que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4496FC3E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 242/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **01/04/2024**, a **Sra. NIENE NOVAIS CARDOSO**, matrícula 8499, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de Professor I.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 01/04/2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Professor I, ocupado por **NIENE NOVAIS CARDOSO**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:52009401

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 243/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **02/04/2024**, o **Sr. RICKSON CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 8307, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Vigia.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 02/04/2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Vigia, ocupado por **RICKSON CANDIDO DE OLIVEIRA**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/04/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2655F38F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 259/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 03/04/2024, o **Sr. DOUGLAS AUGUSTO BORGES**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE TESOURARIA, símbolo SC-3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4FE4198E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 214/2024

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem os seguintes cargos:

ASSISTENTE SOCIAL

1 - CASSIA HELENA BIBIANO NEVES - 6º Lugar (A.C)
2 - LAURA JANE ALVES DA COSTA SILVA – 7º Lugar (A.C)
3 - MARILZA VIANA SILVÉRIO – 8º LUGAR (COTA)
4 - THAINARA VIRGÍNIA PAULINO – 9º Lugar (A.C)

MÉDICO GENERALISTA

1 - FREDERICO TEIXEIRA LEITE – 20º Lugar (A.C)

MOTORISTA D

1 – HOMERO ALVES FERREIRA NETO – 37º Lugar (A.C)
2 - BRUNO CÉSAR DE SOUSA ARAÚJO – 38º Lugar (RECLASSIFICADO)

PSICÓLOGO

1 - RAFAEL SANTOS GONÇALVES – 6º Lugar (PCD)
2 - ALINE DE CARVALHO CIRIACO – 7º Lugar (A.C)
3 - ANGÉLICA MIRIAN RODRIGUES DA SILVA – 8º Lugar (COTA)
4 - IVANA TOMAZ PARREIRA SILVA – 9º Lugar (A.C)

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 01 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FB914EA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 037/2024

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA-MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Prata-MG, nos termos do art. 4º da Resolução nº007/2022, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Coordenador Pedagógico e de Projetos:

Rodolfo Marques Silva

II – Membros de apoio:
Eliane Pádua Alves
Geovanna Ferreira Silva
Rafael Souza Vilela

Rafael Marcondes de Oliveira

Art. 3º Caberá a Comissão Especial da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Prata-MG desempenhar as atribuições contidas na Resolução nº007/2022, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº023/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 02 de abril de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:B525678B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 007/2023

Dispensa nº005/2023
Contrato nº003/2023

Objeto: prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato n° 003/2023 sendo inciada em **31 de março de 2024** e estendida até **30 de abril de 2024.**

Contratada: Masterdata Telecomunicações Ltda – 12.405.111/0001-67

Vigência do termo aditivo: 31/03/2024 até 30/04/2024

Valor global estimado do aditivo: R$1.117,00 (Hum mil cento e dezessete reais).

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:8D14DB6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 110/2024.

Processo Licitatório nº 230/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD, Unidades Básicas de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde do Prata-MG e para as Ações Judiciais.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.820.448/0039-09**, classificada para o item de **nº 07**, perfazendo um valor total de **R$183.152,16 (cento e oitenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo Contratual.
Data da assinatura: 02/04/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CF1C3C29

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 106/2024.

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 02 de Abril de 2024, Ano XVI Nº 3737, página 161, **Onde se lê:** Contratada: **SERVICOS DE SAUDE T. E SILVA LTDA. MÉDICO: ALEX FERREIRA DA SILVA** - Médico Cardiologista - Plantão Sobre - Aviso Especialidades Diurno" - **Leia-se**: "Contratada: **SERVICOS DE SAUDE T. E SILVA LTDA. MÉDICO: ALEX FERREIRA DA SILVA** - Médico Cardiologista - Plantão Sobre - Aviso Especialidades Noturno**".**

Prata-MG, 03 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C224FE5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 108/2024.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG**.
Contratada: **PG&ST SERVICOS MEDICOS LTDA**

MÉDICO: PAULO GABREIL LEITE DA CUNHA SANTOS

- Plantão Clinico Geral Diurno
- Plantão Clinico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso:
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas - Diurno
-Plantão Clínico Geral - Datas Específicas - Noturno

Vigência: 01 (um) ano a contar da sua assinatura.
Data da assinatura: **01/04/2024.**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:64D4B1BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/04/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciadas: **PG&ST SERVICOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C22651B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA, (RECURSO ADMINISTRATIVO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:046/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº:02/2024
ASSUNTO: RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE LICITANTE;
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção de uma UBS Tipo I, a ser realizada na Rua Eli Ferreira Costa, S/N, bairro: Ana Ferreira da Costa, conforme termo de compromisso 622/9082 e demais anexos do edital**;
RECORRENTE: CONSTRUTORA REIS E REIS DE ABAETE LTDA;
Assunto: "Recurso administrativo, (**art. 165, inciso I alínea "c" da lei federal 14.133/2021)".**

•
DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo de lavra do licitante contra ato da pregoeira em decorrência a da habilitação da **CONSTRUTORA REIS E REIS DE ABAETE LTDA** devidamente protocolado junto a Plataforma "**AMM licita**" dentro legal em decorrência da habilitação da empresa vencedor **BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Neste contexto entendeu a recorrente que a vencedora deveria ter sido inabilitada pela comissão de contratação cujas razões merecem ser transcritas da seguinte forma:

Ao final pugnou pelo provimento do recurso para que seja procedida a desclassificação da empresa recorrida em decorrência de violação ao item 6.4.6 do Edital.
Devidamente intimados via plataforma a recorrida apresentou contrarrazões ao recurso interposto pugnado pela manutenção da decisão proferida pela culta comissão de contratação.
É o breve relato da peça recursal.
DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;
Analisando detidamente a peça recursal percebe-se que não há qualquer razão ao recorrente em sua irresignação.
Nota-se que o recorrente foi inabilitado em decorrência dos seguintes itens do edital: **6.4.6:**

Os itens do edital combatidos pelo Recorrente estão em consonância com a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais- MG.
No tocante ao item 6.4.6, uma vez decidido pela utilização das exigências para comprovação de qualificação econômico-financeira, a Administração deverá optar por uma das espécies enumeradas no §2.º do art.31. Referido dispositivo deixa 3 (três) alternativas para que o administrador, na sua atuação discricionária, escolha a melhor forma de se assegurar de que os licitantes terão condições financeiras mínimas para executar o contrato a ser celebrado: 1) capital social mínimo; 2) patrimônio líquido mínimo ou 3) prestação de garantia, limitada a 1% do valor estimado para o contrato. Tais hipóteses não podem ser utilizadas de forma concomitante, sob pena de transformar a discricionariedade legítima em arbitrariedade vedada por lei, (Denúncia n.951.367, rel.Conselheiro Mauri Torres, publicação em 26 de outubro de 2016).
E, a nova lei de licitações encerra qualquer discussão sobre o assunto:
Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações **decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação**:
I - **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;
II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
§ 2º Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.
§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
§ 4º **A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (grifei);**
O TCE/MG aduz o seguinte entendimento:

DENÚNCIA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA. FALHAS NO CERTAME. NÃO VIOLAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E DA ISONOMIA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. RECOMENDAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ARQUIVAMENTO.1) Neste Tribunal, regra geral, prevalece o entendimento segundo o qual os serviços de limpeza urbana são considerados divisíveis. Todavia, em dadas circunstâncias, esta Casa relativizou a obrigatoriedade do parcelamento quando ele se tornar inviável face ao prejuízo financeiro e operacional ocasionado no caso concreto, de modo que a avaliação acerca do parcelamento deve ser feita analisando as particularidades do caso concreto, verificando se do ponto de vista técnico, econômico e operacional é viável, sem colocar em risco a ampliação da competitividade.2) A pesquisa de mercado deve ser realizada em observância ao incisoII do §2º do art.7º da Lei8.666/93, podendo ser comprovada por propostas assinadas por distintas empresas do ramo a fim de que a Administração tenha referência para verificar a vantajosidade econômica das propostas a serem apresentadas na licitação.
3) A jurisprudência majoritária tem decidido que as exigências de comprovação de propriedade, apresentação de laudos e licenças de qualquer espécie só são devidas pelo vencedor da licitação; dos proponentes somente poderá ser exigida declaração de que reúnem condições de apresentá-los no momento oportuno, nos termos do art.30, §6º da Lei8.666/93.4) É possível a exigência de metodologia de execução em licitações para contratação da prestação de serviços públicos de limpeza urbana, tipo menor preço, conforme se depreende do julgado da Denúncia n.838601.5) Recomenda-se que o gestor observe o disposto no art.29, III da Lei de Licitações, a fim de se exigir a prova de regularidade fiscal abrangendo as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.6) A vedação de somatório de atestados para fins de qualificação técnica configura, em regra, irregularidade, no que tange à restrição à competitividade na licitação.7) Não há óbice em se admitir a visita técnica desde que não venha acompanhada de condicionantes que resultem em ônus desnecessário às proponentes, restringindo indevidamente a competitividade, como parece ser o caso da fixação de dia e hora pré-determinados.
8) Conforme a condição expressa na Lei n.8666/93, uma vez decidido pela utilização das exigências para comprovação de qualificação econômico-financeira, a Administração deverá optar por uma das espécies enumeradas no §2.º do art.31. Referido dispositivo deixa 3 (três) alternativas para que o administrador, na sua atuação discricionária, escolha a melhor forma de se assegurar de que os licitantes terão condições financeiras mínimas para executar o contrato a ser celebrado: 1) capital social mínimo; 2) patrimônio líquido mínimo ou 3) **prestação de garantia, limitada a 1% do valor estimado para o contrato. Tais hipóteses não podem ser utilizadas de forma concomitante**, sob pena de transformar a discricionariedade legítima em arbitrariedade vedada por lei.9) **Para**

fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços (Súmula TCU n.275) (Denúncia n.951.367, rel.Conselheiro Mauri Torres, publicação em 26 de outubro de 2016).
Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços (Súmula TCU n.275);
Ao contrário do que defende o recorrente o patrimônio Líquido da empresa é de R$ 837.296,99, bem acima da necessidade de 10% do valor da proposta, conforme destacado nas contrarrazões apresentadas sendo que a analise documental foi realizada em estrito cumprimento à clausula do Edital.
Portanto, não existe razão para inabilitar a empresa primeira colocada no presente certame, devendo ser mantida a decisão exarada pelo Agente de Contratação quanto a habilitação e, consequente, declaração da empresa recorrida como vencedora do certame licitatório.
SENDO ASSIM, deve ser negado provimento ao recurso devendo ser mantida intacta a inabilitação do recorrente por flagrante violação à clausula do Edital de concorrência pública em liça.
DO DISPOSITIVO:
EM CONCLUSÃO, **DECIDO:**

•
Negar provimento ao recurso aviado pela empresa recorrente devendo ser mantida a habilitação da empresa **BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA** ante a ausência de qualquer infringência a clausula do Edital de concorrência em espeque;

C) A intimação dos demais licitantes interessados acerca do inteiro teor desta decisão via e-mail com a publicação desta decisão no site do município, no diário oficial, e na plataforma por se tratar de concorrência na modalidade eletrônica;
Intime-se.
Publique-se

Quartel Geral/MG, 02/04/2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4001331E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 043/2024, PROCESSO 081/2024 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **JJ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** no valor global de R$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 03 de abril de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E6C4D014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 – DISPENSA DE Nº 043/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 – DISPENSA DE Nº 043/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **JJ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂNULA PLÁSTICA TRAQUEAL E SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Vigência: 03/04/2024 a 31/12/2024.** Valor do Contrato: R$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais) global. Publicado em 03/04/20234

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B4AB5D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024 – PREGÃO: 010/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 023/2024, Pregão nº 010/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.** A sessão pública será dia 17/04/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 03 de abril de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3DEB602D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.120, DE 03 DE ABRIL DE 2.024

Nomeia Encarregada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SUNAMITA TEIXEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F79477DB

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.121, DE 03 DE ABRIL DE 2.024

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARCELO DOS SANTOS ANDRADE**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 03 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8B8D589B

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 856, DE 03 DE ABRIL DE 2.024

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga temporária de Técnico de Nível Superior - Supervisor e formação de cadastro de reserva e Técnico de Nível Médio – Visitador e formação de cadastro de reserva do Programa Criança Feliz para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando SMDS-REC nº 012/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Técnico de Nível Superior – Supervisor e formação de cadastro de reserva e 01 (uma) vaga de Técnico de Nível Médio – Visitador e cadastro de reserva do Programa Criança Feliz para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:84D4D236

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a preenchimento de vaga temporária de Técnico de Nível Superior - Supervisor e formação de cadastro de reserva e Técnico de Nível Médio – Visitador e formação de cadastro de reserva do Programa Criança Feliz para compor o quadro de pessoal da secretaria acima mencionada, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para o processo seletivo simplificado para o cargo acima referido será dia 12 de abril de 2.024, de 08h00min às 12h00min, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio - MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DB160A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 2288/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 2288/2024

PROCESSADO (A): C.A.S.M.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº009/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 02/04/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A7C3214B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 2289/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 2289/2024

PROCESSADO (A): I.L.A.M.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 011/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 02/04/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:9A73080C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 2290/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 2290/2024

PROCESSADO (A):J.J.P.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 015/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 02/04/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:6B700188

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 2300/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 2300/2024
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 011/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 02/04/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:B1517D3D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 1661/2024

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 1661/2024

EM DESFAVOR DE: F.A.P.M.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado, por perda de seu objeto, com fulcro nos artigos 180, VI e 184,I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 03/04/2024

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:6E19DE4A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2319/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **2319/2024**

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 016/2024

Processo instaurado dia 03/04/2024/2024

PAD EM DESFAVOR DE L. C. A. G.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:BFA98064

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.447/2024

Altera o parágrafo único do art. 6° da Lei nº 4.197, de 23 de agosto de 2021 que "Reformula a concessão de Abono Especial aos profissionais que atuam na área da saúde do Município de Ribeirão das Neves, autoriza o município a aderir a programas da União e do Estado de Minas Gerais que visem à implementação de abonos e gratificações e dá outras providências, instituído pela Lei n°3.821, de 10 de julho de 2017, revogada pela Lei n° 4.031, de 30 de agosto de 2019", alterado pela Lei nº 4. 374, de 1° de setembro de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.197, de 23 de agosto de 2021, alterado pela Lei n° 4.374, de 1° de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º …….

Parágrafo único. O Abono Especial SUS relativo ao exercício de 2024 será pago a importância total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE5B491C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.448/2024.

Altera o caput do art. 9º da Lei nº 4.155, de 04 de maio de 2021, que "Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo firmar acordos judiciais para o pagamento de débitos da Fazenda Pública, fixa o valor máximo das requisições de pequeno valor, nos termos do artigo 100, §3º, da Constituição Federal e dá outras providências", alterado pela Lei Municipal n° 4.355, de 22 de maio de 2023.
O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 9º da Lei Municipal nº 4.155, de 04 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º Para efeito do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição da República e no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 37, de 12 de junho de 2002, a partir da data da aprovação da presente lei, serão considerados de pequeno valor, no Município, os débitos ou as obrigações consignados em precatório judiciário que tenham valor igual ou inferior ao teto máximo do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1EDF623B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.449/2024.

Institui política remuneratória diferenciada para os cargos de Educador Infantil I e II, Pedagogo, Professor de Educação Básica e Monitor de Informática da Rede Municipal de Educação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Ribeirão das Neves, autorizado a conceder reajuste salarial, com fundamento na Portaria n° 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação e na Lei Municipal n° 4.378, de 27 de setembro de 2023, incidente sobre o valor do vencimento básico, aos seguintes profissionais da Educação, da Rede Municipal:

I - reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) para os cargos de Educador Infantil I e II, Pedagogo e Professor de Educação Básica;

II - reajuste de 6,3% (seis inteiros e três centésimos por cento), para o cargo de Monitor de Informática.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5C704AB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.450/2024.

Altera o Anexo X da Lei nº 2.962, de 28 dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da área de saúde do município de Ribeirão das Neves, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Altera o Anexo X da Lei Municipal nº 2.962, de 28 de dezembro de 2006, que passa a vigorar conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3AA86AF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.452/2024.

Altera o caput do art. 5º da Lei Municipal nº 3.601, de 30 de dezembro de 2013, que "Regulamenta a concessão de gratificação de urgência ou emergência de que trata o inciso v, do artigo 44, da Lei nº 2.962, de 28 dezembro de 2006, alterado pela Lei n° 4.334, de 15 de dezembro de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 5ºAltera o caput do art. 5º da Lei Municipal nº 3.601, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5° Os profissionais que exerçam atividades em regime de plantão extra serão remunerados, conforme tabela abaixo:

CARGOS	VALOR
Agente de zoonoses 2ª à 6ª feira após às 17:00 horas, sábados, domingos e feriados (hora trabalhada bloqueio)	R$ 20,00 (vinte reais a hora)
Assistente Administrativo	R$ 200,00 (duzentos reais)
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 200,00 (duzentos reais)
Auxiliar de Laboratório	R$ 200,00 (duzentos e cinquenta reais)
Motorista	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Dentista	R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Enfermeiro	R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais
Médico 2ª a 6ª feira (dia)	R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Médico 6ª feira (noite a domingo noite) e feriados	R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Médico Veterinário	R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais
Técnico em Farmácia	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Técnico em Enfermagem(40 horas)	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Técnico em Laboratório	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Técnico em Patologia Clínica	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Técnico em Radiologia	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Técnico em Segurança do Trabalho	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Fisioterapeuta	R$ 450,00 (duzentos e cinquenta reais)
Resoluções e Portarias (8 horas)	R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D68130FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2024.

Convoca a I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde no Município de Ribeirão das Neves/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memo Gab./SEMSA n° 136, de 21 de março de 2024, bem como:

I - a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências."

II - a Resolução CNS n° 724, de 9 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), cuja etapa nacional será realizada em Brasília, entre os dias 19 a 22 de novembro de 2024.

III - a Resolução CES n° 113, de dezembro de 2023, que dispõe sobre a 4ª Conferencia Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, cuja etapa será realizada entre maio e junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1ºFica convocada a I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde no Município de Ribeirão das Neves, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, na Igreja dos Santos dos Últimos Dias, localizada na Rua São Geraldo, n° 104, Bairro São Geraldo, Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2° A I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde no Município de Ribeirão das Neves terá como tema central: "DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: Gente que faz o SUS acontecer".

Art. 3° As normas de organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde no Município de Ribeirão das Neves serão expedidas em Regimentos Internos próprios, que irá dispor sobre a organização, funcionamento e o procedimento a ser adotado para realização da Conferência, devidamente deliberados e publicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4° As despesas para a realização da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde no Município de Ribeirão das Neves correrão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde, podendo também receber doações.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Março de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B3B150F7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO.

Pregão ELETRÔNICO: 269/2023
PROCESSO: 322/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS COM RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

EMPRESA VENCEDORA:

- BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA. Vencedora do único item do certame no valor total de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Ribeirão das Neves, 03 de abril de 2024.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Comissão Permanente de Licitação/SEMSA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:49385929

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração dos valores das parcelas a serem pagas referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°017/2020 do Processo Administrativo n°026/2020.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **Maria Gláucia Costa Brandão,** tendo em vista, que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 17/04/2024 à 16/04/2025 o valor mensal da locação é de **R$ 5.641,21** (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte um centavos), a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na sede Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **locador.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerãofr à conta da Dotação Orçamentária de n°07.002.08.244.0104.2240/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Ficha 317, Fonte 1.660.000.000

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de abril de 2024

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4888A388

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 030/2023 – ATA Nº 143/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS (TOPOGRAFIA), GEOTÉCNICA,

PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (VIA URBANA E RURAL, DRENAGEM), PROJETOS DE EDIFICAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, FISCALIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•**08.002.12.122.101.2218**. MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO - **FICHA 382** – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSO 1.500.000.1001** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de abril de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5B8601FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público que conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, fica anulada a publicação refente ao Processo 239/2023, do dia 27 de Março de 2024, página 196, ano XVI Nº 3734, tornando-a sem efeito.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:30D2E96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1588, DE 01 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 1588, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre criação de cargo e de função, **altera vagas, nível de vencimento e jornada nos cargos que especifica, altera redação de anexos da Lei Municipal nº 1.464 de 10 de dezembro de 2018, e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criado no Anexo I – Descrição dos Cargos Efetivos e Atribuições, da Lei 1464/2018, o cargo de Calceteiro, com vencimento Nível VI, jornada semanal de 40 horas, 03 (três) vagas, nível de escolaridade elementar.
Parágrafo Único. O ocupante do cargo de Calceteiro tem as seguintes atribuições, as quais passam a constar do Anexo I da Lei nº 1.464/2018:
"Efetuar serviços relacionados com reparos e confecção em calçamentos, executar o calçamento das ruas, medindo, alinhando e marcando a área a ser calçada; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; - Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato."
Art. 2º. Ficam acrescidas mais 03 (três) vagas ao cargo de Oficial de Obras e Serviços, totalizando 04 (quatro) vagas, e alterado o Nível de vencimento do referido cargo que passa a ser Nível VI, com consequente alteração da redação do Anexo I – "Descrição dos Cargos Efetivos e Atribuições", da Lei 1464/2018.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Rio Espera/MG, 01 de abril de 2024.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D28809DF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público na forma da Lei, para conhecimento de todos, a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital do Processo Administrativo nº 06/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, cujo objeto é o Credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos plantonistas com carga horária de 12 horas cada plantão no Hospital e Maternidade São José Francisco – HOSMATER. A Retificação se refere a atualizações no item II do Termo de Referência (ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS). O Termo completo poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no site https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: 0800 031 2022; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com. Rio Espera/MG, 02 de abril de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8684A70D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 116/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa física:

CRISTIANO MOREIRA DOS SANTOS

CPF: **083.711.196-07**

Cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO (S) DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA POR DIÁRIAS E HORAS, NAS FUNÇÕES DE: PEDREIRO, AJUDANTE OU SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR E CALCETEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, que poderá ser chamado para prestar serviços, quando houver demanda.

Rubelita/MG, 03/04/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4AD09F6F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 116/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa física:

Ricardo Eugenio Florentino de Souza
CPF: **135.068.786-38**

Cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO (S) DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA POR DIÁRIAS E HORAS, NAS FUNÇÕES DE: PEDREIRO, AJUDANTE OU SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR E CALCETEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, que poderá ser chamado para prestar serviços, quando houver demanda.

Rubelita/MG, 03/04/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1347EDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5829/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05829 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇAO
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 389 Indenizações e Restituições 12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.3.90.30.00 738 Material de Consumo 17.583,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.583,31
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 71.508,71
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 71.508,71
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.3.90.91.00 800 Sentenças Judiciais 48.416,69
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 48.416,69
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00 812 Material de Consumo 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 154.508,71

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 382 Material de Consumo 12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.122.0060.2189 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.16.00 716 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.925,17
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 5.925,17
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB
3.1.90.16.00 753 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 65.583,54
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 65.583,54
02.10.02 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA AO PACIENTE

10 Saude
10.242 Assist. ao Portador de Deficiencia
10.242.0069 ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES
10.242.0069.2324 ATENDIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES
3.3.90.30.00 816 Material de Consumo 1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00
3.3.90.32.00 817 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 60.000,00
3.3.90.39.00 818 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
TOTAL: R$ 154.508,71
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 03 DE ABRIL DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam os pagamentos de internação compulsória, do piso de enfermagem da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês e a aquisição de lanche hiperdia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa o pagamento indenizatório ao prestador de serviço de transporte escolar.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 337.369,77
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 154.508,71
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 491.878,48
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.468.512,14
Percentual utilizado	0,24%
Atualizado em 03/04/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:78766E5D

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5830/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05830 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA I
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0028 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
08.241.0028.2311 MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO
3.3.90.39.00 265 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.885,31
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.885,31
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
25 Energia
25.752 Energia Eletrica
25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA
25.752.0041.1053 PROJETO DE EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBL
4.4.90.51.00 599 Obras e Instalações 150.000,00
2.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. 150.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.1088 AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS SAUDE D
4.4.90.52.00 730 Equipamento e Material Permanente 118.160,55
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 118.160,55
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.3.90.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 36.339,23
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.339,23
TOTAL: R$ 306.385,09
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 03 DE ABRIL DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
As suplementações visam a implantação de iluminação em logradouros do município, e o pagamento da obra da fossa séptica do bairro União.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam cumprir com as emendas impositivas, expostas no parecer 26/2021.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação visa o pagamento de fornecedor pela prestação de serviço ao grupo de idoso, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
GABINETE DO PREFEITO
A suplementação visa o pagamento referente a consultoria.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 337.369,77
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 154.508,71
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 491.878,48
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.468.512,14
Percentual utilizado	0,24%
Atualizado em 03/04/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:B2288C97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5835/2024

Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, a(s) nomeação(es) que especifica(m) constante(s) do Decreto de Convocação n.º 5826/2024 e dá outras providências.
O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11350/2006 e as Leis Municipais n.º 1106/2000, n.º 2000/2021 e n.º 2002/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de Convocação n.º 5826/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23 de março de 2024;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2023 e no Art. 3º do Decreto de Convocação n.º 5826/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, a(s) nomeação(es) da(s) pessoa(s) listada(s) abaixo, constante(s) do Decreto de Convocação n.º 5826/2024:

I — AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
8854	IZAC COTA DE OLIVEIRA	4º
11763	PAULO HENRIQUE FERNANDES LOPES	5º

Santa Bárbara, 03 de abril de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:7755FF6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5836/2024

*Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 2ª **(segunda) convocação** do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n.º 01/2023.*
O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11350/2006 e as Leis Municipais n.º 1106/2000, n.º 2000/2021 e n.º 2002/2021;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias, o qual foi regido pelo Edital n.º 01/2023 e devidamente homologado em 20 (vinte) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de nomear os aprovados no Processo Seletivo Público e de convocá-los para tomarem posse e entrar em exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Decreto, para o cargo público sinalizado no mesmo, obedecida a ordem de classificação final no Processo Seletivo Público n.º 01/2023.

Art. 2º. O candidato aprovado e nomeado neste Processo Seletivo Público será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.
Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.
Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Barbara – MG
Estar ciente que, no caso de convocação, a contratação no cargo só lhe será deferida se apresentar a qualificação mínima exigida pelo cargo e a documentação determinada nesse Edital.
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público.
Não estar impedido de ocupar funções públicas por declaração de inidoneidade, com cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6.368 de 29/10/76.
No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público.
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.
Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

Art. 3º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Decreto deverão se apresentar para posse, às suas expensas, na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, situada à Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG — Telefone:(31) 99778-1527, no horário de atendimento de 08h00 às 16h00, munidos de toda documentação exigida e relacionada nos Art. 3º e 4º e no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da publicação deste ato de provimento do cargo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente;
b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) Cadastro de pessoa física – CPF;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino Curso introdutório ACS e ACE;
g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
h) Certidão de casamento, quando for o caso;
i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso; e cartão de vacinação
j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Atestado de Saúde;
m) Declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
p) Certidão negativa de débitos da Prefeitura do Município de Santa Bárbara-MG.
q) Apresentar comprovante de vacinação atualizado.
r) COMPROVANTE DO CURSO INTRODUTÓRIO DE ACS E ACE;
s) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento de seus vencimentos mensais (pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária);

t) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

§2º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação para fim de contratação, sobe pena de Desclassificação.

Art. 4º. Àqueles que não cumprirem os requisitos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2023 e/ou deste Decreto, dentro do prazo estipulado no Art. 3º, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderão o direito à posse ao cargo público em que foi aprovado e terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 5º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo e local estipulados no ato da posse.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de abril de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara/MG

ANEXO I – DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5836/2024
LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO N.º 01/2023

I — AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
8783	HELBERT DIAS BARBOSA	6º
11655	KELLY CRISTINA DAS GRACAS BARCELOS	7º

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:03F82A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

Processo nº 015/2022
Convite n° 01/2022
Contrato nº 038/2022

Aditivo ao Contrato nº 038/2022

Contratada: ESPAÇO RIZOMA SAÚDE MENTAL E ACOMPANHAMENTO, CNPJ n° 27.606.720/0001-51

Objeto: A segunda prorrogação da vigência do Contrato nº 038/2022.

Santa Bárbara, 03 de abril de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9F3840E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal n° 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/2021
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: RT DE SOUZA LTDA, CNPJ: 44.040.708/0001-47

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a recusa injustificada em entregar os produtos descritos nas NAF's 469/0001, 470/0001 e 471/0001, decorrente do processo licitatório nº 019/2024, pregão eletrônico nº 04/2024, cujo o objeto é a aquisição de vestuário e materiais destinados aos agentes de endemias, com o objetivo de proporcionar condições de higiene, organização, uniformidade e segurança a esses servidores durante a execução de suas atividades.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório,

culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 18/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da ata de registro de preços, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **RT DE SOUZA LTDA,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 1º de abril de 2024

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:EBF2A0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 164/2023, Pregão Eletrônico Nº 49/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 164/2023, Pregão Eletrônico N° 49/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 385
MANUTENÇÃO ATIV. SETOR ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 03 de Abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:4D613AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2024 PROCESSO N.º 30/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de flores ornamentais para eventos e homenagens para diversas Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: JOSÉ EUSTÁCHIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.401.435/0001-18, com sede na Rua Quinze de Novembro, 237 – Catumbi, Três Pontas/MG CEP: 37.190-000
Vigência: 02/04/2024 à 29/09/2024
Valor Contratado: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:AA03B232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA /JURÍDICA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES – ESTADO DE MINAS GERAIS E A CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG, INSCRITO NO CNPJ N.º21.728.779/0001-36.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Agostinho Alves de Araújo,26, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, representada por seu Exmo. Sr. Prefeito MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG, inscrito no CNPJ

n.º21.728.779/0001-36, está sediada à Rua Célio de Castro, n° 79 – Bairro Floresta, Belo Horizonte, email: cieemg@cieemg.org.br, CEP: 31.110-000, devidamente representada pelo senhor, Kleber de Castro Colomarte, inscrito no CPF 025.823.366-45, portador do RG MG-7.038.912 – PC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

1.1. O presente termo aditivo ao contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, conforme CLÁUSULA SÉTIMA nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da presente data, 03/04/2024 a 03/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 presente será reajustado do contrato original, no caso de prorrogação, será reajustado pelo índice do IGP-M no percentual de 1,25%, passando a taxa administrativa de R$ 101,42 (cento e um mil quarenta e dois centavos). Os demais serviços continuarão os mesmos valores.

2.2 O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG destinará, mensalmente, ao CIEE/MG uma contribuição, sendo os valores por estagiário: A) Ensino Superior, o valor mensal da Bolsa de Auxílio de R$650,00, acrescentando, mais o valor do Auxílio de Transporte de R$50,00 e mais o valor de R$100,00 por estagiário, ou seja, cada estagiário de Ensino Superior sairá no valor de R$800,00 (oitocentos reais) mensal. B) Ensino Médio, o valor mensal da Bolsa de Auxílio de R$450,00, acrescentando, mais o valor do Auxílio de Transporte de R$50,00 e mais o valor de R$101,42 por estagiário, ou seja, cada estagiário de Ensino Médio sairá no valor de R$600,00 (seiscentos reais) mensal, por estudante-estagiário contratado em decorrência desde CONTRATO, a título de receita institucional, com vencimento previsto para o mês subsequente a inicialização do programa estagio pelo estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases – Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Santana de Cataguases, 03 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/mg

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG
CNPJ n.º21.728.779/0001-36
Contratado:

Testemunha 1):_____CPF_____

Testemunha 2):_____CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:98DC8F4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 100/2023, de 01 de dezembro de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e concretagem, visando a manutenção do setor de obras e urbanismo do Município de Santana de Cataguases em suas atividades, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/04/2024 – às 14:00hs.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/04/2024 – às 14:01hs.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5A15D252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO GINECOLOGISTA".

LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO GINECOLOGISTA".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a carga horária semanal do cargo efetivo de Médico Ginecologista, prevista no Anexo III, da Lei Complementar Municipal n.º 83, de 20 de abril de 2023, para 8 (oito) horas semanais.

Art. 2º A remuneração para o cargo efetivo de Médico Ginecologista, estabelecida no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 83, de 20 de abril de 2023, fica majorada proporcionalmente à carga horária.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santana de Cataguases, MG, 03 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:C3B784D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº 596, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"*Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem público e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para promover o desenvolvimento econômico e a oferta de empregos em seu território, a conceder gratuitamente o direito real de uso de 01 (um) galpão em alvenaria com área construída de 480,00 m², edificado no lote de terra nº 03, Quadra A, São Francisco I, com a área de 1.903,72 m², registrado na matrícula nº 31.800 (registro anterior matrícula n° 29.795), à Av. Dr. Antônio Cavalcanti Sobral, nesta cidade, para a empresa ALIMENTOS SANTANA LTDA, CNPJ nº 27.740.902/0001-10, que instalará seu parque industrial com a finalidade de fabricação de alimentos de carnes e afins.

Parágrafo Único - A Autorização de que trata o caput deste artigo está em consonância com os dispositivos da Lei Municipal n.º 14, de 28 de maio de 2001, que institui o Programa de Incentivo à Produção Industrial de Santana de Cataguases.

Art. 2º - O imóvel concedido se reverterá de pleno direito ao Município, incorporando-se as benfeitorias realizadas ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, antecipadamente se a concessionária não observar as seguintes obrigações:

I – não ceder ou doar, no todo ou em parte, a área do imóvel descrito no artigo 1º desta lei;
II – desviar a finalidade de uso descrita no artigo 1º da presente lei;
III – não iniciar as obras de reforma e instalação no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta lei, por parte do Executivo;
IV - não iniciar as atividades de sua empresa, tornando a área doada improdutiva, no prazo de até 02 (dois) anos, contados da vigência da presente Lei;
V – deixar de preencher o número mínimo de 06 (seis) vagas de emprego ofertadas a cidadãos santanenses, mantendo-as de forma permanente em seu quadro de pessoal;
VI – não recolher no Município de Santana de Cataguases, todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, a que estiver obrigada;
VII – sonegar ou fraudar os tributos decorrentes de suas atividades;
VIII – extinguir, dissolver ou encerrar as suas atividades.

§ 1º. Deverão ainda ser observadas e cumpridas as determinações da Lei Municipal n.º 14/2001.

§ 2º. A concessionária, obrigatoriamente, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a remessa nominal anual dos empregados, que deverá estar acompanhada das cópias das correspondentes GFIP's mensais.

§ 3º. A reversão do imóvel ao Patrimônio do Município por inobservância do disposto neste artigo dar-se-á após notificação formal da concessionária, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - A concessão gratuita de direito real de uso, cujas condições serão definidas em contrato administrativo, será concedida pelo período de 10 (dez) anos, podendo o prazo da concessão ser prorrogado por iguais

períodos, mantidas as condições de geração de emprego e produção, que foram protocolizadas administrativamente.

Art. 4º - Caso não sejam cumpridas as obrigações manifestadas pela concessionária, em relação aos prazos previstos no artigo 2º, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que lhe caiba qualquer direito de retenção e indenização por quaisquer benfeitorias que eventualmente possam ter sido realizadas.

Art. 5º - A empresa beneficiária será responsável por arcar com os custos necessários à efetivação da presente concessão.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 03 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:D4C55EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"ESTABELECE O TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS ME-EPP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº 597, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"*Estabelece o tratamento diferenciado para empresas ME-EPP, no âmbito do Município de Santana de Cataguases, atendendo ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município de Santana de Cataguases, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município e Região, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II -- ampliação da eficiência das políticas públicas;
III -- o incentivo à inovação tecnológica;
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e
V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente,

promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico do Município e região.
§ 1º. Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, as autarquias.
§ 2º. Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se:
I --local ou municipal: o limite geográfico do município;
II - regional: uma das alternativas a seguir, em conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) o âmbito dos municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para Minas Gerais;
b) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para Minas Gerais;
c) o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município;
d) o âmbito dos municípios constituintes da divisão territorial de Minas Gerais;
e) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.
§ 3º. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.
Art. 3º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da administração direta ou indireta do Município e suas autarquias, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§1º. Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.
§2º. Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.
§3º. Na impossibilidade de atendimento do disposto no caput, em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de, pelo menos, 03 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.
Art. 4º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:
I - -estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;
II -- instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III -- instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
IV - -não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;
V -- capacitar e sensibilizar os servidores, empresários, entidades e sociedade sobre o presente Programa, bem como orientar os micro e pequenos empresários locais através atendimentos referenciais;
VI - -promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios;
VII -- desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos licitatórios;
VIII -- priorizar a utilização de pregão presencial na aquisição de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais estabelecidos na região, como política pública de incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional, observadas as formalidades e obrigações legais, no que tange as normas federais que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.
Art. 5º. Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

SEÇÃO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Subseção I
Das compras de gêneros alimentícios e situações similares

Art. 6º. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta e indireta do Município e suas autarquias serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.
§1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade.
§2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
Art. 7º. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial, observadas as formalidades e obrigações legais, no que tange as normas federais que regem a demanda, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Subseção II
Da preferência à MPE em caso de empate

Art. 8º. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
§ 2º. Na modalidade de pregão, o percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º. A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I -- ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
II -- na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III -- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º. Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.
Art. 9º. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Subseção III
Da subcontratação de MPE
Art. 10. Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I --o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;
II --prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III -- que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando preferência àquelas estabelecidas no Município;
IV - -que a empresa contratada compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V - -que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 1º. Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - Microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação:
I -- para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;
II - -quando for inviável, sob o aspecto técnico;
III -- quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.
§ 3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.
§ 4º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

Subseção IV
Da Aquisição de Bens, Serviços e Obras de Natureza Divisível
Art. 11. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 4º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§ 5º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
§ 6º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
§ 7º. Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS GERAIS

Art. 12. Os casos não previstos nesta lei serão resolvidos pelo que dispõe a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 03 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:805D5B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº 598, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para promover o desenvolvimento econômico e a oferta de empregos em seu território, a conceder gratuitamente o direito real de uso de 01 (um) galpão em alvenaria edificado no lote de terra nº 13, Quadra A, São Francisco I, com a área de 770,35 m², registrado na matrícula nº 31.810 (registro anterior matrícula n° 29.795), à Av. Dr. Antônio Cavalcanti Sobral, nesta cidade, para a empresa VISÃO TECNOLÓGICA LTDA-ME, CNPJ nº 09.604.903/0001-56, que

instalará seu parque industrial com a finalidade de produção de móveis pré-moldados.
Parágrafo Único - A Autorização de que trata o caput deste artigo está em consonância com os dispositivos da Lei Municipal n.º 14, de 28 de maio de 2001, que institui o Programa de Incentivo à Produção Industrial de Santana de Cataguases.

Art. 2º - O imóvel concedido se reverterá de pleno direito ao Município, incorporando-se as benfeitorias realizadas ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, antecipadamente se a concessionária não observar as seguintes obrigações:
I – não ceder ou doar, no todo ou em parte, a área do imóvel descrito no artigo 1º desta lei;
II – desviar a finalidade de uso descrita no artigo 1º da presente lei;
III – não iniciar as obras de reforma e instalação no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta lei, por parte do Executivo;
IV - não iniciar as atividades de sua empresa, tornando a área doada improdutiva, no prazo de até 02 (dois) anos, contados da vigência da presente Lei;
V – deixar de preencher o número mínimo de 05 (cinco) vagas de emprego ofertadas a cidadãos santanenses, mantendo-as de forma permanente em seu quadro de pessoal;
VI – não recolher no Município de Santana de Cataguases todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, a que estiver obrigada;
VII – sonegar ou fraudar os tributos decorrentes de suas atividades;
VIII – extinguir, dissolver ou encerrar as suas atividades.

§ 1º. Deverão ainda ser observadas e cumpridas as determinações da Lei Municipal n.º 14/2001.

§ 2º. A concessionária, obrigatoriamente, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a remessa nominal anual dos empregados, que deverá estar acompanhada das cópias das correspondentes GFIP's mensais.

§ 3º. A reversão do imóvel ao Patrimônio do Município por inobservância do disposto neste artigo dar-se-á após notificação formal da concessionária, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - A concessão gratuita de direito real de uso, cujas condições serão definidas em contrato administrativo, será concedida pelo período de 10 (dez) anos, podendo o prazo da concessão ser prorrogado por iguais períodos, mantidas as condições de geração de emprego e produção, que foram protocolizadas administrativamente.

Art. 4º - Caso não sejam cumpridas as obrigações manifestadas pela concessionária, em relação aos prazos previstos no artigo 2º, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que lhe caiba qualquer direito de retenção e indenização por quaisquer benfeitorias que eventualmente possam ter sido realizadas.

Art. 5º - A empresa beneficiária será responsável por arcar com os custos necessários à efetivação da presente concessão.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 03 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:2D4DDEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CARGO COMISSIONADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº 599, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CARGO COMISSIONADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Cargo de Assessor Parlamentar, com 01 (uma) vaga, vencimento no valor deR$ 2.251,68 (Dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensais, de provimento em Comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º - O cargo ora criado é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, recaindo sobre o mesmo todas as obrigações, direitos e vantagens inerentes àquele Estatuto, respeitando as leis específicas que regem os cargos comissionados.

Art. 3.º - Os Reajustes Salariais ocorrerão na mesma data e nos mesmos percentuais dos demais Servidores Municipais.

Art. 4º - O titular do Cargo Criado por esta Lei é contribuinte do Regime Geral da Previdência Social, incidindo sobre o mesmo os descontos na forma da Lei.

Artigo 5º - A carga horária para o cargo ora criado fica fixada em 30 (trinta) horas semanais, podendo ser exercida em regime híbrido, sendo que, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas necessariamente deverão ser presenciais.

Art. 6º - As despesas afetas ao Poder Legislativo, decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 7º - Este cargo deve ser provido por pessoa com formação nível médio completo, para executar os serviços:

Assessorar os Vereadores e o Chefe de Serviços Administrativos na execução de atividades legislativa;
Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-os nas questões que se fizerem necessárias;

Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições dos Vereadores;
Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
Informar os Vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitações na Câmara.
Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e dos Vereadores;
Representar o Presidente no atendimento à comunidade, quando solicitado;
Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revoga-se a Lei Ordinária nº 80 de 05 de março de 2003 e a Lei Ordinária n° 437 de 03 de março de 2017.

Santana de Cataguases, MG, 03 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:DF74F6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE PLENÁRIO, CARGO COMISSIONADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº 600, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE PLENÁRIO, CARGO COMISSIONADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Cargo de Diretor de Plenário, com 01 (uma) vaga, vencimento no valor deR$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais) mensais, de provimento em Comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º - O cargo ora criado é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, recaindo sobre o mesmo todas as obrigações, direitos e vantagens inerentes àquele Estatuto, respeitando as leis específicas que regem os cargos comissionados.

Art. 3.º - Os Reajustes Salariais ocorrerão na mesma data e nos mesmos percentuais dos demais Servidores Municipais.

Art. 4º - O titular do Cargo Criado por esta Lei é contribuinte do Regime Geral da Previdência Social, incidindo sobre o mesmo os descontos na forma da Lei.

Artigo 5º - A carga horária para o cargo ora criado fica fixada em 30 (trinta) horas semanais, podendo ser exercida em regime híbrido, sendo que, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas necessariamente deverão ser presenciais.

Art. 6º - As despesas afetas ao Poder Legislativo, decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 7º - Este cargo deve ser provido por pessoa com formação nível médio completo, executar os serviços de digitação e compilação de Resoluções, Decretos, Portarias e Indicações, promover a assistência a todos os componentes do Plenário, especialmente no que diz respeito a fornecimento de cópias reprográficas de documentos e Proposições em tramitação, atendimento ao público em geral, promover a oficialização das convocações de reuniões extraordinárias, comparecer às reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes. Assessorar o Presidente e o Vereador - Secretário da Câmara Municipal no desempenho de suas atividades, enfim executar todas as tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 03 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:5308F410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Aditivo 004 do Contrato 002/2023
Processo: 155/2022, Tomada de Preços 005/2022. Objeto: Renovação do Contrato 002/2023 até a data de 23/05/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, CONTRATADO: **J Cota Construção e Locação LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.707.566/0001-01. Assinatura: 23/01/2024.

Extrato do Aditivo 004 do Contrato 003/2023
Processo: 155/2022, Tomada de Preços 005/2022. Objeto: Renovação do Contrato 003/2023 até a data de 23/05/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, CONTRATADO: **J Cota Construção e Locação LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.707.566/0001-01. Assinatura: 23/01/2024.

Extrato do Aditivo 004 do Contrato 004/2023
Processo: 155/2022, Tomada de Preços 005/2022. Objeto: Renovação do Contrato 004/2023 até a data de 23/05/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, CONTRATADO: **J Cota Construção e Locação LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.707.566/0001-01. Assinatura: 23/01/2024.

Extrato do Aditivo 004 do Contrato 005/2023
Processo: 155/2022, Tomada de Preços 005/2022.Objeto: Renovação do Contrato 005/2023 até a data de 23/05/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, CONTRATADO: **J Cota Construção e Locação LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.707.566/0001-01. Assinatura: 23/01/2024.

Extrato do Aditivo 001 do Contrato 001/2024
Processo: 001/2024 Dispensa 001/2024. Objeto: Renovação do Contrato 005/2023 até a data de 02/07/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, CONTRATADO: **Rogério Amaral Dutra**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 53.270.516/0001-12. Assinatura: 01/04/2024.

Extrato do Aditivo 004 do Contrato 025/2023
Processo: 030/2023, Tomada de Preços 020/2023.Objeto: Renovação do Contrato 025/2023 até a data de 30/06/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, CONTRATADO: **MATOS E TIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **14.932.335/0001-52**. Assinatura: 29/03/2024.

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:20C7C5EF

SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO DE VAN

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**AQUISIÇÃO DE VAN, ZERO KILOMETRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20+1 LUGARES, NO MÍNIMO ANO 2023/2024, TRAÇÃO TRASEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 22/04/2024 ÁS 09:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:9DD4F242

SETOR DE PREGÕES
TRANSPORTE DE AMBULÂNCIAS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021,

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 18/04/2024 ÁS 13:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:3927F430

SETOR DE PREGÕES
LEILÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, A EMPRESAS PRIVADAS DO SETOR DE PRODUÇÃO DE EVENTOS OU ESPECIALIZADAS EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL NOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 25/04/2024 ÁS 09:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:97212858

SETOR DE PREGÕES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EQUIPE DE RODEIO, COM O FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 18/04/2024 ÁS 09:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:7C5F5C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 028/2024 – Edital nº 011/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2024. Torna público o processo acima em referência. Objeto: constitui objeto a aquisição de um veículo Ambulância tipo A, de simples remoção, tipo Furgoneta zero km, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 676/9122, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data prevista para a habilitação e propostas, abertura e julgamento: 17.04.2024, respectivamente, às 09:00h e 10:00h. O edital e anexos estão disponíveis na Plataforma da BLL e no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 03.04.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:DF8739BC

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 030/2024 – Edital nº 012/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Registro de Preços nº 006/2024. Torna público o processo acima em referência. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de equipe de apoio, segurança e retaguarda para a realização de eventos da administração municipal, com datas a definir, no período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a", Art.82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data prevista para a habilitação e propostas, abertura e julgamento: 18.04.2024, respectivamente, às 09:00h e 10:00h. O edital e anexos estão disponíveis na Plataforma da BLL e no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 03.04.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA
-Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:67E322CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 199/2024 DE 1º DE MARÇO DE 2024.

"**Nomeia os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Encanador/Rede de Esgoto, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos".**

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nomeação de membros para realização de processo seletivo simplificado para contração de Encanador/Rede de Esgoto;

CONSIDERANDO que excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF);

CONSIDERANDO a eminente necessidade destes profissionais para dar continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de **ENCANADOR/REDE DE ESGOTO** em caráter de excepcional interesse público, a fim de que dêem andamento na elaboração de

Editais e atos necessários à realização da seleção, os seguintes servidores:

GUSTAVO MARIANO SILVA – Matrícula: 13.707.
LUIS ANDRE SILVA – Matrícula: 12.185.
JOSÉ ALAMILANE DA SILVA – Matrícula: 12.183.

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais.

Parágrafo único - Os serviços realizados pelos membros da Comissão serão desenvolvidos sem ônus para os cofres públicos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 1º de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DD405515

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 201/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Concede 3º quinquênio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor no protocolo de número 01401/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **JOSÉ TIAGO JÚNIOR**, cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, matrícula 0.4715 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 23/04/2024**, correspondente ao **3º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/04/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F0C6714A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 202/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Concede 7º Quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, na data de 01/03/2024, com protocolo de nº 01357/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **CLEDILEIDA MARIA PEREIRA**, cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** matrícula 0.211, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 31/03/2024**, correspondente ao **7º quinquênio.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9FD18CB4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 203/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 19/04/2024 devido a recuperação pós-operatória". Protocolo 01433/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **IRENILDA CONCEIÇÃO DE LIMA**, matrícula 0.1035, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 19/04/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 04/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5C3B5CBB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 204/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar

PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 12/03/2024 devido a litóse renal bilateral". Protocolo 01414/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **NADIELY NAYARA ALVES LEONEL**, matrícula 13.624, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 12/03/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 04/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CEB13259

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 205/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 31/03/2024 devido a episódio depressivo". Protocolo 01428/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE AQUINO**, matrícula 0.926, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 31/03/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 04/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:087E1C81

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 206/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 31/03/2024 devido a lesão em joelho". Protocolo 01418/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **THAIS EDUARDA FREITAS TOMAZ**, matrícula 13.304, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 31/03/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 04/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:29F3AC8A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 207/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde ao servidor público municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitado para o trabalho até 31/03/2024 devido à ruptura do baço". Protocolo 01421/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** ao servidor público municipal **WANDER MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 13.545, ficando afastado de suas atividades laborais até o dia 31/03/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 04/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3A164423

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 208/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

"Concede 5º Quinquênio mais adicional de 25 anos a servidora municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1° e art. 108,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora no protocolo de nº 01392/2024, requerendo a concessão de seu 5º quinquênio, mais o adicional de 1/5 de sua remuneração.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **ANDREA APARECIDA MARTINS DE COSTA SOUZA**, cargo efetivo de **TELEFONISTA**, matrícula nº 0.1040, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, correspondente ao 5º quinquênio, bem como ainda acréscimo de mais um quinto do valor de sua remuneração pelos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço público, a partir de 17/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/04/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:333BDD4C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 209/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 01142/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **ANDREA APARECIDA MARTINS DA COSTA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, matricula 0.1040, contados a partir de **26/02/2024**, vantagem adquirida por seu **4º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **26/02/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9117B7C1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 210/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho a Servidora Pública Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente esteve incapacitado para o trabalho até 16/02/2024 devido a tratamento com radioterapia". Protocolo 01417/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido retorno ao trabalho a servidora pública municipal **SANDRA MARIA DE SOUZA FERREIRA**, matrícula 0.433, a partir do dia 16/02/2024 conforme conclusão de perícia médica com data de 04/03/2024, observadas eventuais recomendações médicas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de março de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:184877AD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 211/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho a Servidora Pública Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente esteve incapacitada para o trabalho até 01/03/2024 devido a artrite reumatóide severa". Protocolo 01436/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido retorno ao trabalho a servidora pública municipal **LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA**, matrícula 0.915, a partir do dia 01/03/2024 conforme conclusão de perícia médica com data de 04/03/2024, observadas eventuais recomendações médicas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de março de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8E8749BB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 212/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 12/05/2024 devido a episódio depressivo grave". Protocolo 01415/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ROSIMAR ANDRADE DA SILVA**, matrícula 0.506, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 12/05/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 04/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AF7A78E6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 213/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia membros da Comissão Organizadora para a realização da 16ª Cavalgada de Santa Vitória e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo e de acordo com a Legislação vigente,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear como membros da **Comissão Organizadora** para a realização **da 16ª Cavalgada de Santa Vitória/MG**, os seguintes servidores:

Roberto Domingues de Souza;
Adalto José Fonseca de Lima;
Emerson Lopes da Silva;
Jairo Júnior da Silva;
Luís André Silva;
Diego Lima Pereira;
Reiton Rodrigues da Costa;
João Ribeiro dos Reis (Tóta).

Art. 2º. Dentre os membros da Comissão, nomeia como Presidente o Sr. Roberto Domingues de Souza.
Art. 3º. A Comissão promoverá a realização das Festividades da 16ª Cavalgada, observadas as exigências legais pertinentes à natureza do evento, com vistas a oferecer entretenimento de qualidade e com segurança à comunidade local.
Art. 4º. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão serão considerados de relevância e serão desenvolvidos sem ônus para o Município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3501770B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 214/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia Comissão Julgadora da 16ª Cavalgada de Santa Vitória/MG".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santa Vitória-MG,
CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão julgadora da 16ª Cavalgada, que será realizada no município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros da Comissão Julgadora da **16ª Cavalgada de Santa Vitória/MG**, como se segue:

Jairo Júnior da Silva;
Luís André Silva;
Reiton Rodrigues da Costa;
Roberto Domingues de Souza;
Diego Lima Pereira;

Art. 2º. Os serviços realizados pelos membros da Comissão serão desenvolvidos sem ônus para os cofres públicos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 07 dias do mês de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:588D9E2A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 215/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
CONSIDERANDO que a Lei Complementar PM/Nº 2.529, de 14 de julho de 2011, em seu artigo 3º, III, dispõe que são deveres funcionais exigidos dos servidores da Administração Pública, observar todas as normas legais e regulamentares em vigor.

CONSIDERANDO que há necessidade de apurar responsabilidade de servidor público efetivo em estágio probatório, por infração praticada no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a Solicitação de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Educação;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso das atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais Lei PM/Nº3.329/2022 e Lei PM/Nº2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória-MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da Conduta da servidora **Valéria Muniz Borges**, matrícula: **14709,** Cargo efetivo de **Auxiliar de Educação Infantil**, em estágio probatório, por infração praticada no exercício de suas funções, conforme Atas e Boletim de Ocorrência apresentados pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam nomeados 03(três) servidores efetivos, para a composição da Comissão de Processo Administrativo, nos termos da Lei PM/Nº 3.329/2022 - Cria Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a saber:

I – JANAÍNA PARREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 01475;
II – OLÍVIA CRISTINA SEVERINO SILVA, matrícula: 04950;
III- LARISSA HELENA GUIMARÃES, matrícula: 13731

Art. 3º. Para cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos que entender pertinente, atuando sempre com independência e sigilo.

Art. 4º. Os procedimentos de desenvolvimento e execução deste Processo Administrativo deverá seguir as normas previstas na Lei PM/Nº2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Vitória, no que couber, bem como aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município, admitida a sua prorrogação por igual período, na forma da lei.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4F3226BB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 216/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação nº 04/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANGELA MARIA DOS SANTOS** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 20 de março de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F4CD4EB8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 217/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação nº 04/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **EDNÉIA FREITAS DA SILVA** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 20 de março de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DAA44BEB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº218/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Exonera servidora no cargo em comissão que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ANA FLÁVIA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA** do exercício do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – CRAS I**, símbolo de vencimento **C-5**, desta Prefeitura, **a partir de 01/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:17606B0B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **011/2024** -QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC*
OBJETO: Auxilio financeiro para aquisição de materiais para produção de sopa e cestas básicas, material permanente e outras despesas no valor de R$28.521,00 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), repasse realizado através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e **CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC**, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 28.521,00 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e um reais)
Dotação orçamentária: 02.12.03.08.244.0064.1237.3.3.50.41, 02.12.03.08.244.0064.1233.3.3.50.41.
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo ate 31.12.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 04 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:69C56D69

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 219/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **FERNANDO BONITO** do exercício do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, **a partir de 06/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3E92EF3B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 220/2024. DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora **TUANY APARECIDA ASSIS RIBEIRO OLIVEIRA**, do exercício do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Alta Complexidade**, símbolo de vencimento C-6, **a partir de 01/04/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:66C0CFFF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº221/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia servidora no cargo em comissão que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia a servidora **TUANY APARECIDA ASSIS RIBEIRO OLIVEIRA** no exercício do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – CRAS I**, símbolo de vencimento **C-5**, desta Prefeitura, **a partir de 01/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3DB64042

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 222/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição ao servidor efetivo que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público do servidor

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao servidor público municipal **EDMILSON PEREIRA DUTRA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, com matrícula 14.650, relativo ao período de 4.578 (quatro mil quinhentos e setenta e oito) dias, que corresponde a 12 anos, 6 meses e 18 dias, para fins de aposentadoria.
Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que o requerente prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: 01/04/2010 a 02/07/2012, que corresponde a 1 ano, 8 meses e 24 dias; do dia 01/02/2013 a 31/12/2013, que corresponde a 11 meses; do dia 06/02/2014 a 31/12/2016, que corresponde a 2 anos, 10 meses e 25 dias; do dia 02/01/2017 a 31/12/2020, que corresponde a 3 anos, 11 meses e 29 dias; do dia 01/01/2021 a 31/03/2022, que corresponde a 1 ano e 3 meses; do dia 14/04/2022 a 31/12/2022, que corresponde a 8 meses e 17 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3DF948BA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 223/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição a servidora efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público da servidora

RESOLVE:
Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a servidora pública municipal **MARIA EDUARDA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO, com matrícula 13.637, relativo ao período de 1.547 (mil quinhentos e quarenta e sete) dias, que corresponde a 4 anos, 2 meses e 27 dias, para fins de aposentadoria.
Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que o requerente prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: do dia 01/02/2017 a 31/12/2017, que corresponde a 11 meses; do dia 05/02/2018 a 31/12/2018, que corresponde a 10 meses e 26 dias; do dia 11/03/2019 a 31/12/2020, que corresponde a 1 ano, 9 meses e 20 dias; do dia 04/08/2021 a 14/03/2022, que corresponde a 7 meses e 11 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:71687748

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 224/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 01527/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **KEILA CRISTINA DE CARVALHO MUNIZ**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matricula 0.4599, contados a partir de **08/03/2024**, vantagem adquirida por seu **1º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **08/03/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AEEEBDB5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 225/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde ao servidor público municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "paciente incapacitado para o trabalho até 16/03/2024". Protocolo 01776/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **NEILTON JOSÉ FERREIRA**, ficando afastado de suas atividades laborais até o dia 16/03/2024, conforme conclusão de Junta Médica com data de 07/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9F6AE8EA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 226/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 09/05/2024, devido a quadro depressivo grave e síndrome de asperger". Protocolo 01773/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **GEISIANE FERREIRA GOMES**, matrículas 13.286 e 13.281, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 09/05/2024, conforme conclusão de Junta Médica com data de 08/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4CE9F182

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 227/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "paciente em tratamento psiquiátrico, está incapacitada para o trabalho, devendo permanecer afastada por 180 dias". Protocolo 01769/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **DALVA APARECIDA VÍTOR**, ficando afastada de suas atividades laborais por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15 de fevereiro de 2024, conforme conclusão de Junta Médica com data de 15/02/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8D89959C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 228/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede redução de carga horária à servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão da Junta Médica informando "funcionária possui direito da concessão do benefício, concessão de redução de carga horária em 12,5%, devido o filho (Enzo Gabriel de Oliveira Silva), de treze anos, possuir T.E.A (transtorno de espectro autista)". Protocolo 01779/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **redução de carga horária** a servidora pública municipal **GRACIANE DE OLIVEIRA MELO**, ficando sua carga horária reduzida em 12,5% (doze e meio por cento), conforme conclusão de Perícia Médica, com data de 07/02/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E8A35CDF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 229/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "paciente inapta para retorno ao trabalho por 180 dias". Protocolo 01780/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **MILENE MEIRE COSTA**, ficando afastada de suas atividades laborais por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15 de fevereiro de 2024, conforme conclusão de Junta Médica com data de 15/02/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7662D680

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 230/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.PORTARIA PM/Nº 230/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitado para o trabalho até 30/06/2024 devido seqüelas de AVC". Protocolo 01781/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **AGNALDO BERNARDINO DE SOUZA**, matrícula 0.790, ficando afastado de suas atividades laborais até o dia 30/06/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 08/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CCDC749D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 231/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 30/04/2024". Protocolo 01782/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **MICHELA GOMES DE SOUZA FERREIRA**, matrícula 0.4431, ficando afastado de suas atividades laborais até o dia 30/04/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 08/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E35B9926

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 232/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede redução de carga horária à servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão da Junta Médica informando "funcionária possui direito da concessão do benefício, concessão de redução de carga horária em 25%, devido o filho (Marco Túlio Prado Oliveira), de um ano e nove meses ser portador de Síndrome de Dow". Protocolo 01778/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **redução de carga horária** a servidora pública municipal **ANA CRISTINA DE JESUS DO PRADO**, ficando sua carga horária reduzida em 25% (vinte e cinco por cento), conforme conclusão de Perícia Médica, com data de 08/02/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1984290B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 233/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que a Lei Complementar PM/Nº 2.529, de 14 de julho de 2011, em seu artigo 3º, IX, dispõe que são deveres funcionais exigidos dos servidores da Administração Pública, observar todas as normas legais e regulamentares em vigor.

CONSIDERANDO que há necessidade de apurar responsabilidade de servidoras ocupantes dos cargos de agente comunitário de saúde, por infração praticada no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o Ofício PM/CE nº009/2024 da Comissão de Sindicância, Processo 002/2023, com relatório final solicitando a Abertura de PAD-Processo Administrativo Disciplinar;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso das atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais da Lei PM/Nº 3.329/2022 e Lei PM/Nº 2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória-MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, para apuração das Condutas das servidoras: ANA BEATRIZ OLIVEIRA MENDES, matrícula:10.767 , GRAYCE KELLY GOMES, matrícula:10.678, KELEN SILVA SANTOS, matrícula:10.748, todas no cargo contratado de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por irregularidades apresentadas no desempenho das suas atividades como agentes comunitárias de saúde.

Art. 2º. Ficam nomeados 03 (três) servidores efetivos, para a composição da Comissão de Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal PM/Nº 3.329/2022, a saber:

I – DAYANNE FRANCO SILVA – Matrícula: 04317;
II – JULIANA SEVERINO SILVA FRANCO – Matrícula: 14628;
III- VANUSA DE FREITAS FERREIRA – Matrícula: 01004.

Art. 3º. Para cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos que entender pertinentes, atuando sempre com independência e sigilo.

Art. 4º. Os procedimentos de desenvolvimento e execução deste Processo Administrativo deverá seguir as normas previstas na Lei PM/Nº2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Vitória, no que couber, bem como aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B01A3776

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 234/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede redução de carga horária à servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão da Junta Médica informando "funcionária possui direito da concessão do benefício, concessão de redução de carga horária em 25%, devido o filho ser portador T.E.A (transtorno espectro autista)". Protocolo 01777/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **redução de carga horária** a servidora pública municipal **LILIANE SEVERINO DO PRADO ALVES**, ficando sua carga horária reduzida em 25% (vinte e cinco por cento), conforme conclusão de Perícia Médica, com data de 08/02/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:98EC07D7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 235/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ELZA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 14.787, lotada no CEMEI Luíza Maria de Paula, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), do dia 01/02/2024 ao dia 04/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:95C4A164

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 236/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **SIMONE MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 14.287, lotada no CEMEI Luíza Maria de Paula, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 05/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C60A7BE8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 237/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **SABRINA ALVES MARCELINO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 13.378, lotada no CEMEI Luíza Maria de Paula, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:ADAD42AE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 238/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MIRIAN GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 14.271, lotada no CEMEI Luíza Maria de Paula, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5CD68C9C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 239/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **SENIZ CRISTINA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 14.549, lotada no CEMEI Luíza Maria de Paula, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D632924B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 240/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **ELISÂNGELA FERREIRA DE RAMOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 13.369, lotada na sede da Secretaria Municipal de Educação, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:78D06349

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 241/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ZILMA MARIA DE PAULA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 0.1449, lotada na sede da Secretaria Municipal de Educação, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5F1067A2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 242/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade ao servidor que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ALEX ALVES ASSIS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 13.953, lotado na Escola Municipal São José, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:93FF359D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 243/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ALIADINA SOUZA GONZAGA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 13.303, lotada na Escola Municipal São José, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F5315720

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 244/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da

República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **JANAÍNA MARIA DA COSTA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 0.5295, lotada na Escola Municipal São José, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8B452DD6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 245/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MÁRCIA APARECIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 13.360, lotada na Escola Municipal São José, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4AAFA0FB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 246/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **KATIANA PAULA RIBEIRO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 0.5296, lotada na Escola Municipal São José, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5979648C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 247/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade ao servidor que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LEANDRO DOMINGUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 14.262, lotado na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:634B81AE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 248/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LYANDRA VITÓRIA DE ALMEIDA ARAÚJO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 13.553, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4A75A49D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 249/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **FERNANDA RABELO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 13.978, lotada Escola Municipal Luiz Dib, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9C55C205

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 250/2024. DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **JOSIANY PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – Almoxarifado e merenda escolar**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 15/03/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CD1C0FBD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 251/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

"Nomeia Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **RAFAEL DOMINGUES SOUZA,** Secretário Municipal de Fazenda, para substituir **ROBERVAL DOMINGUES PEREIRA,** Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais, durante 10 dias de férias regulamentares, no período de **29/04/2024 a 13/05/2024**, sem ônus para o Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no período de **29/04/2024 a 13/05/2024**.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EF82A3E5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 252/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 01702/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **CÁSSIA MARQUES DA COSTA**, cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, matrícula 13.810 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 03/03/2023**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/03/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DE775C03

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 253/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da

República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **DENISE LOURENÇO SANTOS FIDELIS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 13.967, lotada Escola Municipal Geraldo Ribeiro, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:061486F9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 254/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **VALÉRIA APARECIDA DE LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 0.4432, lotada Escola Municipal Geraldo Ribeiro, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:926539E5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 255/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **DARC APARECIDA MACHADO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 0.868, lotada Escola Municipal Tancredo Neves, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7CC4C447

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 256/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade ao servidor que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ARTUR RICARDO FREITAS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 13.298, lotado Escola Municipal Tancredo Neves, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:ADEFF83C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 257/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
PORTARIA PM/Nº 257/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **GEICIELLY FERNANDA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 13.302, lotada no CEMEI Alcione Siqueira Faria Rodrigues, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7FCF9FEA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 258/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **SILVÂNIA LOPES SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 14.521, lotada no CEMEI Alcione Siqueira Faria Rodrigues, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F475AF0C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 259/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **IVANETE VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 14.516, lotada na Creche Municipal Andeir Nunes da Silva, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4A269469

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 260/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARCELA BORGES OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 13.301, lotada na Creche Municipal Andeir Nunes da Silva, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:490336EB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 261/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia Comissão Organizadora do 4º RODEIO SHOW DO 49º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE CHAVESLÂNDIA e dá outras providências."
CONSIDERANDO a necessidade de coordenação e organização do evento 4º RODEIO SHOW DO 49º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE CHAVESLÂNDIA;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o entretenimento, a segurança e o lazer para os participantes;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear como membros da Comissão Organizadora do evento 4º RODEIO SHOW DO 49º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE CHAVESLÂNDIA, os senhores: **Roberto Domingues de Souza, Adalto José Fonseca de Lima, Emerson Lopes, Luis André Silva, Jairo Júnior da Silva, Diego Lima Pereira e Reiton Rodrigues da Costa.**
Art. 2º- A Comissão Organizadora do evento 4º RODEIO SHOW DO 49º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE CHAVESLÂNDIA será coordenada por seu presidente, **Roberto Domingues de Souza.**
Art. 3º - Os serviços realizados pela comissão serão realizados sem ônus para o Município e considerados de relevância pública.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 19 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:761CFCA2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 262/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LIDIANE ELITA DE SOUTO ALVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 14.001, lotada no CEMEI Ercílio Domingues Franco, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 19 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3C0B7EE2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 263/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Aplica penalidade de demissão ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 269

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria 729/2023, que concluiu pela responsabilidade do servidor, indicando a aplicação da penalidade de demissão do serviço público, por violação ao art. 239, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor público **EFRAIN SILVIO LIMA CARVALHO**, cargo efetivo de OPERÁRIO, com matrícula 0.916, por violação dos deveres inerentes ao cargo público, consistente em abandono de cargo, previsto no art. 239, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória, conforme recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de março de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D1697ACF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 264/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **EDNA MARIA DE ARAÚJO COSTA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 13.367, lotada no CEMEI Ercílio Domingues Franco, adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5BDE3E03

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 265/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Concede 08 dias de ausência ao serviço à servidora pública municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de seu genitor JOSÉ VITORINO NETO no dia 15/03/2024. Protocolo 01942/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 08 (oito) dias consecutivos, a servidora pública municipal **LUZINETE APARECIDA ALVES**, matrícula 13.380, cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, em virtude do falecimento de seu genitor JOSÉ VITORINO NETO, ocorrido no dia 15/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A28642A2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 266/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.PORTARIA PM/Nº 266/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Concede 08 dias de ausência ao serviço à servidora pública municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de sua genitora TEOLINA MENDES DA SILVA no dia 12/03/2024. Protocolo 01943/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 08 (oito) dias consecutivos, a servidora pública municipal **NIZILDA MENDES DA SILVA**, matrícula 0.404, cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em virtude do falecimento de sua genitora TEOLINA MENDES DA SILVA, ocorrido no dia 12/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E69D260B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 267/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de deslocamento ao servidor que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor, com base no art. 31, §3º, da lei municipal 2.519/2011, pelo protocolo 01815/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de deslocamento ao servidor **ALEX SANDRO BARBOSA GRAZIOLI**, cargo efetivo de **TÉCNICO DA EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:698649E1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/N° 268/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia Comissão Municipal de Avaliação dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e determina outras providências".

O **Prefeito do Município de Santa Vitória/MG**, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação, por excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Vitória;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para acompanhamento e avaliação da realização dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Vitoria/MG, no ano de 2024, os seguintes servidores:

I – Nayane Sousa Lacerda Costa – Presidente da Comissão Organizadora;
II – Davi Avelino da Silveira Júnior – Membro da Comissão;
III – Eunice Aparecida Severino – Membro da Comissão;
IV – Tatiane Teles Silva – Membro da Comissão;
V – Tuany Aparecida Assis Ribeiro – Membro da Comissão.

Art. 2° - Os servidores nomeados por esta Portaria deverão acompanhar a realização dos Processos Seletivos, resolverem divergências solicitadas e atos relacionados a todos os Processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, realizados no ano de 2024**.**

Art. 3º. Os serviços realizados pelos membros da Comissão serão desenvolvidos sem ônus para os cofres públicos e considerados de relevância para o Município.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Vitória/MG, 20 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:61E1392C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº269/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia Membro da Diretoria Executiva do IPEMSA para exercício do cargo de Tesoureiro e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Santa Vitória**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §2º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 2.021/2007, alterada pela Lei nº 3.147, de 03 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Ar. 1º Nomear, como membro da **DIRETORIA EXECUTIVA DO IPEMSA**, para exercer o cargo de **TESOUREIRO**, o servidor efetivo **MARCELO ALVES GALVÃO**, Matrícula: 01476, Cargo Efetivo: Técnico da Educação, para juntamente com o Diretor Executivo, dar quitação nos empenhos, movimentar conta bancária e demais atribuições estabelecidas no Artigo 33, da Lei Municipal nº 2.021, de 29 de junho de 2007, **a partir de 01/04/2024**.

Art. 2ºO servidor no período em que exercer o cargo de Tesoureiro da Diretoria Executiva do IPEMSA receberá gratificação nos termos do §5º, do artigo 31, da Lei Municipal nº 2.021, de 29 de junho de 2007, alterada pela Lei nº 3.072, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 156, de 28/01/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 21 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:52BB4BA1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 270/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

"Concede gratificação a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 30, I, da Lei Municipal PM/Nº 2.519/2011 – Plano de Carreira dos Servidores da Educação

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação de declaração da Secretária Municipal de Educação, confirmando que a servidora labora em sala com aluno especial, e sem professor de apoio para auxiliar

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **GRATIFICAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do cargo de professor a servidora **IVONEIDE ALVES DE MEDEIROS**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, matrícula 13.350, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, por estar lecionando em sala de aula com aluno especial, e sem auxilio de professor de apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 21 de março de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1AEB9F8F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº271/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.5

"Altera membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA do Município de Santa Vitória-MG".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e de acordo com a Lei Municipal nº 1.857/2.005 de 03 de março de 2.005,

R E S O L V E:

Art.1º. Alterar membros do **CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente**, nomeados através da Portaria PM/Nº 296/2021 e alterada pelas Portarias PM/Nº 1.326/2022, PM/Nº121/2023 e PM/Nº135/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Um Presidente, membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca: **SÉRGIO CUNHA DE RESENDE** como titular, e **MARIOZAN DE FREITAS** como suplente;

II - Um representante da Câmara de Vereadores de Santa Vitória, designado pelos Vereadores: **ZILMAR BALBINO PEREIRA FILHO** como titular, e **GILMAR FIDELIS DE LIMA**, como suplente;

III - Um representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: **ISABELA ALVES LACERDA** como titular, e **GIANNINA TORRES DAS NEVES** como suplente;
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: **EUNICE APARECIDA SEVERINO** como titular, e **REITON RODRIGUES COSTA**, como suplente;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde: **ADALTO JOSÉ FONSECA DE LIMA** como titular, e **DANIELE RODRIGUES GOULART**, como suplente;

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais: **ROBERVAL DOMINGUES PEREIRA** como titular, e **AIRES ANTÔNIO DA SILVA**, como suplente;

VII - Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: **DIEGO LIMA PERREIRA** como titular, e**, LUIS ANDRÉ SILVA** como suplente;

VIII - Um representante do Escritório Local da EMATER/MG: **PRISCILA VIVAS FERREIRA** como titular, e **EDNA APARECIDA BRAZ DOS SANTOS**, como suplente;

IX – Um representante do Escritório Local do IMA: **WALMIR PERUSSO** como titular, e **ANDERSON FRANCO PARANAÍBA**, como suplente.

X - Um representante do Escritório Local da COPASA: **NOEDES BATISTA DA SILVA** como titular, e **GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DA CONCEIÇÃO**, como suplente.

Art. 2º. Nomear, para compor o **CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente**, membros indicados pelas Sociedades Civis:

I - Um representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Vitória – ACISV: **DANIELLA MIRANDA QUEIROZ** como titular, e **OTON JOSÉ PARANAÍBA**, como suplente;

II - Um representante do Rotary Clube de Santa Vitória: **FERNANDO DE OLIVEIRA ABREU** como titular, e **FRANK ANTÔNIO SILVA**, como suplente;

III - Um representante do Lions Clube Internacional: **EMERSON FERREIRA DA SILVA** como titular, e como suplente **JOELMA NASCIMENTO DE MORAIS**.

IV - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável: **ADÃONELI RODRIGUES DE AQUINO** como titular, e **SEBASTIÃO DE SOUZA CRUZ**, como suplente;

V - Um representante do Sindicato Rural de Santa Vitória: **SANDOVAL TEODORO**, como titular e **ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, como suplente;

VI - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Vitória: **ANTÔNIO GOMES CAETANO** como titular, **ADEILSON VIANA RODRIGUES,** como suplente;

VII - Um representante da Loja Maçônica Vale da Alimentação de Santa Vitória: **HÉLIO DE PAULA MACIEL** como titular, **KELSON SILVA E SOUZA**, como suplente;

VIII – Um representante da Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória - ARPA: **IVAN MIGUEL DE LIMA** como titular e **JURACI MIGUEL DE LIMA**, como suplente.

IX - Um representante da Associação dos Produtores Rurais do Mato Largo; **JOÃO ANDRÉ RODRIGUES DE LIMA** como titular e, **ELAN MIGUEL DE LIMA** como suplente.

X - Um representante da Associação dos Pescadores Esportivos de Santa Vitória - APESV; **JOSÉ ANTÔNIO BASÍLIO** como titular e **JAIRO JUNIOR DA SILVA,** como suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 21 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:07313993

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 272/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Concede 02 dias de ausência ao serviço à servidora pública municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de seu avô JOSÉ VITORINO NETO no dia 15/03/2024. Protocolo 01938/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 02 (dois) dias consecutivos, a servidora pública municipal **AMANDA ALVES FERREIRA**, matrícula 13.607, cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em virtude do falecimento de seu avô JOSÉ VITORINO NETO, ocorrido no dia 15/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 21 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:59E9C2AC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 273/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 01107/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **NERIVALDO MÁRCIO TOSTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **OPERÁRIO**, matricula 0.4834, contados a partir de **26/02/2024**, vantagem adquirida por seu **2º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **26/02/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 21 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AF8149D6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº281/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Credencia Servidores para autenticar documentos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso das competências e atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar por este ato, os servidores **ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA**, **PRISCILA DE JESUS PEREIRA e VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA,** para autenticar cópias de documentos, para todos os fins de direito, com validade perante os órgãos da Administração Pública.

Parágrafo único. As autenticações somente poderão ocorrer mediante a apresentação dos documentos originais, os quais deverão ser conferidos pelos servidores mencionados neste artigo.

Art. 2º. A autenticação de que trata, será efetuada mediante a assinatura de um dos referidos servidores sob o carimbo com dizeres: **"CONFERE COM O ORIGINAL"**, pela qual responderá Civil e Criminalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria PM/Nº 176 de 01/03/2021.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D8B086C4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 282/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

"Concede abono de permanência a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 208, caput

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 02069/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **IRENE LOPES DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, matrícula 0. 1029, abono de permanência, **a partir de 24/08/2023**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/08/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0B3C93AA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 283/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Concede adicional de deslocamento a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora, com base no art. 31, §3º, da lei municipal 2.519/2011, pelo protocolo 02065/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de deslocamento a servidora **MARIA IZABEL DE QUEIROZ**, cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir do dia 05 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C309F632

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 284/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

"Exonera servidor efetivo que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO que o servidor assinou termo de renúncia ao cargo, renunciando ao cargo de motorista de veículos leves e pesados, pelo protocolo 02087/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, do servidor **FÁBIO REIS DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF de n° 069.438.116-06, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESDOS, a partir de 22 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:58371C3B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 285/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 11/04/2024 devido a cirurgia de catarata em olho". Protocolo 02118/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ANA GABRIELA FERREIRA**, matrícula 0.1436, ficando afastado de suas atividades laborais até o dia 11/04/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 22/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A33E7E73

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 286/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho a Servidora Pública Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente esteve incapacitada para o trabalho até 19/03/2024 devido a recuperação pós-operatória". Protocolo 02116/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido retorno ao trabalho a servidora pública municipal **CLEIDE AUREA DE ARAÚJO ALEIXO**, matrícula 0.804, a partir do dia 19/03/2024 conforme conclusão de perícia médica com data de 22/03/2024, observadas eventuais recomendações médicas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:65F846F8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 287/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde ao servidor público municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitado para o trabalho até 09/05/2024". Protocolo 02114/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** ao servidor público municipal **VILSON APARECIDO DO AMARAL**, matrícula 0.4832, ficando afastado de suas atividades laborais até o dia 09/05/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 22/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6DF2718D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 288/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente se encontra incapacitada para o trabalho até 12/05/2024 devido a ruptura de menisco em joelho esquerdo". Protocolo 02115/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **LUDMYLLA ARANTES DE ANDRADE MORAIS**, matrícula 14.523, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 12/05/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 22/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4B357053

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 289/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente se encontra incapacitada para o trabalho até 05/04/2024 devido a transtorno depressivo". Protocolo 02144/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA**, matrícula 13.314, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 05/04/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 22/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B305E778

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 290/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente se encontra incapacitada para o trabalho até 15/06/2024 devido a fratura exposta em tornozelo". Protocolo 02146/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ROSELENA MARIA ARANTES**, matrícula 13.252, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 15/06/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 22/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CD44DF52

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 291/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como os artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO que a empresa Comercial Cariacica Multimodal LTDA, inscrita no CNPJ 30.019.425/0001-03, representante Legal qualificado nos autos do processo administrativo 002/2022, descumpriu as obrigações assumidas no pregão presencial 003/2022, ata de registro de preço 014/2022, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para o município;

CONSIDERANDO o relatório final nos autos do processo administrativo sancionador nº 002/2022, exarado pela Comissão

Processante instaurada pela portaria 984/2022, de 12 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que o ressarcimento ao erário é providência obrigatória, não cabendo ao gestor qualquer margem de conveniência ou oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à Empresa, **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, CNPJ 30.019.425/0001-03, por descumprimento contratual, as seguintes penalidades:

I – Multa, no valor total de R$ 11.912,20 (onze mil novecentos e doze reais e vinte e centavos), que devem ser corrigidos até a data do efetivo pagamento, correspondente a 10% (dez por cento) do valor das mercadorias não entregues ao município, conforme as obrigações assumidas no pregão presencial 003/2022, ata de registro de preço 014/2022, e do disposto nos artigos 77, 78 e 87 da Lei 8.666/1993.

II - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Vitória, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme item 14.1 do pregão presencial 003/2022, ata de registro de preço 014/2022 e do disposto nos artigos 77, 78 e 87 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, aos 26 dias do mês de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AE67CA5E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ACAFA - ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS.

OBJETO: Acordo de Cooperação para a cessão de um veículo de propriedade do Município de Santa Vitória descrito a seguir: um veículo VW/Kombi; branca; álcool/gasolina; ano 2012; chassi 9BWMF07X4CP023544; para transporte de artesãos para a participação de cursos, palestras, exposições e feiras de artesanatos, dentro do município e fora dele.
Instituição Parceira Proponente: ACAFA - ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a celebração de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ACAFA - ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS, para a cessão de um veículo de propriedade do Município que será utilizado para transportar artesãos para a participação de cursos, palestras, exposições e feiras de artesanatos, dentro do município e fora dele, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada, e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: Acordo que não envolve transferência de recursos**.**
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, de 04 de abril a 31 de dezembro de 2024.

Santa Vitória, 04 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:13E84B35

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 003/2021

11ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 003/2021; Concorrência Pública 004/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda, CNPJ Nº 21.728.25/0001-39. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 01/04/2024 a 31/07/2024; Valor: R$22.921,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso. Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F3D92CB6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 020/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 020/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024. DATA DA ABERTURA: 18 de abril de 2024, às 13:00 horas. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de gênero alimentício do tipo LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO "C", para atendimento das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Esportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, atendidas as regulamentações da IN/MAPA 76/2018 e demais. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

EZEQUIEL CARLOS PARREIRA –
Analista em Compras e Licitações – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Ezequiel Carlos Parreira
Código Identificador:0F2A3F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 013/2024. Dispensa de Licitação nº 009/2024. Contrato Administrativo nº 012/2024. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 183/2021. Contratada: Minas Med Hospitalar Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva nos equipamentos médico/hospitalares do Município de Santo Antonio do Aventureiro.

Valor Total: R$ 15.920,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0012.2.0054 (1.500.000). 13/03/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B143C258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 017/2024. Dispensa de Licitação nº 011/2024. Contrato Administrativo nº 014/2024. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 183/2021. Contratada: M4 Consultoria Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de campeonato municipal de ruas no ano de 2024, realizando a confecção de regulamento geral, realização de reunião arbitral, confecção de súmulas, documentação de jogos, serviços de advogado auditor para julgamento de infrações esportivas e produção de relatórios e documentação para cadastro no ICMS esportivo do Município, além de trio de arbitragem de futebol para um total de 24 partidas. Valor Total: R$ 22.040,00. Vigência: 06 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0008.2.0094 (1.500.000). 22/03/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D40CB4C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 020/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA FESTA DE SÃO DOMINGOS NO DIA 04 DE AGOSTO**. Processo ratificado nesta data. OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 28.759.526/0001-79 com o valor total de R$ 95.000,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 03 de abril de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EAC1371B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

No extrato do contrato administrativo nº 013/2024, processo licitatório nº 028/2023 pregão eletrônico nº 006/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 14 de março de 2024, página 202, ano XVI, edição nº 3725.

Onde se lia: "**Assinatura**: 06/03/2023".
Leia-se: "**Assinatura**: 06/03/2024".

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de abril de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:05411567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0066/2023 – Pregão Eletrônico nº 0023/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 23.843,00 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e três reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:46CC1B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0066/2023 – Pregão Eletrônico nº 0023/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 8.710,00 (oito mil e setecentos e dez reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:38532910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0066/2023 – Pregão Eletrônico nº 0023/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GSS VALE OFFICE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 16.064,00 (dezesseis mil e sessenta e quatro reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A95CC249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0066/2023 – Pregão Eletrônico nº 0023/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARA ELIZA VERTELO SANTOS.**Ata no valor Total de:**R$ 19.257,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e sete reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B775DF23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0066/2023 – Pregão Eletrônico nº 0023/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:26B1F018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0066/2023 – Pregão Eletrônico nº 0023/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 34.716,00 (trinta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C5E6DB6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0066/2023 – Pregão Eletrônico nº 0023/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 24.946,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:46810E18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0066/2023 – Pregão Eletrônico nº 0023/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ROBERTO CELSO COSTA LEAO.**Ata no valor Total de:**R$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9F1B0E95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0066/2023 – Pregão Eletrônico nº 0023/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:183AFA7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0071/2023 – Pregão Eletrônico nº 0025/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRADES ARADORAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:60A659BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0073/2023 – Pregão Eletrônico (10.520/02) nº 0026/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637. Ata no valor Total de: R$ 39.312,50 (trinta e nove mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 07/07/2023 – Vigência: 07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B49C3C1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0076/2023 – Pregão Eletrônico nº 0027/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Ata no valor Total de: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 07/07/2023 – Vigência: 07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C9BA94F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0076/2023 – Pregão Eletrônico nº 0027/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 7.917,00 (sete mil e novecentos e dezessete reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 – **Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B5077FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0076/2023 – Pregão Eletrônico 0027/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 – **Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E88F8ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0076/2023 – Pregão Eletrônico nº 0027/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GSS VALE OFFICE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C8726918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0076/2023 – Pregão Eletrônico nº 0027/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.787,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 – **Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7432BA81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0076/2023 – Pregão Eletrônico 0027/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X K T TYSKI.**Ata no valor Total de:**R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F0622237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0076/2023 – Pregão Eletrônico nº 0027/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ROBERTO CELSO COSTA LEAO.**Ata no valor Total de:**R$ 21.498,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 – **Vigência:**07/07/2024.
Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5C0114C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0076/2023 – Pregão Eletrônico nº 0027/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TECNOLAR LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B162272A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0078/2023 – Pregão Presencial nº 0028/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KLM TERRAPLENAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI.**Ata no valor Total de:**R$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 – **Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E7ABAE2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0078/2023 – Pregão Presencial nº 0028/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X T3 TERRAPLENAGEM LOCACÂO E TRANSPORTES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 264.425,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B677B468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º **0126/2023** — Pregão Eletrônico n.º **0050/2023**.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 222.937,98 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.**Assinatura:**04/01/2024 — **Vigência:**04/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:57756679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0134/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0058/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MAIK DUMONT NUNES SILVA 09815020676.**Ata no valor Total de:**R$ 507.799,00 (quinhentos e sete mil e setecentos e noventa e nove reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**04/01/2024 — **Vigência:**04/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CC61D55A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0134/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0058/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MAIS SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 137.979,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**04/01/2024 — **Vigência:**04/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AA452D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0134/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0058/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 2.412.545,00 (dois milhões e quatrocentos e doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**04/01/2024 — **Vigência:**04/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BEC599C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0134/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0058/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X THAMYRES NUNES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 431.200,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**04/01/2024 — **Vigência:**04/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:98D13A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021

PROCESSO: Nº 36/2021

MODALIDADE:**CONVITE Nº 002/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:: CONSULTE INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO:empresa especializada em prestação de serviços de licença e locação de software de automação de escrituração escolar, bem como implantação, instalação, configuração, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de Referência e condições do edital e seus anexos;

VIGÊNCIA: prorrogado até a data de 05 de abril de 2025.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02 DE ABRIL DE 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:485AB5C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 20/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 20/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 04//2024

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 18.000 (dezoito) mil unidades de carnês para arrecadação do IPTU/2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Wilson de Paula Lico Ipuã CNPJ 57.844.938/0001-05, no valor total de R$8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

Santo Antônio do Monte, 27 de março de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5EEEACFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 20/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 20/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 18.000 (dezoito) mil unidades de carnês para arrecadação do IPTU/2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 27 de março de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:8B5A48C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO: Nº 13/2024

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS

OBJETO:É A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

VALOR:R$ 56.413,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e treze reais)

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02 DE ABRIL DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E90B5DB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO: Nº057/2023

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:CILIA TECNOLOGIA S/A

OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de software disposto em uma plataforma online em forma de tabela de orçamentação eletrônica, via web, de peças e serviços da frota municipal, incluindo treinamento e suporte ilimitado para 02 (dois) usuários, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

VIGÊNCIA: prorrogação até a data de 10 de abril de 2025;

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 03 DE ABRIL DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:929C7430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 19 de abril de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 054/2024, tendo por finalidade o "registro de preços para possível e futura prestação de serviços de borracharia para pequenos reparos nos pneus da frota do Município de São Bento Abade - MG". Julgamento global. Na mesma data às 10 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 3 de abril de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 03/04/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F1CBF510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EMPRESA CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Objeto: Aquisições de Combustíveis, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Primeira

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, residente e domiciliado na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** estabelecida na avenida Oscar Caetano, n°1186 no bairro Centro, na cidade de São Francisco-MG, inscrita no CNPJ sob nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual sob o nº 611233710.00-40, neste ato representada por Claudevan Almeida Rocha, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original de R$ 370.147,57 (Trezentos e setenta mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) a ser aditivada no importe aproximadamente em 25% (Vinte e cinco inteiros percentuais) que corresponde à R$ 92.536,64 (Noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para aumento do quantitativo do item 003. Justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da frota de veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
003	Litro	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP. **MARCA: PETROBRAS.**	**15.526,281**	R$ 5,96	**R$ 92.536,64**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde sob os nº:

060110.122.8003.6810 – 339030 – FICHA: 5655
060110.301.8002.6806 – 339030 – FICHA: 4813
060110.302.8003.6810 – 339030 – FICHA: 4839

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 462.684,21 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

. São Francisco/MG, 21 de Março de 2024.

Município de São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Cevan Empreendimentos Ltda
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:721D9D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 014/2024, Dispensa de licitação nº. 05/2024** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 Decreto Municipal nº 017/2024. **Objeto:** Aquisição de insumos, etiquetas e ribbons, a ser destinado a atender as necessidades da Farmácia do hospital municipal, Junto a empresa Adegraf Etiquetas Adesivas LTDA EPP, CNPJ nº 06.313.527/0001-52 **no valor R$ 6.134,00 (seis mil, cento e trinta e quatro reais).** São Francisco, 03 de Abril de 2024. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:ED52A572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2023 DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR "BELA VISTA".

EDITAL Nº 02/2023
DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR "BELA VISTA".

O Município de **São Francisco do Glória**, Estado de Minas Gerais, certifica e dá fé que decorreu o prazo para recurso no programa de habitação sem qualquer manifestação ou interposição de recursos pelos interessados.

São Francisco do Glória/MG 03 de abril de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

LETICIA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:6A491EC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2024 "REGULAMENTA A LEI Nº 1.303, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 022/2024

"Regulamenta a Lei nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, que institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância do fortalecimento da autonomia e da autogestão as escolas da rede municipal de ensino garantindo a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO as especificidades de cada unidade escolar na manutenção da unidade em prol do atendimento as necessidades priorizadas no plano de atendimento da escola para a oferta de uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO os objetivos alcançados com utilização de recursos já repassados pelo MEC, através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos necessários aos repasses e prestação de contas dos recursos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado para o ano de 2024, o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola-PMDDE, criado pela Lei Municipal nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, o qual consiste na transferência pelo Município de São Francisco do Glória de recursos financeiros consignados em seu orçamento em favor das escolas públicas municipais, de forma a contribuir, supletivamente, para a manutenção de cada estabelecimento de ensino.

Art. 2º. As transferências de recursos públicos, municipais ou provenientes de outra fonte determinada na Lei Orçamentária Anual, serão feitas diariamente às Caixas Escolares das unidades de ensino, sem a necessidade de formulação de termo de convênio, desde que estejam devidamente constituídas e em situação regular, ficando o diretor ou presidente nomeado como ordenador de despesas.

§ 1º - A fonte para repasses de recursos, a ser consignada no orçamento municipal, será definida entre:

• recursos do Tesouro Municipal, ou
• recursos da cota do salário educação – QESE

Art. 3º - Os recursos do PMDDE deverão ser empregados, nas unidades escolares, visando sempre o bem coletivo, para:

• manutenção, conservação e pequenos reparos na unidade escolar desde que previamente informado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação;
• pagamento de prestação de serviços eventuais para fins de reparos e manutenção da rede física.

§ 1º - Do montante dos recursos recebidos no âmbito do PMDDE, a unidade escolar poderá utilizar até 30% (trinta por cento) na contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica.

§ 2º - Para apuração do percentual supra, devem ser considerados os encargos fiscais e sociais incidentes sobre a contratação.

§ 3º - Não poderá haver contratação de pessoa física ou jurídica para a substituição de pessoal do quadro do estabelecimento de ensino.

Art. 4º - Os recursos do PMDDE serão repassados pelo Município de São Francisco do Glória às Caixas Escolares que estiverem adimplentes em relação a todo recurso recebido de qualquer ente federativo e/ou programas.

§ 1º - Em 04 (quatro) parcelas, preferencialmente, nos meses de abril, maio, junho e julho;

§ 2º - O valor total do repasse a ser concedido terá como base de cálculo o número de alunos matriculados na unidade, extraído do Censo escolar do ano anterior ao exercício do efetivo repasse.

Art. 5º - Os recursos públicos municipais transferidos serão depositados em conta bancária específica, nos termos do art. 7º deste Decreto, e a movimentação financeira será efetuada através de emissão de cheques nominais e/ou transações eletrônicas.

§ 1º - O Município de São Francisco do Glória poderá formalizar acordos com os bancos parceiros, visando a isenção de tarifas bancárias e de manutenção de conta, das unidades executoras, subordinadas às escolas da rede municipal de ensino, devido a origem pública dos recursos a serem transferidos.

§ 2º - Quaisquer outros recursos, públicos ou privados, advindos de outro ente federado ou de doações, eventualmente recebidos pela Caixa Escolar deverão ser depositados em conta específica, diversa da prevista no caput deste artigo.

Art. 6º - Conquanto dispensada a celebração de convênio, as transferências financeiras dos recursos às Caixas Escolares somente poderão ocorrer após, celebrado com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR.

§ 1º - O Termo de Colaboração e Responsabilidade - TCR é o instrumento por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação fixa as regras e parâmetros para a utilização de recursos municipais, visando à preservação do interesse público na prestação eficiente do serviço a que se destina.

§ 2º - O Termo de colaboração e responsabilidade terá validade de 01 (um) ano a partir da data de assinatura, devendo ser atualizado se ocorrer mudança do presidente, dentro do período de vigência.

§ 3º - Durante a vigência do Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR, a Secretaria Municipal de Educação publicará nos meses de repasse das parcelas os valores transferidos para as Caixas Escolares, relativos a cada período e exercício financeiro.

§ 4º - Antes do repasse de novos recursos, cabe à Secretaria Municipal de Educação avaliar, formalmente, a regularidade da utilização dos recursos já transferidos.
§ 5º - A regularidade da utilização dos recursos financeiros transferidos por meio do Termo de Colaboração e Responsabilidade-TCR está condicionada à observância das regras constantes deste Decreto, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

Art. 7º - As transferências financeiras realizadas pelo Município em decorrência da assinatura do Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR deverão ocorrer em contas bancárias especificas, abertas pelas Caixas Escolares, destinadas exclusivamente ao PMDDE.

§ 1º - Será de responsabilidade da Caixa Escolar o pagamento das tarifas bancárias decorrentes da movimentação financeira, sendo isenta das tarifas bancárias determinadas pelas agências bancárias, específicas da atividade econômica a qual está inscrita, ou conforme acordo firmado entre o Município de São Francisco do Glória e a agência bancária.

§ 2º - Os recursos financeiros disponíveis em conta e não utilizados por período inferior a um mês devem ser aplicados no mercado financeiro e, quando não aplicados por períodos superiores a um mês deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo.

§ 3º - Os recursos disponíveis na conta e não utilizados até o final do exercício, a que se refere sua execução, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor repassado, deverá ser justificado à Secretaria Municipal de Educação, que analisará sua dedução ou não no valor do recurso subsequente.

Art. 8º - A Caixa Escolar, vinculada a uma unidade escolar, subordinada no órgão público municipal deverá observar, na execução das despesas, em especial dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, economicidade, eficiência e transparência devendo adotar medidas, como:

I. identificação e especificação prévia da demanda, estabelecendo as características desejadas do objeto a ser contatado, vedadas exigências restritivas de participação que impossibilitem a confrontação de preços, salvo se presente interesse público a reclamar conduta diversa;

II. realização de pesquisas de mercado, por meio da obtenção de orçamentos, mínimo de 3(três), de forma a justificar a escolha realizada, negociando, sempre que possível, com o autor da melhor proposta, com vistas a obter redução do valor mínimo ofertado.

Parágrafo único. As Caixas Escolares deverão manter arquivadas a documentação relativa às aquisições de materiais e contratações de serviços pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, salvo se outro prazo estiver definido legalmente, a fim de comprovar a observância do disposto neste artigo e a regularidade dos gastos, ficando à disposição dos órgãos de fiscalização do controle interno e externo.
Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação solicitará a realização de processos de licitação para a contratação de serviços ou aquisição de bens dotados de complexidade técnica e/ou usualmente necessários para o funcionamento das escolas.

§ 1º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer e especificar, por meio de Portaria, os bens e serviços que serão licitados e contratados nos termos do caput deste artigo, ouvido, quando julgar necessário, o representante das Caixas Escolares;

§ 2º - As licitações deverão ocorrer em época oportuna para atender às demandas das escolas e contemplarão a demanda anual estimada para atendimento das Caixas Escolares e, se for o caso, da própria Secretaria Municipal de Educação;

§ 3º - A licitação a que se refere o caput deste artigo poderá ser destinada à utilização do sistema de registro de preços a que se refere o art. 15, inciso I, da Lei Federal n 8.666/93, regulamentado, no âmbito municipal, pelo Decreto n 5.449, de 09 de setembro de 2013;

§ 4º - Havendo atraso na realização do processo licitatório para a contratação de serviços ou aquisição de bens essenciais para o funcionamento das escolas, resultando fracassada, revogada ou anulada a licitação, ou, ainda, havendo atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço pelo fornecedor contratado, e inexistindo registro de preço para adesão, a Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar, excepcionalmente, a referida contratação ou aquisição pelas Caixas Escolares.

Art. 10º - Os bens e serviços que não forem objeto de licitação e contratação pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9° deste Decreto, será objeto de contratação pelas Caixas Escolares.

§ 1º - O valor efetivo da compra ou contratação deverá ser compatível com o valor médio de mercado, e será comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, ou;

§ 2º - O valor da contratação não poderá superar o valor referente à média ou à mediana de preços constante do portal contratado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - Na hipótese de os portais de preços mencionados no **§ 1º** deste artigo não contemplarem objetivamente o bem ou o serviço pretendido, caberá às Caixas Escolares providenciar cotação prévia formal junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sem prejuízo do dever de comunicar, neste último caso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Educação, a ausência detectada, para estudo da viabilidade de inclusão do item no referido portal.

§ 4º - Os orçamentos previstos no **§ 3º** deste artigo devem ser apresentados em papel timbrado do fornecedor, com a descrição clara, completa e uniforme do objeto da contratação, quantitativos totais, valores unitários e totais, prazo de validade, data, nome e assinatura do responsável pela informação.

Art. 11º - A Caixa Escolar poderá realizar a manutenção e conservação do prédio escolar preservando a estrutura arquitetônica, desde que, avaliado por um responsável técnico, utilize recursos disponibilizados especificamente para esse fim pela Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no art. 9°, deste Decreto.

Parágrafo Único. Quando se tratar de imóvel locado, deverá ser observado o descrito no Contrato de Locação firmado com o Município de São Francisco do Glória.

Art. 12º - A prestação de contas da Caixa Escolar deverá ser apresentada à comunidadeescolar e aos órgãos competentes constando os valores recebidos pela entidade num dado ano e as despesas realizadas nesse períodoaté o dia 30 de abril do ano subsequente ao do recebimento dos recursos.

§ 1º - A prestação de contas é de responsabilidade do Presidente da Caixa Escolar, que se submete às penalidades previstas na legislação vigente;

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação apresentará os formulários necessários à prestação de contas e repassará as instruções de preenchimento às unidades executoras;

§ 3º - A aprovação da prestação de contas será precedida de elaboração de parecer do Controle Interno do Município;

§ 4º - Constatadas quaisquer irregularidades e/ou omissões, será fixado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de justificativas e/ou correção;

§ 5º - A falta de justificativas ou a não correção no prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ensejar a suspensão de novos repasses de recursos públicos à Caixa Escolar, além de outros procedimentos previstos no Terno de Colaboração e de Colaboração – TCR;

§ 6º - Poderá a Secretaria Municipal de Educação determinar a instauração de tomada de contas especiais, procedimento destinado a apurar o valor do dano ao patrimônio público e à indicação dos responsáveis pelo prejuízo.

Art. 13º - O Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR é parte integrante deste Decreto.

Art. 14º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 12 de março de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COLABORAÇÃO E RESPONSABILIDADE - TCR

Termo de Colaboração e Responsabilidade -TCR, que entre si celebram o Município de São Francisco do Glória, CNPJ nº 18.114.231/0001-91 representado neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, _____, CPF nº _____ e a Unidade Executora _____, CNPJ nº _____, subordinada à Escola Municipal _____, inscrita através do INEP de n° _____, representado pelo(a) residente _____, CPF nº _____, para fins de transferência e execução de recursos públicos relativos ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, conforme Lei Municipal nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº _____, de ____ de _____ de _____.

Pelo presente Termo de Colaboração e Responsabilidades- TCR:

O Município de São Francisco do Glória, através da Secretaria Municipal de Educação, compromete-se a:
I - Repassar os recursos nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, às Unidades Executoras aprovadas na Lei Orçamentária Anual, através de depósito a ser efetuado em conta específica, mantida pela Unidade Executora.
II - Orientar a execução e realização das despesas;
III - Instruir e analisar a prestação de contas;
IV - Denunciar aos órgãos de controle interno e externo a execução e aplicação indevida dos recursos repassados às Unidades Executoras;
V - Publicar os repasses no Diário Oficial do Município.

A Unidade Executora, através da Caixa Escolar, compromete-se a:

I - Executar as despesas referentes, obedecendo aos padrões mínimos de qualidade, visando à manutenção da rede física e o bem-estar do educando na unidade escolar;
II – Aplicar os recursos não utilizados, em cadernetas de poupança ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo;
III – Efetivar a devida prestação de contas, obedecidos os critérios estabelecidos pelas Leis e Decretos que regem a execução das despesas do Programa Municipal Dinheiro Direto na escola – PMDDE, e demais instruções decorrentes, instituídas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo;
IV – Divulgar, através das Assembleias realizadas com os membros da Diretoria e dos Conselhos, o recebimento dos recursos, sua destinação e prioridades definidas;
V – Prestar contas dos recursos recebidos conforme instruções da Secretaria Municipal de Educação, sanando as pendências, quando solicitada;
VI – Ressarcir aos cofres municipais os recursos indevidamente aplicados.

O presente TCR terá sua validade estabelecida a partir da data de sua assinatura, pelo período de até 1 (um) ano, perdendo sua validade se houver mudança do(a) Presidente da Unidade Executora.

São Francisco do Glória, _____ de _____ de _____.

_____
Secretária Municipal de Educação

_____
Nome do(a) Presidente
Caixa Escolar .....

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:DA1D9E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2024 "NOMEIA SERVIDOR WANDERSON FAGUNDES LINO DE ASSIS, PARA O CARGO DE COORDENADOR I QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 036/2024

*"Nomeia servidor **Wanderson Fagundes Lino de Assis,** para o cargo de Coordenador I que menciona e contém outras providências".*
O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **WANDERSON FAGUNDES LINO DE ASSIS,** brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 156.495.406-40, **NOMEADO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria de Administração Controle e Finanças de São Francisco do Glória/MG, o início de suas atividades nessa posição está estipulado para o dia 08 de abril de 2024, a partir do qual ele receberá os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo.
Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 03 de abril de 2024.

Walace Ferreira Pedrosa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:F9920C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2024 "NOMEIA SERVIDOR (A) SAMANTA APARECIDA PEDROSA, PARA O CARGO DE COORDENADOR I QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 037/2024

*"Nomeia servidor (a) **Samanta Aparecida Pedrosa,** para o cargo de Coordenador I que menciona e contém outras providências".*
O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art.1º. Fica o (a) Senhor (a) **SAMANTA APARECIDA PEDROSA,** brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 131.968.606-04, **NOMEADA** para o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria de Administração Controle e Finanças de São Francisco do Glória/MG, o início de suas atividades nessa posição está estipulado para o dia 08 de abril de 2024, a partir do qual ele receberá os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo.
Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 03 de abril de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:4FF171A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PROCESSO N° 014/2024 - SRP 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PROCESSO N° 014/2024 - SRP 004/2024
Local:São Geraldo/MG
Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO
Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO
Modalidade da contratação:Pregão - Eletrônico
Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo:Edital
Modo de Disputa:Fechado-Aberto
Registro de preço:Sim
Data de divulgação no PNCP:02/04/2024
Situação:Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas:02/04/2024 09:00(horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas:18/04/2024 09:00(horário de Brasília)
Id contratação PNCP:18137935000180-1-000017/2024
Fonte:SH3 Informática Ltda.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calcetaria e assentamento de meios-fios em logradouros perímetro urbano e estradas rurais do Município nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento das demandas do Município de São Geraldo/MG.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:1DF83734

LICITAÇÕES E PREGÕES
- CONTRATO Nº 033/2024 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2023

CONTRATONº 033/2024 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2023 – CONTRATADA:JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução da obra de pavimentação em pedra poliédrica nas ruas do Distrito de Monte Celeste, no Município de São Geraldo, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital. A obra será custeada com recursos provenientes da SEINFRA - Nº Instrumento Convênio: 1301001053/2023 e de contrapartida do município de São Geraldo – MG. Empresa vencedora Jotta Teixeira Construções Ltda pelo valor de R$ 281.594,05 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). Data: 01/04/2024. Validade: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 161/2023, Concorrência nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução da obra de pavimentação em pedra poliédrica nas ruas do Distrito de Monte Celeste, no Município de São Geraldo, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital. A obra será custeada com recursos provenientes da SEINFRA - Nº Instrumento Convênio: 1301001053/2023 e de contrapartida do município de São Geraldo – MG. Empresa vencedora Jotta Teixeira Construções Ltda pelo valor de R$ 281.594,05 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). Data: 01/04/2024.

****

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:2AC6E9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ERRATA À PORTARIA Nº 25/2024

ERRATA À PORTARIA Nº 25/2024

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais torna pública a presente errata quanto a portaria nº 25/2024, publicada em 01 de abril de 2024, com o fim de correção de erro material identificado.

Onde se lê:

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE."

Passa a constar:

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE."

São Gonçalo do Rio Preto – MG 03 de março de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B70A6392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 021/2023 – Pregão Presencial n.º 005/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Robson Fonsêca. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 18 de abril de 2024 a 17 de abril de 2025. ASSINATURA: 01/04/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0DA3AD76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 063/2023 – Pregão Presencial n.º 033/2023. Contrato n.º 077/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Antônio Lopes dos Santos 03406233651. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamentação legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do Termo de Contrato. ASSINATURA: 03/04/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6C3688DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - **MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**-MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADES: **ASSOCIAÇÃO LIGA DE ESPORTE PONTENSE - LEP**, CNPJ N.º 08.429.012/0001-48. **OBJETO**: Chamamento Público para formalização de parceria por TERMO DE COOPERAÇÃO, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) com funcionamento no Município de São João da Ponte para execução de projetos de esporte ligados às artes marciais em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2022. Fica aditado o Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, conforme clausula oito do Termo de referencia/Plano de trabalho, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 01/2022 de 25 de Agosto de 2022 no valor máximo da subvenção (R$ 90.000,00) ficando prorrogada sua vigência até 26 de Março de 2025. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 27 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FE954940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

EDITAL Nº002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N°002/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N°001/2024. **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - FUMASA**, através do Agente de Contratação designada, torna público o edital de Dispensa Eletrônica para Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de películas de Raios X, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. **Data de aberta sessão:** 09/04/2024 às 08h10. Envio de propostas: Das 08h00min do dia 04/04/2024 até as 08h00 do dia 09/04/2024. **Data e Horário da abertura da Fase de Lances: 09/04/2024 - Das 08h10 às 14h10min.** Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:licitaponte10@gmail.com, 03 de abril de 2024.

LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:18C51041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA**: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE**, CNPJ nº. 00.905.312/0001-44. OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços de exames laboratoriais**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 005/2020 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/12/2024, nos termos previstos nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 28 de dezembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:004B0E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Logtec Produtos Agropecuarios Ltda inscrita no CNPJ nº. 40.478.639/0001-00, com o valor de R$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 288,80 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0054/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0017/2024.

São Lourenço, 21 de março de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0054/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0017/2024, que tem como objeto Fornecimento de Caixa de Transporte de Animais e Sarolaner para atender a demanda do Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 21 de março de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B5D3A07E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0077/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0026/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Marka Veículos e Peças S/A inscrita no CNPJ nº. 18.707.422/0001-67, com o valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0077/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0026/2024.

São Lourenço, 22 de março de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0077/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0026/2024, que tem como objeto Aquisição de veículo de passeio, transporte de equipe, 7 pessoas, para o setor de Tratamento Fora do Domicilio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde através da Resolução SES/MG Nº 8439 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

São Lourenço, 22 de março de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8507268C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Dimipel Limitada - ME inscrita no CNPJ nº. 13.751.798/0001-55, com o valor de R$ 705.564,00 (setecentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0048/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0015/2024.

São Lourenço, 25 de março de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0048/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0015/2024, que tem como objeto Aquisição de CESTAS BÁSICAS para concessão de benefícios eventuais de acordo com as leis nº3.320/2018 e nº3.592/2023, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 25 de março de 2024.

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1082D5CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0065/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0022/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Comercial S. P. Maquinas, Equipamentos e Serviços Ltda inscrita no CNPJ nº. 10.765.696/0001-09, com o valor de R$ 69.998,99 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0065/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0022/2024.

São Lourenço, 25 de março de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0065/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0022/2024, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de UNIFORMES PROFISSIONAIS para uso dos servidores da Diretoria de Trânsito e Transporte Público de São Lourenço, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência.

São Lourenço, 25 de março de 2024.

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4BF0769A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0014/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Castro Arantes Quimica Industrial Ltda - EPP inscrita no CNPJ nº. 11.202.638/0001-21, com o valor de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), Rubens Basilio de Faria inscrita no CNPJ nº. 28.250.680/0001-10, com o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0037/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0014/2024.

São Lourenço, 25 de março de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0037/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0014/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer tinta de demarcação viária, solvente para diluição de tinta e plástico a frio para a Diretoria de trânsito e Transporte Público da Prefeitura Municipal.

São Lourenço, 25 de março de 2024.

DANIEL DONATO NUNES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B6B3E2CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0013/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) G.A. FIX Construtora inscrita no CNPJ nº. 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 1.262,10 (mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0035/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0013/2024.

São Lourenço, 02 de abril de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0035/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0013/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer Mourões para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 02 de abril de 2024.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1DEACA9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0097/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0032/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda inscrita no CNPJ nº 21.746.326/0001-32, com o valor de R$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0097/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0032/2024.

São Lourenço, 03 de abril de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0097/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0032/2024, que tem como objeto Fornecimento de Piso PAVER e BLOCOS de concreto para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 03 de abril de 2024.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:66C98B51

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0083/2024, Inexigibilidade nº 26, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor GPF Consulta e Tratamentos Médicos Ltda, com valor de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais) cujo objeto é Credenciamento de empresas para em prestar serviços especializados com CONSULTAS DE ORTOPEDIA para atendimento aos pacientes do SUS, a serem realizadas exclusivamente nas dependências da Secretaria de Municipal de Saúde/Policlínica Municipal. São Lourenço, 21 de março de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 00109/2024, Inexigibilidade nº 30, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Reliquia Produções Artisticas Ltda, com valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) cujo objeto é: Contratação de empresa que detém a exclusividade para apresentar Show da cantora "LUIZA LUZ – ELAS CANTAM", no dia 01 de Abril de 2024, na ABERTURA do evento denominado "SÃO LOURENÇO MUSIC FESTIVAL", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas em comemoração ao Aniversário de Emancipação de nossa cidade. São Lourenço, 25 de março de 2024.

RENATA COSTA PRADO -
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0110/2024, Inexigibilidade nº 31, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor 50.378.613 RHUAN RAMOS NORONHA, com valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) cujo objeto é Contratação de Show do "Rhuan Ramos" no dia 01 de abril de 2024, no evento denominado "Comemoração do aniversário da cidade", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas. São Lourenço, 25 de março de 2024.

RENATA COSTA PRADO -
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0111/2024, Inexigibilidade nº 32, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a situação de emergência em Saúde pública no Estado de Minas Gerais, em razão do cenário epidemiológico das Arboviroses, de acordo com o Decreto Estadual N° 64 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal n° 9.540/2024. São Lourenço, 25 de março de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:54AA0161

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0107/2024– DISPENSA 33/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Cláudio de Oliveira Bezerra 01384930736, com valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0107/2024 na modalidade de dispensasob o nº 33, que tem como objetoDispensa de licitação para a contratação de carro de som para ser usado com objetivo de orientar a população sobre os procedimentos necessários ao combate do mosquito da dengue e outros assuntos correlacionados. O pagamento será feito através da Resolução 6962/2019, Conta Corrente 36520-3.
São Lourenço, 20 de março de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos - Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições,

HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0107/2024 na modalidade de Dispensa 33/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Dispensa de licitação para a contratação de carro de som para ser usado com objetivo de orientar a população sobre os procedimentos necessários ao combate do mosquito da dengue e outros assuntos correlacionados. O pagamento será feito através da Resolução 6962/2019, Conta Corrente 36520-3.
São Lourenço, 20 de março de 2024.
Érika Junger de Toledo Ramos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0112/2024– DISPENSA 34/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Auto Peças Virgínia, com valor de R$ 900.00 (novecentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0112/2024 na modalidade de dispensasob o nº. 34, que tem como objetoFranquia dos veículos Fiat/Ducato. placa: RVM: 6I48, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 20 de março de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos - Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0112/2024 na modalidade de Dispensa 34/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Franquia dos veículos Fiat/Ducato. placa: RVM: 6I48, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 20 de março de 2024.
Daniel Donato Nunes- Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0117/2024– DISPENSA 35/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Plínio Leonardo dos Santos, com valor de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0117/2024 na modalidade de dispensasob o nº. 35, que tem como objetoContratação de empresa para prestação de serviço de ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO DO SL STREET PRIMEIRA ETAPA DO CIRCUITO MINEIRO DE SKATE que será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, adquirido com verba da Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto de Lei 3.230/2023.
São Lourenço, 27 de março de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos - Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esporte e laser do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0117/2024 na modalidade de Dispensa 35/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO DO SL STREET PRIMEIRA ETAPA DO CIRCUITO MINEIRO DE SKATE que será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, adquirido com verba da Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto de Lei 3.230/2023.
São Lourenço, 27 de março de 2024.
Renato Motta Carvalho - O Secretário Municipal de Esporte e laser

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0118/2024– DISPENSA 36/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 1.012,00 (hum mil e doze reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0118/2024 na modalidade de dispensasob o nº. 36, que tem como objetoRevisão em garantia dos 30.000 km do veículo Fiat Strada Endurance - placa RNT:9G76, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 27 de março de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos - Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Educação do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0118/2024 na modalidade de Dispensa 36/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Fiat Strada Endurance - placa RNT:9G76, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 27 de março de 2024.
Mariane Silva Papini- O Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0122/2024– DISPENSA 37/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Quitanda Dois Irmãos, com valor de R$ 11.900.00 (onze mil e novecentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0122/2024 na modalidade de dispensasob o nº. 37, que tem como objetoAquisição de Pó de Café para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.
São Lourenço, 27 de março de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos - Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0122/2024 na modalidade de Dispensa 37/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Aquisição de Pó de Café para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.
São Lourenço, 27 de março de 2024.

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2CFB03F3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0124/2024– DISPENSA 38/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Auto Gerais, com valor de R$ 1.439,02 (Hum mil e quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0124/2024 na modalidade de dispensasob o nº. 38, que tem como objetoRevisão em garantia dos 40.000 km do veículo Chev/Tracker T-placa RNT:8D08, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 02 de abril de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0124/2024 na modalidade de Dispensa 38/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 40.000 km do veículo Chev/Tracker T-placa RNT:8D08, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 02 de abril de 2024.

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0C00EF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.651/2024 ALTERA OS ARTIGOS 2º E 4º DA LEI Nº 3.145/2014 PARA PERMITIR O CUSTEIO PELO PODER PÚBLICO DOS DANOS OCORRIDOS NA FEIRART E PARA AUTORIZAR O ABATIMENTO NO VALOR DA CONCESSÃO DAS ÁREAS INUTILIZADAS EM DECORRÊNCIA DE DANOS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.651/2024
Altera os artigos 2º e 4º da Lei nº 3.145/2014 para permitir o custeio pelo Poder Público dos danos ocorridos na FEIRART e para autorizar o abatimento no valor da concessão das áreas inutilizadas em decorrência de danos.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 4º da Lei nº 3.145, de 18 de março de 2014, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....
.....

Parágrafo único. Nos casos de danos causados por interpéries da natureza, casos fortuitos ou força maior, o Poder Público poderá custear os danos advindos ao bem imóvel.

(…)

Art. 4º .....
.....

§ 5º Nos casos elencados no parágrafo único do artigo 2º, poderá o Poder Público abater do valor total da concessão a quantia correspondente às unidades afetadas enquanto perdurar a inutilização das áreas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de março de 2024.

Continua folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 0010/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:44E2E5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.652/2024 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.652/2024
Autoriza abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 15.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE
12.365.002.2.0792 - TERMO DE PARCERIA EMENDA 2024
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - -- - - - -R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - -- R$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - -R$ 15.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Art. 2 – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV o artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.015.1.0727 - TERMO DE PARCERIA EMENDA 7 ITEM 3
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - -R$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - -R$ 15.000,00

Continua folha 02

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de março de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 0015/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C5F7EF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.552 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO Nº. 9.552
Exonera Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o pedido de exoneração protocolizado na Secretaria Municipal de Governo sob nº 0613 na data de 07/10/2021; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei

Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Daniel Donato Nunes** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Planejamento e Finanças"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A0E32010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.578 DESIGNA ASSESSORA DE CADASTRO MOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 9.578
Designa Assessora de Cadastro Mobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Sabrina Lacerda Garcia** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Cadastro Mobiliário"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 02/04/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63745275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.577 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO Nº. 9.577
Exonera Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o pedido de exoneração protocolizado na Secretaria Municipal de Governo sob nº 0613 na data de 07/10/2021; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Daniel Donato Nunes** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Planejamento e Finanças"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E19BB2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5123

LEI MUNICIPAL Nº 5123
PROJETO DE LEI Nº 5582

"**DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA CÁSSIO DONIZETE FELIX."**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"CÁSSIO DONIZETE FELIX"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de março de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:081FD670

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5124

LEI MUNICIPAL Nº 5124
PROJETO DE LEI Nº 5585

"ACRESCENTA O §7º, AO ART. 43A, DA LEI MUNICIPAL Nº 2987, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 43A, da Lei Municipal nº 2987, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do §7º, o qual terá a seguinte redação:
Art. 43A… …
§7° O médico de Unidade de Saúde da Família "Volante", que possua formação/habilitação em especialidades médicas necessárias ao atendimento ambulatorial, poderá prestar serviço no Ambulatório Municipal, quando houver necessidade da Administração devidamente justificada pelo Gestor Municipal do SUS, desde que cumpra uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais em Unidade de Saúde da Família e o número de pacientes agendados por hora para o atendimento ambulatorial siga ao recomendado pelo Conselho Federal de Medicina, preservando a autonomia do médico, podendo ao profissional optar pela remuneração integral do cargo de origem ou pela remuneração proporcional da carga horária de atendimento na USF, acrescido da remuneração conforme a Tabela B do Anexo III da Lei Municipal n° 2987/02.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de março de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:AC5ACBCD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo de licitação nº 006/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial, para atuar na preparação, organização e condução de leilão Público, respeitando o Decreto 11.461/2023 e art. 31 Lei 14.133/21, em alienações de diversos bens móveis inservíveis que foram considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção pertencentes à Administração Pública deste município. A abertura será dia 23 de Abril de 2024, às 9h30. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br na plataforma AMM Licita e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de Abril de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:80D1FE0A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 005/2024-
HORTIFRUTIGRANJEIROS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 005/2024, Eletronico, Processo n.º 009/2024, Registro de Preços n.º 005/2024, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor percentual adicional sobre a coluna de preços mais comum do boletim informativo diário do Ceasa-MG unidade grande B.H. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de diversos produtos hortifrutigranjeiro, destinados a manutenção das atividades da Merenda Escolar, Centro de Apoio Psico-social, Cantina do Pátio municipal e Secretaria de Ciência e Tecnologia, deste município, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 19 de Abril de 2024, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 as 17:00 horas e ou no site ammlicita.org.br onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de Abril de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:FEE56BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 76/2024

"DESIGNA DIRETOR TÉCNICO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES "SANTA MARIA"."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 do Decreto Federal n.º 20.931/92, o qual preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Resolução CFM n.º 2.147/2016, a qual estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal n.º 4.634/2019, que autoriza o médico quer seja efetivo, contratado ou credenciado a assumir a responsabilidade técnica de um estabelecimento de saúde, exercendo as funções estabelecidas no Código de Ética Médica e legislações correlatas;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n.º 047/2024 – Inexigibilidade n.º 01/2024 – Processo Administrativo n.º 01/2024 – Chamamento Público n.º 003/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **LAERTE DE LIMA ELORDE**, médico contratado, cadastrado no CRM/MG 64245, para exercer as funções de Diretor Técnico do Ambulatório Municipal de Especialidades "Santa Maria".

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial, atos de nomeação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de abril de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Gestor Muncipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:8E6D5B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 004/2024, Dispensa Eletrônica n° 002/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames admissionais e emissão de seus respectivos atestados de saúde, podendo solicitar exames complementares e realização de perícia médica para validação de atestados médicos de servidores. A disputa será realizada no dia 10/04/2024 às 9h, na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:1602128C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 009/2024, INEXIGIBILIDADE n° 002/2024, tendo como objeto acontrataçãoda empresaCLAUDIO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para realização de Serviços de Consultoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos aomunicípiodeSão Tomé das Letras – MG.CONTRATO N° 008/2024 CLAUDIO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N°**37.465.973/0001-06**. VALOR R$ 48.780,00 (quarenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).
VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:468DCC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO. Adesão nº 002/2024. Objeto: contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio, via Adesão a Ata de Registro de Preço, 024/2023. Contratado: **MINASFOR LTDA**, CNPJ nº 14.419.879/0001-15, com sede na Av. Dom Bosco, nº 641, bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG. Valor Global: R$ 30.852,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

Sem Peixe, 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9C8D9744

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 006/2024. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniforme e kit p/ agente da saúde**. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:118A887C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 019/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 019/2024. Objeto: Prestação de serviço de revisão de veículos em garantia conforme Departamento Municipal de Administração. Contratado: **MINAS AUTO LIMITADA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.798.085/0001-09, Av Abdalla Felicio, nº 210, Centro, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-028, pelo valor estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Sem Peixe, 01 de abril de 2024.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 019/2024: Prestação de serviço de revisão de veículos em garantia conforme Departamento Municipal de Administração. Contratado: **MINAS AUTO LIMITADA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.798.085/0001-09, Av Abdalla Felicio, nº 210, Centro, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-028, pelo valor estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Sem Peixe, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:74A9E400

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 019/2024. Objeto: Prestação de serviço de revisão de veículos em garantia conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **MINAS AUTO LIMITADA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.798.085/0001-09, Av Abdalla Felicio, nº 210, Centro, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-028, pelo valor estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Sem Peixe, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:200BAB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUMULADA COM SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR

AVISO

RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUMULADA COM SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente AVISO, que, a Empresa **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº 21.016.690/0001-47,** sediada na Rua Dez, nº 652, Piso 1, Bairro Kennedy, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 35.145-130, sofreu a

penalidade de *RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUMULADA COM SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR*, exarada nos Autos do Processo Licitatório nº 064/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Cumpre registar que, a referida empresa apresentou defesa no prazo legal, e, após detida análise de todo o processado, decidiu-se aplicar a sanção de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços; bem como a sanção de impedimento de licitar e contratar com esta municipalidade pelo prazo de 2 (dois) anos.

Senador Cortes - MG, 3 de abril de 2024.

_____ Assinado no Original_____
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:62DA66D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 013/2024 PE 010/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 24/04/2024, às 14:00 horas, Pregão Eletrônico N°010/2024, Processo 013/2024. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, VANS, OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS MENORES, ESTES, COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.Entrega das propostas: até dia 24/04/2024 ás 14:00. Abertura dia: 24/04/2024 às 14:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9793FB91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**E O**MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**, NA FORMA ABAIXO:

A**UNIÃO**, por intermédio do**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado**TREMG**, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Alan Raschke Immich Jardim, Juiz Eleitoral de Rio Vermelho/MG, de acordo com a delegação de competência contida no**art. 1º, da Portaria nº 176/2023 da Presidência deste Tribunal, publicada em 15/06/2023**, e**o MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob n.º 18.303.230/0001-95, com sede em Serra Azul de Minas/MG, na Avenida Geraldo Gomes de Brito, nº 94, Centro**,**neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Leonardo do Carmo Coelho, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no*caput,*consideram-se:

Operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;

Atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes;

Caráter excepcional e temporário: característica do auxílio a ser prestado, decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral para prestação dos serviços citados nos incisos I e II deste parágrafo único, no período compreendido entre os 2(dois) meses anteriores e o mês posterior ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo, bem como durante o período de revisão do eleitorado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO arcará com as obrigações previstas nos incisos I e II abaixo,quando requisitados pelo Juiz Eleitoral:
I. Ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para transporte de eleitores do município de Serra Azul de Minas ao Cartório Eleitoral de Rio Vermelho;
II. Divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em 08/04/2024 e encerra-se em 08/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

Faculta-se a qualquer um dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente Acordo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, as(os) partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas no Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação aos partícipes signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações ─ em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis ─ repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Primeiro:É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um a outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Ajuste é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/21 e na Portaria Conjunta nº 176/2023 do TRE/MG.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.
Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.
Caberá ao Cartório Eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres ─ SECOL ─, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustadas(os) e acordadas(os), as(os) partícipes assinam o presente instrumento.

Serra Azul de Minas/MG, 02 de abril de 2024.

ALAN RASCHKE IMMICH JARDIM
Juiz Eleitoral - 294ª ZE

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito de Serra Azul de Minas/MG

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E888494B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2023

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo de Prorrogação Contratual: Ata de Registro de Preços nº. 011/2023	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	043/2023
Número	9º (Nono Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 011/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	POSTO RANCHARIA LTDA-EPP CNPJ 17.328.857/0001-38
Objeto Resumido	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA/MG
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Vigência	De 02/04/2024 de 01/06/2024
Data de assinatura	02 de abril de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	José Ricardo Monteiro de Barros, Representante legal

Simão Pereira, 02 de abril de 2024

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1517720E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo de Prorrogação Contratual: Ata de Registro de Preços nº. 014/2023	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	050/2023
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 014/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira-MG
Contratado	JF AUTO DIESEL LTDA-ME - CNPJ 29.564.940/0001-95
Objeto Resumido	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS PARA AUTOS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLÍCIA MILITAR-PMSP
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.122.0003.2.00018 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vigência	De 02/04/2024 de 01/10/2024
Data de assinatura	02 de abril de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Caroline Queiroz Oliveira, Representante legal

Simão Pereira, 02 de abril de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:826CD423

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo de Prorrogação Contratual: Ata de Registro de Preços nº. 014/2023	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	050/2023
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 014/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira-MG
Contratado	JOSIANA CLAUDIA DE AMORIM COUTINHO 06018953633-ME - CNPJ 15.645.405/0001-54
Objeto Resumido	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS PARA AUTOS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLÍCIA MILITAR-PMSP

Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.122.0003.2.00018 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vigência	De 02/04/2024 de 01/10/2024
Data de assinatura	02 de abril de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Josiana Claudia de Amorim Coutinho, Representante Legal

Simão Pereira, 02 de abril de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BE837251

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo de Prorrogação Contratual: Ata de Registro de Preços nº. 014/2023	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	050/2023
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 014/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira-MG
Contratado	MECÂNICA E USINAGEM RIONOVENSE LTDA-ME 06018953633-ME - CNPJ 08.531.536/0001-45
Objeto Resumido	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS PARA AUTOS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLÍCIA MILITAR-PMSP
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.122.0003.2.00018 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vigência	De 02/04/2024 de 01/10/2024
Data de assinatura	02 de abril de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Elisângela Húngaro Rezende, Representante Legal

Simão Pereira, 02 de abril de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6A570203

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo de Prorrogação Contratual: Ata de Registro de Preços nº. 014/2023	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	050/2023
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 014/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira-MG
Contratado	MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA - CNPJ 27.115.972/0001-88
Objeto Resumido	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS PARA AUTOS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLÍCIA MILITAR-PMSP
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.122.0003.2.00018 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vigência	De 02/04/2024 de 01/10/2024
Data de assinatura	02 de abril de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Higor Cura Dars da Silva, Representante Legal

Simão Pereira, 02 de abril de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BC9947C5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PRÇOS 015/2023

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo de Prorrogação Contratual: Ata de Registro de Preços nº. 015/2023	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	051/2023
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 015/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira-MG
Contratado	DIEGO PROCOPIO CORREA 13565615605-ME - CNPJ 26.829.043/0001-78
Objeto Resumido	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, RECAUCHUTAGEM E CORRELATOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL E DO CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA-MG
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.14.01.26.122.0003.2.0119 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Vigência	De 02/04/2024 de 01/10/2024
Data de assinatura	02 de abril de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Diego Procopio Correa, Representante legal

Simão Pereira, 02 de abril de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DD68297D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo de Prorrogação Contratual: Ata de Registro de Preços nº. 015/2023	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	051/2023
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 015/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira-MG
Contratado	WELLINGTON CIGANO BORRACHARIA E TERRAPLANAGEM-ME - CNPJ 17.684.520/0001-63
Objeto Resumido	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, RECAUCHUTAGEM E CORRELATOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL E DO CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA-MG
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.14.01.26.122.0003.2.0119 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Vigência	De 02/04/2024 de 01/10/2024
Data de assinatura	02 de abril de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Wellington Cigano, Representante legal

Simão Pereira, 02 de abril de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D3B8A059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 06/2024 COMASTA

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 — COMASTA/MG

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇOS ESTADUAL REFERENTE AO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA de Tapira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1237/2017 e; de 27 de outubro de 2017.
Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;
Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;
Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 02 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;
Considerando o Decreto Estadual nº 38.342, de 14 de outubro de 1996, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;
Considerando o Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;
Considerando a Resolução da SEDESE n° 08 de 23/02/2023; que dispõe sobre a regulamentação do repasse do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo aos municípios.
Considerando a RESOLUÇÃO CIB Nº 14/2021, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre prazos para preenchimento e aprovação do plano de serviços estadual referente ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.
CONSIDERANDO: A Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/MG - COMASTA aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 27 de março de 2024, registrada na Ata03/2024.
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o plano de serviços dos recursos referentes a Transferências Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS – Piso Mineiro - Banco do Brasil, Ag:210-0 conta:51139-0, no qual foi pactuado a utilização dos recursos para benefícios eventuais como auxílio natalidade, auxílio funeral, situações de vulnerabilidade temporária e situações de calamidade/emergência.
Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Tapira, 03 de abril de 2024.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- COMASTA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:5870CE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2024 Nº PROC. ADM. 14/2024 – RP Nº 04/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 542/2024 realizará o PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS.

PUBLICAÇÃO: 03/04/2024 15:36
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/04/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/04/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 17/04/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO E ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 74.796,72
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:9E67CC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2023 - PROCESSO N.º 158/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: Autoposto Catumbi Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
1	LT	58786	OLEO DIESEL S500	R$ 6,13	**R$ 6,34 (+)**
2	LT	46773	OLEO DIESEL S10	R$ 6,10	**R$ 6,30 (+)**

Data: 1º/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9DD90413

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 131/2023 - PROCESSO N.º 271/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: Autoposto Carvalho e Brito Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.245.762/0001-59. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
1	LT	46772	GASOLINA COMUM	R$ 5,79	**R$ 5,85 (+)**

Data: 1º/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A8FE7C91

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024 – PROCESSO N.º 059/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de kit Lanche.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 16/04/2024. Início da Sessão de Lances: 16/04/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE ABRIL DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3F024669

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2024, tipo menor valor para o lote, para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coletas e Análises de Água e efluentes em atendimento à Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, Parecer Único 40.171/2014 e Conama 430.** Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **11 de abril de 2024**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 03 de abril de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Agente de Contratações

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:ECA9418D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CISAB SUL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo nº 022/2023 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL, para a contratação de serviços especializados de coleta e análise de água de poços tubulares profundos, saída do tratamento de água (ETA), sistemas de distribuição e captações superficiais, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, CONAMA Nº 357/05 E CONAMA 396/08 e análises de esgoto bruto e tratado, e corpo hídrico receptor, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n°8 de 2022 e condicionantes ambientais de cada município, junto a empresa CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TECNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.431.967/0001-41, perfazendo o valor estimado de R$ 108.842,98 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e dois mil e noventa e oito centavos).

Três Pontas, 03 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO,
Diretor .

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B339122F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL, PARA 200 DIAS LETIVOS DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 19/04/2024 ÀS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2023/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:459C120B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2023 OBJETIVANDO A SUPRESSÃO NO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R$14.178,96 NOS TERMOS DO ARTIGO 65, §§ 1º E 2º DA LEI Nº. 8.666/93 E ACRÉSCIMO AO OBJETO NA FORMA QUALITATIVA NO VALOR DE R$49.508,92 NOS TERMOS DO ARTIGO 65, I, "A" E "B" DA LEI Nº. 8.666/93 E AMBOS COM BASE NA JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6ED89818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.071/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos/eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades dos CEMEIS – Maria Olívia, Dona Candinha e Dona Lola Marques, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.

Empresa Vencedora: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 04.557.755/0001-42

Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024

Dotação:
02.03.02.12.365.0004.1.0349.4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Ficha 143
01.0500.0000.0000

Valor: R$2.565,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:2B6A246F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.072/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos/eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades dos CEMEIS – Maria Olívia, Dona Candinha e Dona Lola Marques, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.

Empresa Vencedora: VICTOR HUGO TORQUATO - ME – CNPJ 08.621.706/0001-82

Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024

Dotação:
02.03.02.12.365.0004.1.0349.4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Ficha 143
01.0500.0000.0000

Valor: R$1.587,00 (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:1DAAF018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.073/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos/eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades dos CEMEIS – Maria Olívia, Dona Candinha e Dona Lola Marques, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.

Empresa Vencedora: AUGUSTO SOSTA MARTINS – CNPJ 28.677.530/0001-98

Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024

Dotação:
02.03.02.12.365.0004.1.0349.4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Ficha 143
01.0500.0000.0000

Valor: R$2.138,00 (dois mil e cento e trinta e oito reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:306D1381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.074/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos/eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades dos CEMEIS – Maria Olívia, Dona Candinha e Dona Lola Marques, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.

Empresa Vencedora: REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 45.769.285/0001-68

Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024

Dotação:
02.03.02.12.365.0004.1.0349.4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Ficha 143
01.0500.0000.0000

Valor: R$2.372,60 (dois mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:A81604DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.075/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos/eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades dos CEMEIS – Maria Olívia, Dona Candinha e Dona Lola Marques, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.

Empresa Vencedora: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81

Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024

Dotação:
02.03.02.12.365.0004.1.0349.4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Ficha 143
01.0500.0000.0000

Valor: R$3.602,10 (três mil e seiscentos e dois reais e dez centavos).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:ADFBD7AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.076/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos/eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades dos CEMEIS – Maria Olívia, Dona Candinha e Dona Lola Marques, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.

Empresa Vencedora: LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 47.208.666/0001-01

Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024

Dotação:
02.03.02.12.365.0004.1.0349.4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Ficha 143
01.0500.0000.0000

Valor: R$1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:D8092905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO DE RECURSO
em face de MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 33.655.055/0001-99, com sede à av Deputado Renato Azeredo, nº498, Bela Vista, Curvelo/MG pelos motivos expostos a seguir.
Ref.: Recurso interposto pela empresa Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda à decisão de julgamento do Processo Licitatório nº174/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº085/2023.

CONSIDERANDO que a empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, concorreu no Procedimento Licitatório n° 174/2023, Pregão Eletrônico n° 085/2023.
CONSIDERANDO que, no prazo aberto para intensão de recurso a referida empresa apresentou intenção, fundamentada dentro do prazo estabelecido.
CONSIDERANDO que embora fora aberto prazo hábil conforme determina a legislação vigente e o Edital convocatório para o certame, as demais interessadas não apresentaram contrarrazões.
CONSIDERANDO o parecer técnico solicitado a Secretaria Municipal de Saúde.

DOS FATOS:
A empresa Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, ofertou para o item de sequência nº16 a marca e modelo Sustemil+Fibras, o qual refere-se a "SUPLEMENTO ORAL ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E EQUILIBRADA COM ADIÇÃO DE FRUTOOLIGOSSACÁRIDEOS (FOS), CONTENDO NÃO MENOS DO QUE APROXIMADAMENTE 20 VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. SABORESVARIADOS. REFERÊNCIA NUTREN ACTIVE". Entretanto, no momento de recusa da proposta a equipe técnica responsável pela avaliação das propostas desclassificou a empresa recorrente com base na alegação de que o produto ofertado não atendia às especificações do edital. A equipe técnica em questão corresponde a secretaria requisitante, de modo que o pregoeiro e sua equipe não tem preparação técnica em Nutrição.
No presente recurso, a empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA alega que seu produto, SUSTEMIL + FIBRAS, é similar ao produto de referência, NUTREN ACTIVE, e portanto, atende às exigências do edital, sendo assim a recorrente requer que seja classificada sua proposta para o item de sequência nº16 por ter cumprido as exigências e por ser um item similar ao produto de referência.
Após a completa análise do recurso e suas fundamentações cabe destacar que compreendo a importância do edital de licitação, documento este que estabelece as condições para participação e seleção dos licitantes e é o instrumento convocatório que vincula tanto a Administração quanto os participantes do certame.
Diante o recurso apresentado foi solicitado a secretaria requisitante novo parecer técnico de modo a embasar a decisão sobre o recurso apresentado.
Segue:
"**Item 16 –** Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada com adição de frutooligossacárideos (FOS), contendo não menos que do que aproximadamente 20 vitaminas e minerais. Lata de aproximadamente 400 gramas. Sabores variados. Referência Nutren Active.
Da **análise** de referência **Nutren Active**:
O produto referência é recomendado para jovens e adultos pela própria empresa fabricante.
Da distribuição calórica:
27% de proteína
65% de carboidrato
8% de lipídeos
Rendimento de 12 porções.

Da **análise** do produto ofertado **Sustemil+fibras**:
O produto ofertado não tem indicação para jovens.
Da distribuição calórica:
23% de proteína
67% de carboidrato
8% de lipídeos
Rendimento de 10 porções.
Diante do exposto, o produto oferecido pode ser considerado similar ao produto de referência exigido no Edital. No entanto, observa-se que possui uma quantidade de proteína inferior ao produto de referência, além de uma menor porção por lata em comparação com o produto de referência.
É importante destacar que o produto oferecido pela empresa Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda não possui indicação para jovens, ao passo que o produto de referência indicado no Edital é recomendado pela própria empresa fabricante para uso em jovens.
Salientamos que a análise dos produtos oferecidos foi realizada pela coordenadora de nutrição do município, Sra. Izadora Barros de Carvalho, registrada no CRN- 5518 MG."
DA FUNDAMENTAÇÃO:
O acórdão nº 113/2016 de 27/01/2016 diz:
"pode haver menção a uma marca de referência no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto simplesmente para facilitar a sua descrição. Nesses casos, deve-se necessariamente acrescentar expressões do tipo 'ou equivalente', 'ou similar' e 'ou de melhor qualidade".
Cumpre destacar que dois dos pilares fundamentais nos procedimentos licitatórios, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, é o princípio do julgamento objetivo e o de vinculação ao instrumento convocatório. É imperativo ressaltar que, caso esta Administração opte pela recusa do recurso em apreço, estar-se-ia contravindo a esses princípios essenciais, cuja observância se mostra crucial para a lisura e transparência nos certames públicos.
DA DECIÇÃO:
Diante das considerações apresentadas e após uma análise minuciosa do caso em questão, reconheço o recurso por ser tempestivo e acolho o seu provimento. Consequentemente, determino que a proposta da empresa recorrente seja devidamente classificada e que sua documentação seja submetida a uma análise detalhada.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8C83AB3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 009/2024

Processo Administrativo nº. 020/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 009/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas:05/04/2024 à 09/04/2024

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Contratação de profissional para prestacao de serviços em informatica e manutenção de equipamentos para trabalhar com o programa informatiza APS, para suprir as necessidades das unidade de saúde e rede municipal de ensino de Tupaciguara.

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 03 de abril de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Coordenador de Compras e Licitações
Matrícula nº. 8905

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7091E3E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2023

NA DATA DE 21 DE MARÇO DE 2024, REUNIRAM-SE NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR, O PREGOEIRO E OS RESPECTIVOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO RESPONSAVEIS PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº174/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2023 PARA A CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS COLOCADOSEM RAZÃO DA DESISTÊNCIA DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA.
APÓS A CONVOCAÇÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE RECURSO QUE FOI ANALISADO E DEFERIDO.
TODAS AS DOCUMENTAÇÕES ENCONTRARAM-SE DE ACORDO COM O SOLICITADO EM EDITAL.
NADA MAIS HAVENDO A SESSÃO FOI ENCERRADA COM SUCESSO.

EMERSON ROSA DE PAIVA,
Pregoeiro Muncipal.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F9F7EBE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 034/2023

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 146/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 034/2023 objetivando a **doação com encargos de imóvel com área superficial de 500 m², objeto da matrícula nº. 11.579 no CRI local, localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 565/2022 e disposições constantes nos anexos,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item para a empresa **WOLNEY ALVES LOPES NETO.**

Tupaciguara/MG, 03 de Abril de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DC4990B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 034/2023

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 146/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 034/2023 objetivando a **doação com encargos de imóvel com área superficial de 500 m², objeto da matrícula nº. 11.576, localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 565/2022 e disposições constantes nos anexos ADJUDICO** o item para a empresa **WOLNEY ALVES LOPES NETO.**

Tupaciguara/MG, 03 de Abril de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A7713F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 036/2023

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 148/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 036/2023 objetivando a **doação com encargos de imóvel com área superficial de 22.807,96 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 240/2011 alterada pelas Leis Complementares nºs. 278/2012, 545/2022, 604/2023 e disposições constantes nos anexos,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para a empresa **VMEX DO BRASIL LTDA.**

Tupaciguara/MG, 03 de Abril de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:462A118A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 036/2023

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 148/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 036/2023 objetivando a **doação com encargos de imóvel com área superficial de 22.807,96 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 240/2011 alterada pelas Leis Complementares nºs. 278/2012, 545/2022, 604/2023 e disposições constantes nos anexos ADJUDICO** o item para a empresa **VMEX DO BRASIL LTDA.**

Tupaciguara/MG, 03 de Abril de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:60C99B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 05/2024 - IPMUR

Nomeia o Agente de Planejamento e Fiscal de Contrato, para atuação em atos de licitações e contratações ref.a Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 062/2023 e Lei Municipal 818 de 15 de Março de 2024, no âmbito do Instituto de Previdência de Urucuia– IPMUR

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA*, Estado de Minas Gerais, no uso* de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 723 de 30 de Março de 2021*; e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 062/2023 de 29 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 818 de 15 de Março de 2024,* **NOMEIA:**

Art. 1º - Nomeia a servidora **ROSE ABIRRIAN NOBRE** para exercer a função de Agente de Planejamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia -

IPMUR, a fim de conduzir os atos da fase preparatória das licitações e contratações do IPMUR, nos termos do Decreto Municipal nº 062/2023.
Parágrafo único. O Agente de Planejamento poderá contar com equipe de apoio.
Art. 2º - Nomeia a servidora **INALDA DE SOUZA LIMA** para exercer a função de Fiscal de Contrato do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-IPMUR, a fim de exercer as funções estabelecidas no art.21 do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.
Art. 3º - O agente de planejamento e o fiscal de contrato contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Portaria e na Lei Federal nº. 14.133/2021.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A9048DFB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 011/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, Contrato n° 040/2022. Partes: Município de Urucuia / WILSON SOARES VIEIRA 10621789631. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 21 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 20 de Março de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8EC746F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Contrato n° 026/2023. Partes: Município de Urucuia / BENICIO NETO DE SOUZA COSTA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 22 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 21 de Março de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6515EB1A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Contrato n° 028/2023. Partes: Município de Urucuia / DIVANY DA SILVA ARAUJO. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 22 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 21 de Março de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3B68D3F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Contrato n° 027/2023. Partes: Município de Urucuia / COMERCIAL DURÃES E SOBRINHO LTDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 22 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 21 de Março de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6ED68DFF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Contrato n° 029/2023. Partes: Município de Urucuia / EDIMILSON DE OLIVEIRA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 22 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 21 de Março de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8C47DC0E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Contrato n° 030/2023. Partes: Município de Urucuia / ELCIO SILVA SANTOS 33916870106 . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 22 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 21 de Março de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8B9C75FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2023

PREFEITURA MUNICPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Contrato n° 031/2023. Partes: Município de Urucuia / JAVISSON DE BRITO NUNES. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 22 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 21 de Março de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:34AEEACC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Contrato n° 032/2023. Partes: Município de Urucuia / JOÃO DA PAZ PEREIRA DA MOTA 06796296109. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 21 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 21 de Março de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F6608BBC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Contrato n° 033/2023. Partes: Município de Urucuia / JOSE CARLOS CARDOSO 05732592679. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 22 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 21 de Março de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6BC0C1F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Contrato n° 034/2023. Partes: Município de Urucuia / 34.907.412 LEANDRO DA ROCHA SANTOS. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 22 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 21 de Março de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3ED8E4B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Contrato n° 035/2023. Partes: Município de Urucuia / MOTOSHOW LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 22 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 21 de Março de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:11CA7281

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Contrato n° 036/2023. Partes: Município de Urucuia / UNIVERSO SERVIÇOS HIDRÁULICOS EIRELI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 22 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 21 de Março de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4D8AF73D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 027/2023, Pregão Presencial nº 008/2023, Contrato n° 050/2023. Partes: Município de Urucuia / ALEXANDRE JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 27 de Março de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4F33DA26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 033/2021, Inexigibilidade nº 008/2021, Contrato n° 071/2021. Partes: Município de Urucuia / AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Abril de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 26 de Março de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:846BDF6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alíneas *b, c, e* e *f*, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa **SILVA, CHAGAS E MÜLLER –**

ADVOGADOS ASSOCIADOS, situada na SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, S/N, Sala 501 e 512, Complexo Brasil 21, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.316-102, CNPJ: 34.068.989/0001-97, cujo objeto é a **Contratação de Assessoria Jurídica Especializada para a Prefeitura Municipal de Urucuia/MG**, no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024, Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0001.2013.3.3.90.35.00 FICHA: 44 FONTE: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 02 de abril de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:92066236

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 038/2024, Inexigibilidade nº 002/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **WANDERSON ALVES ROSA,** inscrita no **CPF nº 058.982.326-48.** Do Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no município de Urucuia/MG. Valor Global R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais).Vigência: de 20/03/2024 até 31/12/2024.
Urucuia-MG, 20 de Março de 2024.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:86BE12BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024 – P.L. 193/2023 – P.E. 055/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL CEDRO EIRELI ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para realização de procedimentos veterinários pela divisão de Zoonoses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 81.900,00. **FDO:** 393.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DBB5774C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 – P.L. 193/2023 – P.E. 055/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para realização de procedimentos veterinários pela divisão de Zoonoses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 50.400,00. **FDO:** 393.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4A3EA9F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 – P.L. 193/2023 – P.E. 055/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para realização de procedimentos veterinários pela divisão de Zoonoses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 12.915,00. **FDO:** 393.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DACFD67E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024 – P.L. 277/2023 – P.E. 085/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GENTE SEGURADORA S/A. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 033/2024, visando a contratação de empresa especializada em serviços de seguro total para os veículos das Diversas Secretarias, em atendimento ao Setor de Transportes e Oficina. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 128.000,00. **FDO:** 055, 078, 145, 167, 217, 327, 339, 376, 389, 395, 409, 445, 453.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F025116B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 091/2024 – P.L. 175/2023 – P.E. 048/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de pintura em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 32.481,80. **FDO:** 140, 211, 245, 268, 322, 358, 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E27E78F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 092/2024 – P.L. 175/2023 – P.E. 048/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de pintura em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 179.745,60. **FDO:** 140, 211, 245, 268, 322, 358, 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:898360A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 093/2024 – P.L. 175/2023 – P.E. 048/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de pintura em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 141.887,00. **FDO:** 140, 211, 245, 268, 322, 358, 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DF7238B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 094/2024 – P.L. 175/2023 – P.E. 048/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de pintura em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 114.088,50. **FDO:** 140, 211, 245, 268, 322, 358, 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:42267694

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 096/2024 – P.L. 175/2023 – P.E. 048/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JUSTO LOPES SOLUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de pintura em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 309.897,00. **FDO:** 140, 211, 245, 268, 322, 358, 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9EA3AC94

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 098/2024 – P.L. 175/2023 – P.E. 048/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de pintura em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 158.400,00. **FDO:** 140, 211, 245, 268, 322, 358, 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D72221CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 099/2024 – P.L. 175/2023 – P.E. 048/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de pintura em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 119.640,00. **FDO:** 140, 211, 245, 268, 322, 358, 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6F0EFD35

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 059/2024 – P.L. 178/2023 – P.E. 050/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA 15203365601. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material esportivo em geral para infraestrutura na execução de Projetos e Ações (Comunidade, Lazer, Qualidade de Vida, Saúde e Alto Rendimento), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 57.118,00. **FDO:** 245, 268, 284, 637, 638.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CB892543

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 086/2024 – P.L. 266/2023 – P.E. 080/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAXIMA LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel toalha extra branco, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 200.000,00. **FDO:** 245, 284.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:17365ECB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 097/2024 – P.L. 175/2023 – P.E. 048/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LUCKSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de pintura em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 107.585,10. **FDO:** 140, 211, 245, 268, 322, 358, 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:82497BE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 106/2024 – P.L. 267/2023 – P.E. 081/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e sucos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 199.600,00. **FDO:** 211.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2ACAEA03

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 107/2024 – P.L. 267/2023 – P.E. 081/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa L&T PADARIA LTDA - ME. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e sucos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 560.040,00. **FDO:** 211.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1067618E

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 02/04/2024 – TÍTULO: EXTRATO DA ATA R.P. Nº 055/2024 – P.L. 178/2023 – P.E. 050/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa KOKRENUM LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material esportivo em geral para infraestrutura na execução de Projetos e Ações (Comunidade, Lazer, Qualidade de

Vida, Saúde e Alto Rendimento), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 36.804,00. **FDO:** 245, 268, 284, 637, 638. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê **ATA R.P. Nº 055/2024,** Leia-se **ATA R.P. Nº 054/2024.**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:27C53071

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 02/04/2024 – TÍTULO: EXTRATO DA ATA R.P. Nº 057/2024 – P.L. 178/2023 – P.E. 050/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LD BRAZIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material esportivo em geral para infraestrutura na execução de Projetos e Ações (Comunidade, Lazer, Qualidade de Vida, Saúde e Alto Rendimento), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 930,00. **FDO:** 245, 268, 284, 637, 638. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê **ATA R.P. Nº 057/2024,** Leia-se **ATA R.P. Nº 056/2024.**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9182F98E

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 02/04/2024 – TÍTULO: EXTRATO DA ATA R.P. Nº 058/2024 – P.L. 178/2023 – P.E. 050/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RICO ESPORTES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material esportivo em geral para infraestrutura na execução de Projetos e Ações (Comunidade, Lazer, Qualidade de Vida, Saúde e Alto Rendimento), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 129.742,30. **FDO:** 245, 268, 284, 637, 638. **RETIFICAÇÃO Nº 01:** Onde se lê ATA R.P. Nº 058/2024, Leia-se ATA R.P. Nº 057/2024. **RETIFICAÇÃO Nº 02:** Onde se lê RICO ESPORTES LTDA, Leia-se ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0C2678DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 26/03/2024 - TÍTULO: ADITIVO 01 – CONTRATO 015/2022 – P.L. 243/2021 – P.E. 001/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Renovação do instrumento em epígrafe, visando a continuidade da utilização do serviço de informatização do Laboratório Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.**VIG:**12 meses. **FDO:** 376. **RETIFICAÇÃO Nº 02:** Onde se lê **P.E. 001/2021**, Leia-se **P.E. 072/2021. RETIFICAÇÃO Nº 03:** Onde se lê **FDO: 376**, Leia-se **FDO: 375.**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:31124EAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 071/2023 – P.L. 099/2022 – P.P. 012/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ASS EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato devido a continuidade da locação de veículo (veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade de 15m³ metros cúbicos de lixo compactado), em atendimento a Comunicação Interna 194/2024 do Departamento de Transporte e Oficina/SMA. **VLR:** R$ 395.562,37 (2.375,75/horas). **FDO:** 594.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4986E4D3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DEVIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES

Secretaria Municipal de Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiologia. Vigilância Sanitária de Vespasiano – MG, **CONCEDE** registro/autorização ao estabelecimento abaixo mencionado para as atividades de: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias retinóica, de uso sistêmico, conforme Portaria SVS/MS n° 344/98 e documentação arquivada na VISA Municipal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Vespasiano, 11 de março de 2024

IVE LEITE PIGNOLATI
Coordenadora VISA/Vespasiano

Autorização n°006/2024 – Alvará Sanitário no momento da publicação: 448/2023 (e outros que o substituírem) - Nome empresarial: Drogaria Silveira, Gerais Farma Ltda, CNPJ: 65.272.601/0001-07. Endereço: Avenida Amapa nº 124 – Bairro: Santa Clara; CEP: 33200-000; Vespasiano, MG "

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:8091F422

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
03/04/2024	FNDE – Merenda Escolar	195.244,40

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 03 de Abril de 2024

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:99C44221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA TEREZA DO NASCIMENTO DE JESUS, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus -ABAS

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.733/2022;
Considerando a Lei de Subvenção nº 3.074/2024;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 30/05/1998 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 02/14 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 01 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:F0B656F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE LOURDES, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº5.733/2022;
Considerando a Lei de Subvenção nº 3.074/2024;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 29/10/2012 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 12/14 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 01 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:6309B09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MYRIAM DE OLIVEIRA FERNANDES, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.733/2022;
Considerando a Lei de Subvenção nº 3.074/2024;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de

Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 19/09/1975 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 07/24 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa,01 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:9BB0B58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL DA PASTORAL/APOV, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Associação Assistencial e Promocional da Pastoral/APOV

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.733/2022;
Considerando a Lei de Subvenção nº 3.074/2024
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e Centro de Educação Integral Pequena Via de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 06/08/1990 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 005/2014 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Integral Pequena Via mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público está justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 01 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:32B82407

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento para todas as idades mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas no Atendimento Educacional Especializado, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.733/2022;
Considerando a Lei de Subvenção nº .3.074/2024
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 04/04/1981 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 013/24-CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 01 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:7A71616E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE LUZ, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Pingo de Luz

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.733/2022;
Considerando a Lei de Subvenção nº 3.074/2024;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 14/08/2001 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 003/14 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público está justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 01 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:6E16E823

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Santa Terezinha

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.733/2022;
Considerando a Lei de Subvenção nº 3.074/2024;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 10/03/1984 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 009/24 – CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público está justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa,01 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:C4ECB70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÊS PASTORINHOS, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº5.733/2022;
Considerando a Lei de Subvenção nº 3.074//2024;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e

operacional e é uma instituição fundada em 20/06/1997 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 001/24 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 01 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:F53ACAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO EDUCACIONAL E AÇÃO SOCIAL SÃO SEBASTIÃO, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro Educacional e Ação Social São Sebastião

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.733/2023;
Considerando a Lei de Subvenção nº 3.005/2023;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 17/02/2005 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 011/24 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público está justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 01 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:AEA857F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CRECHE MARIA JOÃO DE DEUS, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Creche Maria João de Deus

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº5.733/2022;
Considerando a Lei de Subvenção nº 3.074/2024;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e a Creche Maria João de Deus de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 12/12/2005 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 006/24 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com a Creche Maria João de Deus mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 01 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:72E9ABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REBUSCA AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA VIÇOSENSE, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade,

mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Rebusca Ação Social Evangélica Viçosense

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.733/2022
Considerando a Lei de Subvenção nº 3.074/2024
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e a Rebusca Ação Social Evangélica Viçosense de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 20/12/1981 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 005/24-CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com a Rebusca Ação Social Evangélica Viçosense mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 01 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:A79C5F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA TEREZA, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Maria Tereza

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.733/2022;
Considerando a Lei de Subvenção nº 3.074/2024;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Maria Tereza de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 27/02/1994 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 004/24 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Maria Tereza mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 01 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:BE0688DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil São João Batista

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº5.733/2022;
Considerando a Lei de Subvenção nº 3.074/2024;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil São João Batista de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 01/03/2002 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 010/27 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015,

DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil São João Batista mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 01 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:79C8556C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024

Processo n° 013/2024
Pregão Eletrônico n° 002/2024

Objeto: Aquisição de veiculos a fim de atender a necessidade de transporte de pacientes e servidores da secretaria de saúde.

Homologação

MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 18.996.637/0001-45
Valor Total de R$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais)

VOLTA GRANDE, 02 de Abril de 2024.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:66D2E60D

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024

Processo n° 013/2024
Pregão Eletrônico n° 002/2024

Objeto: Aquisição de veiculos a fim de atender a necessidade de transporte de pacientes e servidores da secretaria de saúde.

Adjudicação

MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 18.996.637/0001-45

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
VEÍCULO HATCH COMPACTO, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, NA COR BRANCO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO DESCRITAS: TRANSPORTE PARA 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, AIRBAG DUPLO(MOTORISTA E PASSAGEIRO) E FREIOS ABS COM EBD,DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DISTÂNCIA ENTRE - EIXOS: 2.304MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 47 LITROS	FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 2024	UNID	2,0000	70.950,0000	141.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 141.900,00

VOLTA GRANDE, 02 de Abril de 2024.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:F6A0626A

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, pelo modo de **disputa aberto**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE, PARAMENTAÇÃO E TRASLADO EM ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO**, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 04/04/2024, às 10h00min. do dia 19/04/2024**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min. do dia 19/04/2024**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. Volta Grande - MG, 1º de abril de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
– Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DA87D18C

PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 028/2024

AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 028/2024

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

O Exmo. Sr. JORGE LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal de Volta Grande – MG, no exercício de suas atribuições legais como autoridade do Município de Volta Grande, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de Licitação pelo valor, com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 visando a Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos

especializados de planejamento, organização e realização de concurso público e processo seletivo público, a ser promovido para a Prefeitura de Volta Grande, destinado ao provimento de 173 (cento e setenta e três) vagas para o seu quadro de pessoal., junto a empresa **INSTITUTO DE ACESSO A EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, inscrita no CNPJ 33.629.473/0001-01, no valor total de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos de dispensa.
Publique-se na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Volta Grande - MG, 03 de abril de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:AE8C4A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 025/2024 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de hospedagem do site e e-mails da Prefeitura Municipal de Aiuruoca, com manutenção periódica e suporte 24h/365dias, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 04/04/2024 as 12:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 09/04/2024 as 18:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da prefeitura localizado à rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca/MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficia: https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:B90CB55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 02/04/2020. TP nº 05/2020. Partes: CT Nº 42/2020 – RAYANE ROMÃO, CPF 119.713.936-22. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é contratação de serviços da área da saúde, com vigência do contrato de 01/01/2024 até 31/12/2024. Valor total R$ 27.600,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n. º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1345F164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
REABERTURA DE LICITAÇÃO

Município de Alterosa/MG torna público a **REABERTURA** do Processo nº 20/2024, Concorrência n° 03/2024, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Abertura dos envelopes "Propostas", dia 05/04/2024 às 08h00min.
Alterosa, 03 de Abril de 2024.
SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6E053840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16/04/2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de implantação, capacitação em montagem de laboratórios em sala de aula, bem como coordenação e capacitação de agentes de educação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 04/04/2024. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:61960A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16/04/2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa em serviços de realização de consultas médicas especializadas em ginecologia/obstétrica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 04/04/2024. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C74D4A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16/04/2024, às 14:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa em serviços de realização de atendimento médico especializado em saúde mental, para atender as demandas da

Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 04/04/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CC670E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.
CONTRATADO: BRITAMIL-BRITA CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
DO OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas para aquisições de Bica Corrida, Rachão e Agregado Miúdo (Camada de Bloqueio), para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras e Vias Urbanas.
VALOR: O presente Contrato tem o seu valor total de ***R$ 215.895,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos e noventa cinco reais)***, com os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Bica corrida	755	R$ 189,00	R$ 142.695,00
2	Brita tipo rachão	235	R$ 160,00	R$ 37.600,00
3	Agregado miúdo	200	R$ 178,00	R$ 35.600,00

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Ficha: 511 – Dotação: 0211.15.452.0012.2.057 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 512 – Dotação: 0211.15.452.0012.2.057 33.90.30.00 – Fonte: 1708
Ficha: 513 – Dotação: 0211.15.452.0012.2.057 33.90.30.00 – Fonte: 1750
Ficha: 514 – Dotação: 0211.15.452.0012.2.057 33.90.30.00 – Fonte: 1752
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.
DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:D1DE0C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.
CONTRATADO: LETÍCIA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
DO OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Gás Glp de 13 kg e 45 kg e agua em galão, destinados a atender as solicitações dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
VALOR: O presente Contrato tem o seu valor total de ***R$ 50.522,00 (cinquenta mil e quinhentos e vinte e dois reais)***, com os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Carga Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg	104	R$ 108,00	R$ 11.232,00
2	Carga Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 45 kg	82	R$ 430,00	R$ 35.260,00
3	Água mineral potável galão de 20 litros	403	R$ 10,00	R$ 4.030,00

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Ficha: 246 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.028 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 250 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.029 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 254 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.030 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 258 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.031 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 281 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 333 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.023 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 350 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 351 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 377 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.037 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 424 – Dotação: 0208.27.812.0008.2.046 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 466 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 533 – Dotação: 0213.08.243.0013.2.063 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 553 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.058 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 568 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.059 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 610 – Dotação: 0214.20.606.0014.2.066 33.90.30.00 – Fonte: 1500
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2024.
DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:DE3B979D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda.
DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da vigência do Contrato, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato e sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 27 de agosto de 2024, conforme justificativa anexa a este Termo Aditivo.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:566AA612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2023. Empresa: CONAFILL – CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA-ME. CNPJ nº 07.757.679/0001-07. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços de empresa especializada em serviços de implementação dos Controles Internos do Município de Bela Vista de Minas. Valor: R$180.000,00. Período: 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:290EBC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão da sessão - Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Licitatório nº 036/2024. Objeto Registro de Preços para aquisição de carga/recarga de Oxigênio medicinal, locação de cilindros e concentrador de Oxigênio, com início da sessão para o dia 04/04/2024. Fica suspenso sine die para Retificação do Edital e Termo de Referência.

Bela Vista de Minas, 03 de abril de 2024 -

Pregoeira

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:3EB1FB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Processo nº 69/2022. Inexigibilidade nº 06/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de plantões médicos para atuarem nas unidades de Saúde Pública do Município. Credenciados: Prates Araújo Medicinas e Consultorias Ltda – CNPJ 34.248.587/0001-74, Fabricio Prates Araújo dos Santos, pelo período de 12 meses. Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:AF1603DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – Processo nº 42/2024 Inexigibilidade nº38/2024.Torna público o Contrato nº 37/2024. Objeto: Locação de imóvel para atender ao Departamento de Assistência Social para o funcionamento da "Casa Lar" do Município. Vigência: 12 meses. Valor total:R$15.624,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:CBF6B74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – Processo nº 45/2024Dispensa Eletrônica nº005/2024.Torna público o Contrato nº 038/2024. Empresa: Luciele Abrantes Rossi. Objeto: Contratação de empresa para organização de Concurso de Marchas para a Cavalgada de Bela Vista de Minas/MG. Valor total:R$50.820,00.
SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:F7F886CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG. INEX MARCO REGULATÓRIO 003/2024. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS. TERMO DE FOMENTO 003/2024 CELEBRANTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - CONSEP. ASSINATURA:02/04/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024. AFONSO
RAIMUNDO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:090B777A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 DISPENSA Nº 030/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 030/2024 Processo Licitatório nº 051/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRAS EM RELEVO (LETREIROS) EM ACM, PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURISTICAS E ILUMINAÇÃO DE LED – Contratado: THIAGO SANDY CESAR 08629763671, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.740.144/0001-87, com sede localizada Avenida Coronel Francisco Braz, nº 430, Bairro Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Thiago Sandy Cesar, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral de nº 05119951526 emitido pelo DETRAN/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.297.636-71, residente e domiciliado na Praça Dr. Wenceslau Braz, nº 120, Bairro Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000. Brazópolis, 03/04/2024.
CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024 – Dispensa nº 030/2024 Processo Licitatório nº 051/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRAS EM RELEVO (LETREIROS) EM ACM, PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURISTICAS E ILUMINAÇÃO DE LED – Contratado: THIAGO SANDY CESAR 08629763671, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.740.144/0001-87, com sede localizada Avenida Coronel Francisco Braz, nº 430, Bairro Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.

Thiago Sandy Cesar, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral de nº 05119951526 emitido pelo DETRAN/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.297.636-71, residente e domiciliado na Praça Dr. Wenceslau Braz, nº 120, Bairro Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000. Valor estimado: R$ R$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) – Vigência: 03/04/2024 a 03/07/2024 – Assinado em 03/04/2024. Brazópolis, 03/04/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:553522F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo Adm: Nº 064/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de lanche destinados aos alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sob gestão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Cambuquira-MG. Os kits deverão contemplar alimentos nutritivos e variados, garantindo a adequada alimentação dos participantes, conforme as especificações detalhadas no edital.
Não houve empresas vencedoras dos itens abaixo.
Itens fracassados:1 e 2
CAMBUQUIRA - MG, 02 de abril de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7FF4BB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL N°344/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°103/2023 que teve como objeto a aquisição de camisetas para os eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Considerando a rescisão contratual com a empresa vencedora e a classificação remanescente do processo. **Nova empresa contratada**: Imagem e Comunicação Integrada**. Valor Total**: R$9.885,59 (Nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove reais). Regina Lúcia Gomes de Sá.
I ADITIVO de 25% ao contrato n° 61/2023 – PAL n° 101/2023 – Pregão n° 28/2023. Empresa: Giovanni Alves Borges e Silva-ME. Valor: R$1050,00 (Mil e cinquenta reais). **Secretária responsável**: Érica Aparecida da Silva.
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
Processo Adm: Nº 058/2024
Objeto: Aquisição óleos lubrificantes para veículos e máquinas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Empresas vencedoras: **COMERCIAL MAM LTDA**(27820480000193) com os lotes: 6, 16 e 18 no valor total de R$ 1.408,00 (um mil e quatrocentos e oito reais).**WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**(27614905000108) com os lotes: 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 17 no valor total de R$ 18.975,00 (dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais).**MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA**(04335223000160) com os lotes: 1, 3, 11 e 15 no valor total de R$ 4.373,60 (quatro mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
CAMBUQUIRA - MG, 03 de abril de 2024.
ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
CONDUTOR DE PROCESSOS

I ADITIVO ao contrato n° 200/2023 – PAL n° 284/2023 – Pregão n° 085/2023. **Empresa:** Smart do Brasil Comércio de Representações Eireli. Valor: R$ 46.901,00(Quarenta e seis mil novecentos e um reais).

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO.
Secretária Responsável

Cambuquira - MG, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D88AC940

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 089/2024 – Dispensa Eletrônica 044/2024 – Aquisição de kit natalidade para distribuição gratuita, conforme resolução de benefícios eventuais regulamentada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cambuquira – MG. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 10/04/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.
ERICA APARECIDA DA SILVA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:2A3194E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 026/2024, Pregão Eletrônico 014/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 QUILOS (RECARGA) E VASILHAME.** Empresa: **G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA - CNPJ: 38.545.777/0001-04 -** Valor Total de R$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais). Data de Assinatura: 02/04/2024. Vigência: 03/04/2024 a 02/04/2025.
JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:C495D486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº. 002/2024, firmado entre a Escola Municipal Manoel Ferreira Lima, unidade da Secretaria Municipal de Educação, e a agente pública **C. B. B. X. M.**, MaSP nº. 2.114, ocupante do cargo de Professora, homologado pela autoridade máxima do órgão, o Prefeito Municipal, senhor Diógenis da Silva Miranda, no âmbito do procedimento nº. 194/2024-1Doc (NUP:**01670.2023.000203-70**), tendo por objeto a adequação de conduta da servidora compromissária, nos termos do art. 191 da Lei Complementar Municipal nº. 007/2015 e do Decreto Municipal nº. 1.246/2020. Prazo para cumprimento: 24 (vinte e quatro) meses, contados da efetiva homologação do Termo de Ajustamento Disciplinar (03/04/2024).

Caparaó, 04 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE MATOS MARTINS
Oficial Administrativo (MaSP nº. 1.201)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F679A3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia Civil para execução de Reforma da Capela Velório no Bairro Santa Cruz** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 15 de Maio de 2024, às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br_e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 02 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:804A614F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 023/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 023/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de apresentação musical da dupla Maiara e Maraisa para ExpoCarmo 2024, a ser realizado no dia 10 de abril de 2024 no parque de exposições de Carmo do Paranaíba. **Contratado(a):** SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 26.636.436/0001-65, no valor total de R$600.000,00 (seiscentos mil reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 03 de abril de 2024. Carmo do Paranaíba, 03 de abril de 2024. Naiane Caroline Borges, Agente de Contratação da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EDEB6886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PRC 012/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, gerenciamento e organização, serviços de gandulas e transmissão de jogos do campeonato de futebol amador. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/04/2024 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 03 de abril de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:6C94DDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PRC 013/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de cadeira de diretor e conjunto escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/04/2024 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 03 de abril de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:090BBE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PRC 014/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de teste rápido de dengue e covid-19 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/04/2024 às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 03 de abril de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E1109BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 PRC 015/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de transporte escolar rural para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/04/2024 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 03 de abril de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3E3E2466

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PRC 010/2024 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de caixa d'água de 20 mil litros para atender as necessidades do Município de Catas Altas na Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/04/2024 às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 03 de abril de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CE1E9091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:035/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial 021/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: ESC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME – **CNPJ:** 46.090.518/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Saúde, afim de auxiliar na alimentação do sistema de banco de dados para melhor captação e utilização de recursos obtidos

Data de Assinatura:03/04/2024
Vigência do aditamento: 05/04/2024 a 05/10/2024

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:C700C811

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE CONVOCAÇÃO-SEGUNDO COLOCADO E CANCELAMENTO DE ITEM PROCESSO LICITATÓRIO 181/2023

Processo Licitatório nº 181/2023

Pregão Presencial nº 128/2023

Ata de Registro de Preços nº 99/2023

Na data de 26 de Março de 2024 a Empresa Sinergia Medicamentos LTDA - CNPJ 16.586.871/0002-50, detentora da Ata de Registro de Preços de Número 099/2023 estabelecida com a Prefeitura Municipal de Coimbra solicitou o cancelamento do item de nº 13 - Cloridrato de Metilfenidato CPR -. Sob a justificativa de ausência de matéria prima e disponibilidade do medicamento no mercado.

Desta forma, conforme pareceres e documentações anexas no processo, foi formalizado o processo de cancelamento do item, bem como a convocação do 2º Colocado, a empresa TS Farma Distribuidora LTDA - CNPJ nº 21.189.554/0001-59, que alegou, conforme trocas de e-mails anexas ao processo que não possui em estoque o produto para fornecimento.

Tendo em vista que os primeiros dois colocados não se encontram aptos para fornecer o item, e não havendo outros participantes do certame, fica cancelado o item abaixo:

Item nº 13 : Cloridrato de Metilfenidato CPR

Coimbra 03 de Abril de 2024

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:E75403B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº12/2023, Processo nº 12/2023, Tomada de Preço nº01/2023. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada: Verum Construtora, inscrita no CNPJ sob o nº 29.808.699/0001-00, Rua Brasopolis, 274-A- Santa Efigenia, Piranguinho-Mg. Objetivo: Construção do Velório Municipal, Rua Maria Júlia, Centro, Conceição das Pedras. Prorrogação do Contrato de 30/03/2024 a 30/05/2024.

ADJALMA LOPES CIRINO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:975C0F51

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO
Nº 03/2024 a 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº09/2024 - Pregão Presencial Nº: 02/2024

Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº18. 025.908/0001-15, através de sua comissão Permanente designada pela Portaria nº 2387, publicada em 08/02/2024, torna publico o Extrato de Ata nº. 03/2024 a 05/2024 - Processo Licitatório nº07/2024, Pregão Presencial nº 02/2024, cujo objeto é Registros de Preços Para Eventual Contratação De Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão Obra Mecânica, Visando a Manutenção e Conservação dos Veículos/Maquinas da Prefeitura Municipal e Conveniados, com as empresas:

· **Ata 03/2024: JOSÉ ULISSES DOS SANTOS E CIA LTDA. ME**, Rua Sinhá Donana, 181 A, Centro, Conceição das Pedras, MG, inscrita no CNPJ sob o 01.848.319/0001-342, pelo valor estimado de R$ 409.050,00 (quatrocentos e nove mil e cinquenta reais).

· **Ata 04/2024: RENATO CARLOS DE OLIVEIRA & CIA Ltda-ME**– pessoa Jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob a Rua Antônio Felipe, 185, Centro, Conceição das Pedras inscrita no CNPJ sob o 00.674.569/0001-32, pelo valor estimado de R$ 418.660,00 (quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta reais).· **Ata05/2024: WENDER BASTOS–ME,** Avenida Quito Rodrigues, 491 Centro, Conceição das Pedras inscrita no CNPJ sob o 24.116.455/0001-35, pelo valor estimado de R$ 532.150,00(quinhentos e trinta e dois mil e cento e Cinqüenta reais)

Com vigência de 03/04/2024 a 02/04/2025

Conceição das Pedras, 03 de abril de 2024

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:C86B989C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório **PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°XXVIII- PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,**tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, **CNPJ/MF**Nº 26.401.571/0001-21.
OBJETO:"PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°XXVIII- PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
DATA DE ASSINATURA:27/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 27/12/2023, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até 27/12/2024.
VALOR TOTAL : R$6.309,88 (Seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr.Fabio Augusto Carvalho Pereira, C.I. no M 6-152.040,inscrito no **CPF**sob o no 954.264.506.68.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/04/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D64E9C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório **PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°I-PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,**tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MFNº 03.945.035/0001-91.
OBJETO:"PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°I-PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
DATA DE ASSINATURA:27/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 27/12/2023, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até 27/12/2024.
VALOR TOTAL : R$ 72.265,90 (Setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr.José Maria Nogueira- rg:M-940.349SSP/MG- **CPF:** 171.445.586-68.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/04/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B8F96EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório **PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°XXII- PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,**tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/MFnº 73.856.593/0010-57.
OBJETO:"PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°XXII- PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
DATA DE ASSINATURA:27/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 27/12/2023, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até 27/12/2024.
VALOR TOTAL : R$ 93.649,33 (Noventa e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr. Celso Agustinho Prati, CPF nº 336.841.549-20.

DATA DA PUBLICAÇÃO:04/04/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CE70CFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório **PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°XX- PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,**tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/MFNº 21.681.325/0001-57.
OBJETO:"PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°XX- PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
DATA DE ASSINATURA:27/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 27/12/2023, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até 27/12/2024.
VALOR TOTAL : R$ 23.361,27 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr. Leandro Alves Dos Reis,CPFnº: 060.955.996-60e **RG**: **MG**11.879.956 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/04/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6E26814B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Referente: **PROCESSO LICITATÓRION° 0123/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 014/2023**

A Comissão Permanente de Licitação através da Presidente,no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 123/2023 Tomada de Preço nº 014/2023 foi considerado DESERTO, visto que não compareceu nenhum interessado a participar do certame, e considerando que pela segunda vez foi solicitado do Gestor, através do 1Doc, a atualização da planilha orçamentária, uma vez que os preços das tabelas SINAP/SETOP-MG estão desatualizados, com data base de julho/2022.

CONSIDERANDO que por não haver resposta do Gestor quanto a atualização da planilha orçamentária, e considerando ainda ao que dispõe oArt. 1º do Decreto Municipal nº 1.337 de 25 de abril de 2023,(in verbis):

"Dispõe sobre o Marco Temporal de Transição para aplicação integral do novo regime de Licitações e Contratos sob Égide da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,[....] considerando que os ***editais de licitações****sejam publicados até o dia 29 de dezembro de 2023 sob pena de nulidade e de formalização de novo processo de contratação pública sujeito ao regime da Lei Federal nº 14.133/2021." (Grifos nossos)*
Desta forma, considerando ao que dispõe o decreto de transição, recomenda-se a revogação do presente processo e a reabertura de novo processo licitatório de acordo com os ditames da nova lei de Licitação 14.133/2021.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem se pautadocom a observância dos princípios norteadores, aqui citado em especial,o da Oportunidade e o da Conveniência, e com base no disposto no art. 49 daLF 8.666/93, **RESOLVEREVOGAR**o processo licitatório nº 0123/2023, Tomada de Preço 014/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA EXTRAVASOR HIDRÁULICO "VERTEDOURO", NA LAGOA JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA, CONFINS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES ANEXO I, EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

E por fim este Despacho será publicado no 1 DOC - Memorando nº 4.861/2023, no site da Prefeitura Municipal de Confins, www.confins.mg.gov.br,para conhecimento e publicidade.

Publique-se.
Confins, 03 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:AC4673F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório **PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°XXVI- PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,**tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ/MF**Nº 12.927.876/0001-67.
OBJETO:"PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°XXVI- PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
DATA DE ASSINATURA:27/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 27/12/2023, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até 27/12/2024.
VALOR TOTAL : R$ 72.334,16 (Setenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr. Lázaro Calebe Nery do Carmo, **CPF**216.831.108-03.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/04/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2B8D9FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório **PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°VII- PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,**tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA S.A., CNPJ/MFNº 02.814.497/0007-00.
OBJETO:"PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°VII- PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
DATA DE ASSINATURA:27/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 27/12/2023, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até 27/12/2024.
VALOR TOTAL : R$ 36.361,44 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sra. Tatiana Braz de Araujo,**CPF**nº 303.322.858-55.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/04/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5B14483A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório **PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°VIII- PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,**tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MFNº 67.729.178/0002-20.
OBJETO:"PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°VIII- PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
DATA DE ASSINATURA:27/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 27/12/2023, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até 27/12/2024.
VALOR TOTAL : R$ 52.226,28 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr. Rafael Olímpio Castanheira, CPF:324.367.598-71.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/04/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4C3E82FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2023 – PROCESSO N° 025/2023 – DISPENSA N° 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 021/2023 – Processo n° 025/2023 – Dispensa n° 008/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **Jonas Caovila Silva 10158443675 CNPJ 17.438.831/0001-42**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Abastecimento da prefeitura de Cordislândia - MG. Prorrogação de Prazo - Vigência 13/03/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:DD22DC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 – PROCESSO N° 112/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 001/2024 – Processo n° 112/2023 – Pregão Presencial n° 021/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS CNPJ 25.052.801/0001-21**. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios. Reequilíbrio Econômico - Vigência 22/01/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C1298EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2023 – PROCESSO N° 027/2023 – DISPENSA N° 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 024/2023 – Processo n° 027/2023 – Dispensa n° 009/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **Sebastião Airton de Carvalho CNPJ 41.159.784/0001-82**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inseminação de bovinos para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Abastecimento da prefeitura de Cordislândia - MG. Prorrogação de Prazo - Vigência 30/03/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:4095202A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2024 – PROCESSO N° 020/2024 – DISPENSA N° 007/2024

Extrato do Contrato n° 029/2024 – Processo n° 020/2024 – Dispensa n° 007/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Mercosul Agronegócios Ltda CNPJ 11.258.338/0001-64.** Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de glifosato para limpeza de vias urbanas do município de Cordislândia, no valor de R$14.325,00 (quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais) - Vigência 23/03/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A81C5284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 028/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo n° 028/2024 - Inexigibilidade n° 013/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Odilio Mendes Combustíveis CNPJ 31.764.227/0001-37.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa do ramo de revenda de combustíveis, para o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10, etanol e arla 32 para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública municipal de Cordislândia, no valor de R$2.218.340,00 (dois milhões duzentos e dezoito mil trezentos e quarenta reais). Ratificado em 27/03/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:D7266A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2024 – PROCESSO N° 028/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato n° 023/2024 – Processo n° 028/2024 – Inexigibilidade n° 013/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Odilio Mendes Combustíveis CNPJ 31.764.227/0001-37.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa do ramo de revenda de combustíveis, para o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10, etanol e arla 32 para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública municipal de Cordislândia, no valor de R$2.218.340,00 (dois milhões duzentos e dezoito mil trezentos e quarenta reais) - Vigência 27/03/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A2C9D0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 020/2024, DISPENSA N° 007/2024

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 020/2024, Dispensa n° 007/2024, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Mercosul Agronegócios Ltda CNPJ 11.258.338/0001-64.** Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de glifosato para limpeza de vias urbanas do município de Cordislândia, no valor de R$14.325,00 (quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 23/03/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C5585771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024. **Processo Licitatório Nº 030/2024 – Pregão Presencial Nº 008/2024**. Tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)**, PARA PACIENTES INTERNADOS E EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: **R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)**. Vigência: **27/03/2024 à 26/03/2025**. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **NOVA IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024. **Processo Licitatório Nº 029/2024 – Pregão Presencial Nº 007/2024**. Tipo menor preço por item. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor: **R$ 12.700,00** (doze mil e setecentos reais). Vigência: **28/03/2024 à 27/03/2025**. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024. **Processo Licitatório Nº 029/2024 – Pregão Presencial Nº 007/2024**. Tipo menor preço por item. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor: **R$ 271.225,00** (duzentos e setenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: **28/03/2024 à 27/03/2025**. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:6D8E468B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Chaveiro para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Florestal (MG), quanto aos serviços de confecção e extração de chaves, abertura, conserto e troca de segredo de fechaduras de portas e portões, instalação de fechaduras e cadeados, como também, aberturas de gavetas, armários e cofres, visando à preservação do Bem Público e a não interrupção dos serviços administrativos.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 05/04/2024 às 07:00hAté 09/04/2024 às 23:59h
Aviso de dispensa estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:74303F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cópia, Encadernação, Impressão e Plastificação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Florestal – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 05/04/204 às 07:00h Até 09/04/2024 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:ED7CA816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 026/2024 - Dispensa Eletrônica nº 017/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa MAICON RIBEIRO EDUARDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Assessoria e Consultoria em convênios – TRANSFEREGOV.BR, SIMEC, CARTA-CONSULTA, PAC, sistemas de FNS, SIGRES, SIGCON, SEI, SISMOB, captação de outros recursos para o Município de Ibitiura de Minas-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 02.04.2024. Danilo Liparini Moraes-Presidente da Comissão de Contratação. Alexandre de Cássio Borges-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E49B8DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 10/2024

PORTARIA Nº 10, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Exonera Vice-Prefeito do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Administração.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX, art. 77, parágrafo único e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Vice-Prefeito Ayslan do Nascimento Miranda, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Administração, nomeado pela Portaria nº 4, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 3 de abril de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:39DEC3A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico o Credenciamento nº 002/2024 - Processo de Licitação nº 004/2024, tendo como objeto: Contratação de serviços de arrecadação de guias de arrecadação municipal, valores diversos, emitidas pela Prefeitura Municipal contra terceiros (impostos, taxas, contribuições, doações, restituições, devoluções, etc.) e respectiva prestação e contas dos valores arrecadados, por meio eletrônico, em favor da empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12, no valor de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).
EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:761C06F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico o Credenciamento nº 002/2024 - Processo de Licitação nº 004/2024, tendo como objeto: Contratação de serviços de arrecadação de guias de arrecadação municipal, valores diversos, emitidas pela Prefeitura Municipal contra terceiros (impostos, taxas, contribuições, doações, restituições, devoluções, etc.) e respectiva prestação e contas dos valores arrecadados, por meio eletrônico, em favor da empresa: COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRAÇÃO ROTA DAS TERRAS SICREDI. CNPJ: 87.510.475/0001-06, no valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:CA580DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 057/2024, Cooperativa de Crédito Integração Rota das Terras Sicredi, CNPJ 87.510.475/0001-06, constitui objeto do presente instrumento: Contratação de serviços de arrecadação de guias de arrecadação municipal, valores diversos, emitidas pela Prefeitura Municipal contra terceiros (impostos, taxas, contribuições, doações, restituições, devoluções, etc.) e respectiva prestação e contas dos valores arrecadados, por meio eletrônico. O valor do contrato é de R14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Credenciamento 002/2024. Vigência 02/04/2024 a 01/04/2025.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:DD1388B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **17 DE ABRIL DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O certame ocorrerá através do site: **https://app2.ammlicita.org.br.** Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A53227DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Adesão a ARP nº104/2023, Pregão Eletrônico nº014/203- Processo Licitatório nº054/2023, da Prefeitura Mun. de Ribeirão Vermelho- MG, para aquisição de medicamentos Similares e Genéricos de "A" a "Z" através de maior desconto percentual da tabela "CMED/ANVISA", em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº176/2024
ALFALAGOS LTDA - CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14
Valor Total de R$ R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Vigência: 27/03/2024 a 27/03/2025.
Processo Licitatório n° 035/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços nº104/2023, Processo Licitatório nº054/2023 - Pregão Eletrônico nº014/2023 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho- MG.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:785421D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2022, PROCESSO Nº 0176/2022 – DISPENSA Nº 048/2022**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: OSPASA – Obras Sociais da Paroquia de Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob n.º 64.487.846/0001-80

Objeto Contratual: Locação de um imóvel medindo 1.618,00 mº, situado à Rua Serra Azul, nº 630, Centro de Mateus Leme (Poliesportivo OSPASA), destinado ao funcionamento de ações e projetos sociais da Secretária de Esporte de Mateus Leme.

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/08/2024 com término em 31/07/2025.**

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:90EF213B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2022, PROCESSO Nº 0176/2022 – DISPENSA Nº 048/2022**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: OSPASA – Obras Sociais da Paroquia de Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob n.º 64.487.846/0001-80

Objeto Contratual: Locação de um imóvel medindo 1.618,00 mº, situado à Rua Serra Azul, nº 630, Centro de Mateus Leme (Poliesportivo OSPASA), destinado ao funcionamento de ações e projetos sociais da Secretária de Esporte de Mateus Leme.

Objeto do termo aditivo: **O valor mensal do aluguel passará de R$ 15.462,54 (quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 16.043,87 (dezesseis mil quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme IPCA de 3,759580%.**

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:19990DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2020, Referente a Concorrência nº 002/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 035/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 00.198.603/0001-40.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO RESIDENCIAL SERRA VERDE - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, **no** município de Mateus Leme/MG.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento, reajuste, e reequilíbrio contratual, no valor de R$ 90.370,02 (noventa mil trezentos e setenta reais e dois centavos), conforme consta na planilha anexa pela empresa e pela Secretária de Obras CI 27/2024.

Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 65, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D040087C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LICITAÇÃO 16/2022,
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 068/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ nº 22.420.830/0001-00.

Objeto Contratual: Contratualizacao da Fundacao Hospital Santa Terezinha – FHST, para prestacao de servicos em atividades, acoes e servicos de saude ambulatoriais, de apoio diagnostico e internacoes visando atender a demanda de procedimentos ambulatoriais e de internação HOSPITALAR/CIRURGICO ELETIVOS DE MEDIA COMPLEXIDADE DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS POR NIVEIS DE COMPLEXIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE PLANO DE TRABALHO.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o valor do contrato no importe de R$ 1.485.581,40 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 65, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:27F40497

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2020, Referente a Concorrência nº 002/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 035/2020.Contratante:**Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99. **Contratado: GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.198.603/0001-40. **Objeto Contratual:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO RESIDENCIAL SERRA VERDE - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,**no**município de Mateus Leme/MG.**Objeto do termo aditivo**: O presente termo aditivo tem por objeto o pagamento referente à administração local no valor de R$ 176.109,09 (cento e setenta e seis mil cento e nove reais e nove centavos), com a porcentagem R$ 6,23%, conforme consta na planilha anexa pela empresa e pela Secretária de Obras CI 28/2024.Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 65, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:DB720943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2024
Objeto: contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de e x e c u ç ã o de Projeto de construção e reforma de Praças Públicas do Município .
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 18/04/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:EC321D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Moeda/MG com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade concorrência eletrônica nº 001/2024 – Processo nº 009/2024, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforço de passeio (calçada) na Avenida Prefeito Oswaldo Fonseca Machado, visando atender demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 22/04/2024, às 09hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no telefone: (31) 3575-1135 ou e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br – www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:E925920D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 28/24 Pregão Eletrônico 17/24 R.P: 84 a 95/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Implantação de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para consumo em vários setores da Prefeitura

Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 26/03/2024 a 26/03/2025
CONTRATADA: 51.711.738 Paula Renata Simião Alves, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.711.738/0001-06, com sede na Rua Caçambas, 85 - Maria Helena (Justinópolis) - Ribeirão das Neves - MG - CEP: 33930445 vencedora nos **lotes 55** e **74** no valor total de R$ 2.082,00 (dois mil oitenta e dois reais), COPERLIMP COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS SANFANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.367.694/0001-47, com sede na AVENIDA PARANAPANEMA, 1129 - SUMARÉZINHO - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14051290 vencedora nos **lotes 6**, **7**, **8**, **10**, **11**, **16**, **21**, **26**, **37**, **41**, **52**, **64**, **72**, **80**, **81**, **88**, **89**, **95**, **98** e **106** no valor total de R$ 31.346,30(trinta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), D.F ASTOLPHO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.123.999/0001-73, com sede na RUA CORONEL DIOGO1243, 1243 - CENTRO - Mococa - SP - CEP: 13730260 vencedora nos **lotes 50**, **56**, **57**, **77**, **82**, **83**, **84**, **87**, **104** e **107** no valor total de R$ 20.723,00 (vinte mil setecentos e vinte e três reais), JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.411.805/0001-42, com sede na RUA JOAQUIM DE MELO LEMOS31 ....., 31 - JARDIM FLAMBOYANT - Passos - MG - CEP: 37901821 vencedora nos **lotes 18**, **19**, **20**, **22**, **23**, **24**, **25**, **27**, **28**, **29**, **32**, **34**, **53**, **61**, **66**, **78**, **99**, **100**, **101** e **103** no valor total de R$ 50.329,00 (cinquenta mil trezentos e vinte e nove reais), JUAREZ ANTONIO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.893.426/0001-60, com sede na Rua Caxambu, 259 - Padre Teodoro - Sete Lagoas - MG - CEP: 35702120 vencedora nos **lotes 3**, **13**, **40**, **42**, **62**, **63** e **97** no valor total de R$ 11.259,00 (onze mil duzentos e cinquenta e nove reais), KARLA KARLOLINE FONTES MENESES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.937.325/0001-05, com sede na Av. Corretor Paulo Romão, 83 - Marcos Freire 2 - Nossa Senhora do Socorro - SE - CEP: 49160000 vencedora nos **lotes 68** e **102** no valor total de R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), Liga Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.802.025/0001-02, com sede na Rua Zico Barbosa, 905 - Teotônio Batista de Freitas - Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33254184 vencedora no **lote 79** no valor total de R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais), OXI QUIMICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.271.868/0001-71, com sede na AVENIDA DOUTOR MODENA S.N, 703 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37010190 vencedora nos **lotes 4**, **5**, **12**, **14**, **38**, **39**, **43**, **44**, **60**, **65**, **90**, **91**, **92** e **93** no valor total de R$ 35.891,30 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos), PAPELARIA LUANA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.450.147/0001-01, com sede na RUA APARECIDA, 138 - CENTRO - Muzambinho - MG - CEP: 37890 vencedora nos **lotes 36**, **69**, **85**, **86** e **108** no valor total de R$ 12.462,60 (doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), REAPA MINAS COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.485.410/0001-17, com sede na RUA SANTA MARIA, 12 - GRANJA - Carmópolis de Minas - MG - CEP: 35534000 vencedora no **lote 45** no valor total de R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais), SUPERMERCADO DUNANIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.832.782/0001-91, com sede na RUA MAJOR FRANCISCO ANACLETO, 13 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: vencedora nos **lotes 2**, **9**, **15**, **17**, **30**, **35**, **46**, **48**, **51**, **54**, **59**, **70**, **76**, **96** e **109** no valor total de R$ 31.452,60 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43, com sede na Rua José de Lima Geo, 88 - Jardim Vitória - Belo Horizonte - MG - CEP: 31970300 vencedora nos **lotes 1**, **31**, **33**, **47**, **49**, **58**, **67**, **71**, **73**, **75**, **94** e **105** no valor total de R$ 25.276,60 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:CDA3B0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
PRC 11/24 Concorrência 01/24 Contrato:20/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NAS RUAS SEBASTIÃO VAZ NOGUEIRA,RUA JOAQUIM BERALDO EVANGELISTA, ELIZEU CORREIA MAIA,NA CIDADE DE NOVA RESENDE, COM RECURSOS DE CONVÊNIO ESTADUAL:1491002153/2023/ SEGOV/PADEM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DESTE EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS OS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE DO MESMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 31/12/2024.
CONTRATADA: BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.609.785/0001-67, com sede na fazenda sao José, sn - galena - Presidente Olegário - MG - CEP: 38750000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 267.595,91 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.***

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:CA70CA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 22/24 Pregão Eletronico 13/24 Contrato: 21/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Contratação de empresa para fazer estampas em camisetas de uso na secretaria municipal de esportes da Prefeitura Municipal de Nova Resende.
VIGÊNCIA: 26/03/2024 a 26/09/2024
CONTRATADA: Prime Medical Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.344.078/0001-24, com sede na RUA SAO PAULO, 1431 - Cerâmica - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530211 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais) Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:51327C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 40/24 Pregão Eletronico 22/24 R.P: 96/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Implantação de um registro de preços para a aquisição de bandeiras para uso em alguns departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 01/04/2025
CONTRATADA: LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.186.184/0001-52, com sede na Avenida Armando Fajardo, 2266 - Loanda - João Monlevade - MG - CEP: 35931000 vencedora nos **lotes 1**, **2** e **3** no valor total de R$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais)Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:54A0FB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, POR MEIO DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 DE ABRIL DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:E21B6A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.694 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 5.694 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.621 DE 14 DE JULHO DE 2023 QUE "Autoriza o Poder Executivo a alienar Os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal QUE ESPECIFICA", e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 5.621 de 14 de julho de 2023, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O valor auferido com a venda objeto da presente lei será pago à vista."

Art. 2º Fica revogado o artigo 3º da lei nº 5.650/2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 03 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FD38CB8A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.695 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 5.695 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

CRIA O PROGRAMA "ESCOLA SUSTENTÁVEL" E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Escola Sustentável" no âmbito do município de Patrocínio-MG, com o objetivo de promover a conscientização ambiental, a sustentabilidade e a adoção de práticas ecologicamente corretas nas escolas municipais.

Art. 2º O Programa "Escola Sustentável" compreenderá as seguintes diretrizes:
I. Implementação de ações voltadas para o uso eficiente de recursos naturais, como água e energia, nas instalações escolares.
II. Estímulo à coleta seletiva de resíduos sólidos, com a implantação de sistemas adequados de reciclagem.
III. Criação e manutenção de espaços verdes, como jardins e hortas escolares, promovendo a educação ambiental de forma prática.
IV. Realização de campanhas educativas envolvendo alunos, professores, funcionários e a comunidade local sobre a importância da preservação ambiental.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 03 de abril de 2024
.
DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Leandro Máximo Caixeta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:22F4A9CE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.696 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 5.696 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSENTOS EM SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, COM ÁREA SUPERIOR A 1000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) DESTINADOS A PESSOAS QUE POSSUEM DIREITO AO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares, com área superior a 1.000m² (um mil metros quadrados), deverão disponibilizar assentos destinados ao uso por pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista, pessoas idosas, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo e pessoas com mobilidade reduzida.
Parágrafo único – Deverá ser afixada placa em local visível indicando a destinação dos assentos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio, 03 de abril de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Natanael Diniz e Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:34C96579

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00013, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00013, de 03 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
OSMAR FERNANDES	013.141.816-53	4961 /00107/2024
OSMAR FERNANDES	013.141.816-53	4961 /00108/2024
TEREZINHA FERREIRA DE CARVALHO	029.618.566-39	4961 /00109/2024

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO:88864642668
Assinatura: TEIXEIRA
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159
NAYARA BERNARDES
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:55BF79E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.282/2024

Portaria Nº 13.282/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 11.669/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ALINE DE LIMA RAULINO**, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 13, a partir de 02/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 01 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5EEA93E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.283/2024

Portaria Nº 13.283/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 11.689/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SHAUANE GABRIELA CONCEIÇÃO VERONA**, do cargo de provimento efetivo de **Telefonista**, Nível IV, Padrão 05, a partir de 02/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 01 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79E20675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Jaime da Silva Botelho, nº 520, bairro Sapucaia, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, cuja finalidade exclusiva é a instalação da ESF- Estratégia Saúde da Família do bairro da Sapucaia. Locador: GERALDO TOSTES, CPF: 193.838.607-82, Contrato Administrativo nº 020/2024, Valor: R$ 1.550,00. Prazo: 09 (nove) meses, iniciando-se em 01/04/2024 - Dotação Orçamentária: 02.04.10.301.017.2.0023.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 01 de abril de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:C3DBECEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13370 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 13370/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação Orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:
III superávit financeiro apurado no exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.47.00 178 Obrigações Tributárias e Contributivas 196,20
2.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 196,20
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 65.100,21
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 65.100,21
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 236 Material de Consumo 1.602,80
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.602,80
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPLEXIDADE
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 759,46
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 759,46
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.39.00 274 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.350,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 1.350,00
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 7.098,22
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 7.098,22
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral

10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 336 Material de Consumo 36.101,60
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 36.101,60
3.3.90.46.00 340 Auxílio-alimentação 2.124,00
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 2.124,00
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado 39.808,78
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 39.808,78
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.39.00 351 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 63.221,86
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 63.221,86
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUDE
3.3.90.39.00 374 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 57.200,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 57.200,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.1.90.16.00 389 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.528,62
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.528,62
10.301.0019.2542 RESOL. 7857/202 APOIO MULTIPROFISSIONAL
3.1.90.04.00 420 Contratação por Tempo Determinado 86.405,05
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 86.405,05
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 422 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 4.000,00
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 4.000,00
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 594,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 594,00
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
3.3.90.39.00 431 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 8.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 449 Material de Consumo 702.269,00
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 702.269,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.93.00 470 Indenizações e Restituições 55.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 55.000,00
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.316.253,21
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.316.253,21
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 517 Material de Consumo 94.685,00
2.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 94.685,00
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 101.520,00
2.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 100.000,00
2.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref. ao 1.520,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.20.93.00 522 Indenizações e Restituições 22.639,28
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 525,87
2.570.000.0000 Transf. G.Fed. Ref. Conv.Inst Cong. 20.509,25
2.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 1.604,16
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 551 Equipamento e Material Permanente 31.224,50
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.224,50
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental

12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.39.00 600 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27.600,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 27.600,00
4.4.90.52.00 602 Equipamento e Material Permanente 458.000,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 458.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMBIENTE
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIAPL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.40.00 697 Serv. de TI e Comunicação - PJ 9.721,40
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.721,40
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.08.00 880 Outros Benefícios Assistenciais 201,02
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 201,02
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.1.90.04.00 881 Contratação por Tempo Determinado 11.624,18
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 11.624,18
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.47.00 882 Obrigações Tributárias e Contributivas 775,40
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 775,40
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.3.90.46.00 883 Auxílio-alimentação 198,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 198,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
4.4.90.52.00 884 Equipamento e Material Permanente 39.418,47
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 39.418,47
TOTAL: R$ 3.246.220,26

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.Por Superavit Financeiro: No valor de R$ **3.246.220,26**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 25 DE JANEIRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
Cpf: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Cpf: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FD8632A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 180A/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Retificação - Processo Nº 180A/2023 – Pregão Eletrônico Nº 112/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeira e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 180A/2023 – Pregão Eletrônico Nº 112/2023 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. A referida retificação é para alterar o Termo de Referência do Edital. A licitação ocorrerá no dia 18/04/2024 às 09:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov. Publique-se.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Pregoeira).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3C760905

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO NO 002/2024 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.
O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras, no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990. (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, (iii) da **PORTARIA GM/MS Nº 2.856, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023,** celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

1.1. O Convênio tem como objeto o incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, conforme a **PORTARIA GM/MS Nº 2.856, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**, no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), considerando: as Emendas Parlamentares 193443, 193695 e o Plano de Trabalho previamente definido entre as partes, parte integrante do presente CONVÊNIO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:

2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO:

3.1. DO CONVENENTE:

3.1.1. Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados conforme disposto nos arts. 1.147 e 1.148 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

3.1.2. Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

3.1.3. Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados.

3.1.4. Realizar auditoria *in loco,* caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.

3.1.5. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.

3.1.6. Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.

3.1.7. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.

3.1.8. Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

3.1.9. Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

3.1.10. Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.

3.2. DO CONVENIADO:

3.2.1. Executar os serviços e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho.

3.2.2. Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

3.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.

3.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle.

3.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÉNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.2.6. Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE.

3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.

3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.

3.2.9. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

3.2.10. Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2.11. Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS.

3.2.12. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS.

3.2.13. Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios.

3.2.14. Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

3.2.15. Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE para inserção ao Relatório de Gestão Anual à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

3.2.16. A CONVENIADA se compromete cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.

3.2.17. Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:

a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e

b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

3.2.18. Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

3.2.19. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio.

b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

3.2.20. Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.

3.2.21. Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

3.2.22. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais).

4.2. O montante será repassado em parcela única.

4.3. Os recursos financeiros são provenientes de recursos da União para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a **PORTARIA GM/MS Nº 2.856, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**.

4.4. O valor será repassado **pela dotação orçamentária** a seguir:
PTRES 10.302.0022.2103
Fonte: 1.600.000.000
ND: 3.3.50.41.00
Ficha 471
4.5. O repasse dos valores **será efetuado na conta bancária abaixo** indicado pela **CONVENIADA**:
Banco: SICOOB
Agência: 3164
Conta: 77.249-6
4.6. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:
5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.

5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.

5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:
a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas.
b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho.
c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio.
e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres.
f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade.
g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação.
h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

5.5. Compete ao Gestor do Convênio:
a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:
6.1. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será **até o dia 31/01/2025** (por causa do plano de trabalho – previsão de findar em jan/2025), cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
6.2. O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.
6.3. O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:
7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
7.1.1. Constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório.
7.1.2. Houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração.
7.1.3. O CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS.
7.1.4. Houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
7.2. A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:
8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) Advertência.
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
a) Apresentar declaração falsa.
b) Apresentar documento falso.
c) Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
a) Abandonar a execução do CONVÊNIO.
b) Incorrer em inexecução contratual.
8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.
b) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.
c) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
d) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011.
e) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
9.1 CONVENENTE:
9.1.1. Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO.
9.1.2. Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
9.1.3. Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
a) As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
b) As disposições da **PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023**, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
c) As disposições da **PORTARIA GM/MS Nº 2.856, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**, que habilita os estados e os municípios a receberem recursos
financeiros emergenciais para o custeio da Atenção
Especializada.
d) As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).
9.2. CONVENIADO
9.2.1. A Convenente deverá prestar contas:
I – Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, com relatórios mensais.
II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
9.2.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.
9.2.3. A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação.
Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada.
Balancete financeiro.
Relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho.
Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas.
Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada.
Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira.
Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso.
Notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho.
Relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do produto/medicamentos e ou serviços propostos no Plano de Trabalho em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente e, ao final da vigência, deverá ser apresentado relatório consolidado para prestação de contas final.
PARÁGRAFO SEGUNDO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.
10.2. Este CONVÊNIO é regido pela **PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023**, além das Portarias de Consolidação MS nº 1, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente CONVÊNIO. E pelas disposições da **PORTARIA GM/MS Nº 2.856, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**, que habilita os estados e os municípios a receberem recursosfinanceiros emergenciais para o custeio da AtençãoEspecializada
10.3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.
10.4. O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.
Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 26 de janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assessor da Comissão Interventiva

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:30913197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13415/2024 REABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 13415/2024

REABRE CREDITO ADICIONAL

ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4747 / 2023
CONSIDERANDO:
O artigo 1º da Lei Municipal 4747/2023: Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 6.800.052,63 (seis milhões, oitocentos mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos, na seguinte classificação orçamentária: 02.07.02 - 10.302.0022.2103. Por Superávit Financeiro do exercício de 2022, conforme inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de recursos vinculados da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MGno art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam reabertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.50.41.00 471 Contribuições 2.245.211,20
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.245.211,20
TOTAL: R$ 2.245.211,20

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro: R$2.245.211,20

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 4 DE MARÇO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:37B02323

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº13419/2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13419/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação Orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
3.3.72.30.00 179 Material de Consumo 7.216.281,59
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.216.281,59
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 20.570,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 20.570,00
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.633,50
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.633,50
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.30.00 222 Material de Consumo 4.926,25
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 4.926,25
3.3.90.39.00 224 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 416,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 416,00
08.244.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 238 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 24.347,07
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 24.347,07
3.3.90.39.00 239 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 112,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 112,00
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 3.750,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 3.750,00
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.340,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.340,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 19.909,36
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 19.909,36
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 272 Material de Consumo 39.539,45
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 39.539,45
3.3.90.39.00 274 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 280,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 280,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
4.4.90.52.00 344 Equipamento e Material Permanente 4.600,00

2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 4.600,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 381 Equipamento e Material Permanente 86.416,31
2.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 86.416,31
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
4.4.90.52.00 413 Equipamento e Material Permanente 96.955,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 96.955,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
4.4.90.52.00 442 Equipamento e Material Permanente 39.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 39.000,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.50.41.00 471 Contribuições 2.426.550,03
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.426.550,03
10.302.0022.2106 POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA M
3.3.50.41.00 476 Contribuições 499.375,31
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 499.375,31
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 500 Material de Consumo 124.650,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 124.650,00
4.4.90.52.00 502 Equipamento e Material Permanente 448.676,22
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 448.676,22
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.720,00
2.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref. ao 16.720,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.52.00 531 Equipamento e Material Permanente 5.400,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.400,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.02 PATRIMONIO HISTORICO
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0038 PATRIMONIO HSITORICO, ARTISTICO, ARQUEO
13.391.0038.1190 RESTAURO DO HOTEL GLORIA
4.4.90.51.00 711 Obras e Instalações 208.173,64
2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências 208.173,64
TOTAL: R$ 11.289.621,73

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.**Por Superavit Financeiro:R$11.289.621,73**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 5 DE MARÇO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:FEADD8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº13435/2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13435/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação Orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 181 Obras e Instalações 379.487,75
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 379.487,75
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0009 ILUMINACAO PUBLICA
15.452.0009.2447 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB
4.4.72.51.00 187 Obras e Instalações 1.347.745,24
2.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. 1.347.745,24
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.3.90.39.00 286 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 54,40
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 54,40
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 360 Obras e Instalações 95.955,68
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 95.955,68
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 381 Equipamento e Material Permanente 5.938,00
2.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.938,00
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 407 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 55.630,45
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 55.630,45
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA

4.4.90.52.00 413 Equipamento e Material Permanente 69.160,50
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 69.160,50
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.41.00 471 Contribuições 224.521,12
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 224.521,12
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 194.701,28

2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 194.701,28
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.39.00 484 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.024,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 9.024,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA
3.3.90.30.00 500 Material de Consumo 145.370,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 145.370,00
3.3.90.39.00 501 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 85.000,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 85.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMBIENTE
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.48.00 698 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 36.006,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.006,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO
3.3.90.39.00 722 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.332,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.332,00
4.4.90.52.00 724 Equipamento e Material Permanente 794,50
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 794,50
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAL
3.3.90.39.00 728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 28.200,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.200,00
TOTAL: R$ 2.710.920,92
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.Por Superavit Financeiro:R$2.710.920,92

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 12 DE MARÇO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:7171E790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.509, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Mútua com a Universidade Estácio de Sá – UNESA- unidade Prados- Polo Quebra Castanha, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de abril de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:E0BD5568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 19/2024, **Credenciamento nº 02/2024**, torna público que celebrou termo para **Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de Serviço de serralheiro** com a empresa **DANIEL PEREIRA DA SILVA 48433101638** (CNPJ: 86.602.885/0001-14).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3F94E553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 27/2024, **Adesão de Ata de registro de preço**, torna público que celebrou assinatura de ata de registro de preço **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO (TINTA) DE PRODUTO INSETICIDA COM AÇÃO DURADOURA (1 ANO DE GARANTIA) E EFICAZ ATRAVÉS DE TECNOLOGIA INSETICIDA A PARTIR DE TINTA À BASE DE ÁGUA E MICRO ENCAPSULAMENTO DE ATIVOS E PELO PROCESSO DE PINTURA DE PAREDES E AFINS EM AMBIENTES PÚBLICOS, VISANDO O CONTROLE DE VETORES E COMBATE A ENFERMIDADES ENDÊMICAS TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI** com a empresa **SAÚDE MAIS IND EIRELI** (CNPJ: 19.111.014/0001-00).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F65026CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 241/2023, **Pregão Presencial nº 81/2023**, torna público que celebrou assinatura de ata de registro de preço **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Tubos de**

Concreto com a empresa **EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA EPP** (CNPJ: 05.556.039/0001-03).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7DBD652C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUSPENSAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que, por motivo de conveniência para a Administração Pública Municipal, considerando a necessidade de maior prazo para análise do pedido de impugnação ao Edital, realizará a **SUSPENSÃO *SINE DIE*** do recebimento de documentação das empresas interessadas. Em caso de eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos, poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico: licitacaopmrp@gmail.com ou no telefone (32) 3571-5359.
Rio Pomba-MG, 03 de abril de 2023.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES
Chefe de Gabinete
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:6029DA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA

Pregão Eletrônico - 017/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS - COLETA DE RESÍDUOS CEMITERIAIS - QUILOGRAMA - Quantidade: 4.000 Quilo
Valor Total: 23.280,00

Fornecedor: ECOFIRE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA (12.412.488/0001- 43)

Adjudicado em: 27/03/2024 - 13:58:47 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:D165BF4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Pregão Eletrônico - 017/2024

Resultado da Homologação

Item: 0001 - SERVIÇOS - COLETA DE RESÍDUOS CEMITERIAIS - QUILOGRAMA -
Quantidade: 4.000 Quilo
Valor Total: 23.280,00

Fornecedor: ECOFIRE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA (12.412.488/0001- 43)

Homologação em: 27/03/2024 - 13:59:01 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:27958A45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 32

CONVOCAÇÃO 32:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2023, homologado em 03/02/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

100° MARIANGELA APARECIDA ALMEIDA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:D4D4FEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 001/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 008/2024, em favor da empresa, **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73, com endereço a sede na End. Deputado Plínio Ribeiro, 937, Montes Claros-MG, **Objeto**: Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuinas, durante o período de garantia de fábrica do veículo RETROESCAVADEIRA XC870BRI, pertecente a Frota de veiculo do Municipio de Santa Fé de Minas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes. Valor Global **R$ 9.225,03 (nove mil e**

duzentos vinte e cinco reais e três centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas – MG, 03 de março de 2024

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:EF766A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 100/2022 –Pregão Presencial n.019/2022 - Foi firmado em 01.04.2024, o 4º termo aditivo reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 10 de março de 2023 até 09 de março de 2024, em que ocorreu uma variação de 3,8618%. Valor: R$ 12.090,94. Contratada: Clínica Deive Monteiro Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:65C2D10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 002/2022 –Inexigibilidade n.012/2021 - Foi firmado em 01.02.2024, o 3º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 03 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024, em que ocorreu uma variação de 3,7070%. Valor: R$ R$ 1.503,24 para plantão de 12 horas e R$: 659,15 para sobreaviso de 12 horas. Contratada: Clínica Ramos Eireli-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:000525EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 070/2021 – Pregão Presencial nº 023/2021- Foi firmado em 01.04.2024, o 6º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 23 de março de 2023 até 22 de março de 2024, em que ocorreu uma variação de 3,8618%. Valor: R$ R$: 20.588,09. Contratada: MSC Serviços e Hospitalares Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8FD0A21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 114 018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
CREDENCIAMENTO Nº 018/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a chamamento público para credenciamento de leiloeiro para prestação de serviço de alienação de moveis, imóveis, veículos, máquinas e bens inservíveis ou ociosos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório na modalidade leilão, a ser desenvolvido na forma preconizada pela legislação vigente.
CONTRATADO: EDUARDO SCHMITZ, na condição de leiloeiro oficial matriculado na junta comercial do estado de minas gerais, sob o nº 1255, portador do cpf sob o nº 945.659.100-04, com endereço na Rua Antônio de Albuquerque, nº 330, sala 901, Savassi, Belo Horizonte cep 30112-010, endereço eletrônico: comercial@clicleiloes.com.br.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 22 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F2182972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOCANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DENº002/2024,NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DEENGENHEIRO CIVIL,PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 3.958 DE 11 DE MAIO DE 2008.

O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2024.**
Ao candidato classificado segundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bruno Mageste da Silva	Engenheiro Civil	1º lugar

Deverá apresentar-se no no período de **22 (vinte e dois) a 26 (vinte e seis) de março de 2024,no horário de 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no55 - Centro, Santos Dumont-MG,** os documentos abaixo,

a) Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág.da foto, verso e averbação, se for casada;
b) Xérox do CPF;
c) Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
d) Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
e) Xérox da Carteira de Identidade;
f) Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
h) Xérox do Registro Profissional de categoria;
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
k) Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
l) Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
m) Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;

n) Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;
o) Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;
p) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", para o cargo de motorista;

q) Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 22 de março de 2024, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 22 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

OSCAR HOMEM TOLEDO JUNIOR
SecretárioMunicipal deObras e Serviços Públicos

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:F376F6A4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 043/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR**aSrª. **RAQUEL LETÍCIA DE OLIVEIRA DUARTE**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,**simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de abrilde 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura municipal de
Santos Dumont, 02de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:60DC2DAA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 026/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR**aSrª. **CARINA NETO ROCHA BRANDÃO**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **COORDENADORA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO,**simbologia CE-1, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de fevereirode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura municipal de
Santos Dumont, 08de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:7FF9E7AC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIOnº 038/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **NOMEAR**oservidor municipal**JOEL DA SILVA FERNANDES**para responder pelas atribuições do cargo em comissãode**Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor– FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal**.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da retroativa a 01de marçode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 19de marçode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:DFB33E76

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 040/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** oSr. **RONALD FONSECA NASCIMENTO**das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,** simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01de abrilde 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 22de marçode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:A6E85149

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 041/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** oSr. **BRUNO MAGESTE SILVA**das atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE OBRAS E PROJETOS,** simbologia CC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 21de marçode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 22de marçode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:093EAF7F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 044/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR**oSr. **RONALD FONSECA NASCIMENTO**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**simbologia CC-2, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de abrilde 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 02de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:DE2F8F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 39/2024 - DISPENSA Nº 23/2024

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. 39/2024 - Dispensa nº 23/2024 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **INSPEÇÃO VEÍCULAR PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência pode ser solicitado pelo o e- mail: compras@saogoncalodosapucai.mg.gov.br . O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 09/04/2024, às 8h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações situada na Avenida Tiradentes nº 526 - São Gonçalo do Sapucaí/MG as 08:15h do dia 09/04/2024, na sequência a empresa ganhadora deverá apresentar toda documentação exigida. O resultado da contratação será disponibilizado na Impressa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:FCBF5125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 38/2024 - DISPENSA Nº 22/2024

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. 38/2024 - Dispensa nº 22/2024 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA OLÍMPIA BORGES.** A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência pode ser solicitado pelo o e- mail: compras@saogoncalodosapucai.mg.gov.br . O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 10/04/2024, às 8h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações situada na Avenida Tiradentes nº 526 - São Gonçalo do Sapucaí/MG as 08:15h do dia 10/04/2024, na sequência a empresa ganhadora deverá apresentar toda documentação exigida. O resultado da contratação será disponibilizado na Impressa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de contratação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:A7521125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO ADITIVO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG.
Termo de Fomento Chamamento público ADITIVO nº 01-01/2024.
Proc.de inexigibilidade de chamamento pub. Nº 01/01/2024
I- DO OBJETO
I – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE -AZILO, COM SEDE EM SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.665.630/0001-43
OBJETO: O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pelo MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ com a Organização da Sociedade Civil denominada LAR SÃO VICENTE DE PAULA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.665.630/0001-43, com sede na Rua Alfredo Vilela,130, Centro, São Gonçalo do Sapucaí, por meio da formalização de Termo Aditivo 01/01/2024 ao termo aditivo de fomento nº 01/01/2024, o repasse de recursos financeiros para pagamento das diferenças do piso salarial no valor R$ 61.284,85, advindos do Fundo Nacional de Saúde, a qual tem como objetivo pagar diferença do piso dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, conforme apresentados no Plano de Trabalho pela entidade até o valor de VLR R$ 61.284,85 PERÍODO 19/03/2024 Á 30/04/2024.

São Gonçalo do Sapucaí, 03 de abril de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:36729DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO –RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 005/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024 - OBJETO: Registro para futura e eventual aquisição parcela de lanches (pães, bolos, biscoitos, sucos, salgados e outros) a serem utilizados na manutenção das atividades das secretarias Municipais. “Onde se lê Protocolo 13/04/2024 às 08:59 horas, passa a leia-se Protocolo 10/04/2024 às 08:59 horas”. São Pedro dos Ferros-MG, 03 de abril de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F31ADC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Contratação de Emissora de Rádio para Produção e Veiculação de Spots em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **23 de abril de 2024.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 03 de abril de 2024.
ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA
- Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:BF9FA545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.344 DE 03 DE ABRIL DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1326/2023 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0808 – Assistência Social ao Idoso
Operação Especial 0.060 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO - DOAÇÃO IMPOSTO RENDA
Natureza Despesa:
3350 41 Contribuições DR 1501/2501 ..... 9.650,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão das referidas Ações no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 03 de abril de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:B578E249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: nº. 277/2023 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 007/2023. Ata/contrato 277.007-1-2023, **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** ***ALFALAGOS LTDA*****. Objeto:** "**Registro de preços para futuras aquisições de Materiais hospitalares a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 134, da Lei 14.133/2021. **Item 22: ATADURA CREPE 10cmX1,80m 13FIOS C/12 ESTICADA** passa através deste aditivo ao valor de **R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos), ATADURA CREPE 15cmX1,80m 13FIOS C/12 ESTICADA** passa através deste aditivo ao valor de **R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos)** e **ATADURA CREPE 20cmX1,80m 13FIOS C/12 ESTICADA** passa através deste aditivo ao valor de **R$ 6,76 (Seis reais e setenta e seis centavos);** totalizando um acréscimo de R$ 288,85 (Duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 16/02/2022. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:BFB9DE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, perfuração e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de bombas e peças de todos os poços (semi artesiano e artesiano) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelecido no Edital e seus anexos. Abertura: 18/04/2024 às 09:00h. Edital estará no endereço:www.senhoradosremedios.mg.gov.br, : www.ammlicita.org.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
–Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:EFB537A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no Edital e seus anexos. Abertura: 18/04/2024 às 14:00h. Edital estará no endereço:www.senhoradosremedios.mg.gov.br, : www.ammlicita.org.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:0F9C216B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
OBJETO: Contratação de show musical da dupla "Lucas Reis e Thacio", para apresentação no dia 20 de Julho de 2024, na 43º Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios.

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando a necessidade de contratação da dupla " Lucas Reis e Thacio" para apresentação musical no dia 20 de Julho de 2024, para abrilhantar a 43º Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios;

Considerando que a dupla " Lucas Reis e Thacio" tem sucesso comprovado em suas redes sociais, sendo consagrada pela opinião pública, conforme materiais anexos aos autos;

Considerando que a empresa LTR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.044.862/0001-81, é a representante exclusiva dos shows da banda, conforme faz prova dos documentos anexos aos autos, caracterizando assim a inviabilidade de competição;

Considerando que a empresa ofertou proposta no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo referente as seguintes despesas:
• Valor do cachê dos artistas: R$ 25.000,00
• Valor do cachê dos músicos ou da banda: R$ 12.500,00
• Valor do transporte: R$ 15.000,00

• Valor da produção local: R$ 7.500,00.
Estando este preço compatível com contratações similares realizadas pela empresa;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a Contratação de show musical da dupla "Lucas Reis e Thacio", para apresentação no dia 20 de Julho de 2024, na 43º Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios, pelo valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a LTR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.044.862/0001-81, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 02 de abril de 2024.

WILIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D8268DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2024. Processo Administrativo nº. 26/2024, Inexigibilidade nº. 07/2024. OBJ: Contratação de show musical da dupla "Lucas Reis e Thacio", para apresentação no dia 20 de Julho de 2024, na 43º Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios, a empresa **LTR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.044.862/0001-81.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
3.3.90.39.00.2.05.02.20.606.0023.2.0049
O valor total da contratação é de **R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo referente as seguintes despesas:
Valor do cachê dos artistas: R$ 25.000,00
Valor do cachê dos músicos ou da banda: R$ 12.500,00
Valor do transporte: R$ 15.000,00
Valor da produção local: R$ 7.500,00.
Vigência: 02/04/2024 a 31/07/2024. Mariana de Souza e Silva – Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:5E7994B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
PORTARIA Nº. 2560/2024

PORTARIA N°. 2560/2024

"Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Gestores de Contrato, Fiscais de Contrato e demais responsáveis para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Município de Senhora dos Remédios, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios/MG, WILLIAN NUNES DORNELAS, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal nº. 12/2023, de 07/03/2023;

Resolve:

Art. 1º Designar o **Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio** responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Município de Senhora dos Remédios, formalizados nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Os processos licitatórios e contratação direta serão conduzidos pelos seguintes agentes públicos:
I – Agente de Contratação: Mariana de Souza e Silva, CPF nº. 022.931.156-31;
Suplente: Eduarda Kelly de Assis Souza, CPF nº. 146.551.916-51;
II – Equipe de Apoio:
Eduarda Kelly de Assis Souza, CPF nº. 146.551.916-51;
Amanda das Graças Milagres, CPF nº. 126.452.336-00;

III – Suplentes Equipe de Apoio:
a) Vanessa de Paiva Souza, CPF nº. 078.147.026-90;
b) Regiane de Paiva Souza, CPF nº. 078.147.036-62.

Art. 2º Designar os seguintes servidores como **Gestor de Contrato / Responsável pela realização de Estudo Técnico Preliminar e pela Confecção do Termo de Referência**:
Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Antônio Marcos Rodrigues, CPF nº. 906.679.566-20.
Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Daianny Guedes de Assis, CPF nº. 096.701.776-93.
Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável – Sônia Maria Ferreira Belo, CPF nº. 261.578.706-30.
Pela Secretaria Municipal de Saúde – Elias Pimentel Mateus, CPF nº. 984.838.977-68.
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Micael Sander Rosa, CPF nº. 116.885.816-00.
Pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Gisleni Maria Coelho Matheus, CPF nº. 046.017.836-90.
Art. 3º Designar os seguintes servidores, como **Responsável pela confecção do Documento de Formalização de Demanda - DFD / Responsável pela Cotação e Fiscal de Contrato**:

Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Setor Administrativo da Secretaria – Eugênio do Nascimento, CPF nº. 628.348.437-91.
Setor de Transporte da Secretaria / Sede – Eugênio do Nascimento, CPF nº. 628.348.437-91.
Setor de Transporte da Secretaria / Palmital dos Carvalhos – Wanderley Vicente de Carvalho, CPF nº. 051.474.566-51.
Setor de obras/construção civil – Engenheiro Civil Dionatan Paulo Arruda, CPF nº. 105.415.456-20.

Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável:
Setor Administrativo da Secretaria - Adriani Belo Damasceno, CPF nº. 987.323.076-91.
Setor de Transporte da Secretaria – Adriani Belo Damasceno, CPF nº. 987.323.076-91.
Setor de eventos agropecuários – Adriani Belo Damasceno, CPF nº. 987.323.076-91.

Pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Setor Administrativo da Secretaria - Cintya dos Remédios Resende Coelho, CPF nº. 069.057.386-38.
Setor de Recursos Humanos – Raiane Assis Couto, CPF nº. 100.111.486-83.

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
Setor Administrativo da Secretaria – Maria Luiza Medeiros do Nascimento, CPF nº. 016.085.456-36.

Setor de Transporte da Secretaria – Maria Luiza Medeiros do Nascimento, CPF nº. 016.085.456-36.
Setor de Benefícios Eventuais – Daniela de Carvalho, CPF nº. 041.053.486-20.

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Setor Administrativo da Secretaria – Carmem Lucia de Souza Resende, CPF nº. 045.179.486-92.
Setor de Esporte e Lazer – Marcelo Moreira, CPF nº. 039.894.526-81.
Setor de Cultura e Turismo – Adriana Batista de Lima da Cunha, CPF nº. 021.049.247-31.
Setor Transporte Escolar – Wilson Luis de Oliveira, CPF nº. 115.558.216-00.
Pela Secretaria Municipal de Saúde:
Setor Administrativo da Secretaria – Iara Tatiana de Carvalho, CPF nº. 107.168.116-85.
Setor de Farmácia e Medicamentos – Ivan Evangelista do Vale Coelho, CPF nº. 104.032.356-18.
Setor de Transporte da Saúde / Sede – Roberto de Alencar Moreira, CPF nº. 706.785.886-00.
Setor de Transporte da Saúde / Palmital dos Carvalhos – Natalino do Nascimento Carvalho, CPF nº. 969.581.976-15.

Pela Frota Municipal e Implementos Agrícolas, Serviços Mecânicos e Peças– Eduardo Ferreira Belo, CPF nº. 061.488.176-59.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2547/2024.

Senhora dos Remédios, 26 de março de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:72364267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 29.953.468/0001-82. Aquisição de 02 (dois) freezer marca Consul, modelo CHB53EB, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Valor R$ 7.700,00. Data de emissão 03/04/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:45C0C5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO SRP 004/20232

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
CONTRATOS: Nº 033/2024 - DROGARIA AGUIAR EIRELI – ME – VALOR: R$ 543.347,90, Nº 034/2024 - DROGARIA E PERFUMARIA PORTEIRINHA LTDA – VALOR: R$ 315.440,62, N° 035/2024 - DROGARIA FARIA E MOSIER LTDA – VALOR: R$ 104.164,18, N° 036/2024 - DROGARIA GONÇALVES LTDA – VALOR: R$ 166.666,80, N° 037/2024 - K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA – ME – VALOR: R$ 244.611,00, N° 038/2024 - MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 46.340,00 E N° 039/2024 - NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – VALOR: R$ 33.894,00.
Validade por 90 dias.

Serranópolis de Minas-MG, 03 de Abril de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:62B8564D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS EM EDITAL. DATA DE ABERTURA: 16/04/2024 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213, E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br, https://setubinha.mg.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:2911AA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.613.375/0001-90, COM SEDE NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA N°83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU AGENTE PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II COMBINADO COM O SEU §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM REALIZAR A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE PARA POLICLÍNICA SITUADA EM PALMEIRAS DO VALE E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 04/04/2024. DATA DA SESSÃO: 11/04/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 09:00 ÀS 12;00 HORAS. PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL (http://www.licitardigital.com.br/). DEMAIS

INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ENVIADAS PARA E-MAIL licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:BD66E016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRIO N° 011/2024
DISPENSA ELETRONICA n° 005/2024

O município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 011/2024, na Modalidade Dispensa Eletrônica – Nº 005/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de profissional em engenharia, arquitetura, para elaborar projeto de revitalização das praças no Município de Tapiraí MG e no Distrito de Altolândia no Município de Tapiraí MG, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, junto a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Tapiraí MG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO DISPENSA ELETRÔNICA
Horário da Fase de Lances:
Dia: 10/04/2024 às 08:00 hs, até 10/04/2024 às 15:00 hs - (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br
AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
– Site www.licitanet.com.br
– Site www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes e (Portal Transparência)

Tapiraí, 03 de abril de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:E1EF99D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0027/2024

EDITAL 0011/2024
PROCESSO 0027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PUBLICA

OBJETO:
Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível (Óleo S10), conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, para atender as necessidades do Município de Tiradentes – MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 595.400,00 (quinhentos e noventa e cinto mil e quatrocentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 16/04/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BEE718D6

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0028/2024

EDITAL 0012/2024
PROCESSO 0028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PUBLICA

OBJETO:
Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível gasolina, etanol e diesel comum conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, para atender as necessidades do Município de Tiradentes – MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.288.786,67 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 17/04/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2B82C4BD

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL 105/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL N° 105/2023

O Município de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados a seguinte rescisão:

Processo Licitatório Nº 105/2023.
Pregão Eletrônico Nº 070/2023.
Ata de Registro de Preços N° 135/2023.

Contratada: **SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA,** CNPJ: 49.719.430/0001-57, com sede na Rua São Bernardo, 133, Bairro: São Salvador, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-460.

OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO nº 135/2023, em função do descumprimento das cláusulas contratuais por parte da empresa, oriundo do Processo Licitatório Nº 1058/2023 – Pregão Eletrônico nº 070/2023.

Publique-se.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

(assinado no original, anexo aos autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AF01B666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do município, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**.** Disputa: **18/04/2024** às 09h (nove horas). O edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595. Tombos, 03/04/2024 >

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CB29FD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2024

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 03 de abril de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL/AREA DE ATUAÇÃO
2	Emerson José Moreira	13/09/1975	02-001	Motorista de Apoio da Assistência Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho
3	Daniela Rodrigues Alves Maciel	06/07/1978	02-001	Motorista de Apoio da Assistência Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E6F4709B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – DISPENSA N° 010/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA CARLOS CRISTIANO JUNIOR 11489185666 – OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as demandas do projeto esporte para todos e para atender as demandas dos jogos escolares de Minas Gerais – JEMG, na etapa municipal e aquisição de material de divulgação da inauguração da Rota do Cicloturismo, na comunidade de Santa Maria e Piedade de Cima. **Valor Total: R$ 6.690,00. Data:** 27/03/2024 – **Vigência:** 26/03/2025.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – DISPENSA N° 010/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA ANEELISE GONÇALVES VIEIRA – OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as demandas do projeto esporte para todos e para atender as demandas dos jogos escolares de Minas Gerais – JEMG, na etapa municipal e aquisição de material de divulgação da inauguração da Rota do Cicloturismo, na comunidade de Santa Maria e Piedade de Cima. **Valor Total: R$ 7.725,00. Data:** 27/03/2024 – **Vigência:** 26/03/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BE93BE53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 75, I da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 021/2024 – Dispensa nº 007/2024**, contratação de empresa especializada para aquisição de adubos fertilizante e insumos, que serão destinadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a empresa ***Agrocarlos Máquinas Agrícolas LTDA***, no valor total de **R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).** Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2024.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B2933275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 063/2008 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007 – LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: LUCIANO FRANKLIN DA SILVA – OBJETO: O objeto do presente termo é a alteração do Permissionário, João Batista da Silva, em razão de seu falecimento,

ficando conforme Lei Municipal XX ao seu descendente Luciano Franklin da Silva a outorga de Permissão para EXPLORAÇÃO de serviços de táxi e toda sua responsabilidade que decorre deste instrumento até final da vigência da Presente Licitação 2093/2007, Concorrência Pública 001/2007. **Vigência: 31/12/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AF411540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PLAYGROUDS.
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 14.133/21; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Eletrônico nº 007/2024 por motivos administrativos, que tem por objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para fornecimentos de playgrouds, para implementação de espaços recreativos para crianças e famílias que serão instalados em determinados bairros do município. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2024.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D309E692

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA 049/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023,

CONSIDERANDO
Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR 025/2023, de 16/01/2023, e sua alteração dada pela Portaria SAAE/PIR 092/2023 de 25/09/2023 e fichas de registro dos servidores,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTICIO
MÁRCIO FRANCISCO MARINHO	Oficial de Serviços I(Encanador)	F.XIV	22/03/2024

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam **a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente** à sua concessão**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:1C1EA5F6

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 35/2024

Ratifica Processo – Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, para atender às necessidades do SAAE Pirapora - MG.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 35/2024 – Dispensa de Licitação 13/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, para atender às necessidades do SAAE Pirapora - MG. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro LTDA – CNPJ 05.821.578/0001-22, Valor Total estimado para 12 meses R$ 1.698,00.
Pirapora-MG, 03 de abril de 2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:ADB50C5F

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 31/2024

Ratifica Processo – Aquisição de mangueiras para bombas dosadoras de produtos químicos da ETA I e ETA II.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 31/2024 – Dispensa de Licitação 11/2024. Objeto: Aquisição de mangueiras para bombas dosadoras de produtos químicos da ETA I e ETA II. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: COMFERROS – Comércio de Ferragens LTDA – CNPJ 09.411.201/0001-56, Valor Total R$ 1.150,00.

Pirapora-MG, 03 de abril de 2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:39CADDFB

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Processo Licitatório nº 43/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote". Licitação para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para realização de serviços deusinageme solda para manutenção e conserto em equipamentos e peças da autarquia, tais como bomba centrífuga, base de motores, balsa, acionadores, recuperação de rotor, eixos, carcaças, dentre outros semelhantes, por demanda**. **Data abertura da sessão: 18/04/2024 às 09h00min**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.:

39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 03 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:D42CB8F2

SAAE PIRAPORA-MG
7º ADITIVO AO CONTRATO 18/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 7º Aditivo ao Contrato 18/2020. Contratado: Brasil Terraplenagem Extração de Minerais Aluguel de Máquinas e Serviços de Transportes Ltda, CNPJ nº 24.072.568/0001-86. Objeto: Locação de trator de esteira para o aterro sanitário do município. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 30/06/2024. Base legal para este aditamento: inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 26/03/2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5C49422B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 017/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- PL 137/2022

EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 017/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- PL 137/2022 Objeto : Credenciamento, sem exclusividade**,** de Instituições Financeiras, correspondentes bancários, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE de Itabirito/MG. **Contratada: Banco Cooperativo Sicredi S.A.** CNPJ:01.181.521/0001-55 O presente termo de aditamento tem seu valor unitário de arrecadação de faturas de água, esgoto e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, alterado para **R$1,68** (um real e sessenta e oito centavos), para o quantitativo estimado de 5.357 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete) arrecadações, totalizando para o período de prorrogação o importe de **R$8.999,76** (oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). **Vigência:01/02/2024 a 31/12/2024.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C1439BBC

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA088/2022 –PP 068/2022– PL 107/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA088/2022 –PP 068/2022– PL 107/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em Saneamento Básico para elaborar projeto e orçamento para obra referente as necessidades de melhorias do Sistema de Tratamento de Água, de acordo com relatório técnico parte integrante deste termo de referência, em atendimento a Estação de Tratamento de Água Sede do SAAE de Itabirito.**Contratada: A1MC Projetos Ltda.** CNPJ:18.968.880/0001-50. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/088/2022 por mais 90 (noventa) dias corridos, compreendido no período de **18/04/2024 a 16/07/2024**.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:DE010924

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA010/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – PL 048/2023 –SRP 017/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA010/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – PL 048/2023 –SRP 017/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de grelhas e tampões de ferro fundido para serem utilizados nas manutenções e operações em redes do Sistema de Drenagem Pluvial e Esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: ATN Comércio de Tampas Ltda .** CNPJ:43.247.525/0001-83. O presente termo de aditamento se refere ao acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) ao valor inicial contratado, perfazendo o valor total de **R$12.960,00** (doze mil novecentos e sessenta reais), que corresponde a 18 (dezoito) tampões de ferro fundido.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:72777F35

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA022/2023 – PE 002/2023 – PL 007/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA022/2023 – PE 002/2023 – PL 007/2023. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para os motocicletas pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, conforme especificações constantes deste instrumento, **Contratada: Gente Seguradora SA.** CNPJ:90.180.605/0001-02. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/022/2023, relacionado à apólice 01.31.0111490.000000 com vencimento às 24 horas do dia 13/03/2023, **iniciando sua prorrogação por mais 12 meses, a partir das 24 horas do dia 13/03/2024 até às 24 horas do dia 13/03/2025**. O presente termo de aditamento terá seu valor total anual inalterado de **R$9.750,00** (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:484A90AD

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº SAAE/ITA 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 – PL 017/2023 – SRP 005/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº SAAE/ITA 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 – PL 017/2023 – SRP 005/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos**,** destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada: Central Soluções**

Comércio Serviços e Locações Ltda.CNPJ:34.376.722/0001-67 O presente termo de aditamento se refere ao acréscimo aproximadamente de **21,6618%** sobre o valor inicial contratado, perfazendo o valor total de **R$14.231,80** (quatorze mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:95BCEE03

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024- – PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – PL 097/2023 –SRP 033/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024- – PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – PL 097/2023 –SRP 033/2023. Objeto Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento salgados, bolos, lanches, café, sucos e refrigerantes para atender as demandas e eventos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada: Padaria Pão de Sal Ltda**. CNPJ:17.145.946/0001-49 **Valor Total:** 84.335,33(oitenta e quatro mil, trezentos trinta e cinco reais e trinta e três centavos). Vigência:19/03/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:55D2BF49

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 112/2019, PL 100/2019- PP 057/2019

EXTRATO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 112/2019, PL 100/2019- PP 057/2019. O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de aplicabilidade do índice de REPACTUAÇÃO de **4,62%** (quatro virgula sessenta e dois por cento), com anuência da CONTRATADA e CONTRATANTE nos autos do processo epigrafado, cujo valor mensal de R$28.706,41, passa a ser de **R$30.032,64** (trinta mil trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).Contratada: **Guardseg Vigilância e Segurança Eireli**.CNPJ:05.891.583/0001-01.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C2942FF3

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 025/2022, PL 034/2022- PP 018/2022.

EXTRATO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 025/2022, PL 034/2022- PP 018/2022. O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de aplicabilidade do índice de REPACTUAÇÃO de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), com anuência da CONTRATADA e CONTRATANTE nos autos do processo epigrafado, cujo valor mensal de R$17.082,36 (dezessete mil oitenta e dois reis e trinta e seis centavos), passa a ser de **R$17.871,56** (dezessete mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).Contratada: **Guardseg Vigilância e Segurança Eireli**.CNPJ:05.891.583/0001-01.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:5C3C7270

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

PROCESSO 003/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação e a análise preliminar, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO: Pagamento de Anuidade 2024 da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, por Inexigibilidade de Licitação, a fim de atender à demanda do SAAE de Moema-MG, para que a entidade possa continuar representando os serviços autônomos e realizando seu papel relevante perante a sociedade e os governos (federal, estadual e municipal), os associados realizam pagamento de anuidade a título de contribuição associativa em parcela única.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcela única.

Diante do disposto no art. 95, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

Moema-MG, 15 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
SAAE Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:165180DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, em regime de comodato, para até 60 ramais, bem como, o serviço de telefonia 0800, serviço de telefonia móvel, e aquisição de aparelhos celulares e headsets de maneira definitiva, para atender a demanda do SAAE. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses. Valor: O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo: Ficha 14 – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Lote 2). Processo Administrativo Licitatório 004/2024. Pregão Eletrônico 003/2024. Passos/MG, 01 de abril de 2024. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:9683DAF5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 018/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MENEGATE FARIA SERVIÇOS MÉDICOS S.A. Objeto: Credenciamento n° 003/2023 para a prestação de serviços de clínica médica oftalmológica, destinados aos beneficiários e seus dependentes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O escopo do presente Contrato consiste em: Atividade médica ambulatorial com

recursos para realização de exames complementares e procedimentos cirúrgicos. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato, limitar-se-á a vigência do credenciamento, sendo 07/11/2024. Valor: Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 8.117,40 (oito mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária especificada: Ficha 14: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33903900000. Processo Licitatório n° 204/2023. Credenciamento n° 003/2023. Passos/MG, 01 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:EFF896F0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA – 025/2024-SAAE-PAS CONCEDE EXONERAÇÃO AO SENHOR JOÃO BATISTA MENDONÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Exoneração, a pedido do servidor **João Batista Mendonça**, matrícula nº 287, do cargo de Agente Administrativo do quadro de Efetivos, a partir do dia 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação

Passos MG, 01 de abril de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:B3A08294

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 038/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MAFOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de um tanque vertical, capacidade 34.000 litros, em fibra de vidro reforçada, para hidróxido de cálcio. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados da data assinatura do contrato. Valor: O valor total da contratação é de R$ 96.490,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, elemento de despesa Ampliação e reforma do sistema de água – Ficha 025. Processo Administrativo Licitatório 018/2024. Pregão Eletrônico 008/2024. Passos/MG, 03 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:3270D25A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 148/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e NOVA OPÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Do Objeto: Prestação de serviços de portaria diurna, noturna e serviços gerais. Do Objeto do Aditamento: Inclusão de 01 (um) posto de trabalho (portaria diurna) para a nova sede administrativa do SAAE, pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 04/04/2024 a 31/12/2024. Do Valor: O valor mensal adicional é de R$ 4.127,23 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos), sendo o valor adicional para os 9 (nove) meses de R$ 37.145,03 (trinta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos). Da Dotação Orçamentária: As despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos 17.512.0017.0138.3390.34. Processo Licitatório 383/2021. Pregão 064/2021. Passos/MG, 02 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:DCED1B2E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS 2ª RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; RESOLVE: Torna Pública a 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO DE CURSOS DE NÍVEÍS SUPERIORES E TÉCNICO.

Passos MG, 03 de abril de 2024 Esmeraldo Pereira Santos Diretor do SAAE Passos/MG Mat. 823

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:E57A0E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CENTRO MÉDICO BEM ESTAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 001/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE **-** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

Contratos Administrativos: n° 041/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: CENTRO MÉDICO BEM ESTAR - CNPJ: 40.454.199/0001-42
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.3 02.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato
2024	40	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.3 02.0002.2.0008 3.3.90.39.36	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se. Jacinto /MG, 03 de abril de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:01A17B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - IPAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0724/2023
ADESÃO DE ARP: N° 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE **-** COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

CONTRATO ADMINISTRATIVO
OBJETO: Contratação de Entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pelo CIMBAJE junto a seus entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, na forma das especificações contidas neste Instrumento.

CONTRATADO: IRMANDADE DE PROMOCAO A ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE - IPAS - CNPJ: 14.419.220/0001-69.
CONTRATO: N°033/2024
VALOR ESTIMATIVO: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 8.666/93.

DOS PREÇOS CONTRATADOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	APLICADO %	SALDO ESTIMADO
Taxa de Tributos, Custos e Superávit para Prestação dos Serviços de apoio operacional, administrativo e de serviços gerais nas Unidades do CIMBAJE e dos Municípios consorciados.	% DE TRIBUTOS	36,80%	R$ 10.000.000,00
	% DE CUSTOS	63,20%	
	% DE SUPERÁVIT	15,0%	
	% TOTAL	115,00%	

VALOR TOTAL A SER CONTRATADO: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

O percentual total indicado será aplicado sobre os valores constantes nas Tabelas Próprias da CIMBAJE, de acordo com os serviços demandados pela mesma da CONTRATADA e consistirá, ao final, no valor devido pelos serviços prestados, de acordo com a formula a seguir:

Valor Total dos serviços demandados ÷ (100 – percentual total proposto (tributos, custos e superávit) = Valor a ser pago pelo CIMBAJE.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

CÓDIGO	CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO
35	3.3.90.39.00.1.01.01.04.122.0001.2.0001	1.749.000	CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO DO CIMBAJE
42	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010	1.659.002	ESPECIALIDADES MÉDICAS

Jacinto /MG, 03 de Abril de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Agente de Contratação.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:D92C4EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 923, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 358.218,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, para reforçar a seguinte dotação orçamentária destinada à aquisição de um caminhão pipa:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
208	2.701	02.13.26.782.0006	1017 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	358.218,50
Total						**358.218,50**

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art. 1º, serão utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na conta bancária da CEF C/C 28.454-8 Agência 784-6 **(fonte 2.701)**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R$ 352.876,17 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos),** para reforçar dotação orçamentária destinada à aquisição de um caminhão pipa:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
208	2.701	02.13.26.782.0006	1017 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	352.876,17
Total						**352.876,17**

Art. 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 3°, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação previsto na **Fonte 1.701 – Outras Transferências de Convênios dos Estados, DF e suas Entidades - Principal**, do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001218/2023 /SEGOV/PADEM, firmado com a Secretaria de Estado de Governo, conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 01 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente
JOÃO FRANCISCO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:60CD1345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS**

OBJETO**: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DESTINADO A MELHORIA DA PRAÇA BELARMINO ALVES DA SILVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	1,00	UN	**PLAYGROUND** com os seguintes requisitos:Parque infantil colorido em madeira plástica, contendo:Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.01	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00

			Plataforma com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado formato de 2 águas, Altura do chão até o assoalho: 1,35m01 Escada de 6 degraus, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla, com degraus anti-derrapante, medindo 2,00m x 0,60cm, com estrutura inferior em tubo 30x50mm e corrimãos em tubo de 1? #18.01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½? #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m.01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,50m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com Portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla com formato de janela;01 Balanço 02 lugares com 2 assento em plástico injetada colorida, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo 1,50m. Estrutura em tubo de 2? #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal.; Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.01 Gangorra com estrutura em tubo assentos em PEAD e pega mão em tubo. Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.		
TOTAL					**R$ 10.900,00**

VALOR**: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - DISPENSA Nº 008/2024**

CONQUISTA/MG, 03 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3CB41C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

Contratante: EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.
CONTRATADA: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 33 030 409/0001-00, com sede a Rua Rua Sílvio Barbosa, número 90, bairro Industrial em Contagem/MG, neste ato representada por FABIANO CLEISSON MARQUES TRAJANO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste Instrumento a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI e EPC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS..
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei 13.303/16.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de **R$ R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme item discriminado na planilha:

Lote 63			
Sinalização de piso molhado. Cavalete de sinalização e segurança portátil, confeccionado em propileno na cor amarela de alta visibilidade. MEDIDA DA PLACA ABERTA: Alt.: 57cm X Larg.: 30cm X Profund.: 44cm. Possui aviso nos dois lados do cavalete. "PISO MOLHADO"			
Descrição dos Itens	**Quantidade/Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Sinalização de piso molhado	300,00 un	R$ 30,00	R$ 9.000,00
Marca: PLACAS SC	**Fabricante:** PLACAS SC		**Modelo:** PISO MOLHADO
Total Lote 63		x1	R$ 9.000,00

Divinópolis, 13 de março de 2024

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31DAF39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 064/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 15/03/2024	99015383	GIZELE CRISTINA FERREIRA	Telefonista (readaptado)	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Diretoria de Trânsito	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	15/03/2024
II	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 225/2024	99035437	DEBORAH MARIA DE SOUZA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	05/02/2024
III	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 225/2024	99020123	HEBER CRISTIANO DA FONSECA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre Guaritá	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	01/02/2024
IV	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 225/2024	99020714	FLAVIA APARECIDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Professora Maria D'Alva	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Cristovam	19/02/2024
V	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 225/2024	99022769	KARLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos	06/03/2024
VI	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 225/2024	02026484	LUCIA APARECIDA MANOEL DE FARIA	Técnico Escolar	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário	13/03/2024
VII	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 225/2024	99022083	LUCIMARA LOPES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues	01/02/2024
VIII	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 225/2024	99015506	MILENA MARTINS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Cristovam	01/02/2024
IX	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 225/2024	99016919	MILENA MARTINS	Educador I-B Ciências Exatas	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Adolfo Machado	01/02/2024
X	OFICIO SEMUSA -RH Nº. 064/2024	99040168	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Antônio Fonseca	19/03/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 02 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6835CC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O item VII, *"Coordenador de Processamento e Cadastro Geral",* constante no §1º do artigo 9° da Lei Complementar 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
VII.	*Diretor do Departamento de Folha de Pagamento*	*1*	*Limitado*	*CC1*

§ 1º Ficam extintas as atribuições relativas ao cargo de *"Coordenador de Processamento e Cadastro Geral",* constantes no Anexo IX da Lei Complementar 169, de 26 de outubro de 2017 e suas alterações.

§ 2º Fica a Unidade Administrativa 04, constante no Anexo IX da Lei Complementar 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas ao cargo de "*Diretor do Departamento de Folha de Pagamento",* com a seguinte redação:

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO
Atribuições:

Decidir sobre todas as demandas, ocorrências e tratativas do setor;
Realizar a triagem das demandas e a delegação das competências e trabalhos aos servidores do setor;
Reportar todas as ocorrências, bem como outras demandas que se fizerem necessárias, ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas;
Responsabilizar-se pelo correto processamento das folhas de pagamento, resolvendo todas as ocorrências para o bom andamento do trabalho do setor;
Supervisionar os processos de cadastro de novos servidores, bem como os processos de cálculos de verbas rescisórias;
Supervisionar os processos necessários para implementação mensal das portarias municipais que impactam em folha de pagamento;
Decidir e providenciar as tratativas necessárias para implemento de legislações municipais e suas alterações, que impactem em folha de pagamento;
Decidir sobre os trâmites necessários para recebimento e tratamento das variáveis mensais para a folha de pagamento;
Realizar as diligências necessárias para o bom andamento do trabalho do setor;
Avaliar e decidir sobre todas as demandas necessárias para o bom andamento dos trabalhos inerentes ao eSocial;
Realizar outras funções correlatas determinadas por superior.

Art. 2° O parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, passa a vigorar acrescido dos Itens *XIV* e *XX,* com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
XIV.	*Supervisor do Departamento de Arrecadação*	*1*	*Amplo*	*CC2*
XX.	*Supervisor do Departamento de Contabilidade*	*1*	*Amplo*	*CC2*

Parágrafo único. Fica a Unidade Administrativa 08, constante no Anexo IX da Lei Complementar 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas aos cargos de "*Supervisor do Departamento de Arrecadação" e "Supervisor do Departamento de Contabilidade",* com a seguinte redação:

CARGO: SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
Atribuições:
Supervisionar as atividades de controle da arrecadação municipal;
Supervisionar as atividades de execução dos projetos de melhoria da arrecadação municipal;
Supervisionar o processo de arrecadação dos tributos municipais por meio do acompanhamento, apuração, análise e controle da integralidade de seus produtos e desenvolver estudos e pesquisas com base nas informações fiscais e tributárias;
Estimular, acompanhar e controlar os impactos econômicos e financeiros decorrentes de benefícios fiscais;
Coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades relativas ao controle corrente de obrigações tributárias;
Supervisionar as atividades relativas aos procedimentos de atendimento ao público;
Esclarecer aos contribuintes e seus órgãos representativos sobre assuntos administrativo-tributários, em conformidade com a orientação e a interpretação da legislação tributária municipal;
Auxiliar a chefia imediata na tomada de decisões;
Manter organizado e atualizado o arquivo de documentos;
Decidir e dar providências à requisição de material permanente e de consumo necessário à unidade que chefia;
Manter controle sobre os bens lotados no setor, bem como os materiais utilizados;
Zelar pelo cumprimento das atividades de arrecadação planejadas, nos prazos hábeis, garantindo o desempenho esperado e o cumprimento das metas;
Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CARGO: SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Atribuições:
Controlar a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, em especial no que se refere a abertura de créditos suplementares;
Controlar a execução das metas previstas no Plano Plurianual;
Controlar os créditos adicionais e especiais, inclusive certificar a publicação dos Decretos;
Verificar a retenção do IRRF, dos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, em conformidade com a legislação vigente;
Instruir formação de processo de pagamento de despesas, incluindo no histórico das Notas de Empenho, número do processo, e a modalidade de licitação (quando for o caso), observando a numeração cronológica das Notas de Empenho, não sendo permitida a numeração acompanhada de letras;
Controlar os restos a pagar e a dívida flutuante;
Controlar a dívida fundada interna, com atenção especial aos contratos de parcelamentos;
Acompanhar a elaboração das prestações de contas gerais e de outros convênios;
Realizar o preenchimento e envio à Receita Federal do DCTF;
Participar na elaboração dos relatórios de prestação a serem enviados ao TCEMG, através do SICOM;
Controlar os créditos adicionais e especiais, inclusive acompanhar a publicação dos decretos;
Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e/ou conforme orientação de superior imediato.

Art. 3ºO § 2º do artigo 14 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, passa a vigorar acrescido dos Itens *LXIII e LXIV,* com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
LXIII.	*Diretor do Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde/SMS*	*1*	*Limitado*	*CC*
LXIV.	*Coordenador das Atividades das Equipes de Saúde Bucal da SMS*	*1*	*Amplo*	*CC3*

§ 1º Fica a Unidade Administrativa 09, constante no Anexo IX da Lei Complementar 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas aos cargos de "*Diretor do Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde/SMS"* e *"Coordenador das Atividades das Equipes de Saúde Bucal da SMS",* com a seguinte redação:

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
Atribuições:

Programar, organizar, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas com a administração financeira, contábil e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde / SMS;
Efetuar, diariamente, a conferência da receita arrecadada, bem como o depósito e aplicação dos valores recebidos;
Executar a conferência do pagamento das despesas de acordo com a disponibilidade de recursos e com o cronograma de desembolso e instruções recebidas do Gestor Municipal Saúde (Secretário Municipal de Saúde);
Proceder à conferência das contas bancária, diariamente, mediante o confronto com os lançamentos realizados, pela secretaria de fazenda, no razão;
Controlar/acompanhar as prestações de contas junto ao Estado e União dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde;
Conferir, assinar e acompanhar a execução de todas as notas de empenho e notas de liquidação;
Acompanhar o movimento financeiro, mensalmente e anualmente, sobre o fechamento das contas do Fundo Municipal de Saúde/SMS, extraindo o balancete e apurando o superávit;
Acompanhar os projetos de lei de crédito suplementar, crédito especial e demais
Decidir sobre o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, bem como elaborar a proposta orçamentária;
Responder tecnicamente pela contabilidade do Fundo Municipal de Saúde/SMS;
Informar sistematicamente ao Chefe imediato os percentuais de gasto com saúde, bem como percentuais aplicados na saúde;
Expedir orientações sobre utilização do plano de contas, bem como sobre classificação de receitas para amparar a secretaria de fazenda nos lançamentos;
Emitir relatórios para subsidiar a limitação de empenhos, conforme estabelecidos na LDO e LOA;
Analisar as "Despesas de exercícios anteriores";
Acompanhar os relatórios de viagens podendo ser através de terceirização ou próprios;
Disponibilizar, quando necessário, informações contábeis, financeiras e orçamentárias com precisão;
Acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira;
Acompanhar e orientar a execução orçamentaria e financeira dos convênios, resoluções e portarias;
Acompanhar a elaboração da folha de pagamento, direcionando recursos de acordo com a lotação de cada servidor;
Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior;
Acompanhar as receitas e despesas extra orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde/SMS;
Elaborar o PPA;
Acompanhar os pagamentos;
Analisar as anulações das despesas e empenhos;
Receber e conferir as Notas fiscais;
Acompanhar / emitir requisições diversas;
Acompanhar os tramites dos empenhos desde o encaminhamento das notas fiscais para o setor de licitações, assinatura e protocolo na secretaria de fazenda;
Elaborar relatórios diversos sobre estudo orçamentário e financeiro;
Emitir impactos financeiros quando necessário;
Participar de reuniões internas e externas quando solicitado;
Acompanhar o saldo dos empenhos por estimativa.

CARGO: COORDENADOR DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SMS
Atribuições:
Planejar e gerir as ações de saúde bucal no município;
Promover campanhas educacionais de saúde bucal nas escolas do município;
Coordenar as equipes de saúde bucal do município;
Elaborar relatórios estatísticos, de gestão e acompanhamento dos indicadores da saúde bucal no município;
Coordenar as atividades de saúde bucal, respondendo técnico e administrativamente pelas ações planejadas;
Fomenta e planejar campanhas educacionais de saúde bucal, dirigidas à comunidade em geral, articuladas com a Diretoria de Comunicação;
Apoiar a vigilância e/ou fiscalização sanitária nas diligências em consultórios odontológicos do município;
Promover encontros, reuniões e seminários periódicos, dirigidos aos servidores e profissional da odontologia do município;
Promover encontros de integração entre os diversos profissionais da saúde com as equipes de saúde bucal visando ações integradas de saúde geral;
Propor e promover ações que garantam acesso amplo da população aos programas de saúde bucal;
Acompanhar o fluxo de compras para garantir estoque de insumos, materiais e equipamentos necessários às equipes de saúde bucal;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

§ 2º O artigo 14 da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, passa a vigorar acrescido do §3º com a seguinte redação:

"Art. 14 (...)

§3º É requisito indispensável para ocupar o cargo previsto no item LXIV do §2º deste artigo – Coordenador das Atividades das Equipes de Saúde Bucal da SMS – a formação profissional comprovada, superior ou técnica, em uma das áreas da Odontologia."

Art. 4º O Item XXIX, *"Diretor de Centro de Educação Infantil",* constante no parágrafo único do artigo 18 da Lei Complementar 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
XXIX.	*Diretor de Centro de Educação Infantil*	*11*	*Limitado*	*FG2* *FG3* *FG4* *FG5* *FG6* *FG7* *FG8* *FG9*

Art. 5º O número de cargos, da denominação *"Diretor de Centro de Educação Infantil"* do Anexo V, *"Diretores da Rede Municipal de Ensino",* da Lei Complementar 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V		
DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
DENOMINAÇÃO	**SÍMBOLO**	**Nº DE CARGOS**
DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL *Nível I (até 100 alunos)* *Nível I-A (até 100 alunos) – (até 100 em regime integral)* *Nível II (de 101 a 200 alunos)* *Nível II-A (de101 a 200 alunos) – (até 100 em regime integral)* *Nível II-B (de 101 a 200 alunos) – (acima de 100 em regime integral)* *Nível III (acima de 200 alunos)* *Nível III-A (acima de 200 alunos) – (até 100 em regime integral)* *Nível III-B (acima de 200 alunos) – (acima de 100 em regime integral)*	 FG9 FG8 FG7 FG6 FG5 FG4 FG3 FG2	 11

Art. 6º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de abril de 2024.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIO*R**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:76A9D1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 004/2024 - ALTERAÇÃO RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
32307	01.02.458..0213.001	Julio Cesar Borges da Costa	561.335.456-15	00123-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
32307	01.02.458..0213.001	Luiz Trindade Imóveis Ltda	41.866.518/001-90	00123-000426/2023	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário na Matrícula	
12316	01.06.080.0399.001	Espolio de Marilene Laurinda Gonçalves Pavão (Inventariante)	072.314.666-72	08470-000394/2023	Inclusão de Proprietário	
32342	01.02.459.0100.001	Stephen Alcântara Klein	075.436.416-07	00123-000426/2023	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário na Matrícula	
32342	01.02.459.0100.001	Manuela Gonçalves Klein	073.657.776-99	00123-000426/2023	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário na Matrícula	
32355	01.02.459.0200.001	José Teixeira da Costa Neto	030.928.356-62	00123-000426/2023	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário na Matrícula	
21055	01.07.116.0313.001	Paulo Franca Vieira	297.893.386-00	06095-000426/2023	Exclusão de Proprietário	
21055	01.07.116.0313.001	G.O Empreendimentos Ltda	17.336.843/0001-66	06095-000426/2023	Inclusão de Proprietário	
15073	01.03.079.0276.001	Kelly Moreira dos Santos	111.726.106-90	18096-000394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15073	01.03.079.0276.001	Gisele Moreira dos Santos Silva	090.316.746-80	18096-000394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15073	01.03.079.0276.001	Espolio de Adeniz Aparecido de Fátima dos Santos	408.914.296-20	18096-000394/2023	Inclusão de Coobrigados ao Proprietário na matrícula	
5992	01.02.028.0930.008	Luzia das Vitoria Antero	000.718.636-30	15505-000426/2022	Apresentação de Documentos	
15073	01.03.079.0276.001	Rodrigo Moreira dos Santos	069.728.276-71	18096-000394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41058	01.03.079.0276.002	Espolio de Adeniz Aparecido de Fátima dos Santos	408.914.296-20	18096-000394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41058	01.03.079.0276.002	Kelly Moreira dos Santos	111.726.106-90	18096-000394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
21055	01.07.116.0313.001	Espolio de José Eustáquio dos Santos (Inventariante)	195.405.586-20	06095-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	
15073	01.03.079.0276.001	Bruno Henrique Moreira dos Santos	126.370.706-84	18096-000394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41058	01.03.079.0276.002	Bruno Henrique Moreira dos Santos	126.370.706-84	18096-000394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41058	01.03.079.0276.002	Gisele Moreira dos Santos Silva	090.316.746-80	18096-000394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41058	01.03.079.0276.002	Rodrigo Moreira dos Santos	069.728.276-71	18096-000394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
43238	01.06.032.0161.003	Cohab Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais	17.161.837/0001-15	11654-000426/2022	Exclusão de Proprietário	
5890	01.02.024.0081.002	Maurício Irias de Freitas	251.092.196-72	12823-000426/2023	Exclusão de Coobrigado	
39277	01.07.276.0025.001	Sol Urbanismo Ltda	07.563.388/0001-88	16767-000426/2023	Exclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
39277	01.07.276.0025.001	Maurício Lomeu Rodrigues	054.964.786-42	16767-000426/2023	Exclusão de Coobrigado	
23441	02.09.007.0010.000	Robson Antunes Sabino ME	06.259.911/0001-14	13871-000426/2023	Inclusão de Proprietário	
23772	02.10.002.0940.000	Espolio de Helio Barbosa de Sales (Inventariante)	081.639.876-34	13208-000426/2023	Exclusão de Proprietário	

1966	01.04.151.0350.001	Joaquim Eduardo da Silva	702.069.706-25	12842-000426/2023	Exclusão de Proprietário	
5890	01.02.024.0081.002	Maurício Irias de Freitas	251.092.196-72	12823-000426/2023	Apresentação de Documentos	
38483	01.07.269.0101.001	Bruna dos Anjos Vasconselos	015.682.966-57	11917-00426/2023	Inclusão de Proprietário	
4973	01.04.088.0190.001	André Luiz de Souza	012.693.206.96	09350-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	
4973	01.04.088.0190.001	Rafael Pereira Santos de Paiva	019.924.846-00	09350-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	
4974	01.04.088.0209.001	André Luiz de Souza	012.693.206-96	09350-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	
4974	01.04.088.0209.001	Rafael Pereira Santos de Paiva	019.924.846-00	09350-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	
4973	01.04.088.0190.001	André Luiz de Souza	012.693.206.96	09354-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	
4973	01.04.088.0190.001	Rafael Pereira Santos de Paiva	019.924.846-00	09354-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	
4974	01.04.088.0209.001	André Luiz de Souza	012.693.206-96	09354-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	
4974	01.04.088.0209.001	Rafael Pereira Santos de Paiva	019.924.846-00	09354-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	
17103	01.03.162.0402.001	Luciene de Souza Rocha	908.008.006-30	00871-394/2021	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
17103	01.03.162.0402.001	Wander Roberto Vieira de Melo	753.169.606-10	00871-394/2021	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
35235	01.10.025.0125.001	Fabiano Zerlotini Ferreira	041.458.946-77	17397-426/2023	Exclusão de Proprietário	
8619	01.02.210.0252.001	Izabela de Souza Resende	051.494.946-58	17405-426/2023	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
20190 e 29806	01.04.062.0156.001; 01.04.062.0156.002.	Leonardo Ferreira de Silva	080.266.666-31	15401-394/2023	Inclusão de Coobrigada Herdeira	
32307	01.02.458..0213.001	Julio Cesar Borges da Costa	561.335.456-15	00123-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 01 abril de 2024.

RÔMULO RIBEIRO PACHECO
Coordenador Municipal

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:94F5489D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 28 DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe Sobre a Criação e Extinção de Cargos Comissionadas e da Outras Providências"

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criada os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração, a seguir especificadas, com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Quadro 03 – Grupo de Chefia, da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007:
I – Agente de Contratação – 01 VAGA;
II – Coordenadora de Serviço de Vigilância em Saúde - 01 VAGA; III - Coordenador de Serviços II - 03 VAGA,
IV - Coordenador de Serviços III - 01 VAGA.

Art. 2º - Aos servidores que atual como referência técnica dos Sistemas de Informação da Saúde será concedida gratificação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pagas com recursos oriundos da Resolução SES/MG nº 9.061/2023.

§ 1º - A gratificação discriminada no caput deste artigo não tem caráter permanente, podendo cessar seu pagamento independentemente de manifestação do servidor, quando deixarem de existir as razões para sua concessão, bem como não se incorporam ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira, exceto o abono de férias.

§ 2º - Para o 13º salário o cálculo será nos termos do art. 135 e seguintes, da Lei Complementar nº 004/2007.

Art. 3º - Ficam extintas vagas existentes nos seguintes cargos em comissão, constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007:
I – Chefe de Divisão – 02 vagas; II – Chefe de Seção - 03 Vagas;
III – Coordenador de Serviços – 01 vagas.

Art. 4º. O Anexo I – Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007, e XI - Descrição das Atribuições de Cargos e Funções Comissionadas, passa a vigorar com a redação do quadro em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as especificações do cargo de Contador, constante do anexo II da Lei nº 1.208/2007, que passa a passa a vigorar com a redação do quadro em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 6º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 03 de abril de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

01- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR - GDS

Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº de Cargos	Símbolo de Venctos	Modalidade de Recru-tamento	Jornada de Trabalho	Escolaridade Mínima Exigida
Secretário(a) Municipal de Administração	DS 03	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social	DS 04	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Educação	DS 05	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal Saúde	DS 06	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	DS 07	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	DS 08	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Obras	DS 09	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) de Governo	DS 10	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer	DS 11	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal da Fazenda	DS 12	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Advogado Geral do Munícipio	DS 13	01	CC 10	Amplo	20 horas semanais	Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil; experiência profissional mínima de 03 (três) anos no exercício da advocacia na área pública.
Total Parcial		**11**				

02 – GRUPO DE ASSESSORIA - GAS

Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº de Cargos	Símbolo de Venctos	Modalidade de Recru- tamento	Jornada de Trabalho	Escolarida de Mínima Exigida
Assessor de Gabinete I	AS 02	02	CC 06	Amplo	30 h	Nível Médio
Assessor de Gabinete II	AS 03	01	CC 03	Amplo	30 h	Nível Médio
Diretor de Tesouraria	AS 13	01	CC 11	Amplo	30 h	Nível Médio
Assessor Juridico	AS 14	02	CC 08	Amplo	20 h	Restrito a

						Nível Superior em direito e registro no Orgão de Classe Competente
Assessor de Secretaria Municipal		08	CC 03	Amplo	30 h	Ensino Fundamenta l Completo
Total Parcial		**14**				

03 – GRUPO DE CHEFIA - GCH

Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº de Cargos	Símbolo de Venctos	Modalidade de Recru-tamento	Jornada de Trabalho	Escolaridad e Mínima Exigida
Diretor de Departamento	CH 07	10	CC 07	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Chefe de Divisão	CH 01	10	CC 09	Amplo	**30 h**	Ensino Fundamental Completo
Coordenador do PSF	CH 02	01	CC 07	Amplo	**30 h**	Nível Superior com formação em Enfermagem
Coordenador do CRAS	CH 03	01	CC 07	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Chefe de Seção	CH 04	17	CC 05	Amplo	**30 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Coordenador de Serviços	CH 08	09	CC 06	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	CH 09	01	CC 07	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Coordenador Técnico das Estratégias de Saúde Bucal	CH 11	01	CC 06	Amplo	**20 h**	Nível Superior com formação em Odontologia
Coordenador Técnico do Centro de Convivência e Cultura da Rede de Atenção Psicossocial	CH 12	01	CC 07	Amplo	**30 h**	Nível Superior
Agente de Contratação	CH 13	01		Restrito ao quadro de servidores	**30 h**	Nível Médio
Coordenadora de Serviço de Vigilância em Saúde	CH 14	01	CC06	Amplo	**30 h**	Nível Superior com formação em Enfermagem
Coordenador de Serviços II	CH 15	03	CC 08	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Coordenador de	CH 16	01	CC12	Amplo	**30 h**	Nível Médio

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Serviços III						
Total Parcial		**57**				
Total Geral		**82**				

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE (NS)

Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº De Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento s	Carga Horária Semanal
Advogado	NS 01	01	N30	N30 A N45	20 h
Bioquímico	NS 02	02	N30	N30 A N45	20 h
Contador	NS 03	01	N70	N70 A N86	30 h
Enfermeiro	NS 04	05	N30	N49 A N65	40 h
Engenheiro Civil	NS 05	01	N30	N30 A N45	20 h
Médico	NS 06	12	N30	N30 A N45	20 h
Nutricionista	NS 07	04	N30	N30 A N45	20 h
Assistente Social	NS 08	08	N30	N30 A N45	20 h
Odontólogo	NS 09	15	N30	N30 A N45	20 h
Psicólogo	NS 10	07	N30	N30 A N45	20 h
Fisioterapeuta	NS 11	07	N30	N30 A N45	20 h
Farmacêutico	NS12	04	N30	N30 A N45	40 h
Engenheiro Agrônomo	NS 13	01	N30	N30 A N45	30 h
Veterinário	NS14	01	N30	N30 A N45	30 h
Tesoureiro	NS 16	01	N30	N30 A N45	30 h
Fonoaudiologo	NS 19	03	N30	N30 A N45	20 h
Terapeuta Ocupacional	NS 20	03	N30	N30 A N45	20 h

Médico PSF	NS 21	05	N106	N106 A N120	40 h
Enfermeiro PSF	NS 22	05	N49	N49 A N65	40 h
Odontologo PSF	NS 23	04	N18	N18 A N43	40 h
Educador Físico	NS 27	01	N18	N18 A N43	20 h
Psicologo II	NS 28	02	N62	N62 A N67	40 h
Médico Cardiologista	NS 29	02	N30	N30 A N45	20 h
Médico Pediatra	NS 30	02	N30	N30 A N45	20 h
Medico Ginecologista-Obstetra	NS 31	02	N30	N30 A N45	20 h
Médico Clínico Geral	NS 32	02	N30	N30 A N45	20 h
Fiscal de Vigilância Sanitária I	NS 33	01	N49	N49 A N65	40 h
TOTAL		**102**			

ANEXO VI	
PREFEITURA MUICIPAL DE MIRADOURO TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE PROVIMENO EM COMISSAO	
SIMBOLO DE VENCIMENTO	**VENCIMENTO MENSAL EM R$**
CC 01	Fixado pela Câmara Municipal
CC 02	1.698,90
CC 03	1.412,00
CC04	1.412,00
CC 05	1.412,00
CC 06	2.000,00
CC 07	2.500,00
CC 08	2.300,00
CC 09	1.778,18
CC 10	5.000,00
CC 11	3.000,00
CC 12	2.800,00

ANEXO XI

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS I – GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR – CODIGO GDS

1 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal; propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária; firmar, com o representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza; firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.

II – GRUPO DE ASSESSORAMENTO - CODIGO GAS

1 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ASSESSOR DE GABINETE I**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: prestar assessoramento direto ao Prefeito Municipal em assuntos inerentes à sua área de atuação; planejar, coordenar e executar trabalhos específicos; assessorar o Prefeito Municipal na coordenação das políticas, diretrizes, planos e programas do Executivo Municipal; avaliar e controlar a execução de atividades inerentes a sua atuação nos distritos, povoados e comunidades rurais; emitir pareceres sobre processos levados a despacho da autoridade do Prefeito; VI - emitir pareceres em estudos que versem sobre a implantação de novos sistemas de trabalho; proceder a estudos sobre a administração geral, em caráter de assessoramento; auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho; elaborar estudos de simplificações e aperfeiçoamento de trabalho administrativo; desempenhar tarefas afins.

2 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ASSESSOR DE GABINETE II**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: prestar assessoramento direto ao Prefeito Municipal em assuntos inerentes à sua área de atuação; emitir pareceres sobre processos levados a despacho da autoridade do Prefeito; emitir pareceres em estudos que versem sobre a implantação de novos sistemas de trabalho; Proceder a estudos sobre a administração geral, em caráter de assessoramento; auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho; elaborar estudos de simplificações e aperfeiçoamento de trabalho administrativo; desempenhar tarefas afins.

3 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ASSESSOR DE SECRETARIA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: prestar assistência e assessoramento direto e imediato à autoridade superior, em assuntos inerentes à sua área de atuação, bem como planejar, coordenar e executar trabalhos específicos; emitir pareceres em estudos que versem sobre a implantação de novos sistemas de trabalho; elaborar estudos de simplificações e aperfeiçoamento de trabalho administrativo; desempenhar tarefas afins.

4- DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ASSESSOR JURIDICO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: assessorar o Advogado Geral em suas atribuições; assessorar os Secretários Municipais em assuntos inerentes à suas pastas; representar a municipalidade em qualquer instância judiciária, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, ou litisconsorte; planejar, coordenar e executar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojeto de Instruções, Portarias, Decretos, Leis e Vetos, e ou, reexaminar na fase de encaminhamento, quando solicitado; processar, amigável ou judicialmente, as desapropriações, bem como promover o pagamento das indenizações correspondentes; acompanhar projetos em tramitação na Câmara Municipal, estudar as respectivas emendas, ou as leis votadas para, se necessário, consoante os interesses do Município fundamentar razões de vetos; emitir pareceres, sob o aspecto legal, em questões várias de caráter econômico, financeiro, social ou administrativo, principalmente naquelas inerentes a licitações, processos administrativos, processos seletivos, editais e convênios; executar tarefas afins.

5- DENOMINAÇÃO DO CARGO: **DIRETOR DE TESOURARIA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relativas à elaboração e execução da programação orçamentária e financeira; proceder ao controle legal, controle documental das despesas pagas e aplicações realizadas;receber e guardar valores; efetuar pagamentos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas e efetuando autenticações; elaborar balancetes, demonstrativos do trabalho realizado, importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; endossar cheques, assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores;

preencher e assinar cheques bancários; efetuar aplicações; elaborar boletins de caixa; efetuar o chamado dos credores da Prefeitura para fins de pagamento; manter registro do movimento bancário atualizado; Informar a chefia competente, diariamente, sobre as disponibilidades existentes em caixa e bancos; preencher, assinar e endossar cheques bancários, juntamente com o Prefeito; conferir e rubricar livros pertinentes e registros próprios ao setor de tesouraria; controlar as receitas e despesas e as aplicações financeiras; proceder ao controle legal, controle documental das despesas pagas e aplicações realizadas; desempenhar tarefas afins.

III - GRUPO DE CHEFIA - CÓDIGO – GCH

1- DENOMINAÇÃO DO CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Direção, supervisão, orientação e execução de atividades de competência de unidade administrativa de terceiro nível, de média complexidade; coordenar as atividades da Divisão Administrativa na qual está lotada e assessorar a Diretoria do Departamento a que for subordinado, no gerenciamento das atividades administrativas, dentro das competências que forem

atribuídas à divisão administrativa; assessorar nas questões relacionadas a compras, logística; supervisionar e coordenar o atendimento da equipe da Divisão Administrativa na qual está lotado; supervisionar e coordenar o controle e a movimentação de bens sob responsabilidade dos servidores lotados na divisão administrativa a qual esteja lotada; acompanhar o orçamento da divisão na qual esteja lotado, com a finalidade de controlar os gastos do orçamento; elaborar procedimentos internos referentes às rotinas administrativas da secretaria qual esteja lotada; produzir e apresentar relatório de gestão das atividades realizadas pela Divisão Administrativa; desempenhar tarefas afins.

2 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **CHEFE DE SEÇÃO**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Direção, supervisão, orientação e execução de atividades de competência de unidade administrativa de quarto nível, de menor complexidade; Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com as atribuições da Seção sob sua responsabilidade; coordenar a elaboração da programação mensal da respectiva Seção; Coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis; controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços; proceder e coordenar à avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão; participar do planejamento e das atividades das áreas da Seção; participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência; desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superiores hierárquicos; efetuar atendimento ao público; assinar documentação referente aos assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

3 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **COORDENADOR DE SERVIÇOS I, II e II**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: coordenar a equipes na realização de serviços específicos, criados por legislação especifica; gerenciar os funcionários e as atividades exigidas dentro de sua equipe; planejar as atividades que de sua equipe; passar tarefas para os membros da equipe; verificar o cumprimento das tarefas passadas; gerenciar devidamente as prioridades, de forma que problemas mais importantes sejam resolvidos primeiro; participar do planejamento e das atividades das áreas do serviço a que estiver vinculado; participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência; desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superiores hierárquicos; efetuar atendimento ao público; assinar documentação referente aos assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

4 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **COORDENADOR DO PSF**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: acompanhar as equipes do PSF nas visitas domiciliares de acordo com o planejamento elaborado; participar da coordenação e organização das campanhas voltadas a educação para a saúde; acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde; promover ações que busquem zelar pela limpeza e ordem do material utilizado pelas equipes do PSF; supervisionar e coordenar ações para a constante capacitação dos integrantes dos grupos do PSF; elaborar relatórios que identifiquem gradativamente os resultados das atividades desenvolvidas pelas equipes do PSF; supervisionar os trabalhos realizados pela equipe de Saúde Bucal – PSF Odontológico; apoiar, supervisionar e desenvolver atividades de aperfeiçoamento das equipes do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde; promover junto Secretária de Saúde programas de prevenção e combate de doenças; promover em conjunto com as equipes do PACS ações coletivas de saneamento e melhorias do meio ambiente; exercer outras as atividades solicitadas pelos superiores hierárquicos.

5 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **COORDENADOR DO CRAS**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede

prestadora de serviços no território; definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Desenvolvimento Social do município; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Social do município; participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de representante da proteção especial, exercer outras as atividades solicitadas pelos superiores hierárquicos.

6 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: convocar as reuniões da Coordenadoria; dirigir a Coordenadoria, representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais; praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Coordenadoria e do

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, com aplicação da legislação correlata; organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no Município; dirimir os casos omissos; e exercer outras atividades correlatas.

7 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Direção, supervisão, orientação e execução de atividades de competência de unidade administrativa de segundo nível, de maior e média complexidade; coordenar as atividades do Departamento Administrativo na qual está lotado e assessorar o titular da Secretaria Municipal a que for subordinado, no gerenciamento das atividades administrativas, dentro das competências que forem atribuídas ao Departamento Administrativo; assessorar nas questões relacionadas a compras, logística; supervisionar e coordenar o atendimento da equipe Departamento Administrativo na qual está lotado; supervisionar e coordenar o controle e a movimentação de bens sob responsabilidade dos servidores lotados no Departamento Administrativo qual esteja lotada; acompanhar o orçamento da divisão na qual esteja lotado, com a finalidade de controlar os gastos do orçamento; elaborar procedimentos internos referentes às rotinas administrativas da secretaria qual esteja lotada; produzir e apresentar relatório de gestão das atividades realizadas pela Divisão Administrativa; desempenhar tarefas afins.

8 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **COORDENADOR TÉCNICO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Normatizar e fazer cumprir as normas e rotinas na unidade de saúde, de forma democrática, mantendo-as sempre atualizadas e disponíveis à equipe; Participar na seleção dos técnicos de que irão compor o quadro da equipe de odontologia; Confeccionar escala mensal do pessoal de Odontologia; Confeccionar escala anual de férias da equipe de odontologia; Integrar a Coordenação de Saúde Bucal com os demais serviços da instituição, priorizando a ética profissional e zelando pelo trabalho multiprofissional; Assessorar a direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atribuição; Manter a equipe de odontologia atualizada em parceria com a

Educação Permanente; Convocar e presidir reuniões com funcionários do setor; Prever e prover os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada, sem quebra da continuidade, registrando pendências ou problemas; Supervisionar o adequado uso dos recursos materiais; Coordenar, supervisionar e avaliar periodicamente as atividades da equipe de odontologia; Supervisionar manutenção preventiva e limpeza de equipamentos de reserva; Colaborar com o controle de saída e recebimento de materiais para manutenção ou reposição; Zelar pela garantia da sistematização da assistência de odontologia; Ter resolubilidade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da unidade; Estimular, facilitar e participar da elaboração de trabalhos científicos; Zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a familiares e funcionários de outros setores dos estabelecimentos de saúde; Prestar assistência direta ao paciente conforme necessidade. Constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

9 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **COORDENADOR TÉCNICO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do usuário do estabelecimento de saúde, para elaboração, implementação e monitoramento das ações e serviços de saúde ofertados no CCC, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações intersetoriais; Realizar acompanhamento psicossocial de pacientes; Prestar acompanhamento junto aos membros da equipe técnica no sentido de estimular e orientar pacientes, acompanhantes, famílias; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Prestar, junto a equipe técnica, assistência segura, humanizada e individualizada aos usuários críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

10 – DENOMINAÇÃO DOS CARGOS: **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: As ativdades do cargo são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações, e nas demais normas aplicaveis à materia.

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:52356F4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1669 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Concede revisão salarial anual aos profissionais da Educação Básica do Município de Miradouro, com as alterações introduzidas pelo ANEXO IV da Lei 1.543/19 que alterou a Lei 1.401/15.

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aos profissionais da Educação Básica do Município de Miradouro/MG, a revisão salarial anual de **4,71% (quatro inteiros e setenta e um por cento)**, incidentes sobre a Tabela de Vencimentos vigente em 31.12.2023, conforme Lei Municipal 1.646 de 17.07.23.
Parágrafo Único. Do total referido no artigo anterior, **3,71%** (três inteiros e setenta e um por cento) se deve ao INPC acumulado entre 01.01.23 a 31.12.23, e o restante de **1%** (um por cento) se deve à cobertura de parte do percentual legalmente previsto e que não fora ainda objeto de concessão.
Art. 2º. O ANEXO III da Lei nº 1.401 /2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
ANEXO III – LEI 1.401/2015	
TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
DE	R$ 3.552,73
VDE	R$ 2.747,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
ANEXO IV – LEI 1.401/2015			
TABELA DE VENCIMENTOS			
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE			
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VENCIMENTO HORA OU HORA/AULA EM R$	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VENCIMENTO HORA OU HORA/AULA EM R$
N01	R$17,45	N24	R$21,94
N02	R$17,62	N25	R$22,16
N03	R$17,80	N26	R$22,38

N04	R$17,98	N27	R$22,60
N05	R$18,16	N28	R$22,83
N06	R$18,34	N29	R$23,06
N07	R$18,52	N30	R$23,29
N08	R$18,71	N31	R$23,52
N09	R$18,90	N32	R$23,76
N10	R$19,09	N33	R$23,99
N11	R$19,28	N34	R$24,23
N12	R$19,47	N35	R$24,48
N13	R$19,66	N36	R$24,72
N14	R$19,86	N37	R$24,97
N15	R$20,06	N38	R$25,22
N16	R$20,26	N39	R$25,47
N17	R$20,46	N40	R$25,73
N18	R$20,67	N41	R$25,98
N19	R$20,87	N42	R$26,24
N20	R$21,08	N43	R$26,51
N21	R$21,29	N44	R$26,77
N22	R$21,51	N45	R$27,04
N23	R$21,72	N46	R$27,31

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Miradouro/MG, 03 de abril de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:5B656CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 03, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Divulga o Resultado Preliminar do Deferimento das Inscrições do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de Pós-graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 11 de março de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do deferimento das inscrições do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01, de 11 de março de 2024, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de pós-graduação nas áreas de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo, conforme tabela abaixo apresentada.

RESULTADO PRELIMINAR DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ	ARQ. URB.	**DEFERIDA**
2	LIVIA DE MELO SOUZA	ARQ. URB.	**DEFERIDA**
3	LAIS GOUVEA AMARAL DE OLIVEIRA	ARQ. URB.	**DEFERIDA**
4	RAYSSA FAGUNDES CASTELLANO	ENG. CIV.	**DEFERIDA**
5	GIOVANNA ALEXANDRE MOREIRA	ARQ. URB.	**DEFERIDA**
6	JORGE LUIZ CERQUEIRA	ARQ. URB.	**DEFERIDA**
7	JOSE WILLIAM SILVEIRA FRANÇA	ARQ. URB.	**DEFERIDA**
8	JULIANA PAULA DA CUNHA AQUINO	ARQ. URB.	**DEFERIDA**
9	ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSÁRIO	ARQ. URB.	**DEFERIDA**
10	PRISCILA DE ANDRADE TORRES	ARQ. URB.	**DEFERIDA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de abril de 2024.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	***JORGE FERES FILHO*** Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AEFF7FF1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-F/2024

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-F/2024

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA GESTORA: BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRADORA: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CUSTODIANTE: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12

Data do cadastro: 03/04/2024
Validade: 02/04/2026

DADOS PARA CONTATO DA GESTORA/ADMINISTRADORA E CUSTODIANTE

Nome para contato 1: Emerson Martins Campos
E-mail 1: emerson.campos@bradesco.com.br **Telefone 1: 31 99504 3506**

DECLARAÇÃO GESTORA

Instituição financeira constituída conforme **Estatuto Social** e alterações posteriores, emitido em **29/04/2022**. Entidade autorizada a exercer a atividade de **Gestão de Recursos**, conforme **Ato Declaratório** número **2669** expedido em **06/12/1993** pelo(a) **CVM.**

DECLARAÇÃO ADMINISTRADORA

Instituição financeira constituída conforme **Estatuto Social** e alterações posteriores, emitido em **10/03/2022**. Entidade autorizada a exercer a atividade de **ADMINISTRAÇÃO de Recursos**, conforme **Ato Declaratório** número **1085** expedido em **30/08/1989** pelo(a) **CVM.**

DECLARAÇÃO CUSTODIANTE

Instituição financeira constituída conforme **Estatuto Social** e alterações posteriores, emitido em **10/03/2022**. Entidade autorizada a exercer a atividade de **CUSTODIANTE de Recursos**, conforme **Ato Declaratório** número **1085** expedido em **30/08/1989** pelo(a) **CVM.**

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ATESTADOS DE REGULARIDADE GESTOR

Fiscal Municipal (Venc.) SUB JUDICE SENTENÇA 09.03.2024 PROC.1012659-25.2024.8.26.0053 TJSP
Fiscal Estadual (Venc.) 23/07/2024
Fiscal Federal (Venc.) 14/07/2024
Previdenciária (Venc.) 14/07/2024
Regularidade Trabalhista (Venc.) 17/08/2024
Regularidade FGTS (Venc.) 23/04/2024

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ATESTADOS DE REGULARIDADE ADMINISTRADORA

Fiscal Municipal (Venc.) 15/07/2024
Fiscal Estadual (Venc.) 05/10/2024
Fiscal Federal (Venc.) 09/04/2024
Previdenciária (Venc.) 09/04/2024
Regularidade Trabalhista (Venc.) 17/08/2024
Regularidade FGTS (Venc.) 09/04/2024

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ATESTADOS DE REGULARIDADE CUSTODIANTE

Fiscal Municipal (Venc.) 15/07/2024
Fiscal Estadual (Venc.) 05/10/2024
Fiscal Federal (Venc.) 09/04/2024
Previdenciária (Venc.) 09/04/2024
Regularidade Trabalhista (Venc.) 17/08/2024
Regularidade FGTS (Venc.) 09/04/2024

CLASSIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:

GESTORA: BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44
ADMINISTRADORA: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
CUSTODIANTE: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12

RATING DE GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO: Moody's | MQ3- | 20%

PATRIMÔNIO SOB GESTÃO/ADMINISTTRAÇÃO:

Nacional(R$) 615.200.000.000,00
Global(R$) 615.200.000.000,00
RPPS(R$) 12.200.000.000,00

BENCHMARK

CNPJ	FUNDO	BENCHMARK	GRAU DE RISCO	Prazo	BENCHMARK (%)	RENTABILIDADE (%)	AD
11.484.558/0001-06	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	IRF-M 1	Baixo	12	12,2769	12,0811870106	SIM
03.399.411/0001-90	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM	CDI	Baixo	12	12,3600	13,3121339404	SIM
08.246.263/0001-97	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MAXI PODER PÚBLICO	CDI	Baixo	Ano	2,6200	2,4680313209	SIM
08.702.798/0001-25	BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B	IMA-B	Médio	12	11,8095	11,4827618636	SIM
10.986.880/0001-70	BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST RF IMA-B TÍT. PÚBLICOS	IMA-B	Médio	24	20,2109	19,4567080652	SIM
13.400.077/0001-09	BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5+	IMA-B 5+	Médio	Ano	-1,5093	-1,6002952066	SIM
15.259.071/0001-80	BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA NILO	CDI	Médio	12	12,3600	11,5619889561	SIM
03.394.711/0001-86	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA PLUS	IBOVESPA	Alto	12	25,7400	25,76667363	SIM
20.216.216/0001-04	BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5	IMA-B 5	Médio	12	9,6247	9,3341087058	SIM
24.022.566/0001-82	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IDKA PRÉ 2	IDKA 2	Alto	12	9,4810	13,6114556813	SIM
21.321.454/0001-34	BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL I	IBOVESPA	Alto	24	6,7600	12,5698501247	SIM

PONTUAÇÃO TÉCNICA
Observando o disposto no Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12, 440/13 e 1.467/2022 e Resolução CMN 4.963/2021, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, os(as) **GESTORA:** BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44**, ADMINISTRADORA:** BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12**, CUSTODIANTE** BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12**,** apresentam a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade (0 a 20%) 20,00%
Volumes de Recursos Administrados (2 a 10%) 10,00%
Tempo de atuação de Mercado (2 a 10%) 10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos (0 a 60%) 60,00%
Menos critério de penalidade (0 a 10%) 0,00%
Pontuação - Quesitos técnicos 100,00%
Índice de Qualidade e Gestão RP1

Limite de Alocação: da Resolução 3.922/10, Resolução CMN 4.963/2021, Portaria 1.467/2022 e da Política de Investimentos.

Descrição: as instituições administradoras, gestoras e custodiantes classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o dever fiduciário em sua plenitude.

Muriaé, 03 de abril de 2024.

Responsáveis pela Análise	Cargo	CPF	Assinatura
Alessandro Rodrigues Campos	Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	905.982.536-53	
Pedro Alves Vieira Júnior	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	060.351.846-00	
Stelamaris Schuenck Barbosa Resende	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	506.546.756-00	

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:410BD1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO BAIRRO BOM JESUS II. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de toda a sede urbana municipal. O núcleo urbano informal consolidado atinge as **Matrículas nº 7.184 e 8.278,** do Ofício de Registro de Imóveis de Pirapora/MG cujo proprietário é **José Fulgêncio (falecido)**.
Informamos que o presente edital tem por objetivo regularizar os imóveis da sede urbana municipal do Bairro São Geraldo, à luz da Lei Federal nº 13.465/2017, através da notificação via edital de terceiros eventualmente interessados e respectivos cônjuges, bem como dos herdeiros, quais sejam: EDUARDO DE VASCONCELOS FULGÊNCIO; EUGÊNIO DE VASCONCELOS FULGÊNCIO AMORIM; JOÃO GABRIEL SILVA FULGÊNCIO; JOÃO PAULO SILVA FULGÊNCIO; JOÃO VICTHOR SILVA FULGÊNCIO; e KARLA DE VASCONCELOS FULGÊNCIO AMORIM.

informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, com as seguintes características:

Número do processo administrativo: 01/2022 a 87/2022;

QUADRA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
04	01/2022	37	45/2022
07	02/2022	39	46/2022
09	03/2022	40	47/2022
19	04/2022	43	48/2022
23	05/2022	44	49/2022
24	06/2022	45	50/2022
29	07/2022	47	51/2022
31	08/2022	48	52/2022
32	09/2022	49	53/2022
01	10/2022	50	54/2022
02	11/2022	52	55/2022
2A	12/2022	53	56/2022
03	13/2022	54	57/2022
3A	14/2022	57	58/2022
05	15/2022	59	59/2022
08	16/2022	60	60/2022
06	17/2022	61	61/2022
12	18/2022	63	62/2022
13	19/2022	66	63/2022
15	20/2022	67	64/2022
16	21/2022	69	65/2022
17	22/2022	70	66/2022
25	23/2022	76	67/2022
26	24/2022	78	68/2022
31A	25/2022	79	69/2022
35	26/2022	83	70/2022
38	27/2022	84	71/2022
51	28/2022	87	72/2022
55	29/2022	88	73/2022
10	30/2022	89	74/2022
11	31/2022	91	75/2022
14	32/2022	97	76/2022
18	33/2022	42	77/2022
20	34/2022	46	78/2022
21	35/2022	64	79/2022
21A	36/2022	65	80/2022
22	37/2022	96	81/2022
27A	38/2022	105	82/2022
27B	39/2022	106	83/2022
27C	40/2022	58	84/2023
27D	41/2022	90	85/2023
28	42/2022	94	86/2023
33	43/2022	27	87/2023
36	44/2022		

Imóveis da Quadra nº 01 a 106, pertencentes ao Bairro São Geraldo e objeto de regularização fundiária:

ORDEM	QUADRA	LOTE	PROPRIETÁRIOS	ORDEM	QUADRA	LOTE	PROPRIETÁRIOS
1.	1	1	DAMILA STHEFANY DOS SANTOS RIBEIRO	**280.**	27C	18	OSMAR FERNANDES DOS SANTOS
2.	1	1A	DAMILA STHEFANY DOS SANTOS RIBEIRO				DINALVA LOPES DA CRUZ
3.	1	6	MARCO APARECIDO MENEZES DE SOUZA	**281.**	27C	19	JOAQUIM MARQUES DA SILVA
4.	2	1	ROSIMEIRE APARECIDDA FERREIRA	**282.**	27C	21	ALAN RAFAEL LOPES SANTANA
5.	2	2	GERSON ALVES DE ALMEIDA				DAVIDSON RUAN LOPES SANTANA
6.	2	3B	INGRID LUCIANO QUEIROZ SOARES	**283.**	27C	22	EUZA ALVES DE CARVALHO
7.	2	4A	CARLOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	**284.**	27C	23	MARIA PEREURA BISPO
8.	2	4B	MARCOS SOARES FERREIRA	**285.**	27C	24	SANDRA CELIA SANTOS
9.	2	5	ANTÔNO ALVES DA SILVA	**286.**	27D	3	ROMULO BERTOLDO DOS SANTOS
10.	2	7	ROBERTO DA LUZ	**287.**	27D	4	MOACIR RAMOS BARBOSA
11.	2A	1	MARIA DE LOURDES LOUREIRO DA SILVA	**288.**	27D	5	VIVALDO PEREIRA DE SOUZA
12.	3	5	TAINA MENDES BANDEIRA NERES NEVES	**289.**	27D	6	ARISTOTELES ALVES DA SILVA
13.	3	5A	ADELSON DE JESUS MARCIEL	**290.**	27D	7	WELIO ATANASIO DE JESUS
14.	3	7	MARCIA EVA RODRIGUES	**291.**	27D	8	WELIO ATANASIO DE JESUS
15.	3	10	NILSON APARECIDO DOS SANTOS	**292.**	27D	11	VALDELICE CRISTINA BORGES
16.	3	11	JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA PEREIRA	**293.**	27D	12	ELIANA GOMES DE OLIVEIRA
17.	3	12	MARIA APARECIDA MASSUETO DOS SANTOS	**294.**	27D	13	JOSÉ AUGUSTO MALVEIRA DA SILVA
18.	3A	1	PAULO FERNANDES LEITE	**295.**	27D	13A	IVAN KLEBER ALVES FERREIRA
19.	4	1	MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS	**296.**	27D	14	ORLANDO JOSÉ DA SILVA
20.	4	1A	SEBASTIÃO FRANCISCO DE JESUS	**297.**	27D	15	JOSÉ WAGNER DA SILVA VIEIRA
21.	4	5	MAURENITA ALVES PEREIRA	**298.**	27D	18	RICARDO BISPO DOS SANTOS
22.	4	6	MAURENITA ALVES PEREIRA	**299.**	27D	19	VANIA PEREIRA ROSA RIBEIRO
23.	4	7	MAURENITA ALVES PEREIRA	**300.**	27D	20	JANAINA ROSA RIBEIRO AGUIAR
24.	4	10	MAURENITA ALVES PEREIRA	**301.**	27D	21	CLEUDE GONÇALVES DOS SANTOS
25.	4	12	NEUSA APARECIDA DA SILVA	**302.**	27D	22	NELSON ALVES MARTINS
26.	4	18	RAIMUNDO GOMES SILVA	**303.**	28	4	BOLIVAR WILLIAM MAGALHÃES DA SILVA
27.	4	20	VALÉRIA FRANCISCO DOS SANTOS	**304.**	28	6	EDIR BATISTA DE LIMA
28.	4	20A	ANDRE LUIZ FRANCISCO DE JESUS	**305.**	28	7	LUIZ GOMES VIEIRA

29.	4	20B	ELISANGELA FRANCISCA DE JESUS	**306.**	28	7A	LUIZ GOMES VIEIRA
30.	5	1	CIRILO FERNANDES DE AGUIAR	**307.**	28	10	SEBASTIÃO GONÇALVES BATISTA
31.	5	1A	FRANKLIN RAMOS ALVES	**308.**	28	11	JOSE AGAPITO CARDOSO DE SOUZA
32.	5	2	CARLOS ROBERTO ESMERALDINO DA SILVA	**309.**	28	13	MAURICELIA VERISSIMO NOUGUEIRA
33.	5	4	EDMAR NOVAIS DE ALMEIDA				KARLA EMANUELE NOGUEIRA DOS SANTOS
34.	5	4A	JACI MEDEIROS PEREIRA	**310.**	28	14	CICERO BATISTA RAMOS
35.	5	5	PAULO CESAR PEREIRA SANTANA	**311.**	28	16	SEBASTIÃO FERREIRA DE JESUS
36.	5	6	AGNA RAIANE AGUIAR ALVES	**312.**	28	19	PETRONILIO PEREIRA DA SILVA
37.	5	7	MARIA EUNICE DOS SANTOS NERY	**313.**	29	1	VALDINEA BATISTA ALMEIDA
38.	5	7A	LUZIENE APARECIDA DOS SANTOS	**314.**	29	3	IGREJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO JESUS PELA FÉ
39.	5	9	ERICA DE OLIVEIRA BARROS	**315.**	29	4	IGREJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO JESUS PELA FÉ
40.	5	11	MIRIAN ALVES DA FONSECA	**316.**	29	12	BOLIVAR WILLIAM MAGALHAES DA SILVA
41.	5	17	JUSTINA NERES NEVES	**317.**	29	14	FABIANE SIMAS BATISTA
42.	5	18	ROBERTO NERES NEVES	**318.**	29	15	DOUGLAS LUCAS DA SILVA
43.	6	3	ALESSANDRO DOS SANTOS FARIAS	**319.**	29	17	AMARAISA BATISTA RODRIGUES
44.	6	7	ELTON CARLOS GALDINO DA SILVA	**320.**	29	18	EDSON EDUARDO BATISTA DE LIMA
45.	6	8	ANTONIO FELIX DA SILVA FILHO	**321.**	29	19	WAGNER SILVA DA FONSECA
46.	6	20	WESLE AUGUSTO PEREIRA	**322.**	31	10	FRANCISCA BARBOZA RAMOS SILVA
47.	7	11	LORENA COUTO DE SOUZA	**323.**	31	10A	JOSÉ CARDOSO RAMOS
48.	8	2	VANUBIA SILVA FALCÃO	**324.**	31	10B	MARIA EDUARDA PEREIRA ARAÚJO
49.	8	5	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	**325.**	31	11	EVANGELISTA BARBOSA DA FONSECA
50.	8		LUIZA GALVÃO DO NASCIMENTO TATIANE GALVÃO DE OLIVEIRA SILVA TATIANE GALVÃO DE OLIVEIRA SILVA	**326.**	31	11A	REINALDO BAIA DE OLIVEIRA
	8	6	ANDRÉA GALVÃO OLIVEIRA SANTOS	**327.**	31	12	CARMELITA DA SILVA NERY
51.	88	11	WESLEY GONÇALVES DA SILVA	**328.**	31	13	MARIA APARECIDA DA CRUZ SILVA
			ITALO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	**329.**	31	15	ROSIMERE PEREIRA
52.	88	11A	VAGNELIO LEITE DA SILVA	**330.**	31A	2	VANILDO ALVES DE SALES
53.	88	12	MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA	**331.**	31A	3	JOSÉ GERALDO BATISTA DE SOUZA
54.	88	13	JORDANE PEREIRA DA SILVA	**332.**	32	12	JOSENICE DA SILVA SANTOS
			JOZANA PEREIRA DA SILVA	**333.**	32	13	ROSINEY GONZAGA DA SILVA
55.	88	14	JORDANE PEREIRA DA SILVA	**334.**	32	14	JURACI MARIA SOARES SILVA
			JOZANA PEREIRA DA SILVA	**335.**	32	14A	NAYARA LUIZA DE FREITAS
56.	8	15	JORDANE PEREIRA DA SILVA	**336.**	32	15	GERALDO DE SOUZA
			JOZANA PEREIRA DA SILVA	**337.**	32	16	ANTÔNIO BISPO DE ARAÚJO
57.	8	16	DIDACO CARDOSO DOS SANTOS	**338.**	32	17	FRANCIELE GONÇALVES SILVA
58.	8	17	JOSEMAR ANDRADE GOMES	**339.**	32	18	NAILDE DE SOUZA MUNIZ
59.	9	4	CELMA FATIMA GUERRA	**340.**	32	19	MANOEL DOMINGOS FERREIRA
60.	9	5	VICENTE PEREIRA DOS SANTOS	**341.**	32	20	JUDITE DAS NEVES SANTOS SILVA
61.	9	9	GILSILEIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	**342.**	32	20A	APARECIDA CARDOSO SILVA
62.	9	12	MARIA SUELY GONÇALVES DOS SANTOS	**343.**	33	1	ADENILSON BERTOLDO ROSARIO SILVA
63.	9	16	LINDOMAR ANDRADE GOMES	**344.**	33	2	MANOEL MARCOS BRITO
64.	10	3	VALENTINA PINHEIRO DA FONSECA	**345.**	33	15	CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS
65.	10	7	ALFREDO DANIEL DA CRUZ	**346.**	35	1	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTRO PIRAPORA
66.	11	7	JULIA GRACIELE ASSIS DE MOURA	**347.**	35	2	ELIETE SOARES SANTANA
67.	11	9	WILSON BARBOSA DA SILVA	**348.**	35	6	WELDER FERNANDES DOS SANTOS
68.	11	9A	FABIO JUNHIOR BARBOSA DA SILVA	**349.**	35	9	JOSÉ GERALDO DA SILVA
69.	12	2	LEONICE CHAGAS SOARES	**350.**	35	10	ELIZABETE LOPES DE SOUZA
70.	12	3	HIAGO SOUSA RAMOS	**351.**	35	10A	ELIZABETE LOPES DE SOUZA
71.	12	5	DILSON BERTOLDO DE JESUS	**352.**	35	11	JOSÉ ACIMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO
72.	12	6	DILSON BERTOLDO DE JESUS	**353.**	35	11A	JOÃO VICTOR COSTA MELO
73.	12	7A	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA RODRIGUES	**354.**	35	19	CARLOS ALAN FARIAS DOS SANTOS
74.	12	9	ANDRE DA SILVA ALVES	**355.**	36	15	BERENICE FERREIRA DA COSTA SILVA
75.	12	10	JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	**356.**	36	18	ERCILIA CARDOSO DOS SANTOS
76.	12	11	JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	**357.**	36	19	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
77.	12	13	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	**358.**	37	9	JOSÉ DE JESUS LEITE PEREIRA
78.	12	16	TEREZINHA DE JESUS BARROSO DA SILVA	**359.**	37	14	DIONES PEREIRA DOS SANTOS
79.	12	17	ILDAIR CARDOSO DA SILVA	**360.**	38	3	JOSÉ DINO RODRIGUES DOS SANTOS
80.	12	18	CRISLENE PEREIRA DE SOUZA	**361.**	38	4	LINCOLN RIBEIRO PINHEIRO
81.			RAIANE BEATRIZ MACHADO MARIO JUNIOR MACHADO JESSICA DAIANE MACHADO MARIO DEUSDETE MACHADO	**362.**	38	5	MARCOS ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA
			SILVA POLIANE MACHADO MARIO JUNIOR MACHADO	**363.**	38	7	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E FILHOS
	13	1		**364.**	38	9	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS
82.	13	1A	MARIO JUNIOR MACHADO	**365.**	38	10	THARLEY ANTUNES FALCÃO E IRMÃOS
83.	13		ORLANDO JOSÉ DOS SANTOS IVANILDE DE JESUS DOS SANTOS	**366.**	38	11A	WUARLESON SOARES DOS SANTOS ALMEIDA
		2	CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS	**367.**	38	11	LUCIA GUIMARÃES DE SOUZA
84.	13	6	AFONSO RODRIGUES DA SILVA	**368.**	38	12	LUCIA GUIMARÃES DE SOUZA
85.	13	12	AMELINA DIAS DA CRUZ	**369.**	38	13	JORGE COELHO VIANA
86.	13	16	VALDIRENE CARDOSO CAVALCANTE	**370.**	38	14	JORGE COELHO VIANA
87.	13	17	MARIA VILMA LEITE DOS SANTOS	**371.**	38	15	JORGE COELHO VIANA
88.	13	18	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	**372.**	38	16	JORGE COELHO VIANA
89.	14	3	ROSELY NERY DE OLIVEIRA	**373.**	38	17	JORGE COELHO VIANA
90.	14	4	JUVENTINA ALVES DA SILVA	**374.**	38	18	JORGE COELHO VIANA
91.	14	5	EDVALDO ALVES CARVALHO	**375.**	38	19	JORGE COELHO VIANA

92.	14	10	COSME DANIEL DOS SANTOS	**376.**	38	20	JORGE COELHO VIANA
93.	14	11	IZAURA CARDOSO DE ASSIS	**377.**	39	12	JAILSON DA SILVA RODRIGUES
94.	14	12	INACIA FRANCISCA DOS SANTOS	**378.**	39	14	DOMINGOS AUGUSTO BATISTA
95.	14	13	JOSE CLAUDIO BARBOSA	**379.**	42	14	EMERSON PEREIRA DE AQUINO
96.	14	19	CLAUDINEIA FRANCISCA DOS SANTOS	**380.**	43	4	LEONI BATISTA DE OLIVEIRA
97.	15	1	JANDIRA MARIA DAS NEVES	**381.**	43	7	VALTER MEDEIROS LIMA
98.	15	4	JURACI ALVES DE SOUZA	**382.**	43	18	MARIA JUSTINA ALMEIDA
99.	15	12	CLENILDE MARIA SILVA NEPOMUCENO	**383.**	43	19	JEANDERSON LOPES DE JESUS
100.	15	13	CLENILDE MARIA SILVA NEPOMUCENO	**384.**	44	3	PAULO RODRIGUES FILGUEIRAS
101.	15	14	WANDEIR DE JESUS MEDEIROS	**385.**	44	8	GILMAR RIBEIRO DE SOUZA
102.	15	19	ANTÔNIO CELIO CARDOSO DUARTE	**386.**	44	18	GISLENE SOARES SILVA
			MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	**387.**	45	4	WAGNER DE CASTRO GONÇALVES
103.	16	3	INARIA BERNARDO DOS SANTOS	**388.**	45	5	JOELMA PEREIRA LIMA
104.	16	3A	ANDERSON CARDOSO DE SOUZA	**389.**	46	5	RENAN THOMAZ DE AQUINO
105.	16	4	CLEONICE FERREIRA CAMPOS	**390.**	46	6	RENAN THOMAZ DE AQUINO
106.	17	3	BERNADETE PEREIRA DURAES	**391.**	46	7	RENAN THOMAZ DE AQUINO
107.	17	15	MARIA LUIZA LAGES DE ARAUJO	**392.**	46	8	RENAN THOMAZ DE AQUINO
108.	17	17	VALDIVINO ALVES PEREIRA	**393.**	46	9	RENAN THOMAZ DE AQUINO
109.	17	18	VALDIVINO ALVES PEREIRA	**394.**	47	1	AROLDO DANIEL DA CRUZ
110.	18	3	MARIA EDILENE DE ARAUJO BARBOSA	**395.**	47	6	ERIK JULIANDERSON BISPO GONÇALVES
111.	18	4	ATAIDE ATANSIO MIRANDA	**396.**	47	7	CARMELIO ARAUJO SILVA
112.	18	16	JOSE ANTONIO DIAS/MARIA BENTO DIAS	**397.**	47	14	ANA PAULA RODRIGUES CORDEIRO
113.	18	20	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA ARAUJO	**398.**	47	15	MARIA RODRIGUES FILGUEIRAS
114.	19	3	VANUSA MARILENE DE JESUS	**399.**	47	17	LYNCOLN CRISTIANO SOUZA SANTOS
115.	19	6	SANDRA BATISTA DOS SANTOS ALVES	**400.**	48	3	MARIA ANTONIA FERREIRA
116.	19	8	MARIA VILMA DE JESUS	**401.**	48	9	ADILSON DIAS DE SOUZA
117.	19	9	DORALICE PEREIRA GONÇALVES	**402.**	48	10	MARIA BATISTA SOARES DE ABREU
118.	19	13	LUIZ RIBEIRO DE SOUSA	**403.**	48	14	JANIA PEREIRA LOPES COELHO
119.	19	16	JOBSON SOARES DA COSTA	**404.**	48	17	LORIMAR MALVEIRA DA SILVA
120.	19	17	SONIA RODRIGUES BARBOSA	**405.**	49	2	ALINE NERY DE OLIVEIRA
121.	19	19	DULCE ALVE DA SILVA	**406.**	49	3	ALICE NERY DE OLIVEIRA
122.	20	3	MARIA NEIDE SOARES DA FONSECA	**407.**	49	4	GLEYSON NERY DE OLIEVIRA
123.	20	6	JANIO FABIO GONÇALVES DA SILVA	**408.**	49	9	AVERALDO AMORIM SANTOS
124.	20	7	AMADEU SANTANA	**409.**	49	14	JANAINA RAMOS RESENDE
125.	20	10	DORALICE PEREIRA GONÇALVES	**410.**	49	18	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS
126.	20	10A	NAYARA PEREIRA LAURENTINO	**411.**	49	19	REGINALDO CARDOSO SILVA
			STHEFANNE CAROLINE PEREIRA LAURENTINO	**412.**	50	1	RAIMUNDO NONATO CARAVLHO BARBOSA
127.	20	11	WASHINGTON JOSÉ DOS SANTOS	**413.**	50	9	LASSIR FARIAS DOS SANTOS
128.	20	11A	JUCIANE RIBEIRO DE SOUZA	**414.**	50	12	LUDELINO PEREIRA DA SILVA
129.	20	11B	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	**415.**	51	8	GILMARA RAQUEL GOMES DA SILVA
130.	20	15	MAURILIO OSORIO DE OLIVEIRA				GILSON RODRIGO GOMES DA SILVA
131.	20	20	WANDA APARECIDA BRANDÃO	**416.**	51	10	ADIR DE SOUZA BORGES
132.	20	20A	ANTÔNIO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ	**417.**	51	11	ANDERSON SOARES BORGES
133.	21	1	LEIDE DAYANE FERREIRA BRANDÃO	**418.**	51	11B	ADIR DE SOUZA BORGES
134.	21	1B	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	**419.**	51	13	COSMINA GOMES DOS SANTOS
135.	21	8	AGUIMAR MUNIZ DE CARVALHO	**420.**	51	14	COSMINA GOMES DOS SANTOS
136.	21	8B	JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	**421.**	52	2	DOMINGAS APARECIDA ALVES SOARES
137.	21	8C	CRISTIANE MARTINS	**422.**	52	3	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
138.	21	8E	LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	**423.**	52	15	LUIS CARLOS SANGUINETE DE BARROS
139.	21A	1	FABIANO FRANCISCO DE SOUSA	**424.**	52	19	DANIEL DUQUE LOPES
140.	21A	2	EDUARDO ALVES FERREIRA	**425.**	53	1	THIAGO LUIZ DA SILVA MARQUES
141.	22	1A	MARIA DA GUIA PEREIRA DOS SANTOS	**426.**	53	2	THIAGO LUIZ DA SILVA MARQUES
142.	22	1B	IDEMIR BARBOSA DE SOUZA	**427.**	53	4	MADALENA DE JESUS DOS SANTOS SILVA
143.	22	5	VANDA DE JESUS LEAL	**428.**	53	6	MARIA FLORA DOS SANTOS
144.	22	6	JOSE LUIZ MUNIZ DE CARVALHO	**429.**	53	8A	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS
145.	22	10	JOÃO NERES DA SILVA	**430.**	53	11	ROBSON APARECIDA DA SILVA
146.	22	10A	REINALDO MAGALHÃES DE JESUS	**431.**	53	11A	ROBSON ROSA DA CRUZ
147.	22	12	IDEMIR DA SILVA BATISTA	**432.**	53	12	ROUSINEIA SOARES DE CHAGAS
148.	22	13	GUILHERME DE PAULO SANTOS	**433.**	53	12A	LOURENÇO LOPES DA CRUZ
149.	22	14	ANGELA APARECIDA DE PAULO SANTOS	**434.**	54	1	PEDRO ADALBERTO SANTOS
150.	23	3	MANOEL APARECIDO DE JESUS SILVA	**435.**	54	6	MANUEL JOSE DE SOUZA
151.	23	16	LUIZ CAETANO PEREIRA	**436.**	54	9	FRANSILVA GOMES DA SILVA
			SUZANA DA SILVA BARBOSA	**437.**	54	10	DURVALINA SOARES DA CHARGAS
152.	23	19	VALDETINA PEREIRA DO NASCIMENTO	**438.**	54	11	JULIA FERREIRA SALGADO
153.	23	20	SEBASTIÃO PRUDENCIO NETO	**439.**	54	11A	ANA LAURA SILVA DE SANTA ROSA
154.	24	5	MARIA ELIZA GONZAGA	**440.**	54	12	ANA RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS
155.	24	12	LUCIANO FONSECA DE SOUZA	**441.**	54	14	JOSE LOPES DA CRUZ
156.	24	13	LUCIENE FONSECA DE OLIVEIRA	**442.**	54	15	JOSE LOPES DA CRUZ
157.	24	19	ELIANA SANTOS PINHEIRO	**443.**	54	20A	ELISABETE SOUSA LEITE DA SILVA
158.	24	20	FABIO JUNIOTEIXEIRA BRANT	**444.**	55	4	LAURA FERREIRA DA SILVA
159.	25	7	BEATRIZ MONTEIRO DOS SANTOS	**445.**	55	6	JUSCELI DOS SANTOS CHAGAS
160.	25	8	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	**446.**	55	7	EVANI SOARES DE SOUZA
161.	25	9	ANGELA DALIANE CHAVES PEREIRA RAMOS	**447.**	57	1	ELISABETE SOUZA LEIETE DA SILVA

162.	25	10	RENATO DE SOUZA SILVA	**448.**	57	8	JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
163.	25	12	FABIANA DA SOLEDADE NEVES SILVA	**449.**	57	9	JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
164.	25	13	MARIA DE FATIMA BARBOSA RAMOS	**450.**	57	12	JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
165.	25	13A	FRANCISCA BARBOZA RAMOS FILHA	**451.**	57	13	JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
166.	25	14	FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DOS SANTOS	**452.**	58	1	WALDOMIRO GONZAGA DA CRUZ
167.	25	15	SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS	**453.**	58	1A	MERCIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ
168.	25	16	SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS	**454.**	58	1B	MAIKE HENRIQUE DE SOUZA CRUZ
169.	25	17	MARLEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	**455.**	58	1C	CLEIDIANE DE SOUZA CRUZ
170.	25	18	GUILHERMINA ALVES AUTOGUIAS	**456.**	59	1A	DERCI SOARES DA LUZ
171.	25	19	FRANCISCO APARECIDO AUTOGUIAS	**457.**	59	2	WALDIR RIBEIRO DOS SANTOS
172.	26	7	PAULO BATISTA SOARES LEITE	**458.**	59	17	SANTA PEREIRA DE ANDRADE
173.	26	9	HELIO JOSÉ DE CARVALHO	**459.**	60	1	CLEIDE RODRIGUES MACEDO
174.	26	11A	FABIO JUNIO TEIXEIRA BRANT	**460.**	60	2	CLEIDE RODRIGUES MACEDO
175.	26	14	MARIA JOSÉ CARDOSO DE SOUZA DA SILVA	**461.**	60	3	CLEIDE RODRIGUES MACEDO
176.	26	15A	EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS	**462.**	60	4	CLEIDE RODRIGUES MACEDO
177.	26	16	EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS	**463.**	60	5	CLEIDE RODRIGUES MACEDO
178.	26	18	GELSON JOSÉ PRATES	**464.**	60	6	CLEIDE RODRIGUES MACEDO
179.	26	19	JOÃO ROBERTO MALVEIRA DA SILVA	**465.**	60	7	CLEIDE RODRIGUES MACEDO
180.	27	17	REGINALDO VIEIRA DA SILVA	**466.**	60	18	REGIANE PEREIRA BARROS
181.	27A	1	MARIA ROSILENE CARVALHO MUNIZ	**467.**	61	20	ANDERLUCIO EVARISTA DE SOUZA
182.	27A	1A	EDUARDO DOS REIS PEREIRA	**468.**	63	3	TEREZINHA DO ROSARIO PEREIRA DE QUEIROZ
183.	27A	2	JOSÉ CARLOS BATISTA RAMOS	**469.**	63	9	VILMA CAETANO SOARES SOUZA
184.	27A	3	VAGNELIO LEITE DA SILVA	**470.**	63	13	VOLNEI ABADIO FERREIRA
185.	27A	4	JOSÉ MARCIO MARTINS OLIVEIRA	**471.**	64	3	HOSMANIA DA PAZ SILVA FERREIRA
			CANDIDA FRANCISCA DE SOUZA ANJOS	**472.**	65	5	ARNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR
186.	27A	5	SIRLEIDE SOARES DE SOUZA	**473.**	65	6	ARNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR
			SILVANA SOARES DE SOUZA	**474.**	65	14	ARNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR
187.	27A	6	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	**475.**	65	15	ARNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR
188.	27A	7	GISELE ALVES DE OLIVEIRA	**476.**	65	16	ARNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR
189.	27A	8	MARIA DAS DORES ALVES DA FONSECA	**477.**	65	17	ARNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR
190.	27A	8A	XISTO DE JESUS NOGUEIRA DE MORAIS	**478.**	66	5	MARLUCIA MUNIZ DOS SANTOS
191.	27A	10	MAURICIO JOSÉ RIBEIRO	**479.**	66	6	SAMYLA APARECIDA CARVALHO FERREIRA
192.	27A	12	ELIZA FERNANDES NÃDOS REIS	**480.**	66	7	SAMYLA APARECIDA CARVALHO FERREIRA
193.	27A	13	ADÃO CELESTINO DE PAULA	**481.**	66	8	SAMYLA APARECIDA CARVALHO FERREIRA
194.	27A	14	GILTON APARECIDO DE JESUS MARCIEL	**482.**	66	9	SAMYLA APARECIDA CARVALHO FERREIRA
195.	27A	15	MARIA DA PAIXÃO SOARES SILVA	**483.**	66	12	RUTH DOS SANTOS FERREIRA
196.	27A	16	VALDECI FERNANDES GOMES	**484.**	66	13	RUTH DOS SANTOS FERREIRA
197.	27A	17	ALICE AUGUSTA RAMOS	**485.**	66	14	RUTH DOS SANTOS FERREIRA
198.	27A	18	OSEAS ALVES DA CRUZ	**486.**	66	15	RUTH DOS SANTOS FERREIRA
199.	27A		TANILIA ALVES DE CARVALHO FARLEY CARVALHO SANTANA	**487.**	66	18	JOSE CARLOS DE CAMPO
		19	WARLEM CARVALHO SANTANA	**488.**	67	1	KELLY CRISTIANE ALVES DOS REIS E IRMÃOS
200.	27A	20	ADÃO COSTA NASCIMENTO	**489.**	67	12	ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA
201.	27A	21	MARIA DOS REIS BISPO	**490.**	67	13	SABRINA DAIANE DA SILVA NERES
202.	27A	21A	WASHINGTON BRUNO ALVES	**491.**	67	19	ANTONIA DE JESUS MACIEL
203.	27A	22	JOSEVÂNIA GAMA SANTANA	**492.**	67	20B	ADÃO ALVES DIAS
			JOSIANE GAMA PEREIRA	**493.**	69	14	IDEMAR DA SILVA BATISTA
204.	27A	24	MARIA APARECIDA CERQUEIRA	**494.**	70	1	SANDER SOARES DAS CHAGAS
205.	27A	27	GILTON APARECIDO DE JESUS MARCIEL	**495.**	70	3	ANA CAROLINE CORDEIRO RODRIGUES DOS SANTOS
206.	27A	27A	GILTON APARECIDO DE JESUS MARCIEL	**496.**	70	6	JUVENTINA ALVES DA SILVA
207.	27A	29	WALMIR AUGUSTO NOBRE	**497.**	70	7	JUVENTINA ALVES DA SILVA
208.	27A	30	ELENICE AUGUSTA NOBRE	**498.**	76	5	FREDERICO PEREIRA DE MENEZES
209.	27A	31	JOVINA AUGUSTA NOBRE	**499.**	76	6	JOSE CARLOS RODRIGUES NASCIMENTO
210.	27A	32	REGINA ARAGÃO DE JESUS	**500.**	76	10	ERUDAR PEREIRA LOPES
211.	27A	33	ROSIMEIRY APARECIDA ALVES DA CRUZ	**501.**	76	10A	ENZO HENRIQUE SILVA
212.	27A	34	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS				PEDRO HENRIQUE SILVA
213.	27A	36	GILTON APARECIDO DE JESUS MARCIEL	**502.**	78	1	AMANDA GONÇALVES
214.	27A	40	ODETE SOARES ARAÚJO	**503.**	78	2	WELIA JORDANIA SOARES OLIVEIRA BATISTA
215.	27A	41	JULIANA LIBERTOS SANTOS ENTREPORTES	**504.**	78	4	WAGNER DE CASTRO GONÇALVES
216.	27A	42	GILTON APARECIDO DE JESUS MARCIEL	**505.**	78	8	WANDERSON LEITE
217.	27A	43	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE ALEMIDA	**506.**	79	3	JOÃO PAULO SOUZA DE OLIEVIRA
218.	27A	44	ADSON PINHEIRO JUNIOR	**507.**	79	19	MARIA INÊS PEREIRA DOS SANTOS
219.	27A	46	GILBERTO JANUARIO DA FONSECA	**508.**	79	20	TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS
220.	27A	47	ANDREIA ROGRIGUES DE ALMEIDA	**509.**	83	1A	MANOEL SOARES DAS CHAGAS
221.	27A	48	MATTEUS LUAN DE ABREU BARBOSA	**510.**	83	4	ERNANDO NERES DA CRUZ
222.	27A	49	LAVINE MARIA ALVES	**511.**	84	1	LUCIA ALVES DA SILVA
223.	27A	50	ANA GERINA DE PAULA BATISTA				ROGERIO ALVES DA SILVA
224.	27A	51	MARIA DAS MERCES BRITO	**512.**	84	01A	JOSE REGINALDO SOUZA SILVA
225.	27A	52	MANOEL EVANGELISTA ALVES DE SALES	**513.**	84	01B	JOSE MANOEL DA SILVA
226.	27B	1	ELISABETE NASCIMENTO MESSIAS	**514.**	84	1D	WILLIAM BARBOSA FERREIRA

227.	27B	1A	ELISABETE CRISTINA DO NASCIMENTO MESSIAS	**515.**	84	1F	CLEONICE DO ROSARIO SILVA
228.	27B	2	MARDEN BISPO DE ROMA	**516.**	84	2	ELAINE CARDOSO LOPES
229.	27B	4	WALDECY FRANCISCO DOS SANTOS	**517.**	84	2A	LEONICE DE ALMEIDA SILVA
230.	27B		SIDNEI DE OLIVEIRA	**518.**	87	11	ANTONIO CELIO CARDOSO DUARTES
		5	JOYCE KAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	**519.**	87	12	ANTONIO CELIO CARDOSO DUARTES
			SÂNMYA VITORIA SOARES DE OLIVEIRA	**520.**	87	13	ANTONIO CELIO CARDOSO DUARTES
231.	27B	6	JOSÉ LUIZ DE JESUS	**521.**	89	7	MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA
232.	27B	7	ELOI FRUTUOSO GOMES	**522.**	89	8	MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA
233.	27B	8	SILVANDIRA DOS SANTOS LIMA	**523.**	89	9	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
234.	27B	10	GIVANILDO VIEIRA DA LUZ	**524.**	89	10	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
235.	27B	12	SEBASTIÃO MELO DE BRITO	**525.**	89	13	MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA
236.	27B	13	LEOLINA PEREIRA DOS SANTOS	**526.**	89	14	MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA
237.	27B	16	JOÃO CELSO DA CUNHA NETO	**527.**	89	15	MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA
238.	27B	17	JOÃO CELSO DA CUNHA NETO	**528.**	89	16	MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA
239.	27B	18	WEMERSON RAMOS DE SOUZA	**529.**	90	7	PEDRO LUCIANO RODRIGUES SANTOS
240.	27B	19	JANAINA ROSA RIBEIRO AGUIAR	**530.**	90	8	PEDRO ADALBERTO SANTOS
241.	27B	20	ARLINDA QUEIROZ DE PAULA	**531.**	90	9	PEDRO ADALBERTO SANTOS
242.	27B	21	SUSIANE PEREIRA DE MEDEIROS	**532.**	90	10	PEDRO ADALBERTO SANTOS
243.	27B	21A	MAURINA PEREIRA DA SILVA	**533.**	90	15	NEUZA SOUZA SANTOS
244.	27B	22	EUZIMANO RODRIGUES DA ROCHA	**534.**	90	17B	KELY CRISTINA DE FREITAS SANTOS
245.	27B	23	BENEDITO GONÇALVES DE SOUZA	**535.**	90	18	NICOLE ALVES DE SOUZA
246.	27B	24	VALDECI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	**536.**	90	19	ANTONIO ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS
247.	27B	25	VALDECI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	**537.**	91	5	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DOS SANTOS
248.	27B	25A	ADRIANA FERREIRA CARDOSO DA SILVA	**538.**	91	15	PAULO HENRIQUE SANTOS LIMA
249.	27B	26	JOÃO DE DEUS SILVA	**539.**	91	17	RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS
250.	27B	26A	SONIA CAERANO SOARES	**540.**	94	5	GERALDO AUGUSTO ISSA
251.	27B	28	APOLYANA MONTEIRO DOS SANTOS	**541.**	96	7	EDVALDO ALVES DE SOUZA
252.	27B	30	NAILDE LOPES CARDOSO DOS SANTOS	**542.**	96	9	ERICA ALVES DE SOUZA LEITE
253.	27B	31	CARLOS PEREIRA BISPO	**543.**	97	1	MIGUEL RODRIGUES SOARES
254.	27B	32	MANOEL IRACI DE QUEIROZ	**544.**	97	2	MIGUEL RODRIGUES SOARES
255.	27B	33	LUCIANO GONZAGA DE ALMEIDA	**545.**	97	5	ENOCK ALVES DE SOUZA
256.	27B	34	ADÃO FONSECA DOS REIS	**546.**	97	8	MANOEL EVANGELISTA ALVES DE SALES
257.	27B	35	INGRIDY FERNANDA SOARES DE ARAÚJO	**547.**	105	13	LUCAS MASSAHIRO RIBEIRO INAGAWA
258.	27B	36	MARIA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	**548.**	105	14	LUCAS MASSAHIRO RIBEIRO INAGAWA
259.	27B	38	VARNE DA CRUZ CELESTINO	**549.**	105	15	ATHOS AKIYOSHI RIBEIRO INAGAWA
260.	27B	38B	EDLANE NERY DE OLIVEIRA	**550.**	105	16	ATHOS AKIYOSHI RIBEIRO INAGAWA
261.	27B	39	MARIA HELENA DOS REIS	**551.**	105	17	ATHOS AKIYOSHI RIBEIRO INAGAWA
262.	27B	41	EDUARDO DE OLIVEIRA OYAMADA	**552.**	105	18	JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
263.	27B	42	FABIO GOMES DA SILVA	**553.**	105	20	LIVIA APARECIDA GOMES FERREIRA
264.	27B	44	COSMO FRANCISCO DOS SANTOS	**554.**	105	21	PEDRO GLENIO FERREIRA ROCHA
265.	27B	46	JESSICA CAMPOS FOSSECA	**555.**	105	22	LAERCIO BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA
266.	27B	47	JOSÉ ALTAIR SOARES FONSECA	**556.**	105	23	LAERCIO BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA
267.	27B	48	MARLENE DE FATIMA SOUZA	**557.**	105	24	LAERCIO BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA
268.	27B	50	OSVALDINA FERREIRA DE JESUS	**558.**	106	2	ANDERSON PEREIRA DE AQUINO
269.	27C	1	IGREJA PENTECOSTAL FILADELFIA	**559.**	106	21	MARCELO GOMES VIEIRA
270.	27C	6	ANTÔNIA RODRIGUES DE BRITO	**560.**	106	22	CARLOS ANTONIO COUTINHO DOS SANTOS
271.	27C	7	MILTON RODRIGUES DE BRITO				
272.	27C	8	MARIA IOLANDA FAGUNDES NEVES				
273.	27C	9	ADELICE BARBOSA DOS SANTOS NERES				
274.	27C	12	CLARA MARCIA DIAS DA CRUZ				
275.	27C	13	ALICE MARIA FERREIRA DA SILVA				
276.	27C	13A	FLAVIA CARLOS ALVES DA SILVA				
277.	27C	14	INACIO FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS				
278.	27C	16	WELDER PEREIRA BARBOSA				
279.	27C	17	DELCIMARA MARTINS DAS CHAGAS				

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

.

Pirapora/MG, 19 de março de 2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal De Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D5AF40A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 010/2023 - D

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 010/2023 - D

Aos dois dias do mês de abril do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da convocação para fornecimento do item nº 07 e aceite da licitante conforme e-mails anexos ao certame, baseada na classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 23/10/2023, RESOLVE registrar o preço da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.820.448/0039-09**, empresa sediada em Uberlândia - MG, à Avenida José Andraus Gassani, nº 1898, bairro Cidade Industrial, CEP: 38.402-324, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD, Unidades Básicas de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde do Prata-MG e para as Ações Judiciais.**

1.2- Os preços dos aparelhos/equipamentos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.820.448/0039-09**, classificada em 3º lugar para os itens de **nº 07**, perfazendo um valor total de **R$183.152,16 (cento e oitenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).**

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
07	144	SR	Locação de equipamento Ventilador de suporte à vida. Ventilador de suporte a vida, para uso invasivo e não invasivo, adulto ou pediátrico (acima de 5kg), com bateria interna de 8 horas de autonomia, que apresente os seguintes modos ventilatórios: S, ST, PAC, volume garantido, PS, (A)PC, (A)CV e SIMV. Backup de frequência respiratória até 80 rpm, pressão inspiratória de até 50 cm H2O, com umidificador externo. Voltagem 100-240V (Bivolt). Capacidade de adicionar O2 em até 30 l/m, alarmes e registros de alarmes. Conectividade através do modem para transmissão de dados para a nuvem e monitoramento remoto. Incluir dois circuitos de ventilação invasiva com válvula exalatória própria do ventilador, dois cateter mount, nobreak com autonomia mínima de 6 horas e moldem para transmissão dos dados. A troca dos acessórios (circuito, câmera umidificadora, cateter mount e filtros) deverá ocorrer a cada 3 meses.	RESMED VENTILADOR ASTRAL 100	1.271,89	183.152,16
VALOR TOTAL						**R$183.152,16**

1.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2023 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos equipamentos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos equipamentos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos equipamentos entregues. Caso os equipamentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los no prazo estipulado pelo Termo de Referência. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os equipamentos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação com as despesas com ações e serviços públicos de saúde
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-
02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os equipamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

8.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 02 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0039-09

Item de **nº 07**

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:69565048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EDITAL I - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - EM MEDIDA DE REMANEJAMENTO DE RECURSO R

EDITAL I - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - EM MEDIDA DE REMANEJAMENTO DE RECURSO REMANESCENTE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** de Recreio-MG, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo – que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia Covid-19, bem como faz homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença -, regulada pelos Decretos n.º 11.525/2023 e n.º 11.453/2023, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a seleção de projetos de **FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO em audiovisual** apresentadas pelos agentes culturais a fim de serem fomentados com recursos repassados pelo Governo Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 1.813, de 24 de outubro de 2023.
O presente Edital assegura a realização das medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto n.º 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Este edital corresponde a uma medida de remanejamento de recursos remanescentes no ano de 2023, conforme estipulado pelo artigo 3º, parágrafo 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de agosto de 2022, nos termos do permissionário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de seleção de projetos para fomento direto será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei Complementar 195/2022, regulada pelo Decreto n.º 11.525/2023 e Decreto n.º 11.453/2023.
1.2. Esse edital atende ao inciso III, do artigo 6º, da Lei Paulo Gustavo que destina apoio destina apoio na formação, capacitação e qualificação com projetos no Município de Recreio-MG.
1.3. Para efeitos deste edital entende-se por:
a) TERMO DE EXECUÇÃO: instrumento de viabilização de repasse financeiro com fomento direto à proposta selecionada por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais.

b) PROPONENTE: Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI); Pessoa jurídica com fins lucrativos; Pessoa jurídica sem fins lucrativos; Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física todos. Todos os proponentes deverão comprovar ter sede ou residência no Município de Recreio-MG, há no mínimo 12 (doze) meses.
c) PROPOSTA: Formalização de candidatura do (a) Proponente para esse edital será mediante apresentação de informações e documentos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
d) CONTRAPARTIDA: Oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais, observando sempre a situação epidemiológica e as medidas de controle da covid-19 estabelecidas pelo respectivo ente da federação.
1.4. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no sítio eletrônico Https://www.recreio.mg.gov.br/.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por escopo a seleção de projetos que destinem apoio **à capacitação, formação, e qualificação no audiovisual**, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução, na promoção de conhecimento cultural conforme as especificações e condições constantes deste Edital.
2.2. Serão selecionadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos da Lei Paulo Gustavo, seguindo os critérios disposto no **ANEXO III** deste Edital.
2.3. O prazo para impugnação do presente Edital será de **01 (um) dia** contado da data de publicação dos respectivos atos e dirigidos à **Comissão de Seleção** conforme dispõe o item 10.3.
2.4. Nos termos do Decreto n.º 11.525/2023, em seu Art. 3º, § 7º, as ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere à alínea "a" do inciso III do caput serão oferecidas gratuitamente aos participantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas dia 03/04/2024 até o dia 09/04/2024, presencialmente no Centro Cultural Aristides Dorigo, localizado na rua Ferreira Neto, nº 96, Centro, das 08:00hrs às 12:00hrs onde o proponente deverá entregar em envelope único, devidamente identificado, todos os documentos pertinentes à inscrição, conforme formulário de inscrição – ANEXO II.
3.2. QUEM PODE SE INSCREVER
3.2.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Recreio-MG há pelo menos 12 (doze) meses.
3.2.2. O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.2.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.2.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO IV.**
3.3. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
3.3.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Sejam servidores efetivos, temporários e comissionados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio-MG;
II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
IV - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
3.4. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.3.1.
3.5. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios/diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 3.3.1.
3.6. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 3.3.1.
3.7. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
3.8. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no **máximo 01 (um) projeto** e poderá ser contemplado com no **máximo 01 (um) projeto**.
3.9. Os projetos apresentados deverão conter previsão de **EXECUÇÃO até SETEMBRO de 2024.**
3.10. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
3.11. As inscrições deste edital são gratuitas.
3.12. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3.13. Caso haja mais de uma inscrição do (a) mesmo (a) Proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.
3.14. As Propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.
3.15. PARA SE INSCREVER
3.15.1. O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição - **ANEXO II** – que constitui o Plano de Trabalho – Projeto;
Currículo ou portfólio do proponente;
Autodeclaração étnico cultural racial – para optantes em concorrer às cotas previstas no **item 4;**
Minicurrículo dos integrantes do projeto;
No caso de inscrição de **GRUPO** que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e firmar Termo de Execução em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **ANEXO IV;**

Quando se tratar de **PESSOA FÍSICA** apresentar cópia:
Documento de Identificação - RG;
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
Quando se tratar de **PESSOA JURÍDICA** apresentar cópia:
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
3.16. A lista de todos os inscritos será divulgada no sítio oficial do município Https://www.recreio.mg.gov.br/ e poderá ser impugnada por Recurso direcionado à **Comissão de Seleção** em **01 (um) dia** e que será avaliado em até 01 (um) dia.

4. DAS COTAS

4.1. Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) 17% das vagas para pessoas indígenas.
4.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para **pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas** concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo coloca do optante pela cota.
4.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5. No caso de **não existirem** propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar inscrição usando a autodeclaração étnico racial de que trata o **ANEXO V**.
4.8. Para fins de verificação da declaração étnico-racial, poderá ser realizada a solicitação de carta consubstanciada pela Comissão de Seleção.
4.9. As **PESSOAS JURÍDICAS** e os **COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA** podem concorrer às cotas, desde que preencham **algum dos requisitos abaixo**:
Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
Pessoas jurídicas ou coletivas sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas.
4.9.1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no item 4.8.

5. DOS VALORES

5.1. O valor total bruto disponibilizado para este Edital é de **R$13.402,57 (treze mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, distribuídos em 01 (uma) categoria de capacitação, formação, e qualificação no audiovisual com a seleção de **03 (três)** projetos, sendo: **1º colocado** no valor de **R$4.467,53 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos);** o **2º colocado** no valor de **R$4.467,52 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** e o **3º colocado** no valor de **R$4.467,52 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**
5.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária 13.392.0048.2091.
5.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

6. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

6.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
6.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
6.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
6.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
6.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
6.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 10.9.
6.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

7. DA ACESSIBILIDADE

7.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de agosto de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
7.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
7.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
7.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 7.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
7.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
7.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, nas Escolas Públicas Municipais de forma gratuita e conforme calendário a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio-MG.
8.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo de 07 (sete) meses, contados da Assinatura do Termo de Execução, conforme calendário a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio-MG.

9. DAS ETAPAS DO EDITAL

9.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas
Inscrição – Com o envio dos documentos do item 3.15 e anexos dispostos abaixo -;
Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 11; e
Convocação para firmar Termo de Execução.

10. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

10.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
10.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
10.3. A avaliação e seleção dos projetos serão realizadas por Comissão de seleção formada pelos seguintes membros:

• Titular: Georgya Batista Cunto Vieira

Suplente: Josiane Gouvêa Duarte

• Titular: Cynthia Cristina de Mello

Suplente: Ana Amélia Araújo de Oliveira

• Titular: Márnio Guilherme Ferreira

Suplente: Talita Finamore de Araújo
10.4. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
Tenham interesse direto na matéria;
Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
10.5. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
10.6. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO III**.
10.7. Contra a decisão da fase de avaliação caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.
10.8. Os recursos de que tratam o item 10.7. deverão ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
10.9. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.10. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site do município Https://www.recreio.mg.gov.br/ e no Centro Cultural Aristides Dorigo, localizado na Rua Ferreira Neto nº96, Centro.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente de projeto selecionado deverá, no prazo de **05 dias úteis** apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
11.1.1. PESSOA FÍSICA
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
11.1.1.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
Que se encontre em situação de rua.
11.1.2. GRUPOS ou **COLETIVOS SEM PERSONALIDADE** jurídica devem juntar a **documentação do representante** do grupo ou coletivo.
11.1.3. PESSOA JURÍDICA
Documentos pessoas do representante legal – cópia RG e CPF -;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
11.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
11.3. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação na sede Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em envelope lacrado e devidamente identificado.
11.4. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Coordenador da Comissão de Seleção.
11.5. Os recursos de trata o item 11.4. deverão ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
11.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1. Caso a categoria deste Edital não tenha as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados ao presente poderão ser remanejados para outro certame, nos termos do art. 3º, §8º da Lei Complementar n.º 195, de 8 de agosto de 2022.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **ANEXO VI** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
13.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio-MG, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
13.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
13.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
13.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural **até 02 (dois) dias** após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
14.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observados às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
15.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme documento constante no **ANEXO VII**.
15.3. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite oficial da Prefeitura Municipal de Recreio-MGe nas mídias sociais oficiais.
16.2. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da https://www.recreio.mg.gov.br/ e demais informações podem ser obtidas através do e-mail smec@recreio.mg.gov.br ou pelo telefone (32)3444-1606.
16.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto n.º 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

16.4. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
16.5. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo, conforme Decreto de n.º 806, de 21 de novembro de 2023.
16.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
16.7. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Recreio-MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.8. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
16.9. Todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.) são de responsabilidade do proponente.
16.10. O resultado do presente certame terá validade de 06 (seis) meses, sendo que as propostas podem ser convocadas para Assinatura do Termo de Execução, se for o caso.

RECREIO-MG, 01 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio/MG

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Este Edital é composto dos seguintes anexos:
ANEXO I - DAS CATEGORIAS;
ANEXO II - DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III - CRITÉRIO DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
ANEXO VI - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL; e
ANEXO VII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

ANEXO I – DAS CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

Este edital possui valor total de **R$13.402,57 (treze mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, distribuídos em 01 (uma) categoria de capacitação, formação, e qualificação no audiovisual com a seleção de **03 (três) projetos**, sendo: **1º colocado** no valor de R$4.467,53 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos); o **2º colocado** no valor de R$4.467,52 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e o **3º colocado** no valor de R$4.467,52 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
a) Categoria - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO no Audiovisual: 1º colocado no valor de R$4.467,53 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos); o 2º colocado no valor de R$4.467,52 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e o 3º colocado no valor de R$4.467,52 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

2. DA DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. Art. Art. 6º, inciso III da LPG:

Categoria - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO no Audiovisual – os proponentes podem apresentar projetos nos segmentos de gestão audiovisual, criação e áreas técnicas do audiovisual, acessibilidade audiovisual e letramento audiovisual.

Definição e abrangência dos segmentos:

• **Gestão audiovisual:** Cursos com esse perfil englobam competências no que se refere à gestão orçamentária, de produção, de planejamento, articulação de parceiros, mercado audiovisual, compreensão da legislação, promoção audiovisual, etc. Podem incluir, entre outros, os temas: -Gestão empresarial -Legislação audiovisual -Plano de negócios -Distribuição e comercialização -Direito autoral -Gestão da propriedade intelectual -Mercado audiovisual em geral-Monetização-Marketing voltado para o setor audiovisual-Produção executiva -Gestão de projetos audiovisuais-Gestão de acervos audiovisuais
• **Criação e Técnico:** Objetivam aperfeiçoamento profissional e técnico em diferentes segmentos do audiovisual. Podem abarcar técnicas relacionadas à linguagem audiovisual e novas tecnologias, podendo incluir, entre outros, os temas: -Roteiro para audiovisual em seus diferentes suportes e formatos -Direção de Arte (Cenografia, Figurino, Maquiagem etc) -Direção-Produção -Fotografia (câmera, steadcam, foquista, iluminação, gaffer, maquinária, elétrica de set, DYT) -Som (microfonista, sound designer, mixagem)-Trilha sonora -Montagem e edição-Pós-produção (color correction, color grading)-Locução/dublagem -Efeitos especiais e efeitos visuais-Técnicas de animação-Capacitação em games-Realidade Virtual e/ou Realidade Aumentada -Restauração de Filmes (imagem e som)-Digitalização de acervos audiovisuais.
• **Acessibilidade Audiovisual:** Cursos com esse perfil temático tem como objetivo ampliar a capacitação profissional em acessibilidade para cinema, TV, novas mídias e jogos eletrônicos. Assim, ações de formação com esse perfil podem incluir, entre outros, os temas:-Língua Brasileira de Sinais (Libras)-Noções e aplicações no audiovisual -Aplicações e usos da janela de LIBRAS no cinema e na televisão-Tradução para Libras-Audiodescrição no audiovisual-Roteiro para Audiodescrição audiovisual-Legendagem para surdos e ensurdecidos (LSE).
• **Letramento audiovisual**: As atividades formativas podem ocorrer através da interlocução com escolas ou espaços/coletivos culturais que atuem com formação audiovisual, também podendo ser direcionados a públicos com menor contato com as técnicas e tecnologias audiovisuais, tendo um perfil introdutório ao setor, nesse perfil podem incluir, entre outros, os temas:-Introdução à linguagem cinematográfica-História do cinema-

Introdução à fotografia-Introdução ao roteiro-Introdução à produção-Leitura crítica de imagens-Linguagens e técnicas audiovisuais para educadores-Cinema e Educação-Crítica cinematográfica-Análise cinematográfica.

Podem se inscrever nesta categoria pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que tenham interesse em formação, capacitação e qualificação.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QTDE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL CATEGORIA
CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO	1	1	1	3	1º colocado R$4.467,53 2º colocado R$4.467,52 3º colocado R$4.467,52	R$13.402,57

ANEXO II – DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física/Representante de Grupo ou Coletivo ( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA/REPRESENTANTE
NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL (SE HOUVER):
CPF:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR E ESTADO:
DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP: CIDADE: ESTADO:
VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

GÊNERO:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

RAÇA/COR/ETNIA:
( ) Branca( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva

( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla ( ) Visual

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

VAI CONCORRER ÀS COTAS?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ _____Outro(a)s

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "Sim":
NOME DO COLETIVO:
ANO DE CRIAÇÃO:
QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?
NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

DECLARO, sob as penas da lei:

• Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que as documentações bem como as informações apresentadas por mim, são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
• Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
• Que autorizo a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, caso minha proposta venha a ser fomentada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material.

_____
ASSINATURA

PARA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
ENDEREÇO DA SEDE:
CIDADE:
ESTADO:
NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:
E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar

RAÇA/COR/ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

O REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "Sim". Qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla ( ) Visual
ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL:
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
DECLARO, sob as penas da lei:

• Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que as documentações bem como as informações apresentadas por mim, são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
• Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
• Que autorizo a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, caso minha proposta venha a ser fomentada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material.

Recreio-MG, _____/_____/2024.

_____
ASSINATURA

2. DADOS DO PROJETO
CATEGORIA – ( ) CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO e QUALIFICAÇÃO no Audiovisual

NOME DO PROJETO:
Descreva o Projeto/Proposta – (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização).

_____
Objetivos do projeto: (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos).

_____
Metas: (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas).

_____

Perfil do público a ser atingido pelo projeto: (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?).

_____

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc).

_____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto? (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência).

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____.

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

_____

Local onde o projeto será executado: (Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada).

_____

Previsão do período de execução do projeto:
Data de início:
Data final:

EQUIPE (Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a abaixo)				
NOME DO PROFISSIONAL/ EMPRESA	**FUNÇÃO NO PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**PESSOA NEGRA (Responder SIM ou NÃO)**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Responder SIM ou NÃO)**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Descreva no quadro abaixo os passos a serem seguidos para execução do projeto)				
ATIVIDADE GERAL	**ETAPA**	**DESCRIÇÃO**	**INÍCIO**	**FIM**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme EXEMPLO ABAIXO:

Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço**
Ex.: Fotógrafo	**Profissional necessário para registro da oficina**	**Serviço**	**R$1.100,00**	**1**	**R$1.100,00**	**Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PARA PREENCHER						
Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço**

Estratégia de divulgação: (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais).

_____

Contrapartida - Nas Escolas Municipais de Recreio-MG: (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

_____

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto).

_____

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto).

_____

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
Currículo ou portfólio do proponente;
Autodeclaração étnico cultural racial – somente se for optante em concorrer às cotas previstas no **item 4;**
Minicurrículo dos integrantes do projeto;
No caso de inscrição de **GRUPO** que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e firmar Termo de Execução em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **ANEXO IV;**
Quando se tratar de **PESSOA FÍSICA** apresentar cópia:
Documento de Identificação - RG;
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
Quando se tratar de **PESSOA JURÍDICA** apresentar cópia:
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Outros documentos que o proponente julgar necessários ou relevantes para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

ANEXO III – CRITÉRIO DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**I.Qualidade e Viabilidade Técnica** **a.** Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos gerais/ específicos e na justificativa do projeto; **b.** Compatibilidade entre o produto cultural e o plano de trabalho apresentado à sua execução; **c.** Compatibilidade e viabilidade de realização entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento.	**10**
B	**II. Qualidade Artística** **a.** Relevância cultural/ atributos artísticos do projeto (a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural de Recreio-MG e para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes ao audiovisual); **b.** Originalidade / Singularidade / Autenticidade / Inovação; **c.** Relevância para o desenvolvimento da cadeia produtiva de capacitação, formação e qualificação no audiovisual.	**10**
C	**III. Viabilidade Financeira e Exequibilidade** **a.** Orçamento adequado para a qualificada execução do projeto, com uso responsável dos recursos; **b.** Cronograma adequado para a qualificada execução do projeto, com uso responsável dos recursos.	**10**
D	**IV. Visibilidade e repercussão do produto cultural** **a.** Relevância e alcance de público pelas contrapartidas sociais propostas.	**10**
E	**VI. Compatibilidade da ficha técnica da equipe com as atividades desenvolvidas** **a.** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	**10**
F	**VII. Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** **a**. A análise deverá avaliar a adequação técnica e comunicacional do plano de divulgação em relação ao público foco do projeto, considerando as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	**10**
G	**VIII**. Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**10**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**70**

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Agente cultural do gênero feminino	**5**
I	Agente cultural negro ou indígena	**5**
J	Agente cultural com deficiência	**5**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**15**

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS, OS COLETIVOS OU OS GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupo composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	**5**
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	**5**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	**5**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**15**

A pontuação final de cada candidatura será formada pela soma dos pontos recebidos nos termos acima fixados.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
Se persistir o empate, deverá ser considerado o agente cultural/Representante mais idoso e, em seguida, o que tiver mais tempo de domicílio no Município de Recreio-MG.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

Os Declarantes Abaixo-Assinados, Integrantes do Grupo Artístico_____ elegem a pessoa indicada no campo "Representante" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

*** OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Recreio-MG, _____/_____/2024.

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital n.º_____ que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Recreio-MG, _____/_____/2024.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

***(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas).**

ANEXO VI
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº_____/ANO_____ TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº ____/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pelo Senhor (a) Secretário (a), _____, e o(a) AGENTE CULTURAL (CONTEMPLADO), _____, portador(a) do RG nº _____], expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____ (NOME DO PROJETO), contemplado no conforme resultado homologado em _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____(escrever por extenso)
4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no _____ (NOME DO BANCO), Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de _____ contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição serão computados no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e controle de resultados serão através do e-mail institucional smec@recreio.mg.gov.br

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Recreio-MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

RECREIO-MG, _____/_____/_____.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG
Ruan Ferreira Brito

_____
Pelo Agente Cultural - (NOME DO AGENTE CULTURAL)

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo: (Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes).

_____
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas: (Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas).

_____
2.4. Cumprimento das Metas: (Descreva as metas conforme o projeto apresentado, bem como, informe se foram cumpridas. Justifique caso não tenha sido cumprida).

_____

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____.

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

_____
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto? (Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto).

_____
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele: (Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO: (Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas).

_____
5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

_____
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?(Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto).
( ) Sim ( ) Não
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

_____
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

_____
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV

( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: ____

6.3. Informe aqui os links dessas plataformas:

_____
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

_____

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

_____
6.6 Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO: Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.

_____
8. CONTRAPARTIDA: Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

_____
9. TÓPICOS ADICIONAIS: Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

_____
10. ANEXOS: Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

_____
Assinatura do Agente Cultural Proponente

CRONOGRAMA – 2024 - EDITAL I - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - EM MEDIDA DE REMANEJAMENTO DE RECURSO REMANESCENTE	
INSCRIÇÕES	**03/04 a 09/04/2024**
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	01 DIA
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR/INSCRITOS	**05/04/2024**
RECURSO/INSCRIÇÃO	01 DIA
DIVULGAÇÃO FINAL/INSCRIÇÃO	**09/04/2024**
AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	EM ATÉ 03 DIAS
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	**15/04/2024**
RECURSO DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	**03 DIAS ÚTEIS**
DIVULGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO AMPLA/COTA	**19/04/2024**
HABILITAÇÃO	TODOS OS SELECIONADOS DEVERÃO EM **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** APRESENTAR OS DOCUMENTOS, conforme disposição nos editais.
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS AMPLA/COTA	29/04/2024
RECURSO DA HABILITAÇÃO	**03 DIAS ÚTEIS**
DIVULGAÇÃO FINAL DA HABILITAÇÃO	**06/05/2024**
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR TERMO DE EXECUÇÃO ou RECIBO DE PREMIAÇÃO	**07/05/2024**
ENTREGA DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (só editais de fomento direto)	**30 DIAS**

*Retificação da publicação ocorrida em 02 de Abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3737.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:180F08AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
EDITAL Nº 005/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 010/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Edital nº 005/2024, que tem como objeto da presente licitação aquisição de container marítimo 40 pés HC, para uso como ambulatório veterinário, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LDTA CNPJ/CPF: 06.086.435/0001-87				TOTAL	180.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	CONTAINER MARÍTIMO 40 PÉS HC ADAPTADO COMO UNIDADE DE CASTRAÇÃO: O CONTAINER DEVE CONTER 12,00 METROS DE COMPRIMENTO, 2,44 METROS DE LARGURA E 2,90 DE ALTURA. A ÁREA INTERNA SERÁ DIVIDIDA EM UMA ÁREA DE ESPERA COM BANHEIRO PNE, ÁREA DE ATENDIMENTO, SALA DE PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO, SALA DE PARAMENTAÇÃO, CIRCULAÇÃO E SALA DE CIRURGIA. AS MEDIDAS DE CADA ESPAÇO ESTÃO INDICADAS NO LAYOUT DO PROJETO BÁSICO.AS ÁREAS DESTINADAS À SALA DE ESPERA E BANHEIRO PNE DEVERÃO TER, O PISO REVESTIDO EM PORCELANATO, PAREDES COM ISOLANTE TERMO ACÚSTICO COM PAINÉIS PSL-32 EM LÃ DE ROCHA PADRÃO DE QUALIDADE THERMAX®, AGLOMERADOS COM RESINAS ESPECIAIS, NA DENSIDADE NOMINAL DE 32 KG/M³, ACABAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA 6MM, COM APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA, PINTURA NA COR BRANCO GELO NAS PAREDES E BRANCO NEVE NO TETO.AS DEMAIS ÁREAS DEVERÃO TER, PISO EM ACABAMENTO EPÓXI LAVÁVEL, PAREDES COM ISOLANTE TERMO ACÚSTICO COM PAINÉIS PSL-32 EM LÃ DE ROCHA PADRÃO DE QUALIDADE THERMAX®, AGLOMERADOS COM RESINAS ESPECIAIS, NA DENSIDADE NOMINAL DE 32 KG/M³, ACABAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA 6MM, COM APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA, PINTURA NA COR BRANCO GELO NAS PAREDES E BRANCO NEVE NO TETO, (TINTA LAVÁVEL, LIQUIBRILHO).A PINTURA EXTERNA DEVERÁ SER EXECUTADA COM APLICAÇÃO DE PRIMER, SEGUIDO DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO ACETINADO. AS JANELAS DEVERÃO CONTER VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 1,00 METRO DE LARGURA E 1,20 METROS DE ALTURA, PORTAS E PORTAIS METÁLICOS NA MEDIDA 2,10 METROS DE ALTURA E 0,80 METROS DE LARGURA.TODA ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COM LUMINÁRIAS DE LED TUBULAR 1,20 METROS COM 36 WATTS. AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO TER AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 02 HORAS. AS TOMADAS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE CADA AMBIENTE. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEVE CONTER UM DISJUNTOR RESIDUAL. O CONTAINER DEVERÁ CONTER PONTO DE ATERRAMENTO.OS ARES CONDICIONADOS DEVERÃO TER POTÊNCIA MÍNIMA DE 9.000 BTUS (05 UNIDADES), 01 EM CADA AMBIENTE SENDO: SALA DE ESPERA, SALA DE ATENDIMENTO, SALA DE PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO, SALA DE PARAMENTAÇÃO E SALA DE CIRURGIA.DIMENSÕES MÍNIMAS DE CADA AMBIENTE: SALA DE ESPERA: 2,00 METROS POR 2,25 METROS; BANHEIRO PNE: 1,50 METROS POR 2,25 METROS; SALA DE ATENDIMENTO: 2,72 POR 2,25 METROS; SALA PRÉ/PÓS ATENDIMENTO: 1,75 POR 2,25 METROS; SALA DE PARAMENTAÇÃO: 1,30 METROS POR 1,40 METROS; CIRCULAÇÃO: 0,82 METROS DE LARGURA; SALA DE CIRURGIA: 2,40 X 2,25; SALA DE ESPERA: BANHEIRO PNE COM VASO SANITÁRIO EM LOUÇA BRANCA EQUIPADO COM CAIXA ACOPLADA, DUAS BARRAS DE APOIO CURVAS DE 0,80 M E LAVATÓRIO SEM COLUNA EM LOUÇA BRANCA. DUAS CADEIRAS ISO FIXA PRETA COM 81 CM DE ALTURA, 56 CM DE COMPRIMENTO E 48 CM DE PROFUNDIDADE COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. SALA DE ATENDIMENTO: MESA DE ATENDIMENTO COM 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, 0,52 METROS DE LARGURA E 0,74 METROS DE ALTURA COM PÉS EM AÇO E CHAPA EM MDP E 1 CADEIRA ISO FIXA PRETA COM 81 CM DE ALTURA, 56	1,00	UNID.	FRONT	180.000,0000	180.000,00

	CM DE COMPRIMENTO E 48 CM DE PROFUNDIDADE COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. MESA PARA PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIO COM 1,50 METROS DE COMPRIMENTO, 0,70 METROS DE LARGURA E 0,80 M DE ATURA, COM NICHO ÚNICO E FURO CENTRAL PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E BALDE DE ALUMÍNIO PARA CAPTAÇÃO. ARMÁRIO AÉREO EM AÇO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE 0,60 METROS DE LARGURA, 0,30 METROS DE PROFUNDIDADE E 0,60 METROS DE ALTURA ACIMA DA MESA DE ATENDIMENTO. KIT DE DISPLAY COM PAPELEIRA, SABONETEIRA E ÁLCOOL EM GEL TAMANHO COMPACTO. SUPORTE OU GANCHO PARA MÁQUINAS DE TOSA E ASPIRADORES PORTÁTEIS, ACIMA DA MESA DE PREPARAÇÃO. 3 TOMADAS ACIMA DA MESA DE PREPARAÇÃO. SALA DE PRÉ-OPERATÓRIO E PÓS-OPERATÓRIO: LAVATÓRIO EM AÇO INOX 45X50 CM COM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CUBA SIMPLES DE 36X34X14 CM. GAIOLA PARA ATÉ 8 ANIMAIS, COM GRADE ARAMADA, COM NICHOS INDEPENDENTES E COM PORTAS SENDO TAMBÉM LAVÁVEIS. DIMENSÃO EM PLANTA DE 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, 0,70 METROS DE LARGURA E 0,45 M DE PROFUNDIDADE. SALA DE PARAMENTAÇÃO: LAVATÓRIO EM AÇO INOX 45X50 CM COM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CUBA SIMPLES DE 36X34X14 CM. 2 SUPORTES TIPO GANCHOS (3 GANCHOS NO MÍNIMO) PARA VESTUÁRIO, UM PRÓXIMO AO LAVATÓRIO E OUTRO NA PAREDE MAIS DISTANTE DO LAVATÓRIO. SALA DE CIRURGIA: MESA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL: 1,30 METROS DE COMPRIMENTO, 0,70 METROS DE LARGURA E 0,88 M DE ALTURA, COM NICHO ÚNICO E FURO CENTRAL PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E BALDE DE ALUMÍNIO PARA CAPTAÇÃO. GABINETE AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL: 0,90 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,30 METROS DE LARGURA. CARRINHO COM KIT DE ANESTESIA PADRÃO HIPNOS COM VENTILADOR 16 LITROS. FOCO DE LUZ CIRÚRGICA AUXILIAR: TIPO REFLETOR LED, 25 WATTS, MONTADO EM SUPORTE ARTICULADO PRÓXIMO À MESA DE CIRURGIA.					

Está aberto o prazo para recurso.

Rodeiro, 03 de abril de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A3CE607C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 099/2023, Processo n.º 266/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 19/03/2024, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: AUGUSTO PNEUS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 35.809.489/0001-21				
Lote 3				
34607 - PNEU 175/70 R14 88H XL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 175/70 R14 88H XL	12,00	UND	300,00	3.600,00
Marca: TRACMAX **Fabricante:** Fabricante: Shandong **Modelo:** RADIAL109 Yongsheng Rubber Group Ltd.				

Lote 6				
34609 - PNEU 205/60 R15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 205/60 R15	8,00	UND	271,00	2.168,00
Marca: SUNWIDE **Fabricante:** Fabricante: Qingdao **Modelo:**RS-ONE Sunwide Tyre Corp.,Limited				
Lote 7				

34610 - PNEU 205/70R15 96H				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 205/70R15 96H	12,00	UND	325,00	3.900,00
Marca: SUNWIDE	**Fabricante:** Fabricante: Qingdao Sunwide Tyre Corp.,Limited	**Modelo:** ROLIT6		
Lote 13				
34613 - PNEU 245/70 R16				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 245/70 R16	8,00	UND	500,00	4.000,00
Marca: INVOVIC	**Fabricante:** Fabricante: Qingdao Sunwide Tyre Corp.,Limited	**Modelo:** EL501		
Lote 17				
26540 - PNEU 140/70 R17 66H				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 140/70 R17 66H	2,00	UND	320,00	640,00
Marca: MAGGION	**Fabricante:** Fabricante: Maggion Industria de Pneus e Máquinas Ltda.	**Modelo:** SPORTÍSSIMO		
Lote 21				
34618 - PNEU 120/80 R18 62S				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 120/80 R18 62S	6,00	UND	250,00	1.500,00
Marca: MAGGION	**Fabricante:** Fabricante: Maggion Industria de Pneus e Máquinas Ltda.	**Modelo:** VIPER		
Lote 23				
34619 - PNEU 90/90-19 M/C 52P				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 90/90-19 M/C 52P	2,00	UND	198,00	396,00
Marca: MAGGION	**Fabricante:** Fabricante: Maggion Industria de Pneus e Máquinas Ltda.	**Modelo:** VIPER		
Lote 25				
34621 - PNEU 9.00 R20 BORRACHUDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 9.00 R20 BORRACHUDO	8,00	UND	1.700,00	13.600,00
Marca: SAILUN	**Fabricante:** Fabricante: Sailun Group Co.,Ltd.	**Modelo:** S711		
Lote 26				
34622 - PNEU 90/90 R21 54S				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 90/90 R21 54S	6,00	UND	250,00	1.500,00
Marca: MAGGION	**Fabricante:** Fabricante: Maggion Industria de Pneus e Máquinas Ltda.	**Modelo:** VIPER		
Lote 29				
34623 - PNEU 12.4-24 R1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 12.4-24 R1	4,00	UND	1.110,00	4.440,00

Marca: EMPEROR **Fabricante:** Fabricante: Pingdu Zihai **Modelo:**EP15 Rubber Manufactory				
Lote 30				
34624 - PNEU 18.4-30 R1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 18.4-30 R1	4,00	UND	2.775,00	11.100,00
Marca: EMPEROR **Fabricante:** Fabricante: Pingdu Zihai **Modelo:**EP18 Rubber Manufactory				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$46.844,00				

Fornecedor: LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 21.035.519/0001-85				
Lote 11				
34603 - PNEU 7.50-16				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 7.50-16	2,00	UND	576,00	1.152,00
Marca: DURABLE **Fabricante:** DURABLE **Modelo:** DR22				
Lote 22				
29864 - PNEU 265/60 R18 110T				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 265/60 R18 110T	8,00	UND	598,00	4.784,00
Marca: XBRI **Fabricante:** XBRI **Modelo:** FORZA				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$5.936,00				

Fornecedor: Santana Distribuição Comercio e Serviços Ltda - **CPF/CNPJ:** 47.043.897/0001-02				
Lote 1				
34605 - PNEU 175/70 R13 82T				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 175/70 R13 82T	56,00	UND	220,00	12.320,00
Marca: TORNEL	**Fabricante:** TORNEL TYRE	**Modelo:** CLASSIC 82T		
Lote 2				
34606 - PNEU 175/70 R14 88T				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 175/70 R14 88T	92,00	UND	270,00	24.840,00
Marca: ROADKING	**Fabricante:** Qingdao Wangyu Rubber	**Modelo:** RADIAL 109 95/93T		
Lote 4				
28377 - PNEU 185/65 R15 88H				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 185/65 R15 88H	56,00	UND	230,00	12.880,00
Marca: MASSIMO	**Fabricante:** Shandong Fengyuan Tire	**Modelo:** OTTIMA		
Lote 5				
34608 - PNEU 195/65 R15 91H				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PNEU 195/65 R15 91H		12,00	UND	240,00	2.880,00
Marca: MASSIMO	**Fabricante:** Shandong Fengyuan Tire		**Modelo:** OTTIMA		

Lote 8					
34602 - PNEU 185/60 R16	H | XL				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 185/60 R16 H XL		8,00	UND	304,00	2.432,00
Marca: ADERENZA	**Fabricante:** ADERENZA TYRES		**Modelo:** SPEEDLINE		
Lote 9					
29863 - PNEU 195/55 R16 87V					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 195/55 R16 87V		36,00	UND	249,00	8.964,00
Marca: MASSSIMO	**Fabricante:** Shandong Fengyuan Tire		**Modelo:** OTTIMA		
Lote 10					
34611 - PNEU 225/65 R16C 112/110 R					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 225/65 R16C 112/110 R		48,00	UND	460,00	22.080,00
Marca: MASSIMO	**Fabricante:** Shandong Fengyuan Tire		**Modelo:** DUREVO		
Lote 12					
34612 - PNEU 205/60 R16 92H					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 205/60 R16 92H		32,00	UND	299,00	9.568,00
Marca: MASSIMO	**Fabricante:** Shandong Fengyuan Tire		**Modelo:** OTTIMA		
Lote 14					
34614 - PNEU 205/60 R16 92H M+S					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 205/60 R16 92H M+S		24,00	UND	297,00	7.128,00
Marca: MASSIMO	**Fabricante:** Shandong Fengyuan Tire		**Modelo:** OTTIMA		
Lote 15					
34604 - PNEU 265/70 R16					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 265/70 R16		8,00	UND	544,00	4.352,00
Marca: XBRI	**Fabricante:** HANGZHOU ZHONGCE RUBBER		**Modelo:** FORZA HT		
Lote 19					
34616 - PNEU 215/75 R17.5 135/133L DIRECIONAL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 215/75 R17.5 135/133L DIRECIONAL		20,00	UND	567,00	11.340,00
Marca: LONGMARCH	**Fabricante:** CHAOYANG LONGMARCH TYRE		**Modelo:** LM 216		
Lote 20					
34617 - PNEU 215/75 R17.5 135/133L BORRACHUDO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 215/75 R17.5 135/133L BORRACHUDO		40,00	UND	640,00	25.600,00
Marca: LONGMARCH	**Fabricante:** CHAOYANG LONGMARCH TYRE		**Modelo:** LM508		

Lote 24				
34620 - PNEU 9.00 R20 DIRECIONAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 9.00 R20 DIRECIONAL	4,00	UND	1.239,00	4.956,00
Marca: CHENGSHAN **Fabricante:** CHENGSHAN TYRES **Modelo:** CSP48				
Lote 27				
23617 - PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL	12,00	UND	1.439,00	17.268,00
Marca: DURABLE **Fabricante:** SHAANXI YANCHANG **Modelo:**DR766 PETROLEUM GROUP RUBBER				
Lote 28				
21867 - PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	24,00	UND	1.537,00	36.888,00
Marca: DURABLE **Fabricante:** SHAANXI YANCHANG **Modelo:**DR656 PETROLEUM GROUP RUBBER				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$203.496,00				

Fornecedor: Maria Jose Vidal Riodouro ME - **CPF/CNPJ:** 09.535.695/0001-80				
Lote 16				
26535 - PNEU 110/70 R17 54H				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 110/70 R17 54H	2,00	UND	210,00	420,00
Marca: HIFLY **Fabricante:** HIFLY **Modelo:**				
Lote 18				
34615 - PNEU 110/90-17 M/C 60P				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 110/90-17 M/C 60P	2,00	UND	215,00	430,00
Marca: HIFLY **Fabricante:** HIFLY **Modelo:**				
Lote 32				
34601 - PNEU 20X8.00 8NHS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 20X8.00 8NHS	2,00	UND	740,00	1.480,00
Marca: HIFLY **Fabricante:** HIFLY **Modelo:**				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$2.330,00				

Fornecedor: Paula Silva Mendes Ltda - **CPF/CNPJ:** 47.753.522/0001-28				
Lote 31				
34600 - PNEU 15X6.00 6NHS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 15X6.00 6NHS	2,00	UND	172,62	345,24
Marca: BKT **Fabricante:** BKT **Modelo:** LG306				

TOTAL DO FORNECEDOR: R$345,24

TOTAL DO PROCESSO: R$258.951,24 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Santa Bárbara, 03 de abril de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:64C0880B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA 003/2024

REF. DISPENSA **003/2024**

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro Márcio José Pereira Pires, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de pessoa jurídica para prestação de serviços relativos a fornecimento de conectividade de acesso à Internet Banda Larga, fibra ótica e instalação inclusa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar dispensa em função do valor, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICANDO, por conseguinte o objeto à sociedade empresarial PRISCILA MODESTO DA SILVA PACHECO CNPJ 18.469.459/0001-02, pelo valor de R$1.300,00 (mil e trezentos reais) conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços relativos ao desenvolvimento e manutenção e Hospedagem, de internet (institucional) e endereços eletrônicos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para atender aos dispostos estabelecidos na legislação de transparência e nos termos da Lei de Acesso as Informações – Lei Federal nº 12.527/2011.http://www.camarasaaventureiro.com.br. / http://camarasaaventureiro.com.br/transparencia/.	Mês	12	1.300,00	15.600,00

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 26 de março de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:99E801D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 592023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sonda Gastrotomia Botton, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
0001	SONDA GASTROSTOMIA BOTTON 14fr 1.0cm - Padrão MIC KEY GTT AVANOS	BLENTA / RMS 81158510038	3,0000	UN	1.000,0000	3.000,0000
0002	SONDA GASTROSTOMIA BOTTON 18fr. 2.0cm - Padrão MIC KEY GTT AVANOS	BLENTA / RMS 81158510038	3,0000	UN	1.000,0000	3.000,0000
0003	SONDA GASTROSTOMIA BOTTON 20fr 1.2cm - Padrão MIC KEY GTT AVANOS	BLENTA / RMS 81158510038	3,0000	UN	1.000,0000	3.000,0000
Total do Fornecedor: 9.000,00						
Total Geral: 9.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 18 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:242B685A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA 026/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 036/2024
DISPENSA Nº026/2024

OBJETO:Prestação de serviços de empresa especializada em Transporte escolar para curso técnico (Trilhas) para a cidade de Além Paraíba/MG- ida e volta, incluindo serviço de motorista/condutor habilitado.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às17 horas do dia09/04/2024, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,01 de abril de 2024.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

Prestação de serviços de empresa especializada em Transporte Escolar para curso técnico (Trilhas) para a cidade de Além Paraíba/MG- ida e volta, incluindo serviço de motorista/condutor habilitado conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
	Serviço: Volta Grande – Além Paraíba (ida e volta). Saída 18hrs e retorno às 22hrs	km	8.120

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, deverão ser obtidos nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento do objeto deste procedimento é enquadrado como continuado, tendo em vista que a vigência plurianual é mais vantajosa para o Município.

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Necessário se faz à referida contratação, pois o Município não dispõe de veículos suficientes para executá-lo. Assim, torna-se necessária e imprescindível à contratação de empresa especializada no ramo, para atender essa demanda citada acima.
Há, de se considerar, que o acesso à educação é um direito essencial, assegurado pela Constituição Federal brasileira a todos os cidadãos brasileiros.

Fazer referência ao detalhamento contido no ETP, no caso de existir ETP.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1 - O fornecedor será selecionado através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2 - Não será permito a participação de Consórcios. A ausência dos consórcios não importará prejuízo ao certame visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se enquadra ao presente caso.

3.3 – Registra-se, que cabe ao administrador público avaliar a conveniência e a oportunidade em torno da admissão ou não de consórcios, em face do vulto e/ou complexidade técnica do objeto do certame, sempre levando em consideração o interesse público. Voltando-se para a análise da situação no caso concreto, o objeto do certame, não se esbarra nas questões de aquisições de maior vulto ou de maior complexidade técnica, a justificar a necessidade de formação de empresas em consórcio para participação na licitação, de forma a unir esforços para se conseguir somar especificações econômico-financeiras e qualificações técnicas.

3.4 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

3.5 - Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica, quando necessários, deverão estar previstos no procedimento da Prefeitura para a respectiva contratação.

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento/AF, em conformidade com este Termo de Referência.

A realização dos serviços será nos seguintes endereços: Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande/MG , conforme dispuser a Autorização de Fornecimento/AF.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de até 02 (dois) dias úteis**,** a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O setor competente não receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL

5.1. Após levantamento de mercado, chegou-se ao entendimento de que a solução que atende a necessidade da Prefeitura de Volta Grande, conforme descrita no item 02 deste Termo de Referência, é a contratação dos serviços de empresa especializada em transporte escolar com condutor habilitado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

Cumprir todas as normas e procedimentos internos de controle e acesso às dependências da Contratante.

Não haverá exigência da garantia de contratação, conforme faculta o art. 96 da Lei 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de Volta Grande for compelido a responder por força da presente contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;

Promover a execução dos serviços somente com prévia autorização do Município de Volta Grande;

Após autorização do Município de Volta Grande, a Contratada fica obrigada a executar os serviços dentro do prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

Substituir sempre que exigido pelo Município de Volta Grande, qualquer dos empregados em serviço, cuja apresentação, conduta moral ou profissional sejam consideradas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias;

Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, ficando clara a inexistência entre seus empregados e o Município de Volta Grande de vínculo empregatício de qualquer natureza;
Todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, tais como deslocamentos e/ou transportes, alimentação, estadia e outros correlatos correrão à custa exclusivamente da Contratada;

Acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções emanadas do servidor designado pelo Município de Volta Grande, para fiscalizar a execução do objeto licitado; e,

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega dos serviços.

DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, sempre após a realização das entregas.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = IPCA/IBGE, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = IPCA/IBGE TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

DO REAJUSTE.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o IPCA/IBGE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DA MATRIZ DE RISCO.

14.1. Considerando que a presente contratação se trata de prestação de serviço comum, que ostenta baixa complexidade e valor, tendo a análise pormenorizada de riscos se revelada incompatível com a natureza do objeto, razão pela qual dispensa-se a definição de matriz de risco, nos termos do art. 22, caput, da Lei nº 14.133/21.

14.2. O ônus financeiro decorrente de revisão do valor contratado para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, poderá ser suportado pela Contratante em caso de elevação extraordinária dos custos, e pela Contratada em caso de redução.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Volta Grande, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

15.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Volta Grande poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Quanto às multas serão observados o seguinte:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato: **multa de 10% do valor da parcela inadimplida**.
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo**: multa de 15% do valor do contrato**.
- Dar causa à inexecução total do contrato: multa de 20% do valor do contrato.
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% do valor do contrato.
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 10% do contrato.
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 10% do valor do contrato.
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 10% do valor do contrato.
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato.
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 30% do valor do contrato.
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: **multa de 30% do valor do contrato.**
- Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**: multa de 30% do valor do contrato**.

15.10. A sanção prevista no item 15.2, "c" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II a VII do "caput" do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.11. A sanção prevista no item 15.2, "d" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII a XII do "caput" do art. 155, da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.12. A sanção estabelecida no subitem anterior será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta ou do Prefeito Municipal.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Volta Grande.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação será o auferido após a cotação realizada pelo Município nos termos do art. 23 da Lei Federal 14133/2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 As despesas para atender a esta licitação deverão estar programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024.

DOS CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1 - Os serviços quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

18.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

18.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

18.4 – Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis.

DA CONTRATAÇÃO

19.1 -Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura Contratada serão partes integrantes e inseparáveis do Contrato ou outro documento que vier a substituí-lo.

DAS ALTERAÇÕES

20.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, sempre através da formalização de Termo Aditivo.

DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
21.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará nas sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.2 - No preço contratado estão computados todas as complementações e acessórios eventualmente omitidos no termo de referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução do objeto.

22.3 - A Prefeitura Municipal de Volta Grande reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

22.4 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura Municipal de Volta Grande, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

22.5 - A contratação será formalizada mediante emissão de CONTRATO, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei nº 14133/2021.

Volta Grande - MG, 01 de abril de 2024

MARIA AUXILIADORA DE PAULO MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 036/2024
DISPENSA N.º 026/2024

Razão Social:_____ __, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____ ___, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:_____ _____, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Nº Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____

Nome do Responsável

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em Transporte escolar para curso técnico (Trilhas) para a cidade de Além Paraíba/MG- ida e volta, incluindo serviço de motorista/condutor habilitado.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES
2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Serv	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	-	Prestação de serviço - Volta Grande - Além Paraiba (Ida e Volta). Saída 18hrs e retorno ás 22hrs.	Km	8120	6,00	48.720,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais).
3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 01 de abril de 2024.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:41733967

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2024

Extrato de Contrato
Contrato n° 16/2024
Processo n° 13/2024

Contrante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA, LOCALIZADA NA AV COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, N° 1752, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE UBA, CEP 36.500-091. CNPJ: 18.996.637/0001-45.

Objeto: Aquisição de veículos a fim de atender a necessidade de transporte de pacientes e servidores da secretaria de saúde.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO HATCH COMPACTO, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, NA COR BRANCO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO DESCRITAS: TRANSPORTE PARA 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, AIRBAG DUPLO(MOTORISTA E PASSAGEIRO) E FREIOS ABS COM EBD,DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DISTÂNCIA ENTRE - EIXOS: 2.304MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 47 LITROS	02	UNID	FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 2024	R$ 70.950,00	R$ 141.900,00

Valor: R$141.900,00
Vigência: 02/08/2024

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
4.490.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0026	2.755.000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SAÚDE

Data da Assinatura 02/04/2024

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:829EE06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 198/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- PERP 54 EDITAL Nº: 132/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo nº: 198/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico- PERP 54
Edital nº: 132/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE RAÇÕES PARA CÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CANIL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa **TAIS ANDRADE SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.874.595/0001-54 sediada na Rua Abilio Fernandes de Oliveira 160, Belo Horizonte/MG.

I – DOS FATOS
A empresa supracitada acima, participou do **Processo nº: 198/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico - RP 54, Edital nº: 132/2023, Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: até 29 de agosto de 2024, Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE RAÇÕES PARA CÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CANIL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Fornecedor: 017361 - TAIS ANDRADE SILVA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	RACAO PARA CAES, FUNCAO: PARA FILHOTES, 25KGS.	UN	CANISTER	150	124,0000	18.600,00
2	RACAO PARA CAES, FUNCAO: PARA ADULTO, 25KGS.	UN	CANISTER	400	114,0000	45.600,00
Valor dos itens R$ 64.200,00						

Valor Global: R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)
Em 20 de março de 2024 fora expedida e encaminhada à empresa **TAIS ANDRADE SILVA LTDA** a Autorização de Fornecimento nº 115458, requerendo a entrega das rações para cães filhotes 25kgs e rações para cães adultos 25kgs com prazo de 5 (cinco) dias.
No entanto, decorrido o prazo acima foram feitos contatos via telefone e porém sem êxito, não havendo o seu cumprimento, bem como, nenhuma outra manifestação por parte da empresa contratada, não restou alternativa a não ser o envio em 25 de março de 2024 da notificação nº 02/2024, com o prazo de até 05 (cinco) dias para entrega.
A contratada novamente quedou-se inerte, não respondendo às notificações e também não atendendo as ligação desta Administração.
Diante destes fatos, considerando que a contratada vem descumprindo com as cláusulas contratuais cumpre demonstrar os fundamentos jurídicos nos quais escoram-se a rescisão unilateral de contrato.

II – DOS FUNDAMENTOS
Da Possibilidade Jurídica da Rescisão:
Considerando que os itens contratados da licitante, não foram entregues, e houve uma pratica recorrente de atrasos e transgressão as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas, entre a empresa e o Município.
Fundamenta-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Municipal, nos artigos. 58, 77, 78 e 79 inciso I da Lei 8.666/93.
A Lei 8.666/93 em seu artigo 58, confere a Administração a prerrogativa de, senão vejamos:
Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por estaLei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de*:*
I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III-fiscalizar-lhes a execução;
IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste*;*(grifo nosso)
[...]
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
[...]
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[...]
Ora, portanto, resta insofismável que a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, desde que, a contratada furte-se em cumprir as especificações e cláusulas contratuais.
Vale dizer que este é o entendimento reiterado da doutrina, senão vejamos:
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA C/C DECLARATÓRIA E DE COBRANÇA.CONTRATOADMINISTRATIVO. OBJETO. PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA (PNBL). EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR GRUPO. ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS. FIXAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS. CULPA DA CONTRATADA.RESCISÃOUNILATERALDOCONTRATOPELAADMINISTRAÇÃO. POSSIBILIDADE. IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO DOCONTRATOE RETENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL (LEI 8.666 /93, ARTIGO 87 , INCISO II e § 1º). PENALIDADES CABÍVEIS. PRINCÍPIO DA PROPROCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. FALTA GRAVE CARATERIZADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. **A legislação possibilita arescisãounilateraldocontratoadministrativopelaAdministraçãoquando configurado o descumprimento dos prazospelaparte contratada (artigo 78 , inciso I , Lei 8.666 /93).** 2. Configurada a inexecução total ou parcial docontrato, é lícito àadministração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, impor ao contratado o pagamento de multa na forma prevista no instrumento convocatório ou nocontrato(artigo 87, inciso II, Lei 8.666 /93). 3. Não viola o princípio da proporcionalidade a fixação de multa no patamar máximo previsto no instrumento convocatório, se o descumprimento docontratogerar, além de perdas econômico-financeiras, prejuízo de ordem social, com a subtração de serviços essenciais de vasta parcela da população. 4. A perda da garantia prestada nada mais é do que a aplicação do § 1º do artigo 87 da Lei 8.666 /93, segundo o qual "se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratadopelasua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidospelaAdministraçãoou cobrada judicialmente". 5. Apelação conhecida e não provida. (grifamos)

DO RECURSO

Diante da decisão que rescindi o contrato administrativo, em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, fica facultado a parte interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias.
Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

e)rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

DAS PENALIDADES
Face ao exposto, **aplicamos a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais) à empresa TAIS ANDRADE SILVA LTDA**, por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n° 132/2023.

DA RESCISÃO
Pelos fundamentos expostos, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO**, supra referido, com a empresa **TAIS ANDRADE SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.874.595/0001-54 sediada na Rua Abilio Fernandes de Oliveira 160, Belo Horizonte/MG, referente aos itens em que venceu no **Processo nº: 198/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico - RP 54, Edital nº: 132/2023, Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: até 29 de agosto de 2024, Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE RAÇÕES PARA CÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CANIL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **e aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais) e ainda, inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n° 132/2023 sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea “e”, §1º, da Lei federal nº 8.666/93

Patrocínio - MG, 02 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:25230853

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.275/2024

Portaria Nº 13.275/2024

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE
jornada de trabalho de servidorES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da ampliação da jornada de trabalho dos servidores.
RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 01 a 30/04/2024.

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Educador Físico	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/04/2024 a 15/01/2025:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
03790	ALDERICO CAETANO DE OLIVEIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
06708	AMANDA CRISTINA SILVA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04371	ANA KEILA BORGES GARCIA MARQUEZ	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04382	BETHANIA MOTTA MARTINS SANTOS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04410	DEISE DE MELO SILVA LEMOS SILVEIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
03918	EUGENIO SERGIO ROCHA	Arquiteto	07:30 (sete horas e trinta minutos) Semanais
03925	FABIANA MACHADO OLIVEIRA	Nutricionista	10 (dez) Horas Semanais
03928	FABIO TADEU FERREIRA NUNES	Médico Especialista - Ginecologia	100% da Jornada Normal
04438	FERNANDA SOARES SIQUEIRA BLAYNE	Odontólogo	100% da Jornada Normal
05057	HELIDA SILVA HOOPER REIS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04491	KAROLINE WELLEN DE CARVALHO	Advogado	100% da Jornada Normal
06537	KELLE APARECIDA PEREIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
06545	LORENA DOS SANTOS COSTA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04521	MARIA DA CONSOLACAO CARVALHO LUCAS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04127	MARIA SALETE SOARES CARNEIRO	Médico Especialista - Pediatria	100% da Jornada Normal
06803	PEDRO HENRIQUE REZENDE DOS REIS	Educador Físico	100% da Jornada Normal
04560	RAFAEL PIMENTA MOTA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
06568	RODRIGO GONCALVES DOS REIS	Geólogo	100% da Jornada Normal
04211	RODRIGO TEOFILO TAVARES	Médico Especialista - Ginecologia	50% da Jornada

			Normal
05484	ROGERIO ABRAO FURTADO	Médico Especialista - Radiologia	100% da Jornada Normal
06578	THOMAZ JOSE MARRA DE AQUINO	Médico Especialista - Otorrinolaringologia	100% da Jornada Normal
06581	VICTOR BONAGAMBA CASSUCCI	Odontólogo	100% da Jornada Normal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de março de 2.024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A4DC2B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.276/2024

PORTARIA Nº 13.276/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 01/04 a 30/04/2024, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
51490	ISRAEL LOURENCO DA SILVA	PADEIRO

Art. 2º - Prorrogar, no período de 01/04 a 30/06/2024, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
51508	NARAYANE MELISSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 3º - Prorrogar, no período de 01/04 a 17/12/2024, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
51151	LAZARA MARIA DO N. FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR
51511	RENATA CAROLINA FERNANDES	PEDAGOGO - SUPERVISOR
51275	ROSELY APARECIDA FELIPE MISSIO	SERVENTE ESCOLAR
51328	VINICIUS PEREIRA MARTINS	SERVENTE ESCOLAR

Art. 4º - Prorrogar, no período de 01/04/2024 a 15/01/2025, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
51369	ADAO FERNANDES SOUTO	MOTORISTA
50262	ADENILTON GERALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51438	ADILSON ABADIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-ELETRICISTA
46878	ADRIANA BEATRIZ A. P. MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51454	ADRIANA BEATRIZ PIRES LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51470	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51411	ADRIANO ABADIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
46277	ALDA VANUSA BATISTA R. BOTURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49376	ALESSANDRA BEATRIZ B. SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48918	ALESSANDRO EURIPEDES DAVI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48634	ALEXANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51412	ALINE APARECIDA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
44698	ALOIZIO DE MIRANDA	MEDICO ESPEC. - NEUROLOGISTA
48539	ALTAIR ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49352	AMANDA APARECIDA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48851	ANA CAROLINA DA S. C. E O. MOREIRA	MEDICO - PSF
49440	ANA CRISTINA DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50274	ANA LUIZA MENDES DIAS	MEDICO - PSF
47870	ANA PAULA DA SILVA N. TOLEDO	MEDICO - PSF
48951	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50955	ANDRAUS ALVINO DE LIMA	MEDICO - PSF
49410	ANDREA CRISTINA DA S. SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51398	ANGELA ROCHA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46083	ANGELICA DOS REIS ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51500	ANNA FLAVIA DE C. ANTONIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
48916	AREDES ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51353	ARISTIDES DOS REIS MACHADO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46516	BALTAZAR ANTONIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
51455	BALTAZAR CESAR DOS REIS SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
50965	BALTAZAR MARTINS	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
49441	BARBARA BUENO BORBA GIANI	MEDICO - PSF
51439	BARBARA SONYLLA DE O.SILVESTRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51401	BENEDITO EUSTAQUIO DE PAULA	MOTORISTA
51420	BERENICIO ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45230	BETANIA ABADIA DE O. CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50167	BIANCA APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48717	BRENO DE SOUZA ALVES	MOTORISTA
51980	BRIGIDA SARA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
48073	BRUNA CAIXETA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50978	BRUNA LINHARES REIS	MEDICO - PSF

51492	BRUNNA BORGES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51406	BRUNO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA
50992	CARLA LAUANE PEREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51501	CARLOS ALBERTO G. DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51512	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-ELETRICISTA
47553	CARLOS ANTONIO DA CUNHA	MOTORISTA
49430	CARLOS ANTONIO ILIDIO	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
50232	CARLOS HENRIQUE G. DE SOUZA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-BORRACHEIRO
51440	CARMEM LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51473	CAROLINE BEATRIZ F. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51981	CAROLLINE KETLY DE A. P. ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
45487	CASSIANA DUARTE F. QUEIROZ	MEDICO ESPEC. - PEDIATRIA
51441	CAUA ANTONIO DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50109	CELIO JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51496	CELIO QUEIROZ DE CARVALHO	MOTORISTA
47390	CERES MIGLIOZI CIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51456	CESAR JUNIOR SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46016	CHAYENE RODRIGUES PERES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51478	CICERA VERA MARTINS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51361	CICERO DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51479	CLAUCIA MARIA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47397	CLAUDIA NARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50994	CREUSA ANGELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51421	CRISTIANA ALVES P. CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51060	DAGMAR TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51474	DAIANE ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51475	DAIANE BISPO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51476	DAIANE EURIPEDES DO CARMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
48503	DAIANE ROBERTA QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50000	DALILA CORREA MENDES PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50989	DAMASO ANTONIO DE FREITAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
45493	DANIEL CARLOS MAGALHAES PINTO	MEDICO
50051	DANIELE CORREA DE O. RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51362	DANILO GALVAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51978	DANUBIA SAYONARA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
47812	DAYANA APARECIDA N. ROSA	MEDICO - PSF
48695	DENIS SEBASTIAO VARGAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50233	DENIS VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
47830	DENISE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49000	DEYVES GERALDO G. DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
51407	DIEGO CASSIANO DA SILVA FARIA	MOTORISTA
47850	DIEGO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
50212	DIEGO VIRGILIO PEREIRA ALVES	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51413	DILEI CAETANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51493	DIMITRY MALAGOLI MARTIN	MOTORISTA
50146	DIOGO CASSIANO DA SILVA	MOTORISTA
50055	DIOGO MARCELINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50973	DOUGLAS VINICIUS DE FARIA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
51074	DOUGLAS WANDERLEY BATISTA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
49982	EDGAR AFONSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51489	EDILSON JOSE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48018	EDIR CABRAL	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
49443	EDMUNDO ALVES ANTONIO JUNIOR	MOTORISTA
49080	EDSON GERALDO DE PAULA	MOTORISTA
51983	EDSON JOSE DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45694	EDUARDO CIMINI LAGE	MEDICO ESPEC. - CIRURGIAO
45504	EDWARD JOSE DA SILVA	MEDICO ESPEC. - CIRURG. GERAL
46484	ELINA FAVORITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47188	ENEAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51422	ERCILENE CUNHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50207	EUDACI DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47407	EURIPEDES JUNIOR SABINO	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
49431	EVERSON APARECIDO SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51502	EZEQUIEL DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA
48443	FABIANA BEATRIZ DOS R.CALDEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47833	FABIANA BORGES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46497	FABIANA CORREA DOS S. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50238	FABIANO SANTIAGO CIMINI	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-CARPINTEIRO
44779	FABIO PEREIRA DE ALMEIDA	MEDICO - PSF
50244	FABRICIO CRISTIAN C. ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46568	FERNANDA DAS GRACAS C. SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48928	FERNANDA G. DE A. SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46402	FLAVIANA KARLA SILVA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48022	FLAVIO EUSTAQUIO DIAS JUNIOR	MOTORISTA
51503	FLAVIO RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46722	FRANCIELE FERREIRA SILVA	MEDICO - PSF
46475	FRANCISCA DE O. MAGALHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51670	GABRIEL JOSE MOURA DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51414	GASPAR RONALDO ALFREDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51437	GEOVANA CARLA ROSA BRITO	MEDICO - PSF
50977	GEOVANA MORAIS PERES	MEDICO - PSF
51513	GERALDA APARECIDA M. DE L. ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51677	GERALDO AUROS C. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51504	GERALDO DONIZETI DE SOUZA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
49028	GERALDO MAGELA CAIXETA	MOTORISTA
48085	GERALDO PERES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49437	GERSI TEREZINHA MIRANDA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51505	GERUSA LUZIA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
48521	GILMA MARIA LEAL ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

51486	GILMAR ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51497	GLAUCE QUEIROZ SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
50234	GLEIDSON RAIMUNDO DOS S. SOUZA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
50063	GLENDA CARLA XAVIER GUIMARAES	MEDICO - PSF
51970	GLEUTON RODRIGUES BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
45032	GRECIA FATIMA DE O. MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46396	GUILHERME DE ALMEIDA ANJOS	MEDICO - PSF
47345	GUILHERME LUIZ MACEDO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50948	GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47963	GUSTAVO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA
47967	HALLANA SARISY NUNES MELO	ADVOGADO
51410	HELENO VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
50200	HELIO BERNARDES ROSA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51972	HELIO JOSE BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51494	HENRIQUE TADEU SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
51960	IGOR FABIANO MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51974	IGOR JOSE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50194	IGOR VICENTE SILVA ROGERIO	MOTORISTA
48042	ILDETE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50990	ILZA RIBEIRO FERREIRA GAMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51480	IVANETE R. DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48708	IVONE PERPETUA DOS REIS SILVA	MOTORISTA
46886	JACIELE DE ALMEIDA GAUER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51699	JAMIRO GONCALVES DOS ANJOS	MOTORISTA
51517	JANAINA ARAUJO VARGAS QUEIROZ	PSICOLOGO
51520	JANECLEIA RODRIGUES SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
49998	JAQUELINE DOS SANTOS O. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48697	JEAN CARLO ALEX SILVA	MOTORISTA
51461	JENNIFER CRISTINA ALVES NOVAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
47350	JOAO ALVES DA SILVA	MECANICO
51472	JOAO BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA
49232	JOAO BERNARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
50088	JOAO PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50556	JOAQUIM SALVADOR RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47300	JOELMA DA TRINDADE SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47981	JOSE AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50064	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51971	JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-CARPINTEIRO
50939	JOSE EUSTAQUIO FRANCISCO	MOTORISTA
51399	JOSE GERALDO PRATES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51443	JOSE HUMBERTO DE FARIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48897	JOSE HUMBERTO DORNELAS	MOTORISTA
51452	JOSE MARIA DE MOURA	MOTORISTA
50124	JOSE RICARDO LUCAS DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49004	JOSE ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
49372	JOSIANE PEREIRA CHAVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47506	JULIA APARECIDA B. LOURENCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50171	JULIANA CAROLLYNE AMORIM	MEDICO - PSF
51417	JULIANA CRISTINA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49423	JULIANA CRISTINA NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51430	JULIANA MARTINS DE L. SCHIARA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
47453	JULIANO DE SOUZA SILVEIRA	MOTORISTA
49368	JULIE LUIZA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48898	JULIENE APARECIDA DE DEUS DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48557	KARINA GOMES DA SILVA	ADVOGADO
46477	KARINE FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46198	KARLA VERONICA A. DE M. DORNELAS	MEDICO - PSF
51727	KATIA ANTONIA NUNES MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
46714	KATIA JOSIENE CANDIDO MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47940	KENIA APARECIDA PIRES AUGUSTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51481	LAFAIETE PINHEIRO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
50126	LAIANNY A. MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46334	LARISSA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47234	LARISSA BEATRIZ SILVA BALDUINO	MEDICO ESPEC. - GERIATRIA
49400	LAUDICEIA DE JESUS FIRMINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51444	LAURINDO LOPES FERREIRA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
46716	LAZARA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49999	LAZARA SANDRA FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47784	LAZARO LUCIANO DE SOUSA	ADVOGADO
51457	LEANDRO JOSE DA ROCHA PEREIRA	MOTORISTA
47880	LEIRIELY FERNANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50184	LEONARDO OLIVEIRA L. DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-ELETRICISTA
51741	LIDIA DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50993	LIGIA DE FATIMA P. PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48931	LILIAN MESQUITA ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51744	LINDOMAR GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48608	LUANA APARECIDA DE P. GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49438	LUANA CABRAL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47351	LUCAS DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50068	LUCAS DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51445	LUCIA DE FATIMA ESTEVAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46761	LUCIANA DAS G. N. DE P. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46448	LUCIANA MARIA DA COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51758	LUCIMAR ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA
51467	LUIS CARLOS DA SILVA	MOTORISTA
48128	LUIZ DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51984	LUIZ FELIPE DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-SOLDADOR
49360	LUIZ GUSTAVO DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49039	LUIZ HUMBERTO LUIZ	MOTORISTA

51394	LUIZ PAULO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
44972	LUIZA GONCALVES DE ARAUJO	MEDICO ESPEC. - GINECOL/OBST.
48081	LUZIA HELENA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47305	MADALENA CORTES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51491	MANOEL PEDRO DE SOUZA VASSALO	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-ELETRICISTA
48603	MANOEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
49424	MARA BARBOSA MARRA	MEDICO - PSF
47882	MARACYR ALESSANDRA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50185	MARCEL FERNANDES DE CASTRO	MOTORISTA
48643	MARCELO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-SOLDADOR
50221	MARCELO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
50966	MARCELO APARECIDO FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
44879	MARCELO FRANGE ABRAHAO	MEDICO ESPEC. - OFTALMOLOG.
46079	MARCIA ADRIANA BENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47307	MARCIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46080	MARCIA MARIA DE C. VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51446	MARCILENE APARECIDA B. FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47955	MARCILON AMARAL ESTEVES	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51418	MARCO ANTONIO G. FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
47271	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	MECANICO
51507	MARCOS SILVA DUARTE	MECANICO
45741	MARCUS FABIANNI MELGACO DINIZ	MEDICO - PSF
51791	MARIA APARECIDA SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48026	MARIA BARBARA P. NASCIMENTO	MEDICO - PSF
51415	MARIA CONSOLACAO S. MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51365	MARIA DA CONCEICAO ASSIS CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51482	MARIA DAS DORES ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
47941	MARIA DAS MERCES O. LISBOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51514	MARIA DE LOURDES TEODORO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49401	MARIA FERNANDA CUNHA REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48597	MARIA HELENA MARQUES ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47836	MARIA INEZ BORGES F. FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47691	MARIA MADALENA C. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47837	MARIANA GONCALVES FRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51416	MARIANA LUIZA PERES TAVARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
49389	MARILIA PEREIRA DE S. BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50129	MARLY DE FATIMA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48090	MARLY DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50203	MAURICIO CANDIDO PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51471	MAYARA LUCELIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51419	MAYCON LOPES ESTEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48544	MICHELE HIRTH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46408	MICHELLE BRUNA SOUZA	MEDICO - PSF
48646	MURILO CORDEIRO DE CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46514	NAIARA APARECIDA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48911	NAYARA FERNANDES DADONA	MEDICO VETERINARIO
51448	NILDA CUNHA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47714	NILTON JOSE DA SILVA	MOTORISTA
51367	NIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
47330	NORANEY DE PAULA EMIDIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51487	ONEIDA MARIA DA COSTA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
50085	OSEAS FERREIRA DOS REIS	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
48688	OSVALDO INOCENC. DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46712	PAULO CESAR NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48029	PAULO HENRIQUE S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47487	PAULO PEDRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46256	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	MEDICO ESPEC. - PEDIATRIA
48351	PAULO SEVERINO DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50975	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA
51868	PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACIEL	MEDICO - PSF
50149	RAFAEL JUNIOR DA SILVA	MOTORISTA
51408	RAFAEL RANGEL DE Q. CYRINO	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANO
51488	RAFAELA CRISTINA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51519	RAFAELA FREITAS O. DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51484	RAMON SANTIAGO COSTA	MEDICO - PSF
46513	RAYANNE MAIA DA FONSECA	MEDICO - PSF
51477	REGINA ROSA DE CASTRO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49956	REGINALDO AMARO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48360	REGINALDO APARECIDO FARIA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
48904	REGINALDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46857	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51878	RIAN BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51985	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47266	ROBERIO RABELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50133	ROBERTO CARLOS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48134	ROBSON DE SOUZA MARCELINO	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51469	ROGERIO FERNANDES	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
47191	ROGERIO VALTERSON DOS REIS	MOTORISTA
48682	ROMOVIR SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51462	RONALDO DOS REIS COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
51495	RONALDO FELIZARDO	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
51463	RONALDO ROSA DA SILVA MACHADO	MOTORISTA
51979	ROSANGELA APARECIDA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
49268	ROSIENE DE FATIMA ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51449	ROSIMAR APAREC. R. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46508	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49199	SABRINA CAIXETA ANDRADE	MEDICO - PSF
47922	SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51409	SEBASTIAO BENEDITO NUNES	MOTORISTA

51286	SEBASTIAO GERALDO DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
48052	SEBASTIAO JOSE ALVES	MOTORISTA
51515	SEBASTIAO MATOS	MOTORISTA
51344	SERGIO JOSE CAIXETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46922	SERGIO PAULO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51427	SHIRLEY LUCIANA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45996	SILAINE BENEDITO L. MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49200	SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51976	SILVIA EDUARDA BETIATI DEMITO	MEDICO - PSF
51916	SIMAO PAULO DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46410	SUELI MARIA XAVIER DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49012	SUZANE GABRIELY DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49439	TAINARA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47443	TAIS FERNANDA ZATI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51450	TATIANA DIAS DORNELAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
49957	TATIANE DA SILVA SARAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51499	TATIANE MARTINS RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
50280	TAYANE VITORIA PAULINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48601	TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51370	THAIS CHRISTINE B. BARBOSA	MEDICO - PSF
48881	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	MEDICO - PSF
48119	THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51509	THATIANA OLIVEIRA S. FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
49965	THIAGO APARECIDO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51986	THIAGO DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46422	THIAGO O. DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48500	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	MEDICO - PSF
48468	TIAGO SANTOS SOARES	MOTORISTA
47317	VALDECI JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48986	VALDIRENE MATILDES F. VARGAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48649	VANESA LUCIENE O. SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51424	VANIA LUCIA LOURES E SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49339	VANUZA LUZIA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50006	VANUZA REIS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51521	VERONICA APARECIDA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50991	VICTOR HUGO PEREIRA ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46729	VILMON PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50090	VINICIUS FERNANDES DE CASTRO	MOTORISTA
46791	WANILDY APARECIDA P. DA S.MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50251	WELINGTON CASSIANO PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45534	WELLITTON LUIZ RIBEIRO SALOMAO	MEDICO ESPEC. - GASTROENT.
50283	WEMERSON MACHADO SANTANA	MEDICO - PSF
51990	WEMERSON SANTOS MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51397	WENDERSON ANTUNES PERES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
51349	WESLEY DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA
51516	WILLIAN PEREIRA DUARTE	MOTORISTA
46248	ZAQUIA ABRAO FURTADO	MEDICO - PSF
49433	ZELIA ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

Art. 5º - Os contratos extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 27 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C980233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Altera a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Prados instituída pela Lei Complementar nº 019 de 16 de agosto de 2017 e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A Lei Complementar n.º 019, de 16 de agosto de 2017 passa a vigorar com a inclusão de duas (02) vagas no cargo Monitor de Educação e Transporte Escolar subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 019, de 16 de agosto de 2017 passa a vigorar acrescido de uma vaga de cargo de provimento efetivo:

VAGAS ATUAL	VAGAS A SEREM CRIADAS	VAGAS TOTAL	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
12	2	14	Monitor de Educação e Transporte Escolar	30 horas	R$ 1.412,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e seguintes.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 2.477/2023 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e na Lei Municipal n° 2.400/2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.
Art. 5º Ficam mantidas as demais normas constantes da Lei Complementar nº 019, de 16 de agosto de 2017.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de abril de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:33BFA32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

ADM.2021 - 2024
Contrato
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG E A EMPRESA ECOFIRE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA**, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Sr. Gilberto Gonçalves Quintão, nomeado pela Portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2959, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ECOFIRE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.412.488/0001-43, sediada na Rod. BR 040, s/nº, KM 822, Zona Rural, Simão Pereira-MG, tendo por endereço eletrônico marlon.ecofire@outlook.com e telefone (21) 3215-0735, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Wladimir Fontes Muzitano, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo
em vista o que consta no Processo Administrativo nº 045/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA
PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a **Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos cemiteriais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Código	Modelo	Marca / Fabric.	Un.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	SERVIÇOS - COLETA DE RESÍDUOS EMITERIAIS - QUILOGRAMA	2215	Inciner ação	Marca própria	KG	4.000	5,82	23.280,00
VALOR TOTAL							**23.280,00**	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1. O prazo para pagamento ao contratado é de 10 (dez) dias, após o prazo de liquidação definido no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação das propostas, em 26/03/2024.
7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo
contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. Multa:
1. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma,
a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse
valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.
12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.09.02.18.541.1802.2.0144.1.500.00	Atividades de Descarte Regular de Resíduos

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
17.1. A gestão do presente contrato caberá ao servidor Gilberto Gonçalves Quintão, matrícula no 2959, a que compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
17.2. A fiscalização do presente contrato caberá à servidora Carolina Gonçalves, matrícula no 2978, a quem compete o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no instrumento de contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pomba-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio Pomba-MG, 27 de março de 2024.

Município De Rio Pomba-MG
GILBERTO GONÇALVES QUINTÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Gestor Do Contrato

Ecofire Tratamento De Residuos LTDA
12.412.488/0001-43
WLADIMIR FONTES MUZITANO
Sócio/Administrador
Carolina Gonçalves
Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1) NOME COMPLETO:
CPF:
C.I.:
ASSINATURA:

2) NOME COMPLETO:
CPF:
C.I.:
ASSINATURA:

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:47838F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
LEI MUNICIPAL Nº 1060 DE 03 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1060 DE 03 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO EM:

03/04/2024
Às 10:43

Assinatura do servidor

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições às instituições relacionadas, de acordo com as seguintes designações:

Nome da Instituição	***Finalidade da Instituição***	***Valor máximo estimado da transferência no exercício 2024***
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual e múltipla	**R$ 85.000,00**
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações de Pouso Alegre/MG – Felippo Smaldone	educação inclusiva a alunos com deficiência auditiva e com outro comprometimento: como atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (Três) a 18 (Dezoito) anos	**R$ 19.000,00**
Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira	incentivar a criação de atividades e eventos que provoquem o aumento do fluxo turístico e do tempo de permanência do visitante nos Municípios	**R$ 18.000,00**
Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário	Instituição mantenedora da tradicional Festa do Rosário	**R$ 25.000,00**
Hospital Gimirim de Poço Fundo-MG	Assistência médica hospitalar	**R$ 74.976,00**
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE de Pouso Alegre	Instituição de saúde que oferece aos Associados: 1) equoterapia; 2) fisioterapia; 3) neuropsicopedagogia; 4) terapia ocupacional no valor de R$ 320,00 por paciente	**R$ 38.400,00**
Lar Dona Júlia – Associação São Vicente De Paulo De Silvianópolis	Lar de idosos de nossa cidade.	**R$ 33.600,00**

Parágrafo Único. As transferências as entidades serão feitas em parcelas mensais, conforme disponibilidade de caixa e plano de trabalho a ser elaborado junto à Instituição, nos termos da lei.

Art. 2º. Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º. A concessão de subvenções sociais destinadas as entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:
I- ter caráter assistencial, educacional ou cultural e atender direito público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, medica e educacional;
II- não possuir debito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
III- apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2024 por autoridade local;
IV- comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
V- ser declarada por Lei como entidade de utilidade pública;
VI- apresentar o Plano de Aplicação de Recursos;
VII- existir recursos orçamentários e financeiros;
VIII- celebrar o respectivo convênio.

Art. 4º. O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo a padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 5º. As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convenio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º. A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.
Parágrafo Único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convenio.

Art. 8º. Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas na Legislação Federal aplicável.

Art. 9º. Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Silvianópolis-MG, 03 de abril de 2024

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:015A0239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 09/2024 - PARTE II

PROCESSO SELETIVO Nº 09 / 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PARTE II
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°09/2024
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2024**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Educação publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 09/2024** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 03 de abril de 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 09/2024 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Rute Francisca Galvão	31/07/1993	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	109
2	Nilda da Glória Oliveira dos Anjos	19/10/1967	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	108
3	Rosália Ferreira do Prado Caldas	05/11/1961	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	107
4	Elkedeis Ramos dos Santos	17/02/1976	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	106
5	Gabriel Coelho Lima	03/04/2002	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	105
6	Jhonatan Henrique Silva	03/02/1996	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	104
7	José Erick de Brito Silva	21/01/2004	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	103
8	Daniela Luiza de Souza	04/02/1988	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	102
9	Adriana Moreira Machado	27/03/1977	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	101
10	América Alves de Freitas	04/10/1958	09/002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	100
11	Márcia Thais Soares Borges de Souza	23/02/1997	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	99
12	Maria de Fátima Moreira da Silva	21/01/1975	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS	Secretaria Municipal	98

				GERAIS	de Educação	
13	Maria Aparecida Morais dos Santos	12/10/1978	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	97
14	Erli Aparecida de Souza Tolentino	10/05/1980	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	96
15	Célia Morais dos Santos Silva	30/01/1977	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	95
16	Kenia Raquel Silva Reis	05/10/1975	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	94
17	Bernadete de Melo Dias	07/06/1969	09/002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	93
19	Gilvânia Medeiros da Silva	27/04/1981	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	92
19	Lelia Silva Oliveira Ventura	22/01/1971	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	91
20	Elenita Gonçalves da Silva	06/02/1991	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	90
21	Aline Aparecida Rodrigues Borges	05/02/1990	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	88
22	Heliene Campos Vieira	01/01/1980	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	87
23	Kelly Santos Martins	01/08/1996	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	86
24	Erica Rulian Ribeiro	27/02/1991	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	85
25	Andressa Cristina Gomes de Oliveira	07/07/1995	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	85
26	Natália Laine de Oliveira	04/12/1993	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	84
27	Erica Lorane Caixeta Silva	11/10/1992	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	82
28	Lana Luiza e Castro	28/02/1991	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	81
29	Maria Mirian Ferreira Melo	04/03/1978	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	80
30	Aline Rodrigues Fernandes Pereira	26/10/1989	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
31	Geovanna Gonçalves de Oliveira	02/12/2001	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
32	Kaylane do Nascimento Santos	20/11/2002	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
33	Lauriana Pereira Simão	16/11/1982	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
34	Maria Izalim da Silva	18/04/1971	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
35	Maria Rosa Aparecida Soares	13/03/1975	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
36	Mirlene de Fátima Gonçalves	17/05/1993	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
37	Noeli Marques Pereira	22/09/1971	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
38	Sarah Lays de Souza	14/06/1990	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:737871EA

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 1º CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2024

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 09/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 09/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 04 de abril de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 09/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 09/2024
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE
1	Rute Francisca Galvão	31/07/1993	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
2	Nilda da Glória Oliveira dos Anjos	19/10/1967	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
3	Rosália Ferreira do Prado Caldas	05/11/1961	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
4	Elkedeis Ramos dos Santos	17/02/1976	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMEI ANA CAIXETA

5	Gabriel Coelho Lima	03/04/2002	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
6	Jhonatan Henrique Silva	03/02/1996	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
7	José Erick de Brito Silva	21/01/2004	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
8	Daniela Luiza de Souza	04/02/1988	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:326B1325

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 11/2024 - RETIFICADO

EDITAL 11/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 48, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 11/2024, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2024.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais do Desenvolvimento Social estabelecido pela Lei Municipal 1695 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1695/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Assistência Social e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 04 **a 11 de abril de 2024**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia da documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.
As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1695/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal do Desenvolvimento Social que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no subitem 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia **15 de abril de 2024.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail acaosocialvazante@yahoo.com.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 03 de abril 2024.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretário Municipal Do Desenvolvimento Social

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 11/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II – Monitor de Oficina	Monitor de Práticas Esportivas – Jogo e Recreação.	R$ 1.486,99 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II – Monitor de Oficina	Monitor de Oficina de Karatê	R$ 1.486,99 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11-003	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II – Monitor de Oficina	Monitor de Oficina de Natação	R$ 1.486,99 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11-004	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Educador Físico	R$ 2.650,07 40 horas semanais	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com Registro no Conselho Regional de Educação Física. Com experiência em natação e hidroginástica.	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11-005	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo de Apoio da Assistência Social	R$ 2.650,07 40 horas semanais	Graduação Superior em Psicologia em Curso Reconhecido pelo MEC, com Registro e Regularidade no Respectivo Conselho de Classe que Regulamenta a Profissão.	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.

com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.		De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	**Pontuação Máxima**
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG ..... PIS/PASEP: .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.whatsapp( )..... Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junta a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO:.....

NOME DA ESPECIALIDADE.....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:
.....

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES
ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES
1 - CARGO: AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1
1.1 ESPECIALIDADE: MONITOR DE OFICINAS
DESCRIÇÃO DETALHADA: Monitorar/Instruir/ministrar Cursos de capacitação profissional ou artística ou recreativa de acordo com as oficinas implantadas, promovidas ou patrocinadas pelo Município, de acordo com a formação ou habilidades técnicas e profissionais do monitor e dentro das regras dos projetos ou programas e parcerias inerentes.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo.
1.2 ESPECIALIDADE: MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; supervisionar práticas desportivas; planejar e executar competições esportivas.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Cumprir programas elaborados pela área, visando proporcionar ventos desportivos no Município, exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes de servidores e da comunidade nas várias modalidades esportivas, programar e executar atividades de recreação para a Instituição e à comunidade em geral, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo.
2 - CARGO: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.1- ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO DE APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL
DESCRIÇÃO DETALHADA: Buscar a promoção de autonomia do sujeito vitimado, desenvolvimento de vínculos interpessoais; Acolhimento na unidade de proteção social; Acompanhamento individual e familiar; Orientações; Visitas domiciliares e de busca ativa; Facilitação em Grupos de Convivências; Facilitação em Oficinas; Encaminhamentos para a Rede Sócio assistencial; Articulação com outras políticas públicas, Parceria com a comunidade; desenvolver serviços socioeducativo com famílias; Fortalecer as oportunidades que consolidam as mudanças socioculturais, tais como geração de renda, mudança mas relações familiares, a superação de uma situação de violação de direitos; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento psicossocial das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento psicossocial à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos da PNAS/ SUAS. Elaborar e implantar projetos, oferecer suporte técnico ao Órgão Gestor, a coordenação dos serviços: CRAS, CREAS, SCFV, Abrigo Institucional, Entidades socioassistenciais, organizar e participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências, sempre que necessário, representar o Poder Público nos Conselhos de Direitos. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação Superior em Psicologia em Curso Reconhecido Pelo MEC, com Registro e regularidade no Respectivo Conselho de Classe que Regulamenta a Profissão.
2.2 – ESPECIALIDADE: EDUCADOR FÍSICO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, coordenar projetos, programas assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos programas e projetos assistências do Município.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Coordenar projetos e programas assistências que envolvam práticas desportivas e de atividades físicas. Efetuar testes de avaliação física, estudar a necessidade e a capacidade. Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas, submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas, instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados, instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições contidas na Lei Nº 9.696 de 1 de setembro de 1998, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.
Qualificação/Escolaridade exigida: Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no Conselho Regional de educação Física.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:793AD8A8

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 5ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2024

5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 03/2024, para atender necessidade administrativa, o candidato relacionado no anexo I, referente ao cargo 03-020: 2ª , PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA - **ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO** será lotado excepcionalmente na **CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO**. cargo 03-06: 2ª, MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - **CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO** será lotado excepcionalmente na **CMEI JAIRO ALVES PEREIRA.**
Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 03 de abril de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 5ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
8	LORENA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	05/06/1981	03-008	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho
9	MARIA APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	12/10/1978	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
5	SUELLEN CRISTINE DA SILVA	18/08/1987	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
8	SIRLENE MARTINS DOS SANTOS	28/01/1975	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
9	MATHEUS DOS REIS SANTOS DE MORAIS	06/01/2005	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
10	ILANA KEURY MACEDO DA SILVA	06/12/2005	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
11	NILDA MARTINS DE LIMA	03/02/1972	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
11	MIKAELE KARINE GONÇALVES FERNANDES	03/03/2003	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
12	AMANDA OLIVEIRA SILVA	11/04/2004	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
13	ROSANE EULINA VICTOR DA SILVA	04/08/1990	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
14	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	23/09/1965	03-013	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
15	MILENE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	04/08/1977	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
2	VANESSA APARECIDA BRAGA	04/10/1992	03/020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
5	MARIA EDUARDA VICTOR ALVES	13/10/2005	03/011	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
2	THAUANNE LARISSA SILVA BORGES	25/12/2005	03-006	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3945A293